

Entrega de títulos rurais avança em São Paulo

A regularização fundiária rural no Estado de São Paulo teve novo avanço com a entrega de 487 títulos a famílias assentadas, realizada em 17 de junho, durante a Caravana Governo 3D - Desenvolvimento, Diálogo e Dignidade, em Presidente Prudente. A ação integrou a programação da Feicorte 2025 e foi conduzida pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado, com apoio da Fundação Itesp. Além dos títulos rurais, também foram entregues títulos para médios e grandes produtores, imóveis urbanos e áreas públicas municipais e estaduais, somando 837 títulos emitidos.

[Leia +](#)

STJ admite resolução de compra e venda

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao julgar o Recurso Especial n.º 2.172.231/MG, decidiu que é possível a resolução de contrato de compra e venda de imóvel mesmo após o registro da escritura pública, quando houver descumprimento das demais cláusulas.

[Leia +](#)**Confira os editais
desta edição!****Página 2**

Últimas notícias do mercado

Se aproxima o prazo final para a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI) 2025

Jornal Contábil - 26/06/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Novo relatório do Banco Mundial: quebra de paradigmas na transferência imobiliária

Conjur - 26/06/2025

Regularização fundiária no Pará beneficia mais de 5 mil famílias e garante direito à moradia

Roma News - 26/06/2025

Diretor de Relações Internacionais do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB) participará de Encontro na Paraíba

Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - 26/06/2025

Ministério Público Federal (MPF) cobra regularização fundiária para vítimas da segregação por hanseníase no interior de Minas Gerais

Novo Jornal - 26/06/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

AMAZONAS	68
MANAUS / AM	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CLAUDIO MOREIRA DA SILVA	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CLAUDIO MOREIRA DA SILVA	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CLAUDIO MOREIRA DA SILVA	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROBERTO CLAUDIO MOREIRA DA SILVA	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAPURA PNEUS S A	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PORTO VEICULOS S.A	72
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO AMORIM DE OLIVEIRA	72
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PAIVA DE OLIVEIRA	73
BAHIA	73
CAMACARI / BA	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA LAUREANA DOS SANTOS CRUZ	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE DOS SANTOS	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDIEL NERI DE SOUSA	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAGALHAES COSTA JUNIOR	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI DANTAS SENA COSTA	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO FREITAS DE OLIVEIRA	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDOVAL TEODORO DOS SANTOS FILHO	76

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LUIZA DOS SANTOS	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERREIRA MENG	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY DENNER SIMOES BATISTA	77
ITABERABA / BA	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO MARCUS DE SOUZA FERREIRA	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINELIA SILVEIRA LEAL FERREIRA	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMERINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	78
JEQUIE / BA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CLAUDIO RIOS RIBEIRO GOMES	79
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BERNARDES NOVAIS	80
SALVADOR / BA	80
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BRITO DOS SANTOS	80
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO DA SILVA RIBEIRO	80
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE LEAO BARBOSA	81
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA BRITO DA CONCEICAO	81
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIETE DOS SANTOS LIMOEIRO	82
SALVADOR / BA	82
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONTINUA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	82
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	83

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILON ALVES PORTO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YANAHI PEREIRA SANTANA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINE ELIAS DE SOUZA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DO BOMFIM REIS	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DAS NEVES BRITO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE SOUZA FELISBERTO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MORAIS SANTOS	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOARES DE SOUZA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETILA PEREIRA BARBOSA SOARES	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PINHEIRO SANTOS	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON PEREIRA QUEIROZ	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ZEQUINI FERREIRA QUEIROZ	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RIBEIRO DE BRITO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE SANTANA DA CONCEICAO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDETE FERREIRA CAMPOS	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS AGUIAR BEZERRA	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA SANTOS DA SILVA	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA	91

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVINO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE PINHEIRO VIANA	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON ALMEIDA SANTOS	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAILANE RAMOS SOUZA	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMENTE FERREIRA GOMES JUNIOR	93
VITORIA DA CONQUISTA / BA	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740	94
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): OTONIEL CAMBUI DA LAPA	94
CEARÁ	94
HORIZONTE / CE	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA ANTONICE SARAIVA DE SOUSA	94
MASSAPE / CE	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MASSAPE - CNS: 135897	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARIDA MARIA VASCONCELOS	95
MARANGUAPE / CE	96
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAPIDARY MARMORES E GRANITOS LTDA	96
RUSSAS / CE	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS - CNS: 020834	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOENE CRISTINA SOUSA SALES DE SENA	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS - CNS: 020834	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUCIVAN BARBOSA SILVA	97
ESPÍRITO SANTO	98
AFONSO CLAUDIO / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA FERNANDES DIAS GALVAO	98
ANCHIETA / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA ALBINO ANDRADE ALMEIDA	98
CARIACICA / ES	99

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	99
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	100
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DOUGLAS LOUBACK DE ARAUJO	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	101
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
BREMENKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	102
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SERGIO MAGNO RODRIGUES	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	102
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
WALDEMAR RODRIGUES FILHO	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	103
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	104
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	105
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO CARLOS BONFIM	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	106
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANDREIA GALVAO DUTRA	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	107
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VERA LUCIA RODRIGUES	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	107
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FAGNER DA COSTA RODRIGUES	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	108
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	109
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	110
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCIA MARIA DOS SANTOS	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	111
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DANIELLE PINTO RODRIGUES	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	111
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	112
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCELA DE ASSUNCAO NASCIMENTO RODRIGUES	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	113
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALOMAO SOUZA RODRIGUES	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES	114
GUARAPARI / ES	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO COSTA PEREIRA	
.....	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARXILIANA ROCHA	
MIRANDA	115
IBIRACU / ES	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACU - CNS: 021667	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS, PROTESTO DE TITULOS, REGISTRO DE	
TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARC	116
LINHARES / ES	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCELO ALMEIDA	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GIOVANA ALVES	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VENETTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCELO ALMEIDA FILHO	119
PANCAS / ES	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANCAS - CNS: 023077	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): IVAN TROZESKI	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANCAS - CNS: 023077	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): REGIANE GOMES DE BRITO TROZESKI	121
SERRA / ES	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ROCHA	
LACOURT	123
GOIÁS	123
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA NUNES	
CHAVES	123
ANAPOLIS / GO	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN CHAVES SANTOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MARTINS DOS SANTOS	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EPITACIO PAIVA REGO	124
.....	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIMAR RAMOS DO NASCIMENTO	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DE SOUZA CARDOSO	125
APARECIDA DE GOIANIA / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GOMES DA SILVA	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVACI MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY HERRANA DA COSTA MENDES	127
ANAPOLIS / GO	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FONSECA RODRIGUES	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIAS DOS SANTOS	129
CALDAS NOVAS / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE PEREIRA LOPES	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SILVA CARVALHO	130
CATALAO / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO - CNS: 029553	130
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESTEIO URBANISMO LTDA	130
CERES / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CARMO NOTTO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PANIFICADORA NOTTO	
LTDA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA SIMAO VIEIRA CARMO	
.....	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARMO NOTTO	
.....	133
CHAPADAO DO CEU / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO CÉU - CNS: 029330	134
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU	
.....	134
CIDADE OCIDENTAL / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DOS SANTOS DA	
SILVA	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR CORREIA DE	
ARAUJO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLEN SANTIAGO BESSA	
.....	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DA SILVA	
MOURAO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLA MARIA SERTAO DE	
SOUSA	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): KELLY MARIA OPA ASPIN CABRAL	137
FAZENDA NOVA / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA - CNS: 026351	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA CRISTINA	
MARCELINA DOS SANTOS	138
FORMOSA / GO	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	138
EDITAL - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - ARTS. 8º E 9º PORTARIA CGJ/RJ Nº 86/2013 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE FORMOSA	138
GOIANIA / GO	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ANTONIO DE PAULA	
.....	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVANIA RIBEIRO	
CAVALCANTE DE PAULA	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LOPES BARBOSA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GDL PARTICIPACOES EIRELI	140
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIUZA MARINHO LOPES	141
GOIANIA / GO	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHIEGO MACEDO AMARAL	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIEDES ALVES BRITO	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINEIDE LOURDES DA SILVA MENEZES	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILIO MARTINS DO NASCIMENTO	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAYNNE AGUIAR AMORIM	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHYEINI DA COSTA LEITE	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE CARVALHO	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMA HELENA DE OLIVEIRA	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER SILVA SARAIVA	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MIKAELE LEITE DA SILVA SARAIVA	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GUIA SILVA	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODALY JUNIOR SILVA RODRIGUES	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZ CARVALHO FERREIRA	148
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ANTONIO BORGES	148

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	148
INHUMAS / GO	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADIA CRISTINA MANGUCI	149
IPORA / GO	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA - CNS: 028381	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAIR DE FREITAS OLIVEIRA	149
ITUMBIARA / GO	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO FERREIRA DOS SANTOS	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA JAIME AGUIAR DOS SANTOS	150
JARAGUA / GO	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA	151
LUZIANIA / GO	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARYO JHONNY FERREIRA DOS SANTOS	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON TAVARES PEREIRA	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DE MOURA MAGALHAES	153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS DOS REIS SILVA	153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSON DOS SANTOS	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MARINHO PORFIRIO	155
NAZARIO / GO	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO - CNS: 028720	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO PAULO DA SILVA	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO - CNS: 028720	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA CARMO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	156
PIRACANJUBA / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGUES	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIENE GARCIA TELES	157
PLANALTINA / GO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALDOS E CIA LTDA	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMELITA LUZIA DA SILVA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES BORGES SANTOS SILVA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETAMIR BALBINO DA SILVA	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA BALBINO DA SILVA GOMES	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA BALBINO DA SILVA DOS SANTOS	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMIR BALBINO DA SILVA	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HONOFRE DA CONCEICAO DA SILVA	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN DOS SANTOS MELO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA COUTO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE RUGGIERI BERNARDINO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON RODRIGUES DE ALMEIDA	164
RIO VERDE / GO	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO MORAES	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES	165

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO BATISTA CARDOSO	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACILENE SOUSA DA CONCEICAO	166
SAO FRANCISCO DE GOIAS / GO	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS - CNS: 027623	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA AMARO DA SILVA	167
SENADOR CANEDO / GO	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVILDO DUARTE DA SILVA	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ELIAS DA SILVA	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GOIAS IMOBILIARIA E INDUSTRIAL LTDA	168
SANCLERLANDIA / GO	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANCLERLANDIA - CNS: 026229	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E B EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANCLERLANDIA - CNS: 026229	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ITAMAR LAGARES DE LIMA	170
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA CANDIDA DE JESUS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ALVES AVELINO	171
SAO LUIZ DO NORTE / GO	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE - CNS: 027722	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	172
TRINDADE / GO	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO FRANCE FERNANDES DE LIMA	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEDIRSON ABADIO DE ARAUJO	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANETE ORDALIA DA SILVA ARAUJO	173

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA	174
URUACU / GO	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO PETROVIP LTDA	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMA FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA	175
VALPARAISO DE GOIAS / GO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDIMILSON DOS SANTOS DINIZ	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE PIRES DINIZ	176
MINAS GERAIS	176
AÇUCENA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA - CNS: 032938	176
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): CLEIDSON MAICON SILVA ALVARENGA	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA - CNS: 032938	177
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): AUREA ALVES ASDRUBAL DE SOUSA	177
BELO HORIZONTE / MG	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAV PARTICIPAÇÕES S/A	177
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PAULO CESAR	178
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MARTINELLI CAROBA	178
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANDRE MAURICIO	179
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER MARY DOS SANTOS	179
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE DIAS QUIRINO	180
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE ALVES	180
BELO VALE / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE ALVARENGA CARNEIRO CRUZ	181

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RACHEL VIVIANE EVORA DE ALVARENGA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIM ORGANIZACOES LTDA	182
BETIM / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA RODRIGUES VIANA	182
BELO HORIZONTE / MG	183
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER MARINA GONCALVES COSTA	183
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANE MUNIZ ROCHA	184
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTAIR GOMES PEREIRA	184
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE ALVES PEREIRA	185
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE PINHEIRO RIOS DE AZEVEDO	185
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163253	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALEXANDRE AZEVEDO	186
BURITIS / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DA SILVA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA ANSELMO DA SILVA	187
CARATINGA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO MIGUEL DA SILVA	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO MIGUEL DA SILVA	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO MIGUEL DA SILVA	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CORREA DIAS	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	190

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO DE PAULA MORAIS	190
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - CNS: 045377	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA SUSKO GRAZIOTIN	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - CNS: 045377	191
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DE ASSIS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - CNS: 045377	191
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GERALDA CASSIMIRO DE ASSIS	191
CONGONHAS / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS - CNS: 058537	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JALMO PEIXOTO GUEDES	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS - CNS: 058537	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERREIRA GUEDES	192
CONSELHEIRO PENA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA - CNS: 038737	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVEIRA RAMOS	193
CONTAGEM / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER ANTONIO FERNANDES	193
CAMBUI / MG	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERSON SILVERIO DE ALMEIDA	194
ESPINOSA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA - CNS: 043513	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSCAR BOTELHO	194
FRANCISCO SA / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCONI DE OLIVEIRA RUAS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLESIO PEREIRA FILHO	196
FRUTAL / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CRISTINA ANDRADE BRANCO	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	197

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA DOS SANTOS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE MARTINS CAVALHEIRO	198
GOVERNADOR VALADARES / MG	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRIZIO PEREIRA PINTO	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IMACULADA CARDOSO DE OLIVEIRA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	199
GUAXUPE / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO JACINTO	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA QUELUBIA DOS SANTOS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIOMARA OLIVEIRA DE JESUS MARQUES	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CESAR OLIVEIRA MARQUES	202
ITABIRITO / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - CNS: 047175	202
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): FILLIPE DAYVID SILVA	202
JUIZ DE FORA / MG	203
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARTINS	203
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA PAULO BENEDITO	203
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MAGALHAES	204
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE MOREIRA	204
MATEUS LEME / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ROSA RAMOS	205

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATIAS BARBOSA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA - CNS: 047241	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA CUNHA DE OLIVEIRA ALVES	205
MONTE CARMELO / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO JUNIO COSTA	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIO JUNIOR DA SILVA	206
MONTES CLAROS / MG	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE TARDIEU MOTA NOBRE	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVERIANO FERREIRA DA SILVA E SERGIO PEREIRA PINTO	208
MANGA / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA - CNS: 038547	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PRISCILLA CANDICE FERREIRA BONFIM	208
NOVA ERA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA - CNS: 047340	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARCELORMITTAL BRASIL S.A	209
NOVA SERRANA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CRISTINA PEREIRA	210
PATOS DE MINAS / MG	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 043448	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON MICHELL DE JESUS	210
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE GONCALVES	211
PIRAPORA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CANDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ	211
POMPEU / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): HELENO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): WILLIAM MENDONCA AMORIM	212
PARACATU / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL NILTON SIQUEIRA	213
SANTA LUZIA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	214
SAO JOAO DEL REI / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS REIS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO MORADA NOVA I LTDA	215
SETE LAGOAS / MG	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA DINIZ RIBEIRO CARVAVALHO	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA VELOSO	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI ALVES MORAES	218
TEOFILO OTONI / MG	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061572	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA ALVES PEREIRA	218
UBERABA / MG	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DA SILVA CUSTODIO	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA COSTA LOPES	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIANGELA AMARAL SAMARTANO	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	220

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAROLINA TRAD DE SOUZA MEIRELLES	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEMIZIA MARTINS	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ANTONIO DE AVILA	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONE ROSA DA CRUZ	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ PRESTES DA SILVEIRA	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DONALDO SANTOS JUNIOR	223
UBERLANDIA / MG	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA CRISTINE ALVES PEREIRA	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES ARAUJO	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE JESUS SANTOS	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCAS DIAS BERNARDES	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO RODRIGUES ALVES	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY VIEIRA DO CARMO	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RODRIGUES DA SILVA	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE APARECIDO LUCIO	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA NADINE COSTA	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	229

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS SOARES FERREIRA	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GUIA DE MEDEIROS FERREIRA	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA KELEN COELHO DA SILVA	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA FRANCISCO	230
UBERLANDIA / MG	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYENNIFER CRISTINA CRUZ DE OLIVEIRA	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO MACHADO	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR DOS REIS	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR TEODORO	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA VIEIRA MACHADO	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA RODRIGUES	234
UNAI / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI ALVES DE SOUSA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANCARLOS ALVES DE SOUSA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTIERRES ALEXANDRE ALVES DE SOUSA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANCARLOS ALVES DE SOUSA EIRELI (SUPERMERCADO MAMOEIRO UNAI LTDA)	236
VARGINHA / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA DE FATIMA SILVERIO DE MIRANDA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR DE MIRANDA	237

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VESPASIANO / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CRISLANE CHAVES DA SILVA MUNIZ	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARTINS MUNIZ	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MAGNO PINHEIRO DA SILVA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA GONCALVES SAMPAIO	239
MATO GROSSO DO SUL	240
CAARAPO / MS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO - CNS: 062307	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO RICARDES	240
CAMPO GRANDE / MS	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTIAGO RICARDO RODRIGUES	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO SCOPEL RODRIGUES	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA LIANE SCOPEL	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME EVANGELISTA BARBOZA	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GUEDES DOS SANTOS	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CALDEIRA PINTADO	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN LEMES RODRIGUES	244
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS VITO ALVES	245
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA FERREIRA BARBOSA ACOSTA	245
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	246
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIA DE CARVALHO	246

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	246
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA	246
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	246
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIA DE CARVALHO	247
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	247
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA	247
CAMPO GRANDE / MS	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEDER MARTINS FERREIRA	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO MARCIO DA SILVA	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PLINIO JAMES CACERES	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARIME ADRIANA DA FONSECA	250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BETH SABEE DOS SANTOS FRANCO	250
CORUMBÁ / MS	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADMINISTRADORA PECUARIA FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO FAUSTO DE BULHOES	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	252
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MANOEL MOURA DE OLIVEIRA	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	253
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MANOEL MOURA DE OLIVEIRA	253
PORTO MURTINHO / MS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO - CNS: 063057	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO - CNS: 063057	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ACOSTA	254
SIDROLANDIA / MS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GMG CONSTRUTORA LTDA	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES	255

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDO MENDES GOMES	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MIRANDA MADRUGA GOMES	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	256
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANDREY JOSE PANHOZZI FERREIRA	256
SONORA / MS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SONORA - CNS: 061606	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNESTA SANFELICE E OUTROS OU EVENTUAIS HERDEIROS	257
ÁGUA CLARA / MS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA - CNS: 062505	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEINE MARTINS RIBEIRO	257
MATO GROSSO	258
CACERES / MT	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHEL CARINA CASAGRANDE GOMES DE ARRUDA	258
CUIABA / MT	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PORTO CASTRO JUNIOR	258
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ALEXANDRA CUNHA RONDON	259
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA PRISCILA CARVALHO LEAL	259
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON BEZERRA DA SILVA	260
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIENE LIMA DE OLIVEIRA	260
COLIDER / MT	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ATTIDES DIAS	261
JUARA / MT	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA - CNS: 063354	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	261
NOVA UBIARATA / MT	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIARATA - CNS: 154500	262

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): CENTRO DA MATA AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500	262
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): CENTRO DA MATA AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500	263
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): CENTRO DA MATA AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500	263
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): CENTRO DA MATA AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA	263
PORTO ESPERIDIAO / MT	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO - CNS: 065003	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ULISSES ALVES TAVEIRA	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO - CNS: 065003	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURINDA TOSTA TAVEIRA	264
RONDONOPOLIS / MT	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	265
RIBEIRAO CASCALHEIRA / MT	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - CNS: 063347	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER	266
SANTO ANTONIO DO LEVERGER / MT	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER - CNS: 063552	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER - CNS: 063552	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON MENDES	267
SINOP / MT	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA EMILY GARCIA	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VINICIUS MECCA	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ELIZA MARIA SCHONINGER	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NERI JOSE CHIARELLO	269

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUCIANI PRANTE CHIARELLO	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DIOGO PIRAN DA SILVA	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TAMILLI EVELYN MIOTO	272
SORRISO / MT	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLANDO ZAGO	273
TAPURAH / MT	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH - CNS: 136952	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ LAZAROTTO	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH - CNS: 136952	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA LAZAROTTO LTDA	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH - CNS: 136952	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYRA FRANCINE LAZAROTTO	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH - CNS: 136952	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INEZ TEREZINHA CATELAN LAZAROTTO	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH - CNS: 136952	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS FERNANDA LAZAROTTO	275
VARZEA GRANDE / MT	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUMAR SOARES DE OLIVEIRA	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DUTRA DE SOUZA	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE GUIMARAES SILVA	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CEBALHO SALES	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA ARRAIZ DO NASCIMENTO	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS MAIRA DA SILVA	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT CAVALCANTE LEAL	279

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON GARCIA DE ANUNCIACAO	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARCOS MIGUEL JUNIOR	280
ÁGUA BOA / MT	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCELINO SOUZA DE OLIVEIRA	281
PARÁ	282
ANANINDEUA / PA	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS VALDIR GARCIA DE OLIVEIRA, ANTONIA BENEDITA MAIA DE OLIVEIRA	282
CASTANHAL / PA	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLYM RAFAEL AQUINO ARRUDA	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON LEITE DA SILVA	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA PEREIRA	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELY DO SOCORRO DAS NEVES SILVA	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE REINALDO NEVES DA SILVA	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIMAR AMARAL CARDOZO	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON ALVES DA SILVA	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HARRISON ALVES NEVES	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO NAZARENO FERREIRA BARROS	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRISTINA PAMMELA LIMA HECHT	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	288

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROSIVALDO MAGALHAES TAVARES	288
ITAITUBA / PA	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE OLIVEIRA CIRINO	288
PARAÍBA	289
BAYEUX / PB	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DIAS DE ARAUJO	289
JOAO PESSOA / PB	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	289
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HILARIO DE CARVALHO MENDONCA	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA	290
POCINHOS / PB	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DE ARAUJO	291
PERNAMBUCO	291
BEZERROS / PE	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS - CNS: 074856	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA ALPES LTDA	291
CAMARAGIBE / PE	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONI CESAR SALUSTIANO DO NASCIMENTO	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA LOPES PEREIRA	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN VIEIRA DA SILVA JUNIOR	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ BARRETO DA CRUZ	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GOMES DA SILVA	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE LOPES FARIAS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERNANDA DA	295

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA LINS	295
FREI MIGUELINHO / PE	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREI MIGUELINHO - CNS: 160077	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CARLOS SERGIO RAMOS DE MOURA	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREI MIGUELINHO - CNS: 160077	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ALCINEIDE PEREIRA DE LIMA MOURA	297
IGARASSU / PE	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DO CARMO SILVA	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO JOSE DE LIMA	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA LIMA	298
IPOJUCA / PE	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LUCIA D ANGELO DOS SANTOS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	300
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLA IMOBILIARIA LTDA	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO DIAS DE ARAUJO	301
JATAUBA / PE	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA - CNS: 150706	302
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GOMES GAUDENCIO LTDA	302
PALMARES / PE	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES - CNS: 148072	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUMAUMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES - CNS: 148072	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO VICENTE PESSOA DE QUEIROZ	304
PAULISTA / PE	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FLORENTINO CHAGAS	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	305

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA SILVA CHAGAS	305
PETROLINA / PE	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BMSS SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON CAVALCANTE DE ARAUJO	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANA DIAS PINHEIRO CAVALCANTE	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES DE ALENCAR	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIA MARIA DE SOUZA	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN KAROLINE NASCIMENTO ARAUJO	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 159541	309
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO APOLINARIO NUNES	309
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 159541	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO APOLINARIO NUNES	310
RECIFE / PE	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA FARIAS DE AMORIM CAVALCANTI	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAIAEL SANTOS CAVALCANTI VIANA	312
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIFICIOS IRBOSA SA EM LIQUIDACAO	312
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIFICIOS IRBOSA SA EM LIQUIDACAO	313
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIFICIOS IRBOSA SA EM LIQUIDACAO	313
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): FUAD CARLOS ZARZAR	314
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	315
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): THEREZINHA DE JESUS ALBUQUERQUE	315
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	315
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SEVERINO FIDELIS DA ROCHA	315
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO CUMARU CHAGAS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA TAPERA LTDA	317
SAO LOURENCO DA MATA / PE	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILSON EMANUEL PORANGABA COSTA SOBRINHO	317
SERTANIA / PE	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA - CNS: 073486	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS	318
SURUBIM / PE	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVIANY DE FATIMA BRITO BARBOSA	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VIVIANY DE FATIMA BRITO BARBOSA	319
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNS: 076513	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTHA JACIELLE SILVA	320
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO - CNS: 073577	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA	320
PIAUÍ	321
ALTOS / PI	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MARGARIDA DA SILVA MAGALHAES	321
CAMPO MAIOR / PI	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DA SILVA	321
GILBUES / PI	322

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES - CNS: 140764	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELECINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	322
UNIAO / PI	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO - CNS: 078303	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE UNIAO	323
VALENCA DO PIAUI / PI	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA DO PIAUÍ - CNS: 079038	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALENCAR SEGUNDO & ANTAO LTDA	323
PARANÁ	324
APUCARANA / PR	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER ZENGA CESAR DOS SANTOS	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACE KEVELLIN MACHADO	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA LOPES DE SOUSA	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSLAINE CASTILHO MACHADO	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEAMBLEY MAURO LOURENCO DA SILVA	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DA SILVA FAUSTINO	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS MARTINS PIRES CORDEIRO	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO BERNARDES DA LUZ	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCEMIR MATILDE DA SILVA	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS GUEDES	328
ARAPONGAS / PR	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DA ROCHA BEZERRA	328
ARAUCARIA / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	329

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO LEAL	329
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENI GOMES	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVERI DE GOES	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE IUCHMIN	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARLOS PRIMEIRO SOUZA DA COSTA	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI BUENO	332
CAMPINA DA LAGOA / PR	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBERVAL LAURENTINO DE ALBUQUERQUE	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE	334
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SANDRO NUNES	334
CAMPO MOURAO / PR	335
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA TRAVENSOLI FAVARAO	335
CASCADEL / PR	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN MAYARA DA SILVA SECRETTI	335
COLOMBO / PR	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA DA SILVA OLIVEIRA	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA GHM PROJETOS LTDA	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DALAZEN	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FERREIRA PINTO	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	338

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JAIR MICHEVIZ** 338

CURITIBA / PR 338

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606 338

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **NILTON MERKLE** 339

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606 339

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **ÂNGELA BAPTISTA MERKLE** 339

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606 339

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **THEREZA CHRISTINA BAPTISTA DA COSTA** 340

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 340

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO LEANDRO**

IATAURO 340

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 341

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE LUZIA BUENO**

VIEIRA 341

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 341

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRIAN LUZIA DA SILVA**

..... 341

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 342

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA LUCIANA DA SILVA**

..... 342

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 343

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO GONCALVES DOS**

SANTOS 343

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 343

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DE FREITAS LIMA**

..... 343

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 344

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATHLYN CARVALHO**

GODOIS 344

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 345

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHEILA ESMERIA MARTINS**

MACHADO 345

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON PIRES MACHADO**

..... 346

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SABRINA RIBEIRO CHENISZ**

DE CAMPOS DE OLIVEIRA 346

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 347

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER NUNES DE**

OLIVEIRA 347

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO LUIZ IANESCZKO**

..... 348

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 349

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAMYLLA FONTES**

IANESCZKO 349

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 349

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MASSONI DE OLIVEIRA	349
CAMPO LARGO / PR	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO - CNS: 080879	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATEUS KACZUR	350
CAPANEMA / PR	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA CASSIANA LUCIETTO	351
CURITIBA / PR	351
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES	351
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IRINEIDE DE FATIMA CUSTODIO DE LIMA	352
FAXINAL / PR	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DA CRUZ	352
FAZENDA RIO GRANDE / PR	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA INVEST LTDA	353
FOZ DO IGUAÇU / PR	353
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANILO LUIS DE SOUZA	353
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DARI OSORIO	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEBORAH DA SILVA GOES	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NATAL DA FONSECA	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JURACI INACIO DA SILVA	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI	361
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO REDHER	362

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OBETE PEDROSO DA FONSECA	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLEZIR VARONI WOJCZACK	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIO WOJCZACK	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	369
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALCIR NUNES DUARTE	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZILDINHO PELIGRINELLI	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELEN PELIGRINELLI PACAGNAN	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TOUFIC MOHAMED EL SAFADI	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HADIEH BACHA EL SAFADI	374
IBIPORA / PR	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA - CNS: 083550	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): APACHE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	375
IRATI / PR	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLGA LUBACZEUSKI MAZUR	376
ICARAIMA / PR	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA - CNS: 087262	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO GONCALVES MUNIZ	377
JAGUARIAIVA / PR	377
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA LUCIO DE LIMA	377
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774	378

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DE LIMA	378
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS LUCIO	378
MANDAGUACU / PR	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEGO BERNARDINO DOS SANTOS	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE APARECIDA CALACARA DOS SANTOS	379
PARANAGUA / PR	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTACIO ISSAMI HARA	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BORGES BUFFARA	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WATT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	381
PONTA GROSSA / PR	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	382
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA MARIA LAGOS TAQUES BACH	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO JOSE LEMES	383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI MOREIRA DE OLIVEIRA	383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA	384
RIO DE JANEIRO	384
BELFORD ROXO / RJ	384
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO THOMAZ DOS SANTOS	384
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO THOMAZ DOS SANTOS	385
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO THOMAZ DOS SANTOS	386

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO THOMAZ DOS SANTOS	386
CABO FRIO / RJ	386
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AUGUSTO PEREIRA DE ALCANTARA	387
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA CAMPELLO CORREA NETTO	387
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	388
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAHELY MAXIMALEX BARRETO AMARAL	388
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI PESSANHA DA COSTA	388
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA GUIMARAES	389
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DA COSTA GONCALVES QUEIROZ	389
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONCALVES VIGNERON	390
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA GOMES PINTO	390
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MAGNO GOMES FREITAS	391
DUQUE DE CAXIAS / RJ	391
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CARVALHO DA SILVA	392
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZA SANDRA ALVES SITTROP C D SILVA	392
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO PIEDADE DOMINGOS	393
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON DE OLIVEIRA FRANCA	393
ITABORAÍ / RJ	394
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO SIMOES DE JESUS	394
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLY SIMOES DE JESUS	394

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PIERRE DA CONCEICAO COSTA	395
ITAGUAI / RJ	395
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GOLD GREEN PARK MAZOMBA	396
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR FERREIRA DE LIMA	396
MACAE / RJ	397
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	397
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MOTTA GAMBARO DE ABREU	398
MARICA / RJ	398
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS MONTEIRO	398
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SEVERINO DA SILVA	399
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLO VERMELHO DA SILVA	399
MENDES / RJ	400
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES - CNS: 089409	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): AMANDA XAVIER DA SILVA	400
MESQUITA / RJ	400
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE FULI DE ARAUJO LIMA	400
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIEL FRANCISCO DE LIMA	401
NITEROI / RJ	401
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL GOMES BARBOSA	401
NOVA IGUAÇU / RJ	402
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089383	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FIGUEIREDO AGUIAR	402
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089383	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA AGUIAR	402

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PETROPOLIS / RJ	403
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA MENDES	403
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCIA DELVO MENDES	404
QUEIMADOS / RJ	404
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI JUNIO LEMOS RODRIGUES	404
RIO DAS OSTRAS / RJ	405
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE OLIVEIRA SANTOS	405
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GONCALVES SANTOS	406
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELTON DE PAULA MANDU, DAYANI DA SILVA SANTOS	406
RIO DE JANEIRO / RJ	407
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE DA SILVA TAVARES	407
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO PIRES FIGUEIREDO	407
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THATIANA MOURA MEIRELLES FIGUEIREDO	408
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FIGUEIREDO GOMES	408
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO LUIZ COSTA GOMES	409
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHARLES BARBOSA BORRIELLO	409
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARNEIRO BATISTA	409
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NARA WALDEMAR KEISERMAN	410
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANI KAUFMANN COELHO SOARES	410
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	410

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OTACILIO SOARES FILHO	410
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	411
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
ALEA PEREIRA NEWLANDS	411
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYNGTON CORREA DE SALES	411
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA M BISCARDI	412
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SILVA	412
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RDL ASSEIO E CONSERVACAO LTDA	413
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO RODRIGUES ALVES DA SILVA	413
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA FARIA	414
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FULLI DE QUEIROZ	414
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES MESQUITA MOTA ANAQUIRI	415
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ANAQUIRI	415
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO VELASCO OLIVEIRA	416
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA PITTA DOS SANTOS	416
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME	417
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SOARES DA SILVA	418
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA DE AMORIM QUEIROZ	418
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERUSA ROCHA DE MEDEIROS	419
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN ALVES DE MEDEIR	419
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD CARDOSO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MELO	420
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA DE JESUS LOBO DE OLIVEIRA	420
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE OLIVEIRA	421
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DUARTE GONCALVES	421
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PYETTRA ALVES NEVES PINTO	422
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMARA ALVES FARIA PINTO	422
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MOREIRA DE OLIVEIRA	423
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IÊDA ALVES MOREIRA	423
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO MARTINS MARQUES	424
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA DE OLIVEIRA SANTOS	424
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA	425
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FURTADO DE MIRANDA	425
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LUIZ CUNHA DE ANDRADE	426
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MANOEL PERELBERG	426
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARGARIDA PERELBERG	427
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): HAIM MIZRAHI	427
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RICCA EFRAINE MIZRAHI	428
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ BRANDAO DE SOUSA	428
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	428

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE DE JESUS ANTONIO CARLOS	429
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK VIEIRA MARTINS	429
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUZA SOARES	430
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	430
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER SANTOS DA SILVA	431
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE RAMOS	431
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CUNHA CAMPOS	432
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FELICIO MAIA	432
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGÉRIO FERNANDES MAIA	433
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO DE GASOLINA SETE DA LIRA LTDA	433
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCÍLIO FERREIRA MONTEIRO	434
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ MANOEL MONTEIRO	434
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO J MONTEIRO LTDA	435
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALETTE PEREIRA DA FONSECA	436
RIO DE JANEIRO / RJ	436
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE MACEDO COSTA	436
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES	437
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO	437
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GAMA ALVES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO VAZ MOREIRA	438
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MOSINHO DOS SANTOS	438
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRIDA CARVALHO DOS SANTOS CAPELLUTO	439
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CAPELLUTO	439
SAO GONCALO / RJ	440
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JORGE CELEM DE SOUZA	440
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NERES LIMA	441
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	441
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GEREMIAS DA SILVA MATTOS	441
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	442
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA AMORIM	442
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLÁUDIO ESTEVES DA ROCHA	443
SAPUCAIA / RJ	443
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA - CNS: 154575	443
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LEONARDO LUNA ALVES DA SILVA	443
SILVA JARDIM / RJ	444
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS APERIBÉ	444
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS APERIBÉ	444
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS APERIBÉ	445
TERESOPOLIS / RJ	446
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282	446
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SERGIO KANDELMAN	446
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282	446
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA	446

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS - CNS: 090282	446
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA	447
VOLTA REDONDA / RJ	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUSTAVO PARESQUE	447
RONDÔNIA	448
ALTA FLORESTA D\\OESTE / RO	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTA FLORESTA D\\OESTE - CNS: 096123	448
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DAVI ARMI	448
RIO GRANDE DO SUL	449
ARROIO DO MEIO / RS	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491	449
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): THOMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491	449
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MICHEL KERBES YEPEZ LTDA	449
BENTO GONÇALVES / RS	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO TROIAN	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ANTONIA RAMPAZZO TROIAN	450
CACHOEIRA DO SUL / RS	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL - CNS: 097733	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IARA MORENA SEVERO SECKLER	451
CAMPO BOM / RS	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR PAULO TREVISAN	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE HELENA LINCK TREVISAN	452
CANOAS / RS	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CORDEIRO DE ABREU	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FRANCISCO SILVA TEIXEIRA	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HIGINO	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE DE OLIVEIRA CEOLIN	454

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATACADAO HORTIFRUTI MARCHESI LTDA	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINY STACZAK DIAS MARCHESI	455
CAXIAS DO SUL / RS	455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA DA ROCHA	456
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALMEIDA DE VARGAS	456
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA LEANDRY	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	458
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON CARVALHO PAIXÃO	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUANA MACHADO DOS SANTOS	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL	460
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO COLUSSI GOMES	461
CRUZ ALTA / RS	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI BARTH RODRIGUES	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI VERIATO RODRIGUES	462
CACHOEIRINHA / RS	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CIMEIA SILVA DA SILVA	463
CHARQUEADAS / RS	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168	464

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOYCEMAR MOREIRA DA SILVA	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168	464
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANA DEL FABRO DE SEVERO	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168	465
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DERLI CASSIANO BRAGA	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA OLIVEIRA BRAGA	466
ERECHIM / RS	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MENNO S.A.	466
GRAMADO / RS	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACC PROMOCÃO DE VENDAS LTDA	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CESAR CALIARI	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANELI PEREIRA CUNHA	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMINDO ROQUE CALIARI	469
NOVO HAMBURGO / RS	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MACHADO	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINE KOPSCHINA	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA BRANDOLT DE LIMA	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON WIEST	471
OSORIO / RS	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REPRESENTANTE DA EMITENTE: JOÃO BATISTA DA ROSA	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/DEVEDORA: DISCOVERY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR, JOAO BATISTA DA ROSA	472
PASSO FUNDO / RS	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PILATTI	473

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON BRUSTULIN	473
PORTO ALEGRE / RS	474
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA BYSTRONSKI ESPINHA	474
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN RODRIGUES PEREIRA	474
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE NATACHA DE OLIVEIRA	475
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO FERREIRA SCHMITT	475
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA BERTÉ TURATTI SCHMITT	476
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI PACHECO QUEVEDO	476
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GONCALVES SOARES	477
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME DALLAGNOL	477
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA CARDOSO DA LUZ	478
PELOTAS / RS	478
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER RODRIGUES DIAS	478
SANTA MARIA / RS	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CLAUDIO CANABARRO AGUIAR	479
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RENATO MORAIS FERREIRA	479
SAO LEOPOLDO / RS	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR TERESINHA ALMEIDA SANTOS KOL	480
TAPERA / RS	480

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA - CNS: 097782	480
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TODOS OS INTERESSADOS	481
TRAMANDAI / RS	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARENO ESPERANCA FIALHO	481
TUPANCIRETA / RS	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA - CNS: 099150	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROSILMAR TARGINO TREDE	482
URUGUAIANA / RS	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO VANDRE ZANELLA	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN JAQUELINE SILVA DE MIRANDA	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZANA AZEVEDO BRINCKER	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORBERTO TADEU PAVAO BRINCKER	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUCIANO RODRIGUES DE OLIVE	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE REIMUNDO MACIEL	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DEBUS GONCALVES	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	487
VACARIA / RS	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FABIANO DOMENICO PAIM	487
VIAMAO / RS	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCEVAL DOS SANTOS KNORR	488
SANTA CATARINA	489
BLUMENAU / SC	489

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO GOMES DA SILVA	489
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA GONCALVES	490
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JANETE VIEIRA GONCALVES	490
BRACO DO NORTE / SC	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288	491
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LATICINIOS FORTUNA LTDA	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288	491
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WARMELING AGRO INDUSTRIAL LTDA	491
CONCORDIA / SC	492
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GENOIR BORSATTO	492
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EDINARA DEMARCO	493
CRICIUMA / SC	493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD DE SOUZA	493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE EUFRASIO VITORINO DE SOUZA	494
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA GRAZIELA DA CRUZ	494
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSI MOTOS E AUTOMÓVEIS LTDA	495
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR EDUARDO ROSSI	495
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	496
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLA PAVEI FERRO MATIAS	496
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	496
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDRE GUSTAVO BERGMANN	496
DIONISIO CERQUEIRA / SC	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA - CNS: 109579	497
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO ALVES	497
FLORIANOPOLIS / SC	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	497

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOEL MONTEIRO MAGALHAES	497
ITAIOPOLIS / SC	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904	498
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMAURY KAZMIERCZAK	498
ITAJAI / SC	498
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RODRIGO DOMINGUES MOREIRA	499
ICARA / SC	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASTAGNETI & CIA LTDA	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GAVA BROLESI CASTAGNETI	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEDNIR CASTAGNETI	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI CASTAGNETI	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE MARIA PEREIRA CASTAGNETI	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	502
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANELPA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	502
ITAPIRANGA / SC	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296	503
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REALIZA LOTEAMENTOS LTDA	503
JAGUARUNA / SC	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	503
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADILSON REBELO RICARDO	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDO FERNANDES DE CARVALHO	504
JOINVILLE / SC	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIANO UBERTI FINGER	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	505
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	505
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR BITTENCOURT JUNIOR	506

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BISPO DE LIMA	506
LAGUNA / SC	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LAUREANO FERNANDES	507
PALHOCA / SC	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO ROSA	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BORGES FRANCA	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAROLINA DO NASCIMENTO MENDES	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RICARDO RIBEIRO MOCCELIN JUNIOR	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ TONY MARTINS SOARES	510
PINHALZINHO / SC	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M R C CONSTRUÇÕES LTDA	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M R C CONSTRUÇÕES LTDA	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DA ROSA	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI MARIA NUNES	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M R C CONSTRUÇÕES LTDA	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DA ROSA	513
PORTO BELO / SC	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CUNHA DE SOUZA	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	514

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ADALBERTO DE SOUZA	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO WEBER	515
RIO NEGRINHO / SC	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	515
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA RUCKL BUBLITZ	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	516
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRISTIANO BUBLITZ	516
RIO DO SUL / SC	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	516
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEIL NEUBER	517
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERONDINA MEURER SCHREIBER	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	518
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIAGO BAUER	518
SAO BENTO DO SUL / SC	518
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	518
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRANEU COMERCIAL DE IMOVEIS LTDA	518
SAO JOAO BATISTA / SC	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	519
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLENE MARIA MEYER	519
SAO JOSE / SC	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BATISTA GARBIM	519
TIJUCAS / SC	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIELSON DE JESUS SANTOS	520
TIMBO / SC	520
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104166	520
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA ZATELLI STOLF	520
VIDEIRA / SC	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA RIGO	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN MATIAS DA SILVA	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS NOGUEIRA	522

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOS SANTOS	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GIOVANA INES VANELLI WITTI	523
XANXERE / SC	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581	523
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581	524
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS	524
SERGIPE	524
CAPELA / SE	524
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827	524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIETA ANDRADE DE ARAÚJO	525
ITABAIANINHA / SE	525
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRENDA MONTEIRO GOMES	525
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835	526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RODRIGO NASCIMENTO GOMES FONTES	526
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835	526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RODRIGO NASCIMENTO GOMES FONTES	526
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835	527
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RODRIGO NASCIMENTO GOMES FONTES	527
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835	527
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RODRIGO NASCIMENTO GOMES FONTES	527
SÃO PAULO	528
ARARAQUARA / SP	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DERLI DOS SANTOS	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ROBERTO ADOLFO	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BENEDITO DA FONSECA	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CINTRA FONSECA	530
ATIBAIA / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO ALMEIDA DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	531
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARIA LEMOS	
BONDANCA	531
AMERICANA / SP	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CEZAR ALCANTARA	
DINIZ	531
ARARAS / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS VITORIANO	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOSUEL DA SILVA	
SANTANA	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DA CRUZ SANTANA	
BARUERI / SP	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FELIX	
GUIMARAES	534
BAURU / SP	535
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEMIMA CHRISTIANE	
BARBOSA GORDILHO	535
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVES SOBRAL	
JUNIOR	535
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DE	
ALMEIDA SOUZA	536
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE ARAUJO	
BARBOSA	536
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA LAMIS FERREIRA DA	
SILVA	537
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA EDUARDO ANDRADE	
DE SOUZA	538
CACONDE / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACONDE - CNS: 123661	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR PEREIRA	
CAMPINAS / SP	539
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	539
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): GILVAN LOPES COSME	539
CARAPICUIBA / SP	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO GOMES DE BARROS	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID CRISTIAN DE OLIVEIRA	540
CATANDUVA / SP	541
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - CNS: 123844	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	541
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - CNS: 123844	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER GABRIELLY LIMA SILVA	542
COTIA / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	542
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTO SPE LTDA	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	543
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTO SPE LTDA	543
FRANCA / SP	543
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CRISTINA AFONSO NOGUEIRA	544
GUARUJA / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469	544
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOULART CARASENI MENEZES	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469	545
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JORGE LUCAS GOULART CARASENI MENEZES	545
GUARA / SP	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321	546
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321	546
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDUARDO MUNHOS DIAS	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANUBIA ANGELICA MUNHOS DIAS	547
ITAPECERICA DA SERRA / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO TRINDADE PAES	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741	548

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA RODRIGUES DE VASCONCELLOS PAES	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO KATSUMI IKEGIMA	549
JARDINOPOLIS / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PATRICK NOGUEIRA	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO BASILIO	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA APARECIDA DIAS BASILIO	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO ANTONIO LUCAS	552
JAGUARIUNA / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282	552
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TC TERRENOS E CASAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282	553
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COEMA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	553
LIMEIRA / SP	554
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDSON DA SILVA	554
MARILIA / SP	555
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ARAUJO PEREIRA RAMPAZO	555
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANDRA SILVA RAMPAZO PEREIRA	555
MAUA / SP	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - CNS: 120600	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE OLIVEIRA	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - CNS: 120600	556
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LEONEL DAMO	556
MOGI DAS CRUZES / SP	557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	557

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIAM JULIETA ORELLANA MARANON	557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	558
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMIR ABUSSANRA	558
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	558
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA VENTURA DAMIM	559
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	559
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUMERCINDO ALVES VENTURA	559
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	560
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CARDOSO	560
MONTE MOR / SP	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290	561
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA HELENA BOLOGNESI	561
NUPORANGA / SP	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA - CNS: 122093	561
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERREIRA PARTICIPACOES E PRODUCAO RURAL LTDA	561
OURINHOS / SP	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE APARECIDA DA SILVA	562
PIRACICABA / SP	562
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA FARIA ANTUNES BARBOSA	562
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA FARIA ANTUNES BARBOSA	563
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIS FERRAS DE CAMPOS JUNIOR	564
PIRAJU / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU - CNS: 120063	564
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ALTO DE SANTA MARIA II SPE LTDA	564
POA / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDENIA DA SILVA	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	566

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ VIANA ALVES	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	566
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASSIA ROBERTA CAVALCANTE	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	567
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS GOMES COSTA	567
POMPEIA / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALA ANDERSON DUARTE	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA LOPES DUARTE	568
PONTAL / SP	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL - CNS: 148445	569
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL - CNS: 148445	569
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA LEMES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	569
PRAIA GRANDE / SP	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PASSOS DO PATROCINIO	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO NUNES PEREIRA	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON MORETI DOS SANTOS	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SOARES DE ARAUJO	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO GUIMARAES DOS SANTOS	572
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	573
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ABEDEUS GUEDES BEZERRA	573
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE FERREIRA DE MORAIS	573
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILAS APARECIDO DA ROCHA	574
RIBEIRAO PIRES / SP	574

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVY APARECIDA MUNIZ BARBOSA SANTOS	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMILSON PEREIRA CARDOSO	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CRISTINA DE SOUZA	575
REGENTE FEIJO / SP	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO - CNS: 121004	576
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO SMITH DE ANGELO	576
SALTO / SP	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVIA DE ALMEIDA	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	577
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIO CARNES DE SALTO LTDA	577
SANTO ANDRE / SP	578
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PINTO DA SILVA	578
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	578
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CARDONE GARCIA	579
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GARCIA	579
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINE ALVES SILVA	580
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINE ALVES SILVA	581
SÃO JOSE DOS CAMPOS / SP	581
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FRANCO HERNANDES SEREZINE	581
SÃO PAULO / SP	582
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCIO CANDIDO BARBOSA	582
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARA PERES BENVINDO	583
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	583

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	583
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	584
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL PIRES MONREAL	585
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO	585
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES GONCALVES PINHEIRO	586
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAILSON DOS SANTOS NUNES	586
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILZETE ALVES DOS SANTOS NUNES	587
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MUSZKAT BRETTHAUER	587
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCA TEIXEIRA DA SILVA SALVIA	588
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FRANCISCO DOS SANTOS	588
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA FATIMA DE SOUZA LIMA	589
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON JOSE DOS SANTOS	589
SOROCABA / SP	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE ALMEIDA SOUZA	590
SUMARE / SP	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GALVAO VIEIRA	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA HEVELIN SEVERO PINTO	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA LIMA	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LUCIANO	592

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SIMOES SANTOS	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDON HENRIQUE SANTANA	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA CRUZ SANTOS	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	594
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ROSEMIL GABRIEL	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	595
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SIRLEY FABIANE DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	595
SUZANO / SP	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA CURRALO	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PAULA SANTOS BRAGA	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	596
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO MOREIRA DA SILVA	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	597
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO ROBERTO ALVES	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	598
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE ODAIR DOS SANTOS	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	598
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RUTH GONCALVES DOS SANTOS	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	599
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ROSALINA RAMOS GONCALVES	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	600
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ODILA GONCALVES MARIA	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	601
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GONCALVES ALBUQUERQUE	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	601
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANESTALDO GUILHERME ALBUQUERQUE	601
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	602
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON CORAZZA FLORENTINO	602
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CRISTINA DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA CORAZZA	603
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS	603
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO APARECIDO CHAVES PERES	604
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARIANO PEREIRA	604
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO RABELO	604
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RIBEIRO	605
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE CARLOS	605
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANI TEREZA DE FATIMA BARUFI	606
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO AUGUSTO SILVA LIMA	606
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILA GOMES DA SILVA	607
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS NUNES	607
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA KAUANI DA SILVA SOUZA	608
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA	608
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATEUS GOMES PEDROSO	609
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	609
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DUAS RETAS EMPREENDIMENTOS LTDA	609
SÃO PAULO / SP	610
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CASSIO BORGES BATISTA	610
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MATERE DE LIMA	610
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHRASUS INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA	611

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO PAULO / SP	612
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138	612
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PAIM BAUER	612
TATUI / SP	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT JOAO CAMPOS FERNANDES	612
TAUBATE / SP	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL FRANCO MONTEIRO	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO EDUARDO DA SILVA AVILA	613
TUPI PAULISTA / SP	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	614
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISA ENERGIA BRASIL S.A	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	614
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISA ENERGIA BRASIL S.A	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	615
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FORTI - ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	615
TUPÃ / SP	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE AZEVEDO DA SILVA	615
VALINHOS / SP	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS - CNS: 123687	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GONCALVES LIMA	616
VOTORANTIM / SP	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA APARECIDA CORREA	616
TOCANTINS	617
ARAGUAINA / TO	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	617
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RAIMUNDA PINTO RIBEIRO	617
FILADELFIA / TO	618
OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA - CNS: 127704	618
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MARGARETH DIAS DA SILVA	618
OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA - CNS: 127704	618

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA 618

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	619
GOIÁS	619
GOIÂNIA / GO	619
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	619
IMÓVEL - ID12010396 - MATRÍCULA Nº 150.413 - RUA JATOBÁ, Nº SN, SOBRADO 03 BAIRRO LOTEAMENTO GOIÂNIA 2	619
SENADOR CANEDO / GO	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	619
IMÓVEL - ID12010397 - MATRÍCULA Nº 8.656 - AVENIDA TIRADENTES, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO SETOR MONTE AZUL	620
MATO GROSSO DO SUL	620
ANASTÁCIO / MS	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO - CNS: 149328	620
IMÓVEL - ID12010400 - MATRÍCULA Nº 4.351 - RUA DOM AQUINO, Nº 496, BAIRRO VILA IPIRANGA	620
RIO GRANDE DO SUL	621
SÃO GABRIEL / RS	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL - CNS: 010272	621
IMÓVEL - ID12010385 - MATRÍCULA Nº 26.230 (CNM: 097253.2.0026230-26) - RUA MAURICIO CARDOSO, Nº 2266, BAIRRO SÃO CLEMENTE	621
SANTA CATARINA	621
ANCHIETA / SC	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 104711	622
IMÓVEL - ID12010404 - MATRÍCULA Nº 610 - UMA PARTE DO LOTE RURAL 20, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 121.000,00M², SITUADO EM UM LUGAR DENOMINADO LINHA CAPETINGA, MELHOR DESCRITO, CONFRONTADO E CARACTERIZADO EM MATRÍCULA, Nº SN, BAIRRO ZONA RURAL	622
SÃO PAULO	622
SANTA FÉ DO SUL / SP	622
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - CNS: 119719	622
IMÓVEL - ID12010401 - MATRÍCULA Nº 16.933 - RUA SÃO LUIZ, Nº 96, BAIRRO JARDIM ALVORADA	623
BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	623
RIO GRANDE DO NORTE	623
NATAL / RN	623
7º OFÍCIO DE NATAL - CNS: 094979	623
IMÓVEL - IDZ-33663-001 - MATRÍCULA Nº 69.488 - DOUTOR MÚCIO VILLAR RIBEIRO DANTAS (CONDOMÍNIO PONTA NEGRA BOULEVARD), Nº 500, CASA 60 BAIRRO PONTA NEGRA	623
CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	625
PARANÁ	625
CAMBÉ / PR	625
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	625
IMÓVEL - ID12010211 - MATRÍCULA Nº 10.709 - RUA TUIUTI, Nº 745 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO DE A NEVES (IN LOCO)	625
SÃO PAULO	626
SÃO PAULO / SP	626
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	626
IMÓVEL - ID12010152 - MATRÍCULA Nº 112.912 - RUA ANTERO MENDES LEITE, Nº 162, BAIRRO ACLIMAÇÃO (IN LOCO)	626

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA - SICOOB CREDIPONTAL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	626
MINAS GERAIS	626
SANTA VITÓRIA / MG	626
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA - CNS: 059774	627
IMÓVEL - IDZ-33659-001 - MATRÍCULA Nº 22.975 - AVENIDA DR EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO, Nº 1523, BAIRRO CENTRO	627
RIO DE JANEIRO	629
RIO DAS OSTRAS / RJ	629
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	629
IMÓVEL - ID Z-33659-002 - MATRÍCULA Nº 38.198 - C, Nº 230, CASA 03 BAIRRO MARIA TURRI	629
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES - SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP/RJ - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	632
SÃO PAULO	632
OURINHOS / SP	632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634	632
IMÓVEL - ID12010197 - MATRÍCULA Nº 29.267 - RUA URBANO ZAIMPIERI, Nº 35, BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE EDUARDO MURANTE (IN LOCO)	632
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	632
SANTA CATARINA	632
TANGARÁ / SC	632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA - CNS: 108456	632
IMÓVEL - ID12009122 - MATRÍCULA Nº 2.400 - TERRENO RURAL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 86.000,00M², SITUADO EM PARAISO PERDIDO, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. INCRA SOB O Nº 814.270.013.773-0, Nº S/N, BAIRRO DISTRITO MARARI	633
SÃO PAULO	633
RIBEIRÃO PRETO / SP	633
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490	633
IMÓVEL - ID12009922 - MATRÍCULA Nº 15.753 - RUA B, Nº SN (IN LOCO) (SÍTIO 10 DA QUADRA 6), BAIRRO RECREIO INTERNACIONAL	634
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	634
MINAS GERAIS	634
UBERLÂNDIA / MG	634
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	634
IMÓVEL - ID2401 - MATRÍCULA Nº 126532 - 1E2, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO LUIZOTE IV	635
IMÓVEL - ID3902 - MATRÍCULA Nº 126603 - 1E2, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO LUIZOTE IV	636
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	636
SÃO PAULO	636
SANTO ANDRÉ / SP	636
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	636
IMÓVEL - ID Z-33671-001 - MATRÍCULA Nº 72.673 - ROSA DE SIQUEIRA, Nº 58, CASA 58 E 62 BAIRRO CAMPESTRE	636

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/11/2024 o requerimento pelo qual ROBERTO CLAUDIO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº ***102135**-DETRAN/AM e do CPF nº ***.086.882-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com ANA CRISTINA DO CARMO SILVA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 0657086-0-SSP/AM e do CPF/MF nº ***.859.902-**, residente e domiciliado na Rua Adaauto Uchoa, nº 376, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento nº 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou um tempo de posse equivalente a 15 anos, autuado sob o protocolo nº 203851 de 26/11/2024, do imóvel urbano com a seguinte descrição: LOTES 19 e 20 unificados - RUA ADAUTO UCHÔA, Nº 396, Quadra E, CONJUNTO PARQUE SHANGRILLÁ III, PARQUE DEZ, CEP: 69.054-717, Manaus/AM, com os seguintes limites e confrontações: Área de 720,00m² e perímetro de 144,00m, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com lote 21 e 22 por uma linha de 60,00m (sessenta metros); SUL: Com lote 18 e 17 por uma linha de 60,00m (sessenta metros); LESTE: Com Rua Giacomo Puccini por uma linha de 12,00m (doze metros); OESTE: Com Rua Adaauto Uchoa, por uma linha de 12,00m (doze metros), sendo antes individualizados com as seguintes descrições: LOTE 20 - RUA ADAUTO UCHÔA, Nº 20 - Quadra E, CONJUNTO PARQUE SHANGRILÁ III, PARQUE DEZ - CEP: 69.054-717, Manaus/AM, com os seguintes limites e confrontações: Área de 360,00m² e perímetro de 84,00m, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com lote 22 por uma linha de 30,00 (trinta metros); SUL: Com lote 18 por uma linha de 30,00 (trinta metros); LESTE: Com lote 19 por uma linha de 12,00m (doze metros); OESTE: Com Rua Adaauto Uchoa por uma linha de 12,00m (doze metros); e o LOTE 19 - RUA GIÁCOMO PUCCINI, Nº 19, Quadra E, CONJUNTO PARQUE SHANGRILA III, PARQUE DEZ - CEP: 69.054-717, Manaus/AM, com os seguintes limites e confrontações: Área de 372,00m² e perímetro de 86,00m, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com lote 21 por uma linha de 31,00 (trinta e um metros); SUL: Com lote 17 por uma linha de 31,00 (trinta e um metros); LESTE: Com Rua Giacomo Puccini por uma linha de 12,00m (doze metros); OESTE: Com lote 20 por uma linha de 12,00m (doze metros). Foi apresentada Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Auleandro da Cruz Salvador - nº Registro: 00A1086332, instruído com o RRT nº 14521931, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado sob a Matrícula nº 37.937, desta Serventia, em nome do titular PAULO FARIA IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ nº 04.401.147-0001-44. Assim sendo, ficam intimado PEDRO PAULO DO CARMO, CPF nº ***.854.932-** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 20 de Junho de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/11/2024 o requerimento pelo qual ROBERTO CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº ***102135**-DETRAN/AM e do CPF nº ***.086.882-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com ANA CRISTINA DO CARMO SILVA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 0657086-0-SSP/AM e do CPF/MF nº ***.859.902-**, residente e domiciliado na Rua Adaauto Uchoa, nº 376, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento nº 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou um tempo de posse equivalente a 15 anos, autuado sob o protocolo nº 203851 de 26/11/2024, do imóvel urbano com a seguinte descrição: LOTES 19 e 20 unificados - RUA ADAUTO UCHÔA, Nº 396, Quadra E, CONJUNTO PARQUE SHANGRILLÁ III, PARQUE DEZ, CEP: 69.054-717, Manaus/AM, com os seguintes limites e confrontações: Área de 720,00m² e perímetro de 144,00m, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com lote 21 e 22 por uma linha de 60,00m (sessenta metros); SUL: Com lote 18 e 17 por uma linha de 60,00m (sessenta metros); LESTE: Com Rua Giacomo Puccini por uma linha de 12,00m (doze metros); OESTE: Com Rua Adaauto Uchoa, por uma linha de 12,00m (doze metros), sendo antes individualizados com as seguintes descrições: LOTE 20 - RUA ADAUTO UCHÔA, Nº 20 - Quadra E, CONJUNTO PARQUE SHANGRILLÁ III, PARQUE DEZ - CEP: 69.054-717, Manaus/AM, com os seguintes limites e confrontações: Área de 360,00m² e perímetro de 84,00m, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com lote 22 por uma linha de 30,00 (trinta metros); SUL: Com lote 18 por uma linha de 30,00 (trinta metros); LESTE: Com lote 19 por uma linha de 12,00m (doze metros); OESTE: Com Rua Adaauto Uchoa por uma linha de 12,00m (doze metros); e o LOTE 19 - RUA GIÁCOMO PUCCINI, Nº 19, Quadra E, CONJUNTO PARQUE SHANGRILLÁ III, PARQUE DEZ - CEP: 69.054-717, Manaus/AM, com os seguintes limites e confrontações: Área de 372,00m² e perímetro de 86,00m, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com lote 21 por uma linha de 31,00 (trinta e um metros); SUL: Com lote 17 por uma linha de 31,00 (trinta e um metros); LESTE: Com Rua Giacomo Puccini por uma linha de 12,00m (doze metros); OESTE: Com lote 20 por uma linha de 12,00m (doze metros). Foi apresentada Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Auleandro da Cruz Salvador - nº Registro: 00A1086332, instruído com o RRT nº 14521931, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado sob a Matrícula nº 37.937, desta Serventia, em nome do titular PAULO FARIA IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ nº 04.401.147-0001-44. Assim sendo, fica intimada SILVIA SEVERIANO DA SILVA, CPF nº ***.956.852-** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 20 de Junho de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/11/2024 o requerimento pelo qual ROBERTO CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº ***102135**-DETRAN/AM e do CPF nº ***.086.882-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com ANA CRISTINA DO CARMO SILVA, brasileira, empresária, portadora do RG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 0657086-0-SSP/AM e do CPF/MF nº ***.859.902-**, residente e domiciliado na Rua Adauto Uchoa, nº 376, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento nº 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou um tempo de posse equivalente a 15 anos, autuado sob o protocolo nº 203851 de 26/11/2024, do imóvel urbano com a seguinte descrição: LOTES 19 e 20 unificados - RUA ADAUTO UCHÔA, Nº 396, Quadra E, CONJUNTO PARQUE SHANGRILLÁ III, PARQUE DEZ, CEP: 69.054-717, Manaus/AM, com os seguintes limites e confrontações: Área de 720,00m² e perímetro de 144,00m, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com lote 21 e 22 por uma linha de 60,00m (sessenta metros); SUL: Com lote 18 e 17 por uma linha de 60,00m (sessenta metros); LESTE: Com Rua Giacomo Puccini por uma linha de 12,00m (doze metros); OESTE: Com Rua Adauto Uchoa, por uma linha de 12,00m (doze metros), sendo antes individualizados com as seguintes descrições: LOTE 20 - RUA ADAUTO UCHÔA, Nº 20 - Quadra E, CONJUNTO PARQUE SHANGRILLÁ III, PARQUE DEZ - CEP: 69.054-717, Manaus/AM, com os seguintes limites e confrontações: Área de 360,00m² e perímetro de 84,00m, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com lote 22 por uma linha de 30,00 (trinta metros); SUL: Com lote 18 por uma linha de 30,00 (trinta metros); LESTE: Com lote 19 por uma linha de 12,00m (doze metros); OESTE: Com Rua Adauto Uchoa por uma linha de 12,00m (doze metros); e o LOTE 19 - RUA GIÁCOMO PUCCINI, Nº 19, Quadra E, CONJUNTO PARQUE SHANGRILLÁ III, PARQUE DEZ - CEP: 69.054-717, Manaus/AM, com os seguintes limites e confrontações: Área de 372,00m² e perímetro de 86,00m, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com lote 21 por uma linha de 31,00 (trinta e um metros); SUL: Com lote 17 por uma linha de 31,00 (trinta e um metros); LESTE: Com Rua Giacomo Puccini por uma linha de 12,00m (doze metros); OESTE: Com lote 20 por uma linha de 12,00m (doze metros). Foi apresentada Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Auleandro da Cruz Salvador - nº Registro: 00A1086332, instruído com o RRT nº 14521931, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado sob a Matrícula nº 37.937, desta Serventia, em nome do titular PAULO FARIA IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ nº 04.401.147-0001-44. Assim sendo, fica intimado o titular de direito PAULO FARIA IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ nº 04.401.147-0001-44, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 20 de Junho de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROBERTO CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/11/2024 o requerimento pelo qual ROBERTO CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº ***102135**-DETRAN/AM e do CPF nº ***.086.882-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com ANA CRISTINA DO CARMO SILVA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 0657086-0-SSP/AM e do CPF/MF nº ***.859.902-**, residente e domiciliado na Rua Adauto Uchoa, nº 376, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento nº 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou um tempo de posse equivalente a 15 anos, autuado sob o protocolo nº 203851 de 26/11/2024, do imóvel urbano com a seguinte descrição: LOTES 19 e 20 unificados - RUA ADAUTO UCHÔA, Nº 396, Quadra E, CONJUNTO PARQUE SHANGRILLÁ III, PARQUE DEZ, CEP: 69.054-717, Manaus/AM, com os seguintes limites e confrontações: Área de 720,00m² e perímetro de 144,00m, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com lote 21 e 22 por uma linha de 60,00m (sessenta metros); SUL: Com lote 18 e 17 por uma linha de 60,00m (sessenta metros); LESTE: Com Rua Giacomo Puccini por uma linha de 12,00m (doze metros); OESTE: Com Rua Adauto Uchoa, por uma linha de 12,00m (doze metros),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo antes individualizados com as seguintes descrições: LOTE 20 - RUA ADAUTO UCHÔA, Nº 20 - Quadra E, CONJUNTO PARQUE SHANGRILÁ III, PARQUE DEZ - CEP: 69.054-717, Manaus/AM, com os seguintes limites e confrontações: Área de 360,00m² e perímetro de 84,00m, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com lote 22 por uma linha de 30,00 (trinta metros); SUL: Com lote 18 por uma linha de 30,00 (trinta metros); LESTE: Com lote 19 por uma linha de 12,00m (doze metros); OESTE: Com Rua Adauto Uchôa por uma linha de 12,00m (doze metros); e o LOTE 19 - RUA GIÁCOMO PUCCINI, Nº 19, Quadra E, CONJUNTO PARQUE SHANGRILÁ III, PARQUE DEZ - CEP: 69.054-717, Manaus/AM, com os seguintes limites e confrontações: Área de 372,00m² e perímetro de 86,00m, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com lote 21 por uma linha de 31,00 (trinta e um metros); SUL: Com lote 17 por uma linha de 31,00 (trinta e um metros); LESTE: Com Rua Giacomino Puccini por uma linha de 12,00m (doze metros); OESTE: Com lote 20 por uma linha de 12,00m (doze metros). Foi apresentada Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Auleandro da Cruz Salvador - nº Registro: 00A1086332, instruído com o RRT nº 14521931, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado sob a Matrícula nº 37.937, desta Serventia, em nome do titular PAULO FARIA IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ nº 04.401.147-0001-44. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 20 de Junho de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAPURA PNEUS S A**

EDITAL - Retificação Administrativa - Notificação de Confrontante em lugar incerto e não sabido, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Japurá Pneus S/A; Porto Veículos S/A A Suboficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus - Ana Paula Mota da Silva, na forma da lei, Certifica que: Japurá Pneus S/A inscrita no CNPJ: 04.214.987/0001-06, requereu neste cartório, a retificação de área, (protocolo nº 108317), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 2763 do Livro 2 desta Serventia), constituído por: Área Remanescente, situada na Constantino Nery sem número - atual endereço: Avenida Pedro Teixeira, nº 3077 - Arena Mall, bairro de Flores, Cep 69.058-785 (IPTU 451865), deste Registro Imobiliário, com uma área de 4.302,93m², que após apuração verificou-se a área real de 2.928,99m²; com as seguintes divisas e confrontações: " Área: 2.928,99m² - Perímetro: 226,99 mls. Elementos do Perímetro: Com os seguintes limites e confrontações: NORTE - com Propriedade da Porto Veiculos S/A (Matrícula de nº.: 7.765, Cartorio do 2º Ofício de Registro de Imoveis e Protesto de Letras), por uma linha entre os marcos V01 ao V02, no Azimute de 92°13'31" na distancia de 74,50 m; SUL - com a Avenida Pedro Teixeira, para onde faz frente, por duas linhas, sendo a primeira entre os marcos V03 ao V04, no Azimute de 271°58'58" na distancia de 64,10 m, sendo a segunda entre os marcos V04 ao V05, no Azimute de 273°10'19" na distancia de 9,36 m; LESTE - com Propriedade da Japura Pneus S/A (Matricula de nº. 17.639, Cartorio do 2º Ofício de Registro de Imoveis e Protesto de Letras), por uma linha entre os marcos V02 ao V03, no Azimute de 182°03'16" na distancia de 39,45 m; e a OESTE - com Propriedade da Teles Participagoes e Gestões Ltda (Matricula de nº.: 142, Cartorio do 2º Ofício de Registro de imoveis e Protesto de Letras), por uma linha entre os marcos V05 ao V01, no Azimute de 00°33'41" na distancia de 39,58 m". O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico - Alcides Oliveira Barbosa - Arquiteto e Urbanista, CAU-BR nº A47693-5. Após a tentativa de notificação ao confrontante PORTO VEÍCULOS S/A, o Oficial do Cartorio de RTD certificou que o mesmo encontrava-se em local, incerto, inacessível e não sabido, conforme Certidões datadas de 03/06/2025, sendo requerida a presente publicação via Edital para notificação do confrontante/proprietário ao Norte: PORTO VEÍCULOS S/A. Desta forma, nos termos do 3º do artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

213, da Lei 6.015/73, fica notificado por meio deste Edital para, caso queira, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Edifício Corporate Trade - 1º Andar, Bairro de Adrianópolis, Cep: 69057-035 ou via email: cartorio@2rimanaus.com.br. Manaus, 23 de junho de 2025 Ana Paula Mota da Silva Suboficiala (Assinado Digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PORTO VEICULOS S.A**

EDITAL - Retificação Administrativa - Notificação de Confrontante em lugar incerto e não sabido, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Japurá Pneus S/A; Porto Veículos S/A A Suboficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus - Ana Paula Mota da Silva, na forma da lei, Certifica que: Japurá Pneus S/A inscrita no CNPJ: 04.214.987/0001-06, requereu neste cartório, a retificação de área, (protocolo nº 108317), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 2763 do Livro 2 desta Serventia), constituído por: Área Remanescente, situada na Constantino Nery sem número - atual endereço: Avenida Pedro Teixeira, nº 3077 - Arena Mall, bairro de Flores, Cep 69.058-785 (IPTU 451865), deste Registro Imobiliário, com uma área de 4.302,93m², que após apuração verificou-se a área real de 2.928,99m²; com as seguintes divisas e confrontações: " Área: 2.928,99m² - Perímetro: 226,99 mls. Elementos do Perímetro: Com os seguintes limites e confrontações: NORTE - com Propriedade da Porto Veiculos S/A (Matrícula de nº.: 7.765, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras), por uma linha entre os marcos V01 ao V02, no Azimute de 92°13'31" na distancia de 74,50 m; SUL - com a Avenida Pedro Teixeira, para onde faz frente, por duas linhas, sendo a primeira entre os marcos V03 ao V04, no Azimute de 271°58'58" na distancia de 64,10 m, sendo a segunda entre os marcos V04 ao V05, no Azimute de 273°10'19" na distancia de 9,36 m; LESTE - com Propriedade da Japura Pneus S/A (Matricula de nº. 17.639, Cartorio do 2º Ofício de Registro de Imoveis e Protesto de Letras), por uma linha entre os marcos V02 ao V03, no Azimute de 182°03'16" na distancia de 39,45 m; e a OESTE - com Propriedade da Teles Participagoes e Gestões Ltda (Matricula de nº.: 142, Cartorio do 2º Ofício de Registro de imoveis e Protesto de Letras), por uma linha entre os marcos V05 ao V01, no Azimute de 00°33'41" na distancia de 39,58 m". O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico - Alcides Oliveira Barbosa - Arquiteto e Urbanista, CAU-BR nº A47693-5. Após a tentativa de notificação ao confrontante PORTO VEÍCULOS S/A, o Oficial do Cartorio de RTD certificou que o mesmo encontrava-se em local, incerto, inacessível e não sabido, conforme Certidões datadas de 03/06/2025, sendo requerida a presente publicação via Edital para notificação do confrontante/proprietário ao Norte: PORTO VEÍCULOS S/A. Desta forma, nos termos do 3º do artigo 213, da Lei 6.015/73, fica notificado por meio deste Edital para, caso queira, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Edifício Corporate Trade - 1º Andar, Bairro de Adrianópolis, Cep: 69057-035 ou via email: cartorio@2rimanaus.com.br. Manaus, 23 de junho de 2025 Ana Paula Mota da Silva Suboficiala (Assinado Digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO AMORIM DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTES INTIMADOS: DANILO AMORIM DE OLIVEIRA, CPF: ***.263.332-**, e RAQUEL PAIVA DE OLIVEIRA CPF: ***.864.052-**. Manaus, 23 de Junho de 2025. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL PAIVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTES INTIMADOS: DANILO AMORIM DE OLIVEIRA, CPF: ***.263.332-**, e RAQUEL PAIVA DE OLIVEIRA CPF: ***.864.052-**. Manaus, 23 de Junho de 2025. O Oficial.

ESTADO - BAHIA**CAMACARI/BA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANDARA LAUREANA DOS SANTOS CRUZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DANDARA LAUREANA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***.766.545-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855552697189, firmado em 30 de julho de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco Aroeira, tipo E, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Árvores, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34186. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ROSIMEIRE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº ***.557.205-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855552697189, firmado em 30 de julho de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco Aroeira, tipo E, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Árvores, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34186. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDIEL NERI DE SOUSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JARDIEL NERI DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº ***.658.075-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0159725-2, firmado em 27 de julho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 501, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44625. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MAGALHAES COSTA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO MAGALHAES COSTA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº ***.095.775-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0985316-9, firmado em 04 de novembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51117. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRANI DANTAS SENA COSTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. IRANI DANTAS SENA COSTA, inscrita no CPF/MF nº ***.913.225-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0985316-9, firmado em 04 de novembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51117. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTAVIO FREITAS DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. OTAVIO FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.219.985-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1159580-5, firmado em 04 de agosto de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51277. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDOVAL TEODORO DOS SANTOS FILHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. SANDOVAL TEODORO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF nº ***.121.615-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1019659-1, firmado em 15 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 104, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51809. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA LUIZA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANDREA LUIZA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº ***.144.125-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.1240475-2, firmado em 23 de setembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 53470. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FERREIRA MENG**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDUARDO FERREIRA MENG, inscrito no CPF/MF nº ***.948.425-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.1337044-4, firmado em 11 de fevereiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 104, do Bloco 13, integrante do Empreendimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 54113. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY DENNER SIMOES BATISTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar Sra. STEFANY DENNER SIMÕES BATISTA, inscrita no CPF/MF nº ***.009.845-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1307372-5, firmado em 10 de janeiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 301, do Bloco 29, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 54374. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ITABERABA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO MARCUS DE SOUZA FERREIRA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SERTÃO BAIANO - SICOOB SERTÃO, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALVARO MARCUS DE SOUZA FERREIRA, inscrito no CPF: ***.741.255-** e a Srª. MARINELIA SILVEIRA LEAL FERREIRA, inscrita no CPF: ***.363.055-**, na qualidade de devedores-fiduciantes do imóvel rural denominado: GRANJA DO SILÊNCIO, com área de 44 hectares, em ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SERTÃO BAIANO - SICOOB SERTÃO, nos termos da cédula de crédito bancário - CCB, limite guarda- chuva, abertura de crédito, sob n.º 1014143-0, firmado em 07/12/2022 e registrado sob R.05 da matrícula nº 2358. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, Adriele de Moura Silva, Escrevente Autorizada, 11/06/2025. Protocolo 161-25.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINELIA SILVEIRA LEAL FERREIRA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SERTÃO BAIANO - SICOOB SERTÃO, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALVARO MARCUS DE SOUZA FERREIRA, inscrito no CPF: ***.741.255-** e a Srª. MARINELIA SILVEIRA LEAL FERREIRA, inscrita no CPF: ***.363.055-**, na qualidade de devedores-fiduciantes do imóvel rural denominado: GRANJA DO SILÊNCIO, com área de 44 hectares, em ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SERTÃO BAIANO - SICOOB SERTÃO, nos termos da cédula de crédito bancário - CCB, limite guarda- chuva, abertura de crédito, sob n.º 1014143-0, firmado em 07/12/2022 e registrado sob R.05 da matrícula nº 2358. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, Adriele de Moura Silva, Escrevente Autorizada, 11/06/2025. Protocolo 161-25.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMERINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba (BA), Protocolo nº 3.768, com os seguintes dados: 1 - Requerentes: DERNEVAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº 704006871 SSP/BA e no CPF ***.918.875-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Renato Medeiros, nº 185, bairro Barro Vermelho, em Itaberaba-BA, CEP 46.880-000; 2 - Identificação do imóvel: trata-se de Usucapião Extrajudicial do imóvel urbano residencial situado a Rua Renato Medeiros, nº 185, bairro Barro Vermelho, neste Município e Comarca de Itaberaba-BA, com área total de 163,80 m² (cento e sessenta e três metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), área construída p/ 01 pavimento de 79,26 m², e área construída p/ 02 pavimento de 79,26 m². Sobre a descrição georreferenciada do imóvel usucapiendo, a referida medição iniciou-se a partir do ponto P1, de coordenada: X 358.477.3716 e Y 8.614.641.0006. Deste vértice, seguiu-se até o P2, gerando alinhamento P1-P2, com distância de 12,58m, Azimute de 87º,32'43,66", confrontante: Av. Lauro Farany de Freitas, 106. De P2 seguiu-se até o P3, gerando alinhamento P2-P3, com distância (m) de 6,00 (m), Azimute de 358º50'27,35", Confrontante: Av. Lauro Farany de Freitas, 118. De P3 seguiu-se até o P4, gerando alinhamento P3-P4, com distância (m) de: 12,58m, Azimute de 267º,32'43,57", Confrontante: Av. Lauro Farany de Freitas, 118. De P4 seguiu-se até o P1, gerando alinhamento P4-P1, com distância de 6,00m, Azimute de 178º,50'29,79", Confrontante: Av. Lauro Farany de Freitas, 114. Desta forma, fechada a poligonal, conforme Memorial Descritivo e Plantas elaboradas pelo Responsável Técnico Lucas Mutti Carvalho Almeida de Santana, inscrito no CREA/BA sob o nº 61190, vinculados à ART nº BA20200358422. O imóvel usucapiendo encontra-se em área não inserida no fólio real, conforme consta em Ata Notarial retificada, motivo pelo qual foi oportunizado aos requerentes o pedido de reconhecimento da usucapião de forma autônoma, desvinculada de qualquer matrícula existente, com fulcro na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sentença proferida MM Juíza Dra. Patrícia Nogueira Rodrigues da 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Itaberaba, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia- TJBA, nos autos do processo nº 8002657- 10.2023.8.05.0112; 3 - Modalidade de usucapião requerida: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro; 4 - Tempo de posse alegado pelo requerente: 15 ANOS; 5 - Pelo presente edital, ficam intimados, como confrontantes do lado direito, os herdeiros do Sr. ALMERINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.846.105-**, proprietário do imóvel vizinho localizado na Rua Renato Medeiros, nº 177, inscrição imobiliária nº 0104360332001, bairro Barro Vermelho, nesta cidade de Itaberaba/BA, nos termos da certidão de notificação negativa constante no processo, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Avenida Luís Viana Filho, s/n, sala 01, térreo do Hotel Flor da Chapada, Concic, Itaberaba (BA). Lucas Almeida Santos. Oficial Substituto_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUGUSTO CLAUDIO RIOS RIBEIRO GOMES**

IRANA DOS SANTOS TRINDADE, Escrevente do CRIHTDCPJ, desta comarca, FAZ SABER que, AUGUSTO CLAUDIO RIOS RIBEIRO GOMES, brasileiro, CPF nº ***.199.925-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado nº 14.015, localizado na Rua Antônio Brandão, S/N, Bairro Jequiezinho, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 99.597. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ARISTIDES SILVA SANTOS, Rua Antônio Brandão, S/N, Bairro Jequiezinho, nesta cidade de Jequié/BA. confrontante ao lado ESQUERDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Irana dos Santos Trindade, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BERNARDES NOVAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). ANTONIO BERNARDES NOVAIS, CPF nº ***.233.705-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440452518-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2024, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Imóvel rural, denominado Uma casa de residência situada na 3ª Travessa Gonçalo Pereira e Silva, nº 49, Estocada, nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora BA, com inscrição municipal sob nº 01.01.009.0020.045, registrado sob nº da matrícula 17.351. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 23 de junho de 2025. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

SALVADOR/BA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BRITO DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MÁRCIO BRITO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.175.995-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 217546 e 217547), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 33.921. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/06/2025 como sendo no importe de R\$ 78.053,43, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO DA SILVA RIBEIRO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. IAGO DA SILVA RIBEIRO, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nº 218303 e 218304), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 59.781. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/06/2025 como sendo no importe de R\$ 192.292,45, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE LEAO BARBOSA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO HENRIQUE LEAO BARBOSA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 216751), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 89380. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/02/2025 como sendo no importe de R\$69.814,81, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA BRITO DA CONCEICAO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RITA DE CÁSSIA BRITO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob nº ***.189.625-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 217925), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 122.210. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 01/06/2025 como sendo no importe de R\$ 6.966,52, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIETE DOS SANTOS LIMOEIRO**

Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, nos termos do 13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e artigo 408 do Provimento 149 do CNJ, aos vizinhos confinantes situados à Rua Henrique Dias, nº 260, Salvador/BA que virem o presente edital, do imóvel descrito como: "CASA, situada à Rua Henrique Dias, nº 262, Sub-Unidade 0101, Bonfim, subdistrito da Penha, CEP 40.415-275, na cidade de Salvador, estado da Bahia, sem registro, com inscrição Imobiliária nº 920.300-1, com a seguinte composição interna: PAVIMENTO 1 - varanda, sala de estar, sanitário, três quartos, cozinha e área de serviço; PAVIMENTO 2 - varanda, salão sem divisórias, cozinha e área de serviço. Possui os seguintes limites e confrontações: limitando-se a frente com a Rua Henrique Dias, onde mede 5,44, à esquerda pelo imóvel de número 260, onde mede 31,9m, à direita, pelo imóvel de número 264, onde mede 31,9m, e ao fundo, pelo imóvel s/n, situado na Rua Guilherme Marback, onde mede 5,03m e que conforme memorial descritivo georreferenciado atualizado passa a ter a seguinte descrição: frente, lado direito, de coordenadas E-553601,746 e N-8571076,692; frente, lado esquerdo, de coordenadas E-553601,712 e N-8571071,252; fundo, lado direito, de coordenadas E-553569,854 e N-8571076,483; fundo, lado esquerdo, de coordenadas E-553569,822 e N-8571071,453, uma área total de 169,7 metros quadrados, na qual está inclusa uma área construída de 243,1 metros quadrados. QUE, nos termos do 13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o Protocolo nº 63.163 o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por ELIETE DOS SANTOS LIMOEIRO, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do documento Cédula de Identidade nº 01.035.224-41, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.155.755-**, e IVANDIR FERREIRA LIMOEIRO, brasileiro, industrial, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº: 00.648.669-04, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.741.355-**, em união estável entre si, conforme Escritura Pública lavrada no livro 1145, folha 065, número de ordem 038533, do 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Salvador, em 05 de julho de 2018, relativo ao imóvel cuja descrição encontra-se acima. Caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 04 de maio de 2025. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

SALVADOR/BA

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONTINUA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que ficam intimados à CONTINUA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTA, CNPJ Nº 07.536.483/0001-92; ANA SUELY ALVES DUPLAT, CPF nº ***.050.854-**; GUTEMBERG BONIFACIO DA COSTA DUPLAT NETO, CPF nº ***.227.704-**; SIMONE BIANCA COSTA DUPLAT, CPF nº ***.868.325-** e LUIZ MARIO MIRANDA DUPLAT, CPF nº ***.014.735-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido Rua Itagi, nº 599, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 48.330. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste, com base no 1º do art. 26 da Lei 9514/97, redação prevista no 2º do Art.26-A da referida Lei, redação dada pela Lei 14.711/2023, a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária será (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora) é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Artigo 27 da lei. Na oportunidade, fica o Ilmº. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILON ALVES PORTO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, MILON ALVES PORTO, CPF n. ***.635.356-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144442183565-9, relativo ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO NR 267 CENTRO TEIXEIRA DE FRE BA 45985212, registrado na Matrícula n. 6.747, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101912. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YANAHI PEREIRA SANTANA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, YANAHI PEREIRA SANTANA, CPF/MF n. ***.980.655-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551319229-0, relativo ao imóvel situado na R XXIII NR 458 EIXO SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 15.615, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 99756. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATRINE ELIAS DE SOUZA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, KATRINE ELIAS DE SOUZA, CPF n. ***.717.025-** e ALEXSANDRO DO BOMFIM REIS, CPF n. ***.307.075-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551799632-7, relativo ao imóvel situado na R OLINDA NR 49 CASA LIBERDADE SUL TEIXEIRA DE FREITAS-BA, registrado na Matrícula n. 16048, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101870. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DO BOMFIM REIS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, KATRINE ELIAS DE SOUZA, CPF n. ***.717.025-** e ALEXSANDRO DO BOMFIM REIS, CPF n. ***.307.075-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551799632-7, relativo ao imóvel situado na R OLINDA NR 49 CASA LIBERDADE SUL TEIXEIRA DE FREITAS-BA, registrado na Matrícula n. 16048, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101870. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DAS NEVES BRITO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DIEGO DAS NEVES BRITO, CPF n. ***.313.775-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440019504-7, relativo ao imóvel situado na R PARATINI NR 386 JARD BEIRA RIO TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 16.156, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 104032. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE SOUZA FELISBERTO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JEFERSON DE SOUZA FELISBERTO, CPF n. ***.146.855-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440465854-8, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 56 NR 37 SETOR BAHIA SU TEIXEIRA DE FRE BA 45990000, registrado na Matrícula n. 19335, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101882. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL MORAIS SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, RAPHAEL MORAIS SANTOS, CPF n. ***.320.365-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144440396012-9, relativo ao imóvel situado na PC PRESIDENTE MEDICI NR 154 CENTRO TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 19409, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101898. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO SOARES DE SOUZA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DIEGO SOARES DE SOUZA, CPF n. ***.126.685-** e KETILA PEREIRA BARBOSA SOARES, CPF n. ***.817.335-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441131597-9, relativo ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA ANTUNES NR 237 A JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 23464, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101875. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KETILA PEREIRA BARBOSA SOARES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DIEGO SOARES DE SOUZA, CPF n. ***.126.685-**, e KETILA PEREIRA BARBOSA SOARES, CPF n. ***.817.335-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441131597-9, relativo ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA ANTUNES NR 237 A JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 23464, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101875. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY PINHEIRO SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, WESLEY PINHEIRO SANTOS, CPF n. ***.474.395-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441540504-2, relativo ao imóvel situado na R ESTRELA DO SUL NR 383 SAO LOURENCO TEIXEIRA DE FRE BA 45992036, registrado na Matrícula n. 23.783, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101874. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENILSON PEREIRA QUEIROZ**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DENILSON PEREIRA QUEIROZ, CPF n. ***.759.018-** e ANA PAULA ZEQUINI FERREIRA QUEIROZ, CPF n. ***.168.658-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144441052580-7, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 180 NR 151 NOVA CANAA TEIXEIRA DE FREITAS-BA 45998000, registrado na Matrícula n. 30.653, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101890. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA ZEQUINI FERREIRA QUEIROZ**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DENILSON PEREIRA QUEIROZ, CPF n. ***.759.018-** e ANA PAULA ZEQUINI FERREIRA QUEIROZ, CPF n. ***.168.658-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144441052580-7, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 180 NR 151 NOVA CANAA TEIXEIRA DE FREITAS-BA 45998000, registrado na Matrícula n. 30.653, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101890. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA RIBEIRO DE BRITO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, NATALIA RIBEIRO DE BRITO, CPF n. ***.062.575-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441856603-9, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 194 NR 103 LUIZ EDUARDO M TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 32.285, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 102610. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAIQUE SANTANA DA CONCEICAO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, KAIQUE SANTANA DA CONCEICAO, CPF n. ***.827.552-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442097014-3, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 193 NR 101 LUIS E MAGALH TEIXEIRA DE FRE BA 45994186, registrado na Matrícula n. 32.293, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 104022. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDETE FERREIRA CAMPOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, IVALDETE FERREIRA CAMPOS, CPF/MF n. ***.487.816-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442478142-6, relativo ao imóvel situado na R 11 NR 271 CONDOMINIO MONT SERRAT 3 COLINA VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 34.891, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 99600. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS AGUIAR BEZERRA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, LUCAS AGUIAR BEZERRA, CPF n. ***.522.745-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 878770841654-7, relativo ao imóvel situado na AV EUCLIDES DA CUNHA NR 550 BL.10 CASA 104 NOVA TEIXEIRA TEIXEIRA DE FRE BA 45994302, registrado na Matrícula n. 36.730, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 102618. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACIARA SANTOS DA SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JACIARA SANTOS DA SILVA, CPF n. ***.299.495-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442548288-0, relativo ao imóvel situado na R SERRINHA NR 242 LOTEAMENTO NANUQUE CASTELINHO TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 37.103, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 104015. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA SALVINO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, FERNANDA DA SILVA SALVINO, CPF n. ***.617.965-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442660113-1, relativo ao imóvel situado na R NELSON CARNEIRO NR 197 CASA J MIRANTE DO RIO TEIXEIRA DE FRE BA 45988170, registrado na Matrícula n. 38.090, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101913. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE PINHEIRO VIANA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, CAROLINE PINHEIRO VIANA, CPF n. ***.319.535-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844443424267-6, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 164 NR 21 SETOR B SUL TEIXEIRA DE FREITAS-BA 45998000, registrado na Matrícula n. 39956, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101901. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADENILSON ALMEIDA SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ADENILSON ALMEIDA SANTOS, CPF n. ***.947.325-** e KAILANE RAMOS SOUZA, CPF n. ***.426.905-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844443309505-0, relativo ao imóvel situado na R GENESIS NR 180 RESIDENCIAL JOSE DE ALENCAR TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FREITAS-BA 45998000, registrado na Matrícula n. 40310, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101893. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAILANE RAMOS SOUZA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ADENILSON ALMEIDA SANTOS, CPF n. ***.947.325-** e KAILANE RAMOS SOUZA, CPF n. ***.426.905-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844443309505-0, relativo ao imóvel situado na R GENESIS NR 180 RESIDENCIAL JOSE DE ALENCAR TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 40310, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101893. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEMENTE FERREIRA GOMES JUNIOR**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, CLEMENTE FERREIRA GOMES JUNIOR, CPF n. ***.730.295-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844443348500-1, relativo ao imóvel situado na R IBIRAMA NR 301 RESIDENCIAL ZE DA MATA TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 40987, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101871. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VITORIA DA CONQUISTA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **OTONIEL CAMBUI DA LAPA**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 2 Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas, nos termos do artigo 440-X o Provimento N. 150/23 e art. 216-B da Lei n 6.015/73, intima o(a) (s) PROPRIETÁRIO (A) (S) TABULAR(ES): ESPÓLIO DE OZIEL SANTANA LAPA, que foi protocolizado sob a prenotação 356.178, o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial referente a 1/6 (um sexto) de UM APARTAMENTO de nº 302 (trezentos e dois), do Condomínio Residencial Henri Matisse, situado na Avenida Fortaleza, nº 630, Bairro Candeias, melhor descrito e caracterizado no título dominial nº 47.896, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, pedido feito por OTONIEL CAMBUI DA LAPA, brasileiro, advogado, nascido em 05/11/1983, portador da carteira de identidade - RG nº 14.324.098-67, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.962.755-**, casado pelo regime da separação de bens convencional desde 12/01/2017, conforme certidão de casamento lavrada na matrícula nº 143362 01 55 2017 2 00052 078 0021314 11 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Brotas e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 28/12/2015 no Livro nº 1095, na folha 195, Ordem 029655 do 5º Ofício de Notas de Salvador/BA, com MARIA HELENA DA SILVA BORGES, brasileira, médica, nascida em 27/06/1986, portadora da carteira de identidade - RG nº 07081616-69, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF nº ***.550.855-**, residentes e domiciliados na cidade de Salvador/BA, na Rua Ceará, nº 1230, apt.401 - Bairro Pituba. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Vitória da Conquista, 25 de junho de 2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ**HORIZONTE/CE****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA ANTONICE SARAIVA DE SOUSA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIA ANTONICE SARAIVA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF/MF Nº XXX.008.413-XX, contrato nº 8.4444.3576694-6, firmado em 25/09/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 17.356 deste cartório, referente ao imóvel situado na R M 125 B VERTENTE HORIZONTE CE 62882895, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/12/2024 à 01/05/2025, posicionado em 02/05/2025 totalizando R\$ 3.818,45. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 25 de junho de 2025.

MASSAPE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MASSAPE - CNS: 135897**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARIDA MARIA VASCONCELOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Cristina Garcia, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua Prefeito Beto Lira nº 116, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000, fone: (88) 99428-5700, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pela requerente MARGARIDA MARIA VASCONCELOS, brasileira, solteira, do lar, filha de José Edesio Vasconcelos e Maria Batista Avelino, nascida ao 18/10/1953, portadora do RG: 1.429.018-SSP-CEm inscrita no CPF: ***.137.873-**, residente e domiciliada na Rua Vicente Lira Vasconcelos, 138, em Massapê-CE, (CEP 62.140-000), já qualificada, encontram-se na posse mansa, pacífica, ininterrupta e duradoura do imóvel descrito e caracterizado desde 28/12/1983, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei nº6.015/1973 do IMÓVEL URBANO: : "O referido imóvel usucapido é constituído da seguinte descrição: Um prédio residencial unifamiliar, na Rua Vicente Lira Cavalcante, n.534 FNS, Massapê, Ceará, que possui a seguinte descrição: uma casa residencial, com salas, dormitórios, banheiros, garagem, área de serviço, área externa e dependências. CADASTROS: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Massapê. Possui uma Área de 406,435 m², com Perímetro de 107,72 m, delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 351.173,50 e Norte (Y) 9.610.244,44 como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=351.186,56 e N=9.610.230,56, no azimute de 136°44'31", na extensão de 19,06 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=351.188,99 e N=9.610.227,89, no azimute de 137°40'49", na extensão de 3,60 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=351.193,28 e N=9.610.223,55, no azimute de 135°18'30", na extensão de 6,10 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=351.198,11 e N=9.610.218,35, no azimute de 137°08'44", na extensão de 7,10 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas U T M E=351.204,16 e N=9.610.211,80, no azimute de 137°15'19", na extensão de 8,92 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas U T M E=351.197,66 e N=9.610.205,47, no azimute de 225°48'19", na extensão de 9,08 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas U T M E=351.191,60 e N=9.610.212,02, no azimute de 317°15'19", na extensão de 8,92 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coordenadas U T M E=351.186,77 e N=9.610.217,23, no azimute de 317°08'44", na extensão de 7,10 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas U T M E=351.182,48 e N=9.610.221,56, no azimute de 315°18'30", na extensão de 6,10 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, com coordenadas U T M E=351.180,06 e N=9.610.224,23, no azimute de 317°40'49", na extensão de 3,60 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, com coordenadas U T M E=351.166,99 e N=9.610.238,11, no azimute de 316°44'31", na extensão de 19,06 m; Finalmente do vértice 12 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 45°48'19", na extensão de 9,08 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 406,435 m² ou 0,0406 ha, um perímetro de 107,72 m. Das Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 6 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Rua Aluizio Pontes Gomes; Do vértice 6 ao vértice 7 limita-se por divisa com Muro, confrontando com casa residencial de Antônio Pereira do Nascimento, na cidade de Massapê-CE, em posse de Antônio Pereira do Nascimento, brasileiro, aposentado, residente a Rua Aluizio Pontes Gomes, 211, Massapê-CE, Do vértice 7 ao vértice 12 limita-se por divisa com Muro, confrontando com casa residencial de José Tupinamba Vasconcelos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Junior, na cidade de Massapê-CE, Transcrito nº 4700, no 2º Registro de Imóveis de Massapê, Estado de CE, de propriedade de José Tupinambá Vasconcelos Junior, brasileiro, funcionário público, residente a Rua Vicente Lira Cavalcante, n.º , Massapê-CE, portador do R.G. nº 2018.121.838-5-SSP-CE, CPF nº ***.696.803-**, casado; Finalmente do vértice 12 ao vértice 1 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Rua Vicente Lira Cavalcante; Responsável Técnico: Celso Henrique Rodrigues da Silva, Técnico de Grau Médio em Agrimensura, CREA: 5069416734, ART nº 20220991620, Credenciamento INCRA: CZ0Z. Todas as coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000, aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS - 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Massapê, Estado do Ceará, 10/06/2025. Eu, Maria Cristina Garcia, Oficial, digitei e subscrevi. Maria Cristina Garcia Oficial de Registro e Tabela Serventia Extrajudicial do 2o Ofício Massapê/CE

MARANGUAPE/CE**2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAPIDARY MÁRMORES E GRANITOS LTDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAPIDARY MÁRMORES E GRANITOS - LTDA** EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.413 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - Interessado(s): **Horácio Marques Neto**, Tabela de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-CE, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de **USUCAPIÃO**, em atendimento ao 4 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n.º 13.465/2017, art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça bem como art. 1.441, CAPUT e 3, da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 04/2023, requerido por **LAPIDARY MÁRMORES E GRANITOS - LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.309.419/0001-05, estabelecida à Rua Valfrido Machado de Abreu, nº 689, bairro Parque São João, em Maranguape-CE, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno, de forma regular, encravado um galpão, de nº 357, já existente, situado na Rua Francisca Bittencourt, no bairro Novo Parque Iracema, no Município de Maranguape-CE, com uma área total do terreno: 5.244,72m², área construída: 2.838,15m², área livre: 2.406,57m² e perímetro: 305,72m, com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO SUL (frente): Dos vértices V1 (N-9567512.96m e E-535488.53m) ao V2(N-9567557.00m e E-535397.21m), com ângulo Interno de 90°00'00", no sentido LESTE/OESTE, extremado-se com a Rua Francisca Bittencourt, medindo 100,86m (cem metros e oitenta e seis centímetros), distando em dois segmentos: para a Rua Sem Denominação Oficial, medindo 12,00m (doze metros) no sentido NORTE/SUL, e para a Avenida Joaquim Lopes de Abreu, medindo 387,00m (trezentos e oitenta e sete metros), no sentido LESTE/OESTE; AO OESTE (lado direito): Dos Vértices V2 (N-9567557.00m e E-535397.21m) ao V3 (N-9567603.14m e E-535419.72m), com ângulo interno de 90°00'00", no sentido SUL/NORTE, extremado-se com a propriedade da Prefeitura Municipal de Maranguape, CNPJ: 07.963.051/0001-68, com frente para a Rua Francisca Bittencourt, medindo 52,00m (cinquenta e dois metros); AO NORTE (fundos): Dos Vértices V3 (N-9567603.14m e E-535419.72m) ao V4 (N-9567559.50m e E-535511.60m), com ângulo interno de 90°00'00", no sentido OESTE/LESTE, extremado-se com a propriedade da Cesde Industria e Comercio de Eletrodomesticos LTDA, CNPJ: 00.153.282/0001-67, objeto da matrícula nº 17.440 (CRI), com frente para a Avenida Comandante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aviador Childerico Mota, medindo 100,86m (cem metros e oitenta e seis centímetros); AO LESTE (lado esquerdo): Dos Vértices V4 (N-9567559.50m e E-535511.60m) / V1 (N-9567512.96m e E-535488.53m), com ângulo interno de 90°00 00 , no sentido NORTE/SUL, estremando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal de Maranguape, CNPJ: 07.963.051/0001-68, com frente para a Rua Francisca Bittencourt, medindo 52,00m (cinquenta e dois metros). Expedi o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, por meio do qual ficam intimados e citados os eventuais interessados para no prazo de 15 (quinze) dias que se acrescerem à decorrência do presente edital, manifestarem-se.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RUSSAS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS - CNS: 020834

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOENE CRISTINA SOUSA SALES DE SENA**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21.07.2010, e registrado sob o R-2 na Matrícula nº 3.781, deste Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua 12, nº 1.027, Apto 03, Tabuleiro Catavento, Russas/CE, INTIMA ELOENE CRISTINA DE SOUSA SALES, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora do RG nº 99002134585, expedida pelo SSPDC-CE, CPF nº ***.990.903-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 21.01.2024 a 21.03.2025. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 25.03.2025, corresponde à R\$ 6.705.09 (seis mil, setecentos e cinco reais e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação da devedora. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, nº 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS - CNS: 020834

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LUCIVAN BARBOSA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02.04.2014, e registrado sob o R-3 na Matrícula nº 4.299, deste Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua Izabel de Carvalho Sombra, nº 749, Nossa Senhora de Fatima, Russas/CE, INTIMA FRANCISCO LUCIVAN BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 340190999, expedida pelo SSPDC/CE, CPF nº ***.377.843-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02.12.2024 a 02.04.2025. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 10.04.2025, corresponde à R\$ 6.221,40 (seis mil, duzentos e vinte um reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, nº 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**AFONSO CLAUDIO/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA FERNANDES DIAS GALVAO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Martinho Camporez, matrícula 14868, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Ana Fernandes Dias Galvão, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

ANCHIETA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINA MARIA ALBINO ANDRADE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE CONFRONTANTE André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 408, 1º do Provimento nº 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de MARIA AMÉLIA DA COSTA COELHO, sendo o estado civil desconhecido, nesse caso, se casado ou convive em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

união estável também sua esposa ou companheira, com o seguinte endereço: Rua Quincas Honorato, nº 43, Castelo - Nova Era/MG - CEP: 35920-000, e, nesta oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, prenotado sob o n.º 28406, em 07/02/2025, requerido por REGINA MARIA ALBINO ANDRADE ALMEIDA, brasileira, divorciada, aposentada, CPF nº ***.160.906-**, RG nº 925.305-SSP/MG, residente na Rua Leopoldina, nº 72, apto 206, Belo Horizonte/MG, pelo prazo de mais de 47 (quarenta e sete) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Lote de terreno urbano sob o nº 10 (dez) da Quadra 45 (quarenta e cinco), situado na Rua Guaraci Gomes, no Loteamento "Praia dos Castelhanos", neste Município e Comarca de Anchieta/ES, medindo 360,00 M² (trezentos e sessenta metros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: medindo de frente doze (12,00) metros, confrontando-se com a Rua Guaraci Gomes; fundos medindo doze (12,00) metros, confrontando-se com o Lote nº 08 de propriedade de Patrícia Salomé de Castro; lado direito medindo trinta (30,00) metros, confrontando-se com o Lote nº 11 de propriedade do Espólio de João da Cruz Moreira, com ponto de amarração em coordenadas UTM E: 330573.48 N: 7695151.34; e lado esquerdo medindo trinta (30,00) metros, confrontando-se com o Lote nº 09 de propriedade de Maria Amélia Costa Coelho, com ponto de amarração em coordenada UTM E: 330580.18 N: 7695161.29 e coord.: E: 330556.21 N: 7695179.34 conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Elielson de Souza Coutinho - CRT ES-***091927** - TRT Nº CFT2302811124, consta no requerimento que sobre o imóvel acima encontra-se edificada uma casa residencial composta de três quartos, piso de cerâmica, dois banheiros, piso de cerâmica com azulejo até o teto, copa/cozinha, piso de cerâmica, uma área de serviço, bem como uma área para estacionamento de veículo, com área edificada de 167,00 M², cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o nº 0130450209001-591, cujo imóvel não se encontra matriculado ou registrado nesta Serventia Imobiliária. Dessa forma, fica o Requerido, na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do Requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião (Art. 408, 1º do Provimento nº 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1º Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 04 (quatro) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). RODRIGO JOSÉ MARTINS HOFFMAN - Escrevente Substituto

CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.486.677-00, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.155.577-00, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOUGLAS LOUBACK DE ARAUJO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.486.677-00, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.155.577-00, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BREMENKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº***.486.677-**, endereço eletrônico: christiano.pigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO MAGNO RODRIGUES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.486.677-**, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Bremerkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALDEMAR RODRIGUES FILHO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº***.486.677-**, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº****.486.677-**, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº****.486.677-**, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS BOMFIM**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº***.486.677-**, endereço eletrônico: christiano.pigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA GALVAO DUTRA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES, CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº***.486.677-**, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA RODRIGUES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº***.486.677-**, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CÍDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Bremerkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FAGNER DA COSTA RODRIGUES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.486.677-**, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Bremerkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartorgi2zona.com.br, SITE: cartorgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.486.677-**, endereço eletrônico:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

christiano.pigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.486.677-**, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA MARIA DOS SANTOS**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº***.486.677-**, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CÍDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELLE PINTO RODRIGUES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº***.486.677-**, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.486.677-**, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Bremerkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELA DE ASSUNCAO NASCIMENTO RODRIGUES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº****.486.677-**, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALOMAO SOUZA RODRIGUES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº****.486.677-**, endereço eletrônico: christianopigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os titulares de direito WALDEMAR RODRIGUES FILHO, DARLENE FELIX DA FONSECA RODRIGUES, ANGELA SUELI RODRIGUES BONFIM, JOÃO CARLOS BOMFIM, ANDREIA GALVAO DUTRA, VERA LUCIA RODRIGUES, FAGNER DA COSTA RODRIGUES, CAMILA NUNES DA SILVA RODRIGUES, CAMILA KLEIN RODRIGUES CARRASCOSA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, DANIELLE PINTO RODRIGUES, ANA CAROLINE PINTO RODRIGUES, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES, MARCELA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO RODRIGUES, SALOMÃO SOUZA RODRIGUES, e confrontantes DOUGLAS LOUBACK ARAÚJO; SERGIO MAGNO RODRIGUES, BREMEMKAMP EMPREENDIMENTOS LTDA, a pretensão do requerente: CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CHRISTIANO RAGAZZI PIGATTI, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01086088715 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº***.486.677-**, endereço eletrônico: christiano.pigatti@arcelormittal.com.br, casado sob o regime de separação de bens, com CIDINEIA BARCELOS DA SILVA PIGATTI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.047.210 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.577-**, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3520/1401, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.313,40M² (MIL, TREZENTOS E TREZE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO PORTO DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34231-43-97-0069-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Vale do Rio Doce Confrontante lado direito: Sérgio Magno Rodrigues, Douglas Louback Araújo e Brememkamp Empreendimentos Ltda Confrontantes do lado esquerdo: Christiano Ragazzi Confrontante de fundo: Estado do Espírito Santo (Escola João Crisostomo Belesa) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 (vinte e um) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 8062. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO COSTA PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. RONALDO COSTA PEREIRA, CPF Nº ***.400.946-** E SUA COMPANHEIRA MARXILIANA ROCHA MIRANDA, CPF Nº ***.288.756-**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 72, APT. 502 DO EDIFÍCIO GAETANO GRASELLI, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES E RUA BELO HORIZONTE, Nº 150, APT. 502, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-020, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 349.306.179, garantido por alienação fiduciária e firmado em 16 de julho de 2013, e devidamente registrado sob o R-03 e R-04 da matrícula nº 50.034, em 27 de agosto de 2013, tendo como credora fiduciária o BANCO DO BRASIL S/A, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com o BANCO DO BRASIL S/A, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 502 DO EDIFÍCIO GAETANO GRASELLI, LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 72, BAIRRO NOVA PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 50.034) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARXILIANA ROCHA MIRANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. RONALDO COSTA PEREIRA, CPF Nº ***.400.946-** E SUA COMPANHEIRA MARXILIANA ROCHA MIRANDA, CPF Nº ***.288.756-**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 72, APT. 502 DO EDIFÍCIO GAETANO GRASELLI, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES E RUA BELO HORIZONTE, Nº 150, APT. 502, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-020, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 349.306.179, garantido por alienação fiduciária e firmado em 16 de julho de 2013, e devidamente registrado sob o R-03 e R-04 da matrícula nº 50.034, em 27 de agosto de 2013, tendo como credora fiduciária o BANCO DO BRASIL S/A, para que no prazo de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com o BANCO DO BRASIL S/A, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 502 DO EDIFÍCIO GAETANO GRASSELLI, LOCALIZAÇÃO NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 72, BAIRRO NOVA PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 50.034) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

IBIRACU/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACU - CNS: 021667

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS, PROTESTO DE TITULOS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARC

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar que, de acordo com 4.º do art. 216-A, da Lei n.º 6015/73, foram apresentados a esta serventia o procedimento que foi proposto por MARCIA SARCINELLI DEL PIERO, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº ***.628.497-**, portadora da C.I nº 37.514- SSP/ES, expedida 08/01/1985, natural de Ibiracú/ES, filha de Uldérico Sarcinelli e Giuseppina Conte Sarcinelli, residente e domiciliada na Rua Marcos José Campagnaro, 09, Cohab, Ibiracú/ES, CEP: 29.670-000 e outros e foi apresentado Requerimento, Ata Notarial, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativo ao Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, de UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, legitimada, medida e demarcada, situada Rua João Alves da Motta Júnior, nesta cidade de Ibiracú/ES, medindo 7.460,00m² (sete mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados). Tendo UMA CASA para residência (sobrado), com paredes de tijolos e coberta com telhas de bica, medindo 14,60m por 14,80m, sendo que a parte inferior é constituída de três cômodos para comércio, um quarto, uma sala, duas dispensas, uma cozinha, um banheiro e uma área de serviços e a parte superior medindo a mesma metragem composta de quatro quartos, um corredor, um banheiro e um terraço, em regular estado de conservação. Registrada nesta Comarca no sob nº 4.826, Livro 3-H. O imóvel foi adquirido por MARCIA SARCINELLI DEL PIERO e outros, dos antigos possuidores o Sr. Uldérico Sarcinelli e sua esposa a Sr.ª Giuseppina Conte Sarcinelli, os possuidores do imóvel acima descrito possuem a posse mansa, pacífica e interrupta desde de 17 de setembro de 1986, conforme Escritura Pública, lavrada no Cartório de 3º Ofício de Notas Bel. Júlio Bissolati Lanschi de compra e venda apresentado, o qual somam mais de 30 (trinta) anos tendo a posse mansa e pacífica, sendo assim, o tempo necessário para a prestação aquisitiva de que trata a norma civil e processual civil pertinentes, ultrapassando o tempo de posse mansa, pacífica e ininterrupta, e sem especial, o que dispõe o art. 1.238 do Código Civil Brasileiro em vigor. Cientes os interessados de que o prazo para se manifestarem é de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação. Para a concordância ou discordância expressa não sendo necessário a assistência de advogado, devendo estas serem manifestadas diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 3333, São Benedito, Ibiracú/ES, CEP: 29.670-000, no horário de funcionamento de 9:00 às 18:00 horas, dado e passado nesta Comarca de Ibiracú/ES, aos 25 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO ALMEIDA**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 143217, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Marlene Maria Simon Belo, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº ***.476.387-**, residente e domiciliada na Rua Capitão Jose Maria, nº 157, bairro Araça, Linhares/ES; tendo por objeto o Lote nº 09-B (nove-B), da quadra nº 186-A (cento e oitenta e seis-A, situado na Rua Capitão Jose Maria, bairro araça, na Cidade de Linhares/ES, medindo a área de 189,71m² (cento e oitenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados), e o perímetro de 55,72m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas UTM N=7.855.063,96m e E=389.099,01m; deste segue com azimute de 150°38'40" e distância de 11,86m, confrontando com RUA PROFESSOR PAULO SHULTZ, até atingir o ponto V02, de coordenadas N 7.855.053,62m e E 389.104,82m; deste segue com azimute de 241°22'17" e distância de 16,00m, confrontando com LOTE 09B - Q186-A, EM POSSE DE MARIA DO CARMO GAMA DO NASCIMENTO, até atingir o ponto V03, de coordenadas N 7.855.045,96m e E 389.090,78m; deste segue com azimute de 330°38'43" e distância de 11,86m, confrontando com LOTE 08 - Q186-A, M-13.131, GIOVANA ALVES E ESPÓLIO DE MARCELO ALMEIDA, até atingir o ponto V04, de coordenadas N 7.855.056,29m e E 389.084,97m; deste segue com azimute de 61°21'17" e distância de 16,00m, confrontando com RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA, até atingir o ponto V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cujo imóvel encontra-se matriculado ou transcrito, inscrito na municipalidade sob nº 0103014182000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIOVANA ALVES**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 143217, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Marlene Maria Simon Belo, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº ***.476.387-**, residente e domiciliada na Rua Capitão Jose Maria, nº 157, bairro Araça, Linhares/ES; tendo por objeto o Lote nº 09-B (nove-B), da quadra nº 186-A (cento e oitenta e seis-A, situado na Rua Capitão Jose Maria, bairro araça, na Cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Linhares/ES, medindo a área de 189,71m² (cento e oitenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados), e o perímetro de 55,72m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas UTM N=7.855.063,96m e E=389.099,01m; deste segue com azimute de 150°38'40" e distância de 11,86m, confrontando com RUA PROFESSOR PAULO SHULTZ, até atingir o ponto V02, de coordenadas N 7.855.053,62m e E 389.104,82m; deste segue com azimute de 241°22'17" e distância de 16,00m, confrontando com LOTE 09B - Q186-A, EM POSSE DE MARIA DO CARMO GAMA DO NASCIMENTO, até atingir o ponto V03, de coordenadas N 7.855.045,96m e E 389.090,78m; deste segue com azimute de 330°38'43" e distância de 11,86m, confrontando com LOTE 08 - Q186-A, M-13.131, GIOVANA ALVES E ESPÓLIO DE MARCELO ALMEIDA, até atingir o ponto V04, de coordenadas N 7.855.056,29m e E 389.084,97m; deste segue com azimute de 61°21'17" e distância de 16,00m, confrontando com RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA, até atingir o ponto V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cujo imóvel encontra-se matriculado ou transcrito, inscrito na municipalidade sob nº 0103014182000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VENETTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 143217, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Marlene Maria Simon Belo, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº ***.476.387-**, residente e domiciliada na Rua Capitão Jose Maria, nº 157, bairro Araça, Linhares/ES; tendo por objeto o Lote nº 09-B (nove-B), da quadra nº 186-A (cento e oitenta e seis-A, situado na Rua Capitão Jose Maria, bairro araça, na Cidade de Linhares/ES, medindo a área de 189,71m² (cento e oitenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados), e o perímetro de 55,72m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas UTM N=7.855.063,96m e E=389.099,01m; deste segue com azimute de 150°38'40" e distância de 11,86m, confrontando com RUA PROFESSOR PAULO SHULTZ, até atingir o ponto V02, de coordenadas N 7.855.053,62m e E 389.104,82m; deste segue com azimute de 241°22'17" e distância de 16,00m, confrontando com LOTE 09B - Q186-A, EM POSSE DE MARIA DO CARMO GAMA DO NASCIMENTO, até atingir o ponto V03, de coordenadas N 7.855.045,96m e E 389.090,78m; deste segue com azimute de 330°38'43" e distância de 11,86m, confrontando com LOTE 08 - Q186-A, M-13.131, GIOVANA ALVES E ESPÓLIO DE MARCELO ALMEIDA, até atingir o ponto V04, de coordenadas N 7.855.056,29m e E 389.084,97m; deste segue com azimute de 61°21'17" e distância de 16,00m, confrontando com RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA, até atingir o ponto V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cujo imóvel encontra-se matriculado ou transcrito, inscrito na municipalidade sob nº 0103014182000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO ALMEIDA FILHO**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 143217, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Marlene Maria Simon Belo, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº ***.476.387-**, residente e domiciliada na Rua Capitão Jose Maria, nº 157, bairro Araça, Linhares/ES; tendo por objeto o Lote nº 09-B (nove-B), da quadra nº 186-A (cento e oitenta e seis-A, situado na Rua Capitão Jose Maria, bairro araça, na Cidade de Linhares/ES, medindo a área de 189,71m² (cento e oitenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados), e o perímetro de 55,72m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas UTM N=7.855.063,96m e E=389.099,01m; deste segue com azimute de 150°38'40" e distância de 11,86m, confrontando com RUA PROFESSOR PAULO SHULTZ, até atingir o ponto V02, de coordenadas N 7.855.053,62m e E 389.104,82m; deste segue com azimute de 241°22'17" e distância de 16,00m, confrontando com LOTE 09B - Q186-A, EM POSSE DE MARIA DO CARMO GAMA DO NASCIMENTO, até atingir o ponto V03, de coordenadas N 7.855.045,96m e E 389.090,78m; deste segue com azimute de 330°38'43" e distância de 11,86m, confrontando com LOTE 08 - Q186-A, M-13.131, GIOVANA ALVES E ESPÓLIO DE MARCELO ALMEIDA, até atingir o ponto V04, de coordenadas N 7.855.056,29m e E 389.084,97m; deste segue com azimute de 61°21'17" e distância de 16,00m, confrontando com RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA, até atingir o ponto V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cujo imóvel encontra-se matriculado ou transcrito, inscrito na municipalidade sob nº 0103014182000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PANCAS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANCAS - CNS: 023077

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IVAN TROZESKI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Terceiros Interessados) Dr. Ricardo Bravo, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pancas/ES, na forma da Lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 16.518 de 13/01/2025, o requerimento pelo qual: 1 - Ivan Trozeski, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº ***.248.657-**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.919.203-SPTC/ES, nascido em 03/07/1984, natural de Colatina/ES, filho de José Trozeski e Maria Dallafina Trozeski; e Regiane Gomes de Brito Trozeski, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob nº ***.284.727-**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.144.584-SPTC/ES, nascida em 20/02/1986, natural de São Gabriel da Palha/ES, filha de José Gomes de Brito e Maria Rita de Brito, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 20/07/2010, conforme registro de casamento sob matrícula nº 0234240155 2010 2 00017 014 0001053 58 do Cartório de Registro Civil de Águia Branca - ES, residentes e domiciliados no Córrego Parado, zona rural, Pancas/ES; ADVOGADO assistente dos SOLICITANTES, o Doutor HILTON CHISTÉ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES sob o nº 2.549, CPF nº ***.163.097-**, PAULO SZABLACK DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES sob o nº 22.325, CPF nº ***.814.117-**, BRENNIO GADIOLI MILANEZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES sob o nº 21.865, CPF nº ***.857.197-**, ADILLA QUINQUIM SOSSAI, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/ES sob o nº 22.494, CPF nº ***.876.817-** e VIRGÍNIA BELCAVELLO ALBERTI, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/ES sob o nº 24.158, CPF nº ***.000.917-**, todos integrantes da sociedade CHISTÉ ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 25.488.535/0001-94 e registro na OAB/ES nº 16.226805-1499, com sede na Praça Jones dos Santos Neves, s/n, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 28.830-000, e-mail: chisteadvassociados@gmail.com. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 16.518 de 13/01/2025, referente ao imóvel abaixo indicado: OBJETO: Terreno rural situado no Córrego Parado, município de Pancas/ES, medindo 8,3278ha (oito hectares, trinta e duas ares e setenta e oito centiares), e perímetro de 2.121,94 metros, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice QDWM-P-2280, de coordenadas (Longitude:-40°44'14,639", Latitude:-19°01'47,393"); deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ SIPIEWSKI KUBIT - SÍTIO SIPIEWSKI - MATRÍCULA: 197- CCIR: 502.120.000.230-5- CNS: 02.290-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°54' e 126,98m até o vértice QDWM-P-2281, de coordenadas (Longitude:-40°44'14,480", Latitude:-19°01'51,520"); deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO TROSECK FILHO- TRANCRIÇÃO: 11.004, LIVRO 3-L, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°03' e 49,34m até o vértice QDWM-P-2282, de coordenadas (Longitude:-40°44'16,147", Latitude:-19°01'51,770"); 258°36' e 21,95m até o vértice QDWM-P-2283, de coordenadas (Longitude:-40°44'16,883", Latitude:-19°01'51,911"); 222°27' e 12,28m até o vértice QDWM-P-2284, de coordenadas (Longitude:-40°44'17,166", Latitude:-19°01'52,205"); 234°16' e 10,79m até o vértice QDWM-P-2285, de coordenadas (Longitude:-40°44'17,466", Latitude:-19°01'52,410"); 229°43' e 23,40m até o vértice QDWM-P-2286, de coordenadas (Longitude:-40°44'18,076", Latitude:-19°01'52,902"); 241°27' e 53,54m até o vértice - QDWM-P-2287, de coordenadas (Longitude:-40°44'19,684", Latitude:-19°01'53,734"); 268°20' e 14,98m até o vértice QDWM-P-2288, de coordenadas (Longitude:-40°44'20,196", Latitude:-19°01'53,748"); 290°12' e 57,75m até o vértice QDWM-P-2289, de coordenadas (Longitude:-40°44'22,050", Latitude:-19°01'53,099"); 283°39' e 14,70m até o vértice QDWM-P-2290, de coordenadas (Longitude:-40°44'22,538", Latitude:-19°01'52,986"); 261°13' e 499,02m até o vértice QDWM-P-2291, de coordenadas (Longitude:-40°44'39,403", Latitude:-19°01'55,463"); deste segue confrontando com a propriedade de NEIDE RONQUETI TROZESKI - SÍTIO DO Córrego Parado - MATRÍCULA: 1.016 - CCIR: 502.120.000.361-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°29' e 142,56m até o vértice QDWM-M-1080, de coordenadas (Longitude:-40°44'38,513", Latitude:-19°02'00,022"); deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DAS GRAÇAS LABENDZ RAFALSKI- ONOFRE RAFALSKIMADALENA DABENOLIZ- ALEXANDRE ALVARES RAFALSKI- ANTONIA JUREWISKI RAFALSKI- ALCIDES HERMINIO RAFALSKI- GERTUDES FRANCISCA RAFALSKI- ABILIO RAFALSKI- IRENI MAGALHÃES RAFALSKI- ANIZIO BENTO RAFALSKI- AILTON RAFALSKI- SÍTIO RAFALSKI - MATRÍCULA: 1.398- CCIR: 950.130.307.793-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°43' e 69,53m até o vértice QDWM-P-2292, de coordenadas (Longitude:-40°44'40,827", Latitude:-19°02'00,541"); 349°22' e 168,64m até o vértice QDWM-P-2293, de coordenadas (Longitude:-40°44'41,891", Latitude:-19°01'55,150"); deste segue confrontando com a propriedade de FLODISIO MATUCHAK- SÍTIO MATUCHAK- MAT.: 1526-CCIR: 503.061.055.433-9- CNS: 02.290-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°05' e 51,49m até o vértice QDWM-P-2294, de coordenadas (Longitude:-40°44'40,198", Latitude:-19°01'54,692"); 77°20' e 77,56m até o vértice QDWM-V-2070, de coordenadas (Longitude:-40°44'37,610",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude:-19°1'54,139"); 351°57' e 28,01m até o vértice QDWM-V-2071, de coordenadas (Longitude:-40°44'37,744", Latitude:-19°01'53,237"); 74°33' e 112,18m até o vértice QDWM-P-2295, de coordenadas (Longitude:-40°44'34,046", Latitude:-19°01'52,266"); 79°45' e 50,06m até o vértice QDWM-P-2296, de coordenadas (Longitude:-40°44'32,361", Latitude:-19°01'51,976"); deste segue confrontando com a propriedade de DARCY TROZESKI SAMORA- MAT.: 5966- CNS: 02.307-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°59' e 122,60m até o vértice QDWM-M-1081, de coordenadas (Longitude:-40°44'28,332", Latitude:-19°01'50,877"); 72°41' e 92,94m até o vértice - QDWM-P-2297, de coordenadas (Longitude:-40°44'25,297", Latitude:-19°01'49,977"); deste segue confrontando com a propriedade de PAULO KUBIT - SÍTIO KUBIT - MATRÍCULA: 2.298 - CCIR: 502.120.000.671-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°42' e 321,65m até o vértice QDWM-P-2280, ponto inicial da descrição deste perímetro. Responsável Técnico: Quedilza da Silva Dias - Registro: ***724047** - TRT nº CFT2202172753. INTIMAÇÃO: Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. RICARDO BRAVO OFICIAL 4º - Art. 216-A da Lei 6.015/1973 incluído pela Lei 13.015 de 2015. O Oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação, onde houver, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANCAS - CNS: 023077

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **REGIANE GOMES DE BRITO TROZESKI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Terceiros Interessados) Dr. Ricardo Bravo, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pancas/ES, na forma da Lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 16.518 de 13/01/2025, o requerimento pelo qual: 1 - Ivan Trozeski, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº ***.248.657-**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.919.203-SPTC/ES, nascido em 03/07/1984, natural de Colatina/ES, filho de José Trozeski e Maria Dallafina Trozeski; e Regiane Gomes de Brito Trozeski, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob nº ***.284.727-**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.144.584-SPTC/ES, nascida em 20/02/1986, natural de São Gabriel da Palha/ES, filha de José Gomes de Brito e Maria Rita de Brito, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 20/07/2010, conforme registro de casamento sob matrícula nº 0234240155 2010 2 00017 014 0001053 58 do Cartório de Registro Civil de Águia Branca - ES, residentes e domiciliados no Córrego Parado, zona rural, Pancas/ES; ADOGADO assistente dos SOLICITANTES, o Doutor HILTON CHISTÉ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES sob o nº 2.549, CPF nº ***.163.097-**; PAULO SZABLACK DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES sob o nº 22.325, CPF nº ***.814.117-**; BRENNO GADIOLI MILANEZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES sob o nº 21.865, CPF nº ***.857.197-**; ADILLA QUINQUIM SOSSAI, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/ES sob o nº 22.494, CPF nº ***.876.817-** e VIRGÍNIA BELCAVELLO ALBERTI, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/ES sob o nº 24.158, CPF nº ***.000.917-**, todos integrantes da sociedade CHISTÉ ADOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 25.488.535/0001-94 e registro na OAB/ES nº 16.226805-1499, com sede na Praça Jones dos Santos Neves, s/n, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 28.830-000, e-mail: chisteadvassociados@gmail.com. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 16.518 de 13/01/2025, referente ao imóvel abaixo indicado: OBJETO: Terreno rural situado no Córrego Parado, município de Pancas/ES, medindo 8,3278ha (oito hectares, trinta e duas ares e setenta e oito centiares), e perímetro de 2.121,94 metros, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice QDWM-P-2280, de coordenadas (Longitude:-40°44'14,639", Latitude:-19°01'47,393"); deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ SIPIEWSKI KUBIT - SÍTIO SIPIEWSKI - MATRÍCULA: 197- CCIR: 502.120.000.230-5- CNS:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



02.290-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°54' e 126,98m até o vértice QDWM-P-2281, de coordenadas (Longitude:-40°44'14,480", Latitude:-19°01'51,520"); deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO TROSECK FILHO- TRANSCRIÇÃO: 11.004, LIVRO 3-L, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°03' e 49,34m até o vértice QDWM-P-2282, de coordenadas (Longitude:-40°44'16,147", Latitude:-19°01'51,770"); 258°36' e 21,95m até o vértice QDWM-P-2283, de coordenadas (Longitude:-40°44'16,883", Latitude:-19°01'51,911"); 222°27' e 12,28m até o vértice QDWM-P-2284, de coordenadas (Longitude:-40°44'17,166", Latitude:-19°01'52,205"); 234°16' e 10,79m até o vértice QDWM-P-2285, de coordenadas (Longitude:-40°44'17,466", Latitude:-19°01'52,410"); 229°43' e 23,40m até o vértice QDWM-P-2286, de coordenadas (Longitude:-40°44'18,076", Latitude:-19°01'52,902"); 241°27' e 53,54m até o vértice - QDWM-P-2287, de coordenadas (Longitude:-40°44'19,684", Latitude:-19°01'53,734"); 268°20' e 14,98m até o vértice QDWM-P-2288, de coordenadas (Longitude:-40°44'20,196", Latitude:-19°01'53,748"); 290°12' e 57,75m até o vértice QDWM-P-2289, de coordenadas (Longitude:-40°44'22,050", Latitude:-19°01'53,099"); 283°39' e 14,70m até o vértice QDWM-P-2290, de coordenadas (Longitude:-40°44'22,538", Latitude:-19°01'52,986"); 261°13' e 499,02m até o vértice QDWM-P-2291, de coordenadas (Longitude:-40°44'39,403", Latitude:-19°01'55,463"); deste segue confrontando com a propriedade de NEIDE RONQUETI TROZESKI - SÍTIO DO CÔRREGO PARADO - MATRÍCULA: 1.016 - CCIR: 502.120.000.361-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°29' e 142,56m até o vértice QDWM-M-1080, de coordenadas (Longitude:-40°44'38,513", Latitude:-19°02'00,022"); deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DAS GRAÇAS LABENDZ RAFALSKI- ONOFRE RAFALSKIMADALENA DABENOLIZ- ALEXANDRE ALVARES RAFALSKI- ANTONIA JUREWISKI RAFALSKI- ALCIDES HERMINIO RAFALSKI- GERTUDES FRANCISCA RAFALSKI- ABILIO RAFALSKI- IRENI MAGALHÃES RAFALSKI- ANIZIO BENTO RAFALSKI- AILTON RAFALSKI- SÍTIO RAFALSKI - MATRÍCULA: 1.398- CCIR: 950.130.307.793-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°43' e 69,53m até o vértice QDWM-P-2292, de coordenadas (Longitude:-40°44'40,827", Latitude:-19°02'00,541"); 349°22' e 168,64m até o vértice QDWM-P-2293, de coordenadas (Longitude:-40°44'41,891", Latitude:-19°01'55,150"); deste segue confrontando com a propriedade de FLODISIO MATUCHAK- SÍTIO MATUCHAK- MAT.: 1526-CCIR: 503.061.055.433-9- CNS: 02.290-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°05' e 51,49m até o vértice QDWM-P-2294, de coordenadas (Longitude:-40°44'40,198", Latitude:-19°01'54,692"); 77°20' e 77,56m até o vértice QDWM-P-2070, de coordenadas (Longitude:-40°44'37,610", Latitude:-19°01'54,139"); 351°57' e 28,01m até o vértice QDWM-P-2071, de coordenadas (Longitude:-40°44'37,744", Latitude:-19°01'53,237"); 74°33' e 112,18m até o vértice QDWM-P-2295, de coordenadas (Longitude:-40°44'34,046", Latitude:-19°01'52,266"); 79°45' e 50,06m até o vértice QDWM-P-2296, de coordenadas (Longitude:-40°44'32,361", Latitude:-19°01'51,976"); deste segue confrontando com a propriedade de DARCY TROZESKI SAMORA- MAT.: 5966- CNS: 02.307-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°59' e 122,60m até o vértice QDWM-M-1081, de coordenadas (Longitude:-40°44'28,332", Latitude:-19°01'50,877"); 72°41' e 92,94m até o vértice - QDWM-P-2297, de coordenadas (Longitude:-40°44'25,297", Latitude:-19°01'49,977"); deste segue confrontando com a propriedade de PAULO KUBIT - SÍTIO KUBIT - MATRÍCULA: 2.298 - CCIR: 502.120.000.671-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°42' e 321,65m até o vértice QDWM-P-2280, ponto inicial da descrição deste perímetro. Responsável Técnico: Quedilza da Silva Dias - Registro: ***724047** - TRT nº CFT2202172753. INTIMAÇÃO: Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. RICARDO BRAVO OFICIAL 4º - Art. 216-A da Lei 6.015/1973 incluído pela Lei 13.015 de 2015. O Oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação, onde houver, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ROCHA LACOURT**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FERNANDO ROCHA LACOURT - CPF nº ***.561.447-**, proprietário do imóvel situado na Rua Amazonas, nº 668, Apartamento 108, Bloco 01, Condomínio Residencial Vila Verde, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 180.209.166, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/09/2013 - Matrícula do Imóvel nº 81.436, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA NUNES CHAVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 679299. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 02, localizado no Condomínio RESIDENCIAL A-36, no Térreo, Lote 1295-A da quadra 51, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.189 em nome do devedor ROSANGELA NUNES CHAVES, CPF- ***.810.071-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430172. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

ANAPOLIS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLEN CHAVES SANTOS**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora KELLEN CHAVES SANTOS VALADÃO, CPF nº ***.740.071-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 157.452 e 157.453, para que quite o débito referente ao Contrato nº 829810000324, registrado sob o R-10 da Matrícula de nº 32.981 (Lote 16, Quadra 59, do Loteamento denominado Bairro São Carlos). a interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 2.304,11 (dois mil e trezentos e quatro reais e onze centavos), valor posicionado em 15/05/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 198.006.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM MARTINS DOS SANTOS**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor WILLIAM MARTINS DOS SANTOS, CPF ***.749.701-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 157.172 e 157.173, para que quite o débito referente ao Contrato nº 300.504.619, registrado no ato R-09 e R-10 da Matrícula nº 45.035 (Lote 16 da Quadra 40, Parque Brasília). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 521.594,01 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo), valor posicionado em 30/05/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 196.294.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EPITACIO PAIVA REGO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor EPITACIO PAIVA REGO, CPF nº ***.897.043-**, e a Senhora LEIDIMAR RAMOS DO NASCIMENTO REGO, CPF nº ***.597.112-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 133.752 a 133.759, para que quitem o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

débito referente ao Contrato de nº 878771245510, registrado sob o R-06 da Matrícula de nº 78.188 (Apartamento nº 401 do Bloco 10 do Condomínio Residencial Arcos do Cerrado). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 6.554,11 (seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), valor posicionado em 15/05/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 197.861.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIMAR RAMOS DO NASCIMENTO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor EPITACIO PAIVA REGO, CPF nº ***.897.043-**, e a Senhora LEIDIMAR RAMOS DO NASCIMENTO REGO, CPF nº ***.597.112-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 133.752 a 133.759, para que quitem o débito referente ao Contrato de nº 878771245510, registrado sob o R-06 da Matrícula de nº 78.188 (Apartamento nº 401 do Bloco 10 do Condomínio Residencial Arcos do Cerrado). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 6.554,11 (seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), valor posicionado em 15/05/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 197.861.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE DE SOUZA CARDOSO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MARCOS JOSÉ DE SOUZA CARDOSO, CPF nº ***.964.926-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 133.537 e 133.538, para que quite o débito referente ao Contrato de nº 9106776-5, registrado sob o R-05 da Matrícula de nº 87.272 (Rua RC-09, Lote 25-A da Quadra 10, do Loteamento denominado Residencial Cerejeiras). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 30.692,20 (trinta mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), valor posicionado em 28/05/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 196.855.

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GOMES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auto nº 10.086/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WELLINGTON GOMES DA SILVA - CPF nº ***.822.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2229167-7, firmado em 16/12/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 255.024, Rua Dr. Antônio Manoel de Oliveira Lisboa, APARTAMENTO nº 304 do BLOCO D no 3º PAVIMENTO, do condomínio RESIDENCIAL CATAVENTO II, com direito a um BOX DE GARAGEMDESCOBERTO DE PARA GUARDA DE VEICULO DE nº 33, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, NA ÁREA EXTERNA, edificado no LOTE 9-14/17-22 da QUADRA 25 do loteamento PARQUE VEIGA JARDIM, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.491,16, apurado em 18/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.694 em 18/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506115025426950010. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILVACI MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Auto nº 10.086/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NILVACI MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF nº ***.246.921-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2229167-7, firmado em 16/12/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 255.024, Rua Dr. Antônio Manoel de Oliveira Lisboa, APARTAMENTO nº 304 do BLOCO D no 3º PAVIMENTO, do condomínio RESIDENCIAL CATAVENTO II, com direito a um BOX DE GARAGEMDESCOBERTO DE PARA GUARDA DE VEICULO DE nº 33, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, NA ÁREA EXTERNA, edificado no LOTE 9-14/17-22 da QUADRA 25 do loteamento PARQUE VEIGA JARDIM, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.491,16, apurado em 18/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.694 em 18/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital:00852506115025426950011. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA PEREIRA DOS SANTOS**

Auto nº 10.051/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNA PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.310.901-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 001082984-4, firmado em 08/12/2021, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 282.677, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 49, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOTA CARVALHO I, edificada no LOTE 07 da QUADRA K-25, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3º COMPLEMENTO, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.985,01, apurado em 20/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.205 em 12/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506115025426950012. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLY HERRANA DA COSTA MENDES**

Auto nº 10.030/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MICHELLY HERRANA DA COSTA MENDES - CPF nº ***.254.761-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 9095585, firmado em 06/04/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 285.515, CASA 03 de frente para a Rua Rodolfo Dantas, localizada no condomínio CONDOMÍNIO VICTOR MOURA II, edificada no LOTE 04 da QUADRA 289, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município, cujo débito principal corresponde,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a R\$ 20.782,53, apurado em 20/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalida-se o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.206 em 12/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506115025426950013. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

ANAPOLIS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO FONSECA RODRIGUES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 11 de maio de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: PEDRO FONSECA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CNH nº 05714699527 DETRAN-GO e CPF nº ***.084.451-**, residente e domiciliado nos endereços: Alameda Ataúba, Quadra AM, UGA nº 10, Condomínio Terras Alphaville Anápolis, Anápolis-GO e/ou Rua S-61, Quadra 55, Lote 23, Anápolis City, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.1804401-8, firmado nesta cidade, em 30/05/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 85.682, que tem como objeto o imóvel situado na ALAMEDA ATAÚBA, QUADRA AM, UGA Nº 10, CONDOMÍNIO TERRAS ALPHAVILLE ANÁPOLIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902506035153226950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIAS DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 11 de maio de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JOSE DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estivador, portador da CI nº 6615810 SSP-GO e CPF nº ***.682.801-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua 01, Quadra 01, Lote 05, Residencial do Cerrado I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 09-A, Quadra C, Lote 06, Bloco 02, Setor Industrial Munir Calixto, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0403308-2, firmado nesta cidade, em 21/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 94.894, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 01, QUADRA 01, LOTE 05, RESIDENCIAL DO CERRADO I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902506035153226950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE PEREIRA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de SPE CALDAS URBANISMO LTDA, credora fiduciária do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, datado de 02/08/2022, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 94.528, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. TATIANE PEREIRA LOPES, CPF nº ***.959.761-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua das Três Marias, Quadra nº 01, Lote nº 24, Jardim dos Ipês, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-673", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 23 de junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 04/07/2017, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 107.424, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LUIZ ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.083.911-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-04, nº 180, Quadra nº 24, Lote nº 15-A, Recanto de Caldas, Calda Novas - GO, CEP.: 75689774", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 24 de junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SILVA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1895553-1, datado de 07/08/2018, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 107.934, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. FERNANDA SILVA CARVALHO, CPF nº ***.387.451-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-13, nº 822, Quadra nº 40, Lote nº 15-A, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-510", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 23 de junho de 2025.

CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO - CNS: 029553

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ESTEIO URBANISMO LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO. ALTERAÇÃO DE PLANO DE LOTEAMENTO. MAURO SYLVIO NETTO, oficial do CRI de Catalão/GO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados, que em cumprimento ao art. 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado no sobredito serviço predial, sob o nº 206.123, no Livro 1-W, aos 23.06.2026, a documentação exigida para o registro de alteração de plano do Loteamento denominado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"EVELINA NOUR III" que passará a se denominar como "LOTEAMENTO OURO VERDE", cujas alterações foram aprovadas pela Prefeitura Municipal de Catalão/GO através dos Decretos Municipais nºs 2.467, de 09.01.2024 e 669, de 31.03.2025, além da Lei Municipal nº 4.335, de 26.03.2025, nas quais serão implantadas no imóvel da Matrícula nº 45.600, do Livro 2, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, no interesse da sociedade empresária sub-rogada na figura de Loteadora pela aquisição da propriedade Loteada mediante ato inter vivos, conforme prescreve o artigo 29 da Lei nº 6.766/79, ESTEIO URBANISMO LTDA, CNPJ nº 22.895.496/0001-41, por onde se pretende modificar o seguinte: 1º) A Área Verde 1 c/ 499,59 m²; 2º) A Área Verde 2 c/ 1.051,93 m²; 3º) A Área Verde 3 c/ 539,45 m²; 4º) A Área Verde 4 c/ 319,49 m²; 5º) A Área Verde 5 c/ 400,48 m²; 6º) A Área Verde 6 c/ 446,50 m²; 7º) A Área Verde 7 c/ 290,72 m²; 8º) A Área Verde 8 c/ 501,54 m²; 9º) A Área Verde 9 c/ 349,01 m²; 10º) A Área Verde 10 c/ 373,75 m²; 11º) A Área Verde 11 c/ 404,09 m²; 12º) A Área Verde 12 c/ 205,98 m², em conjunto c/ a Área Institucional 9, c/ 1.001,12 m²; 13º) A Área Verde 13 c/ 318,75 m², em conjunto c/ a Área Institucional 8, c/ 375,87 m²; 14º) A Área Verde 14 c/ 184,53 m²; 15º) A Área Verde 15 c/ 603,39 m²; 16º) A Área Verde 16 c/ 421,67 m²; 17º) A Área Verde 17 c/ 469,19 m²; 18º) A Área Verde 18 c/ 292,07 m²; 19º) A Área Verde 19 c/ 504,22 m²; 20º) A Área Verde 20 c/ 728,08 m²; 21º) A Área Verde 21 c/ 199,56 m²; 22º) A Área Verde 22 c/ 216,62 m², em conjunto c/ a Área Verde 25, c/ 590,82 m², e c/ a Área de Equipamento Comunitário 3, c/ 4.858,41 m²; 23º) A Área Verde 23 c/ 1.176,21 m², em conjunto c/ a Área Institucional 4, c/ 4.969,94 m²; 24º) A Área Verde 24 c/ 205,04 m², em conjunto c/ a Área Institucional 3, c/ 4.241,24 m²; 25º) A Área Verde 26 c/ 2.507,61 m²; 26º) A Área Verde 27 c/ 765,33 m², em conjunto c/ a Área de Equipamento Comunitário 2, c/ 5.698,58 m²; 27º) A Área Verde 28 c/ 26,16 m²; 28º) A Área Verde 29 c/ 120,14 m²; 29º) A Área Verde 30 c/ 1.167,38 m²; 30º) A Área Verde 31 c/ 1.601,44 m², em conjunto c/ a Área Institucional 2, c/ 6.472,30 m²; 31º) A Área Verde 32 c/ 181,86 m²; 32º) A Área Verde 33 c/ 2.813,27 m²; 33º) A Área Verde 34 c/ 1.086,37 m²; 34º) A Área Verde 35 c/ 2.310,53 m²; 35º) A Área Verde 36, c/ 52,29 m²; 36º) A Área Verde 37 c/ 47,66 m²; 37º) A Área Verde 38 c/ 90,62 m²; 38º) A Área Verde 39 c/ 513,00 m², em conjunto c/ a Área de Equipamento Comunitário 6, c/ 3.325,00 m², e c/ a Área Institucional 5, c/ 1.945,50 m²; 39º) A Área Institucional 6 c/ 1.175,50 m²; 40º) A Área Verde 40 c/ 70,65 m²; 41º) A Área Verde 41 c/ 70,65 m²; 42º) A Área Verde 42 c/ 70,65 m²; 43º) A Área Institucional 7 c/ 1.175,50 m²; 44º) A Área Verde 43 c/ 70,65 m²; 45º) A Área Verde 44 c/ 70,65 m²; 46º) A Área Verde 45 c/ 567,50 m², em conjunto c/ a Área de Equipamento Comunitário 5, c/ 4.063,50 m²; 47º) A Área Verde 46 c/ 70,65 m²; 48º) A Área Verde 47 c/ 70,65 m²; 49º) A Área Verde 48 c/ 46,19 m²; 50º) A Área Verde 49 c/ 288,44 m²; 51º) A Área Verde 50 c/ 589,83 m², em conjunto c/ a Área de Equipamento Comunitário 1, c/ 3.265,67 m²; 52º) A Área Verde 51 c/ 283,82 m²; 53º) A Área Verde 52 c/ 308,51 m²; 54º) A Área Verde 53 c/ 163,98 m²; 55º) A Área Verde 54 c/ 31,80 m²; 56º) A Área Verde 55 c/ 75,43 m², em conjunto c/ uma área de 25,41 m² do sistema viário utilizado na Rua E20; 57º) A Área Verde 56 c/ 159,98 m², em conjunto c/ uma área de 145,63 m² do sistema viário utilizado na Rua E20; 58º) A Área Verde 57 c/ 306,30 m², em conjunto c/ uma área de 772,91 m² do sistema viário utilizado na Rua E20; 59º) A Área Verde 58, c/ 623,64 m², em conjunto c/ a Área de Equipamento Comunitário 4, c/ 4.167,36 m²; 60º) A Área Verde 59 c/ 23,20 m², em conjunto c/ uma área de 73,64 m² do sistema viário utilizado na Rua E20; 61º) A Área Verde 60 c/ 92,31 m²; 62º) A Área Verde 61 c/ 290,53 m²; 63º) A Área Verde 62 c/ 1.181,60 m², em conjunto c/ parte da Área de Preservação Permanente, c/ 4.304,13 m²; 64º) A Área Institucional 10 c/ 3.604,89 m²; 65º) A Área Institucional 1 c/ 4.699,87 m²; 66º) Parte da área caracterizada como de Área de Preservação Permanente (APP) c/ 30.331,04 m²; 67º) Parte da área caracterizada como Área de Preservação Permanente (APP) c/ 12.695,30 m²; 68º) O remanescente da Área de Preservação Permanente (APP) c/ 55.619,68 m², permanece c/ a mesma destinação. Os demais Lotes e áreas públicas do plano de Loteamento originário, denominado anteriormente como "Evelina Nour III", permanecerão inalterados. Os documentos apresentados se encontram à disposição dos terceiros eventualmente interessados na sede da Serventia de Registro de Imóveis, c/ endereço na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO. Por fim, esclarece-se àqueles que se julguem prejudicados, que as impugnações ao procedimento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do último dia de publicação deste (3ª publicação no dia 27.06.2025), expondo ainda, que findo o prazo e não havendo manifestações contrárias, será imediatamente efetuado o registro do parcelamento. Catalão/GO, 25 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CERES/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CARMO NOTTO**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SICOOB CREDICER, credora da Cédula de Crédito Bancário Limite Guarda Chuva nº 53637, no valor de R\$ 700.000,00, emitida em 01 de novembro de 2023, e suas operações derivadas, sendo: Cédula de Crédito Bancário nº 54227, no valor de R\$ 203.468,66 (duzentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), emitida em 24/11/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 24/11/2026; Cédula de Crédito Bancário nº 54700, no valor de R\$ 152.449,60 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), emitida em 14/12/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 15/12/2025; e Cédula de Crédito Bancário nº 55949, no valor de R\$ 141.741,24 (cento e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), emitida em 31/01/2024, em Ceres-GO, com vencimento em 03/02/2025, o qual a REQUERIDA, ALINE CARMO NOTTO - CPF nº ***.832.***-98, residente e domiciliada à Avenida Gilberto Borges da Silva, s/n, Quadra 24, Lote P/02, Jardim Tropical, Ceres-Goiás, CEP 76.300-000, ou à Rua 27, nº 1378-A, Centro, Ceres-Goiás, CEP 76.300-000, garantiu por Alienação Fiduciária o imóvel constante no R-16.290. Portanto, notifica a REQUERIDA para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste Edital, compareça a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SICOOB CREDICER ou ao Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Ceres-GO, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso dos referidos contratos, acrescidas de todas as incidências contratuais conforme planilhas demonstrativas de evolução das dívidas para a efetiva cobrança, devendo ainda serem acrescidas das despesas relativas as intimações/remuneração desse cartório e 10% de honorários advocatícios conforme previsão da Cláusula décima da CCB nº 53637. Os encargos vencidos e não pagos, posicionados em 23/06/2025, correspondem à importância de R\$ 491.774,02 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos). O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SICOOB CREDICER - nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PANIFICADORA NOTTO LTDA**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SICOOB CREDICER, credora da Cédula de Crédito Bancário Limite Guarda Chuva nº 53637, no valor de R\$ 700.000,00, emitida em 01 de novembro de 2023, e suas operações derivadas, sendo: Cédula de Crédito Bancário nº 54227, no valor de R\$ 203.468,66 (duzentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), emitida em 24/11/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 24/11/2026; Cédula de Crédito Bancário nº 54700, no valor de R\$ 152.449,60 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), emitida em 14/12/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 15/12/2025; e Cédula de Crédito Bancário nº 55949, no valor de R\$ 141.741,24 (cento e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), emitida em 31/01/2024, em Ceres-GO, com vencimento em 03/02/2025, o qual a REQUERIDA, PANIFICADORA NOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.364.034/0001-69, situada à Rua 27, nº 1378-A, Centro, Ceres-Goiás, CEP 76.300-000, representada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela sócia ALINE CARMO NOTTO - CPF nº ***.832.***-98, residente e domiciliada à Avenida Gilberto Borges da Silva, s/n, Quadra 24, Lote P/02, Jardim Tropical, Ceres-Goiás, CEP 76.300-000, ou à Rua 27, nº 1378-A, Centro, Ceres-Goiás, CEP 76.300-000, garantiu por Alienação Fiduciária o imóvel constante no R-16.290. Portanto, notifica a REQUERIDA para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste Edital, compareça a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER ou ao Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Ceres-GO, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso dos referidos contratos, acrescidas de todas as incidências contratuais conforme planilhas demonstrativas de evolução das dívidas para a efetiva cobrança, devendo ainda serem acrescidas das despesas relativas as intimações/remuneração desse cartório e 10% de honorários advocatícios conforme previsão da Cláusula décima da CCB nº 53637. Os encargos vencidos e não pagos, posicionados em 23/06/2025, correspondem à importância de R\$ 491.774,02 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos). O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER - nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA SIMAO VIEIRA CARMO**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER, credora da Cédula de Crédito Bancário Limite Guarda Chuva nº 53637, no valor de R\$ 700.000,00, emitida em 01 de novembro de 2023, e suas operações derivadas, sendo: Cédula de Crédito Bancário nº 54227, no valor de R\$ 203.468,66 (duzentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), emitida em 24/11/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 24/11/2026; Cédula de Crédito Bancário nº 54700, no valor de R\$ 152.449,60 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), emitida em 14/12/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 15/12/2025; e Cédula de Crédito Bancário nº 55949, no valor de R\$ 141.741,24 (cento e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), emitida em 31/01/2024, em Ceres-GO, com vencimento em 03/02/2025, o qual a REQUERIDA, ANA SIMÃO VIEIRA CARMO, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 3410232 DGPC/GO, CPF nº ***.504.221-**, residente e domiciliada na Fazenda Bom Sucesso, s/n, Zona Rural, Lts. 992/993, Ceres-Goiás, CEP 76.300-000, garantiu por Alienação Fiduciária o imóvel constante no R-16.290. Portanto, notifica a REQUERIDA para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste Edital, compareça a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER ou ao Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Ceres-GO, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso dos referidos contratos, acrescidas de todas as incidências contratuais conforme planilhas demonstrativas de evolução das dívidas para a efetiva cobrança, devendo ainda serem acrescidas das despesas relativas as intimações/remuneração desse cartório e 10% de honorários advocatícios conforme previsão da Cláusula décima da CCB nº 53637. Os encargos vencidos e não pagos, posicionados em 23/06/2025, correspondem à importância de R\$ 491.774,02 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos). O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER - nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARMO NOTTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER, credora da Cédula de Crédito Bancário Limite Guarda Chuva nº 53637, no valor de R\$ 700.000,00, emitida em 01 de novembro de 2023, e suas operações derivadas, sendo: Cédula de Crédito Bancário nº 54227, no valor de R\$ 203.468,66 (duzentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), emitida em 24/11/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 24/11/2026; Cédula de Crédito Bancário nº 54700, no valor de R\$ 152.449,60 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), emitida em 14/12/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 15/12/2025; e Cédula de Crédito Bancário nº 55949, no valor de R\$ 141.741,24 (cento e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), emitida em 31/01/2024, em Ceres-GO, com vencimento em 03/02/2025, o qual a REQUERIDA, ANTÔNIO CARMO NOTTO, brasileiro, casado, comerciante varejista, portador da CNH nº 02395099954 DETRAN/GO, CPF nº ***.706.***-72, residente e domiciliado na Fazenda Bom Sucesso, s/n, Zona Rural, Lts. 992/993, Ceres-Goiás, CEP 76.300-000, garantiu por Alienação Fiduciária o imóvel constante no R-16.290. Portanto, notifica a REQUERIDA para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste Edital, compareça a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER ou ao Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Ceres-GO, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso dos referidos contratos, acrescidas de todas as incidências contratuais conforme planilhas demonstrativas de evolução das dívidas para a efetiva cobrança, devendo ainda serem acrescidas das despesas relativas as intimações/remuneração desse cartório e 10% de honorários advocatícios conforme previsão da Cláusula décima da CCB nº 53637. Os encargos vencidos e não pagos, posicionados em 23/06/2025, correspondem à importância de R\$ 491.774,02 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos). O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER - nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9514/97.

CHAPADAO DO CEU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO CÉU - CNS: 029330

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU**

EDITAL Nº 01-A/2025 REGISTRO de LOTEAMENTO Celso Gusmão de Moura, Oficial Interino do Cartório Extrajudicial de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra tramitando por este CRI, os termos de pedido de registro do Loteamento Urbano, com a denominação de "LOTEAMENTO COMERCIAL - GLEBA 03", conforme processo que tramitou na Prefeitura de Chapadão do Céu-GO, sob o nº 25204/2024, de 10/10/2024, com área total de 123.487,96m², distribuída nos seguintes quantitativos: I - Lotes: 64.170,23m² de área de lotes, ou seja, 40 lotes distribuídos em 05 quadras; II - Faixa não edificante (viário): 2.772,92m²; III - Área Pública Municipal: 12.599,18m² de área institucional do município; IV - Área verde: 6.162,26m² de área verde; V - Sistema viário: 37.783,37m². Empreendimento a ser realizado no imóvel situado no perímetro urbano desta cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, conforme desenho de localização da área (anexo), composto de uma gleba de terras desmembrada da Fazenda Santa Amélia, no lugar denominado "GLEBA 03", com área superficial de 12,3488ha, dentro dos limites e confrontações constantes da respectiva matrícula imobiliária de nº 5.121, de propriedade do MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU-GO, estabelecido na Av. Ema, Qd. 51, s/n, Centro, Chapadão do Céu-GO, CNPJ/MF 24.859.332/0001-94. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo município de Chapadão do Céu-GO, nos termos do Decreto Municipal de Aprovação 113/2024, de 10/10/2024, cuja documentação exigida pelo art. 18, da Lei 6.766/1979, foi examinada e encontrada em ordem. Assim, para que ninguém possa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alegar ignorância, fiz expedir o presente Edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro do Loteamento Urbano ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro Loteamento Urbano, ficando os documentos neste cartório a disposição dos interessados, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 18 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER DOS SANTOS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KLEBER DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.850.561-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS, nº 8.5555.3369746, firmado em Brasília-DF, em 27/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Superquadra 09, Lote 01, Casa 201 - Tipo B, Rossi Ideal Alto do Lago I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 9280 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR CORREIA DE ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDMAR CORREIA DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº ***.046.241-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0814513-8, firmado em Brasília-DF, em 09/01/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 37, Quadra 06, APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO A, RESIDENCIAL ROMA III, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 19460 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLEN SANTIAGO BESSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CRISLEN SANTIAGO BESSA, portador(a) do CPF nº ***.253.563-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1150506-7, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 09/06/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Ruy Barbosa, Quadra 01, Lote 16, Apartamento nº 201, Bloco 03, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Royal Park, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30947 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DA SILVA MOURAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WANDERSON DA SILVA MOURAO, portador(a) do CPF nº ***.144.923-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1602093-2, firmado em Brasília/DF, em 30/01/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 101, Bloco H, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40865 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAYLA MARIA SERTAO DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAYLA MARIA SERTAO DE SOUSA, portador(a) do CPF nº ***.465.221-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3016935-4, firmado em Brasília-DF, em 29/06/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Estados Unidos, Quadra 27, Lote U, Apartamento nº 202, Pavimento Superior, Residencial Pai e Filho II, Parque Das Américas, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 42220 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KELLY MARIA OPA ASPIN CABRAL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24/06/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, científica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital vem intimar o(a) Confrontante: KELLY MARIA OPA ASPIN CABRAL, portadora do CPF nº ***.485.771-**, casada sob o regime de comunhão de bens com Franklin Cabral, portador do CPF nº ***.935.611-**, residentes e domiciliados: SQ 15 QD. 15 CASA 76, CIDADE OCIDENTAL - GO, proprietário(s) do imóvel rural: FAZENDA QUINTAS JARDIM RUTH I, LOTE 04, antiga FAZENDA MESQUITA OU XAVIER, neste município, registrado sob a matrícula de nº 97.879 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Luziânia-GO, referente à confrontação do imóvel rural: Uma gleba de terras com a denominação de GLEBA A1, com a área de 64,39,77 hectares, situada na FAZENDA MESQUITA OU XAVIER, neste município, com a matrícula 25.324 desta serventia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. Sª a manifestar(em)-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S científico(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante, do ESPÓLIO DE DURVAL RODRIGUES, portador do RG nº 165.829 SSP-DF e CPF nº ***.180.231-**, neste ato representado por EDUARDO RODRIGUES NETO, CPF nº ***.685.001-**, residente e domiciliado na QI 14, Conjunto B, casa 65, Guará I, Brasília - DF, nos termos do Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital. Selo nº 00552506244129726700000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZENDA NOVA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA - CNS: 026351**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAYNARA CRISTINA MARCELINA DOS SANTOS**

Pelo presente, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO a Srª TAYNARA CRISTINA MARCELINA DOS SANTOS, portadora do CPF n. ***.459.061-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goiás, Quadra 59, Lote 4-A, Sala C-1, Setor Central, Cep 76.220-000, Fazenda Nova/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, das 08 às 17 horas, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato habitacional n. 855552958964, relativo ao imóvel urbano situado na Rua diversas, Quadra 53, lote 27, Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO, CEP n. 76.220-000, registrado sob o n R-3 da matrícula n 3.624, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Jussara/GO, CNPJ n 00.000.000/0639-40. O valor do débito, atualizado até a data de 05.06.2025, é de R\$ 925,74 (novecentos e vinte cinco reais e setenta e quatro centavos). Fica a parte intimada ciente de que, a teor do que prevê o 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art.27 da referida lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799**

EDITAL - Demarcação Urbanística - Arts. 8º e 9º Portaria CGJRJ nº 86/2013 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE FORMOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo no art. 20, 1º, da Lei nº 13.465/2017, FAZ SABER que o Município de Formosa-GO realizou demarcação urbanística, para fins de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), do Setor Pantanal com área de 43.113,38m², conforme planta em anexo. As pessoas abaixo nominadas e quaisquer terceiros interessados ficam intimadas da demarcação urbanística havida e cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para apresentar impugnação. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e acarretará a perda de eventuais direitos que o notificado possua sobre o imóvel objeto da REURB, conforme disposto no art. 20, 3º e 6º da Lei nº 13.465/17. Relação dos notificados: Adalcino Pereira dos Santos CPF ***.761.851-**, Alberto Rogerio de Aguiar CPF ***.899.361-**, André Vinicius Martins Borges Fonseca CPF ***.839.431-**, Antonio Barbara de Freitas CPF ***.973.951-**, Celio Alves da Silva CPF ***.568.451-**, Celestino Pereira dos Santos CPF ***.121.471-**, Cleide Xavier Gonsalves de Moura CPF ***.971.061-**, Diomar Borges CPF ***.192.631-**, Ericson Ferreira Fonseca CPF ***.865.021-**, Gilvani Benicio de Souza CPF ***.793.551-**, Ismael Mario Henrich CPF ***.714.881-**, Jacinto Cunha CPF ***.218.361-**, João Barbosa da Silva Filho CPF ***.079.333-**, Jose Brasílio de Oliveira CPF ***.725.541-**, Jose Ronaldo da Paz (CPF não informado), Laureane Ribeiro Martins (CPF não informado), Larissa Alves da Silva CPF ***.781.121-**, Leila Justino da Fonseca Silva CPF ***.974.491-**, Leonidia José da Costa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF ***.812.071-**, Lucilia Gomes de Abreu CPF ***.064.611-**, Marcia Lino Gomes Aguiar CPF ***.331.681-**, Maria de Lourdes Ribeiro da Costa (CPF não informado), Maria do Carmo Lopes CPF ***.127.541-**, Marilene Ribeiro da Silva CPF ***.687.381-**, Manoel Benicio de Souza Sobrinho CPF ***.854.101-**, Manoel Borges de Oliveira CPF ***.220.566-**, Martinho Batista da Rocha CPF ***.207.176-**, Mayke Celestino Ferreira CPF ***.353.781-**, Maximiro de Deus Dourado (CPF não informado), Milton Rodrigues Coelho CPF ***.798.805-**, Olecia Sizilio da Silva CPF ***.588.841-**, Osvanir Monteiro da Silva CPF ***.230.731-**, Préstimária Alves dos Santos CPF ***.507.671-**, Raphael Corino Alves CPF ***.070.561-**, Raudenes Alves Trindade CPF 239.242-921-91, Renato de Moura CPF ***.085.001-**, Renato Ferreira Fonseca CPF ***.356.911-**, Saney Gonçalves Moreira CPF ***.369.941-**, Valdineuso Vieira da Silva CPF ***.232.801-**, Verissimo Francisco de Barros CPF ***.775.281-**, Welton Ribeiro Martins (CPF não informado) e Wesley Cardoso de Brito CPF ***.299.381-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ANTONIO DE PAULA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ELIAS ANTONIO DE PAULA, inscrito sob o CPF n. ***.141.191-**, e a Sra. JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE DE PAULA, inscrita sob o CPF n. ***.320.211-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 0009898433 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento sob nº 1503, do "RESIDENCIAL PAUL RICARD", com direito ao Box de Garagem nº 39 e ao Escaninho nº 37, localizados no lote nº 8/9, da Quadra 150, sito à Avenida T-5, esquina da Rua T-64, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 108.613. O valor do débito até 24/06/2025 era de R\$ 17.192,97 (dezesete mil cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122506246627426950000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE DE PAULA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ELIAS ANTONIO DE PAULA, inscrito sob o CPF n. ***.141.191-**, e a Sra. JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE DE PAULA, inscrita sob o CPF n. ***.320.211-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 0009898433 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento sob nº 1503, do "RESIDENCIAL PAUL RICARD", com direito ao Box de Garagem nº 39 e ao Escaninho nº 37, localizados no lote nº 8/9, da Quadra 150, sito à Avenida T-5, esquina da Rua T-64, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 108.613. O valor do débito até 24/06/2025 era de R\$ 17.192,97 (dezesete mil cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122506246627426950000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO LOPES BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROGERIO LOPES BARBOSA, inscrito sob o CPF n. ***.060.801-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10178302205 - Sistema de Financiamento Imobiliário, do lote de terras para construção urbana nº 28/29, da quadra 31, sito a Rua GV-35, no RESIDENCIAL GRANVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAU UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 219.588. O valor do débito até 25/06/2025 era de R\$190.981,79(cento e noventa mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122506246627426950001.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GDL PARTICIPACOES EIRELI**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, nos termos do 3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: Sra. ELIANA GOMES DURÃES DE SOUZA, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do RG n. 5955420/SSP-GO, inscrita no CPF n. ***.686.556-**, residente e domiciliada em Goiânia/GO, na condição de confrontante do imóvel pertencente a GDL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ n. 40.644.407/0001-76, com sede na Avenida A, Lote 72, Quadra A, Sala 01, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestar perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação do lote n. 15, da Quadra 242, situado a Avenida T-15, esquina com a Avenida Transbrasiliana, no Parque Amazônia, nesta Capital - matrícula n. 100.068, que, de conformidade com as plantas e memoriais descritivos assinados pelo responsável técnico Bruno Cândido Parreira, Engenheiro Civil - CREA 1019398809/D-GO, demonstram que o referido imóvel possui Área Total: 630,20 m², sendo de 10,43m de frente para a Avenida Transbrasiliana; 35,00m de fundo com o Lote 16; 10,45m do lado direito para a Avenida T-15; 35,00m do lado esquerdo com o Lote 14; e D=14,42m de chanfrando para a Avenida Transbrasiliana com a Avenida T-15. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 26/06/2025. Cristiany Alves Luz, Escrevente Jurídica.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIUZA MARINHO LOPES**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária dos créditos incidentes do apartamento nº 701 da Torre A, do Condomínio Ville Serra Dourada e Vaga de Garagem nº 98, do lote de terras de número 01/24, da quadra 46, situado à Avenida Senador Péricles e às Ruas Maria de Fátima, Cândido Naves e Dona Darcy, no loteamento denominado Setor Negrão de Lima, em Goiânia-GO, matriculada sob nº 43.376, Lº 2, pelo presente INTIMA a Sr.ª. MARIUZA MARINHO LOPES, inscrita no CPF/MF sob nº ***.388.391-**, devedora fiduciante, através deste, por não ter sido encontrada para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, passado nesta Capital, em 31.07.14, firmado com a credora fiduciária e registrado sob nº R.03/04-43.376, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome da credora fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 23 de junho de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala do Registro.

GOIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHIEGO MACEDO AMARAL**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. DHIEGO MACEDO AMARAL, portador (a) do CPF ***.304.151-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 9139101, firmado na cidade de São Paulo - SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 131.711 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S.A, da importância apurada até 20/06/2025 no valor de: R\$ 19.812,52 (dezenove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIEUDES ALVES BRITO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. FRANCIEUDES ALVES BRITO, portador (a) do CPF ***.341.005-**, e seu cônjuge SINEIDE LOURDES DA SILVA MENEZES, portador (a) do CPF ***.686.101-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedores Fiduciante(es), nº.8.7877.0092116-1, firmado em Goiânia-Go, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 134.019 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/06/2025 no valor de: R\$ 2.242,74 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressolvendo-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINEIDE LOURDES DA SILVA MENEZES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. FRANCIEUDES ALVES BRITO, portador (a) do CPF ***.341.005-**, e seu cônjuge SINEIDE LOURDES DA SILVA MENEZES, portador (a) do CPF ***.686.101-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedores Fiduciante(es), nº.8.7877.0092116-1, firmado em Goiânia-Go, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 134.019 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/06/2025 no valor de: R\$ 2.242,74 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressolvendo-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. NILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, portador (a) do CPF ***.571.651-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001008067-3, firmado na cidade de São Paulo - SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 146.035 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 20/06/2025 no valor de: R\$ 15.188,95 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILIO MARTINS DO NASCIMENTO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários, Sr. ADILIO MARTINS DO NASCIMENTO AGUIAR, portador (a) do CPF nº ***.106.271-**, e seu cônjuge, Sra. ALLAYNNE AGUIAR AMORIM MARTINS, portador (a) do CPF ***.622.411-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2313249-1, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 146.452 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/06/2025 no valor de: R\$ 12.379,85 (doze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLAYNNE AGUIAR AMORIM**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. ADILIO MARTINS DO NASCIMENTO AGUIAR, portador (a) do CPF nº ***.106.271-**, e seu cônjuge, Sra. ALLAYNNE AGUIAR AMORIM MARTINS, portador (a) do CPF ***.622.411-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2313249-1, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 146.452 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/06/2025 no valor de: R\$ 12.379,85 (doze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DHYEINI DA COSTA LEITE**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, DHYEINI DA COSTA LEITE, portador (a) do CPF ***.309.184-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1218639-9, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 152.792 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/06/2025 no valor de: R\$ 3.613,25 (três mil, seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALIA DE CARVALHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA as Devedoras-Fiduciárias, Sra. NATHALIA DE CARVALHO, portador (a) do CPF ***.884.531-**, e, Sra. NELMA HELENA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF ***.365.191-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1314766-4, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 154.234 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/06/2025 no valor de: R\$ 7.749,00 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELMA HELENA DE OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA as Devedoras-Fiduciárias, Sra. NATHALIA DE CARVALHO, portador (a) do CPF ***.884.531-**, e, Sra. NELMA HELENA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF ***.365.191-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1314766-4, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 154.234 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/06/2025 no valor de: R\$ 7.749,00 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER SILVA SARAIVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. CLEBER SILVA SARAIVA, portador (a) do CPF nº ***.297.773-**, e seu cônjuge, Sra. CÍNTIA MIKAELE LEITE DA SILVA SARAIVA, portador (a) do CPF ***.366.113-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1641658-8, firmado em Goiânia-GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 158.861 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/06/2025 no valor de: R\$ 7.627,16 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA MIKAELE LEITE DA SILVA SARAIVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. CLEBER SILVA SARAIVA, portador (a) do CPF nº ***.297.773-**, e seu cônjuge, Sra. CÍNTIA MIKAELE LEITE DA SILVA SARAIVA, portador (a) do CPF ***.366.113-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1641658-8, firmado em Goiânia-GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 158.861 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/06/2025 no valor de: R\$ 7.627,16 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA GUIA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Srta. MARIA DA GUIA SILVA, portador (a) do CPF nº ***.024.511-**, e, Sr. ODALY JÚNIOR SILVA RODRIGUES, portador (a) do CPF nº ***.053.131-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1693369-5, firmado em Goiânia-GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 159.187 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/06/2025 no valor de: R\$ 13.893,77 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODALY JUNIOR SILVA RODRIGUES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Srta. MARIA DA GUIA SILVA, portador (a) do CPF nº ***.024.511-**, e, Sr. ODALY JÚNIOR SILVA RODRIGUES, portador (a) do CPF nº ***.053.131-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1693369-5, firmado em Goiânia-GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 159.187 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/06/2025 no valor de: R\$ 13.893,77 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZ CARVALHO FERREIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Sra. LAIZ CARVALHO FERREIRA, portador (a) do CPF ***.972.581-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1843306-1, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 161.231 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/06/2025 no valor de: R\$ 8.533,59 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ANTONIO BORGES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WILSON ANTONIO BORGES, RG 02040041650-DETRAN-GO, CPF n. ***.050.321-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 303 - Box nº 264, do Residencial Euroville, edificado no Chácara de nº 37/43, Quadra CH, situada na Rua 02, no loteamento denominado Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10-68.103, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 25.06.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

INHUMAS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NADIA CRISTINA MANGUCI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 3º. do art. 213, da Lei n. 6015/73, atendendo ao que lhe foi requerido pelo apresentante: Madson Teles Brugnoti, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o n. ***.490.001-**, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) Nádia Cristina Manguci, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.147.691-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de declarar a não interferência nos limites tabulares em seu imóvel, ou apresentar impugnação da solicitação de retificação do imóvel residencial situado na Rua 1, Quadra 1, Lote 7, Vila Rosa Heitor, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 36.961, neste cartório, por solicitação do apresentante expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do parágrafo 4.º inciso II do artigo 213, da supracitada Lei. Inhumas, 24 de junho de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172506233424525430016 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

IPORA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA - CNS: 028381

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HAIR DE FREITAS OLIVEIRA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no Registro de Imóveis da Comarca de Iporá - GO, sob o protocolo nº 84.431, de 20/05/2025, no qual os proprietários: BRUNA SANTOS RIBEIRO; MARILIA SANTOS RIBEIRO; e, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS RIBEIRO, requereram a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob o nº 24.505, no Livro 02-RG, ficha, do Registro de Imóveis de Iporá - GO, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73, que com a retificação passará a ter as seguintes características: "Partes dos lotes de terrenos urbanos nºs 754 e 755, situado na Rua Bartolomeu Bueno, constante da Quadra nº 69, do Loteamento Centro, perímetro urbano desta cidade, com a área de 64,00m² (sessenta e quatro metros quadrados), medindo 2,00 metros de frente com a Rua Bartolomeu Bueno; por 40,00 metros do lado direito confronta com o Lote 755-B; por 40,00 metros do lado esquerdo confronta com partes dos Lotes 754 e 755; e, tendo nos fundos 1,20 metros, onde confronta com o Lote 753." Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como um dos confrontantes o imóvel denominado de Partes dos lotes 754 e 755, situado na Rua Bartolomeu Bueno, constante da Quadra nº 69, do Loteamento Centro, perímetro urbano desta cidade, devidamente registrado sob a Transcrição nº 15.896, do Livro 3-P, às Fls. 20, deste CRI, em nome de HAYR DE FREITAS OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.098.481-** (não localizada). Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a proprietária do imóvel confrontante, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis da última publicação, para que adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73. 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital, que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o Registro de Imóveis de Iporá - GO, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11. Qd. B, Lt. 17, Setor Iporazinho, Iporá - GO, CEP: 76.201-044. Iporá - GO, 25 de junho de 2025. Selo: 01732506253883426700000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILLO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA a Devedores Fiduciantes: DANILLO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.318.241-** e sua cônjuge NATALIA JAIME AGUIAR DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.465.096-**, a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Cédula de Crédito Bancário- CCB - Limite Guarda-Chuva, Abertura de Limite de Crédito, nº da Cédula 1614539, na forma do 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, passado nesta cidade, em data, 27 de setembro de 2022. Referente a matrícula nº 32869. Imóvel - UMA CASA RESIDENCIAL, situado a Rua das Laranjeiras, nº 35, no Loteamento denominado Residencial Beira Rio I, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CENTRO BRASILEIRA LTDA- SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 37.395.399/0001-67. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 11 de junho de 2025. Protocolo 175.000 Selo eletrônico de fiscalização- 00802506113038125430005 Total de Emolumentos- R\$345,20 Total de Taxas Judiciárias- R\$19,78 Total de Fundos Estaduais- R\$83,73 Total de Taxas Municipais- R\$10,36 Total- R\$459,07

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA JAIME AGUIAR DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA a Devedores Fiduciantes: DANILLO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.318.241-** e sua cônjuge NATALIA JAIME AGUIAR DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.465.096-**, a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Cédula de Crédito Bancário- CCB - Limite Guarda-Chuva, Abertura de Limite de Crédito, nº da Cédula 1614539, na forma do 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, passado nesta cidade, em data, 27 de setembro de 2022. Referente a matrícula nº 32869. Imóvel - UMA CASA RESIDENCIAL, situado a Rua das Laranjeiras, nº 35, no Loteamento denominado Residencial Beira Rio I, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CENTRO BRASILEIRA LTDA- SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 37.395.399/0001-67. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 11 de junho de 2025. Protocolo 175.000 Selo eletrônico de fiscalização- 00802506113038125430005 Total de Emolumentos- R\$345,20 Total de Taxas Judiciais- R\$19,78 Total de Fundos Estaduais- R\$83,73 Total de Taxas Municipais- R\$10,36 Total- R\$459,07

JARAGUA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora MARIA ANGELA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF nº ***.928.543-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.667, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 18 de junho de 2025.

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTHUR JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ARTHUR JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.383.761-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441480930, firmado em: 14/03/2017, referente ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ERF V, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 74,65 m². Edificada no lote 08 da quadra 354, confrontando pela frente com a Rua 215, objeto da matrícula nº 14.293. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.156, selo eletrônico nº 00812506113088925430141, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARYO JHONNY FERREIRA DOS SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ROMARYO JHONNY FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.892.951-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441720341, firmado em: 29/11/2017, referente ao imóvel: Apartamento 201, do Pavimento Superior, localizado no RESIDENCIAL SÃO VICENTE - 2017, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,59 m². Edificado no lote 14 da quadra 278, confrontando pela frente com a Rua 211, objeto da matrícula nº 17.937. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.157, selo eletrônico nº 00812506113088925430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON TAVARES PEREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

saber: NILTON TAVARES PEREIRA, CPF nº ***.607.922-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441609739, firmado em: 14/07/2017, referente ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 61,43 m². Edificada no lote 14, da quadra 111, confrontando pela frente com a Rua 19, objeto da matrícula nº 17.492. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.160, selo eletrônico nº 00812506113088925430145, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDINEI DE MOURA MAGALHAES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: VALDINEI DE MOURA MAGALHAES, CPF nº ***.985.596-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441783293, firmado em: 05/03/2018, referente ao imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL PORTUGAL 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 66,67 m². Edificado no lote 16 da quadra 99, confrontando pela frente com a Rua Portugal, objeto da matrícula nº 21.326. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.158, selo eletrônico nº 00812506113088925430143, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAS DOS REIS SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOAS DOS REIS SILVA, CPF nº ***.950.201-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442793936, firmado em: 07/10/2022, referente ao imóvel: Apartamento 101, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO U.J. CONSTRUTORA RESIDENCE PARC I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 64,2880m². Edificado no lote 75 da quadra 115, confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula nº 41.646. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.155, selo eletrônico nº 00812506113088925430140, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMILSON DOS SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ROMILSON DOS SANTOS, CPF nº ***.692.291-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440135539, firmado em: 15/08/2012, referente ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEUDO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 61,57 m². Edificada no lote 07, da quadra 298, confrontando pela frente com a Rua 104, objeto da matrícula nº 47.673. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.161, selo eletrônico nº 00812506113088925430146, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA MARINHO PORFIRIO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RAFAELA MARINHO PORFIRIO, CPF nº ***.929.751-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551469482, firmado em: 15/09/2011, referente ao imóvel: CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO REY PARK II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa da unidade 60,29 m². Edificada no Lote 10, da Quadra 115, com duas frentes, sendo uma para a Rua 72 e outra para a Rua 73, objeto da matrícula nº 53.760. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.159, selo eletrônico nº 00812506113088925430144, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

NAZARIO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO - CNS: 028720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO PAULO DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): FABIANO PAULO DA SILVA Credor: Caixa Econômica Federal - CEF. Protocolo nº 16.594. A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Nazário/RO, nos termos do requerimento formulado por meio do Ofício 67725/2025-CESAV/BU, e em cumprimento ao 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar o devedor fiduciante FABIANO PAULO DA SILVA, CPF n **.476.801-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440689338 firmado em 08/08/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 4.101, Livro 2 desta Serventia, cujo débito em atraso corresponde, a R\$ 3.705,31 (até 25/05/2025) devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua P-09, Lote 03, Qd. 08, Residencial Pinheiro, CEP nº 76.180-000, nesta cidade de Nazário/GO, em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Praça Manoel Fernandes Teixeira, Rua 06, Quadra 07, Lote 35, nº 10, Sala 01 - Centro, CEP. 76.180-000 - Nazário-GO - FONE: (064) 99964-1867, e-mail: cartorio.nazario@gmail.com. Selo: 04132506212315025430000.- Consulte em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - A Oficial Titular (a) Gislaine Alves da Costa.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO - CNS: 028720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO DA SILVA CARMO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): **RENATO DA SILVA CARMO** Credor: Caixa Econômica Federal - CEF. Protocolo nº 16.595. A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Nazário/RO, nos termos do requerimento formulado por meio do Ofício 62521/2025-CESAV/BU, e em cumprimento ao 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar o devedor fiduciante **RENATO DA SILVA CARMO**, CPF n **.917.301-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441408256 firmado em 09/12/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 4632, Livro 2 desta Serventia, cujo débito em atraso corresponde, a R\$ 3.918,58 (até 10/06/2025) devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Palmeiras, Qd. 16, L. 3-D, Centro, CEP nº 76.180-000, nesta cidade de Nazário/GO, em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Praça Manoel Fernandes Teixeira, Rua 06, Quadra 07, Lote 35, nº 10, Sala 01 - Centro, CEP. 76.180-000 - Nazário-GO - FONE: (064) 99964-1867, e-mail: cartorio.nazario@gmail.com. Selo: 04132506212315025430001.- Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - A Oficial Titular (a) Gislaine Alves da Costa.

PIRACANJUBA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Senhor **MATHEUS RODRIGUES** - CPF ***.067.041-**, qualificação constante no Contrato por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do 5º art. 61 da Lei 4.380/1964 de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 11 de julho de 2024, sob o nº 8.4444.3489730-3, conforme consta o R.4-21.966; em virtude de estar em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$4.078,76, posição em 22 de maio de 2025, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.3489730-3, firmado em 11 de julho de 2024, registrado sob o nº R.4-21.966, na matrícula nº 21.966, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de Lote nº 14 (quatorze) da Quadra nº 17 (dezesete), sito à Rua JE-14, Residencial Jardim Europa, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 24/06/2025. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIENE GARCIA TELES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAR CIÊNCIA DE USUCAPIÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, NOTIFICA a Senhora LUCIENE GARCIA TELES - CPF ***.377.271-**, que MARIA ODETE FERREIRA; requereu USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 101.503, em 28/02/2025, visando o reconhecimento de domínio sobre o imóvel constante de Um terreno situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba-GO, denominado de Lote 20, da quadra 22, sito à Rua 19, Setor Aeroporto, registrada como propriedade de PIRESANTOS IMÓVEIS LTDA, matriculado sob número 2.175 do livro 2, deste Cartório; alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado para ciência, a notificada poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, Piracanjuba-GO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida Piracanjuba-GO, 14 de maio de 2025. MATHEUS DIAS E SILVA Sub-Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-Goiás

PLANALTINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CALDOS E CIA LTDA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CALDOS E CIA LTDA-ME - CNPJ: 17.050.695/0001-19- SÓCIO ADMINISTRADOR: JOSÉ BALBINO DA SILVA - CPF: ***.690.304-**. Em razão do falecimento do sócio administrador, a presente intimação passa a ser direcionada à sócia remanescente, MARIA INES BORGES SANTOS SILVA - CPF: ***.395.951-**, brasileira, casada com Edmundo Balbino da Silva, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 04.3444.690.0000113-32, celebrado em 17/03/2017, referente ao imóvel, **LOTE 19, QUADRA 02, MR-11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 1.078, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 330.944,73, calculado na data base 14/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMELITA LUZIA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CARMELITA LUZIA DA SILVA - CPF: ***.880.191-**, brasileira, casada com o Sr. Jose Balbino da Silva, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 04.3444.690.0000113-32, celebrado em 17/03/2017, referente ao imóvel, **LOTE 19, QUADRA 02, MR-11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 1.078, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de 330.944,73, calculado na data base 14/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA INES BORGES SANTOS SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedor/fiduciante, MARIA INÊS BORGES SANTOS SILVA - CPF: ***.395.951-**, brasileira, casada com Edmundo Balbino da Silva, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 04.3444.690.0000113-32, celebrado em 17/03/2017, referente ao imóvel, **LOTE 19, QUADRA 02, MR-11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 1.078, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 330.944,73, calculado na data base

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETAMIR BALBINO DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **JOSÉ BALBINO DA SILVA**, brasileiro, CPF n.º ***.690.304-**, casado com a Srª. Carmelita Luiza da Silva, encontra-se falecido. Em razão de seu falecimento, fica INTIMADO o herdeiro **ETAMIR BALBINO DA SILVA** - CPF: ***.794.481-**, brasileiro, casado com a Srª. Maria Rosa Rodrigues de Almeida da Silva, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 04.3444.690.0000113-32, celebrado em 17/03/2017, referente ao imóvel, **LOTE 19, QUADRA 02, MR-11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 1.078, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 330.944,73, calculado na data base 14/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA BALBINO DA SILVA GOMES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que o devedor/fiduciante, **JOSÉ BALBINO DA SILVA**, brasileiro, CPF n.º ***.690.304-**, casado com a Srª. Carmelita Luiza da Silva, encontra-se falecido. Em razão de seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

falecimento, fica INTIMADA à herdeira JOSEFA BALBINO DA SILVA - CPF: ***.783.241-**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 04.3444.690.0000113-32, celebrado em 17/03/2017, referente ao imóvel, **LOTE 19, QUADRA 02, MR-11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 1.078, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 330.944,73, calculado na data base 14/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA BALBINO DA SILVA DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSÉ BALBINO DA SILVA, brasileiro, CPF n.º ***.690.304-**, casado com a Srª. Carmelita Luiza da Silva, encontra-se falecido. Em razão de seu falecimento, fica INTIMADA à herdeira SILVANA BALBINO DA SILVA - CPF: ***.082.371-**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 04.3444.690.0000113-32, celebrado em 17/03/2017, referente ao imóvel, **LOTE 19, QUADRA 02, MR-11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 1.078, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 330.944,73, calculado na data base 14/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEMIR BALBINO DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **JOSÉ BALBINO DA SILVA**, brasileiro, CPF n.º ***.690.304-**, casado com a Srª. Carmelita Luiza da Silva, encontra-se falecido. Em razão de seu falecimento, fica INTIMADO o herdeiro **EDEMIR BALBINO DA SILVA** - CPF: ***.700.501-**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 04.3444.690.0000113-32, celebrado em 17/03/2017, referente ao imóvel, **LOTE 19, QUADRA 02, MR-11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 1.078, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 330.944,73, calculado na data base 14/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismere M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HONOFRE DA CONCEICAO DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **JOSE HONOFRE DA CONCEIÇÃO DA SILVA** - CPF: ***.287.271-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência 2462, BANCO DO BRASIL SA, ST. OESTE, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 288.704.197, celebrado em 15/07/2014, referente ao imóvel, **CASA 06, RESIDENCIAL BELO MONTE, LOTE 06, QUADRA 03, MR-01, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 69.795, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 209.735,91, calculado na data base 06/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRASIL S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN DOS SANTOS MELO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MIRIAN DOS SANTOS MELO - CPF: ***.548.821-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência detentora do financiamento, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 001083317-5, celebrado em 13/12/2021, referente ao imóvel, **CASA 36-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVES, LOTE 36-A, QUADRA 01, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 70.122, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.978,22, calculado na data base 24/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuatária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO SA promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 24/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA COUTO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RODRIGO SILVA COUTO - CPF: ***.131.141-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência 2462, BANCO DO BRASIL, ST. OESTE, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 359.803.717, celebrado em 08/05/2014, referente ao imóvel, **CASA 12 CONDOMÍNIO VISTA BELA I, LOTE 07, QUADRA 03, MR-05, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.3, da matrícula n.º 70.337, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 50.974,68, calculado na data base 06/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRASIL S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE RUGGIERI BERNARDINO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **FÁBIO HENRIQUE RUGGIERI BERNARDINO** - CPF: ***.403.341-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência detentora do financiamento, no horário das 11:00 às 16:00hs, ou comparecer ao CRESPO E CAIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS que tem sua Matriz no endereço na Avenida da Emancipação n.º 1.560, Jd. Do Bosque, Hortolândia/SP, através dos telefones 0800 942 9056 ou WhatsApp (19) 3112-2200 e e-mail: atendimento.imobiliario@crespoecaires.com.br, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 0010245644, celebrado em 23/07/2021, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 101, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA SUL, LOTE 29, QUADRA 01, MR 06, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9, da matrícula n.º 79.400, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.332,44, calculado na data base 24/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 24/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINTON RODRIGUES DE ALMEIDA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **WELINTON RODRIGUES DE ALMEIDA** - CPF: ***.706.771-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em FORMOSA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.3348710-1, celebrado em 26/03/2024, referente ao imóvel, **CASA 04-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOREIRA, LOTE 02, QUADRA 127, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 95.930, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.194,28, calculado na data base 24/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 24/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO MORAES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, instituição financeira CNPJ nº 52.568.821/0001-22, com sede social em Osasco-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. LUIZ CLAUDIO MORAES, inscrito no CPF/MF nº ***.597.719-**, brasileiro, empresário, casado; e, VERA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES, inscrita no CPF/MF nº ***.053.430-**, brasileira, casada, residente e domiciliado à R. Universitária, Qd.Q, Lt.05 - Cesár Bastos / R. Universitária, Qd.Q, Lt.04 - Cesár Bastos / R. 01, Nº 287, Qd.11, Lt.01 - Parque dos Buritis / Rod. Federal BR-452, Nº 09 - Bairro Cesár Bastos, respectivamente nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 64.348,59 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), posicionado no dia 25/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia de 18 de outubro de 2013, Grupos/Cotas: 4030/062; e 4014/317, com as garantias de alienação fiduciária devidamente registradas sob nº R.07, na matrícula sob nº 4.823; e R.06, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula sob nº 11.318, Livro 2, desta serventia, referente aos imóveis situados à R. Universitária, Qd.Q, Lt.05 - Cesár Bastos e R. Universitária, Qd.Q, Lt.04 - Cesár Bastos,. Portanto, os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 474.866. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, instituição financeira CNPJ nº 52.568.821/0001-22, com sede social em Osasco-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. LUIZ CLAUDIO MORAES, inscrito no CPF/MF nº ***.597.719-**, brasileiro, empresário, casado; e, VERA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES, inscrita no CPF/MF nº ***.053.430-**, brasileira, casada, residente e domiciliado à R. Universitária, Qd.Q, Lt.05 - Cesár Bastos / R. Universitária, Qd.Q, Lt.04 - Cesár Bastos / R. 01, Nº 287, Qd.11, Lt.01 - Parque dos Buritis / Rod. Federal BR-452, Nº 09 - Bairro Cesár Bastos, respectivamente nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 64.348,59 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), posicionado no dia 25/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia de 18 de outubro de 2013, Grupos/Cotas: 4030/062; e 4014/317, com as garantias de alienação fiduciária devidamente registradas sob nº R.07, na matrícula sob nº 4.823; e R.06, na matrícula sob nº 11.318, Livro 2, desta serventia, referente aos imóveis situados à R. Universitária, Qd.Q, Lt.05 - Cesár Bastos e R. Universitária, Qd.Q, Lt.04 - Cesár Bastos,. Portanto, os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 474.866. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO BATISTA CARDOSO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede social no endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Jabaquara, São Paulo -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do Sr. GERALDO BATISTA CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CNH nº 00796595257-DETRAN/GO e CPF nº ***.688.861-**, residente e domiciliado à R. do Mogno, Qd.12, Lt.253 - Loteamento Gameleira, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.885,44 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), posicionado no dia 25/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10177115905, de 24/08/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Mogno, lote 253 da quadra 12, Bairro Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 41.745. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 476.015. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRACILENE SOUSA DA CONCEICAO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. GRACILENE SOUSA DA CONCEICAO, brasileira, nascida em 20/09/1985, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, filha de Maria Idalina da Conceição e Anizio Chagas da Conceição, portadora da CI/RG nº 0284427720044 Outro Tipo de Órgão Emissor/MA e CPF nº ***.830.383-**, endereço eletrônico: gracilenesousa031@gmail.com, residente e domiciliada à Av. Beija Flor, Qd.09, Lt.13 - Pizolato; e R. Laudemiro Bueno, 1138, Casa 1, Jardim América, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 4.128,29 (quatro mil cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), posicionado no dia 25/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.7877.1386892-2, de 03/05/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Beija Flor, Qd.09, Lt.13 - Residencial Pizolato, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 96.191. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 476.668. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO FRANCISCO DE GOIAS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS - CNS: 027623**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA AMARO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Liliana Kátia de Paula Pires, Oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Goiás, Comarca de Jaraguá/GO, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/06/2025 o requerimento pelo qual MARIA APARECIDA AMARO DA SILVA - brasileira, divorciada, cuidadora, filha de Jose Israel da Silva e Rita Amaro da Silva, natural de Crato-CE, portadora da CIRG sob nº 1554518 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº ***.430.001-**, e-mail: não declarou, residente e domiciliada na Rua BF-6, Qd. 17, Lt.06, Casa 01, Bairro Feliz, São Francisco de Goiás-GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 19.886 de 04/06/2025, do imóvel urbano com edificação de 167,50 m², localizado na Rua 06, Quadra 11, Lote 01-A, Bairro Japão, São Francisco de Goiás, Goiás, CEP 75490-000, cadastrado na Prefeitura Municipal de São Francisco, sob nº 001100001100050001. Cujo imóvel registrado neste CRI sob o R-02, matrícula 1.052. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Jonathas Dantas, CREA 1015295037 D-GO, ART nº. 1020240068360. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Francisco de Goiás/GO, 04 de junho de 2025. A Oficial Substituta (a) Gabriela Gratão Bandeira de Paula Pacheco Pires.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVILDO DUARTE DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EVILDO DUARTE DA SILVA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.587.341-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1841937-2, passado em Senador Canedo, GO aos 11/Julho/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 52.550, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOM SUCESSO 5-H, na Quadra 5-H, Lote 05, situado na Rua Bom Sucesso, no loteamento denominado JARDIM TODOS OS SANTOS III ETAPA, desta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506126295126950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ ELIAS DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BEATRIZ ELIAS DA SILVA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.419.091-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1424691-7, passado em Goiânia-GO, aos 21/Junho/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 54.514, correspondente a CASA 05, a ser construída, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA, na Chácara nº 12, da quadra 04, situado à Avenida dos Eucaliptos, no loteamento denominado SÍTIOS VALE DAS BRISAS, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506126295126950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GOIAS IMOBILIARIA E INDUSTRIAL LTDA**

AÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 408 do Provimento 149 do CNJ, e em especial GOIÁS IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL LTDA, representada por Edvaldo Athayde Cavalcante Filho, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 21/12/2022, sob o protocolo nº 90.480, com tempo de posse de aproximadamente 45 anos, formulado por ALVINA ANTONIA ABADIA RODRIGUES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2051620, 2ª Via, expedido pela SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.659.751-**, residente e domiciliada na Rua 104, quadra 56, lote 05, Vila São Sebastião, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número cinco (05), da quadra cinquenta e seis (56), situado à Rua 104, no loteamento denominado VILA SÃO SEBASTIÃO, neste município, com a área total de 487,50 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente confrontando com a Rua 104; pelo lado direito, medindo 32,50 metros, confrontando com o lote 03 e 04; pelo lado esquerdo medindo 32,50 metros, confrontando com o lote nº 06, e pelos fundos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medindo 15,00 metros, confrontando com o lote 22, objeto da matrícula 13.671, do Registro de Imóveis da comarca de Bela Vista de Goiás/GO. E consta ser de propriedade tabular de GOIÁS IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 01.399.807/0001-01, com sede e foro em Goiânia/GO, tendo como representante legal o Sr. Edvaldo Athayde Cavalcante Filho, inscrito no CPF nº ***.259.611-**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino

SANCLERLANDIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANCLERLANDIA - CNS: 026229**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **E B EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Aylton Filemon de Macedo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, faz a presente intimação por edital ao representante da EB Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.721.416/0001-48, o sócio administrador, Sr. EDLEY BAQUIHÃO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.185.201-**, brasileiro, com endereço noticiado como sendo Av. Antônio Bastos, s/n, Qd. 01, Lt. 02, Residencial D. Alda de Araújo Tavares, Nerópolis/GO, tendo em vista as frustradas tentativas de intimação pessoal do representante legal da empresa devedora, nos endereços constantes do título e de conhecimento do credor, presumindo-se, nos termos do 4º-B do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, que o referido representante da devedora se encontra em local ignorado, o que autoriza a sua intimação por edital e, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credor fiduciário ALVARO AUGUSTO CRUZ FONSECA DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.411.231-**, portador da cédula de identidade RG nº 1055094 SPTC/GO, brasileiro, natural de Goiânia - GO, filho de Reinaldo Fonseca dos Reis e Suelene Cruz Reis, nascido em 20/12/1973, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua J-33, Qd. 58, Lt. 18, nº 201, Setor Jaó, Goiânia-GO, endereço eletrônico: af.adm@hotmail.com, garantido pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária, datada de 10/04/2023, lavrada nas notas do Cartório Distrital de Nova Veneza-GO, Comarca de Nerópolis-GO, no Livro nº 075, fls. 12 a 14, pelo Escrevente Autorizado, Mateus Henrique Borges, devidamente registrada em 10/04/2023, sob o nº R. 08 da Matrícula 3.488, Ficha do Livro 2 desta Serviço Registral, referente a uma parte de terras rurais no imóvel denominado "BARREIRINHO", neste Município, com a área de 02 (dois) alqueires e 04 (quatro) litros, equivalente a 9,9220 hectares. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 21/03/2025, correspondente a R\$ 1.089.161,10 sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que serão apurados no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação, por edital, do representante legal da fiduciante EB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sanclerlândia/GO, sito à Rua 21 de Abril, nº 36, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - ALVARO AUGUSTO CRUZ FONSECA DOS REIS, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Sanclerlândia - GO, 24 de junho de 2025. Aylton Filemon de Macedo - Registrador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANCLERLÂNDIA - CNS: 026229

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ITAMAR LAGARES DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANCLERLÂNDIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS Rua 21 de abril, nº 36, centro, Sanclerlândia - Goiás CNPJ/MF sob nº 02.888.139/0001-49 - Fone: 64-36791277 Aylton Filemon de Macedo - Tabelião - Oficial - Bel. Clodoaldo de Macedo Bel. Wesoly Filemon de Mendonça Bel. Kellen Filemon de Macedo Substituto Escrevente Escrevente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Aylton Filemon de Macedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sanclerlândia/GO, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/06/2025 o requerimento pelo qual ITAMAR LAGARES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.311.371-**, portador da CI Rg. nº 872.656-SSP-Go, brasileiro, produtor rural, nascido a 22/08/1959, natural de Tiros-Minas Gerais, filho de José Lagares Fernandes e de Geni Maria de Lima, e sua esposa, NILDA MARIA BERNARDO LIMA, portadora da CI Rg. nº 1177996-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.047.721-**, brasileira, funcionária pública, nascida em 30/07/1963, natural de Tiros-Minas Gerais, filha de João Bernardes Fernandes e de Maria Lagares da Silva; casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/12/1991, conforme certidão de casamento expedido pelo 2º Registro Civil e Tabelionato de Goiânia, Matrícula 024919 01 55 1981 3 00034 150 0006750 37, residentes e domiciliados na fazenda Morro Alto, neste Município, representados por seu advogado, Dr. LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA, inscrito na OAB-GO sob o nº 53.020, com escritório profissional denominado Andrade Cruvinel Advogados, à Av. Independência, Lt. 13, Qd. 06, nº 785, Centro, nesta cidade, CEP 76.160-000, fones: (64) 98124-7499, e-mail: andradecruvinel.adv@gmail.com., autuado sob o nº de protocolo 23.452, em 09.06.2025, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano identificado por terreno urbano, anexo ao lote nº 17-A, da quadra 13, no Setor Cidade Velha, nesta Cidade de Sanclerlândia, que assim se descreve: área total de 148,49m², dividindo com os fundos do lote 17-A, medindo 12,20m e lote 18, medindo 1,80m; laterais dividindo com os lotes 02, medindo 14,00m; com o lote 03, medindo 10,35m; com o lote 14, medindo 1,17m e lote 15, medindo 12,04m.; sem Matrícula e proprietário tabular conhecido, sendo confinantes do imóvel usucapiendo os seguintes: lote 02, matrícula 4.772, de José Gomes da Silva e sua esposa, Maria Perpétua Socorro da Silva; lote 03, matrícula 4.326, de Pedro Rodrigues de Mendonça; lote 14, matrícula 2.796, de Ivon Lemes de Godois; lote 15, matrícula 438, de Maria Soares Alves. - Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos da lei, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sanclerlândia/GO, 11 de junho de 2025. O Oficial, _ Aylton Filemon de Macedo.

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURA CANDIDA DE JESUS**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás - GO, 28 de Maio de 2025. Ofício nº 68008/2025 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 6093 Prezada Senhora: MAURA CANDIDA DE JESUS - CPF: ***.425.611-**, Divorciada, Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário nº 822560003903, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 21.353 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado a: Avenida Goiás, Quadra 24 Lote 01 Setor Sul em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S., venho intimar-Ilhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 15/06/2024 174 R\$ 234,14 15/07/2024 175 R\$ 3,90 15/08/2024 176 R\$ 226,84 15/09/2024 177 R\$ 223,17 15/10/2024 178 R\$ 219,58 15/11/2024 179 R\$ 215,92 15/12/2024 180 R\$ 212,39 15/01/2025 181 R\$ 210,12 15/02/2025 182 R\$ 206,40 15/03/2025 183 R\$ 202,95 15/04/2025 184 R\$ 199,37 15/05/2025 185 R\$ 195,80 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 16/05/2025, corresponde a R\$ 2.350,58, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -Salientamos que o S.r. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG VILA NOVA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S.A., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -Nesta oportunidade, fica V. S.' cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, RECEBIDO EM / Taxa Judiciaria R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642505214645125430005 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.briselo>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA ALVES AVELINO**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 04 de Junho de 2025. Ofício nº 75478/2025 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 6105 Prezado Senhor, MARIA APARECIDA ALVES AVELINO- CPF Nº ***.998.761-**, Divorciado. Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440883398, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 47 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Avenida Perimetral, Quadra 04, Lote 11, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 17/01/2025 116 R\$ 665,30 17/02/2025 117 R\$ 655,47 17/03/2025 118 R\$ 646,53 17/04/2025 119 R\$ 637,16 17/05/2025 120 R\$ 881,07 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 3.485,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GARAVEL0, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Taxa Judiciária R\$ 19,78. Emolumentos: R\$ 171,34. Fundos Estaduais: R\$ 41,55 ISS: 6,86 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642506023202325430005 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LUIZ DO NORTE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE - CNS: 027722**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CARVALHO DE SOUZA**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, 1 e 4 da Lei n. 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. RAFAEL CARVALHO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***.176.461-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844442343787, firmado em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula n. 999, a qual diz respeito ao Lote Urbano de nº 04, da Quadra 13, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, no Jardim Hirmam, nesta Cidade de São Luiz do Norte-GO, com a área total de 364,00 metros quadrados, sendo: 14,00 metros de frente para a Avenida Juscelino Kubitschek, 14,00 metros de fundos dividindo com o lote nº 05; e, 26,00 metros de cada lado, pela lateral direita com a Rua H, e, pela esquerda com o lote nº 03, juntamente com a casa residencial, nele edificado, de 117,00 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste encargo de R\$ 7.516,23, posicionado em 25/05/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97.

TRINDADE/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO FRANCE FERNANDES DE LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RILDO FRANCE FERNANDES DE LIMA, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 03391906860 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.879.061-**, residente e domiciliado na Rua E-1, Quadra 39, Lote 22, Jardim das Oliveiras, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nas Condições - CCSBPE nº 1.4444.2322031-7 de 18 de junho de 2024, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa e o respectivo lote de terras de nº 26, da quadra 18, situado na Rua Lírio, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS II", neste município, registrado sob o R-14 e R-15, na matrícula nº 26.971, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782506112960525430266

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEDIRSON ABADIO DE ARAUJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, em São Paulo-SP, pelo presente edital, INTIME: NEDIRSON ABADIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, vigilante, portador da CI.RG nº 1962052 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.819.771-**, residente e domiciliado na Rua Ramiro Soares, Quadra 06, Lote 04, nº 25, Residencial Araguaia, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, à Cédula de Crédito Bancário nº 0010408833 de 11 de dezembro de 2023, passada em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 04, da quadra 06, situado na Rua Ramiro Soares, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ARAGUAIA", neste município, registrado sob o R-8, na matrícula nº 30.055, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782506233308425430030

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANETE ORDALIA DA SILVA ARAUJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, em São Paulo-SP, pelo presente edital, INTIME: VANETE ORDALIA DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG nº 3365388-5236185 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.997.031-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ramiro Soares, Quadra 06, Lote 04, nº 25, Residencial Araguaia, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, à Cédula de Crédito Bancário nº 0010408833 de 11 de dezembro de 2023, passada em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 04, da quadra 06, situado na Rua Ramiro Soares, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ARAGUAIA", neste município, registrado sob o R-8, na matrícula nº 30.055, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782506233308425430032

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GENO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, brasileiro, solteiro, pensionista, portador da CI.RG nº 3835654 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.184.531-**, residente e domiciliado na Rua Decolores, Quadra 10, Lote 09, Jardim Decolores, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1808969-9 de 24 de abril de 2018, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VEREDAS II", no lote de terras de nº 04, da quadra 13, situado na Rua 05, esquina com a Rua 16, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 72.357, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782506206336825430000

URUACU/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUTO POSTO PETROVIP LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 25 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber a pessoa jurídica abaixo relacionada: AUTO POSTO PETROVIP LTDA, inscrito no CNPJ: 01.726.840/0001-07, a/c do seu representante legal: SEBASTIÃO CÉLIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.027.821-**, com endereço na I) Avenida João Paulo VI esq. c/ Estrada para Uruali, s/n, Parque Agro-Industrial, Lt. 2-B, Uruaçu-GO. II) Avenida Coronel Gaspar, esquina com a Rua Coronel Aristides, Qd. 33, Lts. 01, 02, 03, 04, 16, 17 e 18, Setor Oeste. Loteamento Suplementar do Patrimônio local, Uruaçu-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo para Renegociação, datada de Uruaçu-GO, 20 de maio de 2020. Dados da Cédula: Nº da cédula: 299420. Valor contratado: R\$ 2.154.384,15. Data vencimento: 20/06/2025, registrado sob nº R-11 na matrícula nº 10.406, do Livro nº 02, que tem como garantia o imóvel da matrícula nº 10.406, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Um prédio, com 25 cômodos, constituído pelos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 16, 17 e 18, da Quadra nº 33, situado à Avenida Coronel Gaspar, esquina com a Rua Coronel Aristides, Setor Oeste, provindo do loteamento Suplementar do Patrimônio local, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, sigla: SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.709/0001-52, com endereço na Avenida Santos Dumont - 235 - Jundiá, Anápolis-GO, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 25 de junho de 2025. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - OFICIAL DE REGISTRO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILMA FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 25 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: NILMA FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.590.681-**, com endereço na I) Rua 300, s/n, Qd. 07, Lt. 03 - Sul I, Uruaçu-GO. II) Avenida Coronel Gaspar, esquina com a Rua Coronel Aristides, Qd. 33, Lts. 01, 02, 03, 04, 16, 17 e 18, Setor Oeste. Loteamento Suplementar do Patrimônio local, Uruaçu-GO. III) Av. Tocantins, 113, Centro, Uruaçu-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo para Renegociação, datada de Uruaçu-GO, 20 de maio de 2020. Dados da Cédula: Nº da cédula: 299420. Valor contratado: R\$ 2.154.384,15. Data vencimento: 20/06/2025, registrado sob nº R-11 na matrícula nº 10.406, do Livro nº 02, que tem como garantia o imóvel da matrícula nº 10.406, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Um prédio, com 25 cômodos, constituído pelos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 16, 17 e 18, da Quadra nº 33, situado à Avenida Coronel Gaspar, esquina com a Rua Coronel Aristides, Setor Oeste, provindo do loteamento Suplementar do Patrimônio local, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, sigla: SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.709/0001-52, com endereço na Avenida Santos Dumont - 235 - Jundiá, Anápolis-GO, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 25 de junho de 2025. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - OFICIAL DE REGISTRO

VALPARAISO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO EDIMILSON DOS SANTOS DINIZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 669904. EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO EDIMILSON DOS SANTOS DINIZ, brasileiro, construtor civil, portador da CI nº 130323519993-GEJ/MA e do CPF nº****.808.163-**. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Condomínio Carpe Diem VI, Lote nº 04, Quadra 14, Parque Esplanada V, nesta cidade - Rua 07, Quadra 07, Lote 36, Parque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esplanada V, nesta cidade nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Serviço Notarial desta Comarca, no livro 95 as fls. 104/112 datada de 17/11/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Carpe Diem VI, Lote nº 04, Quadra 14, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.333, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 02 de junho de 2025. Protocolo: 170.207. Selo: 01392505212***925430**5.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE PIRES DINIZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 669918. EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSIANE PIRES DINIZ, brasileira, do lar, portadora da CI nº 0167267620004-SESP/MA e do CPF nº****.221.958-**. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Condomínio Carpe Diem VI, Lote nº 04, Quadra 14, Parque Esplanada V, nesta cidade - Rua 07, Quadra 07, Lote 36, Parque Esplanada V, nesta cidade nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Serviço Notarial desta Comarca, no livro 95 as fls. 104/112 datada de 17/11/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Carpe Diem VI, Lote nº 04, Quadra 14, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.333, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 02 de junho de 2025. Protocolo: 170.207. Selo: 01392505212***925430**5.

ESTADO - MINAS GERAIS**AÇUCENA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA - CNS: 032938**

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **CLEIDSON MAICON SILVA ALVARENGA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO REQUERENTE/CREDOR: IMOBILIARIA MARDAY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.941.262/0001-13, com sede à Avenida João Hemétrio de Menezes, nº 797 B, Centro, Belo Oriente-MG. INTIMADO(A)/DEVEDOR(A): CLEIDSON MAICON SILVA ALVARENGA, brasileiro, diretor de operações, CPF ***.960.026-**, residente e domiciliado na Praça Santa Rita, nº. 206, Bairro Esplanada, Belo Horizonte/MG, CEP 30280-060. Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena/MG, nos termos do 1º do artigo 32 da Lei Federal 6766/76, bem como requerimento do credor, venho intimá-lo(a) a purgar a mora em cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato particular de promessa de compra e venda do Lotes urbanos nº. 05, 06, 12 e 13 da quadra nº. 09, do loteamento do Bairro Gameleira, Belo Oriente/MG, CEP 35195-000, registrado sob o nº. R.01 das matrículas nº. 9700, 9701, 9707 e 9708, do Livro 02-Registro Geral desta serventia, com saldo devedor e encargos posicionado em 20/04/2024, no valor de R\$9.466,97 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) por unidade, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Travessão, 38, centro, CEP 35147-000 - Açucena-MG, de segunda a sexta-feira, das 09:00hs às 17:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento desta intimação. (AGENDAR ATENDIMENTO) Fica V. Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de resolução contratual pelo credor, nos termos dos artigos 32, 32-A e 36, III da Lei 6766/76. Açucena-MG, 13 de junho de 2025. Atenciosamente, Abdo Augusto Hemétrio Meira Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA - CNS: 032938

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **AUREA ALVES ASDRUBAL DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICADO(S): INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS. Servimos da presente para notificá-lo(s), de acordo com o 6º do artigo 1150 do Provimento Conjunto 93/2020 - Código de Normas de Minas Gerais, bem como o art. 213, 17 da Lei 6015/73, sobre o requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA devidamente protocolada nesta serventia sob o nº 18126, livro A, requerida por ÁUREA ALVES ASDRUBAL DE SOUSA, no imóvel rural denominado "FAZENDA ROCINHA", no município de Açucena/MG, matriculado nesta serventia sob o nº. 584 do Livro 02-Registro Geral. Conforme o 4º do citado artigo, se o interessado não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-á a anuência do confrontante. Eventual manifestação, o interessado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Travessão, 38, centro, Açucena/MG, nos horários de 09:00 às 12:00hs ou 13:00 às 17:00hs, com impugnação expressa e fundamentada, ou enviá-la via sedex. Para quaisquer informações complementares, poderá, ainda, entrar em contato pelos telefones (33)3298-1243 ou (33)99119-0025. Açucena/MG, 13 de junho de 2025. Atenciosamente, Abdo Augusto Hemétrio Meira Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena-MG

BELO HORIZONTE/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GAV PARTICIPAÇÕES S/A**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº567165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GAV PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07022689000102, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11.4257.690.0000008-36, firmada em 02/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Gentios, 50, Apto 1701, Edifício Sand Village, Condomínio Village Cidade Jardim, EX-Colônia Afonso Pena, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30380-490". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 558.084,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE DE PAULO CESAR**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE DE PAULO CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440426154-2, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 110024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACI NOGUEIRA 255 AP 203 FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31840410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 25.066,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR MARTINELLI CAROBA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MARTINELLI CAROBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841466**, que está em lugar ignorado, incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770179449-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 126571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA NR 337 AP 503 BL6 SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.260,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ANDRE MAURICIO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ANDRE MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441101520-9, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 110832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS NR 530 AP503 BL19 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 10.410,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER MARY DOS SANTOS**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER MARY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME HENRIQUE DIAS QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597146**, que está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373709-4, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO 747 AP401 BL15 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 58.034,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE DIAS QUIRINO**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER MARY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME HENRIQUE DIAS QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373709-4, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO 747 AP401 BL15 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 58.034,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE ALVES**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº41796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440167414-5, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR NISO NR 93 CASA 02 RIO BRANCO BELO HORIZONTE MG 31530660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 702.613,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO VALE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANO DE ALVARENGA CARNEIRO CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Através do presente edital torna-se público que foi requerido ao Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Vale/MG, situado na Rua Olívio Villefort, n.º 92, Centro, Belo Vale/MG, por meio do Protocolo n.º 18.275, o registro da estremação de parcela condominial localizada e consolidada do imóvel denominado Água Limpa da Cachoeira com área total de 35,1812ha, matriculado sob o n.º 5.198, cujos requerentes/declarantes são LUCIANO ROSA FONSECA e MARIVANDA DE LOURDES SILVA FONSECA, coproprietários da fração ideal de 12,50% conforme R-23-5.198. O imóvel que se pretende estremar, nos termos da Escritura Pública lavrada às fls. 189/192 do Livro 100N do Serviço Registral das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Moeda/MG é identificado como "Água Limpa da Cachoeira - Gleba 3", situado na zona rural do Município de Moeda/MG, CEP: 35.470-000, com a área de 5,8914ha (cinco hectares, oitenta e nove ares e quatorze centiares), perímetro: 1.247,27m. Pelo presente edital de intimação ficam intimados, nos termos do art. 1.150, 6º do Provimento no 93/CGJMG/2020, ADRIANO DE ALVARENGA CARNEIRO CRUZ, RACHEL VIVIANE ÉVORA DE ALVARENGA e SIM ORGANIZAÇÕES LTDA.-ME, confrontantes da parcela a estremar, para impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, com expressa menção ao protocolo acima citado, encaminhando as razões da discordância ao endereço do Ofício do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG, constante neste Edital, ciente de que o transcurso do prazo sem manifestação presume anuência, nos termos do art. 213, 4º da Lei n.º 6.015/1973. A Oficial: Sabrina Dias de Oliveira

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RACHEL VIVIANE EVORA DE ALVARENGA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Através do presente edital torna-se público que foi requerido ao Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Vale/MG, situado na Rua Olívio Villefort, n.º 92, Centro, Belo Vale/MG, por meio do Protocolo n.º 18.275, o registro da estremação de parcela condominial localizada e consolidada do imóvel denominado Água Limpa da Cachoeira com área total de 35,1812ha, matriculado sob o n.º 5.198, cujos requerentes/declarantes são LUCIANO ROSA FONSECA e MARIVANDA DE LOURDES SILVA FONSECA, coproprietários da fração ideal de 12,50% conforme R-23-5.198. O imóvel que se pretende estremar, nos termos da Escritura Pública lavrada às fls. 189/192 do Livro 100N do Serviço Registral das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Moeda/MG é identificado como "Água Limpa da Cachoeira - Gleba 3", situado na zona rural do Município de Moeda/MG, CEP: 35.470-000, com a área de 5,8914ha (cinco hectares, oitenta e nove ares e quatorze centiares), perímetro: 1.247,27m. Pelo presente edital de intimação ficam intimados, nos termos do art. 1.150, 6º do Provimento nº 93/CGJMG/2020, ADRIANO DE ALVARENGA CARNEIRO CRUZ, RACHEL VIVIANE ÉVORA DE ALVARENGA e SIM ORGANIZAÇÕES LTDA.-ME, confrontantes da parcela a estremar, para impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, com expressa menção ao protocolo acima citado, encaminhando as razões da discordância ao endereço do Ofício do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG, constante neste Edital, ciente de que o transcurso do prazo sem manifestação presume anuência, nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/1973. A Oficial: Sabrina Dias de Oliveira

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIM ORGANIZACOES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Através do presente edital torna-se público que foi requerido ao Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Vale/MG, situado na Rua Olívio Villefort, n.º 92, Centro, Belo Vale/MG, por meio do Protocolo n.º 18.275, o registro da estremação de parcela condominial localizada e consolidada do imóvel denominado Água Limpa da Cachoeira com área total de 35,1812ha, matriculado sob o n.º 5.198, cujos requerentes/declarantes são LUCIANO ROSA FONSECA e MARIVANDA DE LOURDES SILVA FONSECA, coproprietários da fração ideal de 12,50% conforme R-23-5.198. O imóvel que se pretende estremar, nos termos da Escritura Pública lavrada às fls. 189/192 do Livro 100N do Serviço Registral das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Moeda/MG é identificado como "Água Limpa da Cachoeira - Gleba 3", situado na zona rural do Município de Moeda/MG, CEP: 35.470-000, com a área de 5,8914ha (cinco hectares, oitenta e nove ares e quatorze centiares), perímetro: 1.247,27m. Pelo presente edital de intimação ficam intimados, nos termos do art. 1.150, 6º do Provimento nº 93/CGJMG/2020, ADRIANO DE ALVARENGA CARNEIRO CRUZ, RACHEL VIVIANE ÉVORA DE ALVARENGA e SIM ORGANIZAÇÕES LTDA.-ME, confrontantes da parcela a estremar, para impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, com expressa menção ao protocolo acima citado, encaminhando as razões da discordância ao endereço do Ofício do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG, constante neste Edital, ciente de que o transcurso do prazo sem manifestação presume anuência, nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/1973. A Oficial: Sabrina Dias de Oliveira

[Consultar o arquivo anexo](#)

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA RODRIGUES VIANA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA RODRIGUES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552895370-5, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 150073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, 110, APARTAMENTO 201, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE, LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 5.225,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHENIFER MARINA GONCALVES COSTA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº620725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER MARINA GONCALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771297230-0, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R- 6 na Matrícula 140.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR CLÓVIS SALGADO, NÚMERO 2.881, APARTAMENTO 505, BLOCO 01 DO CONDOMÍNIO RESERVA PAMPULHA, BAIRRO SERRANO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31365440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 7.954,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANE MUNIZ ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ 14.723.388/0001-63, prenotado sob nº 615.264, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ERNANE MUNIZ ROCHA, inscrito no CPF sob o nº ***.975.536-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua dos Timbiras, 2.062, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-069, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com financiamento imobiliário, firmado em 15/10/2018, com garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada na matrícula sob o assento R-13, da matrícula nº 57.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulo de Lima Naves, nº 75, Apto. 404, bloco A, Bairro Serrano, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.882.665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2025, corresponde a R\$150.025,17, sujeitando-se à atualização monetária, a juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia Imobiliária. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser realizado por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica o devedor cientificado de que de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, no prazo mínimo de 30 dias, contados a partir da data de expiração do prazo de 15 dias para pagamento do débito, nos termos do art. 26-A, 1º, da Lei 9.514/97; bem como, que é assegurado ao devedor efetuar o pagamento do débito até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da Lei 9.517/97. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 23 de junho de 2025.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTAIR GOMES PEREIRA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUTAIR GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETE ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441156655-8, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA MARIA DE JESUS 96 APT0 502 GOIANIA BELO HORIZONTE MG 31950010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 22.752,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETE ALVES PEREIRA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUTAIR GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETE ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441156655-8, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA MARIA DE JESUS 96 APT0 502 GOIANIA BELO HORIZONTE MG 31950010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 22.752,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLE PINHEIRO RIOS DE AZEVEDO**

Ana Caroline Santos Ceolin, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº342074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE PINHEIRO RIOS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011897-1, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.886 - R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alterosa, nº 91, Apartamento nº 101 do Edifício Silveira Brandão, 1/6 do lote nº 9, da quadra nº 110, Bairro Calafate, Cep. 30411-283, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 7.351,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Ana Caroline Santos Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163253

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALEXANDRE AZEVEDO**

Dênio Guilherme dos Reis, oficial do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº7301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALEXANDRE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajaras, 460, Centro Belo Horizonte MG CEP 31180-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176680602-0, firmada em 09/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 da Matrícula nº 1251, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Americo Werneck, nº43, lote nº42, quadra nº3, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30210-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 40.052,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Dênio Guilherme dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BURITIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE MARIA DA SILVA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital, INTIMADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 62.812, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por: "JOSÉ MARIA DA SILVA", agricultor, CI RG nº 1.529.891-SSP-GO e CPF nº ***.202.376-** e s/m, "MARIA ANSELMO DA SILVA", do lar, CI RG nº 1.529.989-SSP-GO e CPF nº ***.180.446-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens desde 16/10/1959, residentes e domiciliados na Avenida Minas Gerais, nº 895, Centro, nesta cidade; por meio do qual pretende ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, por mais de 28 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada neste município, denominada FAZENDA SÃO VICENTE OU SANTA TEREZA, com área retificada de 69,3017ha (sessenta e nove hectares, trinta ares e dezessete centiares), objeto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Transcrição 12.009, Livro 3-K, Fls.: 035 - ORI Unaí-MG. Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob o nº 950.157.827.614-0. O imóvel usucapiendo faz confrontação com os seguintes possuidores: Benvino dos Reis Silva, Andreino dos Reis Silva e José Mendes da Silva. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 25 de junho de 2025. Jéssica Stephany Silva Santos - Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA ANSELMO DA SILVA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital, INTIMADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 62.812, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por: "JOSÉ MARIA DA SILVA", agricultor, CI RG nº 1.529.891-SSP-GO e CPF nº ***.202.376-** e s/m, "MARIA ANSELMO DA SILVA", do lar, CI RG nº 1.529.989-SSP-GO e CPF nº ***.180.446-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens desde 16/10/1959, residentes e domiciliados na Avenida Minas Gerais, nº 895, Centro, nesta cidade; por meio do qual pretende ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, por mais de 28 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada neste município, denominada FAZENDA SÃO VICENTE OU SANTA TEREZA, com área retificada de 69,3017ha (sessenta e nove hectares, trinta ares e dezessete centiares), objeto da Transcrição 12.009, Livro 3-K, Fls.: 035 - ORI Unaí-MG. Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob o nº 950.157.827.614-0. O imóvel usucapiendo faz confrontação com os seguintes possuidores: Benvino dos Reis Silva, Andreino dos Reis Silva e José Mendes da Silva. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 25 de junho de 2025. Jéssica Stephany Silva Santos - Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO MIGUEL DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Sítio Recanto das Pedras, com 19,89,00ha, situado no lugar denominado Córrego do Prata e Coqueiro, no distrito de São Cândido, município de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, de 18 de dezembro de 2024, livro 50 N, fls.190/195, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, objeto da matrícula n.4.193, de propriedade de Paulo Miguel da Silva, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.150 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO MIGUEL DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Sítio Recanto das Pedras, com 11,75,60ha, situado no lugar denominado Córrego do Prata e Coqueiro, no distrito de São Cândido, município de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, de 18 de dezembro de 2024, livro 50 N, fls.190/195, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, objeto da matrícula n.9.511, de propriedade de Paulo Miguel da Silva, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.150 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO MIGUEL DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Sítio Recanto das Pedras, com 04,23,50ha, situado no lugar denominado Córrego do Prata e Coqueiro, no distrito de São Cândido, município de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, de 18 de dezembro de 2024, livro 50 N, fls.190/195, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, objeto da matrícula n.16.907, de propriedade de Paulo Miguel da Silva, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.150 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CORREA DIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel urbano com 512,63m², localizado na Rua Cabo Geraldo, n.265, Bairro Limoeiro, Caratinga/MG, objeto da transcrição n.42.545 (e formal de partilha em processo de registro), de propriedade de Paulo Correa Dias e outros, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área com a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO DE PAULA MORAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural denominado Sítio Sagrada Família, com 06,01,74ha, situado no lugar denominado Fazenda da Barrinha, no município de Santa Bárbara do Leste/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por meio da Escritura Pública de Estremação em Condomínio de Fato, datada de 16 de maio de 2025, lavrada no livro 174-N, fls.119/126 do Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.5.298, de propriedade de Adão de Paula Moraes e seu cônjuge Ana Maria Toledo Moraes, que recebeu a certificação do INCRA n.00271a39-c669-490a-bc74-d53275ea046b, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Certificação do Incra e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Façal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025, 1.150 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - CNS: 045377

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTINA SUSKO GRAZIOTIN**

Em observância ao disposto no artigo 407 do Prov. 149 do CNJ, procedo a NOTIFICAÇÃO do confrontante Cristina Sousko Graziotin, inscrita no CPF nº ***.754.209-**, para se manifestar sobre o procedimento de Usucapião Administrativo, protocolado sob o nº 23.198, em 17-10-2024, neste Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: José Geraldo Assis, CPF nº ***.234.326-** e sua esposa Geralda Cassimiro de Assis, CPF nº ***.596.536-**. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural com a área de 159,1118ha., localizado no lugar denominado Cubas, distrito de Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - CNS: 045377

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE GERALDO DE ASSIS**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 23.198, em 17-10-2024, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Albertino da Silva Santiago, n 820, Vila São Francisco, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: José Geraldo de Assis, CPF n ***.234.326-**, e sua esposa Geralda Cassimiro de Assis, CPF n ***.596.536-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238 CC/02. Tempo de posse alegado pelos requerentes: aproximadamente mais de 19 (dezenove) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, com área total de 159,1118ha, denominado Cubas, localizado no distrito de Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - CNS: 045377

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GERALDA CASSIMIRO DE ASSIS**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 23.198, em 17-10-2024, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Albertino da Silva Santiago, n 820, Vila São Francisco, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: José Geraldo de Assis, CPF n ***.234.326-**, e sua esposa Geralda Cassimiro de Assis, CPF n ***.596.536-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238 CC/02. Tempo de posse alegado pelos requerentes: aproximadamente mais de 19 (dezenove) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, com área total de 159,1118ha, denominado Cubas, localizado no distrito de Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

CONGONHAS/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS - CNS: 058537

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JALMO PEIXOTO GUEDES**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 33.926 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Congonhas/MG, situado na Rua Domingos Henrique de Faria, nº 47, Bairro Matriz, CEP: 36410-126, em Congonhas/MG. Requerentes: JALMO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, CPF: ***.124.***-04 e MARIA APARECIDA FERREIRA GUEDES, brasileira, CPF: ***.456.***-29, casados em 08/05/1993 sob o regime da comunhão parcial de bens. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pela requerente: 18 (dezoito) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um lote de terreno com área de 644,85 m² (seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado na Rua José dos Reis, s/nº, Bairro Vila Nereu, CEP: 36410-370, em Congonhas/MG. Imóvel não possui matrícula. Confrontantes: Fernando Augusto Freitas Dias Leite e Juliana Oliveira Matos Firmino. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Congonhas, 25 de junho de 2025. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Congonhas/MG, Alexandre Alves de Castro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS - CNS: 058537

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA APARECIDA FERREIRA GUEDES**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 33.926 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Congonhas/MG, situado na Rua Domingos Henrique de Faria, nº 47, Bairro Matriz, CEP: 36410-126, em Congonhas/MG. Requerentes: JALMO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, CPF: ***.124.***-04 e MARIA APARECIDA FERREIRA GUEDES, brasileira, CPF: ***.456.***-29, casados em 08/05/1993 sob o regime da comunhão parcial de bens. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pela requerente: 18 (dezoito) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um lote de terreno com área de 644,85 m² (seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado na Rua José dos Reis, s/nº, Bairro Vila Nereu, CEP: 36410-370, em Congonhas/MG. Imóvel não possui matrícula. Confrontantes: Fernando Augusto Freitas Dias Leite e Juliana Oliveira Matos Firmino. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Congonhas, 25 de junho de 2025. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Congonhas/MG, Alexandre Alves de Castro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONSELHEIRO PENA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA - CNS: 038737**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVEIRA RAMOS**

A Oficiala do Cartório Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2º e 3º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, vem intimar o confrontante, JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA RAMOS, CPF: ***.836.476-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do Cartório Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG - CEP 35.240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel de propriedade de Rubens Alves de Souza, CPF: ***.788.656-**, constante da matrícula 6.293, Lº 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V.Sª. É proprietário do imóvel confrontante, objeto da M. 9.906, Lº 02-RG, da Comarca de Conselheiro Pena/MG, respectivamente, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Portanto, NOTIFICO o confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do 2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER ANTONIO FERNANDES**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER a COMPANHIA MINEIRA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES S/A - COMITECO S/A, CNPJ 17.276.494/0001-34 (por seu representante), APARECIDA CAROLINA NETTO, CPF ***.169.556-**, e DOLORES NETTO FERREIRA, CPF ***.923.606-**, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 575421, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 15 (quinze), da quadra nº 04 (quatro), do BAIRRO JARDIM BALNEÁRIO, neste Município, registrado sob o nº 30.783, fls. 206, livro 3-A, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, MG, e inscrito sob o nº 149, fls. 276, livro 8-Q, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, MG, requerido por WALTER ANTÔNIO FERNANDES, aposentado, CI MG-1.174.867 PCMG, CPF ***.515.836-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens com CARMEM LÚCIA DE ALMEIDA FERNANDES, do lar, CI MG-1.174.866 PCMG, CPF ***.966.246-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Caxambu, nº 75, Bairro Jardim Balneário, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Nathália Cristina Borges Rodrigues, OABMG 154.523, com escritório situado na Rua Maria da Conceição de São José, nº 151, Centro, Contagem, MG, endereço eletrônico: nathaliacborges@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Companhia Mineira de Terrenos e Construções S/A - Comiteco S/A - promissário comprador: Dolores Neto Ferreira. Confrontações: frente: Rua Caxambú; lado direito: Rua Araxá; lado esquerdo: lote 14 - proprietários: Paulo Telesforo Ferreira e Luiz Virgilino Ferreira; fundos: lote 16 - proprietária: Companhia Mineira de Terrenos e Construções S/A - Comiteco S/A - promissária compradora: Alayde

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alves de Jesus. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 21 de março de 2007. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme parágrafo 5º do artigo nº 407 do Provimento nº 149/CNJ/2023 e parágrafo 2º do art. 216-A da Lei nº 6015/73. Contagem, 30 de maio de 2025. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

CAMBUI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERSON SILVERIO DE ALMEIDA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido Art. 213 3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): GERSON SILVÉRIO DE ALMEIDA - CPF sob o nº 470.xxx.xxx-72 e DIVINA MARIA DE ALMEIDA - CPF sob o nº 026.xxx.xxx-54 O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUI/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n.º 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que o proprietário Geovane Pedro Nunes requer a retificação das medidas e confrontações do seguinte imóvel a ser retificado: um terreno rural, com a área total de 19,70ha, BAIRRO AGUA BRANCA, na cidade de Bom Repouso/MG, registrado sob a matrícula n.º 11.061, conforme protocolo sob n.º 83.781, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Uma vez que o confrontante 1-)CARLINEI APARECIDO SILVA, CPF nº 113.xxx.xxx-42 encontra-se apenas na POSSE do imóvel confrontante, conforme Declaração de Posse arquivado nesta serventia, com a descrição do imóvel, portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESPINOSA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA - CNS: 043513**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSCAR BOTELHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INSERÇÃO DE MEDIDAS / RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espinosa/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA INSERÇÃO / ALTERAÇÃO DE MEDIDAS no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, sob o protocolo nº 15692, com os seguintes dados: REQUERENTE / RETIFICANTE: OSCAR BOTELHO, portador do CPF n. ***.137.635-**. IDENTIFICAÇÃO ABREVIADA DO IMÓVEL A SER RETIFICADO / ESTREMADO: "Uma parte de terras agrícolas rural constituída de terras de culturas de segunda e terceira classe, com a área de 350,00 (trezentos e cinquenta hectares),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado no lugar denominado Faz. Cachoeira do Gentil, distrito de Itamirim, deste município de Espinosa-MG", registrado neste cartório sob a MATRÍCULA N. 3133. NOVAS DIMENSÕES DO IMÓVEL: Conforme planta e memorial apresentados e anexados a este edital o referido imóvel passará a constar com a área de GLEBA 01: 106,2906ha; GLEBA 02: 103,7277ha; GLEBA 03: 618,1720ha, totalizando assim 828,1903ha. Desta forma, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula / transcrição E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Doutor José Cangussu, n. 132, Centro, Espinosa-MG, CEP: 39510-000, email: registrodeimoveis.espinosa@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO REFERIDO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17º da Lei 6.015/73). Espinosa-MG. Datado na publicação. HUDSON FORTUNATO DE FARIA NETO OFICIAL TITULAR DO RITDPJ DE ESPINOSA-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCISCO SA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCONI DE OLIVEIRA RUAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCONI DE OLIVEIRA RUAS, A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e individualizado e terceiros interessados não identificados, de que, em 14/05/2025, foi prenotado sob Protocolo n. 37.761, Requerimento solicitando a averbação de construção, individualização de lotes dentro da matrícula nº 998 do livro 2 - registro geral, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pelo proprietária MARCONI DE OLIVEIRA RUAS, inscrito no CPF/MF sob o ***.858.306-**, referente ao imóvel urbano registrado na matrícula nº 998 do livro 2 - registro geral, deste Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá-MG, constituído por Uma casa residencial, construída de tijolos, coberta de telhas francesas, contendo nove (9) cômodos e mais um alpendre, com uma porta e uma janela de frente, cercada de muros, edificada em três lotes de terrenos assim discriminados: Um lote de terreno nº 10, com a área total de 560 metros quadrados, situados nesta cidade de Francisco Sá, a rua João Catulino de Andrade, limitando pela frente com alinhamento da rua referida; pelo fundo com o lote nº 07; pelo lado esquerdo com o lote nº 11 e pelo lado direito com o lote nº 09; um lote de terreno com área total de 440 metros quadrados, nº 12 situado nesta cidade de Francisco Sá, esquina com a rua Lauro Oliveira, pelo fundo com o lote nº 11 e pela direita com o prédio do "de cujus", edificado sobre o lote nº 08, um lote de terreno nº 11, com área de 560 metros quadrados, situado nesta cidade de Francisco Sá, a rua Lauro Oliveira, sem número, limitando pela frente com o alinhamento da rua referida; pelo fundo com o lote número 07; pelo lado direito com Feliciano Oliveira; pelo lado esquerdo, com os lotes números 08 e 11, e que após levantamento topográfico foi encontrado para o Lote 12 a área de 395,18 m², para o Lote 13ª a área de 529,36 m² e para o lote 13B a área de 417,79 m², conforme Planta e Memorial Descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico Carlúcio Fernandes Pena (CREA 31.714/D), ART n. MG20253868676, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes, e tendo como POSSEIRA a confrontante LUDIMILA MARTINS FERRAZ ROCHA, brasileira, portadora do CPF sob o nº ***.200.616-**, possuidora/POSSEIRA do imóvel urbano registrado na matrícula de nº 1543 de propriedade de JOSÉ ANTÔNIO FIRMINO FERRAZ. Foi apresentada certidão de procuração pública datada de 03 de janeiro de 2013, onde consta que GIZELE MARTINS FERRAS PERES e seu esposo ROBERTO FERRERA PERES, através de seu procurador José Antonio Firmo Ferras vende a Ludmila Martins Ferras o imóvel da matrícula 1543, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, e Todos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os demais confinantes, titulares registraes do imóvel confrontante, constante da matrícula nº 998 do livro 2 - registro geral, da comarca de Francisco Sá-MG. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLESIO PEREIRA FILHO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BRUNO DE OLIVEIRA BRAGA e JULIANA DE LIMA E OLIVEIRA BRAGA, A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 22/05/2025, foi prenotado sob os Protocolos nºs 37.791, 37.792, Requerimento de retificação de área e averbação de georreferenciamento, feito pelos proprietários BRUNO DE OLIVEIRA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o ***.528.106-** e JULIANA DE LIMA E OLIVEIRA BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o ***.235.446-**, referente ao imóvel rural matrícula nº 7083 do Livro 2 -Registro Geral, possui Código do Imóvel Rural nº 950.041.513.342-7 e ITR/CIB: 2.364.488-5, deste Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Sá-MG, constituído pelo imóvel rural que após levantamento topográfico foi apurado a área 52,4819 ha, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pelo Responsável Técnico Wesley Gonçalves Araújo (CRT: ***955076**), TRT nº CFT2403753547, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes, Matrículas 3724,838, 4063 e 4064 Livro 2 - Registro Geral CRI Francisco Sá - Ana Cristina Tolentino Figueiredo Campinhos, Eduardo Nogueira Campinhos, Déa Tolentino Figueiredo Coursin, Cláudio Carvalho Coursin, Jaime Tolentino de Figueiredo, Adriana Borati Cordeiro de Figueiredo, Ana Maria Tolentino de Figueiredo, Maria do Carmo Tolentino Figueiredo Guimarães Santos, Francis Balduino Guimarães Santos e Emerita Helena Tolentino de Figueiredo e sucessores e tendo como POSSEIROS o confrontante CLÉSIO PEREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF nº ***.550.466-**, e os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel do qual o confrontante POSSEIRO, VALDECIR SILVESTRE DE SOUZA, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº ***.519.186-**, declara que detêm a posse do imóvel rural denominado Fazenda Bico da Pedra a 33 anos, e que desconhece o paradeiro dos titulares de direitos do seu imóvel, ficando portanto, os SUCESSORES e/ou HERDEIROS desses titulares notificados e Todos os demais confinantes, titulares registral do imóvel confrontante da matrícula nº 7083 do Livro 2 -Registro Geral. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

FRUTAL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA CRISTINA ANDRADE BRANCO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA CRISTINA ANDRADE BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204038**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809340001689-7, firmada em 24/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 25494, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. da Matriz esquina com a Rua Odilon Pereira dos Santos, nº 131, Centro, Fronteira-MG, CEP: 38230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 1.188,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA DOS SANTOS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442287326-9, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 59275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRACILIANO RAMOS, S/Nº, QUADRA 14, LOTE 16, RESIDENCIAL CAMILLA MENEZES, FRUTAL MG, CEP: 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.540,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE MARTINS CAVALHEIRO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE MARTINS CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056231**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553794170-6, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 58090, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, Nº 60, QUADRA 1400, LOTE 17, JARDIM DO BOSQUE, FRUTAL MG, 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 5.468,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRIZIO PEREIRA PINTO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRIZIO PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331506**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, IMACULADA CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440070911-3, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 40781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 278 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 8.885,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOVERNADOR VALADARES-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IMACULADA CARDOSO DE OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRIZIO PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IMACULADA CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440070911-3, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 40781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 278 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 8.885,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOVERNADOR VALADARES-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON MARCOS BARBOSA DOS SANTOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 201520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MARCOS BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441371718-7, firmada em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 52888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 122 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042839. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 2.966,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOVERNADOR VALADARES-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAXUPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURELIO JACINTO**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 127529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA QUELUBIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550377-5, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEMILSON DOS REIS LIMA NR 0 QD. AJ, LT. 24 RES F PLANALTO GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.852,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAXUPE-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA QUELUBIA DOS SANTOS

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA QUELUBIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550377-5, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEMILSON DOS REIS LIMA NR 0 QD. AJ, LT. 24 RES F PLANALTO GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.852,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAXUPE-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIOMARA OLIVEIRA DE JESUS MARQUES**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº127193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIOMARA OLIVEIRA DE JESUS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN CESAR OLIVEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010294825-0, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.951 ? R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Salesianos, nº 173, Centro, CEP 37836-742 , Guaxupé/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 6.256,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAXUPE-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN CESAR OLIVEIRA MARQUES**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº127193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIOMARA OLIVEIRA DE JESUS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN CESAR OLIVEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010294825-0, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.951 ? R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Salesianos, nº 173, Centro, CEP 37836-742, Guaxupé/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 6.256,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAXUPE-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRITO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - CNS: 047175**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **FILLIPE DAYVID SILVA**

Cláudio Manoel Simões, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito/MG, faz saber, nos termos do art. 216-B, 1º, II, da Lei nº 6.015/73 e art. 440-X, do Provimento CNJ 150/23, tendo em vista a frustração de tentativas de notificação via correios e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA VALE DO TROPEIRO PARCELAMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 33.411.144/0001-90, sobre o processo de Adjudicação Compulsória, que tramita nesta Serventia, sob protocolo nº 51.875, das Glebas 04, 05, 06 e 07, da "Fazenda Bom Sucesso", zona rural desta cidade de Itabirito/MG, matriculadas sob o n.ºs 30943, 30944, 30945 e 30946, do Livro 2, de Registro Geral. Dessa forma, considerando que não consta a anuência na celebração do título de transmissão da propriedade plena de FILLIPE DAYVID SILVA e sua esposa ADRIELE STEFANI DE SOUZA, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de adjudicação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a Adjudicação Compulsória do imóvel, o referido procedimento terá seguimento. Local para apresentação de impugnações: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO (Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bela Vista). O referido é verdade. Dou fé.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUIZ DE FORA/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO MARTINS**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEANDRO MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ELISANGELA PAULO BENEDITO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155915-6, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 78163, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZENDA VILLACA, Nº 100, AP 305 T-I, FRANCISCO BERNARDINO, JUIZ DE FORA MG, 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 12.904,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA PAULO BENEDITO**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEANDRO MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ELISANGELA PAULO BENEDITO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155915-6, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 78163, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZENDA VILLACA, Nº 100, AP 305 T-I, FRANCISCO BERNARDINO, JUIZ DE FORA MG, 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 12.904,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MAGALHAES**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979882-6, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 82374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 3801, AP 502 BL 23, BARBOSA LAGE, JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 4.698,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JOSE MOREIRA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JOSE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553900928-0, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 74307, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 200 AP104 BL23 INDUSTRIAL JUIZ DE FORA MG 36081500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 5.652,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA ROSA RAMOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº Prenotação 130453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA ROSA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440932406-0, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL NR 293 CS 01 JARDIM DAS MAN MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.176,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MATIAS BARBOSA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA - CNS: 047241**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA CUNHA DE OLIVEIRA ALVES**

COMARCA DE MATIAS BARBOSA-MG- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, expedido no pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO, protocolo nº 26393 requerido por WALDINOR ALVES DE OLIVEIRA-ESPÓLIO, representado pela inventariante MARCIA CUNHA DE OLIVEIRA ALVES, CPF ***.936.806-**, da propriedade rural assim descrita: GLEBA nº 25, remanescente, situada no lugar "SOLEDADE", município e Comarca de Matias Barbosa/MG, medindo 50-23-85ha, constante da matrícula 2.542 ficha 156 do Lº 2, e, após efetivado o levantamento topográfico da propriedade, passou a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medir de 47-52-96hectares e perímetro de 4.011,30m, conforme planta e memorial descritivo assinados pela responsável técnica Wagner Regiane Nogueira Pimentel, CREA/MG 89.420/D, à disposição nesta Serventia, e por este NOTIFICA o confrontante RAMON RAMOS RODRIGUES, CPF ***.529.266-**, seus herdeiros e sucessores, incertos e desconhecidos, terceiros e eventuais interessados, para no prazo de 15 dias, caso queira, apresente concordância expressa ao pedido, a ser manifestada na serventia, situada na Rua Doutor José Mariano, 435, Centro, Matias Barbosa, MG, com a Oficial Thais de Albuquerque ou Oficial Substituta, Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde, não havendo necessidade de representação por advogado, sendo que o silêncio será considerado concordância, nos termos do art. 213, II, 4º da LF 6015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não se alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado na forma do art. 213, II, 3º da LF 6015/73, por 02 vezes, em plataforma eletrônica (RIB) e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Matias Barbosa, aos 26 de junho de 2025, Eu (a) Thais de Albuquerque, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matias Barbosa/MG, o digitei e assino. (a) Thais de Albuquerque - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE CARMELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO JUNIO COSTA**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO JUNIO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441628997-6, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 39403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIMPIO MACHADO 221 JARDIM AMERICO MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 3.337,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTE CARMELO-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIO JUNIOR DA SILVA**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº224362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIO JUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127321**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09102955-0, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.729 . R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE CARLO, Nº141, LOTE 22, QUADRA A, BAIRRO SANTA RITA DE CASSIA II, MONTE CARMELO/MG, CEP: 38500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 61.105,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTE CARMELO-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

Montes Claros/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE TARDIEU MOTA NOBRE

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR JOSÉ TARDIEU MOTA NOBRE, brasileiro, casado, médico, CPF/MF nº. ***.049.286-**, domiciliado e residente na Rua Euzébio Alves Sarmento, nº. 188, Bairro Melo, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) con-frontante(s), constante(s) da Matrícula/Transcrição nº. 15.754, Folha 122, Livro 2-2-AE - "IMÓVEL: Um lote de terreno de nº vinte e um (21), da quadra nº cento e cinquenta (150), com a área de quinhentos e cinquenta e oito (558) metros quadrados, situado à Rua Três Corações, no Jardim Brasil, do loteamento Ibituruna", para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por JOSÉ AUGUSTO CÉZAR ALMEIDA SAPUCAHY, brasileiro, aposentado, CPF nº ***.946.347-**, ca-sado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA INEZ FERREIRA SA-PUCAHY, domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado na Rua João Wilson Gonçalves Pereira Júnior, nº. 285, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição nº. 14.116, Folha 171, Livro 2-2-AB - "IMÓ-VEL: O lote de terreno de número vinte (20), da quadra número Cento e cinquenta (150), do Jardim Brasil, do loteamento Ibituruna", de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a par-tir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. De-putado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Es-clarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não im-pedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Montes Claros/MG, 20 de junho de 2025. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVERIANO FERREIRA DA SILVA E SERGIO PEREIRA PINTO**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR EVERIANO FERREIRA DA SILVA e SÉRGIO PEREIRA PINTO, brasileiros, solteiros, CPF/MF nº. 290.814.356-53, residentes e domiciliados na rua Tório, Bairro Lourdes, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)s/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Matrícula nº 4.630, Folha 27, Livro 2-2-I (continuação à Folha 190, Livro 2-2-N; Folha 191, Livro 2-2-N; Folha 248, Livro 2-DH), em 20/07/2021 - "IMÓVEL: Um terreno com a área de 86.600 (oitenta e seis mil e seiscentos) metros quadrados, lado fechado com cercas de arame, com todas as benfeitorias no mesmo existentes, benfeitorias estas consistentes em uma casa, plantações, etc, tudo situado no lugar denominado "Meiã", nas proximidades do lugar denominado "Paus Pretos", atualmente Vila Sion, nesta cidade," para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por MARIA CIRICA DE JESUS BRAGA, brasileira, do lar, CPF/MF nº. ***.045.646-**, C.I.RG nº MG-946.333/SSP-MG, casado com Ni-valdo Prates Braga, brasileiro, CPF/MF nº. ***.226.306-**, domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado na Rua José Maria Silva, nº 67, Bairro Vila Sion, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº 22.015, Folha 194, Livro 2-1-AP - "IMÓVEL: Dois lotes de terreno com área total de setecentos e vinte metros quadrados (720,00m²) tendo cada lote a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²) localizados à Rua Onze, do Bairro Vila Sion (2ª Parte), nesta cidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). OS NOTIFICADOS podem comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (art. 213, 4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros/MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Montes Claros/MG, 20 de junho de 2025. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

MANGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA - CNS: 038547**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PRISCILLA CANDICE FERREIRA BONFIM**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 686891. Através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Manga, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 65.513, requerido por Priscilla Candice Ferreira Bonfim, CPF: ***.386.156-**, referente ao imóvel rural, Fazenda Rancho Alegre, zona rural no Município de Manga/MG, CEP: 39.460-000, declara que o somatório do tempo da sua posse com a do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

possuidor anterior (Elmiro Rodrigues da Mata), sobre o dito imóvel, remota há a mais de 34 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente a esta Serventia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 389, centro, na cidade de Manga/MG, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:30 horas ou de 13:00 às 16:30 horas. Manga/MG, 20 de junho de 2025. Jaqueline Araújo da Silva, Oficiala Substituta.

NOVA ERA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA - CNS: 047340**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARCELORMITTAL BRASIL S.A**

Comarca de Nova Era Tipo de Edital: Retificação Administrativa - Confrontante não identificado - art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 e Confrontante em local incerto e não sabido/ignorado - art. 903 do Provimento 93/2020-CGJMG JUAN OLIVEIRA ROQUE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era-MG, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015/73, foi protocolizado nesta serventia sob o nº 15.017, o processo de Retificação de Registro/Inserção de Medidas Perimetrais, requerido pela proprietária ARCELORMITTAL BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.469.701/0001-77, com sede a Avenida Carandaí, nº 1.115 - 12º Andar, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte-MG, por seu representante legal, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Mina do Andrade, com registro na Matrícula nº 8.759, do Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Piracicaba-MG, que após levantamento topográfico, apurou-se a área de 2.399,2258 ha (dois mil trezentos e noventa e nove hectares, vinte e dois ares e cinquenta e oito centiares), conforme levantamento feito pelo responsável técnico, Sr. Antônio da Silva Bium, CREA nº 112.125/D, ART da OBRA/SERVIÇO Nº MG20231763363. Considerando que, embora tenham sido realizadas buscas e outras diligências por parte do interessado, não foi possível identificar 06 (seis) titulares de domínio de imóveis confrontantes do imóvel retificando, tendo sido colhida anuência dos posseiros de tais imóveis lindeiros, com exceção do Sr. Gabriel Narkievicius Lima Ferreira, para o qual foi realizada tentativa de notificação, porém, retornou negativa, com a indicação de que o referido confrontante se encontra em local incerto e não sabido. Também foi realizada a tentativa de notificação do outro confrontante proprietário tabular, Sr. Humberto Domingo Mendes Martins, que retornou negativa, com a indicação de que o referido confrontante se encontra em local ignorado; Faz-se a notificação por este Edital, do confrontante posseiro e do confrontante proprietário tabular acima mencionados, que se encontram em local incerto e não sabido/ignorado nos termos do art. 903 do Provimento 93/2020-CGJMG, notificando-se também aos interessados não identificados, a rigor do art. 213, 17º, da Lei 6.015/73 c/c art. 904 do Provimento 93/2020-CGJMG, para se manifestarem em relação ao citado processo retificatório, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) junto a esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Padre Manoel, nº 147, Centro, Nova Era-MG, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao processo. Nova Era, 13 de junho de 2025. a. Juan Oliveira Roque - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA SERRANA/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALITA CRISTINA PEREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA CRISTINA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441105057-6, firmada em 11/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 67720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLAVO LEITE DE BRITO NR 416 DISTR B V D ALTO DO BOA VI NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.830,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 043448**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON MICHELL DE JESUS**

JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON MICHELL DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447001**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553780059-2, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 87387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO ZACARIAS DE LIMA 0 LT 14 QD 17 CIDADE NOVA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 2.194,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE JOSE GONCALVES

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE JOSE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442167865-0, firmada em 13/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 6304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIANA CANDIDA DE SOUZA 835 AFONSO QUEIROZ PATOS DE MINAS MG 38705490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 10.459,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CANDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CANDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440025248-4, firmada em 22/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 11544, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BENJAMIN CONSTANT NR 1047 SANTOS DUMONT PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 13.251,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PIRAPORA-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **HELENO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL**

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPEU-MG EDITAL DE CITAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA ALAN FLÁVIO FERREIRA, Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 1.071, Lei n. 13,105 de 16/03/2015; pelo Art. 216-A, Lei n. 6015/73; e pelo Art. 1018-A a 1.018-j, Provimento 260/13/CGJ/MG, com redação dada pelo Provimento n. 325, de 20/052016/CGJ/MG, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 dias, querendo, contestarem o referido pedido, faz saber que HELENO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL, Brasileiro, CPF n. ***.092.256-** e sua mulher MARIANA SOBRIANO MORETZSOHN, brasileira, CPF n. ***.546.446-**, residentes na Rua Lavras, n 747, apt 502, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG; e FLÁVIA VALADARES LOPES ROCHA MACIEL, brasileira, CPF n. ***.479.396-** e seu esposo LEONARDO AUGUSTO XAVIER ZANINI, brasileiro, CPF n. ***.778.138-**, residentes na Rua Ministro Alfredo Valadão, n. 300, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, ingressaram nesta Serventia sob o Protocolo nº 81.712 datado de 06/05/2025, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA para que seja declarada a propriedade do seguintes imóveis urbanos a saber: 1) Lote n. 471 medindo 146,43m² situado na Rua do Alta, s/n, Bairro Aritana, Pompéu/MG; 2) Lote n. 477 medindo 145,88m² situado na Rua do Alta, s/n, Bairro Aritana, Pompéu/MG; 3) Lote n. 483 medindo 145,30m² situado na Rua do Alta, s/n, Bairro Aritana, Pompéu/MG; 4) Lote n. 489 medindo 139,30m² situado na Rua do Alta, s/n, Bairro Aritana, Pompéu/MG; Que as confrontações demais características se encontram arquivados na Serventia fazendo parte integrante do processo de regularização destes. Tudo conforme trabalhos técnicos, Petição Inicial, e Ata Notarial, e aditamento lavradas no Cartório de Notas de 1º Ofício da Comarca de Pompéu/MG, sob o Livro 160-N, fl. 195/198 e Livro 161-N fls 183/184, os quais ficarão arquivados neste Cartório. Esclarecendo que não havendo quaisquer tipo de impugnação no prazo estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Pompéu/MG, 25 de junho de 2025

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILLIAM MENDONCA AMORIM**

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPEU-MG PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - ALTERAÇÃO DE ÁREA/GEO ALAN FLÁVIO FERREIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. artigo 213 1º e 2º da Lei 6.015/73, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz saber a quantos que: O Espólio de Luiza Valadares de Faria, CPF n. ***.974.996-** neste ato representado por seu Procurador, Dr Renato Faria Campos - OAB/MG 199.5052, protocolou nesta Serventia sob o n. 81.932 datado de 05/06/2025, o pedido de retificação de área/georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, Matrícula; 9.257 do Livro 02-Ficha desta Serventia, medindo 30,80,00ha e que após efetuado novo levantamento pelo responsável técnico, Reginaldo da Silva Lourenço - CREA/MG 165/877/D, ficou constatado ter o mesmo a área de 28,79,90ha (vinte e oito hectares, setenta e nove ares e noventa centiáres), situado na Fazenda Cercado, Município de Pompéu/MG. Devido a falta de anuência no mapa e ou no memorial descritivo do (s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

titular (es) do imóvel confrontante, bem como na impossibilidade de se notificar o confrontante: Willian Mendonça Amorim, CPF n. ***.273.296-**, proprietário da Matrícula confrontante de n. 7580, por não ter assinado na mapa e nem no memorial, conforme requerimento declarado e solicitado pela parte interessada, ao qual se juntou documento da retificação dentre eles, mapa do imóvel, memorial descritivo, ART quitada, assinada pelo Resp. Técnico já citado acima, fica "m" V. Sa "s". NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. A anuência refere-se tão-somente nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de sua propriedade, esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Pompéu/MG, 25 de junho de 2025 ALAN FLÁVIO FERREIRA

PARACATU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JARDEL NILTON SIQUEIRA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL NILTON SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552695081-6, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15241, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 11 LOTE 17 COQUEIROS PRIMAVERA II PARACATU MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 391.761,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEONARDO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442108097-4, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29359, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES NR 143 APTO 401 BL 03 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 4.121,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ricardo dos Reis**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº326676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ricardo dos Reis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Carlos das Neves, 64, Vila Marchetti São João Del Rei MG CEP 36307-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10467283-00, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85651, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ministro Gabriel Passos, casa 23 Bairro: Rio das Mortes Cidade/UF: São João Del Rei CEP: 36.315-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2025, correspondentes a R\$ 15.917,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DEL REI-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO MORADA NOVA I LTDA**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis de São João del Rei-MG, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 19/02/2025, prenotado sob o n. 333.282, em 28/05/2025, subscrito por, RENE DE ANDRADE BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, CPF: ***.898.146-**, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 68, bairro Centro, na cidade de Nazareno-MG, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO do imóvel situado nesta cidade de Nazareno-MG, constituído de uma área de 11.724,00m², com a seguinte descrição: Um terreno com a área de 11.724,00m², sito na Rua Ester M. Amor Divino, no município de Nazareno-MG, objeto da Matrícula nº 85.725, Comarca de São João del Rei-MG, denominado "MORADA NOVA I", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 50 NOVOS LOTES, designados lotes divididos em 03 quadras, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.915, de 01/12/2023, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial Interino do Registro de Imóveis de São João del Rei-MG, situado na Rua José Carlos das Neves, nº 64, bairro Vila Marchetti, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 23/06/2025. - O Oficial Interino DANIEL FALCÃO GUIMARÃES.

[Consultar o arquivo anexo](#)**SETE LAGOAS/MG****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA CRISTINA DINIZ RIBEIRO CARVAVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443096771-4, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58779, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORNELIO VIANA 757 AP 302 BL 05 NOSSA S D CAR SETE LAGOAS MG 35700606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 8.013,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CRISTINA DINIZ RIBEIRO CARVAVALHO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA CRISTINA DINIZ RIBEIRO CARVAVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443096771-4, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58779, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORNELIO VIANA 757 AP 302 BL 05 NOSSA S D CAR SETE LAGOAS MG 35700606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 8.013,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443209515-3, firmada em 04/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 da matrícula 58.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORNELIO VIANA 757 AP 101 BL 02 NOSSA SRA DO CARMO SETE LAGOAS MG 35700606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2025, correspondentes a R\$ 7.186,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443209515-3, firmada em 04/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 da matrícula 58.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORNELIO VIANA 757 AP 101 BL 02 NOSSA SRA DO CARMO SETE LAGOAS MG 35700606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2025, correspondentes a R\$ 7.186,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA VELOSO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUI ALVES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552113934-6, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BARBOSA MENDES 425 INTERLAGOS SETE LAGOAS MG 35703038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 338.076,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUI ALVES MORAES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUI ALVES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552113934-6, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BARBOSA MENDES 425 INTERLAGOS SETE LAGOAS MG 35703038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 338.076,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

TEOFILO OTONI/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061572**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANIA ALVES PEREIRA**

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teofilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº55590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVANIA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Plácido Martins 46, 0, Centro Teofilo Otoni MG CEP 39800-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 476737-8, firmada em 20/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARACATI 105; JOAQUIM PEDROSA; TEOFILO OTONI ? MG CEP: 39804294.. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 39.417,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TEOFILO OTONI-MG. Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY DA SILVA CUSTODIO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SIDNEY DA SILVA CUSTODIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771384080-7, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 94584, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Outono, nº 250, aptº 404, localizado no 4º pavimento do Bloco 03, no Bairro Boa Vista, no "Condomínio Residencial Veneza", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 2.673,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA CRISTINA COSTA LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Fernanda Cristina Costa Lopes, CPF nº ***.224.186-**, para, querendo, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo identificado, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida por Mário Henrique de Moraes, TCENCO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Construtora Ltda e Bruno de Castro Carvalho, relativa ao imóvel de propriedade dos mesmos, situado nesta cidade, no Bairro Paraíso, com frente para a Avenida Mei Mei e para as Ruas Anita Borsaro Rodrigues e Oswaldo Zecca, objeto da matrícula nº 22.666, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição do interessado. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnação, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 26 (vinte e seis) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIANGELA AMARAL SAMARTANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Mariângela Amaral Samartano, CPF nº ***.448.696-**, para, querendo, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo identificado, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida por Mário Henrique de Moraes, TCENCO Construtora Ltda e Bruno de Castro Carvalho, relativa ao imóvel de propriedade dos mesmos, situado nesta cidade, no Bairro Paraíso, com frente para a Avenida Mei Mei e para as Ruas Anita Borsaro Rodrigues e Oswaldo Zecca, objeto da matrícula nº 22.666, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição do interessado. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnação, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 26 (vinte e seis) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Rodrigo de Oliveira Silva, CPF nº ***.146.576-**, para, querendo, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo identificado, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida por Mário Henrique de Moraes, TCENCO Construtora Ltda e Bruno de Castro Carvalho, relativa ao imóvel de propriedade dos mesmos, situado nesta cidade, no Bairro Paraíso, com frente para a Avenida Mei Mei e para as Ruas Anita Borsaro Rodrigues e Oswaldo Zecca, objeto da matrícula nº 22.666, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição do interessado. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnação, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 26 (vinte e seis) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAROLINA TRAD DE SOUZA MEIRELLES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Carolina Trad de Souza Meirelles, CPF nº ***.326.046-**, para, querendo, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo identificado, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida por Mário Henrique de Moraes, TCENCO Construtora Ltda e Bruno de Castro Carvalho, relativa ao imóvel de propriedade dos mesmos, situado nesta cidade, no Bairro Paraíso, com frente para a Avenida Mei Mei e para as Ruas Anita Borsaro Rodrigues e Oswaldo Zecca, objeto da matrícula nº 22.666, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição do interessado. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnação, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 26 (vinte e seis) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEMIZIA MARTINS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Clemízia Martins, CPF nº ***.528.696-**, para, querendo, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo identificado, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida por Mário Henrique de Moraes, TCENCO Construtora Ltda e Bruno de Castro Carvalho, relativa ao imóvel de propriedade dos mesmos, situado nesta cidade, no Bairro Paraíso, com frente para a Avenida Mei Mei e para as Ruas Anita Borsaro Rodrigues e Oswaldo Zecca, objeto da matrícula nº 22.666, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição do interessado. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnação, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 26 (vinte e seis) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANDERLEI ANTONIO DE AVILA**

EDITAL - Retificação administrativa - Confrontantes em lugar incerto e não sabido, art. 213, 3º da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei nº 6.015/73 - Interessados: Vanderlei Antônio de Ávila, Luiz Prestes da Silveira e Ivone Rosa da Cruz. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Vanderlei Antônio de Ávila, CPF nº ***.041.706-**, Luiz Prestes da Silveira, CPF nº ***.793.546-** e Ivone Rosa da Cruz, CPF nº ***.799.226-**, para, querendo, na qualidade de confrontantes do imóvel abaixo identificado, comparecerem neste cartório e manifestarem-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida pela empresa VALIM EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA-ME, representada por seu sócio administrador, Ilgner Pessoa Finholdt Valim, relativa ao imóvel situado nesta cidade, no Bairro Boa Vista, à Avenida Elias Cruvinel, nº 391, objeto da matrícula nº 90.216, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição dos interessados. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnações, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 24 (vinte e quatro) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVONE ROSA DA CRUZ**

EDITAL - Retificação administrativa - Confrontantes em lugar incerto e não sabido, art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73 - Interessados: Vanderlei Antônio de Ávila, Luiz Prestes da Silveira e Ivone Rosa da Cruz. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Vanderlei Antônio de Ávila, CPF nº ***.041.706-**, Luiz Prestes da Silveira, CPF nº ***.793.546-** e Ivone Rosa da Cruz, CPF nº ***.799.226-**, para, querendo, na qualidade de confrontantes do imóvel abaixo identificado, comparecerem neste cartório e manifestarem-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida pela empresa VALIM EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA-ME, representada por seu sócio administrador, Ilgner Pessoa Finholdt Valim, relativa ao imóvel situado nesta cidade, no Bairro Boa Vista, à Avenida Elias Cruvinel, nº 391, objeto da matrícula nº 90.216, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição dos interessados. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnações, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 24 (vinte e quatro) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ PRESTES DA SILVEIRA**

EDITAL - Retificação administrativa - Confrontantes em lugar incerto e não sabido, art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73 - Interessados: Vanderlei Antônio de Ávila, Luiz Prestes da Silveira e Ivone Rosa da Cruz. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Vanderlei Antônio de Ávila, CPF nº ***.041.706-**, Luiz Prestes da Silveira, CPF nº ***.793.546-** e Ivone Rosa da Cruz, CPF nº ***.799.226-**, para, querendo, na qualidade de confrontantes do imóvel abaixo identificado, comparecerem neste cartório e manifestarem-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida pela empresa VALIM EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA-ME, representada por seu sócio administrador, Ilgner Pessoa Finholdt Valim, relativa ao imóvel situado nesta cidade, no Bairro Boa Vista, à Avenida Elias Cruvinel, nº 391, objeto da matrícula nº 90.216, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição dos interessados. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnações, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 24 (vinte e quatro) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DONALDO SANTOS JUNIOR**

EDITAL - Retificação administrativa - Confrontante em lugar incerto e não sabido, art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73 - Interessado: Donaldo Santos Júnior. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Donaldo Santos Júnior, CPF nº ***.341.806-**, para, querendo, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo identificado, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida por Sabrina Maria de Castro Sarreta, Marina Carvalho Paschoini e Giovana Maria Vieira de Oliveira Ribeiro, relativa ao imóvel de propriedade das mesmas, situado nesta cidade, no Bairro Abadia, à Rua José de Alencar, nº 1.090, objeto da matrícula nº 8.597, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição do interessado. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnação, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 26 (vinte e seis) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.

UBERLANDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA CRISTINE ALVES PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA CRISTINE ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME RODRIGUES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771282362-3, firmada em 24/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 127648, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Luiz Carrijo n.º 450, Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV-E4, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 4.425,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES ARAUJO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA CRISTINE ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME RODRIGUES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771282362-3, firmada em 24/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 127648, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Luiz Carrijo n.º 450, Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV-E4, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 4.425,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES DE JESUS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DE JESUS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546635**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771380276-0, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 137.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1 de Janeiro n.º 190, Ap. 403, BL. 02, 4º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Florença, Pacaembu, Uberlândia/MG - 38401566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2025, correspondentes a R\$ 3.449,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO LUCAS DIAS BERNARDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO LUCAS DIAS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771498713-5, firmada em 05/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 138.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula nº 55 e Rua Ivo Lanni nº 540, Ap 1407, BL 02, 14º pavimento, Cond. Resid. Torres Mansour, Lot. Convencional Resid. Fruta do Conde, Loteamento Mansour II, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 8.778,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO RODRIGUES ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552041977-7, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 101116, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacarepaguá n.º 245, ap. 304, bl. 08, 2º pavimento, Condomínio Residencial Atlanta, Tubalina, Setor Chácara, Uberlândia - MG 38413303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 12.745,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLY VIEIRA DO CARMO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLY VIEIRA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771376531-7, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula nº 55 e Rua Ivo Lanni nº 540, Ap 1004, BL 02, 10º pavimento, Cond. Resid. Torres Mansour, Lot. Convencional Resid. Fruta do Conde, Loteamento Mansour II, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 9.579,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY RODRIGUES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771439162-3, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula nº 55 e Rua Ivo Lanni nº 540, Ap 1305, BL 02, 13º pavimento, Cond. Resid. Torres Mansour, Lot. Convencional Resid. Frutra do Conde, Loteamento Mansour II, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 11.749,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960491**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771325645-5, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula nº 55 e Rua Ivo Lanni nº 540, Ap 705, BL. 02, 7º pavimento, Cond. Resid. Torres Mansour, Lot. Convencional Resid. Frutra do Conde, Loteamento Mansour II, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 10.319,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO HENRIQUE APARECIDO LUCIO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO HENRIQUE APARECIDO LUCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268638**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA NADINE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771369079-1, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula n.º 55 e Rua Ivo Lanni nº 540, Ap 907, BL 02, 9º pavimento, Cond. Resid. Torres Mansour, Lot. Convencional Resid. Fruta do Conde, Loteamento Mansour II, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 11.992,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA NADINE COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO HENRIQUE APARECIDO LUCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268638**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA NADINE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771369079-1, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula n.º 55 e Rua Ivo Lanni nº 540, Ap 907, BL 02, 9º pavimento, Cond. Resid. Torres Mansour, Lot. Convencional Resid. Fruta do Conde, Loteamento Mansour II, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 11.992,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATAS SOARES FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA. - CNPJ 24.649.987/0001-38, prenotado sob Nº 459.222, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JONATAS SOARES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.794.750-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e a devedora MARIA DA GUIA MEDEIROS FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.734.094-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário, livro 46, fl. 145, firmado em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 04, na Matrícula nº 126.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 1E2-A, LOTE 23 E QUADRA 02, Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV - E1, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 123.839,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA. - CNPJ 24.649.987/0001-38, prenotado sob Nº 459.222, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JONATAS SOARES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.794.750-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e a devedora MARIA DA GUIA MEDEIROS FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.734.094-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário, livro 46, fl. 145, firmado em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 04, na Matrícula nº 126.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 1E2-A, LOTE 23 E QUADRA 02, Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV - E1, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 123.839,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA KELEN COELHO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA. - CNPJ 24.649.987/0001-38, prenotado sob Nº459.689, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA FRANCISCO, inscrito no CPF sob o nº ***.028.036-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e a devedora BRUNA KELEN COELHO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.883.996-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário, livro 37, fl. 052 firmado em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 04, na Matrícula nº 126.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1E2-01, LOTE 41 E QUADRA 02, LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LUIZOTE DE FREITAS IV-E1, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2025, correspondentes a R\$ 68.531,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA FRANCISCO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA. - CNPJ 24.649.987/0001-38, prenotado sob Nº459.689, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA FRANCISCO, inscrito no CPF sob o nº ***.028.036-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e a devedora BRUNA KELEN COELHO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.883.996-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário, livro 37, fl. 052 firmado em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 04, na Matrícula nº 126.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1E2-01, LOTE 41 E QUADRA 02, LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LUIZOTE DE FREITAS IV-E1, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2025, correspondentes a R\$ 68.531,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYENNIFER CRISTINA CRUZ DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYENNIFER CRISTINA CRUZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771428451-7, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 224.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES FERNANDES MORAES, Nº 405, AP. 103, BLOCO I, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO UBERLÂNDIA, BAIRRO ALVORADA, UBERLÂNDIA MG 38405062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 8.639,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO MACHADO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº748738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 172268-0, firmada em 21/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 da MATRÍCULA (193.067), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARCELOS, LOTE Nº 03 DA QUADRA N2, LOTEAMENTO FECHADO HABITACIONAL ALPHAVILLE UBERLÂNDIA 2, BAIRRO GRANJA MARILEUSA, UBERLÂNDIA/MG. CEP: 38406642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22/04/2025, correspondentes a R\$ 173.723,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMAR DOS REIS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373690-0, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209633, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, BLOCO 05, AP 404, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 4.305,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEIR TEODORO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEIR TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415699-0, firmada em 01/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 203973, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 194, AP 804A, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAPOLI, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 35.088,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009078-8, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 146.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 300, BLOCO H, AP. 204H, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE I - 176 UH, PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 7.848,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA VIEIRA MACHADO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009078-8, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula nº 146.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 300, BLOCO H, AP. 204H, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE I - 176 UH, PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 7.848,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DA SILVA RODRIGUES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124953**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771468236-9, firmada em 04/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 224645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES FERNANDES MORAES, Nº 405, AP. 103, BLOCO G, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO UBERLÂNDIA, BAIRRO ALVORADA, UBERLÂNDIA MG 38405062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 5.953,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI ALVES DE SOUSA**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº204.920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUTIERRES ALEXANDRE ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***724341**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA EIRELI (SUPERMERCADO MAMOEIRO UNAI LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28052449000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12522226-2, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA NINA, QUADRA 31, LOTE 13, POVOADO MAMOEIRO, (LOTEAMENTO NÚCLEO CAMPOS JARDIM ? ANTIGA RUA IRACI ALVES), UNAÍ/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 52.826,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANCARLOS ALVES DE SOUSA**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº204.920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUTIERRES ALEXANDRE ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724341**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA EIRELI (SUPERMERCADO MAMOEIRO UNAI LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28052449000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12522226-2, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA NINA, QUADRA 31, LOTE 13, POVOADO MAMOEIRO, (LOTEAMENTO NÚCLEO CAMPOS JARDIM ? ANTIGA RUA IRACI ALVES), UNAÍ/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 52.826,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUTIERRES ALEXANDRE ALVES DE SOUSA**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº204.920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUTIERRES ALEXANDRE ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724341**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA EIRELI (SUPERMERCADO MAMOEIRO UNAI LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28052449000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12522226-2, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA NINA, QUADRA 31, LOTE 13, POVOADO MAMOEIRO, (LOTEAMENTO NÚCLEO CAMPOS JARDIM ? ANTIGA RUA IRACI ALVES), UNAÍ/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 52.826,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANCARLOS ALVES DE SOUSA EIRELI (SUPERMERCADO MAMOEIRO UNAI LTDA)**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº204.920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUTIERRES ALEXANDRE ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724341**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA EIRELI (SUPERMERCADO MAMOEIRO UNAI LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28052449000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12522226-2, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA NINA, QUADRA 31, LOTE 13, POVOADO MAMOEIRO, (LOTEAMENTO NÚCLEO CAMPOS JARDIM ? ANTIGA RUA IRACI ALVES), UNAÍ/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 52.826,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA DE FATIMA SILVERIO DE MIRANDA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA DE FATIMA SILVERIO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO VITOR DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617800-0, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 80048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL MENDES D OLIVEIRA 440 APT0 103 VALE D COQUEI VARGINHA MG 37068300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 8.398,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VITOR DE MIRANDA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA DE FATIMA SILVERIO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO VITOR DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617800-0, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 80048, a qual diz respeito ao imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R MIGUEL MENDES D OLIVEIRA 440 APTO 103 VALE D COQUEI VARGINHA MG 37068300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 8.398,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA CRISLANE CHAVES DA SILVA MUNIZ**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA CRISLANE CHAVES DA SILVA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO MARTINS MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771493295-0, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 33.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 350 AP 204 BL 5 CHACARAS DAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 8.813,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MARTINS MUNIZ**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA CRISLANE CHAVES DA SILVA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO MARTINS MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771493295-0, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 33.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 350 AP 204 BL 5 CHACARAS DAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 8.813,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MAGNO PINHEIRO DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MAGNO PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA GONCALVES SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771381525-0, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 34131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA 1180 AP 301 BL D SANTO ANTONIO VESPASIANO MG 33200405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 9.474,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA GONCALVES SAMPAIO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAGNO PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA GONCALVES SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771381525-0, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 34131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA 1180 AP 301 BL D SANTO ANTONIO VESPASIANO MG 33200405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 9.474,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAARAPO/MS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO - CNS: 062307**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO RICARDES**

E D I T A L - HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1º OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 844440787217, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 02/06 e 12/06/2025, por esta serventia, em que o imóvel encontrava-se fechado, sendo informado, em 12/06, por Gislaine Felipak que seu esposo é o atual proprietário do imóvel, porém não sabe de quem ele o adquiriu, não tendo informações de onde poderia localizar o mutuário, pois não o conhece. Diante disto, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - REINALDO RICARDES, CPF: ***.779.141-**, INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 16/06/2025, no valor de R\$ 2.634,42 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caarapó, 17 de junho de 2025. HELENA DIAS PEREIRA - Oficial

CAMPO GRANDE/MS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTIAGO RICARDO RODRIGUES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10153212502, com efeitos de escritura pública, firmado em 18.12.2020, referente ao imóvel situado na Rua Cambacica, nº 416, edificado sobre o lote de terreno nº 10, da quadra 10, do loteamento denominado Alphaville Campo Grande, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 216.301, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o inventariante do ESPÓLIO DE SANTIAGO RICARDO RODRIGUES, CI RG nº 62595574-SSP/PR, CPF nº ***.195.579-**, qual seja JOÃO RICARDO SCOPEL RODRIGUES, menor, CPF nº ***.724.529-**, representado neste ato por sua mãe MÁRCIA LIANE SCOPEL, brasileira, divorciada, CNH nº 01990847302 DETRAN/MS, CPF nº ***.576.759-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado inventariante, bem como, sua representante, serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado o ESPÓLIO DE SANTIAGO RICARDO RODRIGUES, representado pelo inventariante JOÃO RICARDO SCOPEL RODRIGUES, representado por sua mãe MÁRCIA LIANE SCOPEL, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a Srª MÁRCIA LIANE SCOPEL recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RICARDO SCOPEL RODRIGUES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10153212502, com efeitos de escritura pública, firmado em 18.12.2020, referente ao imóvel situado na Rua Cambacica, nº 416, edificado sobre o lote de terreno nº 10, da quadra 10, do loteamento denominado Alphaville Campo Grande, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 216.301, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o inventariante do ESPÓLIO DE SANTIAGO RICARDO RODRIGUES, CI RG nº 62595574-SSP/PR, CPF nº ***.195.579-**, qual seja JOÃO RICARDO SCOPEL RODRIGUES, menor, CPF nº ***.724.529-**, representado neste ato por sua mãe MÁRCIA LIANE SCOPEL, brasileira, divorciada, CNH nº 01990847302 DETRAN/MS, CPF nº ***.576.759-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado inventariante, bem como, sua representante, serão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado o ESPÓLIO DE SANTIAGO RICARDO RODRIGUES, representado pelo inventariante JOÃO RICARDO SCOPEL RODRIGUES, representado por sua mãe MÁRCIA LIANE SCOPEL, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a Srª MÁRCIA LIANE SCOPEL recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA LIANE SCOPEL**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10153212502, com efeitos de escritura pública, firmado em 18.12.2020, referente ao imóvel situado na Rua Cambacica, nº 416, edificado sobre o lote de terreno nº 10, da quadra 10, do loteamento denominado Alphaville Campo Grande, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 216.301, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o inventariante do ESPÓLIO DE SANTIAGO RICARDO RODRIGUES, CI RG nº 62595574-SSP/PR, CPF nº ***.195.579-**, qual seja JOÃO RICARDO SCOPEL RODRIGUES, menor, CPF nº ***.724.529-**, representado neste ato por sua mãe MÁRCIA LIANE SCOPEL, brasileira, divorciada, CNH nº 01990847302 DETRAN/MS, CPF nº ***.576.759-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado inventariante, bem como, sua representante, serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado o ESPÓLIO DE SANTIAGO RICARDO RODRIGUES, representado pelo inventariante JOÃO RICARDO SCOPEL RODRIGUES, representado por sua mãe MÁRCIA LIANE SCOPEL, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a Srª MÁRCIA LIANE SCOPEL recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF., CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, lotes 3 e 4, da quadra 4, na qualidade de credor fiduciante, Referente ao Contrato por Instrumento particular de compra e venda de Unidade Isolada e mútuo com obrigações e Alienação fiduciária carta de crédito individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, firmado em 13.12.2010, referente ao imóvel situado na Rua João Castilho Moreno, nº 385, casa 03, do Condomínio Moreira Residence. Edificada sobre o lote nº 01, da quadra nº 62, do loteamento denominado Jardim Itamaracá, CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 227.840, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: DAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CI RG nº 001184977-SSP/MS, CPF nº ***.967.961-**, GUILHERME EVANGELISTA BARBOZA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de carga, CI RG nº 001350985-SSP/MS, CPF nº ***.126.981-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME EVANGELISTA BARBOZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF., CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, lotes 3 e 4, da quadra 4, na qualidade de credor fiduciante, Referente ao Contrato por Instrumento particular de compra e venda de Unidade Isolada e mútuo com obrigações e Alienação fiduciária carta de crédito individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, firmado em 13.12.2010, referente ao imóvel situado na Rua João Castilho Moreno, nº 385, casa 03, do Condomínio Moreira Residence. Edificada sobre o lote nº 01, da quadra nº 62, do loteamento denominado Jardim Itamaracá, CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 227.840, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: DAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CI RG nº 001184977-SSP/MS, CPF nº ***.967.961-**, GUILHERME EVANGELISTA BARBOZA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de carga, CI RG nº 001350985-SSP/MS, CPF nº ***.126.981-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS GUEDES DOS SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Agência Parque das Nações-MS, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/2282-90, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel Residencial Novo mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de outras Avenças, firmado em 20.03.2013, referente ao imóvel situado na Rua Glória do Goita, nº 160, casa nº 01, do Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Santo Eugênio II. Edificada no lote de terreno nº 08, da quadra nº 09, do loteamento denominado Vila Santo Eugênio, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 236.788, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: MARCOS GUEDES DOS SANTOS, brasileiro, industrial, solteiro, não convivente em união estável, portador da CNH nº 01811490414-DETRAN/MS e CPF nº ***.906.374-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA CALDEIRA PINTADO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1541453-0, com caráter de escritura pública, firmado em 09.05.2017, referente ao imóvel situado na Rua Frei Caneca, nº 1633, Casa 03, do Condomínio Residencial Frei Caneca, edificada sobre o lote de terreno nº 02, da quadra nº 302, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, situado no Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 252.327, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: RENATA CALDEIRA PINTADO, CI RG nº 1541983 SSP/MS, CPF nº ***.324.181-**, brasileira, solteira, maior, atendente, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN LEMES RODRIGUES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH, nº 8.4444.1544625-3, com caráter de escritura pública, firmado em 16.05.2017, referente ao imóvel situado na Rua Edson Quintino Mendes, nº 727, Casa 04, do Condomínio Residencial Martinotto I. Edificada sobre o lote de terreno nº 28, da quadra nº 105, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Parcelamento Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 253.519, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: JONATHAN LEMES RODRIGUES, CI RG nº 001835212-SSP/MS, CPF nº ***.939.411-**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS VITO ALVES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLUMBIA II", SITUADA NA RUA LUIZ CARLOS SIUFI, Nº 2.121, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula nº 52.980 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MARCUS VINICIUS VITO ALVES, CPF nº ***.401.391-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/06/2025 no valor de R\$ 28.560,82 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 228264. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA FERREIRA BARBOSA ACOSTA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTES CLAROS", SITUADA NA RUA LINDÓIA, Nº 531, PARCELAMENTO VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO NASSER, objeto da matrícula nº 72.545 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ELIANA FERREIRA BARBOSA ACOSTA, CPF nº ***.909.281-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data de 26/06/2025 no valor de R\$ 86.338,90 (oitenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 228777. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARCIA DE CARVALHO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 21 (VINTE E UM), QUADRA 10 (DEZ), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.416, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora MARCIA DE CARVALHO, CPF nº ***.736.339-**, representada por sua procuradora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA a comparecer à Santa Fé Construtora Ltda, com sede na Rua Professor Severino Ramos de Queiroz, nº 694, Bairro Monte Líbano, nesta cidade, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 233577, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RAFAEL DE OLIVEIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 21 (VINTE E UM), QUADRA 10 (DEZ), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.416, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador RAFAEL DE OLIVEIRA, CPF nº ***.084.171-**, representado por sua procuradora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA a comparecer à Santa Fé Construtora Ltda, com sede na Rua Professor Severino Ramos de Queiroz, nº 694, Bairro Monte Líbano, nesta cidade, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 233577, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARCIA DE CARVALHO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO Nº 22 (VINTE E DOIS), DA QUADRA Nº 10 (DEZ), PARCELAMENTO "RESIDENCIAL TOLENTINO", BAIRRO NASSER, localizado na Rua Catarino de Almeida Barbosa, matriculado sob o nº 62.417, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO a promitente compradora MARCIA DE CARVALHO, CPF nº ***.736.339-**, representada por Maria José de Oliveira, a comparecer à Santa Fé Construtora Ltda, com sede na Rua Professor Severino Ramos de Queiroz, nº 694, Bairro Monte Líbano, nesta cidade, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 232949, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RAFAEL DE OLIVEIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO Nº 22 (VINTE E DOIS), DA QUADRA Nº 10 (DEZ), PARCELAMENTO "RESIDENCIAL TOLENTINO", BAIRRO NASSER localizado na Rua Catarino de Almeida Barbosa, matriculado sob o nº 62.417, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador RAFAEL DE OLIVEIRA, CPF nº ***.084.171-**, representado por Maria José de Oliveira, a comparecer à Santa Fé Construtora Ltda, com sede na Rua Professor Severino Ramos de Queiroz, nº 694, Bairro Monte Líbano, nesta cidade, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 232949, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEDER MARTINS FERREIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que ZDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 37.259.627/0001-71 requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 104.467, Gleba A-2, no imóvel denominado Chácara Regina, localizado com frente para Rua Marco Feliz, Parc Residencial Terra Morena, Bairro Los Angeles, Campo Grande-MS, Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: Matrícula nº 96.667, de propriedade de, Cleder Martins Ferreira - CPF: ***.938.071-**, Matrícula nº 96.818 de propriedade de Mario Marcio da Silva - CPF: ***.325.781-** e Andrea Pereira do Nascimento Silva - CPF: ***.190.841-**, Matrícula nº 96.640 de propriedade de Plinio James Caceres - CPF: ***.680.131-**, Matrícula nº 96.850 de propriedade de Karime Adriana da Fonseca - CPF: ***.741.521-**, Matrícula nº 96.660 de propriedade de Beth Sabee dos Santos Franco - CPF: ***.184.481-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que ZDA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 37.259.627/0001-71 requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 104.467, Gleba A-2, no imóvel denominado Chácara Regina, localizado com frente para Rua Marco Feliz, Parc Residencial Terra Morena, Bairro Los Angeles, Campo Grande-MS, Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: Matrícula nº 96.667, de propriedade de, Cleder Martins Ferreira - CPF: ***.938.071-**, Matrícula nº 96.818 de propriedade de Mario Marcio da Silva - CPF: ***.325.781-** e Andrea Pereira do Nascimento Silva - CPF: ***.190.841-**, Matrícula nº 96.640 de propriedade de Plinio James Caceres - CPF: ***.680.131-**, Matrícula nº 96.850 de propriedade de Karime Adriana da Fonseca - CPF: ***.741.521-**, Matrícula nº 96.660 de propriedade de Beth Sabee dos Santos Franco - CPF: ***.184.481-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO MARCIO DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que ZDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 37.259.627/0001-71 requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 104.467, Gleba A-2, no imóvel denominado Chácara Regina, localizado com frente para Rua Marco Feliz, Parc Residencial Terra Morena, Bairro Los Angeles, Campo Grande-MS, Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: Matrícula nº 96.667, de propriedade de, Cleder Martins Ferreira - CPF: ***.938.071-**, Matrícula nº 96.818 de propriedade de Mario Marcio da Silva - CPF: ***.325.781-** e Andrea Pereira do Nascimento Silva - CPF: ***.190.841-**, Matrícula nº 96.640 de propriedade de Plinio James Caceres - CPF: ***.680.131-**, Matrícula nº 96.850 de propriedade de Karime Adriana da Fonseca - CPF: ***.741.521-**, Matrícula nº 96.660 de propriedade de Beth Sabee dos Santos Franco - CPF: ***.184.481-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLINIO JAMES CACERES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que ZDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 37.259.627/0001-71 requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 104.467, Gleba A-2, no imóvel denominado Chácara Regina, localizado com frente para Rua Marco Feliz, Parc Residencial Terra Morena, Bairro Los Angeles, Campo Grande-MS, Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: Matrícula nº 96.667, de propriedade de, Cleder Martins Ferreira - CPF: ***.938.071-**, Matrícula nº 96.818 de propriedade de Mario Marcio da Silva - CPF: ***.325.781-** e Andrea Pereira do Nascimento Silva - CPF: ***.190.841-**, Matrícula nº 96.640 de propriedade de Plinio James Caceres - CPF: ***.680.131-**, Matrícula nº 96.850 de propriedade de Karime Adriana da Fonseca - CPF: ***.741.521-**, Matrícula nº 96.660 de propriedade de Beth Sabee dos Santos Franco - CPF: ***.184.481-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KARIME ADRIANA DA FONSECA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que ZDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 37.259.627/0001-71 requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 104.467, Gleba A-2, no imóvel denominado Chácara Regina, localizado com frente para Rua Marco Feliz, Parc Residencial Terra Morena, Bairro Los Angeles, Campo Grande-MS, Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: Matrícula nº 96.667, de propriedade de, Cleder Martins Ferreira - CPF: ***.938.071-**, Matrícula nº 96.818 de propriedade de Mario Marcio da Silva - CPF: ***.325.781-** e Andrea Pereira do Nascimento Silva - CPF: ***.190.841-**, Matrícula nº 96.640 de propriedade de Plinio James Caceres - CPF: ***.680.131-**, Matrícula nº 96.850 de propriedade de Karime Adriana da Fonseca - CPF: ***.741.521-**, Matrícula nº 96.660 de propriedade de Beth Sabee dos Santos Franco - CPF: ***.184.481-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BETH SABEE DOS SANTOS FRANCO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que ZDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 37.259.627/0001-71 requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 104.467, Gleba A-2, no imóvel denominado Chácara Regina, localizado com frente para Rua Marco Feliz, Parc Residencial Terra Morena, Bairro Los Angeles, Campo Grande-MS, Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: Matrícula nº 96.667, de propriedade de, Cleder

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Martins Ferreira - CPF: ***.938.071-**, Matrícula nº 96.818 de propriedade de Mario Marcio da Silva - CPF: ***.325.781-** e Andrea Pereira do Nascimento Silva - CPF: ***.190.841-**, Matrícula nº 96.640 de propriedade de Plínio James Caceres - CPF: ***.680.131-**, Matrícula nº 96.850 de propriedade de Karime Adriana da Fonseca - CPF: ***.741.521-**, Matrícula nº 96.660 de propriedade de Beth Sabee dos Santos Franco - CPF: ***.184.481-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

CORUMBÁ/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ - CNS: 062414

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADMINISTRADORA PECUARIA FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Avenida General Rondon, 1590, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, FAZ SABER que foi requerido por ADMINISTRADORA PECUÁRIA FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, localizada na cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, sito na Rua Carmo, nº 163, Centro, devidamente registrada na JUCEMS sob nº 54200753015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.163.948/0001-81, representada por seu sócio administrador JOÃO CELESTINO RAMOS CABAÇO, português, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04311739103 - DETRAN/MS, onde lê-se o documento de identificação RNE nº V393106G, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.596.221-**, residente e domiciliado na Rua do Carmo, nº 163, Centro, na cidade de Miranda/MS, REQUER O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o art. 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob penotação nº 129.391, DO IMÓVEL DESIGNADO COMO FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO, registrado em área maior na Matrícula nº 548, do Livro nº 02, localizada no Município de Corumbá/MS: "Área (Sistema Geodésico Local): 2.045,3729ha. Perímetro (m): 28.177,60m". A área usucapida pertence a pessoa de Arsênio Costa (brasileiro, aposentado, casado com Alayde Medeiros da Costa, à época do registro). De acordo com os documentos colacionados, a Requerente exerce posse sobre o imóvel em questão, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, com a intenção de ser dono ("animus domini") há mais de vinte e um anos, e possui como confinantes: 1) Fazenda Firme; 2) Fazenda Manduvi (desmembrada da Fazenda Nossa Senhora do Carmo); 3) Fazenda Taiamã; 4) Rio Abobral Margem Direita; 5) Margem Esquerda Fazenda São Judas Tadeu; 6) Fazenda Nossa Senhora de Fátima; 7) Fazenda Sagrado Coração de Jesus. Devido à falta de anuência expressa do proprietário ARSÊNIO COSTA, bem como de eventuais herdeiros/sucessores; ficam as referidas pessoas ou seus representantes constituídos, NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pela Requerente, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, que será publicado por duas vezes (artigos 216-A, 13, da Lei 6.015/1973, e 408 do Provimento nº 149 do CNJ), apresentar impugnação por escrito perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. Outrossim, o silêncio dos notificados será interpretado como anuência/concordância ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO FAUSTO DE BULHOES**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Avenida Genera Rondon, nº 1590, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, FAZ SABER que ANTONIO FAUSTO DE BULHÕES, brasileiro, serralheiro, portador da Cédula de Identidade nº 000.027.515-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.608.901-**, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, em data anterior a vigência da Lei nº 6.515/77 com NANCY DA SILVA BULHÕES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001.089.715-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.022.401-**, residentes e domiciliados na Rua Albuquerque, nº 915, Universitário, na cidade de Corumbá/MS, REQUEREM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o artigo 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 129.640 em 25/04/2025, do imóvel descrito como "Prédio número 915, construído em metade, de lado Norte, do lote de terreno suburbano sob número 55 (cinquenta e cinco) da rua Albuquerque, desta cidade, medindo dito meio lote, ao Norte: 36,20m; ao Sul, 31,00; ao Nascente, 12,10m; e ao Poente, 13,00; limitando-se: ao Norte, com o lote número 04, da Rua Silva Jardim; ao Sul, com o lote número 57, da Rua Albuquerque; ao Nascente, com quem de direito; e, ao Poente, com a Rua Albuquerque, com a qual faz frente", registrado na matrícula nº 8.123 do Livro n. 02, desta Serventia, na qual figuram como proprietários tabulares AROLDI BRAZIL FERREIRA e sua esposa MARIA MADALENA SARAVY FERREIRA. De acordo com os documentos colacionados, os requerentes exercem posse sobre o imóvel em questão, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, com a intenção de serem donos (animus domini) há mais de vinte e nove anos. Considerando o disposto nos arts. 216-A, 4º, da Lei 6.015/1973, e 413 do Provimento nº 149 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito, perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação de impugnação, no prazo legal, será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária da propriedade em favor dos Requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **MANOEL MOURA DE OLIVEIRA**

Matheus Gabriel Costa, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO INTER S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01, instituição financeira, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Credito Bancário sob nº 202317577, referente ao imóvel denominado Prédio sob número 391, da Rua Capitão Pereirinha, construído no lote de terreno número 09, do quarteirão A, do Loteamento denominado Parque Residencial Beira Rio-I, cidade de Corumbá/MS, objeto da matrícula sob nº 24.829, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida General Rondon, 1.590, Bairro Centro, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: MANOEL MOURA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, RG nº 234651 SSP/MS, CPF nº ***.043.321-** e NERLY MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG nº 1100837 SSP/MS, CPF nº ***.563.331-** ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Ficam também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): MANOEL MOURA DE OLIVEIRA**

Matheus Gabriel Costa, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO INTER S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01, instituição financeira, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, na qualidade de credora fiduciária, nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob nº 202317577, referente ao imóvel denominado Prédio sob número 391, da Rua Capitão Pereirinha, construído no lote de terreno número 09, do quarteirão A, do Loteamento denominado Parque Residencial Beira Rio-I, cidade de Corumbá/MS, objeto da matrícula sob nº 24.829, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida General Rondon, 1.590, Bairro Centro, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: MANOEL MOURA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, RG nº 234651 SSP/MS, CPF nº ***.043.321-** e NERLY MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG nº 1100837 SSP/MS, CPF nº ***.563.331-** ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Ficam também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária.

PORTO MURTINHO/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO - CNS: 063057****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

INTIMACAO OFÍCIO Nº 229/2025 - SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO Porto Murtinho - MS, 10 de junho de 2025. 1. Na qualidade de Oficial Interina do Serviço Registral do 1º Ofício de Porto Murtinho - MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de Habitacional nº 844440166022, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28 de Setembro de 2012, registrado sob o nº 07, na matrícula nº 2.128, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Cel João Paes de Barros 515, Porto Murtinho-MS - CEP - 79280-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-Ihe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) e não pagos. 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, corresponde a R\$ 2.932,83 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança até a data do efetivo pagamento. 2.1 Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência JARDIM, MS, dentro do prazo definido nesta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rio Branco, 221, centro, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 79 da Lei 9.514/97. Leocrides Francisco Tonini Oficial Substituto Serviço Registral do 1º Ofício A sua Senhoria o(a) Senhor(a) JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF ***.698.718-** RUA Joao Paes de Barros nº 515. Avenida Laranjeiras 157

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO - CNS: 063057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR ACOSTA**

INTIMACAO OFÍCIO Nº 228/2025 - SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO Porto Murtinho - MS, 06 de junho de 2025 . 1. Na qualidade de Oficial do Serviço Registral do 1º Ofício de Porto Murtinho - MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato nº 844441482801, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/2017, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 5.090, em data de 02 de março de 2017, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Cuiabá, 375, Porto Murtinho-MS - CEP - 79280-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-Ihe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) e não pagos. 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, corresponde a R\$ 2.244,81 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a AG PORTO MURTINHO, MS, dentro do prazo definido nesta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rio Branco, 221, centro, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 79 da Lei 9.514/97. Leocrides Francisco Tonini Oficial Substituto A sua Senhoria o(a) Senhor(a) Valdir Acosta, CPF ***.547.131-** Rua Cuiabá, 375, Porto Murtinho-MS.

SIDROLANDIA/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GMG CONSTRUTORA LTDA**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS PANTANAL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI PANTANAL, CNPJ: 26.408.187/0001-50, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Norte, 210, Centro, nesta comarca, o GMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.021.849/0001-56, JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***.591.711-**, GENILDO MENDES GOMES, CPF: ***.391.601-** e GUSTAVO MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***823551**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº C40335284-2, registrado na matrícula n 10.761, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cattleya Walkeriana, nº 360, Bairro Parque das Orquídeas, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 23/03/2025: R\$ 423.900,97 (quatrocentos e vinte mil e novecentos reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA - CNS: 061648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS PANTANAL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI PANTANAL, CNPJ: 26.408.187/0001-50, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Norte, 210, Centro, nesta comarca, o GMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.021.849/0001-56, JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***.591.711-**, GENILDO MENDES GOMES, CPF: ***.391.601-** e GUSTAVO MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***823551**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº C40335284-2, registrado na matrícula n 10.761, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cattleya Walkeriana, nº 360, Bairro Parque das Orquídeas, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 23/03/2025: R\$ 423.900,97 (quatrocentos e vinte mil e novecentos reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA - CNS: 061648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDO MENDES GOMES**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS PANTANAL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI PANTANAL, CNPJ: 26.408.187/0001-50, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Norte, 210, Centro, nesta comarca, o GMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.021.849/0001-56, JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***.591.711-**, GENILDO MENDES GOMES, CPF: ***.391.601-** e GUSTAVO MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***823551**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº C40335284-2, registrado na matrícula n 10.761, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cattleya Walkeriana, nº 360, Bairro Parque das Orquídeas, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 23/03/2025: R\$ 423.900,97 (quatrocentos e vinte mil e novecentos reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA - CNS: 061648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO MIRANDA MADRUGA GOMES**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS PANTANAL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI PANTANAL, CNPJ: 26.408.187/0001-50, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Norte, 210, Centro, nesta comarca, o GMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.021.849/0001-56, JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***.591.711-**, GENILDO MENDES GOMES, CPF: ***.391.601-** e GUSTAVO MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***823551**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº C40335284-2, registrado na matrícula n 10.761, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cattleya Walkeriana, nº 360, Bairro Parque das Orquídeas, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 23/03/2025: R\$ 423.900,97 (quatrocentos e vinte mil e novecentos reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA - CNS: 061648

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **ANDREY JOSE PANTHOZZI FERREIRA**

Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 1º do art. 32 da Lei nº 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 03.234.788/0001-99, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 103.974 em 22/05/2025, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): ANDREY JOSE PANTHOZZI FERREIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF nº. ***.313.571-**, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 263/00278-2, firmado em 26/11/2021, registrado na matrícula nº 19.823, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote nº. 07 da quadra 19, Porto Seguro II, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um promitente comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 22/06/2025, é de R\$5.438,17, resultantes das prestações 034/168 a 038/168, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. Art. 32, 1º, da lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Lúcia de Souza Mello, nº. 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, 3º da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação.

SONORA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SONORA - CNS: 061606

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNESTA SANFELICE E OUTROS OU EVENTUAIS HERDEIROS**

Pelo presente edital toma-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Sonora/MS, prenotado sob o nº 8.890, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: Imóvel rural denominado "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", atualmente pertencente ao município de Sonora/MS, com a área total de 380,0719ha, sem registro imobiliário, com matrícula a ser aberta nesta Serventia Registral. REQUERENTE: SERAFIM MENEGHEL JUNIOR, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 6.853.137-3-SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº ***.555.209-**, casado sob o regime de completa e absoluta separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MYRIAM CECILIA COURY MENEGHEL, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 3.633.425-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.834.649-**, domiciliados na Fazenda Agro 3M, Cambará/PR. REQUERIDA: ERNESTA SANFELICE E OUTROS, estando em local incerto e não sabido. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 15 anos. Pelo presente edital ficam intimados ERNESTA SANFELICE E OUTROS OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido, caso se sinta prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel diretamente no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Sonora/MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme artigo 408 do Provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (parágrafo único, art. 408, Prov. 149/23 CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Sonora/MS, situado na Rua da Justiça, nº 117, Centro, em Sonora/MS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ÁGUA CLARA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA - CNS: 062505

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DYEINE MARTINS RIBEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYEINE MARTINS RIBEIRO EDITAL NESTOR CATELAN, Oficial do Registro de Imóveis do 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado à Rua Fernando Bastos Junior 16 LOTE 16 QUA, JARDIM NOVO HO, ÁGUA CLARA - MS, CEP 79681-200, objeto da matrícula nº 2.549, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRI, fica INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço Registral, a devedora fiduciante, DYEINE MARTINS RIBEIRO - CPF: ***.770.451-** ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/01/2025 a 06/06/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto ou não sabido, Água Clara/MS, 25 de junho de 2025. Nestor Catelan Oficial Registrador Cartório de Registro de Imóveis e Água Clara -MS.

ESTADO - MATO GROSSO**CACERES/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MICHEL CARINA CASAGRANDE GOMES DE ARRUDA**

Cartório do 1º Ofício SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DA COMARCA DE CÁCERES-MT Bel. Marília Freire de Campos Fontes Tabela - Oficial Na qualidade de Tabela Substituta do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres - MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 18.03.2025, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pela a qual o Sr. MICHEL CARINA CASAGRANDE GOMES DE ARRUDA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de Identidade RG nº 18921647 SSP/MT e do CPF nº ***.547.781-**, residente e domiciliado nesta cidade, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, de lote urbano com área de 257,05 m², Lote 13, Quadra 08, Bairro Massa Barro, em Cáceres - MT, CEP 78200-000, da Mat. 27.827, deste Registro Imobiliário. Ficam os Titulares registrados na Mat. 27.827, LUCIA VALDEREZ CUYABANO PESTRE, CPF nº 784.854.811-53, LUCIENE PESTRE LISO CPF nº ***.163.391-**, CLAUDIA CUYABANO PESTRE CPF nº ***.722.457-**, ROSA MARIA PESTRE CPF nº ***.456.031-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço geral, podendo, nos termos do Art. 407 do Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situada à Rua Frei Grignon, nº 229, Bairro Centro, Cáceres - MT, das 09h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUIABA/MT**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO PORTO CASTRO JUNIOR**

Ofício n.º 1203/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor FLÁVIO PORTO CASTRO JUNIOR, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 20/05/2014, registrado sob nºs R-2, na matrícula nº 96.762, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Distrito desta Capital. EDIFÍCIO VILA REAL, situado na Rua Corsino do Amarante, nº 1367, Bairro Duque de Caxias. Apartamento nº 1304 do 13º Pavimento - Tipo 04, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA ALEXANDRA CUNHA RONDON**

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 22/05/2025, solicitando a Intimação por Edital a Sra. GABRIELA ALEXANDRA CUNHA RONDON, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em datado de 05/10/2023, registrado sob 03 e 04 da matrícula nº 95.140, livro n.º 2, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e compra de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em garantia - Carta de Credito Individual - CCFGTS - Programa Minha, Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.3083510-9, datado de 18/09/2023, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANNA PRISCILA CARVALHO LEAL**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO, o requerimento, datado de 27/05/2025, solicitando a Intimação por Edital a Srª. LUANNA PRISCILA CARVALHO LEAL e o Sr. ADILSON BEZERRA DA SILVA, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/2022, registrado sob o nº 08 e 09 da matrícula nº 38.992, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com efeitos de escritura pública nº 001082806-6, datado de 07/12/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON BEZERRA DA SILVA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO, o requerimento, datado de 27/05/2025, solicitando a Intimação por Edital a Srª. LUANNA PRISCILA CARVALHO LEAL e o Sr. ADILSON BEZERRA DA SILVA, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/2022, registrado sob o nº 08 e 09 da matrícula nº 38.992, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com efeitos de escritura pública nº 001082806-6, datado de 07/12/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRACIENE LIMA DE OLIVEIRA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, o requerimento, datado de 09/06/2025, solicitando a Intimação por Edital a Sra. GRACIENE LIMA DE OLIVEIRA, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/2018, registrado sob o nº 06 e 07 da matrícula nº 123.664, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 074408230015164, datado de 13/07/2018, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COLIDER/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ATTIDES DIAS**

FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, autuado no protocolo nº 73.805, no 1º Serviço Registral da Comarca de Colíder/MT, O Oficial do Registro de Imóveis de Colíder-MT, Rogério Campos Ferreira, na forma do 4º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, autuado sob nº 003/2025, proposto pelos REQUERENTES: JACYRA DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF nº ***.409.661-**; MATILDE APARECIDA DE OLIVEIRA - CPF nº ***.810.281-**; SILVANA MARIA DE OLIVEIRA - CPF nº 887.269.312-72; HELIO JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF nº ***.274.931-**; VALDINEIA ISABEL OLIVEIRA LIMA - CPF nº ***.594.951-** e seu esposo REGINALDO DE JESUS LIMA - CPF nº ***.973.021-**; e VANIA HELENA DE OLIVEIRA - CPF nº ***.316.361-** e seu esposo VAGNER MORAIS DE OLIVEIRA - CPF nº ***.799.191-**, com o objetivo de usucapir um imóvel de uso Urbano com uma área de terra de 375,12 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e doze decímetros quadrados), correspondente ao Lote nº 02, da Quadra nº 191, no loteamento denominado "JARDIM ALEGRE", neste município e Comarca de Colíder, dentro dos seguintes Limites e Confrontações: FRENTE: Confronta Av. Amazonas, medindo 12,00m; LADO DIREITO: Confronta com o Lote nº 03, medindo 31,26m; LADO ESQUERDO: Confronta com o Lote nº 01, medindo 31,26m; e FUNDOS: Confronta com Lote nº 29, medindo 12,00m. Cadastrado na matrícula 4.630, do Livro 02, desta Serventia de Colíder/MT, em nome de JOSÉ SOARES, agricultor, C.I/RG nº 51.306-SSP/MS e CPF nº ***.521.651-**, e sua esposa JULIA GONÇALVES SOARES, do lar, CPF nº ***.223.511-**; e ATTIDES DIAS, agricultor, C.I/RG nº 1.198.467-SSP/PR e CPF nº ***.654.089-**, e sua esposa LADY DE CARVALHO DIAS, do lar, C.I/RG nº 753.873-SSP/MT e CPF nº ***.376.101-**, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Colíder/MT. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis continuará o cumprimento das devidas exigências. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, Rogério Campos Ferreira, Registrador Público, o digitei, conferi e assino. Selo digital: CHM 38699. Colíder/MT, 25 de junho de 2025.

JUARA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA - CNS: 063354**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DEVEDOR FIDUCIANTE RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, na qualidade de Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, na forma da lei nº 9.514/1997, art.26, 4º, por meio deste e em virtude de estar em local incerto e não sabido, intima o devedor fiduciante MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, produtor agropecuário, divorciado, inscrito no CPF/MF nº ***.646.331-** e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02560179310, então residente e domiciliado na Travessa Bom Sucesso, nº 82, Jardim Paranaguá - S, em Juara-MT, adquirente de uma área de 0,605 ha, desmembrada do remanescente de uma área maior, que por sua vez é desmembrada do Lote 156-S, da Gleba Taquaral e de uma área de 272,64 m², remanescente de uma área maior de 1.037,40 ha, que por sua vez fora desmembrada do Lote 153, da Gleba Taquaral, ambas neste Município e Comarca de Juara-MT, descritas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nas matrículas nºs 9.837 e 15.969, respectivamente, do Livro 2, do RGI de Juara-MT. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, telefone (66) 3556-2416, durante as horas regulamentadas - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.877.720,31 (um milhão e oitocentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais e trinta e um centavos), (mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em virtude de atraso no pagamento de prestações relativas a CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - CPRF Nº 29884591, registrada sob o R.18/9.837 e R.7/15.969, em 23 de agosto de 2023. O prazo para pagamento é de 15 dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB, inscrito no CNPJ nº 02.038.232/0001-64, com sede em Quadra 06 - 2.080 - SIG, em Brasília-DF, neste ato representada por seus procuradores Adriane Cristina de Menezes Fassbinder, inscrita no CPF nº ***.575.341-** e Robson Brollia, inscrito no CPF nº ***.173.161-**. Juara-MT, 17 de junho de 2025. Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala de Registro

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **CENTRO DA MATA AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado LUIZA MARIA DE JESUS HIRONO ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 35115, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Centro da Mata, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 3.179,9967 ha, matrícula nº 2.365, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade da empresa Centro da Mata Agricultura, Pecuária e Comércio Ltda, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 11 de junho de 2025. Bruno Becker Registrador de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **CENTRO DA MATA AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado ADALBERTO ARAUJO SANTANA ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 35115, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Centro da Mata, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 3.179,9967 ha, matrícula nº 2.365, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade da empresa Centro da Mata Agricultura, Pecuária e Comércio Ltda, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Uiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Uiratã-MT, em 11 de junho de 2025. Bruno Becker Registrador de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **CENTRO DA MATA AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Uiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado AQUILES MAFINI ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 35115, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Centro da Mata, no Município de Nova Uiratã-MT, com área total de 3.179,9967 ha, matrícula nº 2.365, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Uiratã-MT, de propriedade da empresa Centro da Mata Agricultura, Pecuária e Comércio Ltda, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Uiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Uiratã-MT, em 11 de junho de 2025. Bruno Becker Registrador de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **CENTRO DA MATA AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Uiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado AMANDA SCHULZ ALMEIDA ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 35115, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Centro da Mata, no Município de Nova Uiratã-MT, com área total de 3.179,9967 ha, matrícula nº 2.365, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Uiratã-MT, de propriedade da empresa Centro da Mata Agricultura, Pecuária e Comércio Ltda, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Uiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Uiratã-MT, em 11 de junho de 2025. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PORTO ESPERIDIAO/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO - CNS: 065003

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ULISSES ALVES TAVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/GEORREFERENCIAMENTO ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Porto Esperidião, estado do Mato Grosso; FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que ULISSES ALVES TAVEIRA, brasileiro, casado com LAURINDA TOSTA TAVEIRA, sob regime de comunhão universal de bens, anterior a lei 6.515/77, pecuaristas, ele portador da C.I n.º 6124824-SSP-SP e do CPF n.º ***.513.621-**, ela portadora da C.I n.º 0263527-5-SSP-MT e do CPF n.º ***.094.271-**, residentes e domiciliados na rua Eloy Custódio da Silva, n.º 2.070, Centro na cidade de Glória d'Oeste - MT; requereram a retificação administrativa, georreferenciamento/certificação da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula n.º 1.936 do Livro 02 deste Registro Imobiliário, cadastrado no INCRA sob n.º 950.211.081.477-0, de sua titularidade, com a denominação de Sítio São Francisco, localizado no Município de Glória d'Oeste, Comarca de Porto Esperidião - MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda da Subseção IV da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça dos Estado de Mato Grosso relativas ao foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados, em função de constar no Ofício INCRA/CR-MT/52 n.º 472/83 expedido pelo INCRA, devidamente averbado na AV-11-738 do RGI da Comarca de Cáceres - MT a informação de que a área georreferenciada, não coincide com o respectivo título originário, razão pela qual, ficam terceiros interessados e em local incerto e não sabido bem como o titular e/ou sucessores dos títulos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, no prazo de quinze (15) dias, conforme determina o 3.º do Artigo 1.138 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante bem como dos terceiros interessados com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento Retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Porto Esperidião, 24 de junho de 2025. Rosangela Poloni Oficial de Registro

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO - CNS: 065003

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURINDA TOSTA TAVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/GEORREFERENCIAMENTO ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Porto Esperidião, estado do Mato Grosso; FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que ULISSES ALVES TAVEIRA, brasileiro, casado com LAURINDA TOSTA TAVEIRA, sob regime de comunhão universal de bens, anterior a lei 6.515/77, pecuaristas, ele portador da C.I n.º 6124824-SSP-SP e do CPF n.º ***.513.621-**, ela portadora da C.I n.º 0263527-5-SSP-MT e do CPF n.º ***.094.271-**, residentes e domiciliados na rua Eloy Custódio da Silva, n.º 2.070, Centro na cidade de Glória d'Oeste - MT; requereram a retificação administrativa, georreferenciamento/certificação da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula n.º 1.936 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Livro 02 deste Registro Imobiliário, cadastrado no INCRA sob n.º 950.211.081.477-0, de sua titularidade, com a denominação de Sítio São Francisco, localizado no Município de Glória d'Oeste, Comarca de Porto Esperidião - MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda da Subseção IV da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça dos Estado de Mato Grosso relativas ao foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados, em função de constar no Ofício INCRA/CR-MT/52 n.º 472/83 expedido pelo INCRA, devidamente averbado na AV-11-738 do RGI da Comarca de Cáceres - MT a informação de que a área georreferenciada, não coincide com o respectivo título originário, razão pela qual, ficam terceiros interessados e em local incerto e não sabido bem como o titular e/ou sucessores dos títulos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, no prazo de quinze (15) dias, conforme determina o 3.º do Artigo 1.138 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante bem como dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento Retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Porto Esperidião, 24 de junho de 2025. Rosangela Poloni Oficial de Registro

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante PAULO VICTOR MONTERIO GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o n. ***.813.131-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001023990-7, firmado aos 23/12/2020, registrado na matrícula 73.501, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 12/06/2025, correspondia a R\$ 30.313,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foram realizadas em 28/03/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que não foi possível o contato com o notificado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 12 (Doze) dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CFM 23695. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - CNS: 063347**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AÇOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Valéria Márcia Ribeiro Reimer, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Cascalheira-Estado de Mato Grosso, atendendo a requerimento do credor fiduciário SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ/MF nº 16.551.061/0001-87, prenotado sob nº 25.236, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante AÇOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF nº 01.184.213/0001-83, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Murilo Alves, nº 231, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT, CEP 78675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 2202/2022, firmado em 01/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registradas sob o R-02 da Matrícula nº. 7.640 do imóvel locado sob Lote nº 08, da Quadra nº 37 e sob o R-02 da Matrícula nº. 7.641 do imóvel locado sob Lote nº 09, da Quadra nº 37, ambos no Loteamento denominado "Residencial Jardim Primavera", nesta cidade de Ribeirão Cascalheira-MT. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 8.425,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Valéria Márcia Ribeiro Reimer, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER - CNS: 063552**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Registrador Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.148.531/0001-91, representada pelo Sr. JOSÉ MILTON MENDES, inscrito no CPF nº ***.602.921-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos: Imóvel rural, localizado na Rodovia 364 s/n, Km 393, no município de Santo Antônio de Leverger-MT e na Avenida Idemar Riedi, nº 9.164, Setor Industrial, no município de Sorriso-MT, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmadas com a RAÍZEN S.A. (atual denominação de Raízen Combustíveis S.A.), inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23, referente ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 138915, datado de 18 de dezembro de 2017 e Termo de Aditivo Contratual nº 125979, datado de 29 de janeiro de 2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado no R.9/6429 e averbado na AV.14/6429, do Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas nos referidos instrumentos. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado junto à Credora acima mencionada no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER - CNS: 063552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON MENDES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Registrador Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.148.531/0001-91, representada pelo Sr. JOSÉ MILTON MENDES, inscrito no CPF nº ***.602.921-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos: Imóvel rural, localizado na Rodovia 364 s/n, Km 393, no município de Santo Antônio de Leverger-MT e na Avenida Idemar Riedi, nº 9.164, Setor Industrial, no município de Sorriso-MT, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmadas com a RAÍZEN S.A. (atual denominação de Raízen Combustíveis S.A.), inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23, referente ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 138915, datado de 18 de dezembro de 2017 e Termo de Aditivo Contratual nº 125979, datado de 29 de janeiro de 2020, registrado no R.9/6429 e averbado na AV.14/6429, do Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas nos referidos instrumentos. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado junto à Credora acima mencionada no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora.

SINOP/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA EMILY GARCIA**

O Registrador do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NATALIA EMYLY GARCIA - CPF: ***.216.699-**, a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n.º 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 9.953,32 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, datado de 01 de Setembro de 2.020, Contrato nº 9035535, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 91.374, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel CASA nº 02, localizada no Pavimento Térreo do "CONDOMÍNIO PANAMBY", situada na Rua Nilso Basso, edificado sobre o Lote nº 08, da Quadra nº 06, no Residencial Panamby, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob penade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 24 de junho de 2025. Eu, André Luís Giocondo, Registrador, digitei e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VINICIUS MECCA**

Faz saber que, VINÍCIUS MECCA e sua mulher ELIZA MARIA SCH NINGER, brasileiros, Gerente Comercial e Empresária, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento número 12584, lavrada às folhas 294, do livro 35-B, em 28/03/2015, neste Ofício de Justiça, ele portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00456256023-DETRAN/MT, expedida em 08/03/2023 e inscrito no CPF sob número ***.317.400-**, ela portadora da Carteira Nacional de Habilitação número ***548139**-DETRAN/MT, expedida em 17/10/2019 e inscrita no CPF sob número ***.998.711-**, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, número 474, Jardim Maringá, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail's: viniciusmecca@hotmail.com e elizaschoningner@hotmail.com, e NERI JOSÉ CHIARELLO e sua mulher LUCIANI PRANTE CHIARELLO, brasileiros, Agricultor e Engenheira Agrônoma, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento número 4.607, lavrada às folhas 19, do livro 15, em 14/07/1990, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Verde, Estado de Goiás, ele portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03338772353-DETRAN/MT, expedida em 10/04/2024 e inscrito no CPF sob número ***.642.570-**, ela portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 04158245843-DETRAN/MT, expedida em 15/04/2024 e inscrita no CPF sob número ***.573.521-**, residentes e domiciliados na Rua Colonizador Enio Pipino II, número 8.858, Loteamento Alto da Glória, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail's: zeca@valedoverde.com.br e lucianipchiarello@gmail.com, neste ato representados por sua Procuradora/Advogada JULIANA FELTRIM SOUZA, inscrita na OAB/MT sob número 9810/B e no CPF número ***.465.101-**, com escritório profissional situado na Rua das Azaléias, número 945, 1º Andar, Sala 06, Setor Comercial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: juliana.feltrim@feltrimturatti.com, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lote 24, da Quadra 01, com área de 9.553,416m², situado no condomínio de Chácaras/Lotes denominado de Loteamento Informal Boa Esperança, no Bairro Eunice, município de Sinop-MT, parte integrante da matrícula nº 38.386, do livro 02, deste CRI, de propriedade de Edivaldo Cezar Silveira e Nicoly Cristina Chmieski, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dono desde 1999, acessios possessio, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária/Extraordinária, nos termos do artigo 1238/1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 223543 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Sinop-MT, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, André Luis Giocondo, Registrador, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELIZA MARIA SCHONINGER**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Faz saber que, VINÍCIUS MECCA e sua mulher ELIZA MARIA SCH NINGER, brasileiros, Gerente Comercial e Empresária, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento número 12584, lavrada às folhas 294, do livro 35-B, em 28/03/2015, neste Ofício de Justiça, ele portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00456256023-DETRAN/MT, expedida em 08/03/2023 e inscrito no CPF sob número ***.317.400-**, ela portadora da Carteira Nacional de Habilitação número ***548139**-DETRAN/MT, expedida em 17/10/2019 e inscrita no CPF sob número ***.998.711-**, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, número 474, Jardim Maringá, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail's: viniciusmecca@hotmail.com e elizaschoningner@hotmail.com, e NERI JOSÉ CHIARELLO e sua mulher LUCIANI PRANTE CHIARELLO, brasileiros, Agricultor e Engenheira Agrônoma, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento número 4.607, lavrada às folhas 19, do livro 15, em 14/07/1990, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Verde, Estado de Goiás, ele portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03338772353-DETRAN/MT, expedida em 10/04/2024 e inscrito no CPF sob número ***.642.570-**, ela portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 04158245843-DETRAN/MT, expedida em 15/04/2024 e inscrita no CPF sob número ***.573.521-**, residentes e domiciliados na Rua Colonizador Enio Pipino II, número 8.858, Loteamento Alto da Glória, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail's: zeca@valedoverde.com.br e lucianipchiarello@gmail.com, neste ato representados por sua Procuradora/Advogada JULIANA FELTRIM SOUZA, inscrita na OAB/MT sob número 9810/B e no CPF número ***.465.101-**, com escritório profissional situado na Rua das Azaléias, número 945, 1º Andar, Sala 06, Setor Comercial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: juliana.feltrim@feltrimturatti.com, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lote 24, da Quadra 01, com área de 9.553,416m², situado no condomínio de Chácaras/Lotes denominado de Loteamento Informal Boa Esperança, no Bairro Eunice, município de Sinop-MT, parte integrante da matrícula nº 38.386, do livro 02, deste CRI, de propriedade de Edivaldo Cezar Silveira e Nicoly Cristina Chmiesleski, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dono desde 1999, acessios possessio, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária/Extraordinária, nos termos do artigo 1238/1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 223543 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Sinop-MT, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, André Luis Giocondo, Registrador, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NERI JOSE CHIARELLO**

Faz saber que, VINÍCIUS MECCA e sua mulher ELIZA MARIA SCH NINGER, brasileiros, Gerente Comercial e Empresária, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento número 12584, lavrada às folhas 294, do livro 35-B, em 28/03/2015, neste Ofício de Justiça, ele portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00456256023-DETRAN/MT, expedida em 08/03/2023 e inscrito no CPF sob número ***.317.400-**, ela portadora da Carteira Nacional de Habilitação número ***548139**-DETRAN/MT, expedida em 17/10/2019 e inscrita no CPF sob número ***.998.711-**, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, número 474, Jardim Maringá, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail's: viniciusmecca@hotmail.com e elizaschoningner@hotmail.com, e NERI JOSÉ CHIARELLO e sua mulher LUCIANI PRANTE CHIARELLO, brasileiros, Agricultor e Engenheira Agrônoma, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento número 4.607, lavrada às folhas 19, do livro 15, em 14/07/1990, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Verde, Estado de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás, ele portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03338772353-DETRAN/MT, expedida em 10/04/2024 e inscrito no CPF sob número ***.642.570-**, ela portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 04158245843-DETRAN/MT, expedida em 15/04/2024 e inscrita no CPF sob número ***.573.521-**, residentes e domiciliados na Rua Colonizador Enio Pipino II, número 8.858, Loteamento Alto da Glória, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail's: zeca@valedoverde.com.br e lucianipchiarello@gmail.com, neste ato representados por sua Procuradora/Advogada JULIANA FELTRIM SOUZA, inscrita na OAB/MT sob número 9810/B e no CPF número ***.465.101-**, com escritório profissional situado na Rua das Azaléias, número 945, 1º Andar, Sala 06, Setor Comercial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: juliana.feltrim@feltrimturatti.com, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lote 24, da Quadra 01, com área de 9.553,416m², situado no condomínio de Chácaras/Lotes denominado de Loteamento Informal Boa Esperança, no Bairro Eunice, município de Sinop-MT, parte integrante da matrícula nº 38.386, do livro 02, deste CRI, de propriedade de Edivaldo Cezar Silveira e Nicolý Cristina Chmiesleski, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dono desde 1999, acessios possessio, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária/Extraordinária, nos termos do artigo 1238/1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 223543 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Sinop-MT, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, André Luis Giocondo, Registrador, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUCIANI PRANTE CHIARELLO**

Faz saber que, VINÍCIUS MECCA e sua mulher ELIZA MARIA SCH NINGER, brasileiros, Gerente Comercial e Empresária, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento número 12584, lavrada às folhas 294, do livro 35-B, em 28/03/2015, neste Ofício de Justiça, ele portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00456256023-DETRAN/MT, expedida em 08/03/2023 e inscrito no CPF sob número ***.317.400-**, ela portadora da Carteira Nacional de Habilitação número ***548139**-DETRAN/MT, expedida em 17/10/2019 e inscrita no CPF sob número ***.998.711-**, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, número 474, Jardim Maringá, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail's: viniciusmecca@hotmail.com e elizaschoningner@hotmail.com, e NERI JOSÉ CHIARELLO e sua mulher LUCIANI PRANTE CHIARELLO, brasileiros, Agricultor e Engenheira Agrônoma, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento número 4.607, lavrada às folhas 19, do livro 15, em 14/07/1990, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Verde, Estado de Goiás, ele portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03338772353-DETRAN/MT, expedida em 10/04/2024 e inscrito no CPF sob número ***.642.570-**, ela portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 04158245843-DETRAN/MT, expedida em 15/04/2024 e inscrita no CPF sob número ***.573.521-**, residentes e domiciliados na Rua Colonizador Enio Pipino II, número 8.858, Loteamento Alto da Glória, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail's: zeca@valedoverde.com.br e lucianipchiarello@gmail.com, neste ato representados por sua Procuradora/Advogada JULIANA FELTRIM SOUZA, inscrita na OAB/MT sob número 9810/B e no CPF número ***.465.101-**, com escritório profissional situado na Rua das Azaléias, número 945, 1º Andar, Sala 06, Setor Comercial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: juliana.feltrim@feltrimturatti.com, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lote 24, da Quadra 01, com área de 9.553,416m², situado no condomínio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Chácaras/Lotes denominado de Loteamento Informal Boa Esperança, no Bairro Eunice, município de Sinop-MT, parte integrante da matrícula nº 38.386, do livro 02, deste CRI, de propriedade de Edivaldo Cezar Silveira e Nicolay Cristina Chmielewski, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dono desde 1999, acessios possessio, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária/Extraordinária, nos termos do artigo 1238/1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 223543 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Sinop-MT, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, André Luis Giocondo, Registrador, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DIOGO PIRAN DA SILVA**

Faz saber que, DIOGO PIRAN DA SILVA e sua mulher TAMILI EVELYN MIOTO, brasileiros, Engenheiro Civil e Economista, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento número 15060, lavrada às folhas 324, do livro 42-B, em 25/08/2018, neste Ofício de Justiça, ele portador da Carteira Nacional de Habilitação número ***654962**-DETRAN/MT, expedida em 11/05/2023 e inscrito no CPF sob número ***.504.901-**, ela portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 04317550413-DETRAN/MT, expedida em 01/07/2022 e inscrita no CPF sob número ***.854.741-**, residentes e domiciliados na Rua Carmem Miranda, número 136, Aquarela Brasil Residencial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail's: diogopiran@hotmail.com e tamilli.mioto@gmail.com, e ROSANE RISSI, brasileira, divorciada conforme Certidão de Inteiro Teor de Casamento com averbação de divórcio, lavrada às folhas 063, do livro B-001, sob Termo número 074, emitida em 26/10/2022 pelo 2º Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Anexos de Cláudia, Estado de Mato Grosso, que declara não possuir relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, Comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 00269431017-DETRAN/MT, expedida em 01/03/2023 e inscrita no CPF sob número ***.106.391-**, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, número 531, Centro, em Cláudia, Estado de Mato Grosso, e-mail: kcike@terra.com.br, neste ato representados por sua Procuradora/Advogada Ana Caroline Teodoro Martins, inscrita na OAB/MT sob nº 28.119/0, e-mail: martinsana.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua das Papoulas, nº 240, Jardim Paraíso, Sinop-MT., requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel Lote nº 32, com a área de 8.048,116m², situado no Condomínio Boa Esperança, no Bairro Eunice, no Município de Sinop-MT, parte pertencente à matrícula nº 91274, do Livro 02, deste CRI, de propriedade de Antonio Gordo Marques, Cleiton Mario Paganotti, David Fontes e Neuza Maria Seolin Fontes, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dono desde 1999, acessios possessio e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária/Extraordinária, nos termos do artigo 1238/1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 221500 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Sinop-MT, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, André Luis Giocondo, Registrador, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TAMILLI EVELYN MIOTO**

Faz saber que, DIOGO PIRAN DA SILVA e sua mulher TAMILLI EVELYN MIOTO, brasileiros, Engenheiro Civil e Economista, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento número 15060, lavrada às folhas 324, do livro 42-B, em 25/08/2018, neste Ofício de Justiça, ele portador da Carteira Nacional de Habilitação número ***654962**-DETRAN/MT, expedida em 11/05/2023 e inscrito no CPF sob número ***.504.901-**, ela portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 04317550413-DETRAN/MT, expedida em 01/07/2022 e inscrita no CPF sob número ***.854.741-**, residentes e domiciliados na Rua Carmem Miranda, número 136, Aquarela Brasil Residencial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail's: diogopiran@hotmail.com e tamilli.mioto@gmail.com, e ROSANE RISSI, brasileira, divorciada conforme Certidão de Inteiro Teor de Casamento com averbação de divórcio, lavrada às folhas 063, do livro B-001, sob Termo número 074, emitida em 26/10/2022 pelo 2º Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Anexos de Cláudia, Estado de Mato Grosso, que declara não possuir relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, Comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 00269431017-DETRAN/MT, expedida em 01/03/2023 e inscrita no CPF sob número ***.106.391-**, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, número 531, Centro, em Cláudia, Estado de Mato Grosso, e-mail: kcike@terra.com.br, neste ato representados por sua Procuradora/Advogada Ana Caroline Teodoro Martins, inscrita na OAB/MT sob nº 28.119/0, e-mail: martinsana.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua das Papoulas, nº 240, Jardim Paraíso, Sinop-MT., requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel Lote nº 32, com a área de 8.048,116m², situado no Condomínio Boa Esperança, no Bairro Eunice, no Município de Sinop-MT, parte pertencente à matrícula nº 91274, do Livro 02, deste CRI, de propriedade de Antonio Gordo Marques, Cleiton Mario Paganotti, David Fontes e Neuza Maria Seolin Fontes, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dono desde 1999, acessios possessio e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária/Extraordinária, nos termos do artigo 1238/1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 221500 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Sinop-MT, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, André Luis Giocondo, Registrador, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

SORRISO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORLANDO ZAGO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pelo ESPÓLIO DE ANTÔNIO LUNARDI, representado pelo inventariante ANDRÉ LUNARDI, brasileiro, casado, produtor rural e administrador de empresas, RG n.º 2.202.673-8-SSP-SC, CPF n.º ***.722.009-**, residente da Rua das Caviúnas n.º 2276, Bairro Jardim Miranda, Sinop - MT, interessado no imóvel rural denominado Fazenda Valente I, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com a área de 242,00 ha, matriculado sob n.º 35.623 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, ORLANDO ZAGO, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 292.423 em 24/04/2025. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 23 de junho de 2025.

TAPURAH/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH - CNS: 136952

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ LAZAROTTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem INTIMAR a JOÃO LUIZ LAZAROTTO (CPF nº ***.857.780-**), após não lograr êxito as tentativas de intimá-lo em seus endereços sendo estes: Avenida Romualdo Allievi, nº 01923, Centro, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000, e Imóvel Rural denominado como Fazenda União II - Parte 06, com área de 507,2214ha, situado no Município e Comarca de Tapurah, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.573-000, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por BANCO ABC BRASIL S.A, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº 803 - 2º andar - Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP: 01.453-000, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente ao Instrumento Particular de Abertura de Limite de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado em 28/02/2024, junto ao credor BANCO ABC BRASIL S.A (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000, nesta data de publicação. ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH - CNS: 136952

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGROPECUARIA LAZAROTTO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem INTIMAR a AGROPECUÁRIA LAZAROTTO LTDA (CNPJ nº 91.511.469/0001-40), a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento específico do credor para, em razão da segurança jurídica e publicidade, expedisse o presente edital, mesmo após lograr êxito nas tentativas de intimá-lo pessoalmente em seus endereços, sendo estes: Fazenda Morumbi, Rod MT 338 KM 113 + 700 metros à direita, s/n, Zona Rural, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000, e Imóvel Rural denominado como Fazenda União II - Parte 06, com área de 507,2214ha, situado no Município e Comarca de Tapurah, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.573-000, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por BANCO ABC BRASIL S.A, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº 803 - 2º andar - Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP: 01.453-000, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente ao Instrumento Particular de Abertura de Limite de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado em 28/02/2024, junto ao credor BANCO ABC BRASIL S.A (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000, nesta data de publicação. ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH - CNS: 136952

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYRA FRANCINE LAZAROTTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem INTIMAR a KAYRA FRANCINE LAZAROTTO (CPF nº ***.952.040-**), após não lograr êxito as tentativas de intimá-la em seus endereços sendo estes: Imóvel Rural denominado como Fazenda União II - Parte 06, com área de 507,2214ha, situado no Município e Comarca de Tapurah, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.573-000, e Rua Doutor Dario De Bittencourte, nº 300, Apartamento 1.102 T.B, Vila Ipiranga, Porto Alegre-RS, CEP: 91.340-010, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por BANCO ABC BRASIL S.A, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº 803 - 2º andar - Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP: 01.453-000, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente ao Instrumento Particular de Abertura de Limite de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado em 28/02/2024, junto ao credor BANCO ABC BRASIL S.A (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000, nesta data de publicação. ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH - CNS: 136952

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INEZ TEREZINHA CATELAN LAZAROTTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem INTIMAR a INEZ TEREZINHA CATELAN LAZAROTTO (CPF nº ***.117.240-**), após não lograr êxito as tentativas de intimá-la em seus endereços sendo estes: Rua Goiás, nº 316, Bairro Jardins, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000, e Imóvel Rural denominado como Fazenda União II - Parte 06, com área de 507,2214ha, situado no Município e Comarca de Tapurah, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.573-000, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por BANCO ABC BRASIL S.A, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº 803 - 2º andar - Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP: 01.453-000, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente ao Instrumento Particular de Abertura de Limite de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado em 28/02/2024, junto ao credor BANCO ABC BRASIL S.A (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000, nesta data de publicação. ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH - CNS: 136952

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS FERNANDA LAZAROTTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem INTIMAR a LAIS FERNANDA LAZAROTTO (CPF nº ***.773.910-**), após não lograr êxito as tentativas de intimá-la em seus endereços sendo estes: Rua Goiás, nº 316, Bairro Jardins, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000, e Imóvel Rural denominado como Fazenda União II - Parte 06, com área de 507,2214ha, situado no Município e Comarca de Tapurah, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.573-000, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por BANCO ABC BRASIL S.A, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº 803 - 2º andar - Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP: 01.453-000, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente ao Instrumento Particular de Abertura de Limite de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado em 28/02/2024, junto ao credor BANCO ABC BRASIL S.A (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000, nesta data de publicação. ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador.

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEUMAR SOARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Cleumar Soares de Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade CONTR 04109280720, expedida por DNT/MT em 30.05.2007 e do CPF ***.097.911-**, situado na Rua da Pimenta, Área de 500m², Centro Norte, em Várzea Grande - MT, não foi notificado, uma vez que o imóvel se encontra desocupado, informação obtida em 10/06/2025 às 14:31 horas. Certifico mais que, trata-se somente de um galpão comercial que atualmente se encontra fechado. Dessa forma, o notificado encontra-se em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, datada em 28/09/2016 devidamente registrado a Intimação em 29/05/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04, na matrícula nº 53.041, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua da Pimenta, Área de 500m², Centro Norte, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/06/2025, correspondente a R\$ 11.991,54 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA REGINA DUTRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Claudia Regina Dutra de Souza, brasileira, portadora da carteira de identidade RG 001254382, expedida por SSP/MS em 09.06.2009 e do CPF ***.897.191-**, situado na Rua "F", Área "8B", Quadra 25, Loteamento "Parque Del Rey", em Várzea Grande - MT, não foi notificada, em 05/06/2025 às 11:56 horas, por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Thayanne Silva Bastos, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 8.4444.0457512-0 de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datada em 24/09/2013 devidamente registrado a Intimação em 03/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06, na matrícula nº 79.679, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua "F", Área "8B", Quadra 25, Loteamento "Parque Del Rey", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/07/2025, correspondente a R\$ 4.181,13 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE GUIMARAES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Henrique Guimarães Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001225929 SSP/MS inscrito no CPF/MF sob nº ***.720.591-**, e sua cónjuge Sr.ª Marcela Cebalho Sales, brasileira portadora da cédula de identidade RG nº 17706084 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº ***.009.031-**, residentes na Avenida Pedro Pedrossian, S/N, Residencial Torres de Várzea Grande Apartamento N.º 001 - Torre C no pavimento Térreo, Bairro Centro, 01 (uma) vaga de garagem simples N.º 37, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem mais no endereço da presente notificação, em 24/03/2025 às 10:10 horas, segundo informação do Sr.º Emanuel, morador, e tendo o credor fornecido os endereços eletrônicos: henriqueguimaraessilva@hotmail.com/marcelacebalho@hotmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 13:35 horas do dia 24/03/2025. E sito a Rua Br de Melgaço, Nº 222, Ap 1, Torre C, em Cuiabá - MT, não foram notificados pois o número 222 não foi localizado. Conforme a Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, Protocolo 454264, Registro 426362, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MT. E sito a Rua Coronel Neto, Nº 653 Condomínio Vila Sofia, Apartamento 42, Bairro Goiabeiras, em Cuiabá - MT, não foram notificados pois são desconhecidos no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Tania, zeladora. Conforme a Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, Protocolo 454264, Registro 426362, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - garantido pelo Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 073852230010887, firmado em 30/08/2018, devidamente registrado a Intimação em 26/03/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº 102.272, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Pedro Pedrossian, S/N, Residencial Torres de Várzea Grande Apartamento N.º 001 - Torre C no pavimento Térreo, Bairro Centro, 01 (uma) vaga de garagem simples N.º 37, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2025, correspondente a R\$ 8.148,77 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA CEBALHO SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Henrique Guimarães Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001225929 SSP/MS inscrito no CPF/MF sob nº ***.720.591-**, e sua cónjuge Sr.ª Marcela Cebalho Sales, brasileira portadora da cédula de identidade RG nº 17706084 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº ***.009.031-**, residentes na Avenida Pedro Pedrossian, S/N, Residencial Torres de Várzea Grande Apartamento N.º 001 - Torre C no pavimento Térreo, Bairro Centro, 01 (uma) vaga de garagem simples N.º 37, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem mais no endereço da presente notificação, em 24/03/2025 às 10:10 horas, segundo informação do Sr.º Emanuel, morador, e tendo o credor fornecido os endereços eletrônicos: henriqueguimaraessilva@hotmail.com/marcelacebalho@hotmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 13:35 horas do dia 24/03/2025. E sito a Rua Br de Melgaço, Nº 222, Ap 1, Torre C, em Cuiabá - MT, não foram notificados pois o número 222 não foi localizado. Conforme a Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, Protocolo 454264, Registro 426362, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT. E sito a Rua Coronel Neto, Nº 653 Condomínio Vila Sofia, Apartamento 42, Bairro Goiabeiras, em Cuiabá - MT, não foram notificados pois são desconhecidos no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Tania, zeladora. Conforme a Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, Protocolo 454264, Registro 426362, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - garantido pelo Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 073852230010887, firmado em 30/08/2018, devidamente registrado a Intimação em 26/03/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº 102.272, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Pedro Pedrossian, S/N, Residencial Torres de Várzea Grande Apartamento N.º 001 - Torre C no pavimento Térreo, Bairro Centro, 01 (uma) vaga de garagem simples N.º 37, em Várzea Grande - MT, com saldo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2025, correspondente a R\$ 8.148,77 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA ARRAIZ DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Eduarda Arraiz do Nascimento, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 28574575, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 25/01/2016 e do CPF ***.810.712-**, situado na Rua Lucas (Antiga Rua "48"), Área "03A", quadra 74, Loteamento "Parque Paiaguás" - Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada, uma vez que não reside no endereço indicado na presente notificação em 30/05/2025 às 15:26 horas, pois o imóvel encontra-se desocupado, segundo informação da Sr.ª Cleia, vizinha da casa 3-B. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. Considerando que o credor forneceu o endereço eletrônico arraizstoree@gmail.com, a intimação foi encaminhada por e-mail às 09h02min do dia 02/06/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2815471-0, datada em 21/02/2022 devidamente registrado a Intimação em 29/05/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06, na matrícula nº 110.578, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Lucas (Antiga Rua "48"), Área "03A", quadra 74, Loteamento "Parque Paiaguás" - Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/06/2025, correspondente a R\$ 7.765,22 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS MAIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.^a Tais Maira da Silva, brasileira, portadora de Carteira de Identidade nº 33077789, expedida por SESP/MT em 23/02/2019 e do CPF ***.438.111-**, situado na Rua Emília Jacinta Neto (Antiga Rua "58"), Área "28B", Quadra 98, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro "Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada, pois não reside mais no endereço constante na presente notificação em 30/05/2025 às 14:47 horas. Segundo informações prestadas pelo Sr. ^o Valderrayne, morador. Dessa forma, certifico que a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Minas Gerais 34 Mapim, em Várzea Grande - MT, pois falta o nome do loteamento, e o número da quadra, pois percorri toda a extensão da Rua Minas Gerais, Bairro Mapim em Várzea Grande - MT, e todos os imóveis são identificados por loteamentos e quadras. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1254957-2, datada em 01/11/2021 devidamente registrado a Intimação em 29/05/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07, na matrícula nº 117.028, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Emília Jacinta Neto (Antiga Rua "58"), Área "28B", Quadra 98, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro "Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/06/2025, correspondente a R\$ 4.916,42 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERT CAVALCANTE LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.^o Robert Cavalcante Leal, brasileiro, portador de Carteira de Identidade nº 25523562, expedida por SESP/MT em 06/08/2021 e do CPF ***.488.181-**, situado na Rua General Camisão, "Área 11A", Quadra 104, Loteamento "Jardim Paula II" - Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado, em 05/06/2025 às 12:13 horas, por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.^o Adevanir, morador, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: robertdavileal@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 15:09 horas do dia 05/06/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2686630-5, datada em 12/04/2022 devidamente registrado a Intimação em 03/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05, na matrícula nº 120.857, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua General Camisão, "Área 11A", Quadra 104, Loteamento "Jardim Paula II" - Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/07/2025, correspondente a R\$ 6.572,46 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON GARCIA DE ANUNCIACAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Cleberson Garcia De Anunciação, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº ***511751**, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 24/05/2023 e do CPF ***.511.751-**, situado na Rua Portimão, "Área 22B", Quadra 11, Loteamento "Jardim Maria Izabel", em Várzea Grande - MT, não foi notificado em 02/06/2025 às 10:20 horas, por não residir no endereço da presente notificação, pois o imóvel se encontra desocupado. Certifico ainda que na parte exterior do imóvel a uma grande extensão de mata alto, sem equipamentos de energia elétrica e sem moveis no seu interior. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: cleberson18garcia@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico as 14:54 do dia 02/06/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.3527528-4, datada em 08/08/2024 devidamente registrado a Intimação em 29/05/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05, na matrícula nº 124.927, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Portimão, "Área 22B", Quadra 11, Loteamento "Jardim Maria Izabel", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/06/2025, correspondente a R\$ 5.330,23 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MARCOS MIGUEL JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Andre Marcos Miguel Junior, brasileiro, portador de CNH nº 06643124927, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 28/02/2018 e do CPF ***.479.251-**, situado na Alameda Júlio Muller, Apartamento 304 3º Pavimento - Bloco 09 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), 01 vaga de estacionamento sob nº 93, descoberta livre, em Várzea Grande - MT,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não foi notificado, por ser desconhecido no endereço da presente notificação, informação obtida em 09/06/2025 às 15:48 horas, segundo informações da Sr.^a Suellen, que me informou que, os atuais moradores do imóvel são a Sr.^a Ana, Sr.^o Renato, Sr.^o Davi Lucas e a Sr.^a Barbara. Dessa forma, certifico que o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua 19 19 Petrópolis, em Várzea Grande - MT, não foi notificado devido ao endereço estar insuficiente, pois falta a indicação do número da quadra e o nome do loteamento, informação obtida em 10/06/2025 às 10:39 horas. Portanto o notificado encontra-se em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor(es) nº 8.7877.0422566-0, datada em 05/10/2018 devidamente registrado a Intimação em 29/05/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05, na matrícula nº 124.927, desta Serventia, referente ao imóvel situado Alameda Júlio Muller, Apartamento 304 3º Pavimento - Bloco 09 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), 01 vaga de estacionamento sob nº 93, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/06/2025, correspondente a R\$ 5.250,58 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar apurga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DULCELINO SOUZA DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. DULCELINO SOUZA DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.865.381-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fulcro no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855550823590, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-02 da Matrícula nº 8.802, deste Ofício, aos 23/03/2011, recai sobre "UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CI-DADE UNIVERSITÁRIA", locado sob o nº 22 da Quadra A-02, com a área de 250,00 m²", IN-TIMA-SE o DEVEDOR FIDUCIANTE, DULCELINO SOUZA DE OLIVEIRA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 1.805,56 (um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ**ANANINDEUA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS VALDIR GARCIA DE OLIVEIRA, ANTONIA BENEDITA MAIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 149833, com os seguintes dados dos Requerentes: CARLOS VALDIR GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF ***.075.702-** e seu cônjuge ANTONIA BENEDITA MAIA DE OLIVEIRA inscrita no CPF/MF:***.601.992-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL conjunto Habitacional "Cidade Nova III" coletada sob nº 21, situada na Quadra A, Rua B, imóvel sob matrícula: 3163., nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 29 de setembro de 2021. Através do presente Edital, ficam intimados: O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua); com a seguinte descrição: IMÓVEL conjunto Habitacional "Cidade Nova III" coletada sob nº 31, situada na Quadra A, Rua B, Bairro: Cidade Nova, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; que após a realização das buscas, foi encontrada a matrícula 227 GI do 2º RI de Belém/Pa. O titular de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, sendo ela a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.055/0001-16; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASTANHAL/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANKLYM RAFAEL AQUINO ARRUDA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLYM RAFAEL AQUINO ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBSON LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440157988-4, firmada em 12/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 20014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JO O CANCIO SAMPAIO NR 459 QUADRA J SANTA L DIA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 125.168,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBSON LEITE DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLYM RAFAEL AQUINO ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBSON LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440157988-4, firmada em 12/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 20014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JO O CANCIO SAMPAIO NR 459 QUADRA J SANTA L DIA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 125.168,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DA SILVA PEREIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***550924**1-6, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSASCO NR 0 ED 2 AP 201 ESTRELA CASTANHAL PA 68743280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 124.747,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELY DO SOCORRO DAS NEVES SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELY DO SOCORRO DAS NEVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE REINALDO NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552506127-7, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 23680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSASCO NR 0 ED 5 AP 203 ESTRELA CASTANHAL PA 68743280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 64.248,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE REINALDO NEVES DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELY DO SOCORRO DAS NEVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815742**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, JOSE REINALDO NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552506127-7, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 23680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSASCO NR 0 ED 5 AP 203 ESTRELA CASTANHAL PA 68743280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 64.248,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552553549-0, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 23543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSASCO NR 0 ED 1 AP 303 ESTRELA CASTANHAL PA 68743280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 22.423,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCIMAR AMARAL CARDOZO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCIMAR AMARAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552728322-6, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 24564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSASCO NR 0 ED 5 AP 303 ESTRELA CASTANHAL PA 68743280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 14.411,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON ALVES DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550561640-0, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAULO II NR 226 QD X IMPERADOR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes a R\$ 3.699,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HARRISON ALVES NEVES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HARRISON ALVES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519802**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552020619-6, firmada em 10/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 19950, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 NR 0 BL38 AP 401 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 8.661,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO NAZARENO FERREIRA BARROS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO NAZARENO FERREIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552837877-8, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 25859, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 60 NR 0 BL49 AP 203 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 12.902,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KRISTINA PAMMELA LIMA HECHT**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KRISTINA PAMMELA LIMA HECHT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552506094-7, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 24368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSASCO NR 0 ED 1 AP 201 ESTRELA CASTANHAL PA 68743280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 9.935,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROSIVALDO MAGALHAES TAVARES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ROSIVALDO MAGALHAES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552859254-0, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 25896, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 60 NR 0 B 41 AP 303 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 59.502,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE DE OLIVEIRA CIRINO**

32.772 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 32.772, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSIANE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE OLIVEIRA CIRINO, CPF: ***.277.472-**, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo im-prorrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contra-to/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441757854-0, firmado em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 17.129, a qual diz respeito ao imóvel localizado na R 41 NR 0 QD 35 LT 06 PIRACANA ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 4.114,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**BAYEUX/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DIAS DE ARAUJO

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441925509 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20.09.2018, registrado na matrícula nº. 12.096, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 13, 534, CS301Q24L12, Bayeux, vem pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) FABIO DIAS DE ARAUJO, portador do CPF nº ***.723.274-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.363,16, posicionado em 25.06.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

JOAO PESSOA/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HILARIO DE CARVALHO MENDONCA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido por HILÁRIO DE CARVALHO MENDONÇA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.040.314-**, a retificação da área do imóvel: Casa construída de taipa e coberta de telhas, em terreno rendeiro a D. Maria Nazaré de Novais Nóbrega, que mede 14m00 de frente e fundos, por 33m00 de comprimento de ambos os lados, com registro de imóveis sob nº de ordem nº 666, consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Casa construída de taipa e coberta de telhas, em terreno rendeiro a D. Maria Nazaré de Novais Nóbrega, mede 13,80 metros de largura de frente e 14,80 metros de largura de fundos, por 32,80 metros de comprimento do lado direito e 32,70 metros de comprimento do lado esquerdo, limitando-se pela Frente para a Avenida Cruzeiro do Sul, lado direito com o imóvel de nº 00125, lado esquerdo com a Avenida Desembargador Pinho e fundos com o imóvel de nº 00770, que faz frente para a Avenida Desembargador Pinho; de acordo com Certidão sob processo nº 1775-25-JP-CER, código verificador nº 065hd3ah, de 24/02/2025, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO A CONFRONTANTE, O Sr. SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº ***.071.867-**, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnarem, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 368611 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância. Dou fé_ João Pessoa, 25 de Junho de 2025

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido por HILÁRIO DE CARVALHO MENDONÇA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.040.314-**, a retificação da área do imóvel: Casa construída de taipa e coberta de telhas, em terreno rendeiro a D. Maria Nazaré de Novais Nóbrega, que mede 14m00 de frente e fundos, por 33m00 de comprimento de ambos os lados, com registro de imóveis sob nº de ordem nº 666, consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Casa construída de taipa e coberta de telhas, em terreno rendeiro a D. Maria Nazaré de Novais Nóbrega, mede 13,80 metros de largura de frente e 14,80 metros de largura de fundos, por 32,80 metros de comprimento do lado direito e 32,70 metros de comprimento do lado esquerdo, limitando-se pela Frente para a Avenida Cruzeiro do Sul, lado direito com o imóvel de nº 00125, lado esquerdo com a Avenida Desembargador Pinho e fundos com o imóvel de nº 00770, que faz frente para a Avenida Desembargador Pinho; de acordo com Certidão sob processo nº 1775-25-JP-CER, código verificador nº 065hd3ah, de 24/02/2025, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO A CONFRONTANTE, O Sr. SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº ***.071.867-**, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnarem, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 368611 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância. Dou fé_ João Pessoa, 25 de Junho de 2025

POCINHOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO SERGIO DE ARAUJO**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho nº 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 99394-7710. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4o, LEI N. 9.514/97 - Hermani de Oliveira Costa, na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POCINHOS/PB, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem notificar para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos o Sr. MARIO SERGIO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob nº ***.461.224-**, contato eletrônico araujomariosergio23@gmail.com, referente ao contrato habitacional nº 844442919945, firmado em 23/03/2023 na matrícula nº 7958 neste cartório. Purga da mora (R\$): 3.390,25 em 23 de maio de 2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no decorrer do prazo. Referente ao imóvel em garantia situado na Rua José Manoel Gonçalves nº 260, Jardim Etelvina - Pocinhos/PB, CEP: 58150000, garantido por alienação fiduciária com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP 17017-383 Telefone (14) 3235-7800 E-mail: cesavbu@caixa.gov.br. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito por gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. O referido é verdade, dou fé. Atenciosamente, HERMANI DE OLIVEIRA COSTA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ESTADO - PERNAMBUCO**BEZERROS/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS - CNS: 074856**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CONSTRUTORA ALPES LTDA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, OFICIAL DA 1ª SERVENTIA REGISTRAL DESTA COMARCA DE BEZERROS, FAZ SABER E A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE A CONSTRUTORA ALPES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.981.682/0001-00, COM ENDEREÇO ELETRÔNICO: SACOPEL@HOTMAIL.COM, E ENDEREÇO NA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA, Nº 656, BAIRRO FRANCISCO DE MORAES ARAÚJO LEMOS, NESTA CIDADE, REPRESENTADA PELO SÓCIO - VALTERE DE SOUZA LEÃO, BRASILEIRO, CASADO, CAPAZ, EMPRESÁRIO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FILHO DE JOSÉ LEÃO DA SILVA FILHO E DE JOSEFA DE SOUZA LIMA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, NASCIDO EM 07-07-1949, PORTADOR DA CNH Nº 00713679560 DETRAN/PE., EXPEDIDA EM 17-06-2022, ONDE CONSTA O DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG. Nº 754.905-SSP/PE., E O CPF/MF. Nº ***.228.074-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ CALDA JUNIOR, Nº 43, LOTEAMENTO LAGO AZUL, NESTA CIDADE, PROTOCOLARAM NESTA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL A ATA NOTARIAL E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 216-A DA LEI 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), BEM COMO PELO PROVIMENTO Nº14/2016 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: UM IMÓVEL TIPO GALPÃO DE USO COMERCIAL LOCALIZADO NA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA, Nº 770, BAIRRO FRANCISCO DE MORAES ARAÚJO LEMOS, NESTA CIDADE, COM 2.265,48M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 30,00M, DE FRENTE E FUNDOS, E 56,50 PELAS LATERAIS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.695,00M, COM OS SEGUINTE COMODOS: PAV. SEMIENTERRADO: 01 WC; PAV. TÉRREO: 01 RAMPAS DE ACESSO, 01 GALPÃO, 01 COPA, 01 WC, 01 DIRETORIA, 01 FINANCEIRO, 01 RH, 01 LAVABO, 01 RECEPÇÃO, 01 ESPERA; COM UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 2.265,48M2; LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE AO NORTE, COM O ALINHAMENTO DA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA (VIA LOCAL DA/BR 232); FUNDOS AO SUL, COM O ALINHAMENTO DA RUA PROJETADA; LADO ESQUERDO AO OESTE, COM O IMÓVEL DE Nº 750, DA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ WALTER BEZERRA DA SILVA E SUA MULHER, E COM UM TERRENO, S/Nº DA RUA PROJETADA, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ AMAURY PEREIRA DA SILVA E SUA MULHER (ANTES: LOTE 05 E COM TERRENO DE PARTICULAR); E LADO DIREITO AO LESTE, COM O IMÓVEL DE Nº 553, DA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ROMERO VIRGÍNIO DE FARIAS E SUA MULHER (ANTES: LOTES 07 E 09). A PRESENTE PUBLICAÇÃO ACONTECE PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DOS INTERESSADOS E AQUELES QUE SE JULGAREM PREJUDICADOS, QUE PODERÃO IMPUGNAR O REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO OU EM EMISSORA DE RÁDIO LOCAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BEZERRAS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCONI CESAR SALUSTIANO DO NASCIMENTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) MARCONI CESAR SALUSTIANO DO NASCIMENTO, CPF: ***.918.664-** e RAFAELA LOPES PEREIRA, CPF: ***.999.564-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 29.008,61, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27.02.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770517805-0 celebrado em 05.04.2019, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 12.528, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel residencial, situada na Via Coletora, nº 01, Apto. 410, Bl. B do Condomínio Reserva das Flores - Jardim das Alfazemas, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA LOPES PEREIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) MARCONI CESAR SALUSTIANO DO NASCIMENTO, CPF: ***.918.664-** e RAFAELA LOPES PEREIRA, CPF: ***.999.564-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 29.008,61, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27.02.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770517805-0 celebrado em 05.04.2019, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 12.528, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel residencial, situada na Via Coletora, nº 01, Apto. 410, Bl. B do Condomínio Reserva das Flores - Jardim das Alfazemas, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN VIEIRA DA SILVA JUNIOR**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) GILVAN VIEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF: ***.275.834-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 53.707,08, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27.02.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770440064-6 celebrado em 20.09.2018, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 12583, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 01, nº 73, Apto. 305, Bl. C do Condomínio Reserva das Flores - Jardim das Alfazemas, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ BARRETO DA CRUZ**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) JOSE LUIZ BARRETO DA CRUZ, CPF: ***.165.384-** e PRISCILA GOMES DA SILVA BARRETO, CPF: ***.139.364-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 30.099,67, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.03.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770685610-8 celebrado em 04.11.2019, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 12.807, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel residencial, situada na Via Coletora 02, nº 143, Apto. 203, Bl. A do Condomínio Reserva das Flores - Jardim dos Girassóis, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA GOMES DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) JOSE LUIZ BARRETO DA CRUZ, CPF: ***.165.384-** e PRISCILA GOMES DA SILVA BARRETO, CPF: ***.139.364-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 30.099,67, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.03.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770685610-8 celebrado em 04.11.2019, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 12.807, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel residencial, situada na Via Coletora 02, nº 143, Apto. 203, Bl. A do Condomínio Reserva das Flores - Jardim dos Girassóis, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEORGE LOPES FARIAS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) GEORGE LOPES FARIAS, CPF: ***.494.224-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 15.838,02, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.03.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770643372-0 celebrado em 12.09.2019, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 12924, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 02, nº 143, Apt. 512, Bl. B do Condomínio Reserva das Flores - Jardim dos Girassóis, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE FERNANDA DA SILVA LINS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ELIANE FERNANDA DA SILVA LINS, CPF: ***.108.864-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.423,63, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12.03.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878771656295-6 celebrado em 31.03.2023, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 14.881, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, nº 121, Apt. 01, Bl. 24 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos - Oficial Interino.

FREI MIGUELINHO/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREI MIGUELINHO - CNS: 160077**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARLOS SERGIO RAMOS DE MOURA**

O Sr. JOBSON SEVERINO MENDES LUCENA, Oficial de Registro de Imóveis de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Avenida Central, nº 15 - Centro, nesta cidade de Frei Miguelinho-PE, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o POSTO DE COMBUSTÍVEIS SITUADO ÀS MARGENS DA RODOVIA PE-90, NA LOCALIDADE "SETE RANCHOS", PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 575,29M² (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO METROS E VINTE E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS) DE ÁREA CONSTRUÍDA, EDIFICADO EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 66,34M (SESSENTA E SEIS METROS E TRINTA E QUATRO CENTÍMETROS) E RECORTE DE 18,56M (DEZOITO METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS) DE FRENTE; 79,62M (SETENTA E NOVE METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS) DO LADO DIREITO; 65,95M (SESSENTA E CINCO METROS E NOVENTA E CINCO CENTÍMETROS) E RECORTE DE 18,00M (DEZOITO METROS) DO LADO ESQUERDO; E 77,11M (SETENTA E SETE METROS E ONZE CENTÍMETROS) NOS FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 6.383,00M² (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS METROS QUADRADOS); TENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ÁREA DE ABASTECIMENTO: A EDIFICAÇÃO POSSUI 01 (UM) PAVIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 225,00M²; ADMINISTRAÇÃO: A EDIFICAÇÃO POSSUI DOIS PAVIMENTOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 279,87M², TENDO NO TÉRREO DOIS BANHEIROS, UMA OFICINA, DUAS LOJAS, UM DEPÓSITO, UM ESCRITÓRIO E UMA ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR QUE CONTÉM: DOIS APARTAMENTOS, CONTENDO CADA UM, DOIS QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA, UM BANHEIRO SOCIAL, UMA ÁREA DE SERVIÇO E UM DEPÓSITO; LAVA JATOS: A EDIFICAÇÃO POSSUI UM PAVIMENTO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,42M²; CONFRONTANDO-SE TODO O TERRENO AO NORTE, COM A MARGEM DA RODOVIA PE-90 E COM IMÓVEL PERTENCENTE A ROSIMERE SILVA CARNEIRO; AO SUL, COM TERRENO DE VILSON LEAL DE SOUSA; AO LESTE, COM O LEITO DA RUA PROJETADA; E AO OESTE, COM O MESMO IMÓVEL DE ROSIMERE SILVA CARNEIRO E COM O LEITO DA RUA CALIXTO GOMES (ACESSO A LAGOA DE JOÃO CARLOS). INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 4581, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO o Sr. CARLOS SÉRGIO RAMOS DE MOURA, brasileiro, empresário, nascido em 20/09/1979, portador da Cédula de Identidade RG. 5.530.524 - SDS/PE e inscrito no CPF. sob nº ***.871.714-**; e sua esposa ALCINEIDE PEREIRA DE LIMA MOURA, brasileira, comerciante, nascida em 02/12/1981, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.388.155 - SDS/PE e inscrita no CPF. sob nº ***.305.004-**; ambos casados na data 18/12/2003 após a vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora da Conceição, 30 - Lagoa de João Carlos, neste município. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor do Sr. CARLOS SÉRGIO RAMOS DE MOURA e sua esposa ALCINEIDE PEREIRA DE LIMA MOURA, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREI MIGUELINHO - CNS: 160077

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALCINEIDE PEREIRA DE LIMA MOURA**

O Sr. JOBSON SEVERINO MENDES LUCENA, Oficial de Registro de Imóveis de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Avenida Central, nº 15 - Centro, nesta cidade de Frei Miguelinho-PE, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o POSTO DE COMBUSTÍVEIS SITUADO ÀS MARGENS DA RODOVIA PE-90, NA LOCALIDADE "SETE RANCHOS", PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO, MEDINDO 575,29M² (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO METROS E VINTE E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS) DE ÁREA CONSTRUÍDA, EDIFICADO EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 66,34M (SESSENTA E SEIS METROS E TRINTA E QUATRO CENTÍMETROS) E RECORTE DE 18,56M (DEZOITO METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS) DE FRENTE; 79,62M (SETENTA E NOVE METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS) DO LADO DIREITO; 65,95M (SESSENTA E CINCO METROS E NOVENTA E CINCO CENTÍMETROS) E RECORTE DE 18,00M (DEZOITO METROS) DO LADO ESQUERDO; E 77,11M (SETENTA E SETE METROS E ONZE CENTÍMETROS) NOS FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 6.383,00M² (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS METROS QUADRADOS); TENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ÁREA DE ABASTECIMENTO: A EDIFICAÇÃO POSSUI 01 (UM) PAVIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 225,00M²; ADMINISTRAÇÃO: A EDIFICAÇÃO POSSUI DOIS PAVIMENTOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 279,87M², TENDO NO TÉRREO DOIS BANHEIROS, UMA OFICINA, DUAS LOJAS, UM DEPÓSITO, UM ESCRITÓRIO E UMA ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR QUE CONTÉM: DOIS APARTAMENTOS, CONTENDO CADA UM, DOIS QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA, UM BANHEIRO SOCIAL, UMA ÁREA DE SERVIÇO E UM DEPÓSITO; LAVA JATOS: A EDIFICAÇÃO POSSUI UM PAVIMENTO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 70,42M²; CONFRONTANDO-SE TODO O TERRENO AO NORTE, COM A MARGEM DA RODOVIA PE-90 E COM IMÓVEL PERTENCENTE A ROSIMERE SILVA CARNEIRO; AO SUL, COM TERRENO DE VILSON LEAL DE SOUSA; AO LESTE, COM O LEITO DA RUA PROJETADE; E AO OESTE, COM O MESMO IMÓVEL DE ROSIMERE SILVA CARNEIRO E COM O LEITO DA RUA CALIXTO GOMES (ACESSO A LAGOA DE JOÃO CARLOS). INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 4581, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO o Sr. CARLOS SÉRGIO RAMOS DE MOURA, brasileiro, empresário, nascido em 20/09/1979, portador da Cédula de Identidade RG. 5.530.524 - SDS/PE e inscrito no CPF. sob nº ***.871.714-**; e sua esposa ALCINEIDE PEREIRA DE LIMA MOURA, brasileira, comerciante, nascida em 02/12/1981, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.388.155 - SDS/PE e inscrita no CPF. sob nº ***.305.004-**; ambos casados na data 18/12/2003 após a vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora da Conceição, 30 - Lagoa de João Carlos, neste município. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor do Sr. CARLOS SÉRGIO RAMOS DE MOURA e sua esposa ALCINEIDE PEREIRA DE LIMA MOURA, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

IGARASSU/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA DO CARMO SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DO CARMO SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) VERONICA DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.502.704-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440550357-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 03 de fevereiro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 14029, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO JOSE DE LIMA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO JOSE DE LIMA e MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA LIMA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ARNALDO JOSE DE LIMA e MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA LIMA, inscritos (a) no CPF/MF sob os nºs ***.806.774-** e ***.201.824-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440828446-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de janeiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15729, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA LIMA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO JOSE DE LIMA e MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA LIMA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ARNALDO JOSE DE LIMA e MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA LIMA, inscritos (a) no CPF/MF sob os nºs ***.806.774-** e ***.201.824-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440828446-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de janeiro de 2015, em virtude de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15729, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

IPOJUCA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA LUCIA D ANGELO DOS SANTOS**

MÁRCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofícios nºs 369919/2025 e 371487 sob o pedido nº 576893, datados de 15/04/2025 e 15/05/2025, sendo o primeiro ofício supracitado recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo nº 49837, foi registrada pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a primeira Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n.º de ordem 3677, datada de 15/04/2025, a qual deixou de intimar/notificar os destinatários FERNANDA LUCIA D'ANGELO DOS SANTOS CPF/MF n.º ***.000.424-** e MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CPF/MF nº ***.026.834-**, no endereço constante na notificação: Studio nº 103F, Marulhos Muro Alto Resort, Situado na Praia de Muro Alto Gleba 6B, Ipojuca, em razão da ausência dos notificados no endereço supracitado, tendo em vista que conforme informação prestada pela funcionária do Condomínio, o imóvel encontra-se alugado a uma terceira pessoa, em diligência realizada no dia 23/04/2025, conforme certidão datada de 23/04/2025. Em decorrência do resultado negativo supramencionado, foi solicitado pelo credor que as diligências fossem realizadas também no segundo endereço, a saber: Rua Setubal nº 422, Apto. 1601, Boa Viagem, Recife. A notificação foi enviada ao 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Mabel Holanda Caldas, sendo registrada sob o n.º de ordem 1011735, em 15/05/2025. Que por sua vez emitiu a certidão em data de 19/05/2025, certificando que: em cumprimento das diligências até o endereço indicado na notificação, obteve informação que os destinatários não mais residem no endereço supracitado. Constatando-se, portanto que os destinatários se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Pelo presente ficam os referidos INTIMADOS a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a Quantia de R\$ 13.512,90 (treze mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos), posicionada em data de 24/03/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrente do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000773499-9, celebrado em 28/08/2015, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os nºs de ordem R-2 e R-3 da Matrícula nº 5191, referente ao imóvel identificado como "Unidade Autônoma em construção tipo STUDIO Nº 103-F, localizado no pavimento térreo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "MARULHOS MURO ALTO RESORT", situado na Praia de Muro Alto, situado neste Município. Assim, ficam as partes intimadas e advertidas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula nº 15191, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 12 de junho de 2025. Alisson Oliveira de Moraes Guerra (Registrador Substituto)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**

MÁRCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofícios nºs 369919/2025 e 371487 sob o pedido nº 576893, datados de 15/04/2025 e 15/05/2025, sendo o primeiro ofício supracitado recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo nº 49837, foi registrada pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a primeira Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n.º de ordem 3677, datada de 15/04/2025, a qual deixou de intimar/notificar os destinatários FERNANDA LUCIA D'ANGELO DOS SANTOS CPF/MF n.º ***.000.424-** e MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CPF/MF n.º ***.026.834-**, no endereço constante na notificação: Studio nº 103F, Marulhos Muro Alto Resort, Situado na Praia de Muro Alto Gleba 6B, Ipojuca, em razão da ausência dos notificados no endereço supracitado, tendo em vista que conforme informação prestada pela funcionária do Condomínio, o imóvel encontra-se alugado a uma terceira pessoa, em diligência realizada no dia 23/04/2025, conforme certidão datada de 23/04/2025. Em decorrência do resultado negativo supramencionado, foi solicitado pelo credor que as diligências fossem realizadas também no segundo endereço, a saber: Rua Setubal nº 422, Apto. 1601, Boa Viagem, Recife. A notificação foi enviada ao 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Mabel Holanda Caldas, sendo registrada sob o n.º de ordem 1011735, em 15/05/2025. Que por sua vez emitiu a certidão em data de 19/05/2025, certificando que: em cumprimento das diligências até o endereço indicado na notificação, obteve informação que os destinatários não mais residem no endereço supracitado. Constatando-se, portanto que os destinatários se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Pelo presente ficam os referidos INTIMADOS a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a Quantia de R\$ 13.512,90 (treze mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos), posicionada em data de 24/03/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrente do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000773499-9, celebrado em 28/08/2015, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os nºs de ordem R-2 e R-3 da Matrícula nº 5191, referente ao imóvel identificado como "Unidade Autônoma em construção tipo STUDIO Nº 103-F, localizado no pavimento térreo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "MARULHOS MURO ALTO RESORT", situado na Praia de Muro Alto, situado neste Município. Assim, ficam as partes intimadas e advertidas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula nº 15191, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 12 de junho de 2025. Alisson Oliveira de Moraes Guerra (Registrador Substituto)

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLA IMOBILIARIA LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no protocolo nº 244168 no 1º Ofício de Registro de imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes dados: Requerente(s): DIEGO CESAR SIQUEIRA DE FREITAS, brasileiro, filho de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lenilson Gonzaga de Freitas e Roseane Maria Siqueira de Freitas, funcionário público, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.241.724-** e portador(a) do RG nº 7.069.532- SDS/PE, e sua esposa NATANNE CAROLINA BATISTA DO NASCIMENTO, brasileira, filha de Albeniz Batista do Nascimento e Maria dos Prazeres de Lima do Nascimento, nascida em 08.07.1989, guarda municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.736.744-** e portador(a) da CNH nº 06407787781-DETRAN/PE, casados em 30/12/2020, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraída da matrícula 077180 01 55 2020 2 00120 147 0061372 21, emitida em 30/12/2020, pelo Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do 2º Distrito - Prazeres, ambos residentes e domiciliados na Rua Doutor Aniceto Varejão, nº 1100, no bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-310; devidamente representadas por seu ADVOGADO: Dr. DANIEL SILVA ARAUJO, brasileiro, filho(a) de Daniel Beserra Araujo e Maysa Regina da Silva, nascido(a) em 20.05.1999, solteiro, declarando não conviver em união estável, maior, advogado, portador da Identidade Profissional nº 63.323-0AB/PE-PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº ***.735.644-**, residente e domiciliado na Rua Rio Reno, 25, no bairro de Maranguape II, na cidade de Paulista/PE, com endereço eletrônico: danielsilvadireito@gmail.com. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno nº 01, da quadra 12, do loteamento Orla Barra de Jangada I, em Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE. Inscrição no Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE sob o nº 1.3096.210.03.0170.0000.6, sequencial nº 1.252827.7. Registrado na 1ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes/PE - Cartório Eduardo Malta, sob a matrícula nº 139, às fls. 70, do Livro 2-A-1. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: há 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados como PROPRIETÁRIO TABULAR: ORLA IMOBILIÁRIA LTDA, sociedade brasileira, com sede em Recife-PE, inscrito no C.G.C/MF sob nº: 09.967.506/0001-49, e ainda, ficam intimados TODOS OS CONFRONTANTES DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, situado na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO DIAS DE ARAUJO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no protocolo nº 245669 no 1º Ofício de Registro de imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes dados: Requerente(s): Sr. JEFFERSON PEREIRA LEMOS, filho(a) de IRACEMA PEREIRA LEMOS e JADER AURELIO GOUVEIA LEMOS, nascido(a) em terça-feira, 9 de agosto de 1966, empresário, portador da CNH nº 03083477723-Detran/PE-PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº ***.259.204-**, e sua esposa, Sra. LUCIA MARIA BARBOSA SOUSA, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2384601-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.521.804-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, conforme Certidão de Casamento extraída do registro nº 3175, do livro nº 06, folha 187, do Serviço Registral Civil de Muribeca dos Guararapes, desta cidade, datada de 23.07.1988, residentes e domiciliados na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 4405, apartamento 201, no bairro de Piedade, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sem endereço eletrônico declarado; devidamente representadas por sua ADVOGADA: Sra. ISABEL CRISTINA XIMENES CARNEIRO DA CUNHA, brasileira, filha de Wilma Ximenes Cunha e Silvio Carneiro da Cunha, nascida em 08.01.1978, casada, advogada, portadora da Identidade Profissional nº 1243-0AB/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.165.604-**, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 3980, Apart.402, no bairro de Piedade, nesta cidade, CEP: 54420-010, com endereço eletrônico: isabelcximenes@gmail.com. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno próprio nº 01, do loteamento Areia Branca, localizado no bairro de Piedade, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, Área total do terreno - 425,72m (Quatrocentos e vinte cinco metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados). O imóvel é composto por três pavimentos, sendo no Pavimento térreo localizados: um wc com antessala, uma garagem, uma sala, um corredor de acesso,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

um almoxarifado, um depósito, oficina, ferramentaria. Primeiro pavimento; Um Terraço frente, uma Varanda dos Quartos, uma Sala de estar, uma cozinha, uma despensa, uma área de serviço, uma área de circulação, um corredor, dois quartos e uma suítes (quarto e banheiro), um banheiro social, um terraço lateral, hall de entrada. Já no Segundo pavimento; Um Terraço frente, uma Sala de estar, um corredor, dois quartos e uma suítes (quarto e banheiro), um banheiro social, uma cozinha, um quarto de serviço com banheiro, uma área de serviço, uma área de circulação, um terraço lateral, uma Varanda dos Quartos, uma Varanda dos Quintal, uma Varanda do beco. Contendo uma área total de construção de 531,05m². Perímetro - 91,80m (Noventa e um metros e oitenta centímetros). Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel a partir de sua medida frontal de 13,10 metros de largura, que vai do vértice V1 ao V2. Confronta-se do lado direito com o imóvel 4255 da Rua Dr. Aniceto Varejão, chegando-se ao vértice V2 defletindo em um ângulo 90 graus. A medida da lateral direita do imóvel é composta por um segmento reta de 33,00m, até chegar no vértice V3 defletindo em um ângulo de 90 graus, inicia-se a divisa de fundos do terreno, confrontando-se com o imóvel 4243 da Av. Bernardo Vieira de Melo com um seguimento de reta 12,70m até chegar no vértice V4, defletindo em um ângulo de 91 graus. Iniciasse a divisa lateral esquerda do referido imóvel que se confronta com o imóvel 530 da Rua Dr. Aniceto Varejão contendo o seguimento de reta de 33,00m até chegar no vértice V1, defletindo em um ângulo de 89 graus, fechando assim o perímetro do imóvel 4267 da Rua Dr. Aniceto Varejão. Inscrição Municipal: Nº 1.3100.369.03.0284.0001.3, Sequencial: 1005697.1, CEP nº 54.420-310, Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo e ART. o referido imóvel possui assentamento registral sob nº 78182, do 1º Serviço Registral da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados como PROPRIETÁRIO TABULAR: MARCELO DIAS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº ***.676.514-**, e ainda, ficam intimados TODOS OS CONFRONTANTES DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, situado na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE.

JATAUBA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA - CNS: 150706**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GOMES GAUDÊNCIO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Maria Aparecida de Queiroz, Oficial da Serventia Notarial e Registral de Jataúba-PE, usando das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73 - LRP - Lei dos Registros Públicos c/c artigo 440-0 do Provimento nº 149/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial - CNN/CN/CNJ-Extra, em atendimento ao requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL relativo ao seguinte imóvel: "UMA CASA DE MORADA, LOCALIZADA NA RUA DR. PETRONIO BARBOSA, Nº91, CENTRO, JATAÚBA-PE", objeto da matrícula nº 2077 do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia, formulado por GOMES GAUDÊNCIO LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 15.109.039/0001-19, representada neste ato por seu Sócio Administrador Alex Fabiano Gomes Gaudêncio, brasileiro, CPF nº ***.765.184-**, assistido juridicamente pelo advogado Dr. Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio, advogado inscrito na OAB-PE nº 37.789, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 7200 em 04/06/2025, expede o presente Edital para NOTIFICAR: 1º) JOÃO FERNANDES DE LIMA, CPF nº. ***.261.574-**; 2º) O espólio de SOFIA PAIVA DO NASCIMENTO, representada por: (I) GERALDO INÁCIO DO NASCIMENTO, CPF nº. ***.071.524-**; e pelos filhos; (II) JOSIMÁRIO GERALDO NASCIMENTO, CPF nº. ***.881.304-**; (III) MARIA FÁTIMA SIQUEIRA LIMA, CPF nº. ***.826.004-**, casada com JOSÉ SILVANILDO SIQUEIRA, CPF nº***.387.314-**; (IV) JOSEFA JOSELENE PAIVA FERREIRA, CPF nº. ***.429.024-**, e seu esposo DAMIÃO FERREIRA DE LIMA, CPF nº***.778.454-**; (IV) JUCINÉIA SOFIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAIVA DE MELO, CPF nº. ***.986.704-**, e seu esposo VALDECI RAMOS DE MELO, CPF nº.***.283.634-**; 3º) O espólio de JOSEFA FERNANDES DE LIMA SOUZA, representado pelo viúvo meeiro (I) SILIVESTE SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº. ***.862.614-**, e pelos filhos; (II) SILVANO SILVESTE DO NASCIMENTO, CPF nº. ***.427.324-**; (III) JOSEFA SILVANA DE SOUSA, CPF nº. ***.407.854-**; 4º) JOSÉ ESPEDITO DE LIMA, CPF nº. ***.924.754-** e sua esposa MARIA DE LOURDES RAMOS DE LIMA, CPF nº. ***.765.894-**; 5º) JOSÉ FERNANDES DE LIMA, CPF nº. ***.701.215-**; 6º) JOSÉ PAIVA DE LIMA, CPF nº. ***.027.524-**; 7º) FILOMENA DE LIMA ALCÂNTARA, CPF nº. ***.766.004-**, e seu esposo JOSÉ FORTUNATO DE ALCÂNTARA; 8º) FLORENTINO FERNANDES DE LIMA, e sua esposa DILMA JOSEFA DE LIMA, CPF nº. ***.215.424-**; 9º) O espólio de INÁCIO FERNANDES DE LIMA, representado pela viúva meeira; (I) MARIA DA PAZ QUEIROZ DE LIMA, CPF nº. ***.979.908-**; (II) MÁRCIO QUEIROZ DE LIMA, CPF nº. ***.668.278-**, e sua esposa CLÁUDIA MACEDO QUEIROZ DE LIMA, CPF nº. ***.576.648-**; (III) MURILO JOSÉ DE LIMA, CPF nº. ***.513.088-**, e sua esposa VERÔNICA ÁVILA DE MORAES LIMA, CPF nº. ***.442.828-**; (IV) PATRÍCIA QUEIROZ DE LIMA VIANA, CPF nº. ***.345.458-**, e seu esposo ELTON VIANA FERREIRA, CPF nº. ***.718.248-**; (V) MARCELO QUEIROZ DE LIMA, CPF nº. ***.468.348-**, e sua esposa ADRIANA BERNARDES MOSSO DE LIMA, CPF nº. ***.497.058-**; (VI) MARCOS ANDRÉ DE LIMA, CPF nº. ***.201.968-**, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel herdeiros de Sr. Manoel Florentino de Lima e Sra. Maria Fernandes de Lima, prometeram a venda a Jackson Bruno Alves do Nascimento, conforme Contrato Particular de Compra e Venda datado de 10 de junho de 2009. Que conforme contrato particular de compra e venda datado de 12 de maio de 2025, Jackson Bruno Alves do Nascimento, transmitiu para a empresa Gomes Gaudêncio LTDA. Que o inventariante João Fernandes de Lima, várias vezes acionou o Sr. Jackson Bruno Alves do Nascimento, para fazer a escritura pública definitiva, no entanto, este último não formalizou a negociação. Porém, os proprietários tabulares José Espedito de Lima, José Fernandes de Lima, José Paiva de Lima e Florentino Fernandes de Lima, faleceram após a venda a Jackson Bruno Alves do Nascimento. Atualmente não tem como localizar os herdeiros desses espólios, título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do 1º do artigo 1.245 do Código Civil, configurando-se, assim, a previsão do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73 c/c artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel, sendo que Vossa Senhoria tem o PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS após a segunda e última publicação deste Edital para se manifestar expressamente sobre o pedido perante esta Seventia de Jataúba-PE, situado na Av. José Lopes de Siqueira, nº09, Centro, Jataúba-PE, tendo o imóvel objeto do pedido no álbum imobiliário a seguinte descrição: "UMA CASA DE MORADA LOCALIZADA NA RUA DR. PETRÔNIO BARBOSA, Nº 91, nesta cidade, foreiro ao patrimônio de São Sebastião, com uma área total de 108,0m2, limitando-se do lado direito, com a casa nº87; lado esquerdo, com a casa nº97; frente, com prolongamento da Rua Dr. Petrônio Barbosa; fundos, terreno livre." Informo, ainda, que a não manifestação dos proprietários tabulares, já mencionados, no prazo acima referido (15 dias ÚTEIS), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se á sua aquiescência com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. Dita manifestação poderá ocorrer mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na Serventia Notarial e Registral de Jataúba-PE, localizado na Av. José Lopes de Siqueira, nº09, Centro, Jataúba-PE, das 8h às 17h; na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará no registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, instruída pela Ata Notarial e pelos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73 com a consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para a Sociedade Empresária Limitada requerente GOMES GAUDÊNCIO LTDA, CNPJ nº 15.109.039/0001-19, representada neste ato por seu Sócio Administrador Alex Fabiano Gomes Gaudêncio CPF nº ***.765.184-**. E, para que chegue ao conhecimento dos proprietários tabulares já mencionados, expede-se este Edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, por meio eletrônico no seguinte portal de alcance nacional: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Jataúba-PE, 04 de junho de 2025. MARIA APARECIDA DE QUEIROZ, TABELIÃ E OFICIALA.

PALMARES/PE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES - CNS: 148072

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SUMAUMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A**

ESTADO DE PERNAMBUCO - COMARCA - PALMARES/PE - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - R. Nossa Senhora de Lourdes, 194 - Centro, CEP 55.540-000, Tel. (81) 9-9986.1426 / 9-8979.2614, Email: cartoriorgipalmares.luciano@gmail.com - Bel. Luciano de França Silva - Registrador Interino. EDITAL DE PUBLICIDADE - REGISTRO - LOTEAMENTO BAIRRO ALTO II. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia Extrajudicial em 26/02/2025, o requerimento pelo qual SUMAUMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.251.950/0001-36 e NIRE nº 26300047225, estabelecida na Avenida Dantas Barreto, nº 512 - sala 1205, Santo Antonio, Recife-PE, representada por seu sócio administrador: João Vicente Pessoa de Queiroz, brasileiro, casado, Empresário, titular da Carteira de Identidade nº 6.525.134-SDS-PE e inscrito no CPF/MF nº ***.572.024-**, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2610 Apto. 1201, Boa Viagem, Recife-PE, vem requerer o REGISTRO do seu empreendimento denominado: LOTEAMENTO BAIRRO ALTO II, localizado na zona de expansão urbana do Município dos Palmares-PE (cf. Declaração do Secretário Municipal de Infraestrutura - Flávio Manoel da Silva, data de 12/02/2025); o que faz com base no art. 10 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979 (c/c Lei nº 9.785/99 / Lei 13913, de 25/11/2019; Lei nº 13.786, de 27/12/2018 e Lei nº 6.015, de 31/12/1973), constituído de DOZE (12) QUADRAS composta de 360 (trezentos e sessenta) LOTES. tudo de conformidade com a planta e documentação exigida na forma lei: art. 18 da Lei nº 6.766/79 / arts. 167, inciso II, nº 04 c/c art. 233 inciso III, 234 e 235 inciso I, 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 c/c os arts. 1.439 inciso I e 1.442 do Provimento nº 11/2023 - CNSNR-PE. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido de registro do empreendimento: LOTEAMENTO BAIRRO ALTO II, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis deste Município dos Palmares-PE, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, cientes de que, caso não seja contestado o pedido de: SUMAUMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., representada por seu sócio administrador: João Vicente Pessoa de Queiroz, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial apresentada. Palmares/PE, em 25 de junho de 2025. O Registrador Interino, Bel. Luciano de França Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES - CNS: 148072

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO VICENTE PESSOA DE QUEIROZ**

ESTADO DE PERNAMBUCO - COMARCA - PALMARES/PE - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - R. Nossa Senhora de Lourdes, 194 - Centro, CEP 55.540-000, Tel. (81) 9-9986.1426 / 9-8979.2614, Email: cartoriorgipalmares.luciano@gmail.com - Bel. Luciano de França Silva - Registrador Interino. EDITAL DE PUBLICIDADE - REGISTRO - LOTEAMENTO BAIRRO ALTO II. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia Extrajudicial em 26/02/2025, o requerimento pelo qual SUMAUMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.251.950/0001-36 e NIRE nº 26300047225, estabelecida na Avenida Dantas Barreto, nº 512 - sala 1205, Santo Antonio, Recife-PE, representada por seu sócio administrador: João Vicente Pessoa de Queiroz, brasileiro, casado, Empresário, titular da Carteira de Identidade nº 6.525.134-SDS-PE e inscrito no CPF/MF nº ***.572.024-**, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2610 Apto. 1201, Boa Viagem, Recife-PE, vem requerer o REGISTRO do seu empreendimento denominado: LOTEAMENTO BAIRRO ALTO II, localizado na zona de expansão urbana do Município dos Palmares-PE (cf. Declaração

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Secretário Municipal de Infraestrutura - Flávio Manoel da Silva, data de 12/02/2025); o que faz com base no art. 10 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979 (c/c Lei nº 9.785/99 / Lei 13913, de 25/11/2019; Lei nº 13.786, de 27/12/2018 e Lei nº 6.015, de 31/12/1973), constituído de DOZE (12) QUADRAS composta de 360 (trezentos e sessenta) LOTES, tudo de conformidade com a planta e documentação exigida na forma lei: art. 18 da Lei nº 6.766/79 / arts. 167, inciso II, nº 04 c/c art. 233 inciso III, 234 e 235 inciso I, 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 c/c os arts. 1.439 inciso I e 1.442 do Provimento nº 11/2023 - CNSNR-PE. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido de registro do empreendimento: LOTEAMENTO BAIRRO ALTO II, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis deste Município dos Palmares-PE, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, cientes de que, caso não seja contestado o pedido de: SUMAUMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., representada por seu sócio administrador: João Vicente Pessoa de Queiroz, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial apresentada. Palmares/PE, em 25 de junho de 2025. O Registrador Interino, Bel. Luciano de França Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FLORENTINO CHAGAS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO FLORENTINO CHAGAS, inscrito no CPF sob o n.º ***.594.304-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442518014-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de abril de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.178, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA SILVA CHAGAS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. NATALIA SILVA CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.206.534-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442518014-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de abril de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.178, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PETROLINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BMSS SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) BMSS - SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ n. 09.386.664/0001-05 para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 6.203, referente ao imóvel situado na Rua João Pessoa (Rua Doutor João Pessoa), nº 1568, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56302-180, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.518. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON CAVALCANTE DE ARAUJO**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ROZANA DIAS PINHEIRO CAVALCANTE, CPF n. ***.014.074-** e AIRTON CAVALCANTE DE ARAÚJO, CPF n. ***.519.684-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 29.282, referente ao imóvel situado na Rua do Concreto (Rua Tivinha Brandão), nº 600, Lote 08, Quadra M, Loteamento Vila das Imbiras, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP: 56302-440, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.695. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZANA DIAS PINHEIRO CAVALCANTE**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ROZANA DIAS PINHEIRO CAVALCANTE, CPF n. ***.014.074-** e AIRTON CAVALCANTE DE ARAÚJO, CPF n. ***.519.684-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 29.282, referente ao imóvel situado na Rua do Concreto (Rua Tivinha Brandão), nº 600, Lote 08, Quadra M, Loteamento Vila das Imbiras, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP: 56302-440, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.695. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA, CPF n. ***.474.554-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 52.899, referente ao imóvel situado na Rua Soldado José e Maria, nº 80, Lote 08, Quadra K, Loteamento Fernando Idalino Bezerra, Petrolina-PE, CEP: 56.332-630, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.509. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO RODRIGUES DE ALENCAR**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ANTONIO RODRIGUES DE ALENCAR, CPF n. ***.534.654-** e ELOIA MARIA DE SOUZA ALENCAR, CPF n. ***.221.704-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.062, referente ao imóvel situado na Rua 13 (Rua Treze), nº 20, Lote 02, Quadra K, Loteamento Jardim Guararapes, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-405, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.391. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIA MARIA DE SOUZA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ANTONIO RODRIGUES DE ALENCAR, CPF n. ***.534.654-** e ELOIA MARIA DE SOUZA ALENCAR, CPF n. ***.221.704-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.062, referente ao imóvel situado na Rua 13 (Rua Treze), nº 20, Lote 02, Quadra K, Loteamento Jardim Guararapes, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-405, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.391. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN KAROLINE NASCIMENTO ARAUJO**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) EVELYN KAROLINE NASCIMENTO ARAUJO, CPF n. ***.113.154-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 65.115, referente ao imóvel situado na Rua Nove (Avenida Barão de Contendas), Edifício Residencial Jatobá I, nº 1310, Apto nº 403, Bloco 02, Bairro Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56332-385, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.765. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, CPF n. ***.897.004-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.941, referente ao imóvel situado na Rua Projetada (A), n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

03, Apartamento 102-A, Bloco Elegante, Bairro Jardim Guararapes (Cohab São Francisco), Condomínio Valle dos Coqueiros, Petrolina/PE, CEP 56309-412., com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.466. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 159541

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO APOLINARIO NUNES**

2º SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS DE PETROLINA: EDITAL (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no 17, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973, com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 14.620, de 13.07.2023, a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e de conhecimento tiverem, em especial, a quem este edital se destina, isto é, aos eventuais TITULARES DE DOMÍNIO dos imóveis rurais denominados de "SÍTIO UMBURANA" e "SÍTIO BAIXA DA UMBURANA", atualmente em posse de Josean Junior do Bomfim Souza e Adão Apolinario Nunes, respectivamente, situados nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel rural caracterizado como "SÍTIO SANTO ANTONIO, FAZENDA SANTO ANTÔNIO", que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, possuirá as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante planta e memorial descritivo, datados de 01 de novembro de 2023: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: CNS: 15.234-8/ Sítio Umburana, CNS 15.234-8/ Mat. 35632/ Sítio Umburana. LESTE: Faixa de Domínio da Estrada Municipal de Poço da Onça a Santo Antonio, Sítio Umburana, possuidor Josean Junior do Bomfim Souza, CNS: 15.234-8/ Mat. 18725/ Sítio Alagadiço do Meio. SUL: CNS: 15.234-8/ Mat. 15914/ Sítio Baixa da Umburana. OESTE: Sítio Baixa da Umburana, possuidor Adão Apolinario Nunes, CNS: 15.234-8/ Mat. 66370/ Sítio Santo Antonio. Com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GIRV-M-1234 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W de longitude - 40°44'51,761" de latitude -8°43'07,850" e de altitude 425,78m; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL DE POÇO DA ONÇA A SANTO ANTONIO com azimute de 156°51" e distância de 242,76m até o vértice GIRV-P-2873 de longitude -40°44'48,641" de latitude -8°43'15,116" e de altitude 426,15m com azimute de 158°08" e distância de 85,07m até o vértice GIRV-P-2874 de longitude -40°44'47,605" de latitude -8°43'17,686" e de altitude 425,84m com azimute de 190°19" e distância de 109,49m até o vértice GIRV-P-2875 de longitude 40°44'48,247" de latitude -8°43'21,192" e de altitude 424,44m com azimute de 117°48' é distância de 4,22m até o vértice GIRV-M-1235 de longitude -40°44'48,125" de latitude -8°43'21,256" e de altitude 424,5m; deste segue confrontando com SÍTIO UMBURANA, POSSUIDOR JOSEAN JUNIOR DO BOMFIM SOUZA, com azimute de 190°04 e distância de 18,01m até o vértice GIRV-P-2876 de longitude 40°44'48,228" de latitude 8°43'21,833" e de altitude 423,93m com azimute de 203°33" é distância de 275,08m até o vértice GIRV-P-2877 de longitude 200°29 e distância de 40°44'51,825" de latitude -8°43'30,040" de altitude 414,78m com azimute de 439,05m até o vértice GIRV-M-1236 de longitude 40°44'56,853" de latitude -8°43'43,426" e de altitude 424,59m, deste segue confrontando com CNS: 15.234-8 | Mat. 18725 | SÍTIO ALAGADIÇO DO MEIO com azimute de 210°55' e distância de 135,05m até o vértice GIRV-P-2878 de longitude -40°44'59,123" de latitude -8°43'47,197" e de altitude 233°48 e distância de 422,14m com azimute de 71°06 até o vértice GIRV-P-2879 de longitude 40°45'00,999" de latitude -8°43'48,563" e de altitude 419,01m com azimute de 114°16 distância de 5,23m até o vértice GIRV-P-2880 de longitude 40°5'00,843 de latitude -8°43'48,633" e de altitude 419,16m com azimute de 233°29 e distância de 314,57m até o vértice GIRV-P-2881 de longitude -40°45'09,114" de latitude - 8°43'54,725" e de altitude 416,52m deste segue confrontando com CNS: 15.234-8 | Mat. 15914 | SÍTIO BAIXA DA UMBURANA com azimute de 280°08' e distância de 133,87m até o vértice GIRV-P-2883 de longitude -40°45'13,425" de latitude 8°43'53,958" e de altitude 419,65m com azimute de 261°47° distância de 211,56m até o vértice GIRV-P-2884 de longitude -40°45'20,275" de latitude -8°43'54,941" e de altitude 425,15m com azimute de 261°43' e distância de 298,05m até o vértice GIRV-M-1237 de longitude -40°45'29,924" de latitude -8°43'56,337" e de altitude 427,16m; deste segue confrontando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com SÍTIO BAIXA DA UMBURANA, POSSUIDOR ADAO APOLINARIO NUNES com azimute de 25°02' e distância de 429,47m até o vértice GIRV-M-1238 de longitude -40°45'23,979" de latitude 8°43'43,672" e de altitude 429,42m; deste segue confrontando com CNS: 15.234-8 | Mat. 66370 | SÍTIO SANTO ANTONIO com azimute de 24°58' e distância de 135,88m até o vértice GIRV-P-2885 de longitude -40°45'22,102" de latitude -8°43'39,663" e de altitude 429,09m com azimute de 293°57' e distância de 283,36m até o vértice GIRV-P-2886 de longitude -40°45'30,573" de latitude -8°43'35,918" de altitude 433,68m com azimute de 294°05' e distância de 264,48m até o vértice GIRV-P-2887 de longitude -40°45'38,471" de latitude -8°43'32,403" e de altitude 437,03m com azimute de 20°39' e distância de 262,33m até o vértice GIRV-P-2888 de longitude -40°45'35,443" de latitude -8°43'24,414" e de altitude 436,63m com azimute de 21°39' e distância de 7,37m até o vértice GIRV-M-1239 de longitude -40°45'35,354" de latitude -8°43'24,191" e de altitude 436,88m; deste segue confrontando com CNS: 15.234-8 | Mat. 35735 | SÍTIO UMBURANA com azimute de 105°10' e distância de 385,52m até o vértice GIRV-P-2889 de longitude -40°45'23,182" de latitude -8°43'27,475" e de altitude 433,77m com azimute de 41°24' e distância de 360,51m até o vértice GIRV-P-2890 de longitude -40°45'15,381" de latitude -8°43'18,675" e de altitude 431,68m com azimute de 81°14' e distância de 29,26m até o vértice GIRV-M-1240 de longitude -40°45'14,435" de latitude -8°43'18,530" e de altitude 431,35m; deste segue confrontando com CNS: 15.234-8 | Mat. 35632 | SÍTIO UMBURANA com azimute de 80°41' e distância de 91,1m até o vértice GIRV-P-2891 de longitude -40°45'11,494" de latitude -8°43'18,050" de altitude 428,89m com azimute de 81°97' e distância de 127,26m até o vértice GIRV-P-2892 de longitude -40°45'07,379" de latitude -8°43'17,423" de altitude 423,95m com azimute de 58°24' e distância de 415,87m até o vértice GIRV-P-2893 de longitude -40°44'55,791" de latitude -8°43'10,332" e de altitude 424,45m com azimute de 58°14' e distância de 144,89m até o vértice GIRV-M-1234 ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.280,3m. Assim, ficam o(s) eventuais TITULARES DE DOMÍNIO do referido imóvel contíguo (confrontante) notificados por este edital, para se manifestarem por escrito perante a Oficiala de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço da 2ª Serventia Registral de Petrolina, situada na AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 500, SÃO JOSÉ, PETROLINA - PE (Telefone: 87-3866-1678/Whatsapp: 87-9 8170-2538), na hipótese de se sentirem prejudicados com a mencionada retificação de área. Nos termos do parágrafo 4º, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (15 (quinze) dias ÚTEIS). Dado e passado aos 20 dias do mês de junho de 2025. - A Oficiala, Isabel Cristina Almeida Freitas.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 159541

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO APOLINARIO NUNES**

2º SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS DE PETROLINA: EDITAL (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no 17, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973, com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 14.620, de 13.07.2023, a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e de conhecimento tiverem, em especial, a quem este edital se destina, isto é, aos eventuais TITULARES DE DOMÍNIO do imóvel rural denominado de "SÍTIO BAIXA DA UMBURANA - FAZENDA SANTO ANTONIO", atualmente em posse do senhor Adão Apolinário Nunes, situado nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel rural caracterizado como "SÍTIO SANTO ANTONIO - FAZENDA SANTO ANTONIO", que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, possuirá as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante planta e memorial descritivo, datados de 06 de novembro de 2023: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: CNS: 15.234-8 | Mat. 35735 | SÍTIO UMBURANA, CNS: 15.234-8 | Mat. 24091 | SÍTIO SANTO ANTONIO; LESTE: SÍTIO BAIXA DA UMBURANA, POSSUIDOR ADAO APOLINARIO NUNES; SUL: SÍTIO BAIXA DA UMBURANA, POSSUIDOR ADAO APOLINARIO NUNES; OESTE: FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DE POÇO DA ONÇA AO SÍTIO ALAGADIÇO DA CHAPADA. Com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GIRV-M-1241 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W de longitude -40°45'59,725" de latitude -8°43'17,723" e de altitude 454,39m, deste segue confrontando com CNS: 15.234-8 | Mat. 35735 | SÍTIO UMBURANA com azimute de 104°56' e distância de 771,04m até o vértice GIRV-M-1239" de longitude -40°45'35,354" de latitude -8°43'24,191" e de altitude 436,88m; deste segue confrontando com CNS: 15.234-8 | Mat. 24091 | SÍTIO SANTO ANTONIO com azimute de 201°39' e distância de 7,37m'

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice GIRV-P-2888 de longitude - 40°45'35,443" de latitude -8°43'24,414" e de altitude 436,63m com azimute de 200°39' e distância de 262,33m até o vértice GIRV-P-2887' de longitude -40°45'38,471" de latitude -8°43'32,403" e de altitude 437,03m com azimute de 114°05' e distância de 264,48m até o vértice GIRV-P-2886 de longitude - 40°45'30,573" de latitude -8°43'35,918" e de altitude 433,68m com azimute de 113°57' e distância de 283,36m até o vértice GIRV-P-2885 de longitude 40°45'22,102" de latitude -8°43'39,663" e de altitude 429,09m' com azimute de 204°58' e distância de 135,88m até o vértice GIRV-M-1238 de longitude 40°45'23,979" de latitude -8°43'43,672" e de altitude 429,42m deste segue confrontando com SÍTIO BAIXA DA UMBURANA, POSSUIDOR ADAO APOLINARIO NUNES com azimute de 289°44' distância de 1219,54m até o vértice GIRV-M-1242 de longitude -40°46'01,530" de latitude -8°43'30,266" e de altitude 451,01m; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DE POÇO DA ONÇA AO SÍTIO ALAGADIÇO DA CHAPADA com azimute de 349°46' e distância de 276,49m até o vértice GIRV-P-2894 de longitude -40°46'03,136" de latitude - 8°43'21,410" e de altitude 455,88m' com azimute de 42°37' e distância de 153,96m até o vértice GIRV-M-1241 ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.374,46. Assim, ficam o(s) eventuais TITULARES DE DOMÍNIO do referido imóvel contíguo (confrontante) notificados por este edital, para se manifestarem por escrito perante a Oficiala de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço da 2ª Serventia Registral de Petrolina, situada na AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 500, SÃO JOSÉ, PETROLINA - PE (Telefone: 87-3866-1678/Whatsapp: 87-9 8170-2538), na hipótese de se sentirem prejudicados com a mencionada retificação de área. Nos termos do parágrafo 4º, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (15 (quinze) dias ÚTEIS). Dado e passado aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025. - A Oficiala, Isabel Cristina Almeida Freitas.

RECIFE/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANA FARIAS DE AMORIM CAVALCANTI**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, TACIANA FARIAS DE AMORIM CAVALCANTI e EDMAIAEL SANTOS CAVALCANTI VIANA, CPFs nºs***.365.654-** e ***.482.604-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 155550383664-2, firmado em 20.07.2010, e registrado sob nº 8, da matrícula nº 98.141, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Barão de Santo Angelo, nº 55, torre A apt. 503, no Pina, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMAIAEL SANTOS CAVALCANTI VIANA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, TACIANA FARIAS DE AMORIM CAVALCANTI e EDMAIAEL SANTOS CAVALCANTI VIANA, CPFs nºs***.365.654-** e ***.482.604-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 155550383664-2, firmado em 20.07.2010, e registrado sob nº 8, da matrícula nº 98.141, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Barão de Santo Angelo, nº 55, torre A apt. 503, no Pina, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIFICIOS IRBOSA SA EM LIQUIDACAO**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 20.482, requerimento firmado em 17/10/2024, pela interessada: PROENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, CNPJ: 22.219.239/0001-90, estabelecida comercialmente a Rua Passo da Pátria, 365, CEP 50.020-130, bairro de São José, solicitando que se proceda à Demarcação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, do terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 3.358, neste 5º Cartório de Registro de Imóveis do Recife/PE, como: Lote de terreno próprio de nº 16, da quadra 08, componente do Loteamento Nossas Senhora do Pilar, na Imbiribeira, nesta cidade, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.1760.010.04.0090.0000-2, e sequencial nº 6.17310-1, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 09/07/2024, sob o processo nº 0706149624, o imóvel demarcado possui área real de 420,00 e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que devido ao fato do imóvel acima listado confrontar pelos fundos com o imóvel caracterizado como: Lote de terreno de marinha de nº 01, da quadra 08, do Loteamento Nossa Senhora do Pilar, à Estrada da Imbiribeira, na freguesia dos afogados, nesta cidade transcrito sob nº 39.681, fl. 99v, livro 3-BA, do 1º Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis do Recife, que tem como proprietário SOCIEDADE EDIFÍCIOS IRBOSA S/A. Nestes termos, devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura deste confrontante na planta e no memorial descritivo, apresentados, fica Notificado: SOCIEDADE EDIFÍCIOS IRBOSA S/A a se manifestar acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição da notificada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 13/06/2025. O Oficial, (ass.) Philippe Hoory.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIFÍCIOS IRBOSA SA EM LIQUIDACAO**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis)
Philippe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 20.482, requerimento firmado em 17/10/2024, pela interessada: PROENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, CNPJ: 22.219.239/0001-90, estabelecida comercialmente a Rua Passo da Pátria, 365, CEP 50.020-130, bairro de São José, solicitando que se proceda à Demarcação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, do terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 3.359, neste 5º Cartório de Registro de Imóveis do Recife/PE, como: Lote de terreno próprio de nº 17, da quadra 08, componente do Loteamento denominado Nossa Senhora do Pilar, na Imbiribeira, nesta cidade, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.0457.000.21.0075.0000-1, e sequencial nº 6.17309-8, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 09/07/2024, sob o processo nº 0706149624, o imóvel demarcado possui área real de 495,20 e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que devido ao fato do imóvel acima listado confrontar pelos fundos com o imóvel caracterizado como: Lote de terreno de marinha de nº 01, da quadra 08, do Loteamento Nossa Senhora do Pilar, à Estrada da Imbiribeira, na freguesia dos afogados, nesta cidade transcrito sob nº 39.681, fl. 99v, livro 3-BA, do 1º Registro de Imóveis do Recife, que tem como proprietário SOCIEDADE EDIFÍCIOS IRBOSA S/A, CNPJ nº 10.794.741/0001-45. Nestes termos, devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura deste confrontante na planta e no memorial descritivo, apresentados, fica Notificado: SOCIEDADE EDIFÍCIOS IRBOSA S/A a se manifestar acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição da notificada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 13/06/2025. O Oficial, (ass.) Philippe Hoory.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIFÍCIOS IRBOSA SA EM LIQUIDACAO**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Philippe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 20.482, requerimento firmado em 17/10/2024, pela interessada: PROENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, CNPJ: 22.219.239/0001-90, estabelecida comercialmente a Rua Passo da Pátria, 365, CEP 50.020-130, bairro de São José, solicitando que se proceda à Demarcação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, do terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 3.359, neste 5º Cartório de Registro de Imóveis do Recife/PE, como: Lote de terreno próprio de nº 17, da quadra 08, componente do Loteamento denominado Nossa Senhora do Pilar, na Imbiribeira, nesta cidade, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.0457.000.21.0075.0000-1, e sequencial nº 6.17309-8, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 09/07/2024, sob o processo nº 0706149624, o imóvel demarcado possui área real de 495,20 e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que devido ao fato do imóvel acima listado confrontar pelo lado esquerdo com o imóvel descrito como: Imóvel nº 1920, situado na Rua Zeferino Pinho, Imbiribeira, Recife/PE, sem inscrição tabular, que tem como possuidor ESPÓLIO DE FUAD CARLOS ZARZAR, CPF nº ***.614.794-**. Nestes termos, devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura deste confrontante na planta e no memorial descritivo, apresentados, fica Notificado: ESPÓLIO DE FUAD CARLOS ZARZAR a se manifestar acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição da notificada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 13/06/2025. O Oficial, (ass.) Philippe Hoory.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUAD CARLOS ZARZAR**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis)
Philippe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 20.482, requerimento firmado em 17/10/2024, pela interessada: PROENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, CNPJ: 22.219.239/0001-90, estabelecida comercialmente a Rua Passo da Pátria, 365, CEP 50.020-130, bairro de São José, solicitando que se proceda à Demarcação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, do terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 3.359, neste 5º Cartório de Registro de Imóveis do Recife/PE, como: Lote de terreno próprio de nº 17, da quadra 08, componente do Loteamento denominado Nossa Senhora do Pilar, na Imbiribeira, nesta cidade, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.0457.000.21.0075.0000-1, e sequencial nº 6.17309-8, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 09/07/2024, sob o processo nº 0706149624, o imóvel demarcado possui área real de 495,20 e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que devido ao fato do imóvel acima listado confrontar pelo lado esquerdo com o imóvel descrito como: Imóvel nº 1920, situado na Rua Zeferino Pinho, Imbiribeira, Recife/PE, sem inscrição tabular, que tem como possuidor ESPÓLIO DE FUAD CARLOS ZARZAR, CPF nº ***.614.794-**. Nestes termos, devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura deste confrontante na planta e no memorial descritivo, apresentados, fica Notificado: ESPÓLIO DE FUAD CARLOS ZARZAR a se manifestar acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição da notificada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 13/06/2025. O Oficial, (ass.) Philipe Hoory.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **THEREZINHA DE JESUS ALBUQUERQUE**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento nos termos do artigo 1.714 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, artigo 440-0 do Provimento nº 150/2023 do CNJ e artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, THEREZINHA DE JESUS ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob nº ***.555.594-**, residente e domiciliado nesta cidade, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 21.923, o pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por ROSE MARY GOMES ALVES, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.663.704-**, residente e domiciliada na Rua Pintor Lula Cardoso Ayres, nº 1088, apartamento nº 618, Bloco 06-1088, no bairro do Ibura nesta Cidade do Recife/PE, CEP: 51.200-250, representado por sua advogada Dra. Priscila Brayner Calado do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.212.554-**, inscrita na OAB/PE sob o nº 42.362, e Dra. Jessica Pinheiro Porto Brayner, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.564.044-**, inscrita na OAB/PE sob o nº 37.638, com endereço profissional na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2939, sala 308, no bairro do Espinheiro, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 52.020-000., tendo como objeto, Apartamento de nº 618, do bloco 06, integrante do Conjunto Habitacional Marechal Costa e Silva, situado na Avenida Recife, nº 1.088-A, no Ibura do Norte, freguesia de Afogados, nesta cidade, matriculado sob o nº 45.500, no 1º Registro de Imóveis do Recife, tendo como proprietário tabular, THEREZINHA DE JESUS ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob nº ***.555.594-**, residente e domiciliado nesta cidade. Assim, fica a titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 30 de maio de 2025. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SEVERINO FIDELIS DA ROCHA**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento nos termos do artigo 1.714 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, artigo 440-0 do Provimento nº 150/2023 do CNJ e artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, SEVERINO FIDELIS DA ROCHA, inscrito no CPF nº ***.723.854-**, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliado nesta cidade, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 21.925, o pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por ROSE MARY GOMES ALVES, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.663.704-**, residente e domiciliada na Rua Pintor Lula Cardoso Ayres, nº 1088, apartamento nº 618, Bloco 06-1088, no bairro do Ibura nesta Cidade do Recife/PE, CEP: 51.200-250, representado por sua advogada Dra. Priscila Brayner Calado do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.212.554-**, inscrita na OAB/PE sob o nº 42.362, e Dra. Jessica Pinheiro Porto Brayner, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.564.044-**, inscrita na OAB/PE sob o nº 37.638, com endereço profissional na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2939, sala 308, no bairro do Espinheiro, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 52.020-000., tendo como objeto, Apartamento de nº 2.415, do bloco 24, localizado no 3º Andar, do Conjunto Habitacional Marechal Costa e Silva, sito na Avenida Recife, nº 1.260, no bairro do Ibura, freguesia de Afogados, nesta cidade, matriculado sob o nº 47.639, no 1º Registro de Imóveis do Recife, tendo como proprietário tabular, SEVERINO FIDELIS DA ROCHA, inscrito no CPF nº ***.723.854-**, residente e domiciliado nesta cidade. Assim, fica a titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 30 de maio de 2025. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO CUMARU CHAGAS**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): MARIA DO SOCORRO CUMARU CHAGAS, com CPF. nº ***.145.264-**; IMÓVEL: UMA CASA 124, NA RUA LUIZA MENDES, NOVA SANTA CRUZ, NESTA CIDADE, EDIFICADA EM TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, com as características constantes no Levantamento Arqueológico e Memorial Descritivo, sem matrícula registrada; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOMÍNIO ÚTIL (Art.1.238, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 15 (QUINZE) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LUÍS OTÁVIO PRAZIN BEZERRA - Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA TAPERA LTDA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): NAILSON FERREIRA DA SILVA, com CPF. nº ***.703.194-**; IMÓVEL: UMA CASA 390, NA RUA PARANA, BAIRRO CRUZ ALTA, NESTA CIDADE, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, sem matrícula registrada; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art.1.238, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 15 (QUINZE) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIANO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENILSON EMANUEL PORANGABA COSTA SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 580862/2025, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - , com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ELENILSON EMANUEL PORANGABA COSTA SOBRINHO, (CPF/MF n. ***.603.324-**), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550136123-8, datado de 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula (CNM) n. 077065.2.0017312-14, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

SERTANIA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA - CNS: 073486

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Sertânia, Maria da Glória Silva Leandro, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.611.324-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Sertânia, situado na Rua dos Guararapes, n 08, centro Sertânia/PE, CEP: 56600-000 a quantia de R\$ 36.320,62 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 12/03/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº ***441420**7-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 12/03/2025 e registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 7139, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso residencial na AV. PRINCIPAL, Nº 0, QUADRA I, LOTE 06, LOTEAMENTO RUFINO FERREIRA, SERTÂNIA-PE, CEP 56600-000. juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Sertânia/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIVIANY DE FATIMA BRITO BARBOSA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 115223 e recepção nº 15631, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por VIVIANY DE FÁTIMA BRITO BARBOSA, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 16/05/1984, filha de Severino Vieira Barbosa e de D. Ana de Fátima de Brito Barbosa, alfabetizada, enfermeira, solteira, conforme certidão de nascimento extraído do livro-A-14, fls-163, sob o nº 16755, datado em 18/06/1984, do Cartório do ,Registro Civil das Pessoas Naturais, desta Comarca de Surubim-PE, declarando não conviver em união estável, portadora da cédula de identidade nº 5.879.122 SDS-PE e do CPF(MF) nº ***.375.174-**, residente e domiciliada na Rua Conde do Irajá, nº 600, apartamento 1004, bairro Torre, recife-PE, CEP 50710-310, sem endereço eletrônico, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um imóvel localizado na Rua Jerônimo Heráclio, nº 271, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, composto por PAVIMENTO TÉRREO: Dividido em um salão e um lavabo, tendo ainda um quintal, totalizando uma área construída de 68,21m², construído sobre um lote medindo 4,50 metros de frente e fundos, por 21,30 metros lado direito e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esquerdo, totalizando uma área territorial de 95,85m², que se encontra situado à 11,50 metros de distância para a esquina da Rua Jerônimo Heráclio com a Rua Getúlio Vargas. Confrontantes: Fundos (Norte), com um imóvel pertencente a Sra. Josileia Maria Leal. Frente (Sul), com o leito da Rua Jerônimo Heráclio; Lado esquerdo (Leste), com um imóvel pertencente a Sra. Luiza Ananias Marroquim do Nascimento; e Lado direito (Oeste), com um imóvel pertencente a Sra. Terezinha Maria Leal. Inscrição municipal nº 01.02.021.0372.001, Sequencial 474, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais 15 anos. Modalidade Usucapião Extraordinário. Ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 25/06/2025. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VIVIANY DE FATIMA BRITO BARBOSA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Por se encontrar em local incerto e não sabido, notifico o Sr. ODILON ANDRADE DA SILVA, residente nesta cidade, ou quem detiver a posse do imóvel localizado na Rua Jerônimo Heráclio, nº 271, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, que nesta serventia se encontra em curso procedimento de usucapião extrajudicial requerido por VIVIANY DE FÁTIMA BRITO BARBOSA, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 16/05/1984, filha de Severino Vieira Barbosa e de D. Ana de Fátima de Brito Barbosa, alfabetizada, enfermeira, solteira, conforme certidão de nascimento extraído do livro-A-14, fls-163, sob o nº 16755, datado em 18/06/1984, do Cartório do ,Registro Civil das Pessoas Naturais, desta Comarca de Surubim-PE, declarando não conviver em união estável, portadora da cédula de identidade nº 5.879.122 SDS PE e do CPF(MF) nº ***.375.174-**, residente e domiciliada na Rua Conde do Irajá, nº 600, apartamento 1004, bairro Torre, recife-PE, CEP 50710-310, sem endereço eletrônico, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um imóvel localizado na Rua Jerônimo Heráclio, nº 271, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, composto por PAVIMENTO TÉRREO: Dividido em um salão e um lavabo, tendo ainda um quintal, totalizando uma área construída de 68,21m², construído sobre um lote medindo 4,50 metros de frente e fundos, por 21,30 metros lado direito e esquerdo, totalizando uma área territorial de 95,85m², que se encontra situado à 11,50 metros de distância para a esquina da Rua Jerônimo Heráclio com a Rua Getúlio Vargas. Confrontantes: Fundos (Norte), com um imóvel pertencente a Sra. Josileia Maria Leal. Frente (Sul), com o leito da Rua Jerônimo Heráclio; Lado esquerdo (Leste), com um imóvel pertencente a Sra. Luiza Ananias Marroquim do Nascimento; e Lado direito (Oeste), com um imóvel pertencente a Sra. Terezinha Maria Leal. Inscrição municipal nº 01.02.021.0372.001, sequencial 474. TRANSCRIÇÃO Livro 3-TT Ordem 18131 fls. 99. Destarte, fica notificado quem exercer direito sobre aquele imóvel para, querendo, impugnar os limites e confrontações do imóvel usucapiendo pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos do Provimento 65, do CNJ e artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 25/06/2025. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAQUARITINGA DO NORTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNS: 076513

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRTHA JACIELE SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato nº 844442115247-9 garantido por alienação fiduciária registrado sob nº R.03-Mat. 26.736, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante MIRTHA JACIELE SILVA, com CPF. nº ***.594.804-**, que não foi encontrada no endereço informado, devidamente intimada, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 7;600,95 (sete mil e seiscentos reais e noventa e cinco centavos) projetados até 27/04/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija(m) ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica(m) cientificadas ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 23 (vinte e três) de junho de 2025. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

VITORIA DE SANTO ANTAO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO - CNS: 073577

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SILVA**

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o SR. JOSÉ CARLOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º : ***.133.204-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 2.956,89 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19.05.2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 806260000597-0, celebrado em 17.05.2007 com a Caixa Econômica Federal, e registrado sob o n.º R.4 da Matrícula n.º 17518, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de terreno sob o n.º 22, quadra 5, Loteamento José de Lemos, Vitória de Santo Antão, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE). Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora em exercício.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PIAUÍ**ALTOS/PI****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MARGARIDA DA SILVA MAGALHAES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado (s): Maria Margarida da Silva Magalhães e Francisco das Chagas Magalhães. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ALTOS-PI, Marcelo de Amorim Sales, NA FORMA DA LEI, ETC. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de averbação de área no Registro de Imóveis da Comarca de Altos - PI, sob a prenotação nº 24137, de 16/05/2025, no qual o Interessado(s): Maria Margarida da Silva Magalhães e Francisco das Chagas Magalhães, requereu a USUCAPIÃO do imóvel matriculado no livro de Transcrição sob o nº 4325, do Registro de Imóveis de Altos - PI, situado na Rua Anísio de Abreu, Bairro São Luís, Altos-PI, que após levantamento, com área total de 2.000,00m², nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como confrontantes o seguinte imóvel: Maria Margarida da Silva Magalhães - Posse não titulada, para o qual não foi encontrado matrícula ou transcrição, cujo possuidor indicado é MARIA MARGARIDA DA SILVA MAGALHÃES. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para se manifestarem em relação ao procedimento de averbação de limites, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73. 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente a averbação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a usucapião pretendida. O pedido de averbação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o Registro de Imóveis de Altos - PI, situado na Rua Domingos Félix do Monte, nº 1972, Centro, Altos/PI - CEP 64290-000. Dado e passado nesta cidade e comarca de Altos/PI, em 12 de junho de 2025. Eu, Maria do Livramento da Silva Araújo, Escrevente Autorizada, formulei e digitei; e eu, Marcelo de Amorim Sales, Oficial Titular, conferi. PROCESSO:26128. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,89; MP: R\$ 7,14; FEAD: R\$ 0,89; Total: R\$ 116,34.0 presente ato só terá validade com o Selo: AHY50265 - Q98G. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

CAMPO MAIOR/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 666766. EDITAL - THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pelo CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, o requerimento datado de 13/05/2025, solicitando a intimação por Edital o Sr. JOSE FERNANDO DA SILVA, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato nº 10604342, firmado em 04/05/2017, registrado sob o nº R-5, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 8.876, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua PROJETADA, QD 13, NR 43, loteamento Pousada do Sol, bairro SÃO LUIS, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: VALOR TOTAL DO ATRASO R\$ 7.799,32. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, nº 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,14; FEAD: R\$ 0,89; FMADPEP: R\$ 0,89; Total: R\$ 116,34. O presente ato só terá validade com o Selo: AHR49676 - E14T. Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

GILBUES/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES - CNS: 140764**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELECINA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELECINA DE OLIVEIRA RIBEIRO SAIBAM QUANTOS ESTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA VIREM, QUE, NESTA DATA, EM 25 (VINTE E CINCO) DE JUNHO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA SERVENTIA DO OFÍCIO ÚNICO DE GILBUÉS, LOCALIZADO NA RUA FAUSTO LUSTOSA, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, EU, ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ, TABELIÃ INTERINA, NOS TERMOS DO ARTIGO 213, INCISO II, 2 AO 10, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROMOVIDO PELO ESPÓLIO DA SENHORA CELECINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, INSCRITA NO CPF SOB O N ***.058.533-**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU HERDEIRO/ FILHO, LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.911.173-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZENDA LAGOA GRANDE, DATA SALTÕES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS- PI. O ESPÓLIO É PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO LAGOA GRANDE, DA DATA SALTÕES, MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, COM ÁREA MEDINDO 592,397 HÁ (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS HECTARES, TRINTA E NOVE ARES E SETE CENTIARES), E PERÍMETRO 9.563,20M (NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS METROS E VINTE CENTÍMETROS), DEVIDAMENTE REGISTRADO NO LIVRO 3-F, FOLHAS 59 VERSO E 60, EM DATA DE 20 (VINTE) DE JUNHO DE 1973 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS), SOB MATRÍCULA 3342. NOTIFICO TODOS OS CONFRONTANTES DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DA RETIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO TABULAR DO REFERIDO IMÓVEL, VISTO QUE, PARA A EFETIVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL DA REFERIDA MATRÍCULA, É IMPRESCINDÍVEL A ANUÊNCIA DE TODOS OS CONFRONTANTES, E, CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO - ADRIANO AMORIM DOS REIS, TÉCNICO INDUSTRIAL EM AGRIMENSURA, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART N CFT2504219567 NO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS 02, CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO: EEG. O REFERIDO IMÓVEL CONFRONTA COM ÁREA PERTENCENTE A AUSENTES E DESCONHECIDOS. DESTA FORMA, FICAM TODOS OS EVENTUAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL SUPRAMENCIONADO NOTIFICADOS DO INTEIRO TEOR DOS TRABALHOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA, PODENDO, NOS TERMOS DO 2 DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73, IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE OS PRESENTES TRABALHOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ESCLARECENDO QUE, NOS TERMOS DO 4 DO CITADO DISPOSITIVO LEGAL, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTARÁ NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ- TABELIÃ INTERINA

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UNIAO/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO - CNS: 078303**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE UNIAO**

Ref.: Processo nº 15076 / Protocolo RI nº 21062 da 1ª Serventia de Registro Geral de União. O Oficial da 1ª Serventia de Registro de Imóveis de União/PI, Gustavo Teixeira Vilarinho, no uso de suas atribuições legais e por requerimento formal de parte interessada, FAZ SABER ao(à) Sr(a). CENTRO SOCIAL URBANO - CSU "ANTONIO MEDEIROS", ÓRGÃO MUNICIPAL DE UNIÃO, COM SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, CNPJ nº 06.553.606/0001-30, proprietário(a) / possuidor(a) do imóvel confrontante situado à Rua Antônio Arão, s/n, Bairro São Sebastião, Município de União/PI, CEP 64.120-000, registrado sob a Matrícula nº 3834, que tramita nesta Serventia procedimento extrajudicial de retificação de área, formulado por OTÁVIO RAIMUNDO DE SOUSA. A tentativa de notificação pessoal restou frustrada, conforme certidão lavrada nos autos. Diante disso, a notificação será realizada por meio deste edital eletrônico, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/1973. O pedido refere-se à retificação da seguinte matrícula: Matrícula nº 3834 - Imóvel Urbano localizado na Rua Antônio Arão, s/n, Bairro São Sebastião, Município de União/PI, CEP 64.120-000, cuja área real, conforme levantamento técnico, é de [3.020,00 m²] (três mil e vinte metros quadrados), com perímetro de 306,00 metros, que confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), por meio deste edital, para, querendo, apresentar manifestação no prazo DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da segunda e última publicação eletrônica deste edital. A manifestação poderá ser feita: Presencialmente, nesta Serventia, localizada à Rua Thomas Gonçalves, nº 2.600, Centro, União/PI, durante o horário de expediente; Ou por meio eletrônico, pelo e-mail institucional: ri@cartoriouniao.com.br. ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como anuência tácita, conforme previsto no art. 213, 4º da Lei nº 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VALENÇA DO PIAUI/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA DO PIAUÍ - CNS: 079038**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALENCAR SEGUNDO & ANTAO LTDA**

O Dr. ALLINSON PINHO SOBRAL, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Valença do Piauí, Estado do Piauí, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, prenotado sob o nº 5797, em 30/04/2025 (Protocolo nº 699 de 30/04/2025), nesta Serventia Registral, subscrito por ALENCAR SEGUNDO & ANTÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.723.939/0001-08, com sede na Rua Eurípedes Martins, nº 520, Centro, Valença do Piauí/PI, representada por Rubens Alencar Segundo, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2.884.643 e CPF nº ***.007.463-**, residente na Rua José Portela, nº 162, Bairro Lavanderia, Valença/PI. O loteamento apresentado tem por objeto o imóvel descrito na Matrícula nº 12.540, registrado nesta 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Valença do Piauí/PI, localizado na zona urbana da cidade de Valença do Piauí/PI, com frente para a PI-120, S/N, Bairro Morada Nova, medindo 196.342,25m², com os seguintes limites: Trata-se de uma área de terra, situada em frente à BR-316, s/n, Bairro Bela Vista, Valença do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Piauí/PI, com área loteada de 55.761,75 m². Confrontando-se: inicia-se no ponto M01 (coordenadas N 9.292.794,68m e E 194.714,51m); segue confrontando com Indelson Melão Lopes, azimuth 57°43'10,63'', distância 282,42m até o ponto M02 (N 9.292.945,51m e E 194.953,28m); confronta com Sebastião Putí de Sousa, azimuth 116°42'36,30'', distância 15,88m até o ponto M03 (N 9.292.938,38m e E 194.967,46m); azimuth 117°50'45,86'', distância 43,36m até o ponto M04 (N 9.292.918,13m e E 195.005,80m); confronta com Espólio de Francisco Soares Veloso, azimuth 197°16'31,85'', distância 382,43m até o ponto M05 (N 9.292.559,55m e E 194.892,23m); confronta com BR-316, azimuth 317°16'56,14'', distância 140,51m até o ponto M06 (N 9.292.656,19m e E 194.796,91m); azimuth 329°14'55,02'', distância 161,16m até retornar ao ponto M01. O pedido tem por finalidade o PARCELAMENTO DO SOLO URBANO na forma de LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO, que passará a ser constituído de 26 quadras e 582 lotes, incluindo infraestrutura de água e luz, uma área institucional de domínio público destinada ao município e uma área verde destinada à preservação ambiental. O referido loteamento será denominado "VALE DA SERRA". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, apresentar IMPUGNAÇÃO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Valença do Piauí/PI, situado na Av. Areolino de Abreu, nº 162, Bairro Centro, CEP 64.300-000 - Valença do Piauí/PI. E-mail: lservertiavalencapi@gmail.com | Telefone: (89) 99986-8370. Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento na forma do 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Valença do Piauí/PI, em 26 de junho de 2025. Eu, Allinson Pinho Sobral, Oficial Titular, assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER ZENGA CESAR DOS SANTOS**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. WALTER ZENGA CESAR DOS SANTOS, CPF ***.785.259-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 11 (onze) DA QUADRA NR.02 (dois), com a área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.646, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACE KEVELLIN MACHADO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. GRACE KEVELLIN MACHADO, CPF ***.393.089-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.33 (trinta e três) DA QUADRA NR.11 (onze), com área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.736, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA LOPES DE SOUSA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. SILVANA LOPES DE SOUSA, CPF ***.914.919-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 15 (quinze) DA QUADRA NR.42 (quarenta e dois), com área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.820, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSLAINE CASTILHO MACHADO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. JOSLAINE CASTILHO MACHADO, CPF ***.398.099-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 32 (trinta e dois) DA QUADRA NR.11 (onze), com área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.735, L^o 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1^o REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEAMBLEY MAURO LOURENÇO DA SILVA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. DEAMBLEY MAURO LOURENÇO DA SILVA, CPF ***.841.139-**, e a Sra. BEATRIZ DA SILVA FAUSTINO, CPF ***.843.079-**, a comparecerem, neste Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 16 (dezesesseis) DA QUADRA NR.24 (vinte e quatro), com área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.753, L^o 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1^o REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ DA SILVA FAUSTINO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. DEAMBLEY MAURO LOURENÇO DA SILVA, CPF ***.841.139-**, e a Sra. BEATRIZ DA SILVA FAUSTINO, CPF ***.843.079-**, a comparecerem, neste Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 16 (dezesesseis) DA QUADRA NR.24 (vinte e quatro), com área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.753, L^o 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4^o Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIAS MARTINS PIRES CORDEIRO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. EZEQUIAS MARTINS PIRES CORDEIRO, CPF ***.991.989-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 10 (dez) DA QUADRA NR.02 (dois), com a área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.645, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO BERNARDES DA LUZ**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. CLODOALDO BERNARDES DA LUZ, CPF ***.558.679-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 28 (vinte e oito) DA QUADRA NR.42 (quarenta e dois), com área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.833, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCEMIR MATILDE DA SILVA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. LUCEMIR MATILDE DA SILVA, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.884.389-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nr.14 (quatorze), da QUADRA nr.06 (seis), com a área de 144,00m², da planta do CONJUNTO HABITACIONAL APUCARANA V, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.17.932, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS GUEDES**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. JOSE MARCOS GUEDES, CPF ***.142.189-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: Data de Terras sob nr.01-A (um-A), da Quadra nr.19 (dezenove), com a área de 154,02m², da planta do Loteamento DJALMA MENDES DE OLIVEIRA, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.34.585, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

ARAPONGAS/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS DA ROCHA BEZERRA**

À JOSÉ MARCOS DA ROCHA BEZERRA - CPF.***.131.799-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878770444648, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2018, averbado sob o nº.01, na matrícula sob nº.46.484, desta Serventia, referente ao imóvel: Unidade Autônoma: Apartamento nº.404, situado no 4º pavimento, do bloco 03, do condomínio edilício denominado "Parque Austin", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, nº 470, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m², contendo uma área privativa coberta de 38,4000m²; área de uso comum coberta de 8,3889m², totalizando a área construída coberta de 46,7889m²; área de uso comum descoberta de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13,8405m²; totalizando a área construída descoberta de 26,3405m²; área permeável descoberta de 7,2239m²; encerrando a área real total de 80,3533m²; e cota do terreno de 44,0657m², correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,00383082% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta nº 56 no estacionamento, com a área de 12,5000m², vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/06/2025, corresponde a R\$ 5.130,23 (cinco mil e cento e trinta reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

ARAUCARIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ANTONIO LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: MARCIO ANTONIO LEAL, CPF ***.435.809-**, residente e domiciliado à Rua Celina Posselt Mansur, 86, Novo Mundo, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.5555.3204205, firmado em 28/10/2014, devidamente registrado na Matrícula nº 47.025 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 24/06/2025, no valor de R\$ 137.729,52 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENI GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.490 Prenotação n.º 73.582 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0442557-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2018, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 19490, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 127 do Bloco 01, do Condomínio Residencial Montana, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ROSENI GOMES - CPF: ***.949.099-**, que foi Prenotado sob o n.º 73582 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, n.º 455, Bl. 01, Apto. 127, Condomínio Residencial Montana, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Aziz Feliciano Machado, n.º 179, Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR (residencial) e Rua Curitiba, S/N, Jardim Gramado, Almirante Tamandaré/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/08/2024 à 25/05/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 20/06/2025, correspondente a R\$ 5.826,69, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ROSENI GOMES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVERI DE GOES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 20.965 Prenotação n.º 73.584 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0662669-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2019, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 20965, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 7312 do Bloco 73, do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ELVERI DE GOES - CPF: ***.056.509-**, que foi Prenotado sob o n.º 73584 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n.º 207, Bl. 73, Apto. 7312, Condomínio Colina do Sol, Jardim, Colina Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Deputado Max Rosenmann, n.º 59, Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/04/2023 à 20/05/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 20/06/2025, correspondente a R\$ 13.270,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ELVERI DE GOES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE IUCHMIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.937 Prenotação n.º 71.843 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0709701-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/11/2019, e registrado sob o n.º 5 na Matrícula n.º 19937, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 441 do Bloco 04, do Condomínio Residencial Riverside, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JAQUELINE IUCHMIN - CPF: ***.094.849-**, que foi Prenotado sob o n.º 71.843 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Travessa Schultz, n.º 288, Bl. 04, Apto. 441, Condomínio Residencial Riverside, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Padre Estanislau Trzebiatowski, n.º 482, Boqueirão, Curitiba/PR (residencial) e Rua 1160, n.º 144, Itajuba, Barra Velha/SC (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 19/12/2024 à 19/05/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 20/06/2025, correspondente a R\$ 6.113,91, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JAQUELINE IUCHMIN, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE MARLOS PRIMEIRO SOUZA DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 20.544 Prenotação n.º 66.136 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0637758-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2019, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 20544, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 405 do Bloco 02, do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) FELIPE MARLOS PRIMEIRO SOUZA DA COSTA - CPF: ***.894.552-** e MARLI BUENO DA COSTA - CPF: ***.594.779-**, que foi Prenotado sob o n.º 66.136 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, nº 75, Ap. 405, Bl. 02, Bairro Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Dulcidio Falavinha, 632, Md06, Guaraituba, Colombo/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 01/01/2024 à 01/05/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 20/06/2025, correspondente a R\$ 19.773,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) FELIPE MARLOS PRIMEIRO SOUZA DA COSTA e MARLI BUENO DA COSTA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLI BUENO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 20.544 Prenotação n.º 66.136 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0637758-7, garantido por Alienação Fiduciária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmado em 17/07/2019, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 20544, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 405 do Bloco 02, do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) FELIPE MARLOS PRIMEIRO SOUZA DA COSTA - CPF: ***.894.552-** e MARLI BUENO DA COSTA - CPF: ***.594.779-**, que foi Prenotado sob o n.º 66.136 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, nº 75, Ap. 405, Bl. 02, Bairro Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Dulcidio Falavinha, 632, Md06, Guaraituba, Colombo/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 01/01/2024 à 01/05/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 20/06/2025, correspondente a R\$ 19.773,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) FELIPE MARLOS PRIMEIRO SOUZA DA COSTA e MARLI BUENO DA COSTA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

CAMPINA DA LAGOA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUBERVAL LAURENTINO DE ALBUQUERQUE**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Milton da Silva Mota e sua esposa Marlene Marques de Lima, requereram retificação/georreferenciamento dos imóveis de matrículas ns. 1.905 e 1.730, de sua titularidade, constituído pelos lotes ns. 145-B e "G", ambos localizados na Gleba 11 da Colônia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e artigo 9º do Decreto n. 4.449/02. E em razão da falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n. 171, deste Serviço de Registro de Imóveis, e por constar, na certidão de notificação da Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, a informação de que os titulares do domínio, Sr. Ruberval Laurentino Albuquerque e Maria Aparecida Albuquerque, são falecidos, ficam seus herdeiros e demais interessados, NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Registro de Imóveis, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia situada na Rua Ivo de Deus França, n. 520, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 25 de junho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Milton da Silva Mota e sua esposa Marlene Marques de Lima, requereram retificação/georreferenciamento dos imóveis de matrículas ns. 1.905 e 1.730, de sua titularidade, constituído pelos lotes ns. 145-B e "G", ambos localizados na Gleba 11 da Colônia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e artigo 9º do Decreto n. 4.449/02. E em razão da falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n. 171, deste Serviço de Registro de Imóveis, e por constar, na certidão de notificação da Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, a informação de que os titulares do domínio, Sr. Ruberval Laurentino Albuquerque e Maria Aparecida Albuquerque, são falecidos, ficam seus herdeiros e demais interessados, NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Registro de Imóveis, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia situada na Rua Ivo de Deus França, n. 520, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 25 de junho de 2025.

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO SANDRO NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de DANILO SANDRO NUNES, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, portador da C.I. nº 7.***.***-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 034.***.***-89, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, na Rua Desembargador Westphalen nº 3.366, casa fundos, Parolin, (qualificação constante do contrato celebrado aos 29 de setembro de 2015), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 26 de junho de 2025, corresponde a R\$86.138,86 (oitenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e de Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, sob nº 8.4444.1043648-9, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 29 de setembro de 2015, e registrado sob nº 02 na Matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14.855, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 01 (um), com a área construída total e exclusiva de 39,75m², integrante do "CONDOMÍNIO BONANÇA II", situado neste Município e Comarca, na Rua Luiz de Bortoli nº 623, condomínio este edificado sobre o Lote nº "A07A2" (a-sete-a-dois), com área de 360,00m², oriundo da subdivisão do Lote nº "A07A" (a-sete-a) com 720,00m², resultante da subdivisão do Lote nº "A07+A08+A09+A10+A11+A12+A13+A14", da Quadra nº 17 (dezessete), da Planta Bonança-Sítios de Recreio, oriundo da unificação dos lotes nºs "A7" (a-sete), "A8" (a-oito), "A9" (a-nove), "A10" (a-dez), "A11" (a-onze), "A12" (a-doze), "A13" (a-treze) e "A14" (a-quatorze), resultantes da subdivisão do lote "A" (a), que por sua vez é oriundo da unificação dos lotes nºs 02 (dois), 04 (quatro) e 06 (seis), da mesma quadra e planta, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 23 de novembro de 2017. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 26 de junho de 2025. ADRIANO RICHA Oficial

CAMPO MOURAO/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TEREZINHA TRAVENSOLI FAVARAO**

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO, Oficiala do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, Notificação de Terezinha Travensoli Favaraõ - Prazo 15 Dias O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA a Sra. TEREZINHA TRAVENSOLI FAVARAO, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº. 1.087.230/PR, inscrito no CPF sob nº. ***.489.109-**, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD- Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD- Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão-PR, aos 23 de junho de 2025. Sabrina Guimarães de Jesus Escrevente

CASCADEL/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAREN MAYARA DA SILVA SECRETTI**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 989620-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/2020, registrado na Matrícula nº 72.091, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Jorge Lacerda, 346 a saber, do Apartamento 604, 6º e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º Pavimentos do Residencial Vila do Conde, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 13/05/2025, corresponde á R\$13.964,98 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a agência do BANCO BRADESCO S.A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: KAREN MAYARA DA SILVA SECRETTI - CPF: ***.936319--** Rua Castro Alves, nº 3099, Apartamento nº 32, Cascavel/PR

COLOMBO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORDANA DA SILVA OLIVEIRA**

E D I T A L Colombo, 12 de junho de 2025 RUA RIO TIBAGI, 6, APTO 302, ROÇA GRANDE, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 855553673100, firmado em 16/05/2016, Matrícula nº 70.195, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JORDANA DA SILVA OLIVEIRA INSCRITO NO CPF Nº 044.***.***-83; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S.s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INCORPORADORA GHM PROJETOS LTDA**

E D I T A L Colombo, 25 de junho de 2025 PADRE DOMINGOS MARINE, 826, CASA-CHÁCARA, CENTRO DE COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, na qualidade de Credor Fiduciário, Matrícula nº 75.782, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: INCORPORADORA GHM PROJETOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 28.683.921/0001-15, REPRESENTADO POR SEU SOCIO ADMINISTRADOR HENRIQUE MAGALHÃES NEUBERT SILVA. a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S^{as}) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DALAZEN**

E D I T A L Colombo, 17 de junho de 2025 RUA JOSE OSMAR CORADIN, Nº 241, CASA 03, PALMITAL, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844441600731, firmado em XXXXXXXXX, Matrícula nº 62.387, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: CARLOS HENRIQUE DALAZEN, INSCRITO NO CPF 081.***.***-02 ; a comparecer neste Serviço de registro de imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S^{as}) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO FERREIRA PINTO**

E D I T A L Colombo, 12 de junho de 2025 AVENIDA ALLAN KARDEC, Nº 473, APTO 301, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 144440450618, firmado em 08/11/2013, Matrícula nº 65.391, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: HELIO FERREIRA PINTO INSCRITO NO CPF 750.***.***-10; a comparecer neste Serviço de registro de imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S^{as}) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIR MICHEVIZ**

Colombo, 24 de junho de 2025. EDITAL DE CIÊNCIA DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto nos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a pedido de DINARTE VALENTE, brasileiro, portador da C.I. nº 320.257-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.528.079-**, casado com DOLORES COSTACURTA VALENTE, brasileira, portadora da C.I. nº 362.818-3/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.571.579-**, residentes e domiciliados na Rua Ditceu Antonio Valente, nº 25, Bairro Atuba, Colombo/PR, neste Município de Colombo-PR, representado por sua procuradora Gisele Valente, brasileira, empresária, portadora da cédula de indentidade RG nº 3.495.636-7/SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.333.659-**, residente na Rua Atilio Borio, nº 90, Apto 1102, Curitiba/PR, tramita a solicitação da retificação administrativa do imóvel com a seguinte descrição e confrontação: Memorial Descritivo do lote 4 da quadra 4 da Planta Jardim Abigail, localizado no bairro "Atuba", Município de Colombo - Paraná, situado na Rua Pedro Alexandre Brotto, de forma irregular com as seguintes características e confrontações. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "0=PP", sistema de coordenadas UTM: E:682.441,696m e N:7.190.829,246m, SIRGAS2000, Meridiano Central 51º Wgr, Fuso 22J, locado no alinhamento predial da Rua Pedro Alexandre Brotto a 8,00m ortogonal ao eixo, distante 60,66m da Rua Dirceu Antonio Valente. Deste ponto segue confrontando com o lote 5 da quadra 4 da Planta Jardim Abigail de propriedade de Jair Micheviz (matrícula nº 12.139 - C.R.I. Colombo) nos seguintes azimutes e distâncias: 123º17'51" com 8,45m até o ponto 1 e 124º37'22" com 14,61m, sendo aí locado o ponto "2". Deste ponto deflete para a direita confrontando com a propriedade de Dinarte Valente e s/m Dolores Costacurta Valente (transcrição nº 11.594 - C.R.I. Colombo) no seguinte azimute e distância: 210º47'27" com 12,90m, sendo aí locado o ponto "3". Deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote 3 da Quadra 4 da Planta Jardim Abigail de propriedade de Dinarte Valente e s/m Dolores Costacurta Valente (transcrição nº 8.709 - C.R.I. Colombo) no seguinte azimute e distância: 303º34'13" com 23,61m, sendo aí locado o ponto "4" no alinhamento predial da Rua Pedro Alexandre Brotto a 8,00m ortogonal ao eixo. Deste ponto deflete para a direita confrontando com a Rua Pedro Alexandre Brotto, seguindo pelo alinhamento predial no seguinte azimute e distância: 33º14'51" com 13,11m, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 304,68m². Neste lote existe 8 Palmeiras. Demais dados concernentes ao lote objeto deste Memorial Descritivo encontram-se na respectiva Planta do Levantamento Topográfico. Colombo, 19 de novembro de 2024, localizado na Rua Francisco Mottin Neto, nº 201, Colombo/PR, CEP: 83.415-180, matriculado sob nº 12.139, nesta Serventia, expediente originário do Protocolo nº 222909, por meio do qual o(s) requerente(s) acima mencionado(s) é(são) proprietário(s), tendo como confrontantes JAIR MICHEVIZ. Para que os confrontantes não aleguem desconhecimento do processo de retificação, por meio deste Edital tomem ciência que, da data de sua publicação, terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante esta Serventia, cientes de que, se não houver impugnação, presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido em prol do(s) requerente(s). Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos dos art. 212 e 213 Lei. 6.015/73, para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Serviço de Registro de Imóveis funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistro@gmail.com. (Para a visualização do processo comparecer a esta Serventia.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILTON MERKLE**

Espólios de João Bodnar, o qual era inscrito no CPF nº ***.296.***-91 e Maria Rosa Bodnar, a qual era inscrita no CPF nº ***.230.***-04, neste ato representados por sua inventariante Maria Cristina Stawicki, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da transcrição 52.171 do livro 3-AX desta Serventia, referente ao lote de terreno 5 da quadra B, planta Francisco e José Konfidera, situado na rua Hugo Kinzelmann, 254, Campina do Siqueira, nesta cidade, protocolizou sob nº 627.195, em 31/10/2024, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba- PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Nilton Merkle, brasileiro, casado, residente nesta cidade e proprietário do lote 4 da quadra 3 da Planta Konfidera, situado na rua Hugo Kinzelmann, 244, Campina do Siqueira, nesta cidade. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ÂNGELA BAPTISTA MERKLE**

Espólios de João Bodnar, o qual era inscrito no CPF nº ***.296.***-91 e Maria Rosa Bodnar, a qual era inscrita no CPF nº ***.230.***-04, neste ato representados por sua inventariante Maria Cristina Stawicki, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da transcrição 52.171 do livro 3-AX desta Serventia, referente ao lote de terreno 5 da quadra B, planta Francisco e José Konfidera, situado na rua Hugo Kinzelmann, 254, Campina do Siqueira, nesta cidade, protocolizou sob nº 627.195, em 31/10/2024, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba- PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Ângela Baptista Merkle, brasileira, casada, residente nesta cidade e proprietária do lote 4 da quadra 3 da Planta Konfidera, situado na rua Hugo Kinzelmann, 244, Campina do Siqueira, nesta cidade. Na oportunidade fica a intimada alertada do que dispõe o inciso II, 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THEREZA CHRISTINA BAPTISTA DA COSTA**

Rubens Gasparello Pinheiro, inscrito no CPF nº 146.***.039-** e Rosiliane Gasparello Pinheiro, inscrita no CPF nº 938.***.839-**, na qualidade de coproprietários do imóvel objeto da transcrição 56.394 do livro 3-BB, desta Serventia, referente ao lote localizado na Avenida Visconde de Guarapuava, 4908, Batel, nesta cidade, protocolizaram sob nº 627.195, em 31/10/2024, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba- PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Thereza Christina Baptista da Costa, residente em Joinville-SC, proprietária do lote B-4 (parte), situado na rua Francisco Rocha, 164, Batel, nesta cidade. Na oportunidade fica a intimada alertada do que dispõe o inciso II, 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LEANDRO IATAURO**

FAZ SABER a LUCIANO LEANDRO IATAURO e s/m CRISTIANE LUZIA VIEIRA IATAURO, brasileiros, casados, em 10/05/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em eletroeletrônica e professora, portadores, ele da C.I. nr. 6.147.921-0-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.683.209-**, ela da C.I. nr. 7.222.290-3-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.161.619-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Lothário Boutin, nr. 111, Bloco 05, Apartamento 33, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-430, 2 - Rua Trinta e Um de Março, nr. 3011, Bloco 03, Apartamento 08, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.150-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 08/05/2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 858.047 e 858.048, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 07/05/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/06/2016 até 24/11/2023, totalizando o saldo devedor de R\$124.350,24 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), posicionados até 09/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 24 de novembro de 2008, objeto do registro nr. 9 (nove), das Matrículas nºs 77.069 e 77.070, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 33 (trinta e três), localizado no Terceiro (3o), Pavimento ou Segundo (2o) Andar, do BLOCO 05 (cinco), ii) GARAGEM nr. 36 (trinta e seis), do Tipo A, localizada no subsolo do BLOCO 05 (cinco), ambos do Conjunto denominado 'RESIDENCIAL SUINÃ II', situado no distrito do Pinheirinho, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 09 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE LUZIA BUENO VIEIRA**

FAZ SABER a LUCIANO LEANDRO IATAURO e s/m CRISTIANE LUZIA VIEIRA IATAURO, brasileiros, casados, em 10/05/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em eletroeletrônica e professora, portadores, ele da C.I. nr. 6.147.921-0-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.683.209-**, ela da C.I. nr. 7.222.290-3-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.161.619-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Lothário Boutin, nr. 111, Bloco 05, Apartamento 33, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-430, 2 - Rua Trinta e Um de Março, nr. 3011, Bloco 03, Apartamento 08, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.150-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 08/05/2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 858.047 e 858.048, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 07/05/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/06/2016 até 24/11/2023, totalizando o saldo devedor de R\$124.350,24 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), posicionados até 09/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 24 de novembro de 2008, objeto do registro nr. 9 (nove), das Matrículas nºs 77.069 e 77.070, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 33 (trinta e três), localizado no Terceiro (3o), Pavimento ou Segundo (2o) Andar, do BLOCO 05 (cinco), ii) GARAGEM nr. 36 (trinta e seis), do Tipo A, localizada no subsolo do BLOCO 05 (cinco), ambos do Conjunto denominado 'RESIDENCIAL SUINÃ II', situado no distrito do Pinheirinho, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 09 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAN LUZIA DA SILVA**

FAZ SABER a MIRIAN LUZIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora da C.I. nr. 13.150.389-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.010.839-**, residente e domiciliada: 1 - Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 470, Bloco F, Apartamento 32, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-096; 2 - Rua Josefina Zanier, nr. 463, Moradia 02, Bairro: Prado Velho, CEP: 80.215-440, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 12 de maio de 2025 e 03 de junho de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 647.737 e 648.254, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

08/05/2025 e 28/05/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 06/12/2024 até 06/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$4.609,57 (quatro mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), posicionados até 04/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha - Contrato nr. 8.4444.3149058-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 03 de novembro de 2023, objeto do registro nr. 7 (sete), da Matrícula nr. 119.404, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 32 (trinta e dois), localizado no Terceiro (3º) Andar ou Quarto (4º) Pavimento, do BLOCO F ("éfe"), do "RESIDENCIAL ILHÉUS", situado à Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 470 - Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 04 de junho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA LUCIANA DA SILVA**

FAZ SABER a CLÁUDIA LUCIANA DA SILVA e s/m MAURÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiros, casados, em 30/08/2012, sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeira e estoquista, portadores, ela da C.I. nr. 7.162.279-7-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.044.439-**, ele da C.I. nr. 0325607885-BA e inscrito no CPF/MF nr. ***.355.715-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Ângelo Tozim, nr. 1501, Bloco 25, Apartamento 32, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Egydio Ricardo Pietrobél, nr. 33, Bairro: Butiatuvinha, CEP: 82.400-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 10 de abril de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.357 e 857.358, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 09/04/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/06/2024 até 15/03/2025, totalizando o saldo devedor de R\$6.672,93 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), posicionados até 11/04/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato nr. 855552525378, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 15 de fevereiro de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009 e suas alterações, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 168.551, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 32 (trinta e dois), do Tipo C, localizado no Quarto (4º) Pavimento, do BLOCO 25 (vinte e cinco), do "RESIDENCIAL CIDADE DE PADOVA", situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 1501 - Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 11 de abril de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO GONCALVES DOS SANTOS**

FAZ SABER a CLÁUDIA LUCIANA DA SILVA e s/m MAURÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiros, casados, em 30/08/2012, sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeira e estoquista, portadores, ela da C.I. nr. 7.162.279-7-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.044.439-**, ele da C.I. nr. 0325607885-BA e inscrito no CPF/MF nr. ***.355.715-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Ângelo Tozim, nr. 1501, Bloco 25, Apartamento 32, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Egydio Ricardo Pietrobél, nr. 33, Bairro: Butiatuvinha, CEP: 82.400-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 10 de abril de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.357 e 857.358, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 09/04/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/06/2024 até 15/03/2025, totalizando o saldo devedor de R\$6.672,93 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), posicionados até 11/04/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato nr. 855552525378, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 15 de fevereiro de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009 e suas alterações, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 168.551, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 32 (trinta e dois), do Tipo C, localizado no Quarto (4o) Pavimento, do BLOCO 25 (vinte e cinco), do 'RESIDENCIAL CIDADE DE PADOVA', situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 1501 - Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 11 de abril de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE FREITAS LIMA**

FAZ SABER a BRUNO DE FREITAS LIMA e s/m KATHLYN CARVALHO GODOIS LIMA, brasileiros, casados, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17/10/2015, sob o regime de comunhão parcial de bens, coletor domiciliar e do lar, portadores, ele da C.I. nr. 13.325.280-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.328.439-**, ela da C.I. nr. 13.714.950-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.073.559-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Terezinha Olosz Samila, nr. 92, Unidade 02, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-536, CURITIBA-PR; 2 - Rua Anthero Pereira dos Santos, nr. 446, Bairro: Braga, CEP: 83.020-740, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 14 de abril de 2025 e 08 de maio de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.254, 857.255; 340.160 e 340.161, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e Registro de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais-PR, em 04/04/2025 e 07/05/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 14/11/2024 até 14/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$5.793,27 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), posicionados até 19/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nr. 8.4444.1771244-9, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 14 de fevereiro de 2018, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 200.080, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 02 (dois), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEREZINHA OLOSZ', situado à Rua Terezinha Olosz Samila, nr. 92, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 17 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHLYN CARVALHO GODOIS**

FAZ SABER a BRUNO DE FREITAS LIMA e s/m KATHLYN CARVALHO GODOIS LIMA, brasileiros, casados, em 17/10/2015, sob o regime de comunhão parcial de bens, coletor domiciliar e do lar, portadores, ele da C.I. nr. 13.325.280-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.328.439-**, ela da C.I. nr. 13.714.950-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.073.559-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Terezinha Olosz Samila, nr. 92, Unidade 02, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-536, CURITIBA-PR; 2 - Rua Anthero Pereira dos Santos, nr. 446, Bairro: Braga, CEP: 83.020-740, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 14 de abril de 2025 e 08 de maio de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.254, 857.255; 340.160 e 340.161, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e Registro de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais-PR, em 04/04/2025 e 07/05/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 14/11/2024 até 14/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$5.793,27 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), posicionados até 19/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato nr. 8.4444.1771244-9, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 14 de fevereiro de 2018, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 200.080, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 02 (dois), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEREZINHA OLOSZ', situado à Rua Terezinha Olosz Samila, nr. 92, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 17 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA ESMERIA MARTINS MACHADO**

FAZ SABER a SHEILA ESMERIA MARTINS MACHADO e s/m EDSON PIRES MACHADO, brasileiros, casados, em 29/10/2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, servidora publica estadual e vendedor de comércio varejista e atacadista, portadores, ela da C.I. nr. 4.232.553-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.254.469-**, ele da C.I. nr. 6.297.016-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.854.839-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Tobias de Macedo Júnior, nr. 1138, Torre 03, Apartamento 302 - Condomínio Barig i Woodland Park Residence, Bairro: Santo Inácio, CEP: 82.010-340; 2 - Rua Raimundo Teobaldo Costa, nr. 186, Sobrado 01, Bairro: Fazendinha, CEP: 81.330-650, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 26 de abril de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.243 e 857.244, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 04/04/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/11/2020 até 10/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$304.978,94 (trezentos e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), posicionados até 03/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças - Contrato nr. 872.800.102, com força de escritura pública na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 10 de abril de 2018, objeto do registro nr. 6 (seis), das Matrículas nrs. 201.354 e 201.355, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 302 (trezentos e dois), localizado no Terceiro (3o) Pavimento ou Segundo (2o) Pavimento Tipo (5o Piso), da TORRE 03 (três); ii) VAGA DE AUTOMÓVEL nr. 142 (cento e quarenta e dois), localizada no Subsolo 2A/1B (1o Piso), ambos do Conjunto Habitacional de Edifícios de Apartamentos denominado 'BARIG I WOODLAND PARK RESIDENCE', situado à Rua Tobias de Macedo Júnior, nr. 1138 - Santo Inácio, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.000.000/0001-91, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 03 de junho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON PIRES MACHADO**

FAZ SABER a SHEILA ESMERIA MARTINS MACHADO e s/m EDSON PIRES MACHADO, brasileiros, casados, em 29/10/2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, servidora publica estadual e vendedor de comércio varejista e atacadista, portadores, ela da C.I. nr. 4.232.553-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.254.469-**, ele da C.I. nr. 6.297.016-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.854.839-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Tobias de Macedo Júnior, nr. 1138, Torre 03, Apartamento 302 - Condomínio Barig i Woodland Park Residence, Bairro: Santo Inácio, CEP: 82.010-340; 2 - Rua Raimundo Teobaldo Costa, nr. 186, Sobrado 01, Bairro: Fazendinha, CEP: 81.330-650, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 26 de abril de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.243 e 857.244, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 04/04/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/11/2020 até 10/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$304.978,94 (trezentos e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), posicionados até 03/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças - Contrato nr. 872.800.102, com força de escritura pública na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 10 de abril de 2018, objeto do registro nr. 6 (seis), das Matrículas nrs. 201.354 e 201.355, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 302 (trezentos e dois), localizado no Terceiro (3o) Pavimento ou Segundo (2o) Pavimento Tipo (5o Piso), da TORRE 03 (três); ii) VAGA DE AUTOMÓVEL nr. 142 (cento e quarenta e dois), localizada no Subsolo 2A/1B (1o Piso), ambos do Conjunto Habitacional de Edifícios de Apartamentos denominado ''BARIG I WOODLAND PARK RESIDENCE'', situado à Rua Tobias de Macedo Júnior, nr. 1138 - Santo Inácio, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 03 de junho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABRINA RIBEIRO CHENISZ DE CAMPOS DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a SABRINA RIBEIRO CHENISZ DE CAMPOS DE OLIVEIRA e s/m WAGNER NUNES DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, em 22/04/2006, sob o regime de comunhão parcial de bens, analista financeiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e operador de máquina, portadores, ela da C.I. nr. 10.189.848-2-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.442.929-**, ele da C.I. nr. 6.867.204-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.507.869-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Adrianópolis, nr. 118, Bloco 01, Apartamento 306, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.900-030; 2 - Rua Sertaneja, nr. 71, Bloco 11-A, Apartamento 06, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.900-410, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 28 de abril de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.363 e 857.364, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 09/04/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 09/10/2024 até 09/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$10.317,49 (dez mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), posicionados até 29/04/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.7877.0341989-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de maio de 2018, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 3 (três), das Matrículas nrs. 201.665 e 201.666, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 306 (trezentos e seis), do Tipo D, localizado no Terceiro (3o) Pavimento, do BLOCO 01 (um); ii) VAGA DE ESTACIONAMENTO nr. 19 (dezenove), do Tipo GVI, localizada no Subsolo, ambos do Edifício para habitação coletiva denominado "COLINAS DO SUL", situado à Rua Adrianópolis, nr. 118 - Sítio Cercado, distrito do Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 29 de abril de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER NUNES DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a SABRINA RIBEIRO CHENISZ DE CAMPOS DE OLIVEIRA e s/m WAGNER NUNES DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, em 22/04/2006, sob o regime de comunhão parcial de bens, analista financeiro e operador de máquina, portadores, ela da C.I. nr. 10.189.848-2-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.442.929-**, ele da C.I. nr. 6.867.204-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.507.869-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Adrianópolis, nr. 118, Bloco 01, Apartamento 306, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.900-030; 2 - Rua Sertaneja, nr. 71, Bloco 11-A, Apartamento 06, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.900-410, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 28 de abril de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.363 e 857.364, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 09/04/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 09/10/2024 até 09/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$10.317,49 (dez mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), posicionados até 29/04/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.7877.0341989-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de maio de 2018, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 3 (três), das Matrículas nrs. 201.665 e 201.666, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 306 (trezentos e seis), do Tipo D, localizado no Terceiro (3o) Pavimento, do BLOCO 01 (um); ii) VAGA DE ESTACIONAMENTO nr. 19 (dezenove), do Tipo GVI, localizada no Subsolo, ambos do Edifício para habitação coletiva denominado 'COLINAS DO SUL', situado à Rua Adrianópolis, nr. 118 - Sítio Cercado, distrito do Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 29 de abril de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO LUIZ IANESCZKO**

FAZ SABER a ANTÔNIO LUIZ IANESCZKO, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da CNH nr. 02877087880-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.999.389-**, e KAMYLLA FONTES IANESCZKO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I. nr. 13.216.367-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.128.899-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Inácio Wolski, nr. 159, Casa 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-366; 2 - Rua Euclides Figueiredo, nr. 70, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.170-360, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de maio de 2025 e 22 de maio de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 647.438, 647.439; 647.958 e 647.960, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 25/04/2025 e 15/05/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/11/2024 até 21/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$11.514,91 (onze mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e um centavos), posicionados até 23/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.4444.2377303-9, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 21 de setembro de 2020, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 211.001, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do 'CONDOMÍNIO INACIO WOLSKI II', situado à Rua Inácio Wolski, nr. 159, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMYLLA FONTES IANESCZKO**

FAZ SABER a ANTÔNIO LUIZ IANESCZKO, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da CNH nr. 02877087880-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.999.389-**, e KAMYLLA FONTES IANESCZKO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I. nr. 13.216.367-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.128.899-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Inácio Wolski, nr. 159, Casa 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-366; 2 - Rua Euclides Figueiredo, nr. 70, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.170-360, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de maio de 2025 e 22 de maio de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 647.438, 647.439; 647.958 e 647.960, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 25/04/2025 e 15/05/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/11/2024 até 21/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$11.514,91 (onze mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e um centavos), posicionados até 23/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.4444.2377303-9, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 21 de setembro de 2020, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 211.001, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do 'CONDOMÍNIO INACIO WOLSKI II', situado à Rua Inácio Wolski, nr. 159, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO MASSONI DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a CRISTIANO MASSONI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da CNH nr. 05039354834-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 9.766.054-9-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.927.169-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Cristiano Strobel, nr. 3478, Bairro: Alto Boqueirão, CEP: 81.720-245; 2 - Rua José Marcelino da Silva Júnior, nr. 94, Sobrado 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.312-080, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 29 de maio de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 858.093, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 09/05/2025, fica pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/12/2024 até 25/03/2025, totalizando o saldo devedor de R\$35.956,74 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), posicionados até 30/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte de Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei nº. 9.514/97, firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº. 0202333319, firmado em Curitiba-PR, em 25 de julho de 2023, objeto do registro nº. 3 (três), da Matrícula nº. 231.154, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo SOBRADO nº. 01 (um), do 'RESIDENCIAL VILLAGGIO FRASQUETTI XXV', situado à Rua José Marcelino da Silva Júnior, nº. 94, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO INTER S/A, CNPJ/MF: 00.416.968/0001-01. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO INTER S/A, CNPJ/MF: 00.416.968/0001-01, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 30 de maio de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

CAMPO LARGO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO - CNS: 080879

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATEUS KACZUR**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo 17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 220.329, pelo interessado MATEUS KACZUR CPF: ***.583.179-**, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel rural matriculado sob o nº 402 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por MARCIO LUIZ HARRES CPF:392.819.129-67 e ESTELA MARA PEDRON HARRES CPF: ***.253.779-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 25 de junho de 2025. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

CAPANEMA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSSARA CASSIANA LUCIETTO**

Nair Iria Greber, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capanema, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97; vem por meio deste edital notificar JUSSARA CASSIANA LUCIETTO, CPF sob nº ***.452.169-**, referente ao Contrato nº 844440370533, firmado aos 21/06/2013, tendo como Credora a Caixa Econômica Federal, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 28.896 - Livro nº 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/05/2025, corresponde a R\$ 4.649,81; sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia, situada na Avenida Independência, 485, sala 01, Centro, Capanema - PR, de segunda feira à sexta feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97. Protocolo de referência: 144.575, em 30/05/2025. Capanema, 11 de junho de 2025. Atenciosamente Nair Iria Greber - Agente Delegada

CURITIBA/PR**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Eduardo Francisco de Souza Gomes (CPF: ***.494.589-**) e Kalliana da Fonseca Barby (CPF: ***.918.959-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Itaú Unibanco S/A (CNPJ: 60.701.190/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-6 da matrícula nº 53.163, que importava em R\$16.354,58 na data de 30/04/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IRINEIDE DE FATIMA CUSTODIO DE LIMA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Emiliano Perneta, 297, 11º andar, em Curitiba/PR, no uso das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, que IRINEIDE DE FÁTIMA CUSTÓDIO DE LIMA, brasileira, solteira, maior e capaz, sem vínculo de união estável, enfermeira, portadora da CI/RG nº 32091962/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº ***.438.009-**, residente e domiciliada na Rua Agamenon Magalhães, nº 173, apartamento 1401, nesta cidade, requereu, nos termos do Código de Normas Nacional do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, e da Lei 6.015/73, registro de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob nº 274.313, da Vaga de garagem nº 16 com área construída total de 8,8523m² no Edifício Trianon Park, sito a Rua Agamenon Magalhães, nº 173, nesta cidade, de propriedade de João Luiz Lupion Gandara e Patrizia Monge Gandara, matriculada sob nº 29353 desta Serventia, sendo sua posse mansa, pacífica e contínua, portanto, sem oposição e interrompida durante 19 (dezenove) anos, se inserindo na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 1238 do Código Civil Brasileiro. Poderão ser obtidas no 3º Registro de Imóveis de Curitiba/PR as cópias dos documentos acostados ao pedido de Usucapião Extrajudicial, bem como, apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extrajudicial e conseqüentemente, será realizado o registro requerido. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

FAXINAL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL - CNS: 085084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2025 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Credor - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP - por este meio, INTIMO o devedor JULIO DA CRUZ, CPF sob nº ***.439.479-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel e Garantias de Obrigações "em ser" e futuras, firmado em 17/08/2022, registrado junto à matrícula nº. 22.161 deste Ofício Imobiliário, vinculado às CCBs nº. C20821612-6, C30832012-0 e C40831298-6, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$744.141,71 (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(rem) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência do SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP, detentor do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP - nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 18 de junho de 2025. Protocolo do Procedimento sob nº 118.032. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA INVEST LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que a CONSTRUTORA INVEST LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jequitibá, nº 551, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 04.290.103/0001-94, depositou nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "INVEST VENEZA", tendo acesso pela Rua João Quirino Leal, s/nº, Bairro Veneza, situado no perímetro urbano, desta cidade, com área total de 73.753,20 m², havido pela Matrícula nº. 65.107 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área líquida loteada de área líquida de 36.212,02 m², com 64 lotes, considerando ter sido transmitido ao Município a área total de 40.713,78 m², sendo 17.175,60 m² destinada ao sistema viário, 21.769,96 m² destinada às áreas institucionais e 1.768,22 m², destinada a área A (Q10), localizadas na Planta do loteamento "INVEST VENEZA" doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 08/2006. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infra-estrutura para implantação de loteamentos previsto as na Lei Complementar Municipal 08/2006 e Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, a anuência prévia da AMEP em parecer sob nº COT 620/2022, de 11/10/2024. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766. Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2025. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FOZ DO IGUAÇU/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANILO LUIS DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DARI OSORIO**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº****.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº****.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº****.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº****.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº****.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº****.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº****.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº****.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº****.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº****.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº****.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº****.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº****.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEBORAH DA SILVA GOES**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedrosa da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISRAEL RIBEIRO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº****.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosângela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº****.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº****.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº****.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m², situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE NATAL DA FONSECA**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m², nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº****.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº****.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº****.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m², situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JURACI INACIO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILLO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº****.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº****.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº****.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº****.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº****.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº****.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº****.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº****.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº****.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº****.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº****.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº****.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº****.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO REDHER**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m², situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m², nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OBETE PEDROSO DA FONSECA**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLEZIR VARONI WOJCZACK**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIO WOJCZACK**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALCIR NUNES DUARTE**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosângela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº****.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº****.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº****.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZILDINHO PELIGRINELLI**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº****.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº****.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº****.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº****.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº****.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m², situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m², nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m², situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUELEN PELIGRINELLI PACAGNAN**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº****.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº****.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº****.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº****.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº****.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº****.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº****.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº****.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº****.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº****.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº****.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº****.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº****.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TOUFIC MOHAMED EL SAFADI**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Toufic Mohamed El Safadi, inscrito no CPF/MF. nº***.743.039-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, com a Srª. Hadieh Bacha El Safadi, portadora da CNH nº03217817300-Detran/SP, da qual consta a C.I. nº34775334/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº***.266.548-**, residente e domiciliado na Rua Jorge Sanwais, 1685 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietário do imóvel confrontante denominado Parte (B) da Chácara 62, parte do Imóvel M'Boicy, com área de 20.000,00m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº51.216 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. TOUFIC MOHAMED EL SAFADI - CPF/MF nº***.743.039-** / HADIEH BACHA EL SAFADI - CPF/MF nº***.266.548-**. Matrícula nº51.216 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HADIEH BACHA EL SAFADI**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Toufic Mohamed El Safadi, inscrito no CPF/MF. nº***.743.039-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, com a Srª. Hadieh Bacha El Safadi, portadora da CNH nº03217817300-Detran/SP, da qual consta a C.I. nº34775334/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº***.266.548-**, residente e domiciliado na Rua Jorge Sanwais, 1685 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietário do imóvel confrontante denominado Parte (B) da Chácara 62, parte do Imóvel M'Boicy, com área de 20.000,00m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº51.216 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. TOUFIC MOHAMED EL SAFADI - CPF/MF nº***.743.039-** / HADIEH BACHA EL SAFADI - CPF/MF nº***.266.548-**. Matrícula nº51.216 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA - CNS: 083550

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): APACHE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO REGIONAL DE IBIPORÃ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PARANÁ. EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO "PARQUE VALE VERDE" DANIELLE MIALSKI VILAS BÔAS, Oficial Titular do Registro de Imóveis do Foro Regional de Ibioporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o nº 107.711, em 09/06/2025 nesta Serventia Registral, subscrito por APACHE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.867.089/0001-07 e NIRE nº 41208943432, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Madre Leonia Milito, 1377 - SL 1508 Cm 16 10º andar - Bela Suíça CEP: 86050-270, Cidade: Londrina - Estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41600622839 e última alteração contratual registrada sob nº 184784492 em 03/12/2018, neste ato representada pelo Sócio Administrador MARCIO ELDER KLEIN, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1975, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.786.319-**, portador do RG sob o nº 5.053.858-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Wiclyff, 185, apto 801, Gleba Palhano - CEP: 86.050-450, Londrina-PR, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado por: PARQUE VALE VERDE, matriculado sob nº 28.788, localizado na Cidade de Jataizinho-PR, Foro Regional de Ibioporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação nº 107.711. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído por 5 quadras, 119 lotes, 3 ruas, 2 áreas institucionais e a área de calçada da rua Rio Grande do Sul. Tudo em conformidade com o DECRETO Nº. - 013/2024 da Prefeitura Municipal de Jataizinho/PR,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prorrogado pelo DECRETO n.º008 de 12 de fevereiro de 2025, Planta, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo, loteamento este denominado: "Parque Vale Verde". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiporã/PR, situado na Rua Sete de Setembro, 353, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei n.º6766/79. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibiporã/PR, em 24 de junho de 2025. Eu, (Maria Aparecida Andreassa), Substituta Legal, formulei e digitei; e Eu, (Danielle Mialski Vilas Bôas), Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IRATI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLGA LUBACZEUSKI MAZUR**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL TRANSCRITO SOB O nº 12.974 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI - PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel transcrito sob o nº 12.974, requerida por Lidia Denhuke, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade 7.772.571-7, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.510.389-**, viúva, residente e domiciliado na comunidade de Pedra Preta, Irati - PR. Dulcimara Denhuke Marchinski brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 10.985.186.8, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.121.239-**, casada sob o regime parcial de bens em 07 de maio de 2004, com Dirceu Marchinski, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 7.791.597-4, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.079.069-**, residentes e domiciliados na comunidade de Pedra Preta, Irati - PR. Rosangela Denhuke Marchinski (Brasileira), agricultora, portadora da cédula de identidade nº 9.393.556-0, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.604.019-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens em 25 de maio de 2001, com Geraldo Marchinski, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 8.420.270-3, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.047.099-**, residentes e domiciliados na comunidade de Pedra Preta, Irati - PR. Rosimeri Denhuke Marchinski, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 7.790.589-8, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.085.279-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens em 21 de julho de 1995, com Sergio Marchinski, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 7.790.581-2, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.612.989-**, residentes e domiciliados na comunidade de Pedra Preta, Irati - PR. Fernando Denhuke, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade 10.489.861-0, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.976.819-**, casado com, Tatiane Kendzierski, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 9.009.181-6, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.083.119-**, residentes e domiciliados na comunidade de Pedra Preta, Irati - PR. Felipe Denhuke, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.859.389-**, casado sob o regime parcial de bens em 09 de setembro de 2019, Juliana Sikora Marchinski Denhuke, brasileira, agricultora, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.943.419-**, residentes e domiciliados na comunidade de Pedra Preta, Irati - PR, protocolado sob nº 73788, na data de 12/05/2025, referente a um imóvel rural situado na localidade de Pedra Preta, área rural do município de Irati, PR, com a área de 8,7016 ha, conforme memorial descritivo em anexo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 25 de junho de 2025. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Escrevente substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARAIMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA - CNS: 087262

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE APARECIDO GONCALVES MUNIZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Claudia Cristiane Jedliczka, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, a requerimento do apresentante, NOTIFICA JOSÉ APARECIDO GONÇALVES MUNIZ (CPF ***579.589-**), sua esposa e terceiros, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifeste na condição de confrontante sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 1.097, constituído pela Data n 02, da quadra 117, desta cidade de Icaraíma-PR, com área de 386,00 m², de propriedade de Maria Aparecida Moreira, que confronta com o imóvel do notificando. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula n 1.098, desta Serventia (protocolo do procedimento de retificação 34.383). Icaraíma/PR, 25 de junho de 2025. Claudia Cristiane Jedliczka - Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARIAIVA/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANA LUCIO DE LIMA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 213, 17, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Amando Ribas, nº 176, Centro, na cidade de Jaguariaíva-Pr, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de retificação de área por procedimento administrativo com inserção de medidas geodésicas, formulado por Luciana Lucio de Lima, do lar, portadora do RG nº 4.395.333-8 e do CPF nº 5.368.335-5, e do CPF nº ***.404.659-** e seu esposo Marcio Antonio de Lima, contador, portador do RG nº ***.811.599-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Mato Grosso nº 80, Portal do Park, Jaguariaíva-PR; e Pedro Carlos Lúcio, brasileiro agricultor, solteiro, portador do RG nº 5.911335-6 e do CPF nº ***.024.239-**, residente e domiciliado no Bairro Espigão Alto, zona rural, Jaguariaíva-PR, autuado sob o nº 25, em 25/06/2025, tendo por objeto o imóvel, matriculado sob o nº 19.413. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro do referido procedimento, como previsto no art. 213, 17, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no site "https://www.registrodeimoveis.org.br/", para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de fevereiro de 2025. Eu, Ana Maria Scardueli Gurgel, Registradora, digitei e assino.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO ANTONIO DE LIMA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 213, 17, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Amando Ribas, nº 176, Centro, na cidade de Jaguariaíva-Pr, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de retificação de área por procedimento administrativo com inserção de medidas geodésicas, formulado por Luciana Lucio de Lima, do lar, portadora do RG nº 4.395.333-8 e do CPF nº 5.368.335-5, e do CPF nº ***.404.659-** e seu esposo Marcio Antonio de Lima, contador, portador do RG nº ***.811.599-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Mato Grosso nº 80, Portal do Park, Jaguariaíva-PR; e Pedro Carlos Lúcio, brasileiro agricultor, solteiro, portador do RG nº 5.911335-6 e do CPF nº ***.024.239-**, residente e domiciliado no Bairro Espigão Alto, zona rural, Jaguariaíva-PR, autuado sob o nº 25, em 25/06/2025, tendo por objeto o imóvel, matriculado sob o nº 19.413. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro do referido procedimento, como previsto no art. 213, 17, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no site "<https://www.registrodeimoveis.org.br/>", para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de fevereiro de 2025. Eu, Ana Maria Scardueli Gurgel, Registradora, digitei e assino.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO CARLOS LUCIO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 213, 17, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Amando Ribas, nº 176, Centro, na cidade de Jaguariaíva-Pr, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de retificação de área por procedimento administrativo com inserção de medidas geodésicas, formulado por Luciana Lucio de Lima, do lar, portadora do RG nº 4.395.333-8 e do CPF nº 5.368.335-5, e do CPF nº ***.404.659-** e seu esposo Marcio Antonio de Lima, contador, portador do RG nº ***.811.599-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Mato Grosso nº 80, Portal do Park, Jaguariaíva-PR; e Pedro Carlos Lúcio, brasileiro agricultor, solteiro, portador do RG nº 5.911335-6 e do CPF nº ***.024.239-**, residente e domiciliado no Bairro Espigão Alto, zona rural, Jaguariaíva-PR, autuado sob o nº 25, em 25/06/2025, tendo por objeto o imóvel, matriculado sob o nº 19.413. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro do referido procedimento, como previsto no art. 213, 17, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no site "<https://www.registrodeimoveis.org.br/>", para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de fevereiro de 2025. Eu, Ana Maria Scardueli Gurgel, Registradora, digitei e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANDAGUACU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYEGO BERNARDINO DOS SANTOS**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 855551842652, firmado aos 23/12/2011, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA CEREJEIRA, Nº 121, RECANTO DOS YPES, MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 3 na Matrícula nº 15.492, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 24/06/2025, no valor de R\$-15.303,81, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores DYEGO BERNARDINO DOS SANTOS E GISLAINE APARECIDA CALACARA DOS SANTOS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores DYEGO BERNARDINO DOS SANTOS E GISLAINE APARECIDA CALACARA DOS SANTOS para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica DYEGO BERNARDINO DOS SANTOS E GISLAINE APARECIDA CALACARA DOS SANTOS, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 24 (vinte e quatro) de junho de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci. Oficial Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE APARECIDA CALACARA DOS SANTOS**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 855551842652, firmado aos 23/12/2011, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA CEREJEIRA, Nº 121, RECANTO DOS YPES, MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 3 na Matrícula nº 15.492, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 24/06/2025, no valor de R\$-15.303,81, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores DYEGO BERNARDINO DOS SANTOS E GISLAINE APARECIDA CALACARA DOS SANTOS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores DYEGO BERNARDINO DOS SANTOS E GISLAINE APARECIDA CALACARA DOS SANTOS para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica DYEGO BERNARDINO DOS SANTOS E GISLAINE APARECIDA CALACARA DOS SANTOS, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 24 (vinte e quatro) de junho de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci. Oficial Registradora.

PARANAGUA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTACIO ISSAMI HARA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 04.06.2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, ESTACIO ISSAMI HARA, engenheiro, portador da C.I. sob nº 3.358.603-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º ***.066.539-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 389.094,55 (trezentos e oitenta e nove mil e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) posicionado na data de 18/06/2025, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 15551338020, na matrícula sob nº 19.002 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Alípio Ferreira de Amori, N.º 132, Bockmann, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BORGES BUFFARA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 05.06.2025, por parte da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SIC00B, com sede Rua Álvaro Soares Machado, 465 - Tricolin, Canoinhas - SC, ficam INTIMADOS, WATT EMPREENDIMENTOS IMOBILIA, CNPJ n.º 11.482.249/0001-05 representado por, ANDRE BORGES BUFFARA, empresário, portador da C.I. n.º 7.829.754-9/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º ***.692.179-** e PAULA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, contadora, portadora da C.I. n.º 7.060.039.265/SSP-RS, inscrita no CPF sob n.º ***.957.640-**, a efetuar a purga da mora na agência do SIC00B detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 165.308,23 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e oito reais e vinte e três centavos) posicionado na data de 18/06/2025, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 104.593-3, na matrícula sob nº 56.538 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Visconde de Nácar Paranaguá-PR, constituído parte dos terrenos da Carta de Data 19/12/1910. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 05.06.2025, por parte da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SIC00B, com sede Rua Álvaro Soares Machado, 465 - Tricolin, Canoinhas - SC, ficam INTIMADOS, WATT EMPREENDIMENTOS IMOBILIA, CNPJ n.º 11.482.249/0001-05 representado por, ANDRE BORGES BUFFARA, empresário, portador da C.I. n.º 7.829.754-9/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º ***.692.179-** e PAULA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, contadora, portadora da C.I. n.º 7.060.039.265/SSP-RS, inscrita no CPF sob n.º ***.957.640-**, a efetuar a purga da mora na agência do SIC00B detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 165.308,23 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e oito reais e vinte e três centavos) posicionado na data de 18/06/2025, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 104.593-3, na matrícula sob nº 56.538 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Rua Visconde de Nácar Paranaguá-PR, constituído parte dos terrenos da Carta de Data 19/12/1910. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA - CNS: 084368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WATT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 05.06.2025, por parte da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SIC00B, com sede Rua Álvaro Soares Machado, 465 - Tricolin, Canoinhas - SC, ficam INTIMADOS, WATT EMPREENDIMENTOS IMOBILIA, CNPJ n.º 11.482.249/0001-05 representado por, ANDRE BORGES BUFFARA, empresário, portador da C.I. n.º 7.829.754-9/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º ***.692.179-** e PAULA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, contadora, portadora da C.I. n.º 7.060.039.265/SSP-RS, inscrita no CPF sob n.º ***.957.640-**, a efetuar a purga da mora na agência do SIC00B detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 165.308,23 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e oito reais e vinte e três centavos) posicionado na data de 18/06/2025, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 104.593-3, na matrícula sob nº 56.538 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Rua Visconde de Nácar Paranaguá-PR, constituído parte dos terrenos da Carta de Data 19/12/1910. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis

PONTA GROSSA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA MARIA LAGOS TAQUES BACH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO POR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 213, inciso II, 3º da Lei 6.015/73, VERA MARIA LAGOS TAQUES BACH, proprietária do imóvel registrado na transcrição nº 50.507 do Livro 3-AB do 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, ou seus eventuais herdeiros e sucessores, e terceiros interessados para que se manifestem acerca do pedido de retificação por procedimento administrativo, apresentado pela proprietária Luciane Aparecida Schenberger Santos, relativo a correção da descrição do imóvel objeto da matrícula 785 desta Serventia, conforme cópias anexas do memorial descritivo e planta do referido imóvel, com prenotação nº 318.348, em 26/05/2025. O requerimento e demais documentos permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir da publicação, ficando todos cientes de que a ausência de manifestação no prazo acima será considerada como anuência ao pedido de retificação, conforme estabelece o parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente JORGE ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS (CI-RG-7.610.751-3-SESP-PR e CPF-MF-***.705.669-**), residente e domiciliado na Rua Alto Paraná, 1.205, Vila Santo Antônio, Bairro da Nova Rússia OU Rua Andratita, residência 34, Bairro Neves OU Rua Henrique Lage, 152, Bairro Ronda, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/06/2025 R\$ 862,35; 23/06/2025 R\$ 862,40; 24/06/2025 R\$ 862,41; 25/06/2025 R\$ 862,43; 26/06/2025 R\$ 862,44; 27/06/2025 R\$ 862,46; 30/06/2025 R\$ 862,51; 01/07/2025 R\$ 862,52; 02/07/2025 R\$ 862,54; 03/07/2025 R\$ 862,55; 04/07/2025 R\$ 1.078,12; 07/07/2025 R\$ 1.078,17; 08/07/2025 R\$ 1.078,18; 09/07/2025 R\$ 1.078,20; 10/07/2025 R\$ 1.078,22; 11/07/2025 R\$ 1.078,23; 14/07/2025 R\$ 1.078,28; 15/07/2025 R\$ 1.078,29; 16/07/2025 R\$ 1.078,31; 17/07/2025 R\$ 1.078,32; 18/07/2025 R\$ 1.078,34; 21/07/2025 R\$ 1.078,39; 22/07/2025 R\$ 1.078,40; 23/07/2025 R\$ 1.078,42. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 04/03/2025 até 04/06/2025, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 4 de agosto de 2010, registrado sob nº R-11-31,803, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

subscrevi

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO JOSE LEMES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente JAIRO JOSÉ LEMES (CI-RG-4.578.359-SESP-SC e CPF-MF-***.621.989-**), residente domiciliado na Rua Ana Maria Jarvis, 91, Conjunto Residencial Santa Barbara, Bairro Cara Cara OU Rua Basílio Parabocz, nº 347-A, Residência, 3 do Condomínio Residencial Sevilla, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer no Banco do Brasil ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/06/2025 R\$ 9.384,14; 23/06/2025 R\$ 9.397,67; 24/06/2025 R\$ 9.402,68; 25/06/2025 R\$ 9.407,69; 26/06/2025 R\$ 9.412,70; 27/06/2025 R\$ 9.417,72; 30/06/2025 R\$ 9.431,29; 01/07/2025 R\$ 9.436,33; 02/07/2025 R\$ 9.441,35; 03/07/2025 R\$ 9.446,40; 04/07/2025 R\$ 9.451,42; 07/07/2025 R\$ 9.465,05; 08/07/2025 R\$ 9.470,09; 09/07/2025 R\$ 9.475,14; 10/07/2025 R\$ 9.950,38; 11/07/2025 R\$ 9.974,75; 14/07/2025 R\$ 9.988,83; 15/07/2025 R\$ 9.994,04; 16/07/2025 R\$ 9.999,25; 17/07/2025 R\$ 10.004,47; 18/07/2025 R\$ 10.009,71; 21/07/2025 R\$ 10.023,82; 22/07/2025 R\$ 10.029,05; 23/07/2025 R\$ 10.034,30. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/02/2024 até 30/05/2025, constantes no contrato por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel residencial novo mediante financiamento garantido por alienação fiduciária de imóvel - pessoa física - FGTS - programa minha casa, minha vida e outras avenças com utilização do FGTS do comprador, datado de 4 de setembro de 2014, registrado sob nº R-2-53.375, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do Banco do Brasil (CNPJ: 00.000.000.3933/04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI MOREIRA DE OLIVEIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente VALDECI MOREIRA DE OLIVEIRA (CI-RG-22.119.065-X-SSP-PR e CPF-MF-***.623.788-**) e ANTÔNIA TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA (CI-RG-28.529.706-5-SSP-SP e CPF-MF-***.228.978-**) residentes e domiciliados na Rua Aparecida V. Bandoni, 85, Itararé-SP OU Rua Jacob Faintych, 400, ap 33, bloco 4 do Condomínio Residencial Vida Nova I, Bairro Uvaranas Ponta Grossa, Paraná OU Rua Max S.Aichener, 141, residência 3, Estância Pinhais, Pinhais - Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/06/2025 R\$ 65.588,73; 23/06/2025 R\$ 65.644,07; 24/06/2025 R\$ 65.662,51; 25/06/2025 R\$ 65.680,96; 26/06/2025 R\$ 65.699,41; 27/06/2025 R\$ 65.717,85; 30/06/2025 R\$ 65.773,19; 01/07/2025 R\$ 65.791,64; 02/07/2025 R\$ 65.810,09; 03/07/2025 R\$ 65.828,53; 04/07/2025 R\$ 65.846,98; 07/07/2025 R\$ 65.902,32; 08/07/2025 R\$ 65.920,76; 09/07/2025 R\$ 65.939,21; 10/07/2025 R\$ 65.957,66; 11/07/2025 R\$ 65.976,10; 14/07/2025 R\$ 66.031,44; 15/07/2025 R\$ 66.049,89; 16/07/2025 R\$ 66.068,34; 17/07/2025 R\$ 66.086,78; 18/07/2025 R\$ 66.105,23; 21/07/2025 R\$ 66.842,44;

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22/07/2025 R\$ 66.860,89; 23/07/2025 R\$ 66.879,33. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/07/2017 até 20/05/2025, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, datado de 20 de maio de 2015, registrado sob nº R-2(M-34.782/Ap.33, Bl.4-ficha complementar) e AV-1-62.463, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente VALDECI MOREIRA DE OLIVEIRA (CI-RG-22.119.065-X-SSP-PR e CPF-MF-***.623.788-**) e ANTÔNIA TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA (CI-RG-28.529.706-5-SSP-SP e CPF-MF-***.228.978-**) residentes e domiciliados na Rua Aparecida V. Bandoni, 85, Itararé-SP OU Rua Jacob Faintych, 400, ap 33, bloco 4 do Condomínio Residencial Vida Nova I, Bairro Uvaranas Ponta Grossa, Paraná OU Rua Max S.Aichener, 141, residência 3, Estância Pinhais, Pinhais - Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/06/2025 R\$ 65.588,73; 23/06/2025 R\$ 65.644,07; 24/06/2025 R\$ 65.662,51; 25/06/2025 R\$ 65.680,96; 26/06/2025 R\$ 65.699,41; 27/06/2025 R\$ 65.717,85; 30/06/2025 R\$ 65.773,19; 01/07/2025 R\$ 65.791,64; 02/07/2025 R\$ 65.810,09; 03/07/2025 R\$ 65.828,53; 04/07/2025 R\$ 65.846,98; 07/07/2025 R\$ 65.902,32; 08/07/2025 R\$ 65.920,76; 09/07/2025 R\$ 65.939,21; 10/07/2025 R\$ 65.957,66; 11/07/2025 R\$ 65.976,10; 14/07/2025 R\$ 66.031,44; 15/07/2025 R\$ 66.049,89; 16/07/2025 R\$ 66.068,34; 17/07/2025 R\$ 66.086,78; 18/07/2025 R\$ 66.105,23; 21/07/2025 R\$ 66.842,44; 22/07/2025 R\$ 66.860,89; 23/07/2025 R\$ 66.879,33. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/07/2017 até 20/05/2025, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, datado de 20 de maio de 2015, registrado sob nº R-2(M-34.782/Ap.33, Bl.4-ficha complementar) e AV-1-62.463, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**BELFORD ROXO/RJ****3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO THOMAZ DOS SANTOS**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da 2ª (segunda) e última publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do presente edital. José Luis Ferreira dos Santos, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1.130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do art. 213, II e 3º da Lei 6.015/73 c/c art. 1.375, II e art. 1.378, 5º e 6º do CNCJ/RJ parte extrajudicial, FAZ SABER ao Senhor, ALBERTINO GONÇALVES, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Heráclito Tinoco de Lima (antiga Rua Cinco), nº931, Belford Roxo, na qualidade de proprietário registral do Lote 107 da Avenida Francisco Sá (antiga Estrada Geral), situado neste Município e Estado, que encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº74.325 de 05 de dezembro de 2024, o requerimento por meio do qual ANTONIO THOMAZ DOS SANTOS, CPF n.º****.756.897-** e JACQUELINE BARBOSA DE MELO THOMAZ, CPF n.º****.809.077-**, na qualidade de proprietários, solicitaram a retificação de área do seguinte imóvel urbano: Lote de terreno nº106 com área de 500,00,00m² da Avenida José Mariano dos Passos (antiga Estrada Otávio Ascoli - Lei 417/56), medindo 10,00m de frente para a citada Avenida José Mariano dos Passos, 10,00m de fundos, confrontando com o Lote 01 da Rua Heráclito Tinoco de Lima (antiga Rua Cinco - Lei 722/59), 50,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 107, e 50,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 105, distante 10,00m da linha de concordância com a Rua Heráclito Tinoco de Lima, à direita, situado dentro do perímetro urbano, no Bairro Santo Antônio da Prata (Lei Municipal nº725/98), neste Município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº1.355 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; conforme planta e memorial descritivo elaborados em 28.05.2024 pelo engenheiro civil, Luiz Antonio de Carvalho, Crea/RJ 153953/D, acompanhados da ART nº2020240153617, bem como Certidão de Confrontantes e Metragens nº002/SEHURB/2025 expedida em 15.01.2025 pela SEHURB/PMBR, assinada pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, Reginaldo Ferreira Gomes, mat. 60/100033 - SEHURB, todos os documentos com firmas reconhecidas, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica V.s.as. intimadas em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis no balcão desta serventia durante o horário regulamentar de segunda-feira a sexta-feira de 9h às 18h, com as razões de sua discordância dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da 2ª (segunda) e última publicação do presente edital, ciente de que, a não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência presumida ao pedido de retificação de área.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO THOMAZ DOS SANTOS**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da 2ª (segunda) e última publicação do presente edital. José Luis Ferreira dos Santos, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1.130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do art. 213, II e 3º da Lei 6.015/73 c/c art. 1.375, II e art. 1.378, 5º e 6º do CNCJ/RJ parte extrajudicial, FAZ SABER ao Senhor, LUIZ JOSÉ MARTINS, brasileiro, casado, aposentado, portador da identidade nº464.809, expedida pelo IFP em 28.06.72, CIC nº****.861.577-**, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº48, na qualidade de proprietário registral do Prédio nº48 e respectivo Lote 01 da Rua Heráclito Tinoco de Lima (antiga Rua Cinco), situado neste Município e Estado, que encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº74.325 de 05 de dezembro de 2024, o requerimento por meio do qual ANTONIO THOMAZ DOS SANTOS, CPF n.º****.756.897-** e JACQUELINE BARBOSA DE MELO THOMAZ, CPF n.º****.809.077-**, na qualidade de proprietários, solicitaram a retificação de área do seguinte imóvel urbano: Lote de terreno nº106 com área de 500,00,00m² da Avenida José Mariano dos Passos (antiga Estrada Otávio Ascoli - Lei 417/56), medindo 10,00m de frente para a citada Avenida José Mariano dos Passos, 10,00m de fundos, confrontando com o Lote 01 da Rua Heráclito Tinoco de Lima (antiga Rua Cinco - Lei 722/59), 50,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 107, e 50,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 105, distante 10,00m da linha de concordância com a Rua Heráclito Tinoco de Lima, à direita, situado dentro do perímetro urbano, no Bairro Santo Antônio da Prata (Lei Municipal nº725/98), neste Município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº1.355 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; conforme planta e memorial descritivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

elaborados em 28.05.2024 pelo engenheiro civil, Luiz Antonio de Carvalho, Crea/RJ 153953/D, acompanhados da ART nº2020240153617, bem como Certidão de Confrontantes e Metragens nº002/SEHURB/2025 expedida em 15.01.2025 pela SEHURB/PMBR, assinada pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, Reginaldo Ferreira Gomes, mat. 60/100033 - SEHURB, todos os documentos com firmas reconhecidas, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica V.s.as. intimadas em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis no balcão desta serventia durante o horário regulamentar de segunda-feira a sexta-feira de 9h às 18h, com as razões de sua discordância dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da 2ª (segunda) e última publicação do presente edital, ciente de que, a não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência presumida ao pedido de retificação de área.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO THOMAZ DOS SANTOS**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da 2ª (segunda) e última publicação do presente edital. José Luis Ferreira dos Santos, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1.130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do art. 213, II e 3º da Lei 6.015/73 c/c art. 1.375, II e art. 1.378, 5º e 6º do CNCGJ/RJ parte extrajudicial, FAZ SABER à Senhora, MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada na Rua Heráclito Tinoco de Lima (antiga Rua Cinco), nº48, Belford Roxo, na qualidade de proprietária registral do Prédio nº48 e respectivo Lote 01 da Rua Heráclito Tinoco de Lima (antiga Rua Cinco), situado neste Município e Estado, que encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº74.325 de 05 de dezembro de 2024, o requerimento por meio do qual ANTONIO THOMAZ DOS SANTOS, CPF n.º****.756.897-** e JACQUELINE BARBOSA DE MELO THOMAZ, CPF n.º***.809.077-**, na qualidade de proprietários, solicitaram a retificação de área do seguinte imóvel urbano: Lote de terreno nº106 com área de 500,00,00m² da Avenida José Mariano dos Passos (antiga Estrada Otávio Ascoli - Lei 417/56), medindo 10,00m de frente para a citada Avenida José Mariano dos Passos, 10,00m de fundos, confrontando com o Lote 01 da Rua Heráclito Tinoco de Lima (antiga Rua Cinco - Lei 722/59), 50,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 107, e 50,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 105, distante 10,00m da linha de concordância com a Rua Heráclito Tinoco de Lima, à direita, situado dentro do perímetro urbano, no Bairro Santo Antônio da Prata (Lei Municipal nº725/98), neste Município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº1.355 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; conforme planta e memorial descritivo elaborados em 28.05.2024 pelo engenheiro civil, Luiz Antonio de Carvalho, Crea/RJ 153953/D, acompanhados da ART nº2020240153617, bem como Certidão de Confrontantes e Metragens nº002/SEHURB/2025 expedida em 15.01.2025 pela SEHURB/PMBR, assinada pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, Reginaldo Ferreira Gomes, mat. 60/100033 - SEHURB, todos os documentos com firmas reconhecidas, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica V.s.as. intimadas em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis no balcão desta serventia durante o horário regulamentar de segunda-feira a sexta-feira de 9h às 18h, com as razões de sua discordância dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da 2ª (segunda) e última publicação do presente edital, ciente de que, a não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência presumida ao pedido de retificação de área.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE AUGUSTO PEREIRA DE ALCANTARA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Serviço Registral de Cabo Frio, na forma da Lei,. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/02/2025, sob o nº 240.711, o requerimento pelo qual VANDA MARIA DA COSTA RAMPINI, brasileira, psicóloga, divorciada, portadora da carteira de identidade nº81234384-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.725.207-**, residente e domiciliada na Rua Peixe Lua, nº49, casa 9, Ogiva, Cabo Frio/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA (Art. 1238 do Código Civil), nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, do domínio útil do APARTAMENTO Nº 09 do CONDOMÍNIO VERDES MARES, situado na Rua Peixe Lua nº 649, Loteamento Recreio de Cabo Frio, zona urbana do 1º Distrito de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora d'Assunção, zona urbana, e bem assim, a fração ideal de 1/10 do domínio útil de uma área de terreno designada como lote nº11 da quadra 32 APARTAMENTO Nº 09 do CONDOMÍNIO VERDES MARES, situado na Rua Peixe Lua nº49, e bem assim, a fração ideal de 1/10 do domínio útil de uma área de terreno designada como lote nº11 da quadra 32 do Loteamento Recreio de Cabo Frio, zona urbana do 1º Distrito de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora da Assunção FOREIRA A SESMARIA DE SÃO BENTO(cuja detentora é Amely Administração de Bens Enfiteuticos Ltda), onde o referido condomínio encontra-se construído inscrito na Municipalidade sob o nº 188.808-0. O referido imóvel é registrado na matrícula nº 38.887 de ordem, deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição ficando intimados, Sr ALEXANDRE AUGUSTO PEREIRA DE ALCANTARA e MARCIA CAMPELLO CORRÊA NETTO, seus HERDEIROS se FALECIDOS os TITULARES de direitos reais (nos termos do art. 408 do Provimento CN/CNJ-Extra), em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, nº751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2º Ofício, aos 24 dias do mês de junho de 2025. (a) Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial, fiz digitar e subscrevo.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA CAMPELLO CORREA NETTO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Serviço Registral de Cabo Frio, na forma da Lei,. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/02/2025, sob o nº 240.711, o requerimento pelo qual VANDA MARIA DA COSTA RAMPINI, brasileira, psicóloga, divorciada, portadora da carteira de identidade nº81234384-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.725.207-**, residente e domiciliada na Rua Peixe Lua, nº49, casa 9, Ogiva, Cabo Frio/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA (Art. 1238 do Código Civil), nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, do domínio útil do APARTAMENTO Nº 09 do CONDOMÍNIO VERDES MARES, situado na Rua Peixe Lua nº 649, Loteamento Recreio de Cabo Frio, zona urbana do 1º Distrito de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora d'Assunção, zona urbana, e bem assim, a fração ideal de 1/10 do domínio útil de uma área de terreno designada como lote nº11 da quadra 32 APARTAMENTO Nº 09 do CONDOMÍNIO VERDES MARES, situado na Rua Peixe Lua nº49, e bem assim, a fração ideal de 1/10 do domínio útil de uma área de terreno designada como lote nº11 da quadra 32 do Loteamento Recreio de Cabo Frio, zona urbana do 1º Distrito de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora da Assunção FOREIRA A SESMARIA DE SÃO BENTO(cuja detentora é Amely Administração de Bens Enfiteuticos Ltda), onde o referido condomínio encontra-se construído inscrito na Municipalidade sob o nº 188.808-0. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referido imóvel é registrado na matrícula nº 38.887 de ordem, deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição ficando intimados, Sr ALEXANDRE AUGUSTO PEREIRA DE ALCANTARA e MARCIA CAMPELLO CORRÊA NETTO, seus HERDEIROS se FALECIDOS os TITULARES de direitos reais (nos termos do art. 408 do Provimento CN/CNJ-Extra), em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, nº751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2º Ofício, aos 24 dias do mês de junho de 2025. (a) Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial, fiz digitar e subscrevo.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAHELY MAXIMALEX BARRETO AMARAL**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAHELY MAXIMALEX BARRETO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145405-2, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO NR 1 AP201 BL9A PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEI PESSANHA DA COSTA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI PESSANHA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442154747-5, firmada em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 31561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEODORO MACHADO NR 22 LOTE N 07 QUADRA K CONDOMINIO V CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SILVA GUIMARAES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI PESSANHA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442154747-5, firmada em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 31561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEODORO MACHADO NR 22 LOTE N 07 QUADRA K CONDOMINIO V CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DA COSTA GONCALVES QUEIROZ**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº140324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DA COSTA GONCALVES QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553013625-5, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 33043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO BARCELOS NR 1 B 9 AP 102 PQ JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GONCALVES VIGNERON**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GONCALVES VIGNERON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIA GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771683082-9, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0045103, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA M D OLIVEIRA NR 270 BL.20 AP403 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA GOMES PINTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GONCALVES VIGNERON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIA GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771683082-9, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0045103, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA M D OLIVEIRA NR 270 BL.20 AP403 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE MAGNO GOMES FREITAS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MAGNO GOMES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440894113-0, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34651, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY NR 550 CS 50 R 2 L PARQUE JOQUEI CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY CARVALHO DA SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZA SANDRA ALVES SITROP C D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440956946-4, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 14849, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tarce Menezes Freitas Lima NR 89 Jardim 25 Agosto DUQUE DE CAXIAS RJ 25070110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZA SANDRA ALVES SITROP C D SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZA SANDRA ALVES SITROP C D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440956946-4, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 14849, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tarce Menezes Freitas Lima NR 89 Jardim 25 Agosto DUQUE DE CAXIAS RJ 25070110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO PIEDADE DOMINGOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/11/2024, sob o protocolo 61.710, o requerimento pelo qual: MARCELO PIEDADE DOMINGOS, brasileiro, corretor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04001981669 Detran/RJ, expedida em 30/03/2023, nascido em 30/12/1975, filho de Nadir Domingos e Palmira Piedade de Domingos, nascido em 30/12/1975, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.574.097-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com FERNANDA SERAPHINI DOMINGOS, brasileira, publicitária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06170406702 Detran/RJ, expedida em 29/05/2019, filha de Carlos Alberto Alves Corintha Seraphini e Elen da Silva de Souza, nascida em 19/12/1991, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.275.027-**, residentes e domiciliados na Rua Haddock Lobo, s/n, Parque Paulista, Duque de Caxias-RJ; com endereço eletrônico:marcelopiedadedomingos@gmail.com. 1.2) : Lote de terreno nº 14 da quadra nº 38 da Rua 04, medindo 15,00m de frente para a Rua 04, igual largura na linha dos fundos, por 50,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, e confrontando pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com o lote 17, perfazendo o lote uma área de 750,00m2, situado no loteamento denominado Jardim Imbariê no 3º Distrito deste Município, no perímetro urbano. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 03 de junho de 2025. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro. _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILTON DE OLIVEIRA FRANCA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 62.099 o requerimento pelo qual: NILTON DE OLIVEIRA FRANCA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade nº ***103715**, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***.130.237-**, residente e domiciliados desta cidade.1.2) Lote de terreno nº. 20 da quadra nº 15, situado no lugar denominado Vila Ema, no 3º Distrito deste Município, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida "A", por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, por 40.00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote 19, e pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº. 21, com a área de 960,00 m2 e Lote de terreno nº. 21 da quadra nº 15, situado no lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado Vila Ema, no 3º Distrito deste Município, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida "A", por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote nº. 10, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo. confrontando pelo lado direito com o lote 20, e pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº. 22, com a área de 480,00m2, ambos estão descritos e caracterizados nas matrículas 45.366 e 45.367, do Cartório do 1º Ofício de Duque De Caxias. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 03 de junho de 2025. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

ITABORAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS PAULO SIMOES DE JESUS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO SIMOES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUELLY SIMOES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770774099-5, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.19 AP104 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUELLY SIMOES DE JESUS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO SIMOES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUELLY SIMOES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770774099-5, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.19 AP104 CENTRO (MANIL ITABORAÍ RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO PIERRE DA CONCEICAO COSTA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO PIERRE DA CONCEICAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440542795-9, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 38255, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 33 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS CALUGE, Estrada de Cabuçu, localizado em Cabuçu, Itaboraí, RJ 24808520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAÍ/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GOLD GREEN PARK MAZOMBA**

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, Oficial do 2º Ofício de Justiça de ITAGUAÍ, RJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma dos artigos 18 e 19 da Lei 6.766-1979, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO DENOMINADO GOLD GREEN PARK MAZOMBA prenotado sob o nº 62.085, de propriedade de SÉRGIO NONATO CAVALCANTE ARAÚJO, CPF N. ***.630.967-**, SILVANA CAVALCANTE DE ARAÚJO, CPF N. ***.381.027-** e JOÃO CAVALCANTE DE ARAÚJO, CPF N. ***.339.487-**, de uma área com 03 alqueires geométricos e 15.302.00m²., desmembrada do lote n. 40 da planta geral da Fazenda Mazomba, no Primeiro Distrito deste Município, matriculada sob o n. 15.166, aprovado pela Municipalidade sob o processo n. 13009/2023, cadastro Municipal nº 100004001. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados eventuais terceiros interessados. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação importará no registro requerido. Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 23 de Junho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial (a) Ronaldo Moreira de Oliveira. Pequeno desenho aqui para publicar, planta do loteamento em anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 093690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CLAUDEMIR FERREIRA DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.525, de 02 de maio de 2025 o requerimento por meio do qual o usucapiente: CLAUDEMIR FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.549.427-**, pedido de registro de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, e parágrafo único do artigo 1238 do Código Civil do imóvel constituído por Área com 3.453,29 m², situada na Rua Mauro Lúcio de Araújo Pereira, no loteamento "Campo Rico", Vila Geny, Itaguaí - RJ. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice P01, de coordenadas N 7.467.870,86m e E 617.467,64m; deste segue confrontando com Área Remanescente Sítio Campo Rico, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°08'22", 22,06m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.467.857,54m e E 617.485,23m ; 171°37'57", 100,76m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.467.757,85m e E 617.499,89m ; 61°24'29", 2,21m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.467.758,91m e E 617.501,83m ; 153°11'52", 5,19m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.467.754,28m e E 617.504,17m ; 134°46'08", 4,03m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.467.751,44m e E 617.507,03m ; 180°43'24", 1,88m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.467.749,56m e E 617.507,01m ; deste segue confrontando com Rua Mauro Lúcio de Araújo Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°43'24", 3,43m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.467.746,13m e E 617.506,97m ; 252°26'23", 6,61m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.467.744,14m e E 617.500,67m ; 267°02'02", 6,13m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.467.743,82m e E 617.494,55m ; 274°38'43", 2,65m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.467.744,04m e E 617.491,90m ; 293°45'38", 2,10m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.467.744,89m e E 617.489,98m ; 305°04'43", 4,02m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.467.747,19m e E 617.486,69m ; 318°53'25", 2,97m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.467.749,43m e E 617.484,74m ; 324°27'37", 3,31m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.467.752,12m e E 617.482,81m ;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

334°55'58", 20,24m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.467.770,46m e E 617.474,24m ; 346°30'26", 17,77m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.467.787,74m e E 617.470,09m ; 343°49'08", 6,41m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.467.793,90m e E 617.468,31m ; 327°31'32", 8,25m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.467.800,86m e E 617.463,88m ; 321°31'01", 17,68m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.467.814,70m e E 617.452,87m ; 342°09'50", 9,77m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.467.824,00m e E 617.449,88m ; 10°13'25", 16,29m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.467.840,03m e E 617.452,77m ; 28°52'58", 12,40m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.467.850,89m e E 617.458,76m ; 23°58'16", 21,86m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 3.453,29 m² e perímetro de 298,03 m. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Sistema de coordenadas o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido imóvel encontra-se situado dentro de uma maior porção de terras do loteamento denominado "Campo Rico", de propriedade de RUDOLF ERICH FAST, conforme transcrição neste Cartório sob o nº 102, fls. 30 Livro 3 em 28/05/1955, e inscrição nos termos do Decreto Lei 58 de 10/12/1937 e seu Regulamento Decreto 3079 de 15/09/1938, sob o nº 04, fls. 100, no Livro nº 8-B, em (10/11/1958) 11/10/1957. Será processado na espécie, da qual detêm a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita neste registro de imóveis durante o expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 25 de junho de 2025. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

MACAE/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552417618-6, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 14332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 AP104 BL10 S J DO BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MOTTA GAMBARO DE ABREU**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MOTTA GAMBARO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725391-1, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.11 AP204 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS MONTEIRO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440617001-3, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 100407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Frente para Rua 83 do Apartamento 302 do Condomínio Ocean Paiva do Lote 22 da Quadra 442 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO SEVERINO DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO SEVERINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801757000572-6, firmada em 27/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 68798, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E Casa residencial LT 15-A Quadra 1B Lot Parque da Lagoa Aracatiba 1º distrito Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLO VERMELHO DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLO VERMELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441766413-6, firmada em 08/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 117464, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Rosas do Apartamento 101 do Condomínio Residencial Alegria de Viver II do Lote 06 da Quadra 06 do Loteamento Jardim 26 de Maio - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - 24930524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

MENDES/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES - CNS: 089409**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AMANDA XAVIER DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Cartório do Ofício Único da Comarca de Mendes - RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe lei 13.105/15 (Código Processo Civil), art. 1.071, que incluiu na Lei 6.015/73, o art. 216-A, Provimento CGJ nº 23/2016, art. 23, FAZ SABER a quem for de interesse, que está em trâmite nesse Cartório, a lavratura de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na Rua Prefeito Álvaro Berardinelli, 442, Independência, Mendes - RJ, com as seguintes características: terreno com área de 105,89m², tendo de frente 7,60m, lado direito 14,39, lado esquerdo em sete segmentos 6,20m, 1,80m, 3,60m, 1,80m, 4,52, 1,60 e 1,76, fundos em 2 segmentos de 2,71 e 1,10m. Cujo solicitante: AMANDA XAVIER DA SILVA, brasileira, engenheira civil, solteira, portadora da Identidade nº 129115820, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.860.577-**, residente na Rua Prefeito Alvaro Berardinelli, 442, Independência, Mendes - RJ. Dessa forma, ficam os eventualmente interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dia, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, que poderão apresentar, neste Cartório, situado a Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro, Mendes - RJ, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, conforme lhe é facultado. Mendes, 25/06/2025 Paulo Tovar Elias - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

MESQUITA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYANNE FULI DE ARAUJO LIMA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE FULI DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GESIEL FRANCISCO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770222877-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 04 A 403 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESIEL FRANCISCO DE LIMA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE FULI DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GESIEL FRANCISCO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770222877-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 04 A 403 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL GOMES BARBOSA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443417964-8,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 24/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13 na Matrícula 10892, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monsenhor João de Barros Uchoa NR 200 Apt 301 Bloco 06 Fonseca Niterói RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089383**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FIGUEIREDO AGUIAR**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FIGUEIREDO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470470-4, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGITARIO NR 168 CASA F RODILANDIA NOVA IGUAÇU RJ 26083187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089383

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA AGUIAR**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FIGUEIREDO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543147**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470470-4, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGITARIO NR 168 CASA F RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ**7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RONALDO PEREIRA MENDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA - F A Z S A B E R que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, Protocolo nº 65.237, com os seguintes dados: Requerente RONALDO PEREIRA MENDES, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 200258566-0, expedida pelo CREA/RJ, em 19/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.557.707-**; com endereço eletrônico ronald.mendes@globo.com e sua esposa MARCIA DELVÔ MENDES, engenheira, portadora da carteira de identidade RG nº 89.005.263-2, do Detran/RJ, expedida em 20/03/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.799.987-**,; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua São Norberto, 218, Valparaíso, CEP: 25.655-318, com endereço eletrônico: marciadelvo@globo.com; Advogada Assistente: MÔNICA VIEIRA DE MOURA POSSAS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 48.869, e no CPF-MF sob o nº ***.175.287-**, com endereço profissional na Praça Dr. Sá Earp Filho, 22, sala 205, Centro, Petrópolis, endereço eletrônico: mvmpossas@gmail.com. Identificação do imóvel usucapiendo PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 529 DA RUA CORONEL VEIGA, edificado no prazo de terras nº 1826, de 4ª. classe, do Quarteirão Renania Central; transcrito sob o nº 1.034, fls. 13, do livro 3-A, desta circunscrição TITULARES de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo e consta ser de propriedade tabular de PETRONILHA REZENDE MORENO, FRANCISCO MORENO FILHO, JOSEPHINA MORENO, casada com João Moreno; PETRONILHA MORENO VASQUES, casada com JOAQUIM VASQUES; MARIA MORENO RIBEIRO, casada com JOÃO FELIPPE RIBEIRO; MIGUEL REZENDE MORENO; LUIZ REZENDE MORENO; JOÃO REZENDE MORENO, DOLORES MORENO PRATA, casada com ANTONIO PRATA; SOPHIA REZENDE MORENO MACÊDO, casada com HUGO MAURICIO DE MACEDO, WILMA MACEDO DA SILVA; FERNANDO LUIZ MORENO DE MACEDO, WANDERLEY HUGO MORENO DE MACEDO e sua mulher ARLETTE DE SOUZA MACEDO; WANDERLICE MACEDO DE SOUZA e seu marido NEUZO DE SOUZA. Pelo presente edital de intimação ficam intimados os proprietários tabulares para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados após o transcurso de vinte (20) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis/RJ, sito na Rua General Osorio, 43, centro, Petrópolis - RJ. Petrópolis, 25 de junho de 2025, Tabela: Maria Tereza de N.R. dos Santos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCIA DELVO MENDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA - F A Z S A B E R que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, Protocolo nº 65.237, com os seguintes dados: Requerente RONALDO PEREIRA MENDES, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 200258566-0, expedida pelo CREA/RJ, em 19/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.557.707-**; com endereço eletrônico ronald.mendes@globo.com e sua esposa MARCIA DELVO MENDES, engenheira, portadora da carteira de identidade RG nº 89.005.263-2, do Detran/RJ, expedida em 20/03/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.799.987-**,; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua São Norberto, 218, Valparaíso, CEP: 25.655-318, com endereço eletrônico: marciadelvo@globo.com; Advogada Assistente: MÔNICA VIEIRA DE MOURA POSSAS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 48.869, e no CPF-MF sob o nº ***.175.287-**, com endereço profissional na Praça Dr. Sá Earp Filho, 22, sala 205, Centro, Petrópolis, endereço eletrônico: mvmpossas@gmail.com. Identificação do imóvel usucapiendo PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 529 DA RUA CORONEL VEIGA, edificado no prazo de terras nº 1826, de 4ª. classe, do Quarteirão Renania Central; transcrito sob o nº 1.034, fls. 13, do livro 3-A, desta circunscrição TITULARES de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo e consta ser de propriedade tabular de PETRONILHA REZENDE MORENO, FRANCISCO MORENO FILHO, JOSEPHINA MORENO, casada com João Moreno; PETRONILHA MORENO VASQUES, casada com JOAQUIM VASQUES; MARIA MORENO RIBEIRO, casada com JOÃO FELIPPE RIBEIRO; MIGUEL REZENDE MORENO; LUIZ REZENDE MORENO; JOÃO REZENDE MORENO, DOLORES MORENO PRATA, casada com ANTONIO PRATA; SOPHIA REZENDE MORENO MACÊDO, casada com HUGO MAURICIO DE MACEDO, WILMA MACEDO DA SILVA; FERNANDO LUIZ MORENO DE MACEDO, WANDERLEY HUGO MORENO DE MACEDO e sua mulher ARLETTE DE SOUZA MACEDO; WANDERLICE MACEDO DE SOUZA e seu marido NEUZO DE SOUZA. Pelo presente edital de intimação ficam intimados os proprietários tabulares para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados após o transcurso de vinte (20) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis/RJ, sito na Rua General Osorio, 43, centro, Petrópolis - RJ. Petrópolis, 25 de junho de 2025, Tabela: Maria Tereza de N.R. dos Santos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEI JUNIO LEMOS RODRIGUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEI JUNIO LEMOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167087-1, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12090, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS NR 757 BL06 AP501 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DE OLIVEIRA SANTOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA GONCALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440412011-6, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 1080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ VIANA FILHO NR 95 AP 201 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA GONCALVES SANTOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA GONCALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440412011-6, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 1080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ VIANA FILHO NR 95 AP 201 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELTON DE PAULA MANDU, DAYANI DA SILVA SANTOS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 116047, no qual figura(m) como requerente(s) HELTON DE PAULA MANDU, brasileiro, técnico de materiais, nascido em 17/09/1982, filho de Jorge Mandú e Lucima de Paula, portador da carteira de identidade R.G. nº. 20.270.236-1, expedida pelo Detran/RJ, em 18/07/2002, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.957.767-**, e sua esposa DAYANI DA SILVA SANTOS, é brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 08/12/1988, filha de Leonardo Sabino dos Santos e Elenir Pereira da Silva Santos, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 07209592894, expedida pelo Detran/RJ, em 13/09/2023, onde consta a carteira de identidade nº 208764076, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.302.927-**, ambos casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, em 26/05/2018, residentes e domiciliados na Rua Santa Cecília, 591, bairro Village Rio das Ostras, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº 04, da Quadra 21, do Loteamento Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras/RJ, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras, que assim se descreve e caracteriza: mede 16,00 metros de frente para a Rua Aurélio Buarque de Holanda; 16,00 metros de fundos confrontando com o Lote 08, da Quadra P do Loteamento Verdes Mares; 36,00 metros do lado direito confrontando com o Lote 03 e 36,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 05, perfazendo a área de 576,00m².

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula/Transcrição: no livro 3-F, às folhas 290, Transcrição nº 5036, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: ANTENOR LIMA DE SOUZA, brasileiro, casado, escrevente de justiça, residente na cidade de Macaé; na qualidade de proprietário e Clécio Lopes Campos como Promitente comprador do imóvel acima descrito. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 2024, e que somado ao tempo de posse dos seus antecessores, encontram-se no exercício da posse do imóvel usucapiendo por mais de 24 (vinte e quatro) anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) ANTENOR LIMA DE SOUZA, e Clécio Lopes Campos, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 16 de maio de 2025, às 17:54:25.

RIO DE JANEIRO/RJ**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO JOSE DA SILVA TAVARES**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO JOSE DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771586226-3, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 70121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.1 AP803 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO PIRES FIGUEIREDO**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 373.576 em 06/02/2024, para registro nesta Serventia, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, por LUIZ FERNANDO PIRES FIGUEIREDO CPF ***.402.597-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com THATIANA MOURA MEIRELLES FIGUEIREDO, CPF ***.646.207-** e ANA MARIA FIGUEIREDO GOMES CPF ***.713.647-** casada pelo o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6015/77, com DANILO LUIZ COSTA GOMES, CPF ***.940.457-**, assinado por intermédio de sua advogada THERESA MARIA MORAES NOVIS, CPF ***.144.607-**, nos termos do artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil, que introduziu o artigo 216-A na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado à RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº 266 APARTAMENTO 603 BLOCO 01, na Freguesia da Lagoa objeto da matrícula 7446 desta Serventia. Devido à falta de anuência de PROPRIETÁRIO e TITULAR DE DIREITO do imóvel fica JULIA GENTIL PINTO DE MAGALHÃES QUINTANILHA PIRES, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, NOTIFICADOS para que se manifestem, considerando sua inércia como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima referido.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THATIANA MOURA MEIRELLES FIGUEIREDO**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 373.576 em 06/02/2024, para registro nesta Serventia, o requerimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, por LUIZ FERNANDO PIRES FIGUEIREDO CPF ***.402.597-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com THATIANA MOURA MEIRELLES FIGUEIREDO, CPF ***.646.207-** e ANA MARIA FIGUEIREDO GOMES CPF ***.713.647-** casada pelo o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6015/77, com DANILO LUIZ COSTA GOMES, CPF ***.940.457-**, assinado por intermédio de sua advogada THERESA MARIA MORAES NOVIS, CPF ***.144.607-**, nos termos do artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil, que introduziu o artigo 216-A na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado à RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº 266 APARTAMENTO 603 BLOCO 01, na Freguesia da Lagoa objeto da matrícula 7446 desta Serventia. Devido à falta de anuência de PROPRIETÁRIO e TITULAR DE DIREITO do imóvel fica JULIA GENTIL PINTO DE MAGALHÃES QUINTANILHA PIRES, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, NOTIFICADOS para que se manifestem, considerando sua inércia como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima referido.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA FIGUEIREDO GOMES**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 373.576 em 06/02/2024, para registro nesta Serventia, o requerimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, por LUIZ FERNANDO PIRES FIGUEIREDO CPF ***.402.597-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com THATIANA MOURA MEIRELLES FIGUEIREDO, CPF ***.646.207-** e ANA MARIA FIGUEIREDO GOMES CPF ***.713.647-** casada pelo o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6015/77, com DANILO LUIZ COSTA GOMES, CPF ***.940.457-**, assinado por intermédio de sua advogada THERESA MARIA MORAES NOVIS, CPF ***.144.607-**, nos termos do artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil, que introduziu o artigo 216-A na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado à RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº 266 APARTAMENTO 603 BLOCO 01, na Freguesia da Lagoa objeto da matrícula 7446 desta Serventia. Devido à falta de anuência de PROPRIETÁRIO e TITULAR DE DIREITO do imóvel fica JULIA GENTIL PINTO DE MAGALHÃES QUINTANILHA PIRES, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, NOTIFICADOS para que se manifestem, considerando sua inércia como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima referido.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANILO LUIZ COSTA GOMES**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 373.576 em 06/02/2024, para registro nesta Serventia, o requerimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, por LUIZ FERNANDO PIRES FIGUEIREDO CPF ***.402.597-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com THATIANA MOURA MEIRELLES FIGUEIREDO, CPF ***.646.207-** e ANA MARIA FIGUEIREDO GOMES CPF ***.713.647-** casada pelo o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6015/77, com DANILO LUIZ COSTA GOMES, CPF ***.940.457-**, assinado por intermédio de sua advogada THERESA MARIA MORAES NOVIS, CPF ***.144.607-**, nos termos do artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil, que introduziu o artigo 216-A na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado à RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº 266 APARTAMENTO 603 BLOCO 01, na Freguesia da Lagoa objeto da matrícula 7446 desta Serventia. Devido à falta de anuência de PROPRIETÁRIO e TITULAR DE DIREITO do imóvel fica JULIA GENTIL PINTO DE MAGALHÃES QUINTANILHA PIRES, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, NOTIFICADOS para que se manifestem, considerando sua inércia como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima referido.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CHARLES BARBOSA BORRIELLO**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 376.402 em 11/06/2024, para registro nesta Serventia, o requerimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, por CHARLES BARBOSA BORRIELLO, CPF ***.440.287-** casado pelo regime da separação total de bens com DENYSE PARREIRA FRANÇA BORRIELLO CPF ***.078.547-**, assinado por intermédio de seus advogados JOÃO CÉZARE MAGNAGO E SAMANTHA ALVIM COSATE MAGNAGO, nos termos do artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil, que introduziu o artigo 216-A na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado à RUA TERESA GUIMARÃES Nº165, antigo nº 39 , sob a transcrição nº 5.386, Livro 3-VV, FLS 232 desta Serventia. Devido à falta de anuência de PROPRIETÁRIO e TITULAR DE DIREITO do imóvel fica ROZENDO LUIZ DUARTE, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, NOTIFICADOS para que se manifestem, considerando sua inércia como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima referido.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO CARNEIRO BATISTA**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 379.516 em 08/10/2024, para registro nesta Serventia, o requerimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, por FRANCISCO CARNEIRO BATISTA CPF ***.507.213-** e ESTEVAM AGUIAR FEITOSA CPF ***.429.097-** casado com MARIA VILMAR DO NASCIMENTO sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6015/77, assinado por intermédio de sua advogada THAÍS MARQUES VIEIRA DA SILVA,, nos termos do artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil, que introduziu o artigo 216-A na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado à RUA MARECHAL FRANCISCO DE MOURA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº 218 APARTAMENTO S-206, na Freguesia da Lagoa objeto da matrícula 53.466 desta Serventia. Devido à falta de anuência de PROPRIETÁRIOS e TITULARES DE DIREITOS do imóvel ficam FRANCISCA DIAS MARTINS, MOACYR ALVES DE MEDEIROS, SEBASTIÃO FREITAS, DOMINGOS FERREIRA CAIADO, LUIZ GOMES DE ARAUJO E LENY DA SILVA ASSIMOS, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, NOTIFICADOS para que se manifestem, considerando sua inércia como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima referido.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NARA WALDEMAR KEISERMAN**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 379.487 em 07/10/2024, para registro nesta Serventia, o requerimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, por NARA WALDEMAR KEISERMAN CPF ***.488.300-**, assinado por Intermédio de seus advogados CLAUDIO HABIB GOMES, CPF ***.538.907-** e THEO KEISERMAN DE ABREU,, nos termos do artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil, que introduziu o artigo 216-A na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado à RUA PINHEIRO GUIMARÃES Nº149 APARTAMENTO 123, na Freguesia da Lagoa, nesta cidade, objeto da matrícula 66.819 desta Serventia. Devido à falta de anuência de PROPRIETÁRIOS e TITULARES DE DIREITOS do imóvel ficam MARIA CANDIDA VIANNA PARETO E MANOEL MARIA DE VASCONCELLOS, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, NOTIFICADOS para que se manifestem, considerando sua inércia como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima referido.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVANI KAUFMANN COELHO SOARES**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 379.487 em 07/10/2024, para registro nesta Serventia, o requerimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, por OTACILIO SOARES FILHO, CPF ***.828.897-** e EVANI KAUFMANN COELHO SOARES, CPF ***.024.467-** casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei nº 6.515/77, assinado por Intermédio de seu advogado LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA, nos termos do artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil, que introduziu o artigo 216-A na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado à RUA DOMINGOS OLÍMPIO Nº 14, Paquetá, nesta cidade, objeto da matrícula 69.818 desta Serventia. Devido à falta de anuência de PROPRIETÁRIOS e TITULARES DE DIREITOS do imóvel ficam 1- GILDA KAUFMANN CESÁRIO, CASADA COM FELIPE CESÁRIO, 2- SAUL KAUFMANN, CASADO COM IVONE DE SOUZA KAUFMANN, 3- IDELFONSO KAUFMANN, DESQUITADO, 4 - ITA KAUFMANN BERRIO, CASADA COM EDUARDO BERRIO FOJ, 5 - SEBASTIÃO IMBROINISIO, CASADO PELA COMUNHÃO DE BENS COM CELIA LEAL IMBROINISIO, 6- SERGIO LOPES DIAS, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO DE BENS COM ADELIA DE ALMEIDA DIAS, 7- MARGARIDA KAUFMANN COELHO, VIÚVA, 8- ELIANA KAUFMANN COELHO, SOLTEIRA, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, NOTIFICADOS para que se manifestem, considerando sua inércia como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima referido.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OTACILIO SOARES FILHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 379.487 em 07/10/2024, para registro nesta Serventia, o requerimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, por OTACILIO SOARES FILHO, CPF ***.828.897-** e EVANI KAUFMANN COELHO SOARES, CPF ***.024.467-** casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei nº 6.515/77, assinado por Intermédio de seu advogado LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA, nos termos do artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil, que introduziu o artigo 216-A na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado à RUA DOMINGOS OLÍMPIO Nº 14, Paquetá, nesta cidade, objeto da matrícula 69.818 desta Serventia. Devido à falta de anuência de PROPRIETÁRIOS e TITULARES DE DIREITOS do imóvel ficam 1- GILDA KAUFMANN CESÁRIO, CASADA COM FELIPE CESÁRIO, 2- SAUL KAUFMANN, CASADO COM IVONE DE SOUZA KAUFMANN, 3- IDELFONSO KAUFMANN, DESQUITADO, 4 - ITA KAUFMANN BERRIO, CASADA COM EDUARDO BERRIO FOJ, 5 - SEBASTIÃO IMBROINISIO, CASADO PELA COMUNHÃO DE BENS COM CELIA LEAL IMBROINISIO, 6- SERGIO LOPES DIAS, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO DE BENS COM ADELIA DE ALMEIDA DIAS, 7- MARGARIDA KAUFMANN COELHO, VIÚVA, 8- ELIANA KAUFMANN COELHO, SOLTEIRA, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, NOTIFICADOS para que se manifestem, considerando sua inércia como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima referido.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ALEA PEREIRA NEWLANDS**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Ofício nº 0705/2025 - Prenotação nº 680021 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento do solicitante Espólio de Julio Datz, CPF nº ***.909.367-**, representado por seu inventariante Marcelo Davi Xavier da Silveira Datz, CPF nº ***.192.827-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº 150/2023, à NOTIFICAÇÃO de Aléa Pereira Newlands, CPF nº ***.418.578-**, na qualidade de promitente vendedora do imóvel designado por Rua Visconde de Pirajá, nº 631, apartamento 701, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, matriculado nesta Serventia sob o nº 127.854, que tem como titulares de direitos reais a promitente vendedora qualificada acima, e demais interessados, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação deste EDITAL, sendo interpretado o silêncio, após o prazo, como concordância sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com a efetivação da escritura de promessa de compra e venda, lavrada em 25/05/1973, no 12º Ofício de Notas da Capital, livro nº 1667, fl. 56, prenotada nesta Serventia em 28/12/2023, sob o protocolo nº 680021, através do requerimento de 28/12/2023, que foi instruído por Ata Notarial, lavrada no 15º Serviço Notarial da Capital, em 15/12/2023, às fls. 99/102, livro nº SB-1329, comprovante do pagamento integral do preço do imóvel ou certidões negativas de feitos ajuizados; e demais documentos constantes em nossa legislação para instrução do procedimento.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLYNGTON CORREA DE SALES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 513190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLYNGTON CORREA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771416460-0, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09 na Matrícula 130660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.2 A404 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CRISTINA M BISCARDI**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA M BISCARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551684760-5, firmada em 25/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 102522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEGAS NR 400 BL.4/AP.301 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA M BISCARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335777**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551684760-5, firmada em 25/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 102522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEGAS NR 400 BL.4/AP.301 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RDL ASSEIO E CONSERVACAO LTDA**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, OFICIAL TITULAR do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 13/06/2023, prenotado sob o nº 503.620, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RDL ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP neste ato representada por sua sócia LILIAN DE ANDRADE BICALHO, e sua procuradora ADRIANE AMORIN MARTINS BICALHO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Financiamento Imobiliário e compra e venda com pacto de Alienação Fiduciária, emitida em 05/09/2014, registrado na matrícula 110.680, sob os atos R- 14 e R.15 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pastor Martin Luther King Junior - Nº 126 - SALA 1117 do Bloco 09- "TORRE 01 - OFICCE 1000" - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, MAT. 94/22042.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO RODRIGUES ALVES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2255910 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO RODRIGUES ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770174203-3, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09 na Matrícula 462708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 245 BL.1 AP507 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA FARIA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245156-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770118605-0, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 462663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 245 BL.1 AP102 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FULLI DE QUEIROZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2259474-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FULLI DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771335666-2, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.6 AP402 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES MESQUITA MOTA ANAQUIRI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2260533-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES MESQUITA MOTA ANAQUIRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO ANAQUIRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001904-7, firmada em 22/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 246472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTOR LEANDRO JOAQUIM NR 313 BL 7 AP 206 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22770650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ANAQUIRI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2260533-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MESQUITA MOTA ANAQUIRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO ANAQUIRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001904-7, firmada em 22/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 246472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTOR LEANDRO JOAQUIM NR 313 BL 7 AP 206 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22770650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO VELASCO OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2263757-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO VELASCO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA PITTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943587-6, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 436486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR ORLANDO NR 265 APT201 BL07 PECHINHA RIO DE JANEIRO RJ 22770040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA PITTA DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2263757-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO VELASCO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA PITTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943587-6, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 436486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR ORLANDO NR 265 APT201 BL07 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2266164 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7128312--, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-22 matrícula nº 227936, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 2403, BLOCO 02, EDIFÍCIO SANREMO, EMPREENDIMENTO ACQUAMARINA N 3360, AVENIDA LUCIO COSTA, 2 VAGAS DE GARAGEM, LOTE 02 DO PAL 29.343, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22630-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO SOARES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2266164 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7128312--, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-22 matrícula nº 227936, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 2403, BLOCO 02, EDIFÍCIO SANREMO, EMPREENDIMENTO ACQUAMARINA N 3360, AVENIDA LUCIO COSTA, 2 VAGAS DE GARAGEM, LOTE 02 DO PAL 29.343, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22630-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARA DE AMORIM QUEIROZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2249427-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA DE AMORIM QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771774407-1, firmada em 18/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 477568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.6 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERUSA ROCHA DE MEDEIROS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2261527-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERUSA ROCHA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVAN ALVES DE MEDEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009016767--, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 433121, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 102, BLOCO 02, ESTRADA DO ENGENHO D AGUA N 1451, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22765-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN ALVES DE MEDEIR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2261527-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERUSA ROCHA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVAN ALVES DE MEDEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009016767--, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 433121, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 102, BLOCO 02, ESTRADA DO ENGENHO D AGUA N 1451, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22765-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICHARD CARDOSO DE MELO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2249715 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD CARDOSO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771322645-9, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08 na Matrícula 0457673, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.10 102 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CECILIA DE JESUS LOBO DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2258729 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA DE JESUS LOBO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880052**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1562494-9, firmada em 02/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 19 da matrícula: 421.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 Nº301 DO BLOCO 1 , RUA GODOFREDO MARQUES Nº735 NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22783-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2258729 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA DE JESUS LOBO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880052**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1562494-9, firmada em 02/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 19 da matrícula: 421.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº301 DO BLOCO 1, RUA GODOFREDO MARQUES Nº735 NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22783-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DUARTE GONCALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2255018 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DUARTE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770062055-4, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 458456, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CUBUCU DE BAIXO NR 388 AP.304-A E BLOC012 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PYETTRA ALVES NEVES PINTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº2261300- L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PYETTRA ALVES NEVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMARA ALVES FARIA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001010840-5, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 354.308 - R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA 303 SITUADO NA AVENIDA DAS AMÉRICAS Nº 12300, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM COBERTA OU DESCOBERTA COM AS VAGAS DE NºS 12 A 115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMARA ALVES FARIA PINTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº2261300- L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PYETTRA ALVES NEVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMARA ALVES FARIA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001010840-5, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula 354.308 - R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA 303 SITUADO NA AVENIDA DAS AMÉRICAS Nº 12300, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM COBERTA OU DESCOBERTA COM AS VAGAS DE NºS 12 A 115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MOREIRA DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2256743-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IÊDA ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001002354-2, firmada em 03/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 374460 R-23, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, nº 1625, apartamento nº 104, bloco 3, Anil, Cep 22765-007, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IÊDA ALVES MOREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2256743-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IÊDA ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001002354-2, firmada em 03/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 374460 R-23, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, nº 1625, apartamento nº 104, bloco 3, Anil, Cep 22765-007, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO MARTINS MARQUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2251240 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO MARTINS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILMA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07228723001117-3, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 410662 R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, apartamento nº 110, do bloco 2, Recreio dos Bandeirantes, Cep 22790-880, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILMA DE OLIVEIRA SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2251240 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO MARTINS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILMA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07228723001117-3, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 410662 R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, apartamento nº 110, do bloco 2, Recreio dos Bandeirantes, Cep 22790-880, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº2249706 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO FURTADO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071403230015159-0, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 410957-R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, Apto 709, Bloco 5, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO FURTADO DE MIRANDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº2249706 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO FURTADO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071403230015159-0, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 410957-R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, Apto 709, Bloco 5, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO LUIZ CUNHA DE ANDRADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO C6 S.A., prenotado sob nº2262704 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO LUIZ CUNHA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 184-00, firmada em 31/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 436534 - R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 134 situada na Rua Ituverava nº 1033 na freguesia de Jacarepaguá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MANOEL PERELBERG**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala Titular do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei Federal 6.015/73 e Art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 696.644, a requerimento de Angelina Krygsman Sulz, CPF nº. ***.674.767-**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, que alega exercer posse mansa, pacífica e continua há 25 anos, sobre o imóvel situado na Rua Dona Delfina nº 74, Casa 07, Tijuca/RJ - Matrícula nº 74.946, vem notificar Margarida Perelberg, CPF nº. ***.608.187-**, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com Manoel Perelberg, CPF não informado, Haim Mizrahi, CPF nº.049.734.737-91, representante comercial, casado pelo regime da comunhão de bens com Ricca Efraine Mizrahi, CPF nº ***.954.337-**, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar - Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARGARIDA PERELBERG**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala Titular do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei Federal 6.015/73 e Art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 696.644, a requerimento de Angelina Krygsman Sulz, CPF nº. ***.674.767-**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, que alega exercer posse mansa, pacífica e continua há 25 anos, sobre o imóvel situado na Rua Dona Delfina nº 74, Casa 07, Tijuca/RJ - Matrícula nº 74.946, vem notificar Margarida Perelberg, CPF nº. ***.608.187-**, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com Manoel Perelberg, CPF não informado, Haim Mizrahi, CPF nº.049.734.737-91, representante comercial, casado pelo regime da comunhão de bens com Ricca Efraine Mizrahi, CPF nº ***.954.337-**, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar - Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **HAIM MIZRAHI**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala Titular do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei Federal 6.015/73 e Art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 696.644, a requerimento de Angelina Krygsman Sulz, CPF nº. ***.674.767-**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, que alega exercer posse mansa, pacífica e continua há 25 anos, sobre o imóvel situado na Rua Dona Delfina nº 74, Casa 07, Tijuca/RJ - Matrícula nº 74.946, vem notificar Margarida Perelberg, CPF nº. ***.608.187-**, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com Manoel Perelberg, CPF não informado, Haim Mizrahi, CPF nº.049.734.737-91, representante comercial, casado pelo regime da comunhão de bens com Ricca Efraine Mizrahi, CPF nº ***.954.337-**, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar - Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RICCA EFRAINE MIZRAHI**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala Titular do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei Federal 6.015/73 e Art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 696.644, a requerimento de Angelina Krygsman Sulz, CPF nº. ***.674.767-**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, que alega exercer posse mansa, pacífica e contínua há 25 anos, sobre o imóvel situado na Rua Dona Delfina nº 74, Casa 07, Tijuca/RJ - Matrícula nº 74.946, vem notificar Margarida Perelberg, CPF nº. ***.608.187-**, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com Manoel Perelberg, CPF não informado, Haim Mizrahi, CPF nº.049.734.737-91, representante comercial, casado pelo regime da comunhão de bens com Ricca Efraine Mizrahi, CPF nº ***.954.337-**, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar - Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUIZ BRANDAO DE SOUSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ BRANDAO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770042052-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34247, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.5 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE DE JESUS ANTONIO CARLOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL HENRIQUE DE JESUS ANTONIO CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553629921-0, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 2881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP306 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK VIEIRA MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK VIEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802410-0, firmada em 25/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.10 AP102 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUZA SOARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770996196-4, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42537, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.7 AP411 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FERREIRA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770996196-4, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42537, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.7 AP411 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER SANTOS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771275753-1, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.12 AP407 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE RAMOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770121405-3, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.5 A111 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO CUNHA CAMPOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CUNHA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553645546-8, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 2857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP506 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA FELICIO MAIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAMBRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, prenotado sob nº111757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA FELICIO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGÉRIO FERNANDES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0434488-00, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.266-R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Mendanha, nº. 2.854, Apartamento nº. 104 do Bloco 6, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23092-002;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGÉRIO FERNANDES MAIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAMBRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, prenotado sob nº111757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA FELICIO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGÉRIO FERNANDES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0434488-00, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.266-R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Mendanha, nº. 2.854, Apartamento nº. 104 do Bloco 6, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23092-002;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Posto de Gasolina Sete da Lira Ltda**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário RAÍZEN S/A (atual denominação de RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A), prenotado sob nº107716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Posto de Gasolina Sete da Lira Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34143487000183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Marcílio Ferreira Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Manoel Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Auto Posto J Monteiro Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34354798000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 162952-0, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

41243, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Posse, nº 1923, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ (CEP 23088-000). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Marcílio Ferreira Monteiro**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário RAÍZEN S/A (atual denominação de RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A), prenotado sob nº107716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Posto de Gasolina Sete da Lira Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34143487000183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Marcílio Ferreira Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Manoel Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Auto Posto J Monteiro Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34354798000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 162952-0, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41243, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Posse, nº 1923, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ (CEP 23088-000). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **José Manoel Monteiro**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário RAÍZEN S/A (atual denominação de RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A), prenotado sob nº107716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Posto de Gasolina Sete da Lira Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34143487000183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Marcílio Ferreira Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº ***162057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Manoel Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Auto Posto J Monteiro Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34354798000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 162952-0, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41243, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Posse, nº 1923, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ (CEP 23088-000). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Auto Posto J Monteiro Ltda**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário RAÍZEN S/A (atual denominação de RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A), prenotado sob nº107716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Posto de Gasolina Sete da Lira Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34143487000183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Márcilio Ferreira Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Manoel Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Auto Posto J Monteiro Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34354798000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 162952-0, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41243, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Posse, nº 1923, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ (CEP 23088-000). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALETTE PEREIRA DA FONSECA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº107781, a requerimento de ALEXANDRE DA COSTA PEIXOTO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF nº***.421.157-**, e sua companheira ANA CRISTINA MOREIRA SANTANA, brasileira, divorciada, escrevente, inscrita no CPF/MF nº***.743.437-**, que alegam exercer há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida de Santa Cruz, nº1464 (antigo nº 576) e respectivo terreno, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BS, sob o nº42.210, às fls.81, vem intimar eventuais herdeiros da propriedade tabular SALETTE PEREIRA DA FONSECA, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

RIO DE JANEIRO/RJ

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS DE MACEDO COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº917615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE MACEDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440366165-0, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 221193, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRACA BELO MONTE, Nº 63, AP 603, BLOCO 04, com NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE, Nº 70, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792698-3, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242556, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP1102 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792698-3, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242556, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP1102 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GAMA ALVES**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 12/03/2025, prenotado sob o nº 903581, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FERNANDA GAMA ALVES - CPF: ***.353.607-** e ARMANDO VAZ MOREIRA- CPF: ***.859.377-**, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário Grupo/Cotas Nº 4035/427; 4038/062; 4035/374; 4027/335 e 4027/223, firmado em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 203604 sob os nºs R-10/11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leopoldina Rego, nº. 542, Loja B - Olaria - Rio de Janeiro - RJ, 21021-521 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 12/03/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO VAZ MOREIRA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 12/03/2025, prenotado sob o nº 903581, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FERNANDA GAMA ALVES - CPF: ***.353.607-** e ARMANDO VAZ MOREIRA- CPF: ***.859.377-**, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário Grupo/Cotas Nº 4035/427; 4038/062; 4035/374; 4027/335 e 4027/223, firmado em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 203604 sob os nºs R-10/11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leopoldina Rego, nº. 542, Loja B - Olaria - Rio de Janeiro - RJ, 21021-521 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 12/03/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR MOSINHO DOS SANTOS**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 09/06/2025, prenotado sob o nº 915666, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante VITOR MOZINHO DOS SANTOS - inscrito no CPF/MF sob o nº ***.992.527-**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 1º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 6156 às Fls. 052, firmado em 04/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 250.399 sob os nºs R-5 e R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio de Abreu, nº 80 - Sala 922 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21351-130 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 09/06/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97 e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária nos termos do 2º do artigo 26-A.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRIDA CARVALHO DOS SANTOS CAPELLUTO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRIDA CARVALHO DOS SANTOS CAPELLUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL CAPELLUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550623019-2, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 57303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO GAMA LOBO NR 194 102 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CAPELLUTO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRIDA CARVALHO DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS CAPELLUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL CAPELLUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550623019-2, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 57303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO GAMA LOBO NR 194 102 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JORGE CELEM DE SOUZA**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3º Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, nº 351, Alcântara, São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73 e no Artigo 413, Provimento nº 149, do CNJ, torna público o EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Faz publicar o presente edital para ciência de TERCEIROS INTERESSADOS, que, pelo Protocolo nº 194.686 de 27/01/2025, JORGE CÉLEM DE SOUZA, brasileiro, advogado, nascido em 17/07/1964, filho de Geraldo Ferreira de Souza e Hilda Célem de Souza, divorciado, portador da identidade nº 149.782, expedida pela OAB/RJ em 13/11/2021, inscrito no CPF nº 745.-20, residente e domiciliado na Rua Ananias Holanda Oliveira, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, atuando em causa própria, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado no Lote de terreno nº 20 da quadra nº 13, da Rua Ananias Holanda Oliveira, localizado em zona urbana, 2º Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 147929-000, com as seguintes medidas e confrontações: - 15,00m de frente para Rua Ananias Holanda Oliveira (antiga Rua R); - 15,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 18 (L 8-D, fls. 130, n 28), cujo proprietário é ALCIDES CANECA e ANNA MARIA PIETRO CANECA, tendo prometido vender a SHIRLEY BASTOS MEIRELLOS; - 35,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 21 (matrícula 11.457), cujo proprietário é HOMERO ALVIM PINHEIRO; - 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 19 (L 8-D, fls. 130, n 28), cujo proprietário é ALCIDES CANECA e ANNA MARIA PIETRO CANECA, tendo prometido vender a MARIA DOS SANTOS FILHO. A área total do imóvel é de 525,00m², tendo como proprietário ALCIDES CANECA e ANNA MARIA PIETRO CANECA, registrado no Livro 3, fls. 177, n 468, tendo prometido vender a LUIZA GOMES CESARIO. A usucapião solicitada é na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, conforme análise documental que declara posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, desde o ano de 2013, conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 1º Ofício de Justiça de São Gonçalo, Livro 291, fls. 10/14 - 63/63v, Atos 05 e 25, em 07/01/2025 e 27/02/2025. As razões de discordância podem ser apresentadas neste registro durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação deve ser feita dentro do prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da publicação, cientes de que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO (2º e 3º DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 26 de junho de 2025.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO NERES LIMA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NERES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440559559-0, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 29015, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA AUGUSTO RUSH NR 45 B17 APT0 1202 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GEREMIAS DA SILVA MATTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - *- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Terceiros, art. 216-B da LRP e art. 440-X do Prov. CNJ n. 150/23 - Expede o presente Edital para Notificar o Proprietário Tabular GEREMIAS DA SILVA MATOS, e bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus: que pelo protocolo nº 195.876 de 02.04.2025, LEILA SANTANA DOS SANTOS brasileira, viúva, nascida em 21.01.1951, filha de Nilton de Carvalho Santana e Dalva Delgado, portadora da carteira de identidade nº 11.656.477-4, expedida pelo IFP/RJ, em 19.09.1995, e inscrita no CPF sob o nº ***.205.997-**, que não declarou não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rua Benta Pereira, lote nº 77, Bairro Nova Cidade, São Gonçalo/RJ; PAULO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR brasileiro, casado, nascido em 27.12.1979, filho de Paulo Tavares dos Santos e Leila Santana dos Santos, portador da carteira de habilitação nº 008.352.105-54, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13.05.2022, e inscrita no CPF sob o nº ***.108.477-**, residente e domiciliada na Rua Roma nº 360/205, Bairro Piratininga, Niterói/RJ; FABIANE SANTANA BIAS brasileira, casada, nascida em 12.02.1973, filha de Paulo Tavares dos Santos e Leila Santana dos Santos, portador da carteira de habilitação nº 008.198.671-78, expedida pelo DETRAN/RJ, em 04.02.2021, e inscrita no CPF sob o nº ***.999.667-**, residente e domiciliada na Rua Frei Orlando nº 140 casa 10A, Bairro Piratininga, Niterói/RJ e MARCOS PAULO SANTANA DOS SANTOS brasileiro, solteiro, nascido em 30.11.1974, filho de Paulo Tavares dos Santos e Leila Santana dos Santos, portador da carteira de habilitação nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

067.263.657-01, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29.04.2022, e inscrita no CPF sob o nº ***.257.107-**, brasileira, viúva, nascida em 16.05.1931, filha de Ovidio Luiz de Moura e Dinorah de Freitas Moura, portadora da carteira de identidade nº 076.623.49-5, expedida pelo IFP/RJ, em 10.07.1985, e inscrita no CPF sob o nº ***.409.977-**, que não declarou não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rua Santos Guedes s/nº lote 01 quadra 125 casa 02, Bairro Jardim Atlântico, Maricá/RJ, representados e assistidos por seu advogado, Dr. FELIPE LOPES CARUSO, brasileiro, portador da OAB/RJ nº 172.873, expedida pela OAB-RJ, em 15.03.2012, e inscrito no CPF sob o nº ***.275.507-**, com endereço profissional localizado na Rua Miguel de Frias nº 77, sala 1615, Icaraí, Niterói/RJ. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, conforme disposto no artigo 216-B da Lei nº 14.382/2022, do imóvel urbano, situado no Bairro Nova Cidade, em São Gonçalo - RJ, designado como: lote nº 77, situado na Rua Benta Pereira, no município de São Gonçalo/RJ, conforme inscrição Municipal de nº 339.183-000. Os requerentes são promitentes compradores através de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a Ata de Adjudicação Compulsória lavrada em 21.03.2025. E, para que chegue ao conhecimento de GEREMIAS DA SILVA MATOS, bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação, em conformidade com o artigo 216/B, inserido pela Lei nº 14.382/2022 na Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em sua anuência ao pedido acima mencionado do referido imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Tabelião Substituto Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ**1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO SILVA AMORIM**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SILVA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440330938-0, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5-6, na matrícula nº 10.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARLINDO P DE SOUZA, LT 13 QD H - RUA DO FOGO - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ - CEP 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLÁUDIO ESTEVES DA ROCHA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº90544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLÁUDIO ESTEVES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010335646-1, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22449, R.08, CLAUSULA OUTORGA 0, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE CONDOMINIAL Nº15(QUINZE) DA QUADRA 16(DEZESSEIS),CONSTRUÍDA NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS CANTARINOS I",SITUADO EM SÃO MATHEUS,ZONA DE EXPANSÃO URBANA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPUCAIA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA - CNS: 154575**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LEONARDO LUNA ALVES DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 6570, com os seguintes dados: Requerente(s): LEONARDO LUNA ALVES DA SILVA, brasileiro, policial rodoviário federal, inscrito no CPF sob o nº ***.596.267-**, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 01682592272, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/02/2021, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 05/05/2001 com MÁRCIA WYARA JARDIM DA LOZ SILVA, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade onde consta o CPF sob o nº ***.676.487-**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/06/2024, ambos residentes e domiciliados na Rua "A", lotes 7 e 9, Loteamento Jardim Primavera, Anta, 2º Distrito de Sapucaia - RJ. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano, situado na Rua "A", lotes 7 e 9, Loteamento Jardim Primavera, Anta, Sapucaia/RJ, com 636,84m² (seiscentos e trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) de área territorial, na qual estão edificadas um prédio de (dois) pavimentos e um anexo, sendo no térreo (ao nível da rua) uma residência com dois pavimentos, em que o térreo possui 137,70m² e o segundo pavimento 262,62m², e o anexo possui uma área de 63,10m². Este prédio possui área total construída de 463,42m². Inscrição municipal sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02.01.077.0086.001. Matrícula/Transcrição: Parte do móvel do Livro 02, Ficha 01/01v°, Matrícula 1937 e parte do Livro 02, Ficha 01, Matrícula 595. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Dalzi Baptista Raposo, Edma Teixeira Bastos Raposo, Vera Gonçalves Moreira Bastos, Daniel Moreira Bastos e Jaciara Aparecida Carmo. Confrontantes: RUA "A", RUA "B", LOTE 8 e RUA "C". Modalidade de usucapião: ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

SILVA JARDIM/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS APERIBÉ**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 15/04/2025 e autuado, o requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial do imóvel abaixo, formulado pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS APERIBE, CNPJ nº 04.746.272/0001-96, nos termos do Artigo 216-A, 4º da Lei 6015/73 c/c Artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que tem por objeto o pedido de reconhecimento do Direito de propriedade plena sobre o seguinte imóvel: "Imóvel situado na Rua Santa Maria, n. 296, que se compõe da edificação de um templo religioso com área construída de 178,66m2 e do respectivo lote de terreno sob n. 13, da quadra 36, do loteamento N. Sa. Da Lapa, situado no lugar de N. S. Da Lapa, zona urbana do primeiro distrito deste Município com a área de 506,25m2, que assim se descreve: medindo 14,00m de frente para a referida Rua; 14,00m nos fundos com o Lote 07 de João Carvalho de Miranda (Transcrição 6987), na posse atual de Ubirajara Muniz Barcelos; 37,50m pelo lado direito em 3 segmentos, sendo o primeiro e o segundo de 15,00m, cada, confrontando com os lotes 12 e 11, ambos de propriedade do loteador Antonio Reis Garcia (insc. 03 do livro 08) e o terceiro de 7,50m com o lote 10 de Jose Denizard Malveira Maia (mat. 1544), todos na posse de Edivaldo Dionisio da Silva; 37,50m pelo lado esquerdo com o lote 14 do mesmo loteador, na posse de Vitor Leitão Filho; conforme consta do memorial descritivo e planta levantados e assinados pelo arquiteto Leon Coimbra de Freitas Real Souza - RRT 9382455"; Assim, fica notificado/intimado o confrontante Espólio de Antônio Reis Garcia, para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, e ainda, nos termos do Art. 10 e 16, 1º, V do Provimento nº 65/2017 do CNJ, ficam cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido de reconhecimento de usucapião sobre a área acima, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se ao registro imobiliário do imóvel em nome do(a) requerente. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 15/04/2025.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS APERIBÉ**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15/04/2025 e autuado, o requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial do imóvel abaixo, formulado pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS APERIBE, CNPJ nº 04.746.272/0001-96, nos termos do Artigo 216-A, 4º da Lei 6015/73 c/c Artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que tem por objeto o pedido de reconhecimento do Direito de propriedade plena sobre o seguinte imóvel: "Imóvel situado na Rua Santa Maria, n. 296, que se compõe da edificação de um templo religioso com área construída de 178,66m² e do respectivo lote de terreno sob n. 13, da quadra 36, do loteamento N. Sa. Da Lapa, situado no lugar de N. S. Da Lapa, zona urbana do primeiro distrito deste Município com a área de 506,25m², que assim se descreve: medindo 14,00m de frente para a referida Rua; 14,00m nos fundos com o Lote 07 de João Carvalho de Miranda (Transcrição 6987), na posse atual de Ubirajara Muniz Barcelos; 37,50m pelo lado direito em 3 segmentos, sendo o primeiro e o segundo de 15,00m, cada, confrontando com os lotes 12 e 11, ambos de propriedade do loteador Antonio Reis Garcia (insc. 03 do livro 08) e o terceiro de 7,50m com o lote 10 de Jose Denizard Malveira Maia (mat. 1544), todos na posse de Edivaldo Dionisio da Silva; 37,50m pelo lado esquerdo com o lote 14 do mesmo loteador, na posse de Vitor Leitão Filho; conforme consta do memorial descritivo e planta levantados e assinados pelo arquiteto Leon Coimbra de Freitas Real Souza - RRT 9382455"; Assim, fica notificado/intimado o confrontante Espolio de João Carvalho de Miranda, para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, e ainda, nos termos do Art. 10 e 16, 1º, V do Provimento nº 65/2017 do CNJ, ficam cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido de reconhecimento de usucapião sobre a área acima, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se ao registro imobiliário do imóvel em nome do(a) requerente. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 15/04/2025.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS APERIBÉ**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 15/04/2025 e autuado, o requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial do imóvel abaixo, formulado pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS APERIBE, CNPJ nº 04.746.272/0001-96, nos termos do Artigo 216-A, 4º da Lei 6015/73 c/c Artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que tem por objeto o pedido de reconhecimento do Direito de propriedade plena sobre o seguinte imóvel: "Imóvel situado na Rua Santa Maria, n. 296, que se compõe da edificação de um templo religioso com área construída de 178,66m² e do respectivo lote de terreno sob n. 13, da quadra 36, do loteamento N. Sa. Da Lapa, situado no lugar de N. S. Da Lapa, zona urbana do primeiro distrito deste Município com a área de 506,25m², que assim se descreve: medindo 14,00m de frente para a referida Rua; 14,00m nos fundos com o Lote 07 de João Carvalho de Miranda (Transcrição 6987), na posse atual de Ubirajara Muniz Barcelos; 37,50m pelo lado direito em 3 segmentos, sendo o primeiro e o segundo de 15,00m, cada, confrontando com os lotes 12 e 11, ambos de propriedade do loteador Antonio Reis Garcia (insc. 03 do livro 08) e o terceiro de 7,50m com o lote 10 de Jose Denizard Malveira Maia (mat. 1544), todos na posse de Edivaldo Dionisio da Silva; 37,50m pelo lado esquerdo com o lote 14 do mesmo loteador, na posse de Vitor Leitão Filho; conforme consta do memorial descritivo e planta levantados e assinados pelo arquiteto Leon Coimbra de Freitas Real Souza - RRT 9382455"; Assim, fica notificado/intimado o confrontante José Denizard Malveira Maia, para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, e ainda, nos termos do Art. 10 e 16, 1º, V do Provimento nº 65/2017 do CNJ, ficam cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido de reconhecimento de usucapião sobre a área acima, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se ao registro imobiliário do imóvel em nome do(a) requerente. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 15/04/2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERESOPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SERGIO KANDELMAN**

Edital O OFICIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TERESÓPOLIS/RJ vem, na forma do artigo 440-X e seguintes do Provimento CNJ 150/2023, NOTIFICAR: CONSTRUTORA PLANICE LTDA, CNPJ nº 28.935.138/0001-00, com sede na Avenida Brasil, nº 7.022, Rio de Janeiro/RJ, para dar ciência que foi protocolado neste RGI, sob o nº 186212, uma Ata Notarial de Adjudicação Compulsória, na qual comparece como solicitante: SERGIO KANDELMAN, CPF nº ***.461.607-**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, nº 5550, apartamento 1508, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro; referente ao imóvel constituído pelo apartamento 401, com direito a uma vaga de garagem, do Edifício Jardim Comary, situado na Rua Melo Franco, nº 202, nesta cidade e respectiva fração ideal de 1/30 avos do terreno cujas medidas, características e confrontações constam da matrícula nº 31.931/CNM: 090282.2.0031931-37 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis-RJ. Fica ciente o notificado do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da última publicação deste para que: a) Anua à transmissão da propriedade; ou, b) Impugne o pedido por escrito, perante este RGI, no endereço acima indicado, ou pelo e-mail loficiotere@gmail.com, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. A não manifestação do(s) titular(es) do(s) direito(s) sobre o imóvel poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 24 de junho de 2025. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Imobiliária Suspiro Ltda., prenotado sob o nº 186.024, procede por meio do presente, nos termos do artigo 14 do Decreto Lei 58/37, regulamentado pelo artigo 14, segunda parte do 3º do Decreto 3079/38, a INTIMAÇÃO de ROGERIO SIQUEIRA GADELHA, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda número 232, firmado em 13 de outubro de 1965, registrado no Livro 8-E Auxiliar, inscrição 76, folhas 39, averbação número 146, neste RGI, a qual diz respeito ao imóvel constituído pelo o lote nº 3 da Quadra 2, do Loteamento Jardim Suspiro, Albuquerque, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o Decreto, o valor deste(s) encargo(s) sujeita-se a satisfazer as prestações vencidas, as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, ou a obrigação, as custas do processo e, quando por eles se tenha obrigado, os impostos e taxas devidos, e multas. Fica V.Sa. cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação, nos prazos estabelecidos na legislação, implicará na averbação de cancelamento da referida promessa de compra e venda. Teresópolis, 24 de junho de 2025. Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Imobiliária Suspiro Ltda., prenotado sob o nº 185.545, procede por meio do presente, nos termos do artigo 14 do Decreto Lei 58/37, regulamentado pelo artigo 14, segunda parte do 3º do Decreto 3079/38, a INTIMAÇÃO de METON BORGES GADELHA, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda número 231, firmado em 13 de outubro de 1965, registrado no Livro 8-E Auxiliar, inscrição 76, folhas 38, averbação número 145, atualmente matriculado sob o nº 33855, neste RGI, a qual diz respeito ao imóvel constituído pelo o lote nº 4 da Quadra 2, do Loteamento Jardim Suspiro, Albuquerque, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o Decreto, o valor deste(s) encargo(s) sujeita-se a satisfazer as prestações vencidas, as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, ou a obrigação, as custas do processo e, quando por eles se tenha obrigado, os impostos e taxas devidos, e multas. Fica V.Sa. cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação, nos prazos estabelecidos na legislação, implicará na averbação de cancelamento da referida promessa de compra e venda. Teresópolis, 24 de junho de 2025. Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO GUSTAVO PARESQUE**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GUSTAVO PARESQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441209700-4, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 32310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERES JOSE NR 224 LOT 3 QD 12 LOT MORADA DA COLINA JARDIM AMALIA VOLTA REDONDA RJ 27251183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - RONDÔNIA**ALTA FLORESTA D\\\'OESTE/RO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTA FLORESTA D\\\'OESTE - CNS: 096123****EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): DAVI ARMI**

Eu Hugo Andrade Arruda, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, usando das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 216-B da Lei Federal n.º 6.015/73 - LRP - Lei dos Registros Públicos c/c artigo 440-0 do Provimento n.º 149/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial - CNN/CN/CNJ-Extra, em atendimento ao requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do Lote 02, Quadra 42, Setor 05, objeto da matrícula 3.718, do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição Imobiliária, formulado por DAVI ARMI, inscrito no CPF sob nº ***.340.741-** e sua esposa RUTE ALVES DA SILVA ARMI, inscrita no CPF sob nº ***.066.982-**, representados por seu procurador Cleber Henrique de Oliveira, inscrito na OAB/RO sob o n.º 12.319, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 39.600 em 12/02/2025, expede o presente Edital para NOTIFICAR o senhor BENEDITO ANTONIO DA CUNHA, inscrito no CPF sob nº ***.074.551-**, e sua esposa MARLENE MARTINS CUNHA, inscrita no CPF sob nº ***.470.701-**, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel, de quem o requerente afirma ter recebido a titularidade dos direitos e ações do imóvel em virtude de CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA celebrado entre Benedito Antonio da Cunha e sua esposa Marlene Martins Cunha, em favor do senhor Adailton Pereira de Araújo, na data de 03 de agosto de 2018, com o senhor Adailton Pereira de Araújo, transferindo para Valdir Vieira dos Santos e sua esposa Sandrileia do Nascimento Vieira, em 03 de agosto de 2018, que por ocasião transferiu para o senhor Davi Armi e sua esposa Rute Alves da Silva Armi, declarando que após a quitação do preço não obteve êxito em contatar com o referido promitente vendedor para que outorgasse a escritura pública de efetivação da promessa, título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do 1º do artigo 1.245 do Código Civil, configurando-se, assim, a previsão do artigo 216-B da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel, sendo que Vossa Senhoria tem o PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS após a segunda e última publicação deste Edital para se manifestar expressamente sobre o pedido perante o Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Rondônia, nº 3850, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, no horário das 9 horas às 15 horas, tendo o imóvel objeto do pedido no álbum imobiliário a seguinte descrição: LOTE URBANO N.º. 02, QUADRA 42, SETOR 05, LOCALIZADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ALTA FLORESTA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, À RUA JOÃO CAFÉ FILHO, com a área total de 450,00 m² (Quatrocentos e Cinquenta Metros Quatros). Informo, ainda, que a não manifestação do proprietário tabular BENEDITO ANTONIO DA CUNHA e MARLENE MARTINS CUNHA, no prazo acima referido (15 dias ÚTEIS), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: mediante o comparecimento de Vossa Senhoria no Serviço de Tabelionato de Notas desta cidade e comarca, localizado na Avenida Amazonas, nº 3909, Bairro Centro, das 9h às 15h, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelo requerente para a lavratura da Ata Notarial, sendo que o Tabelião de Notas deverá imediatamente comunicar por e-mail a este Serviço Registral o seu comparecimento, sob pena de sua aquiescência não ficar caracterizada; OU mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede deste Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, no horário das 9h às 15h, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará no registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, instruída pela Ata Notarial e pelos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73 com a consequente transmissão efetiva da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)****Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel para o requerente DAVI ARMI e sua esposa RUTE ALVES DA SILVA ARMI. E, para que chegue ao conhecimento de BENEDITO ANTONIO DA CUNHA, e sua esposa MARLENE MARTINS CUNHA, expede-se este Edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, por meio eletrônico no seguinte portal de alcance nacional: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ARROIO DO MEIO/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): THOMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: THOMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº59.187.165/0001-67, estabelecida na Rua José Wunibaldo Thomas, s/nº, Bairro Medianeira, Arroio do Meio/RS; e MICHEL KERBES YÉPEZ LTDA, CNPJ sob nº95.176.533/0001-35, estabelecida na Rua dos Carvos, nº298, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS; REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº26.121, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RODEIO", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 36.741,02m², situada na Rua Afonso Schneider, quadra 70, lote 21, sub lote 2, Bairro Medianeira, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolo nº91080 e nº91081.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MICHEL KERBES YEPEZ LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: THOMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº59.187.165/0001-67, estabelecida na Rua José Wunibaldo Thomas, s/nº, Bairro Medianeira, Arroio do Meio/RS; e MICHEL KERBES YÉPEZ LTDA, CNPJ sob nº95.176.533/0001-35, estabelecida na Rua dos Carvos, nº298, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS; REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº26.121, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RODEIO", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 36.741,02m², situada na Rua Afonso Schneider, quadra 70, lote 21, sub lote 2, Bairro Medianeira, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº 6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolo nº 91080 e nº 91081.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO TROIAN**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 258.793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA ANTONIA RAMPAZZO TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440277343-0, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 45546 e matrícula 45.836 (BOX 107), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAV. HOR CIO M NACO NR 37 APT0 222 BOX nº 107, do ?EDIFÍCIO VILLAGGIO DI MÔNACO? CENTRO BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 4.255,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENTO GONCALVES-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA ANTONIA RAMPAZZO TROIAN**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 258.793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA ANTONIA RAMPAZZO TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440277343-0, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 45546 e matrícula 45.836 (BOX 107), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAV. HOR CIO M NACO NR 37 APT0 222 BOX nº 107, do ?EDIFÍCIO VILLAGGIO DI MÔNACO? CENTRO BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 4.255,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENTO GONCALVES-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL - CNS: 097733

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IARA MORENA SEVERO SECKLER**

O Oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul/RS, Dr. ÉVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, faz saber, para a ciência dos interessados, que a Sra. IARA MORENA SEVERO SECKLER, brasileira, separada judicialmente, que declara não conviver em união estável, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.635.410-**, nascida em 12/10/1951, filha de Eldimar Othmar Seckler e Elcy Severo Seckler, residente e domiciliada na Rua Dona Alice, nº 267, bairro Oliveira, nesta cidade de Cachoeira do Sul/RS, requereu nos termos dos artigos 1.207, 1.242 e 1.243, todos do Código Civil Brasileiro, e artigo 400 e ss do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, o registro de usucapião extrajudicial, do imóvel com a seguinte descrição: UM TERRENO ENCRAVADO, com área de quarenta e oito metros e noventa e nove decímetros quadrados (48,99m²), localizado nos fundos do terreno objeto da Matrícula nº 33.606, distante 26,70m do alinhamento da Rua Dona Alice, pela divisa norte, e 25,41m, pela divisa sul, lado da numeração ímpar, em quarteirão formado pelas ruas Dona Odenira, Dona Alice, Dona Otília e Aurélio Porto, situado zona urbana deste cidade. Confronta-se com o terreno titulado conforme matrícula nº 33.606, de propriedade de Iara Morena Severo Seckler, CPF ***.635.410-**, distante 10,24m até o vértice; confronta-se com a propriedade de Sadi Biessekz, CPF ***.902.060-**, matrícula nº 50.505, distante 4,86 até o vértice; confronta-se com a propriedade de Michele Kohler, CPF ***.339.280-**, matrícula nº 42.012, distante 9,93m até o vértice; e confronta-se com a propriedade de Aurélio Machado Filho, CPF ***.730.210-**, matrícula nº 33.674, distante 4,87m até o vértice. Descrição em conformidade com os documentos técnicos assinados pelo responsável técnico, Olindo Augusto Scarparo - CREA/RS 40.948E e com a ATA NOTARIAL lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Cachoeira do Sul, devidamente apresentados nesta Serventia. Da modalidade de usucapião: Usucapião Ordinário Comum, lastreado na existência justo título através de Escritura de Compra e Venda da área de posse, bem como a anuência dos confrontantes, aplicando-se, conforme mencionado anteriormente, o previsto nos artigos 1.242, 1.243 e 1.207 do Código Civil Brasileiro e artigo 400 e ss do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça. Tempo de posse alegado pelo requerente: Para contagem do tempo de posse, os requerentes declaram que exercem a posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel desde o ano de 1998, tempo superior aos 10 anos fixados pelo artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro, bem como, que a posse sobre o referido imóvel sempre foi de forma mansa e pacífica, ininterrupta, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, aliada ao "animus domini" sobre o referido imóvel. Inscrição Municipal: 125.340.0000-0. Referido imóvel encontra-se matriculado sob nº 33.606 nesta Serventia. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 272.003, em 08 de fevereiro de 2023, e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Otto Mernak, nº 59,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro Soares - Cachoeira do Sul/RS - CEP: 96501-480. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da publicação deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO BOM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR PAULO TREVISAN**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR PAULO TREVISAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE HELENA LINCK TREVISAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440137629-2, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 22424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO NEGRINI NR 547 METZLER CAMPO BOM RS 93700971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 14.262,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BOM-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE HELENA LINCK TREVISAN**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR PAULO TREVISAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE HELENA LINCK TREVISAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440137629-2, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 22424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO NEGRINI NR 547 METZLER CAMPO BOM RS 93700971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 14.262,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BOM-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE CORDEIRO DE ABREU**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CORDEIRO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553648083-7, firmada em 18/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130558, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMBOATÁS 315 AP403 BL7 IGARA CANOAS RS 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 10.369,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR FRANCISCO SILVA TEIXEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR FRANCISCO SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727393**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831498-1, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 162266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1580 BL.16 AP101 RIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 11.007,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE HIGINO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HIGINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981648-6, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 100683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS NR 115 AP 415 BL D MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2025, correspondentes a R\$ 70.526,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIELE DE OLIVEIRA CEOLIN**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE DE OLIVEIRA CEOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442093679-4, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 152024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 NR 175 CASA 02 OLARIA CANOAS RS 92035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 4.722,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATACADAO HORTIFRUTI MARCHESE LTDA**

Nº 08/2025 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR ATACADÃO HORTIFRUTI MARCHESE LTDA (representado por CAROLINY STACZAK DIAS MARCHESE), e Sra. CAROLINY STACZAK DIAS MARCHESE, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 18.226, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Viamão, parte do lote nº 08, quadra nº 147, Vila Mathias Velho, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINY STACZAK DIAS MARCHESE**

Nº 08/2025 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR ATACADÃO HORTIFRUTI MARCHESE LTDA (representado por CAROLINY STACZAK DIAS MARCHESE), e Sra. CAROLINY STACZAK DIAS MARCHESE, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 18.226, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Viamão, parte do lote nº 08, quadra nº 147, Vila Mathias Velho, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

CAXIAS DO SUL/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DA SILVA DA ROCHA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DA SILVA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550330634-0, firmada em 09/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 72558, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI NR 6635 AP 517 BL E CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 18.829,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ALMEIDA DE VARGAS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº327624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ALMEIDA DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 200253645-0, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 MATRICULA 9275, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Julio de Castilho, nº 768, apartamento 108, Bloco B, Caxias do Sul. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 8.277,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAELA LEANDRY**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA LEANDRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442958554-4, firmada em 17/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 66120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERNARDI NR 637 AP 322 BLOCO F ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 4.603,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 28/11/2024 por MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, que por sua vez, é a proprietária do imóvel localizado na Avenida Maurício Sirotsky Sobrinho, no Bairro São Victor Cohab, no quarteirão formado pela Avenida Maurício Sirotsky Sobrinho, Rua Victorio Zattera, Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 7.937 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 324870, em 23/06/2025, pelo presente edital NOTIFICA WILSON CARVALHO PAIXÃO, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 002 da quadra 5058, objeto da matrícula nº 99.929, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UMA ÁREA URBANA NÃO CADASTRADA, no bairro São Victor Cohab, na cidade de Caxias do Sul, o qual faz testada para a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho e dista 18,92 metros da esquina com a Rua Victorio Zattera, o qual se limita com as Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, sem benfeitorias, possui uma área de 64.232,84m² (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 363,71 metros, com os lotes 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 da Quadra 7078, com a Rua do Albatroz e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

006,007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 ? 021da Quadra 7077 (anteriormente com Antonio Bertin); ao Nordeste, por 180,75 metros com a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira linha de 349,03 metros, com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 da Quadra 5058, com a Rua Professor Joel Bastos de Souza e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 da Quadra 5057, e a segunda linha de 59,26 metros, com o Lote 001 da Quadra 5059 e com o Lote 001 da Quadra 5859 (anteriormente com ditos de João Batassini); ao Sudoeste, por 9,84 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; ao Sudeste, por 11,06 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; e, ao Oeste, por 159,48 metros, com o Lote 002 da Quadra 5859 (anteriormente com terras de Antonio Zatta). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n.º 7.937 do Lº2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON CARVALHO PAIXÃO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 28/11/2024 por MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, que por sua vez, é a proprietária do imóvel localizado na Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho, no Bairro São Victor Cohab, no quarteirão formado pela Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho, Rua Victorio Zattera, Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 7.937 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 324870, em 23/06/2025, pelo presente edital NOTIFICA WILSON CARVALHO PAIXÃO, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 002 da quadra 5058, objeto da matrícula nº 99.929, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UMA ÁREA URBANA NÃO CADASTRADA, no bairro São Victor Cohab, na cidade de Caxias do Sul, o qual faz testada para a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho e dista 18,92 metros da esquina com a Rua Victorio Zattera, o qual se limita com as Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, sem benfeitorias, possui uma área de 64.232,84m² (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 363,71 metros, com os lotes 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 da Quadra 7078, com a Rua do Albatroz e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 ? 021da Quadra 7077 (anteriormente com Antonio Bertin); ao Nordeste, por 180,75 metros com a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira linha de 349,03 metros, com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 da Quadra 5058, com a Rua Professor Joel Bastos de Souza e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 da Quadra 5057, e a segunda linha de 59,26 metros, com o Lote 001 da Quadra 5059 e com o Lote 001 da Quadra 5859 (anteriormente com ditos de João Batassini); ao Sudoeste, por 9,84 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; ao Sudeste, por 11,06 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; e, ao Oeste, por 159,48 metros, com o Lote 002 da Quadra 5859 (anteriormente com terras de Antonio Zatta). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n.º 7.937 do Lº2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 28/11/2024 por MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, que por sua vez, é a proprietária do imóvel localizado na Avenida Maurício Sirotsky Sobrinho, no Bairro São Victor Cohab, no quarteirão formado pela Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho, Rua Victorio Zattera, Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 7.937 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 324870, em 23/06/2025, pelo presente edital NOTIFICA ESPÓLIO DE ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, neste ato representado por LUANA MACHADO DOS SANTOS, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 002 da quadra 5057, objeto da matrícula nº 53.549, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UMA ÁREA URBANA NÃO CADASTRADA, no bairro São Victor Cohab, na cidade de Caxias do Sul, o qual faz testada para a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho e dista 18,92 metros da esquina com a Rua Victorio Zattera, o qual se limita com as Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, sem benfeitorias, possui uma área de 64.232,84m² (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 363,71 metros, com os lotes 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 da Quadra 7078, com a Rua do Albatroz e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 ? 021 da Quadra 7077 (anteriormente com Antonio Bertin); ao Nordeste, por 180,75 metros com a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira linha de 349,03 metros, com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 da Quadra 5058, com a Rua Professor Joel Bastos de Souza e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 da Quadra 5057, e a segunda linha de 59,26 metros, com o Lote 001 da Quadra 5059 e com o Lote 001 da Quadra 5859 (anteriormente com ditas de João Batassini); ao Sudoeste, por 9,84 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; ao Sudeste, por 11,06 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; e, ao Oeste, por 159,48 metros, com o Lote 002 da Quadra 5859 (anteriormente com terras de Antonio Zatta). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n.º 7.937 do Lº2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUANA MACHADO DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 28/11/2024 por MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, que por sua vez, é a proprietária do imóvel localizado na Avenida Maurício Sirotsky Sobrinho, no Bairro São Victor Cohab, no quarteirão formado pela Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho, Rua Victorio Zattera, Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 7.937 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 324870, em 23/06/2025, pelo presente edital NOTIFICA ESPÓLIO DE ANDRE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, neste ato representado por LUANA MACHADO DOS SANTOS, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 002 da quadra 5057, objeto da matrícula nº 53.549, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UMA ÁREA URBANA NÃO CADASTRADA, no bairro São Victor Cohab, na cidade de Caxias do Sul, o qual faz testada para a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho e dista 18,92 metros da esquina com a Rua Victorio Zattera, o qual se limita com as Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, sem benfeitorias, possui uma área de 64.232,84m² (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 363,71 metros, com os lotes 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 da Quadra 7078, com a Rua do Albatroz e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 021 da Quadra 7077 (anteriormente com Antonio Bertin); ao Nordeste, por 180,75 metros com a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira linha de 349,03 metros, com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 da Quadra 5058, com a Rua Professor Joel Bastos de Souza e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 da Quadra 5057, e a segunda linha de 59,26 metros, com o Lote 001 da Quadra 5059 e com o Lote 001 da Quadra 5859 (anteriormente com ditos de João Batassini); ao Sudoeste, por 9,84 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; ao Sudeste, por 11,06 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; e, ao Oeste, por 159,48 metros, com o Lote 002 da Quadra 5859 (anteriormente com terras de Antonio Zatta). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n.º 7.937 do Lº2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 28/11/2024 por MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, que por sua vez, é a proprietária do imóvel localizado na Avenida Maurício Sirotsky Sobrinho, no Bairro São Victor Cohab, no quarteirão formado pela Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho, Rua Victorio Zattera, Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 7.937 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 324870, em 23/06/2025, pelo presente edital NOTIFICA ANTONIO COLUSSI GOMES, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 003 da quadra 5058, objeto da matrícula nº 53.562, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UMA ÁREA URBANA NÃO CADASTRADA, no bairro São Victor Cohab, na cidade de Caxias do Sul, o qual faz testada para a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho e dista 18,92 metros da esquina com a Rua Victorio Zattera, o qual se limita com as Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, sem benfeitorias, possui uma área de 64.232,84m² (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 363,71 metros, com os lotes 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 da Quadra 7078, com a Rua do Albatroz e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 ? 021 da Quadra 7077 (anteriormente com Antonio Bertin); ao Nordeste, por 180,75 metros com a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira linha de 349,03 metros, com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 da Quadra 5058, com a Rua Professor Joel Bastos de Souza e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 da Quadra 5057, e a segunda linha de 59,26 metros, com o Lote 001 da Quadra 5059 e com o Lote 001 da Quadra 5859 (anteriormente com ditas de João Batassini); ao Sudoeste, por 9,84 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; ao Sudeste, por 11,06 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; e, ao Oeste, por 159,48 metros, com o Lote 002 da Quadra 5859 (anteriormente com terras de Antonio Zatta). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n.º 7.937 do L²-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO COLUSSI GOMES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 28/11/2024 por MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, que por sua vez, é a proprietária do imóvel localizado na Avenida Maurício Sirotsky Sobrinho, no Bairro São Victor Cohab, no quarteirão formado pela Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho, Rua Victorio Zattera, Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 7.937 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 324870, em 23/06/2025, pelo presente edital NOTIFICA ANTONIO COLUSSI GOMES, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 003 da quadra 5058, objeto da matrícula nº 53.562, L²-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UMA ÁREA URBANA NÃO CADASTRADA, no bairro São Victor Cohab, na cidade de Caxias do Sul, o qual faz testada para a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho e dista 18,92 metros da esquina com a Rua Victorio Zattera, o qual se limita com as Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, sem benfeitorias, possui uma área de 64.232,84m² (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 363,71 metros, com os lotes 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 da Quadra 7078, com a Rua do Albatroz e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 ? 021 da Quadra 7077 (anteriormente com Antonio Bertin); ao Nordeste, por 180,75 metros com a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira linha de 349,03 metros, com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 da Quadra 5058, com a Rua Professor Joel Bastos de Souza e com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 da Quadra 5057, e a segunda linha de 59,26 metros, com o Lote 001 da Quadra 5059 e com o Lote 001 da Quadra 5859 (anteriormente com ditas de João Batassini); ao Sudoeste, por 9,84 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; ao Sudeste, por 11,06 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; e, ao Oeste, por 159,48 metros, com o Lote 002 da Quadra 5859 (anteriormente com terras de Antonio Zatta). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n.º 7.937 do Lº2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

CRUZ ALTA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI BARTH RODRIGUES**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI BARTH RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEI VERIATO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550202087-6, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 36707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROCOPIO GOMES NR 2751 CASA CENTRO CRUZ ALTA RS 98050380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 1.567,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI VERIATO RODRIGUES**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI BARTH RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEI VERIATO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550202087-6, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 36707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROCOPIO GOMES NR 2751 CASA CENTRO CRUZ ALTA RS 98050380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 1.567,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA CIMEIA SILVA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CIMEIA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098438-9, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 58480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 685 AP 237 BL J - DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA- JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 5.563,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CHARQUEADAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771407550-0, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 2096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA M H M D SILVA NR 398 BL.3 BL3 CS16 LOTEAMENTO Z CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 4.103,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOYCEMAR MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Protocolo 9035, de 24/04/2025) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA ingressado por RHUAN CARDOSO BARBOSA, CPF ***908340**, no qual afirma após levantamento técnico, que o terreno das matrículas 4224, 4225 e 4226, possui a seguinte descrição: "UM TERRENO, constituído do lote 832 ou 17 da quadra 329, com a área de 543,60 m² (quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Núcleo B-38, número 832, esquina com a Avenida Perimetral Sul, bairro Vila Residencial Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 32,50 metros e com terras da Aços Finos Piratini, medindo 4,00 metros; ao SUL, frente com a Avenida Perimetral Sul, medindo 31,93 metros; ao LESTE, divisa com o lote 596 (matrícula 2645), medindo 24,50 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 12,00 metros e com o Núcleo B-38, medindo 9,15 metros e uma curva com o mesmo Núcleo medindo 7,70 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Perimetral Leste, Avenida Darci dos Santos Lima, Avenida Perimetral Sul e Avenida Transversal. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 156,35m². Inscrição municipal: 16658, 18429, 18430, 18431 e 18432". Na qual busca a retificação da área, sendo que não houve a anuência dos seguintes lindeiros: JOYCEMAR MOREIRA DA SILVA, CPF ***86057***, SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, CPF ***39185***, espólio de DERLI CASSIANO BRAGA, CPF ***31448*** e MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA BRAGA, CPF ***39723***, sendo que estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVANA DEL FABRO DE SEVERO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Protocolo 9035, de 24/04/2025) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA ingressado por RHUAN CARDOSO BARBOSA, CPF ***908340**, no qual afirma após levantamento técnico, que o terreno das matrículas 4224, 4225 e 4226, possui a seguinte descrição: "UM TERRENO, constituído do lote 832 ou 17 da quadra 329, com a área de 543,60 m² (quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Núcleo B-38, número 832, esquina com a Avenida Perimetral Sul, bairro Vila Residencial Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 32,50 metros e com terras da Aços Finos Piratini, medindo 4,00 metros; ao SUL, frente com a Avenida Perimetral Sul, medindo 31,93 metros; ao LESTE, divisa com o lote 596 (matrícula 2645), medindo 24,50 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 12,00 metros e com o Núcleo B-38, medindo 9,15 metros e uma curva com o mesmo Núcleo medindo 7,70 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Perimetral Leste, Avenida Darci dos Santos Lima, Avenida Perimetral Sul e Avenida Transversal. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 156,35m². Inscrição municipal: 16658, 18429, 18430, 18431 e 18432". Na qual busca a retificação da área, sendo que não houve a anuência dos seguintes lindeiros: JOYCEMAR MOREIRA DA SILVA, CPF ***86057***, SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, CPF ***39185***, espólio de DERLI CASSIANO BRAGA, CPF ***31448*** e MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA BRAGA, CPF ***39723***, sendo que estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DERLI CASSIANO BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Protocolo 9035, de 24/04/2025) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA ingressado por RHUAN CARDOSO BARBOSA, CPF ***908340**, no qual afirma após levantamento técnico, que o terreno das matrículas 4224, 4225 e 4226, possui a seguinte descrição: "UM TERRENO, constituído do lote 832 ou 17 da quadra 329, com a área de 543,60 m² (quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Núcleo B-38, número 832, esquina com a Avenida Perimetral Sul, bairro Vila Residencial Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 32,50 metros e com terras da Aços Finos Piratini, medindo 4,00 metros; ao SUL, frente com a Avenida Perimetral Sul, medindo 31,93 metros; ao LESTE, divisa com o lote 596 (matrícula 2645), medindo 24,50 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 12,00 metros e com o Núcleo B-38, medindo 9,15 metros e uma curva com o mesmo Núcleo medindo 7,70 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Perimetral Leste, Avenida Darci dos Santos Lima, Avenida Perimetral Sul e Avenida Transversal. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 156,35m². Inscrição municipal: 16658, 18429, 18430, 18431 e 18432". Na qual busca a retificação da área, sendo que não houve a anuência dos seguintes lindeiros: JOYCEMAR MOREIRA DA SILVA, CPF ***86057***, SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, CPF ***39185***, espólio de DERLI CASSIANO BRAGA, CPF ***31448*** e MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA BRAGA, CPF ***39723***, sendo que estes poderão manifestar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DA GRACA OLIVEIRA BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Protocolo 9035, de 24/04/2025) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA ingressado por RHUAN CARDOSO BARBOSA, CPF ***908340**, no qual afirma após levantamento técnico, que o terreno das matrículas 4224, 4225 e 4226, possui a seguinte descrição: "UM TERRENO, constituído do lote 832 ou 17 da quadra 329, com a área de 543,60 m² (quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Núcleo B-38, número 832, esquina com a Avenida Perimetral Sul, bairro Vila Residencial Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 32,50 metros e com terras da Aços Finos Piratini, medindo 4,00 metros; ao SUL, frente com a Avenida Perimetral Sul, medindo 31,93 metros; ao LESTE, divisa com o lote 596 (matrícula 2645), medindo 24,50 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 12,00 metros e com o Núcleo B-38, medindo 9,15 metros e uma curva com o mesmo Núcleo medindo 7,70 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Perimetral Leste, Avenida Darci dos Santos Lima, Avenida Perimetral Sul e Avenida Transversal. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 156,35m². Inscrição municipal: 16658, 18429, 18430, 18431 e 18432". Na qual busca a retificação da área, sendo que não houve a anuência dos seguintes lindeiros: JOYCEMAR MOREIRA DA SILVA, CPF ***86057***, SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, CPF ***39185***, espólio de DERLI CASSIANO BRAGA, CPF ***31448*** e MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA BRAGA, CPF ***39723***, sendo que estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MENNO S.A.**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Escrevente Substituto Eduardo Pavan Trentin, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIPRIME SUL, inscrita no CNPJ nº 01.572.667/0001-21, protocolado sob número 315918 em 24/06/2025, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 03 de maio de 2023, registrada nos registros da matrículas R.9-34.706, R.9-34.707 e R.16-58.218 do Livro 2-RG, deste Serviço, intima a empresa MENNO S.A., inscrita no CNPJ Nº 89.420.590/0001-15, com sede na rua Mario Corradi, nº 209, bairro São Cristóvão, nesta cidade, a Sra. GLACI CHIARELLO REUWSAAT, inscrita no CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.101.090-**, residente e domiciliada na rua Rui Barbosa, nº 48, apartamento 101, Centro, nesta cidade, o Sr. ROGERIO REUWSAAT, inscrito no CPF nº ***.433.590-**, e sua esposa, a Sra. ROSSANA PIANA REUWSAAT, inscrita no CPF nº ***.907.360-**, residentes e domiciliados na rua Kennedy, nº 401 (Chácara da Torre), bairro Frinape, nesta cidade, a comparecerem ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R\$232.091,56 (duzentos e trinta e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que os devedores podem também efetuar a liquidação junto à credora (agência onde contraiu o financiamento) Agência Erechim/RS, localizada na avenida XV de Novembro, nº 236, Salas 01/02, Centro, nesta cidade. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim, 25 de junho de 2025

GRAMADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACC PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**

Clarice Toledo de Campos Galvão, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como requerido pela credora do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 01 de dezembro de 2022; e Instrumento Particular de Aditivo à Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 28 de dezembro de 2022, registrado sob o R.24/541, R.24/542 e R.20/1.256 Lº 02 RG, deste serviço registral, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar ACC PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.301.606/0001-44 nas pessoas do Sr. ANDRÉ CESAR CALIARI, inscrito no CPF sob nº 705.224.990.15, da Sra. VANELI CUNHA CALIARI, inscrita no CPF sob nº ***.562.129-** e do Sr. OSMINDO ROQUE CALIARI, inscrito no CPF sob nº ***.131.590-** atualmente em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e encargos que se encontram vencidos, totalizando R\$858.958,24 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), posicionados para pagamento até a data de 16 de julho de 2025, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora, e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato celebrado entre as partes, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis sito na Avenida das Hortênsias, nº 1.287, sala 01, Bairro Centro, em Gramado/RS onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, desconsiderá-la para todos os fins de direito. Clarice Toledo de Campos Galvão - Registradora Designada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CESAR CALIARI**

Clarice Toledo de Campos Galvão, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como requerido pela credora do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 01 de dezembro de 2022; e Instrumento Particular de Aditivo à Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 28 de dezembro de 2022, registrado sob o R.24/541, R.24/542 e R.20/1.256 Lº 02 RG, deste serviço registral, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar ACC PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.301.606/0001-44 nas pessoas do Sr. ANDRÉ CESAR CALIARI, inscrito no CPF sob nº 705.224.990.15, da Sra. VANELI CUNHA CALIARI, inscrita no CPF sob nº ***.562.129-** e do Sr. OSMINDO ROQUE CALIARI, inscrito no CPF sob nº ***.131.590-** atualmente em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e encargos que se encontram vencidos, totalizando R\$858.958,24 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), posicionados para pagamento até a data de 16 de julho de 2025, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora, e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato celebrado entre as partes, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis sito na Avenida das Hortênsias, nº 1.287, sala 01, Bairro Centro, em Gramado/RS onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, desconsiderá-la para todos os fins de direito. Clarice Toledo de Campos Galvão - Registradora Designada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANELI PEREIRA CUNHA**

Clarice Toledo de Campos Galvão, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como requerido pela credora do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 01 de dezembro de 2022; e Instrumento Particular de Aditivo à Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 28 de dezembro de 2022, registrado sob o R.24/541, R.24/542 e R.20/1.256 Lº 02 RG, deste serviço registral, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar ACC PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.301.606/0001-44 nas pessoas do Sr. ANDRÉ CESAR CALIARI, inscrito no CPF sob nº 705.224.990.15, da Sra. VANELI CUNHA CALIARI, inscrita no CPF sob nº ***.562.129-** e do Sr. OSMINDO ROQUE CALIARI, inscrito no CPF sob nº ***.131.590-** atualmente em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e encargos que se encontram vencidos, totalizando R\$858.958,24 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), posicionados para pagamento até a data de 16 de julho de 2025, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora, e às despesas de cobrança

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato celebrado entre as partes, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis sito na Avenida das Hortênsias, nº 1.287, sala 01, Bairro Centro, em Gramado/RS onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, desconsiderá-la para todos os fins de direito. Clarice Toledo de Campos Galvão - Registradora Designada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMINDO ROQUE CALIARI**

Clarice Toledo de Campos Galvão, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como requerido pela credora do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 01 de dezembro de 2022; e Instrumento Particular de Aditivo à Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 28 de dezembro de 2022, registrado sob o R.24/541, R.24/542 e R.20/1.256 Lº 02 RG, deste serviço registral, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar ACC PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.301.606/0001-44 nas pessoas do Sr. ANDRÉ CESAR CALIARI, inscrito no CPF sob nº 705.224.990.15, da Sra. VANELI CUNHA CALIARI, inscrita no CPF sob nº ***.562.129.** e do Sr. OSMINDO ROQUE CALIARI, inscrito no CPF sob nº ***.131.590.** atualmente em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e encargos que se encontram vencidos, totalizando R\$858.958,24 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), posicionados para pagamento até a data de 16 de julho de 2025, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora, e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato celebrado entre as partes, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis sito na Avenida das Hortênsias, nº 1.287, sala 01, Bairro Centro, em Gramado/RS onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, desconsiderá-la para todos os fins de direito. Clarice Toledo de Campos Galvão - Registradora Designada

NOVO HAMBURGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON MACHADO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491219, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441309909-4, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 58400, sob o nº 8 na Matrícula 58369, sob o nº 8 na Matrícula 58372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE SOUZA NR 385 APTO 701 HAMBURGO VELHO NOVO HAMBURGO RS 93534010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 14.848,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINE KOPSCHINA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINE KOPSCHINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442344455-0, firmada em 09/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 118225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALGADO FILHO NR 500 PATRIA NOVA NOVO HAMBURGO RS 93320070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 21.786,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA BRANDOLT DE LIMA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº489476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA BRANDOLT DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176554**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON WIEST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 06110618-1, firmada em 26/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.960 e 56.971 / Registro de Alienação Fiduciária R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, NR. 154, QUADRA 03, LOTE 25, APTO 401, 4º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO DAS PAINEIRAS, BOX 02, LOTEAMENTO FLORESTA, IDEAL, NOVO HAMBURGO - RS, CEP 93334-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2025, correspondentes a R\$ 28.423,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON WIEST**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº489476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA BRANDOLT DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176554**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON WIEST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 06110618-1, firmada em 26/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.960 e 56.971 / Registro de Alienação Fiduciária R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, NR. 154, QUADRA 03, LOTE 25, APTO 401, 4º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO DAS PAINEIRAS, BOX 02, LOTEAMENTO FLORESTA, IDEAL, NOVO HAMBURGO - RS, CEP 93334-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2025, correspondentes a R\$ 28.423,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

OSORIO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Representante da Emitente: JOÃO BATISTA DA ROSA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osório, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº253559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Representante da Emitente: JOÃO BATISTA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/Devedora: DISCOVERY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representante legal/sócio administrador, JOAO BATISTA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35452521000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osório RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000-00, firmada em 02/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117.410 e 117.483, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B (lt 3, qd A, st 146) e E (lt 1, qd H, st 146), no Condomínio Reserva do Albatroz, bairro Bosques de Albatroz, cidade de Osório/RS,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 20.158,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OSÓRIO-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO - CNS: 097279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/Devedora: DISCOVERY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representante legal/sócio administrador, JOAO BATISTA DA ROSA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osório, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº253559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Representante da Emitente: JOÃO BATISTA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/Devedora: DISCOVERY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representante legal/sócio administrador, JOAO BATISTA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35452521000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osório RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000-00, firmada em 02/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117.410 e 117.483, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B (lt 3, qd A, st 146) e E (lt 1, qd H, st 146), no Condomínio Reserva do Albatroz, bairro Bosques de Albatroz, cidade de Osório/RS,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 20.158,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OSORIO-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PILATTI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462.277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PILATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442155208-6, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 131261, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSMAR ANTONIO DREY, Nº 118, LOT MIRANTE BELA VISTA, PASSO FUNDO RS 99054321. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 3.439,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON BRUSTULIN**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463.256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON BRUSTULIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441803300-8, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MODESTA VANZO NR 51 INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99034050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 5.710,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA BYSTRONSKI ESPINHA**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1005252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA BYSTRONSKI ESPINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440640413-8, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 96369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BENJAMIN CONSTANT NR 1625 AP 12 SAO GERALDO PORTO ALEGRE RS 90550005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 19.314,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN RODRIGUES PEREIRA**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº1000439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0150928-00, firmada em 20/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24864, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA OSVALDO CRUZ, nº 15, CONJUNTO 502, Bairro CENTRO HISTORICO, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 90038-900. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 33.236,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANE NATACHA DE OLIVEIRA**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº886367 - D2025.03.994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE NATACHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1077216-8, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53366 E 53367 . R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALMIRA GOBBI, Nº1115, APTO 417, BL 5, ESTAC 66, COND. ED. ENTRE RIOS, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90250-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025, correspondentes a R\$ 8.685,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOÃO PAULO FERREIRA SCHMITT**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, prenotado sob nº141497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO PAULO FERREIRA SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA BERTÉ TURATTI SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0008676608-00, firmada em 10/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, 2703, fração de 25% da suíte 913, Setor Hotel do Condomínio Pontal, Bairro Cristal, Porto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alegre/RS, CEP 90810-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 72.948,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA BERTÉ TURATTI SCHMITT**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, prenotado sob nº141497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO PAULO FERREIRA SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA BERTÉ TURATTI SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0008676608-00, firmada em 10/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, 2703, fração de 25% da suíte 913, Setor Hotel do Condomínio Pontal, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 72.948,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUI PACHECO QUEVEDO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUI PACHECO QUEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771314888-1, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 0065146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR L DE F FILHO NR 470 BL.1 AP 604 COSTA E SILVA PORTO ALEGRE RS 91150330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 7.839,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR GONCALVES SOARES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR GONCALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771528677-7, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 69314, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 9930 BL.10 AP502 MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 8.793,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIME DALLAGNOL**

Senhor, Jaime Dallagnol, inscrita no CPF ***.513.700-**. Fica Vossa Senhoria intimada de que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 244.207, em 07/04/2025, requerimento de usucapião extrajudicial, formulado por Carlos Felicissimo Rocha de Oliveira, brasileiro, aposentado, CPF nº ***.124.800-**, e Nadine Costa de Oliveira, brasileira, aposentada, CPF nº ***.146.870-**, ambos residentes e domiciliados na Av. Dr. Rubem Knijnik, nº 240, Porto Alegre/RS, visando ao reconhecimento do direito de propriedade do imóvel urbano abaixo descrito, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973. IMÓVEL:"O terreno sob nº 240 da Av2, constituído pelo lote 11 da quadra A-2, medindo 10,00 metros de frente, ao leste, por 30,00 metros da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando, ao sul e ao norte, com Luciana - Loteamentos e Incorporações Imobiliárias S/A; nos fundos, ao oeste, com terras que são ou foram de Êrsio Vieira de Azevedo e outros; distando a divisa norte 70,00 metros da esquina com a Rua 2." Os requerentes informaram que adquiriram o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel por meio de contrato particular de promessa de cessão de direitos e transferência de obrigações, firmado em 10/09/1999, exercendo, desde então, a posse de forma contínua, ininterrupta, mansa, pacífica e com animus domini, jamais questionada ou contestada, conforme dispõe o art. 1.238 do Código Civil. Declaram, ainda, exercer a posse sem qualquer oposição há mais de vinte e cinco (25) anos, motivo pelo qual requerem o reconhecimento da usucapião extraordinária do referido imóvel. Assim sendo, ficam os eventuais interessados intimados a apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, podendo ser reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o competente registro, conforme a legislação vigente.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA CARDOSO DA LUZ**

Senhora, Ana Maria Cardoso da Luz da Silveira, inscrita no CPF ***.664.900-**. Fica Vossa Senhoria intimada de que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 244.207, em 07/04/2025, requerimento de usucapião extrajudicial, formulado por Carlos Felicissimo Rocha de Oliveira, brasileiro, aposentado, CPF nº ***.124.800-**, e Nadine Costa de Oliveira, brasileira, aposentada, CPF nº ***.146.870-**, ambos residentes e domiciliados na Av. Dr. Rubem Knijnik, nº 240, Porto Alegre/RS, visando ao reconhecimento do direito de propriedade do imóvel urbano abaixo descrito, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973. IMÓVEL: "O terreno sob nº 240 da Av2, constituído pelo lote 11 da quadra A-2, medindo 10,00 metros de frente, ao leste, por 30,00 metros da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando, ao sul e ao norte, com Luciana - Loteamentos e Incorporações Imobiliárias S/A; nos fundos, ao oeste, com terras que são ou foram de Êrsio Vieira de Azevedo e outros; distando a divisa norte 70,00 metros da esquina com a Rua 2." Os requerentes informaram que adquiriram o imóvel por meio de contrato particular de promessa de cessão de direitos e transferência de obrigações, firmado em 10/09/1999, exercendo, desde então, a posse de forma contínua, ininterrupta, mansa, pacífica e com animus domini, jamais questionada ou contestada, conforme dispõe o art. 1.238 do Código Civil. Declaram, ainda, exercer a posse sem qualquer oposição há mais de vinte e cinco (25) anos, motivo pelo qual requerem o reconhecimento da usucapião extraordinária do referido imóvel. Assim sendo, ficam os eventuais interessados intimados a apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, podendo ser reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o competente registro, conforme a legislação vigente.

PELOTAS/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGER RODRIGUES DIAS**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189.969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER RODRIGUES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440870393-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO JOSE DE SOUZA NR 358 FRAGATA PELOTAS RS 96040230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 19.008,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CLAUDIO CANABARRO AGUIAR**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CLAUDIO CANABARRO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552526549-2, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 131455, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO SANTINI MORADAS 3D NR 3497 CASA 83-A D CERRITO SANTA MARIA RS 97060480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 14.104,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RENATO MORAIS FERREIRA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RENATO MORAIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552500303-1, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 40090, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEN DALTRO FILHO NR 1455 AP123 BL H JARDINS SANTANA DO LIVR RS 97576495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 3.067,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTANA DO LIVRAMENTO-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIMAR TERESINHA ALMEIDA SANTOS KOL**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR TERESINHA ALMEIDA SANTOS KOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770075332-5, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.TC AP502 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 28.099,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

TAPERA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA - CNS: 097782****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TODOS OS INTERESSADOS

Guilherme Delfino Gueiral, oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Tapera, Comarca de Tapera/RS, na forma da lei, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento dos desmembradores: EDUARDO BERVIAN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob número ***.747.480-**, e sua cônjuge MARIA JULIA BERVIAN, brasileira, bancária aposentada, inscrita no CPF sob número ***.815.320-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob número 8.005, do Livro 03-RA do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Tapera/RS, residentes e domiciliados na rua Nilo Peçanha, número 565, no município de Tapera/RS, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: Um lote urbano, denominado lote 02, da quadra 05, da zona D, do cadastro imobiliário municipal, de formato irregular, com a área superficial de 75.442,13m², sem benfeitorias, situado no município de Tapera/RS, tendo as confrontações e medidas definidas na matrícula sob n.º 10.154 no livro 02-RG, do Registro de Imóveis de Tapera, Comarca de Tapera/RS que será um desmembramento de acordo com a planta topográfica e memorial descritivo de responsabilidade do engenheiro civil João Augusto Salvadori - Carteira CREA número RS013530, com a RNP n.º 2202096540, certidão de aprovação número 1.289/2025, de 02 de junho de 2025, emitida pelo Município de Tapera/RS, (disponíveis para consulta e/ou confirmação no Registro de Imóveis de Tapera/RS). Anexo ao presente edital, segue pequeno esboço das áreas. E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL ser afixado neste Ofício e publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal eletrônico devidamente registrado e com ampla divulgação, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na serventia. Decorrido o prazo, e não havendo impugnação de terceiros, far-se-á o registro do desmembramento na forma da Lei 6.766/79, com as especificações técnicas também da Lei 6.015/73. Dado e passado neste Município e Comarca de Tapera/RS, 24 de junho de 2025. Guilherme Delfino Gueiral - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAZARENO ESPERANCA FIALHO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, atendendo a requerimento da credora fiduciária HS Administradora de Consórcios - CNPJ 73.516.106/0001-16, prenotado sob nº486530, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante NAZARENO ESPERANÇA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandaí RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1030 - cota 275, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 9452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGUES ALVES PARQUE DOS PRESIDENTES TRAMANDAÍ RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 3.223,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAÍ-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

TUPANCIRETA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA - CNS: 099150**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROSILMAR TARGINO TREDE**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, Comarca de Tupanciretã/RS, para terceiros interessados - art. 413, PROV. 149/CNJ, PROCESSO Nº 003/2025, Protocolo 140865 Lº1-AC. ROSILMAR TARGINO TREDE, brasileiro, Oficial Interino do Registro de Imóveis desta comarca de Tupanciretã, FAZ SABER que: Eliane Etelvina da Silveira Pinto, brasileira, maior, divorciada, inscrita no CPF sob nº ***.971.790-**, aposentada, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 0113, Centro, Cruz Alta/RS e Irlene da Silveira Pinto Santos, brasileira, maior, inscrita no CPF sob nº ***.194.970-**, economista, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Claudino da Cruz, 525, Capoeiras, Florianópolis/SC, neste ato representadas por sua advogada Drª ANANDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RS sob o nº 116.467, com escritório profissional no município de Tupanciretã/RS, com o seguinte endereço eletrônico de e-mail: ananda.rsantos@hotmail.com., ajuizou ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (Art. 1238 CCB), visando a declaração de domínio sobre o seguinte imóvel: UMA FRAÇÃO DE TERRAS de campo, com a área de 20ha.4948m², sem benfeitorias, localizada em Tamboretã, neste município de Tupanciretã/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE: com Estrada Municipal; ao SUL: com terras de Nilton Silveira (matrícula 9.129) e com terras de Sérgio Florêncio Silveira de Almeida (matrícula 7.998); ao LESTE: com terras de Irlene da Silveira Pinto Santos (matrícula 11.050); ao OESTE: com terras de Eliane Etelvina da Silveira Pinto (matrícula 9.129). Possui a seguinte descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PASF-V-3717, de coordenadas (Longitude: -54°17'13,045", Latitude: -29°19'23,637" e Altitude: 436,17 m); ; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°32' e 104,99 m até o vértice PASF-P-13575, (Longitude: -54°17'09,158", Latitude: -29°19'23,788" e Altitude: 436,17 m); 114°00' e 93,44 m até o vértice PASF-P-13576, (Longitude: -54°17'05,995", Latitude: -29°19'25,023" e Altitude: 435,29 m); 124°37' e 92,07 m até o vértice PASF-V-3718, (Longitude: -54°17'03,187", Latitude: -29°19'26,722" e Altitude: 436,17 m); ; deste, segue confrontando com terras de Irlene da Silveira Pinto Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°44' e 662,56 m até o vértice PASF-V: azimutes e distâncias: 233°18' e 121,84 m até o vértice PASF-M-2312, (Longitude: -54°17'05,414", Latitude: -29°19'50,569" e Altitude: 407,47 m); 233°19' e 110,25 m até o vértice PASF-M-2313, (Longitude: -54°17'08,691", Latitude: -29°19'52,708" e Altitude: 407,02 m); 332°51' e 145,87 m até o vértice PASF-M-2310, (Longitude: -54°17'11,157", Latitude: -29°19'48,492" e Altitude: 415,95 m); deste, segue confrontando com terras de Eliane Etelvina da Silveira Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°11' e 767,01 m até o vértice PASF-V-3717, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O memorial descritivo contendo os elementos e requisitos elencados na legislação foram definidos pelo Responsável Técnico, Paulo César Meneghini, CREA/SC 133.674-0, o qual realizou levantamento topográfico, mapa e memorial descritivo do imóvel, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos Réus Desconhecidos, não localizados, bem como para terceiros interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

URUGUAIANA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO VANDRE ZANELLA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO VANDRE ZANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805260018201-7, firmada em 22/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 28403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR GONCALVES VIANNA NR 1239 CB LUIS QUEVED URUGUAIANA RS 97503877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.136,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE PEREIRA DOS SANTOS**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO VANDRE ZANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805260018201-7, firmada em 22/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 28403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR GONCALVES VIANNA NR 1239 CB LUIS QUEVED URUGUAIANA RS 97503877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.136,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEN JAQUELINE SILVA DE MIRANDA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN JAQUELINE SILVA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440867363-0, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 37854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTILAC LEAL NR 1450 APT0 101 CABO LUIS QUEV URUGUAIANA RS 97503534. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 94.577,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZANA AZEVEDO BRINCKER**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZANA AZEVEDO BRINCKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****428430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORBERTO TADEU PAVAO BRINCKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805260018184-3, firmada em 29/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011 na Matrícula 9947, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENT GETULIO VARGAS NR 1852 AP 101 CENTRO URUGUAIANA RS 97501760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 6.987,21, sujeitando-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORBERTO TADEU PAVAO BRINCKER**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZANA AZEVEDO BRINCKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORBERTO TADEU PAVAO BRINCKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805260018184-3, firmada em 29/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011 na Matrícula 9947, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENT GETULIO VARGAS NR 1852 AP 101 CENTRO URUGUAIANA RS 97501760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 6.987,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUCIANO RODRIGUES DE OLIVE**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON LUCIANO RODRIGUES DE OLIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE REIMUNDO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805260018240-8, firmada em 01/08/2006,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 13767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO NR 4388 RIO BRANCO URUGUAIANA RS 97504078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 2.901,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE REIMUNDO MACIEL**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON LUCIANO RODRIGUES DE OLIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE REIMUNDO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805260018240-8, firmada em 01/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 13767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO NR 4388 RIO BRANCO URUGUAIANA RS 97504078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 2.901,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA DEBUS GONCALVES**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DEBUS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS WAGNER FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551119993-0, firmada em 20/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 34135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ESTILAC LEAL NR 1832 CASA 03 CB LUIS QUEVED URUGUAIANA RS 97503124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 62.715,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS WAGNER FERREIRA DOS SANTOS**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DEBUS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS WAGNER FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551119993-0, firmada em 20/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 34135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ESTILAC LEAL NR 1832 CASA 03 CB LUIS QUEVED URUGUAIANA RS 97503124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 62.715,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

VACARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FABIANO DOMENICO PAIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE VACARIA SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO E TABELIONATO DE PROTESTO JULIANA WEGENER - Designada MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Vacaria(RS), Protocolo nº 250.438, com os seguintes dados: Requerente(s): FABIANO DOMENICO PAIM, brasileiro, solteiro, não convivente vive em união estável, policial militar aposentado, portador do CPF n.º ***.304.120-**, residente e domiciliado na Rua Clair João Rozzon, n.º 56, Bairro Jardim dos Pampas, nesta cidade Identificação do imóvel usucapiendo: "Uma fração de de terras de campos e matos, com benfeitorias com casa de madeira com a área de setenta metros quadrados (70,00m²), um galpão de madeira com com a área de noventa e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (97,50m²), sita no lugar denominado Fazenda da Trindade, Monte Alegre dos Campos (RS) com a área de cento e quarenta e três mil quatrocentos metros quadrados (143.400,00m²), confrontando ao Norte, do P1, X= 513211.244, Y=6828622.493 ao P2, X=513531.187 Y=6828544.776, com terras de Virginia Pereira Vieira, imóvel matriculado sob nº R-6-26.467, por onde mede 329,25m, ao leste, sul e oeste do P2, X=513531.187 Y=6828544.776 ao P3, X=513598.675 Y=6828394.723, 164,50m, P3, X=513598.675 Y=6828394.723 ao P4, X=51.33360.919 Y= 6828274.637, 278,35m, P4, X=513360.919 Y=6828274.637 ao P5, X= 513134.992 Y=6828230.973, 218,60m, P5, X=513134.992 Y=6828230.973 ao P6, X=513098.394 Y=6828245.990, 39,55m, P6, X=513098.394 Y=6828245.990 ao P7, X=513043.431 Y=6828408.189, 171,25m, com terras de Daniel Domenico Paim, imóvel matriculado sob nº R-8- 10.937, e ainda ao Oeste, do P7, X=513043,431 Y=6828408.189 ao P1 X=513211.244, Y=6828622,493, 273,10m, com a estrada municipal." Modalidade de usucapião: Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo requerente: O solicitante declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua, e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde o ano de 2007, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos. Forma de aquisição: Foi me apresentado como forma de aquisição do imóvel objeto deste ato, sobre o qual a solicitante possui a posse, após o genitor do requerente Octacilio Antonio Grazziotim Paim, ter adquirido a área lindeira matriculada sob n.º 10.937/Livro02-RG, por meio de contrato de compra e venda, a qual foi escriturada, em favor do requerente e irmãos, e repassando a posse da área de sobra ao mesmo através de doação verbal de seu genitor. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso do prazo de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º e único Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), na Avenida Militar, n.º 534, Bairro Fátima, CEP 95.210-024. Vacaria, RS, 24 de junho de 2025. Oficial: Juliana Wegener

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCEVAL DOS SANTOS KNORR**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº296562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCEVAL DOS SANTOS KNORR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179289609-00, firmada em 22/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 74136, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CAMINHO DO MEIO, nº 2815, F27, bairro COCÃO, do distrito, município e comarca de VIAMÃO/RS, CEP 94515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 12.898,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**BLUMENAU/SC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLO GOMES DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento da credora fiduciária TORRESANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ XX.551.887/0001-XX, prenotado sob nº 267.581, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.165.851-XX, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, n. 550, Edifício Catarinense, Centro, Blumenau-SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, lavrada em data de 13.12.2013, no livro n. 970, às fls.101/107, do 1º Tabelionato de Notas de Blumenau-SC, e Escritura Pública de Aditamento, Renegociação e Refinanciamento, lavrada em data de 14.11.2017, no livro n. 1184-E, às fls.146/148, do 1º Tabelionato de Notas de Blumenau-SC, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R.10 e AV.12 na Matrícula 16.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, N. 756, BAIRRO VELHA, BLUMENAU-SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondente a R\$ 269.035,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Nos termos do art. 26-A da Lei nº 9.514/97, caso a dívida decorra de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto se for operação do sistema de consórcio de que trata na Lei nº 11.795/08, a averbação da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário ocorrerá trinta dias após a expiração do prazo desta intimação para a purgação da mora, sendo assegurado ao devedor fiduciante pagar diretamente perante o credor, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, as parcelas da dívida vencida e as despesas, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei supramencionada. BLUMENAU-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA GONCALVES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento da credora fiduciária TORRESANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ XX.551.887/0001-XX, prenotado sob nº 267.580, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO BATISTA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.813.149-XX, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, n. 550, Edifício Catarinense, Centro, Blumenau-SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, lavrada em data de 20.12.2012, no livro n. 916, às fls.150/157, do 1º Tabelionato de Notas de Blumenau-SC, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R.8 na Matrícula 19.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO CORREIA, N. 230, BAIRRO SALTO WEISSBACH, BLUMENAU-SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondente a R\$ 1.387.337,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Nos termos do art. 26-A da Lei nº 9.514/97, caso a dívida decorra de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto se for operação do sistema de consórcio de que trata na Lei nº 11.795/08, a averbação da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário ocorrerá trinta dias após a expiração do prazo desta intimação para a purgação da mora, sendo assegurado ao devedor fiduciante pagar diretamente perante o credor, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, as parcelas da dívida vencida e as despesas, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei supramencionada. BLUMENAU-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JANETE VIEIRA GONCALVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento da credora fiduciária TORRESANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ XX.551.887/0001-XX, prenotado sob nº 267.580, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JANETE VIEIRA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.993.919-XX, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, n. 550, Edifício Catarinense, Centro, Blumenau-SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, lavrada em data de 20.12.2012, no livro n. 916, às fls.150/157, do 1º Tabelionato de Notas de Blumenau-SC, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R.8 na Matrícula 19.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO CORREIA, N. 230, BAIRRO SALTO WEISSBACH, BLUMENAU-SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondente a R\$ 1.387.337,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Nos termos do art. 26-A da Lei nº 9.514/97, caso a dívida decorra de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto se for operação do sistema de consórcio de que trata na Lei nº 11.795/08, a averbação da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário ocorrerá trinta dias após a expiração do prazo desta intimação para a purgação da mora, sendo assegurado ao devedor fiduciante pagar diretamente perante o credor, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, as parcelas da dívida vencida e as despesas, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei supramencionada. BLUMENAU-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

BRACO DO NORTE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LATICINIOS FORTUNA LTDA**

ALAN FELIPE PROVIN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC, vem por meio do presente edital, NOTIFICÁ-LA, LATICINIOS FORTUNA LTDA, inscrita sob o CNPJ: **.572.447/****-**, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, s/n. bairro Centro, na cidade de Rio Fortuna, comarca de Braço do Norte/SC, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula confrontante nº 13.989, do Ofício de Registro de Imóveis de Braço do Norte/SC, acerca do PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO/RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, protocolado sob o n. 103.695, aos 30/01/2025 neste Ofício, referente ao imóvel urbano situado na Avenida Sete de Setembro, bairro Centro, na cidade de Rio Fortuna, comarca de Braço do Norte/SC, com a área de 91.338,38m², contendo a descrição perimetral de acordo com planta e memorial anexados. Imóvel matriculado sob o nº 5.768 (área remanescente), do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC, sendo que após a retificação pretendida passará a ter a área de 102.214,78m². A impugnação deverá ser encaminhada ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n. 676, esquina com a Rua Ricardo Witthinrich, bairro Santa Augusta, nesta cidade de Braço do Norte/SC, próximo à escola municipal Professor Antonio Rohden (Educandário Municipal), CEP: 88750-000, durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do artigo 213, II, 4 da Lei n. 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WARMELING AGRO INDUSTRIAL LTDA**

Alan Felipe Provin, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Braço do Norte/SC; pelo presente edital, TORNA PÚBLICO que está protocolado nesta Serventia, sob o nº 104.934, desde 09/05/2025, requerimento de registro de loteamento, denominado "LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA II", com a área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

total de 147.951,11m² (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um metros e onze decímetros quadrados), composto de 19 (dezenove) quadras, e subdividido em 251 (duzentos e cinquenta e um) lotes, sendo a loteadora: WARMELING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.448.065/0001-99. O imóvel situa-se no perímetro urbano, na Rua Joinville, bairro Encosta do Sol, município de São Ludgero/SC, com a área total de 147.951,11m² (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um metros e onze decímetros quadrados), e encontra-se matriculado sob o nº 34.498, neste Ofício. Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e legislação correlata. Ficam terceiros interessados cientes que possuem o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da última publicação eletrônica do presente para apresentar impugnação fundada sobre o requerimento, permanecendo os documentos, para este fim, à disposição para análise. A não apresentação de impugnação implicará no registro do parcelamento, conforme art. 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GENOIR BORSATTO**

A Escrevente - Karine Lames, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que GENOIR BORSATTO e sua cônjuge EDINARA DEMARCO BOSATTO, apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um Imóvel urbano, sendo parte do Parte do lote rural nº 2.058, da Colônia Rancho Grande, com área 1.075,719m², situado em Linha Canhada Funda - deste Município e Comarca de Concórdia, SC, dentro dos limites e confrontações, constantes na matrícula. O imóvel encontra-se matriculado sob nº 24.745 fls 01 Lv 2, deste Ofício, em nome do Senhor: Marcos André Fischer O Requerente fundamenta a pretensão no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de dez anos, boa-fé e justo título. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis imediatamente confinantes, bem como os respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido e ART; ata notarial; certidões de feitos ajuizados em nome dos requerentes, dos antecessores na posse e de todos os eventuais requeridos, e respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel e no domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de posse dos requerentes. O pedido foi prenotado por este Ofício, na data de 26/05/2025, sob nº 93.680, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, publicado nesta plataforma eletrônica, uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis, após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Art. 1.137, do CNEC/SC, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição neste Ofício, na Rua Marechal Deodoro, 772, 3º andar, Concórdia, SC, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Concórdia, SC, 23 de junho de 2025. Karine Lames, Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EDINARA DEMARCO**

A Escrevente - Karine Lames, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que GENOIR BORSATTO e sua cônjuge EDINARA DEMARCO BOSATTO, apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um Imóvel urbano, sendo parte do Parte do lote rural nº 2.058, da Colônia Rancho Grande, com área 1.075,719m², situado em Linha Canhada Funda - deste Município e Comarca de Concórdia, SC, dentro dos limites e confrontações, constantes na matrícula. O imóvel encontra-se matriculado sob nº 24.745 fls 01 Lv 2, deste Ofício, em nome do Senhor: Marcos André Fischer O Requerente fundamenta a pretensão no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de dez anos, boa-fé e justo título. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis imediatamente confinantes, bem como os respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido e ART; ata notarial; certidões de feitos ajuizados em nome dos requerentes, dos antecessores na posse e de todos os eventuais requeridos, e respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel e no domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de posse dos requerentes. O pedido foi prenotado por este Ofício, na data de 26/05/2025, sob nº 93.680, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, publicado nesta plataforma eletrônica, uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis, após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Art. 1.137, do CNEC/SC, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição neste Ofício, na Rua Marechal Deodoro, 772, 3º andar, Concórdia, SC, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Concórdia, SC, 23 de junho de 2025. Karine Lames, Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICHARD DE SOUZA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISLAINE EUFRASIO VITORINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206779**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553950265-3, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 107201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE COLOMBO NR 0 AP 102 BL06 MONTE CASTELO CRICIUMA SC 88817120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.807,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE EUFRASIO VITORINO DE SOUZA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 400222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISLAINE EUFRASIO VITORINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553950265-3, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 107201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE COLOMBO NR 0 AP 102 BL06 MONTE CASTELO CRICIUMA SC 88817120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.807,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA GRAZIELA DA CRUZ**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 399549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA GRAZIELA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767779**, que está em lugar ignorado, incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899719-8, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 136678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 02 NR 0 LT 15 QD D VILA F II CRICIUMA SC 88817055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 7.426,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSSI MOTOS E AUTOMÓVEIS LTDA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº398992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSSI MOTOS E AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10477424000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR EDUARDO ROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40424593-1, firmada em 03/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Luiz Lazzarin, nº 545 - ROSSI AUTOMÓVEIS - Bairro Vila Francesa, Criciúma/SC, CEP 88.817-082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 66.822,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR EDUARDO ROSSI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº398992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSSI MOTOS E AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10477424000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VICTOR EDUARDO ROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40424593-1, firmada em 03/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Luiz Lazzarin, nº 545 - ROSSI AUTOMÓVEIS - Bairro Vila Francesa, Criciúma/SC, CEP 88.817-082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 66.822,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLA PAVEI FERRO MATIAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 688711. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Carla Pavei Ferro Matias, portadora do CPF nº **.915.049-**, estabelecida na Rua João Cirimbeli, s/nº Bairro Morro Estevão, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 2.469, cujo imóvel possui a área de 126.840,00m², situado no lado ímpar da Rodovia João Cirimbeli distante a 330,85 metros da esquina com a Rua Abele Martinho Benedet, Bairro Morro Estevão, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 63.436,50m²; área remanescente: 63.403,50m²; área de preservação permanente 1: 4.156,52m²; área de preservação permanente 2: 4.554,80m²; área de preservação permanente 3: 5.566,09m²; área de preservação permanente 4: 808,00m²; área de preservação permanente 5: 5.622,85m²; área de preservação permanente 6: 4.065,06m²; área de preservação permanente 7: 4.158,76m²; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 03.05.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 399.213, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANDRE GUSTAVO BERGMANN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Andre Gustavo Bergmann, portadora do CPF nº ***.744.862-**, estabelecida na Rua Bulcão Viana,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 85, Bairro Comerciário, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 160.688, cujo imóvel possui a área de 12.261,60m², situado Rua José Pirola, Bairro Vila Floresta I, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada: 7.603,34m²; e Área remanescente: 4.658,26m²; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 05.05.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 400.099, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIONISIO CERQUEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA - CNS: 109579

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO ALVES**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação do registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 5.962, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da lei dos Registro Públicos (lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V.Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante de Parte Sul do Lote Rural nº 180 da Fazenda São Vicente de Palmasola, no município de Palma Sola/SC (matrícula nº 10.165) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. V.Sa. fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto as opções que a lei confere ao notificado são: 1- impugnar fundamentalmente; 2- Anuir expressamente sendo necessário comparecer na Serventia do Registro de Imóveis para assinar o mesmo; e 3-deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOEL MONTEIRO MAGALHAES**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que JOEL MONTEIRO DE MAGALHÃES, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteiro, construtor, inscrito no CPF sob n.º ***.051.289-**, e sua companheira JOICE DA SILVA DE QUADRA, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob n.º ***.241.759-**, residentes e domiciliados na Servidão Antônio Cordeiro, nº 237, Saco Grande, Florianópolis/SC, declarando conviver em regime de união estável entre si, requereram a este ORI, no protocolo de registro 436197, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 467,10m² localizado na Servidão Antônio Cordeiro, nº 259, Saco Grande, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 38.82.038.0020.001-049, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAIOPOLIS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMAURY KAZMIERCZAK**

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, REGISTRADORA DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAIÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faz público para ciência dos interessados, que a requerimento de AMAURY KAZMIERCZAK, CPF *** 353.289-**, foi depositada neste Ofício, a documentação para registro do Desmembramento, do terreno urbano com a área de 5.159,06m² (cinco mil, cento e cinquenta e nove metros e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado às margens da Avenida Getúlio Vargas e Rua Carlos Glotob Link, bairro Vila Nova, Município de Itaiópolis-SC, matriculado neste Ofício sob nº 21.379 no livro 2(Registro Geral), de conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente Edital, que será publicado durante 3 (três) dias consecutivos em meio eletrônico, conforme artigo 811 do Provimento CGJ n. 34/2023. Os prejudicados querendo, deverão apresentar as impugnações no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Jaqueline Maria Bauer Kuiawski, Substituta Legal. Itaiópolis, 16 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON RODRIGO DOMINGUES MOREIRA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON RODRIGO DOMINGUES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306158**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553195498-9, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 58726, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO LUIZ GALLOTTI NR 251 AP 401 D CIDADE NOVA ITAJAI SC 88308600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 13.340,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASTAGNETI & CIA LTDA**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº166767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASTAGNETI & CIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81293961000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA GAVA BROLESI CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEDNIR CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE MARIA PEREIRA CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202314446--, firmada em 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 06 matrícula nº 49807, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONSTRUCAO RESIDENCIAL, LOTE 4, QUADRA 180, RUA CORONEL MARCOS ROVARIS N 1346, PRIMEIRO DE MAIO ICARA/SC - CEP: 88820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 145.906,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GAVA BROLESI CASTAGNETI**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº166767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASTAGNETI & CIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81293961000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA GAVA BROLESI CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEDNIR CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE MARIA PEREIRA CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202314446--, firmada em 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 06 matrícula nº 49807, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONSTRUCAO RESIDENCIAL, LOTE 4, QUADRA 180, RUA CORONEL MARCOS ROVARIS N 1346, PRIMEIRO DE MAIO ICARA/SC - CEP: 88820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 145.906,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEDNIR CASTAGNETI**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº166767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASTAGNETI & CIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81293961000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA GAVA BROLESI CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEDNIR CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE MARIA PEREIRA CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situada na Dílio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202314446--, firmada em 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 06 matrícula nº 49807, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONSTRUCAO RESIDENCIAL, LOTE 4, QUADRA 180, RUA CORONEL MARCOS ROVARIS N 1346, PRIMEIRO DE MAIO ICARA/SC - CEP: 88820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 145.906,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI CASTAGNETI**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº166767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASTAGNETI & CIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81293961000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA GAVA BROLESI CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEDNIR CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE MARIA PEREIRA CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dílio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202314446--, firmada em 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 06 matrícula nº 49807, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONSTRUCAO RESIDENCIAL, LOTE 4, QUADRA 180, RUA CORONEL MARCOS ROVARIS N 1346, PRIMEIRO DE MAIO ICARA/SC - CEP: 88820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 145.906,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE MARIA PEREIRA CASTAGNETI**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº166767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASTAGNETI & CIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81293961000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA GAVA BROLESI CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEDNIR CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE MARIA PEREIRA CASTAGNETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202314446--, firmada em 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 06 matrícula nº 49807, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONSTRUCAO RESIDENCIAL, LOTE 4, QUADRA 180, RUA CORONEL MARCOS ROVARIS N 1346, PRIMEIRO DE MAIO ICARA/SC - CEP: 88820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 145.906,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANELPA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao Desmembramento do terreno urbano situado no lugar Linha Três Ribeirões, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 60.260,72m² (sessenta mil, duzentos e sessenta metros e setenta e dois decímetros quadrados), assim confrontado: Norte, 189,32 metros, com a Avenida Jorge Elias de Lucca; Sul, 186,47 metros, com terras da Useall Software Ltda; Leste, 322,53 metros, com terras de Simone Anselmo Junkes e Mônica Anselmo Junkes Antero; e ao Oeste, 318,96 metros, com a Rodovia ICR-151. Terreno matriculado sob n. 43.505. Aprovado pelo Município de Içara-SC em 10/02/2025. ART/CREA nº 9650534-2, devidamente quitada, engenheiro agrimensor: Celio Rabello, CREA/SC n. 14196-0. Proprietário(s): SIMONE ANSELMO JUNKES, RG nº 3.615.331-SESP/SC, CPF ***.005.419-**, brasileira, nascida em 10/10/1982, médica, residente e domiciliada na Rua Natal Sartor, nº 270, Bairro Pio Correa, Criciúma-SC e MÔNICA ANSELMO JUNKES ANTERO, RG nº 3.615.330-SESPDC-SC, CPF nº ***.005.539-**, brasileira, médica, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com Daniel Casagrande Antero, RG nº 4.060.398, CPF nº ***.029.399-**, brasileiro, médico, nascido aos 03/10/1979, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada na Avenida Jorge Elias de Luca, Bairro Próspera, Criciúma-SC; ANELPA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.021.026/0001-68, com sede social na Rua São Vicente de Paula, nº 315, Sala 01, Bairro Michel, Criciúma/SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 24 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPIRANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REALIZA LOTEAMENTOS LTDA**

JUSCELANE MARIA GAUER ZIMMERMANN, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Itapiranga, SC., - TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, que pela proprietária REALIZA+ LOTEAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº ***.98.422/0001-**, com sede na Linha Laranjeira Alto, s/nº, interior, neste município de Itapiranga, foi apresentado projeto e pedido de registro de loteamento do imóvel objeto da Matrícula nº 18.551 de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade de Itapiranga, aprovado pelo Município de Itapiranga, conforme desenho abaixo. A impugnação do registro por terceiros deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação do presente edital, fundamentada em direito real, perante o titular que este subscreve. - Itapiranga, 24 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADILSON REBELO RICARDO**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ADILSON REBELO RICARDO, CPF ***.008.559-**, CI 2.214.904-0 SESP-SC, brasileiro, nascido em 17/05/1967, maior plenamente capaz, líder de expedição, e sua esposa CLEUSA APARECIDA MAZZUCCO RICARDO, CPF ***.164.679-**, CI 1.934.134 SESP-SC, brasileira, nascida em 16/09/1965, maior plenamente capaz, aposentada, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hilário Mazzucco, nº 48, bairro De Bida, na cidade de Urussanga-SC; ANTÔNIO REBELO RICARDO, CPF ***.059.899-**, CI 1.344.476-0 SESP-SC, brasileiro, nascido em 07/01/1963, maior plenamente capaz, agente agropecuário, e sua esposa RITA DE CÁSSIA DA SILVA RICARDO, CPF ***.675.989-**, CI 1.934.532 SESP-SC, brasileira, nascida em 31/12/1964, maior plenamente capaz, gerente de vendas, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulino Burigo, nº 50, bairro Centro, na cidade de Cocal do Sul-SC; ELIZABETH RICARDO, CPF ***.607.439-**, CI 4.033.626 SESP-SC, brasileira, nascida em 19/01/1960, divorciada (não convivente em união estável), maior plenamente capaz, aposentada, residente e domiciliada na rua Pedro Bernardo Joaquim, nº 92,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bairro Bela Vista, na cidade de Urussanga-SC; SILÉSIA REBELO RICARDO CRUZ, CPF ***.283.789-**, CI 4.199.980 SESP-SC, brasileira, nascida em 16/07/1958, viúva (não convivente em união estável), maior plenamente capaz, do lar, residente e domiciliada na Rua Basílio Cruz, nº 114, bairro Beija Flor, na cidade de Jaguaruna-SC; JOSÉ REBELO RICARDO, CPF ***.280.859-**, CI 586.187 SESP-SC, brasileira, nascido em 12/10/1956, maior plenamente capaz, aposentado, residente e domiciliado na Rua Francisco de Pelegrin, nº 207, e sua esposa ANA DE VILA RICARDO, CPF ***.241.349-**, CI 429.689 SESPDC-SC, brasileira, nascida em 11/04/1957, maior plenamente capaz, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco de Pelegrin, nº 207, bairro Morro da Glória, na cidade de Urussanga-SC; MARIA ANTONINA RICARDO, CPF ***.239.019-**, CI 1.212.042 SESP-SC, de nacionalidade brasileira, nascida em 28/02/1952, divorciada (não convivente em união estável), maior plenamente capaz, aposentada, residente e domiciliada na Rua Laguna, nº 386, bairro Centro, na cidade de Jaguaruna-SC. Neste ato representados por seu procurador SERGIO LUIZ DE BITENCOURT, CPF ***.575.429-**, CI 586.187, de nacionalidade brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado na Rua Egidio João de Farias, 176, centro em Jaguaruna-SC, conforme procuração pública lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Jaguaruna-SC, Livro 100, fls 231, datada em 26.02.2021; FERNANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF ***.875.229-**, CI 537.330, brasileiro, nascido em 04/02/1961, divorciado (não convivente em união estável), plenamente capaz, aposentado, residente e domiciliada na rua Pedro Bernardo Joaquim, nº 92, bairro Pedro Bernardo Joaquim, nº 92, bairro Bela Vista, na cidade de Urussanga-SC, deram entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, Um terreno urbano situado neste Município e Comarca de Jaguaruna-SC, com área de 774,08m² (Setecentos e setenta e quatro metros quadrados e oito centésimos de metros quadrados), matriculado sob o nº 9.330, nesta Serventia, em 2 (duas) áreas: Área a desmembrar 01 com 318,40m² e Área a desmembrar 02 com 435,28m², em conformidade com memorial descritivo, planta e ART nº 9629586-7 assinados pelo Engenheiro Civil Sergio Luiz de Bitencourt - CREA SC nº 25.936-0, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme aprovação em 25.04.2025 e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei n. 6.766/79. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos dezesesseis (16) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDO FERNANDES DE CARVALHO**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que ALDO FERNANDES DE CARVALHO, CPF ***.791.839-**, brasileiro, aposentado, e sua esposa LORENA ROSA GARCIA CARVALHO, CPF ***.767.469-**, brasileira, aposentada, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Aroldo Garcia, 48, Bairro Centro, Jaguaruna-SC, requereram o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 10.020 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão-SC, atualmente pertencente a Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Jaguaruna-SC, localizado no Bairro Centro, no Município Jaguaruna-SC, que terá sua área retificada para 313,03m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 64.841, em 05.05.2025. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei nº 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação dos titulares de domínio do imóvel confrontante e coletada a anuência do ocupante, para a confrontação com a propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

identificada como "ÁREA DE POSSE DE JOÃO LUIZ DOS SANTOS" ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARCIANO UBERTI FINGER**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCIANO UBERTI FINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770082698-5, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 173453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIX HEINZELMANN NR 0 BL.SB AP 505 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 25.422,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Destinatária: Carolina Teixeira Ayres Filha. Endereço: Rua Professor Schutzler, nº 1.225, bairro Costa e Silva, Joinville, CEP 89.218-183. Protocolo nº: 409.161 Ref.: Notificação para manifestação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sobre retificação extrajudicial de imóvel Prazo: 15 dias úteis Prezada Sra. Carolina Teixeira Ayres Filha, na qualidade de confrontante: A proprietária do imóvel situado na Rua Piritiba, neste município de Joinville/SC, M.Cipriani Incorporadora & Construtora Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 3.414, para que o terreno atualmente com área de 480,00 m², passe a conter a área de 444,28 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Valdir Bittencourt Junior**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº162109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Valdir Bittencourt Junior, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102598-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.757,R-21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alexandre Schlemm, nº 520, apto 102, Anita Garibaldi, Joinville, SC, CEP: 89202-181.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 9.950,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Leandro Bispo de Lima**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A matriz do banco está localizada na Rua NCL Cidade de Deus, prenotado sob nº162282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Leandro Bispo de Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611878**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 681.521-0, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na Jardins Joinville Home Club APT0: 1406, Torre: 01, R. João Paul, 280 - Floresta, Joinville - SC, 89211-465.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 71.831,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON LAUREANO FERNANDES**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LAUREANO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804210000288-8, firmada em 16/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 14953, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LADISLAU CARVALHO NR 4 LOT LIDIANE PORTINHO LAGUNA SC 88790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 3.528,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGUNA-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO ROSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, prenotado sob nº253716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100028614505--, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R15 matrícula nº 71568, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 203, BLOCO A, VAGA DE GARAGEM N 08 A, CONDOMINIO EDILICIO RESIDENCIAL TORRES DA BELLA VISTA, RUA JOSE CLEMENTE DE MACEDO N 625, BELA VISTA PALHOCA/SC - CEP: 88132-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 7.063,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO BORGES FRANCA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BORGES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771258917-5, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 111286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 0 BL.A AP712 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 3.393,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA CAROLINA DO NASCIMENTO MENDES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CAROLINA DO NASCIMENTO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771426798-1, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0113524, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Paulo Roberto Vidal n. 475 apartamento 510 bloco B RNI Green Club Palhoca Bela Vista Palhoca/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 4.187,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR RICARDO RIBEIRO MOCCELIN JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RICARDO RIBEIRO MOCCELIN JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441088173-5, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 83217 e 83122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAJLA CARONE GUEDERT NR 27 AP 102 TIPO E, RESIDENCIAL RAVELLO PAGANI PALHOCA SC 88132150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 13.123,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ TONY MARTINS SOARES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº253261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ TONY MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202352330-0, firmada em 18/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.343, R.09 SALA COMERCIAL, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala nº401, Hogar Corporate, Avenida Barão do Rio Branco, Centro, Palhoca/SC, CEP: 88130-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 10.050,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PINHALZINHO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **M R C CONSTRUÇÕES LTDA**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SULCREDI ÂMPLEA, prenotado sob nº90662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante M R C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47882612000119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10400100702022142-42, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na situado à rua Aracajú, no Loteamento Hoss, nesta cidade e comarca de Pinhalzinho.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 179.654,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SULCREDI ÂMPLEA, prenotado sob nº90662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante M R C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47882612000119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10400100702022142-42, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na situado à rua Aracajú, no Loteamento Hoss, nesta cidade e comarca de Pinhalzinho.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 179.654,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **M R C CONSTRUÇÕES LTDA**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SULCREDI ÂMPLEA, prenotado sob nº90661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante M R C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47882612000119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROBERTO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1040010070202315-15, firmada em 08/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na situado na rua Edvino Schaefer, no loteamento Universitário, no bairro Bela Vista, nesta cidade e comarca de Pinhalzinho. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 999.700,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO DA ROSA**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SULCREDI ÂMPLEA, prenotado sob nº90661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante M R C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47882612000119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROBERTO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1040010070202315-15, firmada em 08/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na situado na rua Edvino Schaefer, no loteamento Universitário, no bairro Bela Vista, nesta cidade e comarca de Pinhalzinho. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 999.700,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI MARIA NUNES**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SULCREDI ÂMPLEA, prenotado sob nº90663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI MARIA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, M R C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47882612000119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROBERTO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1040010070202314-14, firmada em 08/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na localizado na linha GALIAZI, interior do município de Pinhalzinho-SC.. Segundo o requerimento, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 1.444.560,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **M R C CONSTRUÇÕES LTDA**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SULCREDI ÂMPLEA, prenotado sob nº90663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI MARIA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, M R C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47882612000119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROBERTO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1040010070202314-14, firmada em 08/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na localizado na linha GALIAZI, interior do município de Pinhalzinho-SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 1.444.560,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO DA ROSA**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SULCREDI ÂMPLEA, prenotado sob nº90663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI MARIA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, M R C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47882612000119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROBERTO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1040010070202314-14, firmada em 08/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na localizado na linha GALIAZI, interior do município de Pinhalzinho-SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 1.444.560,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE CUNHA DE SOUZA**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CUNHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO ADALBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117950000384-6, firmada em 06/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 13970 e 13.977 (Vaga de Garagem nº 04A) e 13978 (Vaga de Garagem nº 04B), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARDINHA NR 41 AP 102 A CENTRO BOMBINHAS SC 88215000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 21.457,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO ADALBERTO DE SOUZA**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116831, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CUNHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO ADALBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117950000384-6, firmada em 06/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 13970 e 13.977 (Vaga de Garagem nº 04A) e 13978 (Vaga de Garagem nº 04B), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARDINHA NR 41 AP 102 A CENTRO BOMBINHAS SC 88215000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 21.457,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO WEBER**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545547-2, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 23610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GONCALVES FILHO NR 712 UNIDADE 4 VILA NOVA PORTO BELO SC 88210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 70.618,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO NEGRINHO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TANIA MARIA RUCKL BUBLITZ**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de TÂNIA MARIA R CKL BUBLITZ, inscrita no CPF nº ***.623.809-**, nascida em 14/01/1975, comerciante, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 13/12/1991, residente e domiciliada na Rua João Ehrenfredo Olsen, nº 2515, Bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 119.958,21m², situado no lado ímpar da Rua João Ehrenfredo Olsen, Bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 18.180 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 116.670,83m², e a parcela nº 02 - 3.287,38m², ambas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel - CREA/SC nº 098494-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 20 de junho de 2025. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CRISTIANO BUBLITZ**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de CRISTIANO BUBLITZ, inscrito no CPF nº ***.645.849-**, nascido em 11/07/1973, professor, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 13/12/1991, residente e domiciliado na Rua João Ehrenfredo Olsen, nº 2515, Bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 119.958,21m², situado no lado ímpar da Rua João Ehrenfredo Olsen, Bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 18.180 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 116.670,83m², e a parcela nº 02 - 3.287,38m², ambas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel - CREA/SC nº 098494-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 20 de junho de 2025. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEIL NEUBER**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, NEIL NEUBER, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob número ***.642.829-**, casado pelo regime da Separação de Bens com NAIR APARECIDA NEUBER, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob número ***.993.499-**, residentes e domiciliados na Rua São João, nº 1508, Bairro São João, na Cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR-470, Bairro Santa Galo, matriculado sob número 17.413, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 122,26m², 4.383,82m² e 3.286,85m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Gabriel Matias Petri - CREA/SC nº 151.566-8 - ART nº 9674350-3.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERONDINA MEURER SCHREIBER**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. art. 213, II, 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 65.108, que os interessados, LUIZ GERALDO VOLPATO, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob nº ***.425.129-**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens com BERNADETE COMELLI VOLPATO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº ***.491.219-**, residentes e domiciliados à Rua Albina Zacaron, nº 44, Bairro: Centro, Braço do Norte/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 239.600,00m² (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos metros quadrados), situado na Localidade de Rio do Sul, no Município de Anitápolis e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula 24.744 do livro 2-B do Registro de Imóveis da Comarca da Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 241.077,08m² (duzentos e quarenta e um mil, setenta e sete inteiros e oito centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência da confrontante HERONDINA MEURER SCHREIBER, inscrita no CPF sob n. ***.381.819-**, endereço da notificação: Estrada Geral Rio do Sul, s/n., Rio do Sul, Anitápolis/SC, CEP: 88475-000, Descrição do acesso para chegar à propriedade: Vindo do centro de Anitápolis, em direção a Santa Rosa de Lima, percorre-se por volta de 7,23Km, até chegar ao ponto de referência BAR AZUL, localizado a direita da SC-108 (Estrada Geral Povoamento). Neste local, segue-se a direita, passando a ponte sobre o Rio Povoamento. Após a ponte por volta de 200 metros, tem um encruzo, onde segue-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esquerda. Após este, segue-se mais 150 metros, pega-se a direita, na entrada da propriedade de Sergio Floriano. Neste ponto segue por estrada vicinal por mais 1,56Km, onde chega-se ao fim da estrada. Sendo o terreno para notificação nos fundos do terreno de Gunilda Eger Ibers, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TIAGO BAUER

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, no protocolo nº 65.363, que os interessados, TIAGO BAUER, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº ***.161.849-**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens com ANNA CHRISTINA SCHMITZ BAUER, médica veterinária, inscrita no CPF n. ***.238.559-**, residentes e domiciliados na Rua Jorge Francisco Bruggemann, s/n., Morro Chato, Rancho Queimado/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um DESMEMBRAMENTO situado na Rua Vicente Bauer, s/n., Morro Chato, Rancho Queimado/SC, perfazendo uma área total de 248.911,00m² (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e onze metros quadrados), terreno registrado na matrícula nº 35.854 do livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. Permaneceu no imóvel uma área remanescente de 141.148,11m² (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e oito inteiros e onze centésimos de metros quadrados) e o Desmembramento possui 6 (seis) áreas sendo: Área 1 com 89.812,86m² (oitenta e nove mil, oitocentos e doze inteiros e oitenta e seis centésimos de metros quadrados); Área 2 com 14.000,40m² (quatorze mil e quarenta centésimos de metros quadrados); Área 3 com 908,32m² (novecentos e oito metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados); Área 4 com 822,27m² (oitocentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados); Área 5 com 779,06m² (setecentos e setenta e nove metros quadrados e seis decímetros quadrados) e Área 6 com 1.439,98 (um mil, quatrocentos e trinta e nove inteiros e noventa e oito centésimos de metros quadrados). O referido desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de Santo Amaro da Imperatriz - SC nos termos da Portaria nº 16.824, de 10 de maio de 2021, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRANEU COMERCIAL DE IMOVEIS LTDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, BRANEU COMERCIAL DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 78.***.211/0001-24, NIRE: 42200663091, com sede na rua Visconde de Taunay, n.º 122, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOLÓGICO SCHWARZWALD na matrícula sob nº 32.848, do Livro 02, Registro Geral, composto por 134 (cento e trinta e quatro) lotes, distribuídos em 15 (quinze) quadras, contendo a Área dos Lotes de (105.499,34m²); Área Institucional ou Comunitária de (11.726,05m²); Áreas Verdes de (16.104,80m²); Área Absorvida por Ruas de (49.148,11m²); Área de Preservação Permanente de (12.636,25m²); Remanescentes de (25.884,59m²); Não Edificantes de (4.690,46m²) e; Compensação de (7.811,10m²), objeto do processo nº 515/2007 e 415/2013, emitida em 18 de novembro de 2024 e Licença Ambiental de Operação nº 9242/2018, emitida em 26 de outubro de 2018. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOLENE MARIA MEYER**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 65.231 em data 15/05/2025, em que Solene Maria Meyer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.850.489-** e Outros, requerem o Desmembramento de uma área de 2.406,00m² (dois mil, quatrocentos e seis metros quadrados) ficando uma área remanescente de 315.910,00m² (trezentos e quinze mil, novecentos e dez metros quadrados), referente a imóvel situado na Estrada Geral Aguti, Distrito de Aguti, Nova Trento/SC, de matrícula nº 21.663. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Tiago Guizoni Neto - CREA/SC nº 155.805-8. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista 23 de junho de 2025. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE BATISTA GARBIM**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BATISTA GARBIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771408013-0, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0149167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE 1171 AP 201 BL.25 RES FLORES DO VALE SERTA0 MARUIM SA0 JOSE SC 88.107-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 5.250,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOURIELSON DE JESUS SANTOS**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIELSON DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283365**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553536899-5, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.603, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMILIA RAMOS 0 002 2A VG55 XV DE NOVEMBRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 18.004,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104166

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA ZATELLI STOLF**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IARA MARIA DOS ANJOS - A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MARIA ZATELLI STOLF, CPF ***.626.919-**, LIGIA STOLF, CPF ***.070.279-**, LUCAS STOLF, CPF ***.412.739-**, PEDRO VALCIR STOLF, CPF ***.208.559-**, casado com ANNELIR APARECIDA DALABONA STOLF, CPF ***.756.829-**, IVO JOACIR STOLF, CPF ***.990.769-**, casado com MARIA ADELITE ZOBOLI STOLF, CPF ***.239.029-**, foram depositados neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "STOLF", de 06 (seis) lotes, numerados de 01 a 06, contendo: lote 01 - 521,36m²; lote 02 - 2.154,96m²; lote 03 - 608,72m²; lote 04 - 1.307,14m²; lote 05 - 1.890,60m²; lote 06 - 3.318,14m². O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Certidão de Aprovação nº 356 de 21/11/2024 e Certidão de Renovação nº 379 de 05/06/2025. Planta devidamente assinada por Rafael Constante, Técnico em Agrimensura, Registro nº ***750219**. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam se julgar prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos, o qual poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. (Ass.) Iara Maria dos Anjos - A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA MARIA RIGO**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MARIA RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770059248-6, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 34345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SEBEN NR 0 LT 01 QD L LOT P L BONITA VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 20.447,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIDEIRA-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Luan Matias da Silva

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário sociedade cooperativa, prenotado sob nº127952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Luan Matias da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Lucas Matheus Nogueira dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104998-6, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 2, da Quadra E, do Loteamento Vinhedo Velho Antonio III, situado na rua D. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 47.930,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIDEIRA-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Lucas Matheus Nogueira dos Santos**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário sociedade cooperativa, prenotado sob nº127952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Luan Matias da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Lucas Matheus Nogueira dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104998-6, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 2, da Quadra E, do Loteamento Vinhedo Velho Antonio III, situado na rua D. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 47.930,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIDEIRA-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ - Extrajudicial - Interessado(s): **GIOVANA INES VANELLI WITTI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 10/2025 - Lucélia Domingues de Souza Menzen, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC, faz saber a quem possa interessar, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 128.719 o requerimento pelo qual, os posseiros GIOVANA INÊS VANELLI WITTI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 10R 2.970.511-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº ***.456.109-**, nascida em 10/03/1973, e seu esposo VILMAR VICENTE WITTI, brasileiro, frentista, portador da cédula de identidade nº 10R 1.913.418-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº ***.491.099-**, nascido em 12/07/1967, residentes e domiciliados na Rua Bogoni, nº 136, Bairro Sesi, em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 26/07/1991, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973 c/c Provimento nº 149 do CNJ, autuado sob protocolo 128.719 de 07/05/2025, do imóvel constante de: parte de um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 365,89m², (trezentos e sessenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado na Linha Bogoni, 1º Subdistrito, deste Município e Comarca de Videira - SC, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terreno de Anildo Alves de Lima, com 22,40 metros de lado; ao SUL, com terreno de Avelino Ribeiro, com 17,00 metros de lado; ao LESTE, com a estrada da Linha Bogoni, com 20,70 metros de frente; e ao OESTE, com terreno de Nestor Fernandes, com 18,70 metros, matriculado sob nº 1.073-RG, sendo objeto da usucapião: Área com 231,815m², Iniciando-se se no marco denominado '01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 20000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 484573.827 m e N= 7011867.509 m dividindo-o com Anildo Alves de Lima e outros, matrícula: 6.811; daí segue confrontando com Anildo Alves de Lima e outros, matrícula: 6.811 com o azimute de 93°44'12" e a distância de 22,40 m até o marco '02' (e= 484596.172 m e n= 7011866.049 m); daí segue com a Rua Bogoni, com o azimute de 184°46'07" e a distância de 10,74 m até o marco '03' (e= 484595.283 m e n= 7011855.346 m); daí segue confrontando com Giovana Inês Vanelli Witte e outros, matrícula: 1.073 com o azimute de 275°00'51" e a distância de 21,79 m até o marco '04' (e= 484573.570 m e n= 7011857.254 m); daí segue confrontando com Aurora Libera Rissardi matrícula: 6.598 com o azimute de 1°25'50" e a distância de 2,14 m até o marco '05' (e= 484573.623 m e n= 7011859.391 m); daí segue confrontando com o espólio de Marciana Etelvina Schons, matrícula: 9.425 com o azimute de 1°25'50" e a distância de 8,12 m até o marco '01' (E= 484573.827 m e N= 7011867.509 m), início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 231,815 m². Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Cristian Vieceli, inscrito no CREA-SC sob nº 078836-5, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 9800846-5. A modalidade de usucapião requerida pelos interessados é a "usucapião ordinária", com tempo de posse alegado de mais de 19 (dezenove) anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar do decurso do prazo do edital publicado, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANXERE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, FAZ SABER que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de propriedade de AIRTON BAVARESCO JUNIOR, para a realização da RETIFICAÇÃO do imóvel denominado: "Uma área de terras de culturas, com 369.028,00m², sita na Linha Bom Jardim, município de Xanxerê-SC", constante da Matrícula nº 25.089, Livro nº 2, que foi protocolada neste Ofício sob nº 152938, Lº 2, onde foi colhida a anuência do ocupante: NILSON CARDOSO DA ROCHA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição do interessado neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, nº 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê-SC. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, FAZ SABER que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de propriedade de AIRTON BAVARESCO JUNIOR, para a realização da RETIFICAÇÃO do imóvel denominado: "Uma área de terras de culturas, com 369.028,00m², sita na Linha Bom Jardim, município de Xanxerê-SC", constante da Matrícula nº 25.089, Livro nº 2, que foi protocolada neste Ofício sob nº 152938, Lº 2, onde foi colhida a anuência do ocupante: JOSEMAR DEUGOKINSKI, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição do interessado neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, nº 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê-SC. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ANTONIETA ANDRADE DE ARAÚJO**

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº. 33.607 Guia nº: 137250001564 REQUERENTE (S): CLAUDIONOR DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, soldador, portador do RG nº 2.144.255-0 SSP/SE, inscrito no CPF nº ***.093.955-**, residente e domiciliado na Rua Siqueira de Menezes, nº 429, Capela/SE, CEP 49.700-000. IMÓVEL: Uma casa residencial e comercial, localizada à Rua Sobradinho, Bairro Sobradinho, nº 1667, Capela/SE, CEP: 49.700-000. DESTINATÁRIO: MARIA ANTONIETA ANDRADE DE ARAÚJO. GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, supraqualificado, apresentaram pedido de processamento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto do usucapião. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador, digitei e subscrevi. Capela/SE, 30 de maio de 2025 GABRIEL CAMPOS DE SOUZA Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABAIANINHA/SE

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRENDA MONTEIRO GOMES**

A REGISTRADORA INTERINA DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABAIANINHA/SE, FILENILA GUIMARÃES PINTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do art. 413, do Código Nacional de Normas, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Sergipe. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, com protocolo n. 938, em 17/04/2025, o requerimento pelo qual BRENDA MONTEIRO GOMES, inscrita no CPF/MF n. ***.447.465-**, representada pela advogada NATHÁLIA SABRINA GOMES SOBRAL, OAB/SE n. 14.422, com endereço profissional na Rua Lourival Andrade, n. 364, Inácio Barbosa, em Aracaju/SE, CEP: 49040-320, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Rua Tobias Barreto (Rod. SE-290), S/N, Conveniência, em Itabaianinha-SE, CEP: 49290-000. Inscrição Municipal: 01.03.006.0697.0001, sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste no Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1414. Cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n. 6.015/1973. Itabaianinha/SE, 25 de junho de 2025. Filenila Guimarães Pinto. Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RODRIGO NASCIMENTO GOMES FONTES**

A REGISTRADORA INTERINA DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABAIANINHA/SE, FILENILA GUIMARÃES PINTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do art. 413, do Código Nacional de Normas, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Sergipe. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, com protocolo n. 931, em 16/04/2025, o requerimento pelo qual RODRIGO NASCIMENTO GOMES FONTES, inscrito no CPF/MF n. ***.126.265-**, representado pela advogada NATHÁLIA SABRINA GOMES SOBRAL, OAB/SE n. 14.422, com endereço profissional na Rua Lourival Andrade, n. 364, Inácio Barbosa, em Aracaju/SE, CEP: 49040-320, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Terreno urbano, Rua Daniel Rodrigues Dias, S/N, Caraíbas, em Itabaianinha-SE, CEP: 49290-000. Inscrição Municipal: 01.02.211.0980.0076, sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste no Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00, e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1414. Cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n. 6.015/1973. Itabaianinha/SE, 23 de junho de 2025. Filenila Guimarães Pinto. Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RODRIGO NASCIMENTO GOMES FONTES**

A REGISTRADORA INTERINA DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABAIANINHA/SE, FILENILA GUIMARÃES PINTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do art. 413, do Código Nacional de Normas, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Sergipe. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, com protocolo n. 932, em 16/04/2025, o requerimento pelo qual RODRIGO NASCIMENTO GOMES FONTES, inscrito no CPF/MF n. ***.126.265-**, representado pela advogada NATHÁLIA SABRINA GOMES SOBRAL, OAB/SE n. 14.422, com endereço profissional na Rua Lourival Andrade, n. 364, Inácio Barbosa, em Aracaju/SE, CEP: 49040-320, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Terreno urbano, Rua Daniel Rodrigues Dias, S/N, Caraíbas, em Itabaianinha-SE, CEP: 49290-000. Inscrição Municipal: 01.02.212.0902.0083, sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste no Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00, e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1414. Cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n. 6.015/1973. Itabaianinha/SE, 23 de junho de 2025. Filenila Guimarães Pinto. Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RODRIGO NASCIMENTO GOMES FONTES**

A REGISTRADORA INTERINA DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABAIANINHA/SE, FILENILA GUIMARÃES PINTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do art. 413, do Código Nacional de Normas, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Sergipe. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, com protocolo n. 933, em 16/04/2025, o requerimento pelo qual RODRIGO NASCIMENTO GOMES FONTES, inscrito no CPF/MF n. ***.126.265-**, representado pela advogada NATHÁLIA SABRINA GOMES SOBRAL, OAB/SE n. 14.422, com endereço profissional na Rua Lourival Andrade, n. 364, Inácio Barbosa, em Aracaju/SE, CEP: 49040-320, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Terreno urbano, Rua Daniel Rodrigues Dias, S/N, Caraíbas, em Itabaianinha-SE, CEP: 49290-000. Inscrição Municipal: 01.02.213.0773.0028, sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste no Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00, e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1414. Cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n. 6.015/1973. Itabaianinha/SE, 23 de junho de 2025. Filenila Guimarães Pinto. Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CNS: 109835

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RODRIGO NASCIMENTO GOMES FONTES**

A REGISTRADORA INTERINA DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABAIANINHA/SE, FILENILA GUIMARÃES PINTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do art. 413, do Código Nacional de Normas, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Sergipe. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, com protocolo n. 934, em 16/04/2025, o requerimento pelo qual RODRIGO NASCIMENTO GOMES FONTES, inscrito no CPF/MF n. ***.126.265-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Terreno urbano, Rua Daniel Rodrigues Dias, S/N, Caraíbas, em Itabaianinha-SE, CEP: 49290-000. Inscrição Municipal: 01.02.213.0773.0028, sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste no Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00, e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1414. Cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n. 6.015/1973. Itabaianinha/SE, 23 de junho de 2025. Filenila Guimarães Pinto. Registradora Interina

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representado pela advogada NATHÁLIA SABRINA GOMES SOBRAL, OAB/SE n. 14.422, com endereço profissional na Rua Lourival Andrade, n. 364, Inácio Barbosa, em Aracaju/SE, CEP: 49040-320, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Terreno urbano, Rua Daniel Rodrigues Dias, S/N, Caraíbas, em Itabaianinha-SE, CEP: 49290-000. Inscrição Municipal: 01.02.104.0819.0087, sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste no Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00, e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1414. Cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n. 6.015/1973. Itabaianinha/SE, 23 de junho de 2025. Filenila Guimarães Pinto. Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO DERLI DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PEDRO DERLI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos para transporte de carga, RG. 15399222-3-PR, CPF: ***.869.840-**, residente no Apartamento nº 102, Tipo I, localizado no 1º Pavimento da Torre 05 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CORDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$16.566,35 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais trinta e cinco centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$17.161,22 (dezessete mil cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 303, Tipo I, localizado no 3º Pavimento da Torre 04 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CORDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 156.787 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante PEDRO DERLI DOS SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ROBERTO ADOLFO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ADRIANO ROBERTO ADOLFO, brasileiro, separado, administrador, RG. 239499955-SP, CPF: ***.660.958-**, residente no Apartamento nº 303, Tipo I, localizado no 3º Pavimento da Torre 04 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÓRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$14.377,56 (quatorze mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.972,43 (quatorze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 303, Tipo I, localizado no 3º Pavimento da Torre 04 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÓRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 156.764 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ADRIANO ROBERTO ADOLFO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BENEDITO DA FONSECA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes MARCIO BENEDITO DA FONSECA, brasileiro, montador de componentes, RG. 285037110-SP, CPF ***.904.118-** e seu cônjuge RENATA CINTRA FONSECA, brasileira, servidora pública municipal, RG. 418347281-SP, CPF ***.265.898-**, residentes no Apartamento nº 103, localizado no 1º Pavimento do Bloco 15 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$27.621,87 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 28.294,79 (vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 103, localizado no 1º Pavimento do Bloco 15 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 158.760 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes MARCIO BENEDITO DA FONSECA e RENATA CINTRA FONSECA não foram

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CINTRA FONSECA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MARCIO BENEDITO DA FONSECA, brasileiro, montador de componentes, RG. 285037110-SP, CPF ***.904.118-** e seu cônjuge RENATA CINTRA FONSECA, brasileira, servidora pública municipal, RG. 418347281-SP, CPF ***.265.898-**, residentes no Apartamento nº 103, localizado no 1º Pavimento do Bloco 15 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$27.621,87 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 28.294,79 (vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 103, localizado no 1º Pavimento do Bloco 15 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 158.760 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários MARCIO BENEDITO DA FONSECA e RENATA CINTRA FONSECA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário(a) do Instrumento particular nº 070940230010654 garantido por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.035 e 2.041, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. LUIZ GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA, RG: 44743426 e CPF: ***.913.358-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: Estrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Hisaichi Takebayashi, N. 1430, Caetetuba, Atibaia - SP conforme R.05 da Matrícula 131.510. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 5.866,61 em 25/06/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de junho de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARIA LEMOS BONDANCA**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que lhe foi apresentada a Escritura de Instituição de Bem de Família lavrada aos 13 de junho de 2025, Livro nº 1.322, páginas 131/133, no 2º Tabelionato de Notas de Atibaia-SP, prenotada sob n.º 425.439 em 16 de junho de 2025, comparecendo como outorgante instituidora, MARIA LEMOS BONDANCA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.601.314-0 SSP/SP, e inscrita no CPF nº ***.517.268-**, divorciada desde 25/07/2019, residente e domiciliada na Avenida Professor Odair da Silva Pinto, nº 3.000,00, Condomínio Porto Atibaia, Bairro do Guaxinduva, Atibaia-SP, pela qual instituí em BEM DE FAMÍLIA o imóvel consistente em uma residência localizada na Rua dos Jequitibás, nº 65, com área de 620,33 m², edificada no lote 14 da quadra 24, do loteamento Residencial Fazenda do Porto, perímetro urbano da cidade de Atibaia-SP, perfeitamente descrita e caracterizada na matrícula nº 86.602, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Atibaia/SP, ao qual atribuíram o valor de R\$ 2.138.200,42, para manter a mesma exclusivamente para o seu domicílio e residência, ficando com isso, isento de execução por dívidas e encargos legais pertinentes, conforme disposição dos artigos 1.711 ao 1.722 do Código Civil Brasileiro, e dos artigos 261 ao 265, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Referido imóvel foi adquirido nos termos da Carta de Sentença expedida em 16 de Janeiro de 2020, nos autos de Divórcio, processo nº 1068616-40.2019.8.26.0100 da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Centra Cível de São Paulo-SP, conforme registro nº 06, efetuado na matrícula nº 86.602 deste Oficial de Registro de Imóveis. Pelo presente edital fica avisado a quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste na imprensa local, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Castro Fafe, nº 255, 2º andar, sala 06, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

AMERICANA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO CEZAR ALCANTARA DINIZ**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BRUNO CEZAR DE ALCANTARA DINIZ, brasileiro, superv., inspetor e ag. vendas, portador do RG/SSP/SP nº 41750.***-0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 356.290.***-09 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Sumaré, nº 102, Apto 204, Bloco A, Parque Universitário, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Americana-SP, CEP 13465-000; Rua dos Narcisos, nº297, Vila Mathiensen, em Americana-SP, CEP 13467-340 e endereços eletrônicos brunoalcantaradiniz@yahoo.com.br e bruno@trexcom.com.br, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 114.667 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um apartamento, nº 204, localizado no 1º andar do "Bloco A", do "Condomínio Residencial Campos Verdes", à Rua Sumaré, nº 102, situado no loteamento denominado "Parque Universitário", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 07/05/2010, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ARARAS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS VITORIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSE CARLOS VITORIANO, INSCRITO NO CPF SOB nº ***.147.718-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 149813, em 20/05/2025, solicitando a INTIMAÇÃO de JOSE CARLOS VITORIANO, CPF nº 00007614771877, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 203, Bloco 51, Condomínio Parque Alvorada, e na Rua Humberto Bonini, nº 572, Jardim das Palmeiras, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 85553800951, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.843, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 203, Bloco 51, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.807.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25/06/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA, INSCRITO NO CPF SOB nº ***.116.328-**, e de JULIANA DA CRUZ SANTANA, INSCRITA NO CPF SOB nº ***.210.918-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 148939, em 01/04/2025, solicitando as INTIMAÇÕES de JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA, e de JULIANA DA CRUZ SANTANA, nos endereços sito à Avenida Carola, nº 211, Bloco 07, Apartamento 703, Condomínio Portal Íris do Campo, na cidade de Araras, deste Estado e na Rua 15 Alberto Tolle, nº 36, Jardim São Lourenço, CEP: 13.606-062, na cidade de Limeira, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878771114375, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 66.617, situado na Avenida Carola, nº 211, Bloco 07, Apartamento 703, Condomínio Portal Íris do Campo, Referência Cadastral nº 12.5.15.17.007.267.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto ou não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado, bem como foi encaminhado intimação via contato eletrônico, não logrando êxito.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 267,96 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25/06/2025.-O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA DA CRUZ SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA, INSCRITO NO CPF SOB nº ***.116.328-**, e de JULIANA DA CRUZ SANTANA, INSCRITA NO CPF SOB nº ***.210.918-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 148939, em 01/04/2025, solicitando as INTIMAÇÕES de JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA, e de JULIANA DA CRUZ SANTANA, nos endereços sito à Avenida Carola, nº 211, Bloco 07, Apartamento 703, Condomínio Portal Íris do Campo, na cidade de Araras, deste Estado e na Rua 15 Alberto Tolle, nº 36, Jardim São Lourenço, CEP: 13.606-062, na cidade de Limeira, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878771114375, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 66.617, situado na Avenida Carola, nº 211, Bloco 07, Apartamento 703, Condomínio Portal Íris do Campo, Referência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cadastral nº 12.5.15.17.007.267.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto ou não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado, bem como foi encaminhado intimação via contato eletrônico, não logrando êxito.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 267,96 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25/06/2025.-O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

BARUERI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON FELIX GUIMARAES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 685467. EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADO o devedor fiduciante ANDERSON FELIX GUIMARAES, brasileiro, casado, supervisor de logística, RG. nº 40823216-X-SSP/SP, CPF/MF. nº ***.661.408-**, residente e domiciliado na Rua João Del Moura, 516, Vila Cecília, no Município de Jandira, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, contrato nº 001018960-8, datado de 27/11/2020, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 06 na Matrícula nº 212.742, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 27/05/2024 até 27/03/2025, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 23/04/2025 no valor de R\$31.092,60, e sendo atualiza em 10/06/2025 no valor de R\$37.309,67 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 601.976), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu,(a) (José Ricardo Marques Braz), Substituto Designado, conferi e subscrevo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEMIMA CHRISTIANE BARBOSA GORDILHO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JEMIMA CHRISTIANE GORDILHO SOBRAL Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do BANCO BRADESCO S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 9104082 firmado em 08/07/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 16 na matrícula nº 81.526 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Domingos Bertoni, nº 3-80, Vila Industrial intima a senhora JEMIMA CHRISTIANE GORDILHO SOBRAL, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 28/08/2023 a 28/04/2023, apuradas pela credora até o dia 23/06/2025, que totalizam a quantia de R\$85.944,20 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do Banco Bradesco S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ALVES SOBRAL JUNIOR**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MANOEL ALVES SOBRAL JUNIOR Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do BANCO BRADESCO S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 9104082 firmado em 08/07/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 16 na matrícula nº 81.526 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Domingos Bertoni, nº 3-80, Vila Industrial intima o senhor MANOEL ALVES SOBRAL JUNIOR, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 28/08/2023 a 28/04/2023, apuradas pela credora até o dia 23/06/2025, que totalizam a quantia de R\$85.944,20 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do Banco Bradesco S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553491375, firmado em 30/9/2015 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 268 na matrícula nº 110.998 atualmente matriculado sob nº 121.249 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Etelvina de Souza Majone, nº 1-199, apartamento 301, bloco 19, e sua respectiva vaga de garagem nº 319, Parque Bela Europa, intima o senhor CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/1/2024 a 25/4/2025, apuradas pela credora até o dia 23/6/2025, que totalizam a quantia de R\$18.307,15 (dezoito mil, trezentos e sete reais e quinze centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844440654765, firmado em 03/07/2014 e registrado na matrícula 59.404; referente ao imóvel situado na Rua Henrique Hunzicker, nº 470, Apto E-14, Bloco E, Condomínio Residencial Atol das Rocas, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA CPF ***.926.427-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes (as) prestações nº56 vencida em 03/03/2019; nº57 vencida em 03/04/2019; nº58 vencida em 03/05/2019; nº59 vencida em 03/06/2019; nº60 vencida em 03/07/2019; nº61 vencida em 03/08/2019; nº62 vencida em 03/09/2019; nº63 vencida em 03/10/2019; nº64 vencida em 03/11/2019; nº65 vencida em 03/12/2019; nº66 vencida em 03/01/2020; nº67 vencida em 03/02/2020; nº68 vencida em 03/03/2020; nº69 vencida em 03/04/2020; nº70 vencida em 03/05/2020; nº71 vencida em 03/06/2020; nº72 vencida em 03/07/2020; nº73 vencida em 03/08/2020; nº74 vencida em 03/09/2020; nº75 vencida em 03/10/2020; nº76 vencida em 03/11/2020; nº77 vencida em 03/12/2020; nº78 vencida em 03/01/2021;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº79 vencida em 03/02/2021; nº80 vencida em 03/03/2021; nº81 vencida em 03/04/2021; nº82 vencida em 03/05/2021; nº83 vencida em 03/06/2021; nº84 vencida em 03/07/2021; nº85 vencida em 03/08/2021; nº86 vencida em 03/09/2021; nº87 vencida em 03/10/2021; nº88 vencida em 03/11/2021; nº89 vencida em 03/12/2021; nº90 vencida em 03/01/2022; nº91 vencida em 03/02/2022; nº92 vencida em 03/03/2022; nº93 vencida em 03/04/2022; nº94 vencida em 03/05/2022; nº95 vencida em 03/06/2022; nº96 vencida em 03/07/2022; nº97 vencida em 03/08/2022; nº98 vencida em 03/09/2022; nº99 vencida em 03/10/2022; nº100 vencida em 03/11/2022; nº101 vencida em 03/12/2022; nº102 vencida em 03/01/2023; nº103 vencida em 03/02/2023; nº104 vencida em 03/03/2023; nº105 vencida em 03/04/2023; nº106 vencida em 03/05/2023; nº107 vencida em 03/06/2023; nº108 vencida em 03/07/2023; nº109 vencida em 03/08/2023; nº110 vencida em 03/09/2023; nº111 vencida em 03/10/2023; nº112 vencida em 03/11/2023; nº113 vencida em 03/12/2023; nº114 vencida em 03/01/2024; nº115 vencida em 03/02/2024; nº116 vencida em 03/03/2024; nº117 vencida em 03/04/2024; nº118 vencida em 03/05/2024; nº119 vencida em 03/06/2024; nº120 vencida em 03/07/2024; nº121 vencida em 03/08/2024; nº122 vencida em 03/09/2024; nº123 vencida em 03/10/2024; nº124 vencida em 03/11/2024; nº125 vencida em 03/12/2024; nº126 vencida em 03/01/2025; nº127 vencida em 03/02/2025; nº128 vencida em 03/03/2025; nº129 vencida em 03/04/2025; nº130 vencida em 03/05/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA LAMIS FERREIRA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sra. LIVIA LAMIS FERREIRA DA SILVA e Sr. KAUA EDUARDO ANDRADE DE SOUZA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771255106, firmado em 27/10/2021 e registrado na matrícula nº 143277; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, nº 1-84, Residencial Bolívar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, LIVIA LAMIS FERREIRA DA SILVA CPF ***.490.698-** e KAUA EDUARDO ANDRADE DE SOUZA CPF ***.714.658-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº9 vencida em 02/03/2024; nº10 vencida em 02/04/2024; nº11 vencida em 02/05/2024; nº12 vencida em 02/06/2024; nº13 vencida em 02/07/2024; nº14 vencida em 02/08/2024; nº15 vencida em 02/09/2024; nº16 vencida em 02/10/2024; nº17 vencida em 02/11/2024; nº18 vencida em 02/12/2024; nº19 vencida em 02/01/2025; nº20 vencida em 02/02/2025; nº21 vencida em 02/03/2025; nº22 vencida em 02/04/2025; nº23 vencida em 02/05/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAUA EDUARDO ANDRADE DE SOUZA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sra. LIVIA LAMIS FERREIRA DA SILVA e Sr. KAUA EDUARDO ANDRADE DE SOUZA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771255106, firmado em 27/10/2021 e registrado na matrícula nº 143277; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, nº 1-84, Residencial Bolívar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, LIVIA LAMIS FERREIRA DA SILVA CPF ***.490.698-** e KAUA EDUARDO ANDRADE DE SOUZA CPF ***.714.658-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº9 vencida em 02/03/2024; nº10 vencida em 02/04/2024; nº11 vencida em 02/05/2024; nº12 vencida em 02/06/2024; nº13 vencida em 02/07/2024; nº14 vencida em 02/08/2024; nº15 vencida em 02/09/2024; nº16 vencida em 02/10/2024; nº17 vencida em 02/11/2024; nº18 vencida em 02/12/2024; nº19 vencida em 02/01/2025; nº20 vencida em 02/02/2025; nº21 vencida em 02/03/2025; nº22 vencida em 02/04/2025; nº23 vencida em 02/05/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

CACONDE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACONDE - CNS: 123661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIONOR PEREIRA**

LARA RAFAELA DE ALMEIDA, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Caconde/SP, faz público a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante CLAUDIONOR PEREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CPF/MF nº ***.565.***-20, o qual encontra-se em local incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer à esta Serventia situada na Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, nº 165, Centro, em Caconde/SP, com expediente das 9h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$11.621,18, valor sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, das despesas de intimação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor fiduciante em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao contrato imobiliário nº 664.200.814, firmado em 22 de setembro de 2014 em Tapiratiba/SP, registrado sob nº 7 da matrícula 9.435, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Etelvino Bueno de Oliveira, nº 519, bairro Jardim Renascer, em Tapiratiba/SP. O valor deve ser quitado no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados da terceira e última publicação do presente edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel em favor do credor Banco do Brasil S.A. (7º do art. 26 da Lei 9.514/97).

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GILVAN LOPES COSME**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS A OFICIALA DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), DÁ CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo nº 763.213) da propriedade do imóvel denominado LOTE Nº 05 DA QUADRA "N" (QUARTEIRÃO 07811) DO LOTEAMENTO JARDIM VISTA ALEGRE, com 250,00m² de área de terreno, cujo endereço atual é PRÉDIO nº 340 da Rua Pastor Virgílio Mota dos Reis Pessoa, Bairro Jardim Vista Alegre, nesta cidade de Campinas/SP, com área construída de 57,00m², objeto da matrícula 268.141 deste Serviço Registral, pedido esse formulado pelo requerente GILVAN LOPES COSME, inscrito no CPF/MF nº ***.269.735-**, portador do RG nº 24.940.312-2 SSP/SP, brasileiro, comerciante, casado com MARIA DE FÁTIMA MARINHO COSME, inscrita no CPF/MF nº ***.768.954-**, portadora do RG nº 36.568.400-4 SSP/SP, brasileira, do lar, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pastor Virgílio Mota dos Reis Pessoa, nº 82, Jardim Vista Alegre, em Campinas/SP, em face do proprietário tabular SOCIEDADE CAMPINHEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.020.301/0001-88, com sede na Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, nº 1.516, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil, com alegação de posse justa, mansa, ininterrupta e com ânimo de titular do direito de propriedade há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completam que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemossin Nogueira, nº 25, 1º andar - Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1º, V do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. A Oficiala, Fernanda Loures de Oliveira. Dou fé. Campinas, 23 de junho de 2025.

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO GOMES DE BARROS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 125.665. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 02 na matrícula nº 1.826 em 03 de agosto de 2010, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 13-B (treze-B), do tipo V-13, localizado no pavimento térreo do prédio nº 40 da Rua Baependi, integrante do CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL MARÍLIA, no lugar denominado Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de LAERCIO GOMES DE BARROS, brasileiro, solteiro, maior, técnico de manutenção, RG nº 41.056.700-0-SSP/SP, CPF nº ***.286.658-**, residente e domiciliado na Rua Betim nº 137, apto 42-C, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$47.230,04 posicionado até 02/07/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 26 de junho de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID CRISTIAN DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 125.228. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 07 na matrícula nº 19.350 em 08 de setembro de 2000, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Prédio residencial situado na Rua das Camélias nº 06, com 249,94m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 03, da quadra "D", do loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LÚCIA DOS IPÊS", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, medindo 56,50m de frente para a referida rua; e quem desta rua olha para o terreno mede 85,00m pelo lado direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com o lote nº 02; 97,00m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 04; na linha dos fundos mede 55,00m confrontando com o sistema de recreio existente; encerrando a área total de 5.005,00m², com saldo devedor de responsabilidade de DAVID CRISTIAN DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 43368673-SSP/SP, CPF nº ***.174.248-**, residente e domiciliado na Rua Capitão Raimundo Barros Nascimento nº 44, Bairro Quitaúna, na cidade de Osasco/SP, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$982.706,59 posicionado até 03/07/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 25 de junho de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

CATANDUVA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - CNS: 123844**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 - CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interino do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, 7º, etc. F A Z S A B E R aos Srs. GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, CPF. ***.648.988-** e JENIFER GABRIELLY LIMA SILVA, CPF. ***.231.558-**, residentes e domiciliados, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICAM INTIMADOS a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.774,96 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente às prestações n.ºs 21 a 27, vencidas, de 25/11/2024 a 25/05/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO n. 878771317144, firmado, em 28/01/2022, registrado sob nº 4, na matrícula 48.817, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Vergínia Moreno Gil, n.º 405, Bosque das Laranjeiras, nesta cidade de Catanduva. Ficando, ainda, Vossas Senhorias INTIMADAS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 24/06/2025. EU, (RENATO FABIANO GRANDISOLI) Interino, o digitei, subscrevi e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - CNS: 123844**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENIFER GABRIELLY LIMA SILVA**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 - CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interino do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, 7º, etc. F A Z S A B E R aos Srs. GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, CPF. ***.648.988-** e JENIFER GABRIELLY LIMA SILVA, CPF. ***.231.558-**, residentes e domiciliados, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICAM INTIMADOS a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.774,96 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente às prestações n.ºs 21 a 27, vencidas, de 25/11/2024 a 25/05/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO n. 878771317144, firmado, em 28/01/2022, registrado sob nº 4, na matrícula 48.817, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Vergínia Moreno Gil, n.º 405, Bosque das Laranjeiras, nesta cidade de Catanduva. Ficando, ainda, Vossas Senhorias INTIMADAS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 24/06/2025. EU, (RENATO FABIANO GRANDISOLI) Interino, o digitei, subscrevi e assino.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTO SPE LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTO SPE LTDA., com sede na Alameda Madeira, n.º 162, 7º andar, sala 703, Alphaville, em Barueri, SP, inscrita no CNPJ sob n.º 57.263.988/0001-07, NIRE/JUCESP n.º 35.264.921.606, devidamente representada, depositou nesta Serventia, plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da lei n.º 6.766/79, através do protocolo prenotação n.º 401.358, de 28/05/2025, relativos ao pedido de registro do loteamento de uso misto (residencial e comercial), denominado "PORTAL DO LAGO I", aprovado pelo Município de Cotia, SP, em 25/07/2024 - processo administrativo n.º 6360/2024 e Alvará n.º 1059/2024, expedido em 25/07/2024, que será implantado no imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Américo Vespúcio, bairro da Graça, em Cotia, SP, descrito como UMA GLEBA DE TERRAS designada GLEBA "A", com 86.057,63m², objeto da matrícula n.º 122.859 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cotia, SP, com inscrição municipal n.º 23312.62.54.0001.00.000, com áreas que serão assim distribuídas: 1 - Área dos lotes (220 lotes): 30.782,35m² - 36,51%; 2 - Áreas Públicas: 53.526,35m² - 63,49%; 2.1 - Sistema Viário: 8.680,27m² - 10,30%; 2.2 - Espaços Livres de Uso Público: 44.846,08m² - 53,19%; 2.2.1 - Áreas Verdes/APP: 44.419,37m² - 52,69%; 2.2.2 - Sistema de Lazer: 426,71m² - 0,50%; 3 - Área loteada: 84.308,70m² - 100%; 4 - Área Remanescente: 1.748,93m²; 5 - Total da Gleba: 86.057,63m², tendo sido apresentado o Certificado GRAPROHAB n.º 148/2024 - protocolo n.º 18.471, de 30/04/2024 e cronograma de obras devidamente aprovado pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Cotia, SP, cuja previsão de execução será de 48 meses, garantido com primeira única e especial hipoteca, por 57 lotes do loteamento - matrícula n.º 122.859, desta serventia, conforme escritura pública que integra o procedimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado por três dias consecutivos em jornal local, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente neste Registro de Imóveis, cujo endereço encontra-se acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias), contado a partir da última publicação e na ausência de impugnação de terceiros, será procedido o respectivo registro, consoante o disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 24 de junho de 2025. Adriano Oliveira Freitas Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTO SPE LTDA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTO SPE LTDA., com sede na Alameda Madeira, n.º 162, 7º andar, sala 703, Alphaville, em Barueri, SP, inscrita no CNPJ sob n.º 57.263.988/0001-07, NIRE/JUCESP n.º 35.264.921.606, devidamente representada, depositou nesta Serventia, plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da lei n.º 6.766/79, através do protocolo prenotação n.º 401.359, de 28/05/2025, relativos ao pedido de registro do loteamento de uso misto (residencial e comercial), denominado "PORTAL DO LAGO II", aprovado pelo Município de Cotia, SP, em 25/07/2024 - processo administrativo n.º 6361/2024 e Alvará n.º 1058/2024, expedido em 25/07/2024, que será implantado no imóvel de sua propriedade, localizado na Estrada Municipal Padre Inácio e Rua Américo Vespúcio, bairro da Graça, em Cotia, SP, descrito como UMA GLEBA DE TERRAS designada GLEBA "B", com 137.314,49m², objeto da matrícula n.º 122.860 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cotia, SP, com inscrição municipal n.º 23321.41.02.0001.00.000, com áreas que serão assim distribuídas: 1 - Área dos lotes (306 lotes): 44.749,96m² - 34,10%; 2 - Áreas Públicas: 86.465,86m² - 65,90%; 2.1 - Sistema Viário: 14.119,15m² - 10,76%; 2.2 - Espaços Livres de Uso Público: 72.346,71m² - 55,14%; 2.2.1 - Áreas Verdes/APP: 63.413,97m² - 48,33%; 2.2.2 - Sistema de Lazer: 8.932,74m² - 6,81%; 3 - Área loteada: 131.215,82m² - 100%; 4 - Área Remanescente: 6.098,67m²; 5 - Total da Gleba: 137.314,49m², tendo sido apresentado o Certificado GRAPROHAB n.º 149/2024 - protocolo n.º 18.472, de 30/04/2024 e cronograma de obras devidamente aprovado pelo Município de Cotia, SP, cuja previsão de execução será de 48 meses, garantido com primeira única e especial hipoteca, por 48 lotes do loteamento - matrícula n.º 122.860, desta serventia, conforme escritura pública que integra o procedimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado por três dias consecutivos em jornal local, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente neste Registro de Imóveis, cujo endereço encontra-se acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias), contado a partir da última publicação e na ausência de impugnação de terceiros, será procedido o respectivo registro, consoante o disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 24 de junho de 2025. Adriano Oliveira Freitas Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA CRISTINA AFONSO NOGUEIRA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA A INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTE (Prazo de 15 dias - art. 26, 4º da Lei nº 9.514/1997). PRENOTAÇÃO nº 255737 em data de 05/05/2025 // Protocolo DIGITAL: IN01375931C. Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, que, perante este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, processa-se o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DA FIDUCIANTE, cujos autos se extraem as informações que adiante seguem: Atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Iara, na cidade de Osasco-SP, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante GABRIELA CRISTINA AFONSO NOGUEIRA, RG nº 45.339.303-2-SSP-SP, CPF nº ***.055.708-**, brasileira, solteira, A COMPARECER a este Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 25/01/2025 a 25/05/2025, totalizando a importância de R\$ 12.748,36 (doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 0010643791, registrada na MATRÍCULA nº 79896 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA TENENTE OSWALDO NOLL SCHMIDT Nº 1295, LOTE 32 QUADRA 12, JARDIM NATAL I, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 20 de junho de 2025. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA APARECIDA GOULART CARASENI MENEZES**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 474.370 de 11/04/2024, com os seguintes dados: Requerentes: MARIA APARECIDA GOULART CARASENI MENEZES, brasileira, viúva, portador da cédula de identidade RG nº. 36.042.983-X, inscrita no CPF sob nº ***.192.408-**, residentes e domiciliados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Rua Antônio Galvão Cesarino Leite, nº 759, Vila Santa Catarina - Americana - SP - CEP: 13466-323, e, JORGE LUCAS GOULART CARASENI MENEZES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 41.474.766, inscrito no CPF sob nº ***.805.838-**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Guilherme da Costa, nº 440, Ap. 10, parque ortolândia - Hortolândia-SP - CEP: 13184-070. Identificação do Imóvel: Lote nº 25 da quadra nº 31 - matrícula 1705 ficha 02 do loteamento denominado BALNEÁRIO PRAIA DO PEREQUÊ, Município e Comarca do Guarujá/SP, com 12,00 metros de frente para a, Rua Tefé, por 32,30 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o terreno encerrando uma área de ' 384,00 metros quadrados, com cadastro na Prefeitura 'Municipal do Guarujá sob o nº 3-0906-025-000. B) Lote nº 26 da quadra nº 31 - matrícula 75198 ficha 01 do loteamento denominado BALNEÁRIO PRAIA DO PEREQUÊ, Município e Comarca do Guarujá/SP, com 5,02 metros de frente para a Rua Tefé, por 14,12 metros em curva na confluência da Rua Tefé com a Rua Javari, 22,02 metros de frente para a Rua Javari e pelo outro lado mede 31,70 metros encerrando a área total de 421,67 metros quadrados, com cadastro na Prefeitura Municipal do Guarujá sob o nº 3-0906-026-000; Registro: Matrícula nº 75198 e 1705, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá SP. Proprietários do Imóvel: VERA MARIA SAYÃO CARNEIRO e seu esposo HUGO ACRENO DE FREITAS CARNEIRO. Modalidade de Usucapião: Ordinário, art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 15 (quinze) anos. Fundamento: Art. 413, Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP nº 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital é o previsto nos itens 418.21 e 418.21.1, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. Bel. Victor Rodrigues de Souza - Escrevente. Guarujá, 24 de junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JORGE LUCAS GOULART CARASENI MENEZES**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 474.370 de 11/04/2024, com os seguintes dados: Requerentes: MARIA APARECIDA GOULART CARASENI MENEZES, brasileira, viúva, portador da cédula de identidade RG nº. 36.042.983-X, inscrita no CPF sob nº ***.192.408-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Galvão Cesarino Leite, nº 759, Vila Santa Catarina - Americana - SP - CEP: 13466-323, e, JORGE LUCAS GOULART CARASENI MENEZES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 41.474.766, inscrito no CPF sob nº ***.805.838-**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Guilherme da Costa, nº 440, Ap. 10, parque ortolândia - Hortolândia-SP - CEP: 13184-070. Identificação do Imóvel: Lote nº 25 da quadra nº 31 - matrícula 1705 ficha 02 do loteamento denominado BALNEÁRIO PRAIA DO PEREQUÊ, Município e Comarca do Guarujá/SP, com 12,00 metros de frente para a, Rua Tefé, por 32,30 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o terreno encerrando uma área de ' 384,00 metros quadrados, com cadastro na Prefeitura 'Municipal do Guarujá sob o nº 3-0906-025-000. B) Lote nº 26 da quadra nº 31 - matrícula 75198 ficha 01 do loteamento denominado BALNEÁRIO PRAIA DO PEREQUÊ, Município e Comarca do Guarujá/SP, com 5,02 metros de frente para a Rua Tefé, por 14,12 metros em curva na confluência da Rua Tefé com a Rua Javari, 22,02 metros de frente para a Rua Javari e pelo outro lado mede 31,70 metros encerrando a área total de 421,67 metros quadrados, com cadastro na Prefeitura Municipal do Guarujá sob o nº 3-0906-026-000; Registro: Matrícula nº 75198 e 1705, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá SP. Proprietários do Imóvel: VERA MARIA SAYÃO CARNEIRO e seu esposo HUGO ACRENO DE FREITAS CARNEIRO. Modalidade de Usucapião: Ordinário, art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 15 (quinze) anos. Fundamento: Art. 413, Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP nº 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital é o previsto nos itens 418.21 e 418.21.1, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. Bel. Victor Rodrigues de Souza - Escrevente. Guarujá, 24 de junho de 2025.

GUARA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará - SP, FAZ SABER que: ROGÉRIO CÉSAR HONÓRIO, filho de Juversino Honório e Eunice de Carvalho Honório, RG 18.943.926 SSP/SP, CPF ***.147.948-**, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NEIDE MARIA DE FARIA HONÓRIO, filha de Doria Maria José de Faria, RG 22.275.636-6 SSP/SP, CPF nº ***.148.098-**, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Antônio Ribeiro dos Santos, n. 998, Centro, em Guará - SP, CEP: 14.580-000, com endereço eletrônico: geoagrisistec@hotmail.com, na qualidade de proprietários do imóvel rural denominado "Sítio Boa Vista II" objeto da matrícula n. 2.087, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de usufrutuário, de um imóvel rural denominado "Fazenda Duas Alianças", objeto da matrícula n. 2.270, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP; com qualidade de usufrutuário: SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA, RG 2.353.501 SSP/SP, CPF ***.913.428-**, brasileira, empresária, viúva, maior, residente e domiciliada na Rua Carlos Ferreira, n. 100, Jardim Everest na cidade de São Paulo - SP, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochet Silva.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO EDUARDO MUNHOS DIAS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Guará - SP, FAZ SABER que: ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS CRIALEZI, filha de Adalgiso Ribeiro dos Santos e Irene Lourenço dos Santos, RG 7.124.306 SSP/SP, CPF ***.682.878-**, cirurgiã dentista, e seu marido HÉLIO RUBENS CRIALEZI, filho de Helio Crialeti e Sofia Abdala Crialeti, RG 5.406.938 SSP/SP, CPF ***.513.576-**, médico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 3.555, Livro "3" do Oficial de Registro Imóveis de Ituverava - SP, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda das Quaresmeiras, n. 520, Morada do Verde, em Franca - SP, CEP: 14.404-418, com endereço eletrônico: geoagrisistec@hotmail.com, na qualidade de proprietários do imóvel rural denominado "Fazenda Recanto - Área 1" objeto da matrícula n. 3.926, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de proprietário de parte ideal, de um imóvel rural denominado "Moinho - Palmeiras", objeto da matrícula n. 6.210, do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP; com qualidade de proprietário: ANTONIO EDUARDO MUNHOS DIAS, CPF ***.837.318-**, filho de Antônio Dias dos Reis e de Márcia Valéria Munhos Dias Reis, agricultor, solteiro, brasileiro, residente na Rua Francisco Pereira Lima, n. 357, apto. 22, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANUBIA ANGELICA MUNHOS DIAS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará - SP, FAZ SABER que: ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS CRIALEZI, filha de Adalgiso Ribeiro dos Santos e Irene Lourenço dos Santos, RG 7.124.306 SSP/SP, CPF ***.682.878-**, cirurgiã dentista, e seu marido HÉLIO RUBENS CRIALEZI, filho de Helio Crialeti e Sofia Abdala Crialeti, RG 5.406.938 SSP/SP, CPF ***.513.576-**, médico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 3.555, Livro "3" do Oficial de Registro Imóveis de Ituverava - SP, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda das Quaresmeiras, n. 520, Morada do Verde, em Franca - SP, CEP: 14.404-418, com endereço eletrônico: geoagrisistec@hotmail.com, na qualidade de proprietários do imóvel rural denominado "Fazenda Recanto - Área 1" objeto da matrícula n. 3.926, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de proprietário de parte ideal, de um imóvel rural denominado "Moinho - Palmeiras", objeto da matrícula n. 6.210, do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP; com qualidade de proprietário: DANÚBIA ANGÉLICA MUNHOS DIAS, CPF ***.029.858-**, RG 30121951 SSP/SP, agricultora, solteira, brasileira, residente na Rua Francisco Pereira Lima, n. 357, apto. 22, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

ITAPECERICA DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO TRINDADE PAES**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de FABIO TRINDADE PAES, inscrito (a) no CPF sob n.º ***.779.108-**, casado com comunhão parcial de bens, MARINA RODRIGUES DE VASCONCELOS PAES inscrito (a) no CPF sob n.º ***.987.546-**, não encontrados nos endereços Rua Rua Jamaica Fazenda Da Ilh EMBU-GUACU SP CEP 6900000, Rua Felisberto Cassino 91 Interlagos SAO PAULO SP CEP 4781080 e Avenida Jangal 553 Con V Alegre VINHEDO SP, CEP 13280000. Os intimados e qualificados acima deverão comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 328.965,91 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao CONTRATO N.º 144440327483, registrado neste Cartório sob as matrículas de n.º 75.258, um terreno situado na Rua 27, constituído pelo o lote-01 da quadra 44 do loteamento Fazenda da Ilha, em zona urbana do distrito e município de Embu Guaçu, comarca de Itapequerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Itapequerica da Serra, 25 de junho de 2025. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA RODRIGUES DE VASCONCELLOS PAES**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de FABIO TRINDADE PAES, inscrito (a) no CPF sob n.º ***.779.108-**, casado com comunhão parcial de bens, MARINA RODRIGUES DE VASCONCELOS PAES inscrito (a) no CPF sob n.º ***.987.546-**, não encontrados nos endereços Rua Rua Jamaica Fazenda Da Ilh EMBU-GUACU SP CEP 69000000, Rua Felisberto Cassino 91 Interlagos SAO PAULO SP CEP 4781080 e Avenida Jangal 553 Con V Alegre VINHEDO SP, CEP 13280000. Os intimados e qualificados acima deverão comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 328.965,91 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao CONTRATO N.º 144440327483, registrado neste Cartório sob as matrículas de n.º 75.258, um terreno situado na Rua 27, constituído pelo o lote-01 da quadra 44 do loteamento Fazenda da Ilha, em zona urbana do distrito e município de Embu Guaçu, comarca de Itapecerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Itapecerica da Serra, 25 de junho de 2025. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO KATSUMI IKEGIMA**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de MARCO KATSUMI IKEGIMA, brasileiro (a), solteiro, portador (a) do RG n.º 40035035X inscrito (a) no CPF sob n.º ***.331.378-**, não encontrado nos endereços Rua Aurora de Jesus Bloco 2 Apto 23, EMBU-GUACU SP, CEP 69000000 SP, Rua Constelação da Serpente 215 Casa Jardim Casa Gr SAO PAULO SP, CEP 04865-030, Alameda Tiete, 184, Complemento SLJ, Cerqueira Cesar, São Paulo- SP, CEP 01417-020 e Rua Santa Mercedes, 70, Vila Água Funda, São Paulo- SP, CEP 04157-080. O intimado e qualificado acima deverá comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 57.658,37 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao CONTRATO N.º 855553918189, registrado neste Cartório sob a matrícula de n.º 127.019, apartamento nº 23, localizado no 2º pavimento, do Bloco 02, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Bosque do Cipo I", situado na Rua Aurora de Jesus, nº 320, esquina com a Rua Eduardo Garrido Solla, no Bairro do Cipó, em zona urbana do Distrito e Município Embu - Guaçu na Comarca de Itapecerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Itapecerica da Serra, 25 de junho de 2025. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente

JARDINOPOLIS/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO PATRICK NOGUEIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442172499, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 10, na matrícula nº 7.882 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOAQUIM ARAUJO, Nº 385, VILA PAULISTA, nesta cidade, fica o senhor PAULO PATRICK NOGUEIRA, CPF: ***.439.788-** INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 25/10/2024 à 25/03/2025 que totaliza a quantia de R\$5.604,22 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor PAULO PATRICK NOGUEIRA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 18 de junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAISSA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442452116, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 16.631 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ENGENHEIRO JOÃO BATISTA FICOTTI, Nº 570, SANTA FÉ, nesta cidade, fica a senhora RAISSA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA, CPF: ***.757.048-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 20/02/2025 à 20/04/2025 que totaliza a quantia de R\$1.881,71 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora RAISSA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 18 de junho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO BASILIO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770199300, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 17.231 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARÇAL PEDRO FREGONESI, Nº 154, SANTO ANTONIO, nesta cidade, fica o senhor PAULO ROBERTO BASILIO, CPF: ***.530.888-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 06/01/2025 à 06/04/2025 que totaliza a quantia de R\$2.379,27 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor PAULO ROBERTO BASILIO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 18 de junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA APARECIDA DIAS BASILIO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770199300, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 17.231 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARÇAL PEDRO FREGONESI, Nº 154, SANTO ANTONIO, nesta cidade, fica a senhora SILVANA APARECIDA DIAS BASILIO, CPF: ***.537.348-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 06/01/2025 à 06/04/2025 que totaliza a quantia de R\$2.379,27 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora SILVANA APARECIDA DIAS BASILIO, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 18 de junho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUGUSTO ANTONIO LUCCAS**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770197728, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 17.336 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ALFREDO GOUVEA, Nº 34, SANTO ANTONIO, nesta cidade, fica o senhor AUGUSTO ANTONIO LUCCAS, CPF: ***.879.668-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 06/11/2024 à 06/04/2025 que totaliza a quantia de R\$3.574,63 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor AUGUSTO ANTONIO LUCCAS, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 18 de junho de 2025.

JAGUARIUNA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TC TERRENOS E CASAS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que TC Terrenos e Casas Empreendimentos Ltda, apresentou para registro na unidade de Registro Imobiliário a seu cargo, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pelas Leis nºs 9.785/99, 14.118/2021 e 14.382/2022, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de LOTEAMENTO, com a denominação de "RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES", situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, com a área total de 481.313,15 m², confrontando do ponto 50 ao ponto 57A com a Estrada Municipal JGR - 369 - Dr. Sebastião Paes de Almeida; do ponto 57A ao ponto 57D com a Gleba 03 do Sítio Santa Mônica, matriculada nesta serventia sob nº 11.517; do ponto 57D ao ponto 63 com propriedade de Zelinda Zanelato Parisi e outros; do ponto 63 ao ponto 64, com propriedade de Basalto Pedreiras e Pavimentação Ltda; do ponto 64 ao ponto M3 com as propriedades de Basalto Pedreiras e Pavimentação Ltda, Carmem Pinto Catão Marcon e Maria Pinto Catão Bonini; do ponto M3 ao ponto 42I com a Gleba Remanescente da Fazenda Santa Francisca do Camanducaia, gravada com servidão em favor da Companhia Jaguari de Energia; do ponto 42I ao ponto 42A com a Gleba 01 do Sítio Santa Mônica, matriculada nesta serventia sob nº 11.515 e a Gleba Remanescente da Fazenda Santa Francisca do Camanducaia; do ponto 42A ao ponto 50Q com a Estrada Municipal JGR 369 - Dr. Sebastião Paes de Almeida; e do ponto 50Q ao ponto 50 (onde teve início esta descrição), com a Gleba 02 do Sítio Santa Mônica,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculada nesta serventia sob nº 11.516. O imóvel loteado encontra-se matriculado nesta unidade sob nº 11.518, tendo como proprietária a empresa TC TERRENOS E CASAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.313.638/0001-57, sediada na Rua Sacramento, nº 126, 4º Andar, Conjunto 44, centro, na cidade de Campinas-SP. A referida gleba de terras foi dividida em 27 (vinte e sete) quadras, designadas pelas letras "A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z e AA, e estas subdivididas em 1.166 (mil e cento e sessenta e seis) lotes para fins residenciais, os quais estão ordinalmente numerados e perfeitamente descritos e caracterizados na respectiva planta e memorial descritivo, perfazendo a área de 232.964,48 m². ou 48,40%; o Sistema Viário com a área de 117.809,66 m². ou 24,48%; as Áreas Verdes com 112.436,75 m². ou 23,36%; e o Sistema de Lazer com 18.102,26 m². ou 3,76%, totalizando a área loteada de 481.313,15 m². ou 100,00%. A área institucional deste empreendimento com 22.793,06 m², foi transmitida ao Município de Jaguariúna, conforme o R.02-matrícula nº 11.517, desta serventia. Foi apresentado o Certificado expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB nº. 152, de 10/05/2022, com validade por 02 (dois) anos, o qual foi revalidado até 10/05/2028, conforme o Ofício nº 0354/2024-SDUH-GRAPROHAB-EXPEDIENTE, datado de 19/06/2024. O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Decreto Municipal nº 4.741, de 30/08/2024, prorrogado conforme Decreto Municipal nº. 4.831, de 18/03/2025, publicados, respectivamente, no jornal digital "Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Jaguariúna", em 30/08/2024 (Ano X, Edição nº 1.470, páginas 2 a 4 de 6) e em 21/03/2025 (Ano XI, Edição nº 1.594, página 37 de 90). Conforme o R.02-11.518 desta serventia, de 21/01/2025, para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, a proprietária hipotecou a totalidade do imóvel loteado em favor do Município de Jaguariúna. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à Rua Thomaz Jasso, nº 1288, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766, alterada pela Lei nº 14.382/2022. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo impugnação por terceiros interessados, será registrado o loteamento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COEMA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Coema Participações Societárias SPE Ltda, apresentou para registro na unidade de Registro Imobiliário a seu cargo, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pelas Leis nºs 9.785/99, 14.118/2021 e 14.382/2022, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE ACESSO CONTROLADO, com a denominação de "SPOT ONE BUSINESS PARK", situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, com a área total de 290.400,00 m², confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a Estrada Municipal JGR-354; do ponto 02 ao ponto 04 com o Condomínio JGR Torres Comerciais (matriculado nesta serventia sob nº 16.218) e com o Condomínio Edifício JCVI Center (matriculado nesta serventia sob nº 16.217), implantados na parte 03 da Chácara São José; do ponto 04 ao ponto 05 com a área desapropriada pelo DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, subtrecho Jaguariúna-Mogi Mirim (matriculada sob nº 25.631 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP); do ponto 05 ao ponto 06 com a parte 02 da Gleba Flex Parque Empresarial SPE Ltda, matriculada nesta serventia sob nº 23.483 e com Unicharm do Brasil Participações Ltda, matriculada nesta serventia sob nº 6.034; e do ponto 06 ao ponto 01 (onde teve início esta descrição) com o Sítio Sempre Verde (matriculado sob nº 17.439 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP). O imóvel loteado encontra-se matriculado nesta unidade sob nº 22.449, tendo como proprietária a empresa COEMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 34.697.247/0001-20, sediada na Rua Maria Monteiro, nº 141, apto. 21, Cambuí, na cidade de Campinas-SP. A referida gleba de terras foi dividida em 14 (catorze) quadras, designadas pelas letras "A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M e N, e estas subdivididas em 143 (cento e quarenta e três) lotes para fins industriais, os quais estão ordinalmente numerados e perfeitamente descritos e caracterizados no respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, perfazendo a área de 147.766,78 m2. ou 50,88%; o Sistema Viário com a área de 66.830,03 m2. ou 23,01%; as Áreas Institucionais com 14.507,53 m2. ou 5,00%; as Áreas Verdes/APP com 58.412,67 m2. ou 20,11%; o Sistema de Lazer com 579,96 m2. ou 0,20% e o Lago com 2.303,03 m2 ou 0,80%, totalizando a área loteada de 290.400,00 m2. ou 100,00%. Foram apresentados a (i) Licença Prévia de Loteamento nº 37000019, (ii) Licença de Instalação de Loteamento nº 37000023, datadas de 08/05/2025, (iii) Autorização nº 0000160841, datada de 29/04/2025, válida até 29/04/2028, (iv) Termos de Compromissos de Recuperações Ambientais - TCRA nºs. 0000160794 e 0000160810, datados de 29/04/2025 e o (v) Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote nº 0000174614, datado de 10/06/2025, todos expedidos pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Decreto Municipal nº. 4.752, de 09/10/2024, prorrogado conforme Decreto Municipal nº. 4.840, de 24/04/2025, publicados, respectivamente, no jornal digital "Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Jaguariúna", em 09/10/2024 (Ano X, Edição nº 1.496, páginas 2, 3 e 4 de 11) e em 24/04/2025 (Ano XI, Edição nº 1.615, página 2 de 31). Conforme o R.05-22.449 desta serventia, de 23/06/2025, para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, a proprietária hipotecou a totalidade do imóvel loteado em favor do Município de Jaguariúna. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à Rua Thomaz Jasso, nº 1288, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766, alterada pela Lei nº 14.382/2022. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo impugnação por terceiros interessados, será registrado o loteamento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP, aos vinte e quatro (25) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EDSON DA SILVA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, JOSÉ EDSON DA SILVA, brasileiro, divorciado, técnico de segurança do trabalho, portador do RG n. 34.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 219.***.***-07, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Pernambuco n. 62, Vila Cristóvam, não intimado nos seguintes endereços: Avenida Campinas sob n. 1.910, Vila Independência, Apartamento n. 31, 3º Andar ou 4º Pavimento, Prédio n.23, Condomínio Parque Residencial Independência, Limeira/SP e Rua Pernambuco n. 62, Vila Cristóvam, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 342.935, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de junho de 2025, a importância de R\$ 10.641,40 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 12 de junho de 2020, registrado sob os ns. 17 e 18 na Matrícula n. 14.421 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Campinas sob n. 1.910, Vila Independência, Apartamento n. 31, 3º Andar ou 4º Pavimento, Prédio n.23, Condomínio Parque Residencial Independência, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS ARAUJO PEREIRA RAMPAZO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553382523, firmado em Marília-SP em 23 de abril de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 53542, situado na Rua Paulo Isaías da Silva nº 284, Loteamento Residencial Jardim Maraca, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 07/03/2025 a 07/05/2025, no valor de R\$ 1269,85 (data base: 29 de maio de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ELIAS ARAÚJO PEREIRA RAMPAZO e LISANDRA SILVA RAMPAZO PEREIRA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LISANDRA SILVA RAMPAZO PEREIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553382523, firmado em Marília-SP em 23 de abril de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 53542, situado na Rua Paulo Isaías da Silva nº 284, Loteamento Residencial Jardim Maraca, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 07/03/2025 a 07/05/2025, no valor de R\$ 1269,85 (data base: 29 de maio de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ELIAS ARAÚJO PEREIRA RAMPAZO e LISANDRA SILVA RAMPAZO PEREIRA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - CNS: 120600**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, EDSON DE OLIVEIRA RG nº 20.556.813-SP e CPF nº 124.562.058/47, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 181.726), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 12 de MARÇO de 2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 48.357na matrícula, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Prédio 96 da Rua Odenia Finamore, Lote 10, da Quadra D, Gleba 14 do Jardim São Jorge Guapituba - Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 06 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - CNS: 120600

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LEONEL DAMO**

TERRENO CONSTITUÍDO COM ÁREA DE 21.472,77m² - PARTE DA ÁREA MATRICULADA SOB O Nº 19.981, deste Oficial de Registro de Imóveis. Renato Machado Teixeira de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 174.976, aos 04/14/2024, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo qual LEONEL DAMO, RG nº 2.950.513-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.958.708-** casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ALAIDE DORATIOTO DAMO RG nº 4.841.368-9, inscrita no CPF nº ***.535.028-**, residente e domiciliado na Rua Mario dos Santos, nº 320 - Vila América- Mauá/SP, requerer o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/73 c/c artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas, visando o registro da aquisição do imóvel constituído do terreno com área de 21.472,77m², cuja a posse o requerente declara exercer desde 05/08/2005, objeto da matrícula nº 19.981, deste Registro de Imóveis, sendo proprietários em nome de JOSÉ ROBERTO PRETO e sua mulher ZENEIDE CORREA PRETO E TISATOMI ONIZUCA e sua mulher KASUKO ONIZUKA lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de Mauá sob nº 04.091.001, com a seguinte descrição: "Tem início no denominado ponto "8" de frente para o alinhamento predial da RUA OTAVIO POLIDORO, lado par, distante 159,50 m no sentido de quem do imóvel segue para a RUA LAZAR SEGAL; deste ponto deflete à esquerda e segue 6,39m, com azimute de 135°55'37" até atingir o denominado ponto "21" (muro) no alinhamento da RUA OTÁVIO POLIDORO; deste ponto deflete à esquerda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e segue pelo alinhamento predial da citada rua medindo 9,85m, com azimute de 124°01'00" até atingir o denominado ponto "22" (muro); deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial medindo 72,10m, com azimute de 112°38'12" até atingir o denominado ponto "23" (muro); deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 35,64m, de raio 64,08m e ângulo central de 31°51'59" até atingir o denominado ponto "24" (muro) no alinhamento predial da RUA JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS; deste ponto deflete à direita e segue medindo 36,01m, com azimute de 159°23'01" até atingir o denominado ponto "25" no mesmo alinhamento; deste deflete à direita e segue medindo 62,16m, com azimute de 253°34'51" até atingir o denominado ponto "26" no alinhamento da RUA SEM DENOMINAÇÃO; deste ponto deflete à esquerda em curva medindo 19,99m, de raio 21,76 e ângulo central de 52°38'56" até atingir o denominado ponto "27" no mesmo alinhamento; deste ponto deflete à esquerda em curva medindo 15,13m, de raio 20,77m e ângulo central de 41°43'37" até atingir o denominado ponto "28" no mesmo alinhamento; deste deflete à esquerda e segue medindo 24,71m, com azimute de 177°01'09" até atingir o denominado ponto "29", do ponto 25 ao 29 faz confrontação com o remanescente da Matrícula 19.981; deste ponto deflete à direita e segue medindo 33,65m, com azimute de 249°46'19" até atingir o denominado ponto "30" às margens direita do CÔRREGO DAS PEDRAS, do ponto 29 ao 30 faz confrontação com o remanescente da Matrícula 19.981; deste deflete à direita e segue a jusante do citado córrego medindo 5,88m, com azimute de 339°46'19" até atingir o denominado ponto "31"; deste deflete à direita e segue a jusante do córrego medindo 11,36m, com azimute de 351°26'30" até atingir o denominado ponto "32"; deste deflete à esquerda e segue a jusante medindo 37,49m, com azimute de 326°49'53" até atingir o denominado ponto "33"; deste deflete à esquerda e segue a jusante medindo 117,46m, com azimute de 315°05'23" até atingir o denominado ponto "34"; deste deflete à direita e segue a jusante medindo 56,89m, com azimute de 324°41'14" até atingir o denominado ponto "9", do ponto 30 ao 9 faz confrontação com as margens direita do CÔRREGO DAS PEDRAS; deste ponto deflete à direita e segue medindo 134,48m, com azimute de 91°23'22" até atingir o ponto "8" onde faz confrontação com a área da matrícula 19.980; do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, início desta descrição fechando o perímetro e encerrando uma área de 21.472,77m². Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados caso não concordem com o pedido, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP), contados da data da publicação deste edital, para apresentar impugnação fundamentada por escrito, para fins do 2º do artigo 216-A da referida Lei nº 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP, na Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjto 402, com horário de funcionamento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado 1 (uma) vez, em sistema eletrônico. O Oficial.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRIAM JULIETA ORELLANA MARANON**

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS a Sra. MIRIAM JULIETA ORELLANA MARANON, CPF/MF nº ***.398.476-**, com endereço na Rua Antonia Veiga Ruiz, 235, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - SP, Cep. 08773-060, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 19733 nesta Serventia; o Sr. SAMIR ABUSSANRA, CPF/NF nº ***.215.498-**, com endereços na Rua Jardelina de Almeida Lopes, 689, bloco 5, apto.405, Parque Santana (Cond. Spazio Morandi), em Mogi das Cruzes - Cep. 08730-805 e, na Rua Melvin Jones, 60, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 78561 nesta Serventia; o Sr. GUMERCINDO ALVES VENTURA, na pessoa da possuidora CLÁUDIA MARIA VENTURA DAMIM, CPF/MF nº ***.996.758-**, com endereço na Rua Melvin Jones, 40, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante Transcrito sob n. 25163 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 8441 deste Serviço Predial, requerido por MARIA CARMEN SOARES DE JESUS, viúva, e inventariante, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAMIR ABUSSANRA**

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS a Sra. MIRIAM JULIETA ORELLANA MARANON, CPF/MF nº ***.398.476-**, com endereço na Rua Antonia Veiga Ruiz, 235, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - SP, Cep. 08773-060, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 19733 nesta Serventia; o Sr. SAMIR ABUSSANRA, CPF/NF nº ***.215.498-**, com endereços na Rua Jardelina de Almeida Lopes, 689, bloco 5, apto.405, Parque Santana (Cond. Spazio Morandi), em Mogi das Cruzes - Cep. 08730-805 e, na Rua Melvin Jones, 60, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 78561 nesta Serventia; o Sr. GUMERCINDO ALVES VENTURA, na pessoa da possuidora CLÁUDIA MARIA VENTURA DAMIM, CPF/MF nº ***.996.758-**, com endereço na Rua Melvin Jones, 40, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante Transcrito sob n. 25163 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 8441 deste Serviço Predial, requerido por MARIA CARMEN SOARES DE JESUS, viúva, e inventariante, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIA MARIA VENTURA DAMIM**

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS a Sra. MIRIAM JULIETA ORELLANA MARANON, CPF/MF nº ***.398.476-**, com endereço na Rua Antonia Veiga Ruiz, 235, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - SP, Cep. 08773-060, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 19733 nesta Serventia; o Sr. SAMIR ABUSSANRA, CPF/NF nº ***.215.498-**, com endereços na Rua Jardelina de Almeida Lopes, 689, bloco 5, apto.405, Parque Santana (Cond. Spazio Morandi), em Mogi das Cruzes - Cep. 08730-805 e, na Rua Melvin Jones, 60, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 78561 nesta Serventia; o Sr. GUMERCINDO ALVES VENTURA, na pessoa da possuidora CLÁUDIA MARIA VENTURA DAMIM, CPF/MF nº ***.996.758-**, com endereço na Rua Melvin Jones, 40, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante Transcrito sob n. 25163 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 8441 deste Serviço Predial, requerido por MARIA CARMEN SOARES DE JESUS, viúva, e inventariante, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUMERCINDO ALVES VENTURA**

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS a Sra. MIRIAM JULIETA ORELLANA MARANON, CPF/MF nº ***.398.476-**, com endereço na Rua Antonia Veiga Ruiz, 235, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - SP, Cep. 08773-060, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 19733 nesta Serventia; o Sr. SAMIR ABUSSANRA, CPF/NF nº ***.215.498-**, com endereços na Rua Jardelina de Almeida Lopes, 689, bloco 5, apto.405, Parque Santana (Cond. Spazio Morandi), em Mogi das Cruzes - Cep. 08730-805 e, na Rua Melvin Jones, 60, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 78561 nesta Serventia; o Sr. GUMERCINDO ALVES VENTURA, na pessoa da possuidora CLÁUDIA MARIA VENTURA DAMIM, CPF/MF nº ***.996.758-**, com endereço na Rua Melvin Jones, 40, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante Transcrito sob n. 25163 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 8441 deste Serviço Predial, requerido por MARIA CARMEN SOARES DE JESUS, viúva, e inventariante, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 316.323) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, JOSE CARLOS CARDOSO, brasileiro, portador da CIRG nº 8.947.642-6, inscrito no CPF/MF nº ***.853.908-**, casado com VALERIA APARECIDA DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da CIRG nº 26.266.070, inscrita no CPF/MF nº ***.520.398-**, residentes e domiciliados na Avenida Tenente Manuel Alves, nº 595, Brás Cubas, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 316.323, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, envolvendo uma área situado na Avenida Lourenço de Souza Franco, nº 318, (Motel Ideia Ltda), no bairro de Jundiapéba, constituído pelos lotes nºs 01 ao 11 e nº 16 ao nº 21, e mais uma área juntamente a quadra 205-A, contendo uma área de 5.048,04m², no Município e Comarca de Mogi das Cruzes, objeto das matrículas sob nºs 61.058, 22.186, 37.029, 37.825, 37.720, 37.827, 37.719, 36.162, 37.703, 107, 108, 37.973, 38.024, 37.723, 22.187, 34.597 e 6.834, todas desta Serventia, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 15 (quinze) anos, sendo proprietários tabulares: (M. 61.058 lote nº 01 e M. 37.029 lote nº 03 - NEYDE PIZANI GRACIANO, brasileira; SUELI GRACIANO LAURITO, casada com FAUSTO GILBERTO LAURITO; SUELENA GRACIANO NAPOLITANO casada com RENATO FRANCISCO NAPOLITANO; GRACIA GRACIANO FAKHOURI, casada com MILED FAKHOURI) (M. 22.186 - lote nº 02 - IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.098.180/0001/12) (M. 37.825 - Lote nº04 - ENÉAS DE ARRUDA SANTOS; e como compromissária compradora JOSEFINA MARIA VERGUEIRO); (M. 37.720 - Lote nº 05 - ENÉAS DE ARRUDA SANTOS; e como compromissária compradora VERA MARIA VERGUEIRO) (M. 37.827 - Lote nº 06 - ENÉAS DE ARRUDA SANTOS; e como compromissário comprador EDUARDO MANOEL VERGUEIRO); (M. 37.719 - Lote nº 07 - ENÉAS DE ARRUDA SANTOS; e como compromissária compradora ELIANY MARIA VERGUEIRO); (M. 36.162 - Lote nº 08 - OSWALDO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO inscrito no CPF/MF nº ***.256.138-** casado com MARIA ROSA THEODORO DA CONCEIÇÃO, portadora da CIRG nº 4.460.089); (M.37.703 - Lote nº 09 - S/A BRASILEIRA DE TABACOS INDUSTRIALIZADOS SABRATI); (M. 107 - Lote nº 10 - DENIVAL PELIZÁRIO, inscrito no CPF/MF nº 586.306-008-53); (M. 108 - Lote nº 11 - DENIVAL PELIZÁRIO); (M. 37.973 - Lote nº 16 - ENÉAS DE ARRUDA SANTOS; e como compromissária compradora MARIA DO CARMO NOGUEIRA MUCCI); (M. 38.024 - Lote nº 17 - ENÉAS DE ARRUDA SANTOS; e como compromissária compradora MARIA CHRISTINA NOGUEIRA MUCCI); (M. 37.723 - Lote nº 18 - ENÉAS DE ARRUDA SANTOS; e como compromissária compradora MARIA THEREZA NOGUEIRA MUCCI); (M.22.187 - Lote nº 19 - IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A); (M.34.597 - Lote nº 20 - OSWALDO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, portador da CIRG nº 2.594.124 casado com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIA ROSA THEODORO DA CONCEIÇÃO, portadora da CIRG nº 4.049.486); e (M. 6.834 - Lote nº 21 - OSWALDO RACIANO, desquitado). E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes: NEYDE PIZANI GRACIANO; SUELI GRACIANO LAURITO casada com FAUSTO GILBERTO LAURITO; SUELENA GRACIANO NAPOLITANO casada com RENATO FRANCISCO NAPOLITANO; GRACIA GRACIANO FAKHOURI, casada com MILED FAKHOURI; LUCIANA GRACIANO NAPOLITANO; FERNANDO AUGUSTO NAPOLITANO) IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LTDA; ENÉAS DE ARRUDA SANTOS; ARMANDA MULLER ARRUDA; LUIZ RODOLFO MULLER; JOSEFINA MARIA VERGUEIRO; VERA MARIA VERGUEIRO; EDUARDO MANOEL VERGUEIRO; ELIANY MARIA VERGUEIRO; OSWALDO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO casado com MARIA ROSA THEODORO DA CONCEIÇÃO; S/A BRASILEIRA DE TABACOS INDUSTRIALIZADOS SABRATI; DENIVAL PELIZÁRIO, inscrito no CPF/MF nº 586.306-008-53; MARIA DO CARMO NOGUEIRA MUCCI; MARIA CHRISTINA NOGUEIRA MUCCI; MARIA THEREZA NOGUEIRA MUCCI; OSWALDO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO casado com MARIA ROSA THEODORO DA CONCEIÇÃO; OSWALDO GRACIANO; SELMA APARECIDA DA SILVA; ANDERSON GONÇALVES HASEGAWA; cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 02 de Junho de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSA HELENA BOLOGNESI**

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17, da Lei nº 6.015/1.973 e do item 136.12 do Cap. XX das Normas do Serviço Extrajudicial do Estado de São Paulo, a Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor faz publicar, por 02 (duas) vezes, para conhecimento dos confrontantes/interessados: ROSA ELENA BOLOGNESI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.204.758-**, coproprietária do imóvel denominado Sítio Lagoa, objeto da matrícula nº 49.103 do Oficial de Registro de Imóveis de Capivari, a existência de requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel "SÍTIO SÃO JOSÉ", objeto da matrícula nº 2.424 deste Oficial, prenotado sob nº 76.786 em 30/09/2024, formulado por CRISTIANO PONTIN BENINI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.108.638-**, cuja finalidade é definir a localização e a extensão do imóvel. A contar da primeira publicação 27/06/2025 inicia-se o prazo legal de 15 (quinze) dias para eventual impugnação. A Oficial, Daniela Rosário Rodrigues.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA - CNS: 122093

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FERREIRA PARTICIPACOES E PRODUCAO RURAL LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E D I T A L LOTEAMENTO TERESA PASSERO TAVARES, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que a FERREIRA PARTICIPAÇÕES E PRODUÇÃO RURAL LTDA, sediada na cidade de Sales Oliveira-SP, sediada na Rua Manoel Cottas Sobrinho, nº.98, inscrita no CNPJ/MF sob nº.22.577.393/0001-33, Inscrição Estadual nº.597.012.467.113, NIRE nº.35229127265, representada pelas sócias Vera Márcia Ferreira Balan e Sônia Regina Ferreira Bodelon, depositou nesta serventia o requerimento e demais documentos necessários ao registro do Loteamento residencial e comercial de interesse social, denominado "JARDIM AURORA III", com a área total de 76.599,23m², integralmente localizada no perímetro urbano da cidade de Sales Oliveira-SP, objeto da matrícula nº.11.444 deste Cartório de Registro de Imóveis. Loteamento este compreendidos de 224 lotes, compreendidos em uma área de 37.367,68m² e suas áreas públicas em uma área de 39.234,55m², perfeitamente descritos no mapa e memorial, aprovado pela Prefeitura municipal de Sales Oliveira, no Decreto nº. 087/2024 e decreto de prorrogação nº.38/2025, tudo conforme o artigo 18 da Lei 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos é feita esta publicação em Edital, afixado neste recinto no lugar de costume e publicado no Edital on-line da ONR. Sendo publicado por três vezes consecutivas, podendo ser impugnado no prazo de quinze dias, a partir da terceira e última publicação. Após será procedido o registro e exposto os lotes a venda, nos termos do desenho abaixo. Nuporanga-SP, 24 de junho de 2025 _ TERESA PASSERO TAVARES - Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE APARECIDA DA SILVA**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JOSIANE APARECIDA DA SILVA, CPF: 340.***.***-52, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.062,87, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 55.225 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Professor Norival Vieira da Silva (antiga rua 10) Nº 171, Núcleo Habitacional Choso Misato, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 17 de junho de 2025. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA FARIA ANTUNES BARBOSA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.728, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARCELA FARIA ANTUNES BARBOSA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG nº. 32.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 300.XXX.XXX-00, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Heitor Villa Lobos nº. 854, bloco 4, ap. 101, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 5 e 6, nas matrículas dos imóveis nºs. 97.881 (apartamento) e 98.017 (vaga de garagem), desta Serventia, que assim se descrevem: Apartamento de nº. 101, localizado no 1º andar do bloco B "Oscarito" - Torre 2; e Vaga de garagem nº. 113, localizada no térreo, ambos do Condomínio "Residencial Lumiere", situados na Rua Heitor Villalobos nº. 854, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nas matrículas dos imóveis, e estes serão levados a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA FARIA ANTUNES BARBOSA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.728, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARIA LUIZA FARIA ANTUNES BARBOSA, brasileira, viúva, bancária, RG nº. 12.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 175.XXX.XXX-03, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Heitor Villa Lobos nº. 854, bloco 4, ap. 101, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 5 e 6, nas matrículas dos imóveis nºs. 97.881 (apartamento) e 98.017 (vaga de garagem), desta Serventia, que assim se descrevem: Apartamento de nº. 101, localizado no 1º andar do bloco B "Oscarito" - Torre 2; e Vaga de garagem nº. 113, localizada no térreo, ambos do Condomínio "Residencial Lumiere", situados na Rua Heitor Villalobos nº. 854, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nas matrículas dos imóveis, e estes serão levados a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO LUIS FERRAS DE CAMPOS JUNIOR**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 369.195, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ROBERTO LUIS FERRAS DE CAMPOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, RG nº. 41.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 368.XXX.XXX-24, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Andradina nº. 67, Perdizes, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 1.576 e 1.577, na matrícula do imóvel nº. 95.443 (transportado pela averbação de nº. 1, na matrícula nº. 114.649), desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 102, localizado no térreo, do bloco 25, do "Parque Piazza San Pietro", situado na Avenida Pompéia nº. 2.940, no Bairro Pompéia, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 186. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

PIRAJU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU - CNS: 120063**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO ALTO DE SANTA MARIA II SPE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979). REGINA MARIA PANCIONI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER: A todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para todos os fins de direito, que LOTEAMENTO ALTO DE SANTA MARIA II SPE LTDA., CNPJ: 46.254.120/0001-16, NIRE/JUCESP: 35239047256, com sede nesta cidade de Piraju, na Rua Washington Osório de Oliveira, n. 1.393 - Sala 05 - Vila Piratininga, depositou neste Ofício Registral, sob a prenotação número 155.334, em 23 de maio de 2025, os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei n. 6.766/79 e pelo Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativos ao DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO com a área de 7.472,95 metros quadrados, situado no perímetro urbano desta cidade de Piraju (inscrito no setor fiscal da Prefeitura sob o n. 0-10-03-23-0009-0065-01-00-0), com a denominação de "ALTO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA MARIA II", composto de 25 (vinte e cinco) lotes. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Piraju, em 08 de abril de 2025. Dita área encontra-se matriculada neste Registro de Imóveis e Anexos de Piraju sob o n. 33.377, tendo como confrontantes: Rua Silvio Barreiros da Motta, Área B02 (M.31.163), Lotes nos. 13 e 26 da Quadra 09 do loteamento Jardim das Figueiras (M.15.843), Rua Messias do Nascimento, Fazenda Salto (M.13.743) e Área B03 (M.31.163). A documentação encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Domingos Teodoro Gallo, n. 411, nesta cidade de Piraju, Estado de São Paulo (CEP: 18.803-054); sendo que, decorridos 15 (quinze) dias da terceira e última publicação deste edital, sem que haja impugnação, será procedido ao registro do desmembramento. Do que, para constar, expedi o presente edital. (a) REGINA MARIA PANCIONI, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GARDENIA DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, GARDENIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal, RG nº 24.24.74.698-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.938.678-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Conde D' Eu, nº 44, Sitio Paredão, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 602, localizado no 6º pavimento, da Torre A, do empreendimento denominado Reserva Do Alto Condomínio Clube, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 16/04/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 18/05/2021, na matrícula nº 96.660, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 27.695,20 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) das prestações vencidas em 10/03/2024 a 10/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 25 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FLAVIO LUIS VIANA ALVES, brasileiro, maior, solteiro, artesão, RG nº 42.653.902-3-SSP/SP, CPF/MF nº 432.231.858-71 e LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior divorciada, vendedora, RG nº 42.942.294-5-SSP/SP, CPF/MF nº 438.129.036-06, residentes e domiciliados em Suzano-SP, na Avenida Washington Luis, nº 1800, Apartamento 22, Bloco 22, Jardim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Europa, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº J173, localizado no 15º pavimento, do Bloco J-Porto Seguro, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/11/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/08/2022, na matrícula nº 99.141, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.599,17 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) das prestações vencidas em 10/08/2024 a 10/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 25 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO LUIZ VIANA ALVES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FLAVIO LUIS VIANA ALVES, brasileiro, maior, solteiro, artesão, RG nº 42.653.902-3-SSP/SP, CPF/MF nº 432.231.858-71 e LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior divorciada, vendedora, RG nº 42.942.294-5-SSP/SP, CPF/MF nº 438.129.036-06, residentes e domiciliados em Suzano-SP, na Avenida Washington Luis, nº 1800, Apartamento 22, Bloco 22, Jardim Europa, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº J173, localizado no 15º pavimento, do Bloco J-Porto Seguro, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/11/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/08/2022, na matrícula nº 99.141, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.599,17 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) das prestações vencidas em 10/08/2024 a 10/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 25 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASSIA ROBERTA CAVALCANTE**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 13/12/2024, foi prenotado sob nº 245.554, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, pelos os ESPÓLIOS de Francisca Teixeira Clemente e de Manuel de Almeida Clemente devidamente representados neste ato pelo inventariante JOSÉ LUIZ TEIXEIRA CLEMENTE, brasileiro, solteiro, do comércio, RG nº 7.903.223-0 e pelo procurador Dr. João Paulo Barreto Lobo, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº 223.989, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Tupã, constituído de Partes dos Lotes 41 e 42, da Quadra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25, da Vila Júlia, com a área de superfície de 378,23m², em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, matriculado sob nº 95.931, no Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Poá-SP, figurando como confrontantes tabulares CÁSSIA ROBERTA CAVALCANTE, CPF/MF nº ***.675.568-**, e FRANCISCO DE ASSIS GOMES COSTA, CPF/MF nº ***.053.958-**, e eventuais terceiros interessados, cujos confrontantes tabulares se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, e dos seus eventuais herdeiros e representantes legais, se houver, e que estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09:00 às 16:00h, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apurações. Poá, 24 de junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COSTA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 13/12/2024, foi prenotado sob nº 245.554, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, pelos os ESPÓLIOS de Francisca Teixeira Clemente e de Manuel de Almeida Clemente devidamente representados neste ato pelo inventariante JOSÉ LUIZ TEIXEIRA CLEMENTE, brasileiro, solteiro, do comércio, RG nº 7.903.223-0 e pelo procurador Dr. João Paulo Barreto Lobo, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº 223.989, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Tupã, constituído de Partes dos Lotes 41 e 42, da Quadra 25, da Vila Júlia, com a área de superfície de 378,23m², em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, matriculado sob nº 95.931, no Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Poá-SP, figurando como confrontantes tabulares CÁSSIA ROBERTA CAVALCANTE, CPF/MF nº ***.675.568-**, e FRANCISCO DE ASSIS GOMES COSTA, CPF/MF nº ***.053.958-**, e eventuais terceiros interessados, cujos confrontantes tabulares se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, e dos seus eventuais herdeiros e representantes legais, se houver, e que estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09:00 às 16:00h, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apurações. Poá, 24 de junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POMPEIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALA ANDERSON DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASMIN CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote , em Brasília-DF, CNPJ/MF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 80.423 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA IASMIN CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, administradora, nascida aos 04.12.2001, RG nº 59.627.842-1-SSP/SP e CPF/MF nº ***.629.328-**, residente e domiciliada em Pompeia/SP, na Rua José Candido Prizão nº 1345, Condomínio Turim, Via de Circulação Interna 07, nº 47 a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 11 de abril de 2025, o montante de R\$ 9.533,56 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pela devedora fiduciante por meio do Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com força de escritura pública, na forma do 5º, do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em Pompéia/SP, em 25 de março de 2022, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 04 da matrícula nº 20.716, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Pompeia, desta comarca de Pompeia/SP, com área total de 226,92 m², contendo uma unidade autônoma, - casa, com 48,35 m², situada na Rua José Candido Prizão nº 1345, Condomínio Turim, Via de Circulação Interna 07, nº 47, Pompéia/SP, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE DA SILVA LOPES DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASMIN CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote , em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 80.423 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA IASMIN CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, administradora, nascida aos 04.12.2001, RG nº 59.627.842-1-SSP/SP e CPF/MF nº ***.629.328-**, residente e domiciliada em Pompeia/SP, na Rua José Candido Prizão nº 1345, Condomínio Turim, Via de Circulação Interna 07, nº 47 a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 11 de abril de 2025, o montante de R\$ 9.533,56 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pela devedora fiduciante por meio do Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com força de escritura pública, na forma do 5º, do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em Pompéia/SP, em 25 de março de 2022, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 04 da matrícula nº 20.716, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Pompeia, desta comarca de Pompeia/SP, com área total de 226,92 m², contendo uma unidade autônoma, - casa, com 48,35 m², situada na Rua José Candido Prizão nº 1345, Condomínio Turim, Via de Circulação Interna 07, nº 47, Pompéia/SP, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTAL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL - CNS: 148445**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA, RG 20.104.695/SP e CPF ***.633.078-**, e sua esposa SANDRA MARA LEMES NOGUEIRA DE OLIVEIRA, RG 25.727.742/SP e CPF ***.273.268-**, ambos brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ananias da Costa Freitas, nº 376, nesta cidade de Pontal - SP, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 23873, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, fundada no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel com a seguinte descrição: "Um terreno urbano de forma regular, contendo a construção de um barracão, construído em blocos de concreto, e coberto com telhas galvanizadas, com dois banheiros, possuindo uma área construída de duzentos e trinta e sete metros e quarenta (37,40) decímetros quadrados, com seu respectivo terreno composto pelo Lote nº 21, da Quadra 02, do Loteamento "Residencial Bela Vista" contendo duzentos e cinquenta (250,00) metros quadrados de área, com frente para a AVENIDA MARIA LÍDIA NEVES SPÍNOLA, Nº 1.185, medindo dez (10,00) metros de frente para a referida Avenida e igual medida nos fundos, onde confronta com o lote nº 45, de propriedade de Real Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, matrícula 38.526; por vinte e cinco (25,00) metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, com o lote nº 20, de propriedade de Real Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, matrícula 38.501; do lado esquerdo confrontando com o lote nº 22, de propriedade de Lourivaldo da Silva e outro, matrícula 840. Distante trinta e dois metros (32,02) centímetros do início da linha curva, na confluência da Avenida Maria Lídia Neves Spínola com a Rua Orlando Biscalchini, na quadra completada pela Avenida Ettore Quaranta e a Rua Ida Ventureli Mengual. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 14.021.802". O referido imóvel foi objeto de recibo datado de 12/09/2001, realizado entre os ora usucapientes e José Luiz Stropa e sua esposa Aparecida Conceição Rossato Stropa, os quais por sua vez, adquiriram os direitos sobre o imóvel por meio de "proposta para reserva de venda e compra de lote de terreno" da antiga proprietária (Real Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda) que faz menção na Matrícula 38.502 do CRI de Sertãozinho. Os requerentes pleitearam o reconhecimento da usucapião em seus favores, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exercem a posse sobre os imóveis adquiridos desde a aquisição. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Rua Manoel Rocha, 200, Res. São Benedito, nesta cidade de Pontal - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (16) 3953-3132 e (16) 3953-4449, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Pontal - SP, 26 de junho de 2025. A Substituta do Oficial: Débora Nascimento de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL - CNS: 148445

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA MARA LEMES NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA, RG 20.104.695/SP e CPF ***.633.078-**, e sua esposa SANDRA MARA LEMES NOGUEIRA DE OLIVEIRA, RG 25.727.742/SP e CPF ***.273.268-**, ambos brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ananias da Costa Freitas, nº 376, nesta cidade de Pontal - SP, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 23873, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, fundada no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel com a seguinte descrição: "Um terreno urbano de forma regular, contendo a construção de um barracão, construído em blocos de concreto, e coberto com telhas galvanizadas, com dois banheiros, possuindo uma área construída de duzentos e trinta e sete metros e quarenta (37,40) decímetros quadrados, com seu respectivo terreno composto pelo Lote nº 21, da Quadra 02, do Loteamento "Residencial Bela Vista" contendo duzentos e cinquenta (250,00) metros quadrados de área, com frente para a AVENIDA MARIA LÍDIA NEVES SPÍNOLA, Nº 1.185, medindo dez (10,00) metros de frente para a referida Avenida e igual medida nos fundos, onde confronta com o lote nº 45, de propriedade de Real Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, matrícula 38.526; por vinte e cinco (25,00) metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, com o lote nº 20, de propriedade de Real Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, matrícula 38.501; do lado esquerdo confrontando com o lote nº 22, de propriedade de Lourisvaldo da Silva e outro, matrícula 840. Distante trinta e dois metros (32,02) centímetros do início da linha curva, na confluência da Avenida Maria Lídia Neves Spínola com a Rua Orlando Biscalchini, na quadra completada pela Avenida Ettore Quaranta e a Rua Ida Ventureli Mengual. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 14.021.802". O referido imóvel foi objeto de recibo datado de 12/09/2001, realizado entre os ora usucapientes e José Luiz Stropa e sua esposa Aparecida Conceição Rossato Stropa, os quais por sua vez, adquiriram os direitos sobre o imóvel por meio de "proposta para reserva de venda e compra de lote de terreno" da antiga proprietária (Real Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda) que faz menção na Matrícula 38.502 do CRI de Sertãozinho. Os requerentes pleitearam o reconhecimento da usucapião em seus favores, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exercem a posse sobre os imóveis adquiridos desde a aquisição. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Rua Manoel Rocha, 200, Res. São Benedito, nesta cidade de Pontal - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (16) 3953-3132 e (16) 3953-4449, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Pontal - SP, 26 de junho de 2025. A Substituta do Oficial: Débora Nascimento de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN PASSOS DO PATROCÍNIO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 04 de fevereiro de 2.021, registrado sob nº 07, na matrícula nº 28.295, referente ao imóvel constituído por apartamento número 34, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Vera Lucia, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, 4.408, na Vila Oceânica II, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica WILLIAN PASSOS DO PATROCÍNIO, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, RG **75118**, CPF/MF ***875678**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05 de outubro de 2.023 a 05 de março de 2.025, perfazendo até o dia 26 de maio de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 27.025,19 (vinte e sete mil e vinte e cinco reais e dezenove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 898,04 (oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDO NUNES PEREIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 06 de junho de 2.024, registrado sob nº 07, na matrícula nº 187.275, referente ao imóvel constituído por casa assobradada número 03, integrante do Residencial Leda, situado na Rua Laurencir Melo de Paula, 222, no Jardim Aprazível, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica APARECIDO NUNES PEREIRA, brasileiro, divorciado, arquiteto, RG **77711*-SSP/SP, CPF/MF ***611918**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 07 de outubro de 2.024 a 07 de junho de 2.025, perfazendo até o dia 16 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 30.588,88 (trinta mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.176,76 (mil cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON MORETI DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 16 de setembro de 2.019, registrado sob nº 04, na matrícula nº 202.260, referente ao imóvel constituído por casa número 05, localizada no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Ferreira & Macedo IV, situado na Avenida Almeida Júnior, 1.000, no Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica EDMILSON MORETI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, RG **54587**, CPF/MF ***128758**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21 de fevereiro de 2.023 a 21 de maio de 2.025, perfazendo até o dia 29 de maio de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 33.778,13 (trinta e três mil setecentos e setenta e oito reais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e treze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.168,43 (mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SOARES DE ARAUJO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 11 de agosto de 2.021, registrado sob nº 02, na matrícula nº 219.833, referente ao imóvel constituído por casa número 07, localizada no pavimento superior do Residencial Barcelona, situado na Rua Jairo de Camargo Martins, 1.336, no Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica DOUGLAS SOARES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CNH ***558439**-SP, CPF/MF ***879638***, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de janeiro de 2.024 a 25 de maio de 2.025, perfazendo até o dia 17 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 30.011,20 (trinta mil onze reais e vinte centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.127,18 (mil cento e vinte e sete reais e dezoito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO GUIMARAES DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de abril de 2.021, registrado sob nº 09, na matrícula nº 218.131, e averbado sob nº 01, na matrícula nº 235.877, referente ao imóvel constituído por apartamento número 12, localizado no primeiro pavimento tipo do Edifício Residencial Anita Malfati, situado na Rua Nicarágua, 709, na Vila Sarita, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica REGINALDO GUIMARAES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, RG **69183**-SSP/SP, CPF/MF ***035028**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de janeiro de 2.024 a 25 de março de 2.025, perfazendo até o dia 26 de maio de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 29.357,05 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 939,04 (novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos), e as despesas referentes à publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ABEDEUS GUEDES BEZERRA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. JOSÉ ABEDEUS GUEDES BEZERRA, brasileiro, mecânico, portador do RG nº 4328086-SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.896.674-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com Josiane Ferreira Bezerra, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues Barbosa, nº 260, Jardim Santa Mônica, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.537,09 (saldo apurado em 24/06/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 31/08/2010 constante do registro nº 04 e 05 da Matrícula nº 62.232 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE FERREIRA DE MORAIS**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. JOSIANE FERREIRA BEZERRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 43.367.699-1-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.466.248-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com José Abedeus Guedes Bezerra, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues Barbosa, nº 260, Jardim Santa Mônica, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.537,09 (saldo apurado em 24/06/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 31/08/2010 constante do registro nº 04 e 05 da Matrícula nº 62.232 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CILAS APARECIDO DA ROCHA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. CILAS APARECIDO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, porteiro diurno, portador da CNH nº 06844163228-Órgão de Trânsito/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.530.799-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Domingos Freitas, nº 30, Vila Líder, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.209,21 (saldo apurado em 26/06/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844443555123, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 03/09/2024 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 91.309 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRAO PIRES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVY APARECIDA MUNIZ BARBOSA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES - SP CNS n. 12084-0 Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, - Ribeirão Pires - SP - CEP: 09400-030 Fone: (11) 4828-8830 - E-mail: contato@ri-rp.net EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, devidamente representada por Lucimari das Graças, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, à Senhora IVY APARECIDA MUNIZ BARBOSA, inscrito CPF/MF n. ***530148-**, Rua Eduardo V Nardelli, n.2000, Centro D O F, Ribeirão Pires, CEP: 09443270, sendo que as intimações pessoais resultaram infrutíferas; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.10 na matrícula n. 22648, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em aberto as parcelas vencidas e não pagas, referente ao contrato n. 144441937809, perfazendo até a última data (25/05/2025), com os acréscimos contratuais o montante de R\$57.671,42 (cinquenta e sete mil seiscientos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). estando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica a referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 17 de junho de 2.025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEMILSON PEREIRA CARDOSO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES - SP CNS n. 12084-0 Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, - Ribeirão Pires - SP - CEP: 09400-030 Fone: (11) 4828-8830 - E-mail: contato@ri-rp.net EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, devidamente representada por Lucimari das Graças, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, os Senhores VALDEMILSON PEREIRA CARDOSO, inscrito CPF/MF n. ***657798-** e PRISCILA CRISTINA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n. ***767988-**, com endereço na Rua Campinas, n.126, São Caetaninho, Ribeirão Pires - SP, CEP:09404450, sendo que as intimações pessoais resultaram infrutíferas; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.07 na matrícula n. 27882, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, referente ao contrato n. 855551808987, perfazendo até a última data (12/05/2025), com os acréscimos contratuais o montante de R\$5.884,06 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro e seis centavos). estando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica a referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 10 de junho de 2.025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA CRISTINA DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES - SP CNS n. 12084-0 Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, - Ribeirão Pires - SP - CEP: 09400-030 Fone: (11) 4828-8830 - E-mail: contato@ri-rp.net EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidamente representada por Lucimari das Graças, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, os Senhores VALDEMILSON PEREIRA CARDOSO, inscrito CPF/MF n. ***657798-** e PRISCILA CRISTINA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n. ***767988-**, com endereço na Rua Campinas, n.126, São Caetaninho, Ribeirão Pires - SP, CEP:09404450, sendo que as intimações pessoais resultaram infrutíferas; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.07 na matrícula n. 27882, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, referente ao contrato n. 855551808987, perfazendo até a última data (12/05/2025), com os acréscimos contratuais o montante de R\$5.884,06 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro e seis centavos). estando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica a referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 10 de junho de 2.025.

REGENTE FEIJO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO - CNS: 121004**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO SMITH DE ANGELO**

FAZ SABER a pessoa do senhor HELIO SMITH DE ANGELO, com endereço indicado à rua Coronel Albino, 1489, Parque São Judas Tadeu, na cidade de Presidente Prudente, neste Estado, CEP 19023-350, em virtude da informação da EMPRESA CORREIOS que por três tentativas em 09, 10 e 11 de junho corrente, o destinatário não foi encontrado, tendo sido então a notificação feita por EDITAL, por este Serviço Registral, no procedimento requerido por JOSÉ MILARE GARCIA e seu cônjuge MERCEDES MANDOTTI GARCIA, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, sobre a retificação administrativa dos imóveis objeto das matrículas nºs. 992; 7.661 e 8.037, denominado FAZENDA AGROPECUÁRIA J. GARCIA IV e I, e, FAZENDA SANTA MADALENA, localizadas neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, que confrontam com o CÔRREGO, além do qual está a propriedade da notificada e outros (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO Nº 76.563, de 24.04.2025 - AUTUAÇÃO Nº 319). Fica notificado para comparecer neste Serviço Predial, situado na Avenida Júlio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestar sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 16 de junho de 2025. Eu, (César da Silva Bernardo), Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

SALTO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA SILVIA DE ALMEIDA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Salto-SP, na forma da Lei, FAZ SABER a fiduciante, Sra VANESSA SILVIA DE ALMEIDA, brasileira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteira, maior, agente administrativo, CPF nº ***.199.338-**, residente e domiciliada na Avenida Marília nº 33, Jardim Marília, nesta cidade, a fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no C.N.P.J. sob nº 00.360.305/0001-04 e com sede no setor bancário sul, s/n, quadra 4, lote , Barsilia/DF, protocolou em 29/05/2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 174.743, requerimento datado de 12/07/2024, firmado na cidade de Bauru, para intimação da devedora fiduciante. Não sendo possível a intimação pessoal da devedora fiduciante Sra. Vanessa Silvia de Almeida, que está em local incerto e não sabido. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 31 de março de 2025, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO a fiduciante VANESSA SILVIA DE ALMEIDA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 13.747,55, atualizada até 13/04/2025, correspondente a 13 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações programa casa verde e amarelo, recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vincular do FGTS da devedora, contrato nº 8.7877.1166364-9, com caráter de escritura pública na forma da lei nº 4.380/64, alienação fiduciária na forma da lei nº 9.514/97 e do programa casa verde e amarelo lei nº 14118/2021, firmado nesta cidade de salto/sp, aos 21 de julho de 2021, na cidade de salto - SP, objeto dos registros nº s 4 e 5 lançados na matrícula nº 72.534, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante, VANESSA SILVIA DE ALMEIDA, cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 72.534, do Livro 2, relativa a um Apartamento nº 204, Bloco 7, 2º pavimento do "CONDOMÍNIO SALTO DE MONTE SERRAT", situado na Rua Carlos de Moraes Andrade Jurista nº 108, no Municípios e comarca de Salto/SP. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "Inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade e de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante VANESSA SILVIA DE ALMEIDA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 18 de junho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SILVIO CARNES DE SALTO LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Salto-SP, na forma da Lei, FAZ SABER ao promitente comprador SILVIO CARNES DE SALTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 09.574.927/0001-00, com sede na rua Rio Branco, nº 451, centro, nesta cidade de Salto-SP, que a promitente vendedora EUCATEX IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.580.377/0001-06, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1830, anexo torre II, 11 andar, sala 07, Vila nova Conceição São Paulo - SP, protocolou em 10/07/2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 175.841, requerimento datado de 03/07/2024 e firmado na cidade de São Paulo, para intimação do citado promitente comprador. Não sendo possível a intimação pessoal do promitente comprador, que está em local incerto e não sabido, conforme requerido pela promitente vendedora, fica por este edital INTIMADO o promitente comprador SILVIO CARNES DE SALTO LTDA - ME para que, no prazo de trinta (30) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de R\$ 159.747,17, atualizada até 09/04/2025, correspondente a 28 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos dos artigos 32, 32-A e 35, da Lei Federal nº 6.766/1973. O pagamento, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. O compromisso de venda e compra foi objeto do registro nº12 na matrícula nº 44.931 deste Registro. Valor total do contrato de compromisso: R\$ 154.366,84, Número de parcelas pagas: 84 cuja soma perfaz: R\$ 80.064,65. Fica, ainda, o promitente comprador, SILVIO CARNES DE SALTO LTDA - ME, cientificado de que, decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula do imóvel, a requerimento da promitente vendedora, o cancelamento do indicado registro do compromisso de compra e venda. O loteamento foi registrado sob nº 6 na matrícula 26000 deste Registro. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica. Salto, 18 de junho de 2025.

SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS PINTO DA SILVA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 14.711/23, a pedido através do requerimento da Caixa Econômica Federal-CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/2013, registrado sob os números 01/02 na matrícula 120.537, referente ao imóvel constituído pela residência 03, integrante do empreendimento denominado Residencial Carmem, situado na Rua Ariranha, número 144, em face de Douglas Pinto da Silva (CPF ***.008.788-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/06/2025, no valor de R\$20.176,25 (vinte mil cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 545,47, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 566.557). Nada Mais. Santo André, 13 de junho de 2025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CARDONE GARCIA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 622.240 em 11 de março de 2025, apresentado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco/Torre Olavo Setubal, Centro Empresarial Itaú Conceição, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-902, em face dos(as) Devedores(as) Fiduciantes CARLA CARDONE GARCIA, RG: 11.108.334-5-SSP/SP, CPF: ***.130.268-**, e FABIO GARCIA, RG: 18.256.567-1-SSP/SP, CPF: ***.505.558-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por instrumento particular em 31 de outubro de 2011 e devidamente registrada sob o R.11 na matrícula nº 84.890 deste Registro, relativa ao Apartamento nº 101, localizado no 10º andar do Bloco III, denominado Edifício Hortênsia, integrante do Residencial Nova Petrópolis, com acesso pela Rua Helena Aparecida Secl, nº 120, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes CARLA CARDONE GARCIA e FABIO GARCIA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 16 de junho de 2025, corresponde a R\$18.285,22 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 16 de junho de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GARCIA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 622.240 em 11 de março de 2025, apresentado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco/Torre Olavo Setubal, Centro Empresarial Itaú Conceição, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-902, em face dos(as) Devedores(as) Fiduciantes CARLA CARDONE GARCIA, RG: 11.108.334-5-SSP/SP, CPF: ***.130.268-**, e FABIO GARCIA, RG: 18.256.567-1-SSP/SP, CPF: ***.505.558-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por instrumento particular em 31 de outubro de 2011 e devidamente registrada sob o R.11 na matrícula nº 84.890 deste Registro, relativa ao Apartamento nº 101, localizado no 10º andar do Bloco III, denominado Edifício Hortênsia, integrante do Residencial Nova Petrópolis, com acesso pela Rua Helena Aparecida Secl, nº 120, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes CARLA CARDONE GARCIA e FABIO GARCIA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 16 de junho de 2025, corresponde a R\$18.285,22 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 16 de junho de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CRISTINE ALVES SILVA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 617.070 em 03 de dezembro de 2024, apresentado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conjunto nº 281, Bloco A, Condomínio WTorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante JESSICA CRISTINE ALVES SILVA, RG: 37.144.160-2-SSP/SP, CPF: ***.981.728-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 29 de maio de 2018 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 156.508 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 301, Tipo A1, Torre C, Residencial Play, Condomínio Start Jardim Clube São Bernardo, situado na Rua Ruy Barbosa, nº 184, Jardim Olavo Bilac, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-780. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado(a) o(a) Devedor(a) Fiduciante JESSICA CRISTINE ALVES SILVA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de junho de 2025, corresponde a R\$25.116,64 (Vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de junho de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CRISTINE ALVES SILVA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 617.070 em 03 de dezembro de 2024, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conjunto nº 281, Bloco A, Condomínio WTorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante JESSICA CRISTINE ALVES SILVA, RG: 37.144.160-2-SSP/SP, CPF: ***.981.728-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 29 de maio de 2018 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 156.508 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 301, Tipo A1, localizado no 3º pavimento da Torre C do Residencial Play, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Star Jardim Clube São Bernardo. Com acesso pelo nº 184 da Rua Ruy Barbosa, com a Rua Felício Laurito, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante JESSICA CRISTINE ALVES SILVA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de junho de 2025, corresponde a R\$25.116,64 (Vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de junho de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FRANCO HERNANDES SEREZINE**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de DANIELA FRANCO HERNANDES SEREZINE, CPF nº ***.492.078-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15/10/2024 a 15/05/2025, correspondentes a R\$35.461,21, atualizado em 10/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 0006875114, registrado sob nºs 05 e 06 na matrícula nº 29.443, livro 02, deste Cartório, tendo como credor atual o BANCO BRADESCO S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 23 de junho de 2025, Protocolo nº 784.531- IN01325639C.

SAO PAULO/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARCIO CANDIDO BARBOSA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 537.467 em 04 de abril de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), DARCIO CANDIDO BARBOSA RG. nº 26.892.806-X-SSP/SP - CPF/MF ***.621.308-**, ANA MARA PERES BENVINDO RG. nº 44.394.519-6-SSP/SP - CPF/MF ***.762.598-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 23.037,32 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 18/06/2025 - R\$; 23.037,32; pagamento em 20/06/2025 - R\$; 23.046,01; pagamento em 23/06/2025 - R\$; 27.365,60; pagamento em 24/06/2025 - R\$; 27.370,76; pagamento em 25/06/2025 - R\$; 27.375,92; pagamento em 26/06/2025 - R\$; 27.381,07; pagamento em 27/06/2025 - R\$; 27.386,23; pagamento em 30/06/2025 - R\$; 27.401,72; pagamento em 01/07/2025 - R\$; 27.406,89; pagamento em 02/07/2025 - R\$; 27.412,06; pagamento em 03/07/2025 - R\$; 27.417,22; pagamento em 04/07/2025 - R\$; 27.422,39; pagamento em 07/07/2025 - R\$; 27.437,89; pagamento em 08/07/2025 - R\$; 27.443,06; pagamento em 10/07/2025 - R\$; 27.453,42; pagamento em 11/07/2025 - R\$; 27.458,59; pagamento em 14/07/2025 - R\$; 27.474,12; pagamento em 15/07/2025 - R\$; 27.479,30; pagamento em 16/07/2025 - R\$; 27.484,47; pagamento em 17/07/2025 - R\$; 27.489,65; pagamento em 18/07/2025 - R\$; 27.494,83; pagamento em 21/07/2025 - R\$; 31.785,10; pagamento em 22/07/2025 - R\$; 31.791,09; pagamento em 23/07/2025 - R\$; 31.797,09; pagamento em 24/07/2025 - R\$; 31.803,08; pagamento em 25/07/2025 - R\$; 31.809,08; pagamento em 28/07/2025 - R\$; 31.827,06; pagamento em 29/07/2025 - R\$; 31.833,06; pagamento em 30/07/2025 - R\$; 31.839,06; pagamento em 31/07/2025 - R\$; 31.845,06; pagamento em 01/08/2025 - R\$; 31.851,07; pagamento em 04/08/2025 - R\$; 31.869,09; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 21 de outubro de 2.021, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 17, da matrícula 80.760, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Arthur Mazzetti, nº 166, Apt. 42, "Edifício Residencial Paraty", Parque Mandaqui, São Paulo/SP, CEP: 02433-040; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 18 de junho de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARA PERES BENVINDO

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 537.467 em 04 de abril de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), DARCIO CANDIDO BARBOSA RG. nº 26.892.806-X-SSP/SP - CPF/MF ***.621.308-**, ANA MARA PERES BENVINDO RG. nº 44.394.519-6-SSP/SP - CPF/MF ***.762.598-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 23.037,32 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 18/06/2025 - R\$; 23.037,32; pagamento em 20/06/2025 - R\$; 23.046,01; pagamento em 23/06/2025 - R\$; 27.365,60; pagamento em 24/06/2025 - R\$; 27.370,76; pagamento em 25/06/2025 - R\$; 27.375,92; pagamento em 26/06/2025 - R\$; 27.381,07; pagamento em 27/06/2025 - R\$; 27.386,23; pagamento em 30/06/2025 - R\$; 27.401,72; pagamento em 01/07/2025 - R\$; 27.406,89; pagamento em 02/07/2025 - R\$; 27.412,06; pagamento em 03/07/2025 - R\$; 27.417,22; pagamento em 04/07/2025 - R\$; 27.422,39; pagamento em 07/07/2025 - R\$; 27.437,89; pagamento em 08/07/2025 - R\$; 27.443,06; pagamento em 10/07/2025 - R\$; 27.453,42; pagamento em 11/07/2025 - R\$; 27.458,59; pagamento em 14/07/2025 - R\$; 27.474,12; pagamento em 15/07/2025 - R\$; 27.479,30; pagamento em 16/07/2025 - R\$; 27.484,47; pagamento em 17/07/2025 - R\$; 27.489,65; pagamento em 18/07/2025 - R\$; 27.494,83; pagamento em 21/07/2025 - R\$; 31.785,10; pagamento em 22/07/2025 - R\$; 31.791,09; pagamento em 23/07/2025 - R\$; 31.797,09; pagamento em 24/07/2025 - R\$; 31.803,08; pagamento em 25/07/2025 - R\$; 31.809,08; pagamento em 28/07/2025 - R\$; 31.827,06; pagamento em 29/07/2025 - R\$; 31.833,06; pagamento em 30/07/2025 - R\$; 31.839,06; pagamento em 31/07/2025 - R\$; 31.845,06; pagamento em 01/08/2025 - R\$; 31.851,07; pagamento em 04/08/2025 - R\$; 31.869,09; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 21 de outubro de 2.021, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 17, da matrícula 80.760, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Arthur Mazzetti, nº 166, Apt. 42, "Edifício Residencial Paraty", Parque Mandaqui, São Paulo/SP, CEP: 02433-040; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 18 de junho de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 525.730 em 29 de agosto de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. CNPJ/MF nº 48.041.735/0001-90, objetivando a intimação pessoal da(o)(s) fiduciante(s), SMARTT LIGHTING COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI REPRESENTADA POR CLAUDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS - RG. nº 35.305.321-1/SSP-SP- CPF/MF ***.582.238-**, LUCIANA FRANCISCA DA SILVA - RG. nº 227192096 - CPF/MF ***.857.058-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 189.941,39 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 23/06/2025 - R\$; 189.941,39; pagamento em 24/06/2025 - R\$; 190.004,71; pagamento em 25/06/2025 - R\$; 190.068,04; pagamento em 26/06/2025 - R\$; 190.131,40; pagamento em 27/07/2025 - R\$; 190.194,77; pagamento em 30/06/2025 - R\$; 190.385,03; pagamento em 01/07/2025 - R\$; 190.448,49; pagamento em 02/07/2025 - R\$; 190.551,98; pagamento em 03/07/2025 - R\$; 190.575,48; pagamento em 04/07/2025 - R\$; 190.639,01; pagamento em 07/07/2025 - R\$; 190.829,71; pagamento em 08/07/2025 - R\$; 190.893,32; pagamento em 10/07/2025 - R\$; 191.020,60; pagamento em 11/07/2025 - R\$; 191.084,27; pagamento em 14/07/2025 - R\$; 191.275,42; pagamento em 15/07/2025 - R\$; 191.339,18; pagamento em 16/07/2025 - R\$; 191.402,96; pagamento em 17/07/2025 - R\$; 191.466,76; pagamento em 18/07/2025 - R\$; 191.530,58; pagamento em 21/07/2025 - R\$; 191.722,18; pagamento em 22/07/2025 - R\$; 191.786,09; pagamento em 23/07/2025 - R\$; 191.850,01; pagamento em 24/07/2025 - R\$; 191.913,96; pagamento em 25/07/2025 - R\$; 191.977,94; pagamento em 28/07/2025 - R\$; 192.169,98; pagamento em 29/07/2025 - R\$; 192.234,03; pagamento em 30/07/2025 - R\$; 192.298,11; pagamento em 31/07/2025 - R\$; 192.362,21; pagamento em 01/08/2025 - R\$; 192.426,33; pagamento em 04/08/2025 - R\$; 192.618,82; pagamento em 05/08/2025 - R\$; 192.683,03; pagamento em 06/08/2025 - R\$; 192.747,26; Decorrente da escritura pública datada em 09 de julho de 2.020, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, (livro 43.50 - pág(s). 169/180), garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 5, da matrícula 88.555, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Itaici, nº 230, Apt. 72, "Ed. Arrastão", Santa Teresinha, São Paulo/SP, CEP: 02460-030; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 23 de junho de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FRANCISCA DA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 525.730 em 29 de agosto de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. CNPJ/MF nº 48.041.735/0001-90, objetivando a intimação pessoal da(o)(s) fiduciante(s), SMARTT LIGHTING COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI REPRESENTADA POR CLAUDINÉIA RIBEIRO DOS SANTOS - RG. nº 35.305.321-1/SSP-SP- CPF/MF ***.582.238-**, LUCIANA FRANCISCA DA SILVA - RG. nº 227192096 - CPF/MF ***.857.058-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 189.941,39 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 23/06/2025 - R\$; 189.941,39; pagamento em 24/06/2025 - R\$; 190.004,71; pagamento em 25/06/2025 - R\$; 190.068,04; pagamento em 26/06/2025 - R\$; 190.131,40; pagamento em 27/07/2025 - R\$; 190.194,77; pagamento em 30/06/2025 - R\$; 190.385,03; pagamento em 01/07/2025 - R\$; 190.448,49; pagamento em 02/07/2025 - R\$; 190.551,98; pagamento em 03/07/2025 - R\$; 190.575,48; pagamento em 04/07/2025 - R\$; 190.639,01; pagamento em 07/07/2025 - R\$; 190.829,71; pagamento em 08/07/2025 - R\$; 190.893,32; pagamento em 10/07/2025 - R\$; 191.020,60; pagamento em 11/07/2025 - R\$; 191.084,27; pagamento em 14/07/2025 - R\$; 191.275,42; pagamento em 15/07/2025 - R\$; 191.339,18; pagamento em 16/07/2025 - R\$; 191.402,96; pagamento em 17/07/2025 - R\$; 191.466,76; pagamento em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18/07/2025 - R\$; 191.530,58; pagamento em 21/07/2025 - R\$; 191.722,18; pagamento em 22/07/2025 - R\$; 191.786,09; pagamento em 23/07/2025 - R\$; 191.850,01; pagamento em 24/07/2025 - R\$; 191.913,96; pagamento em 25/07/2025 - R\$; 191.977,94; pagamento em 28/07/2025 - R\$; 192.169,98; pagamento em 29/07/2025 - R\$; 192.234,03; pagamento em 30/07/2025 - R\$; 192.298,11; pagamento em 31/07/2025 - R\$; 192.362,21; pagamento em 01/08/2025 - R\$; 192.426,33; pagamento em 04/08/2025 - R\$; 192.618,82; pagamento em 05/08/2025 - R\$; 192.683,03; pagamento em 06/08/2025 - R\$; 192.747,26; Decorrente da escritura pública datada em 09 de julho de 2.020, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, (livro 43.50 - pág(s). 169/180), garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 5, da matrícula 88.555, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Itaici, nº 230, Apt. 72, "Ed. Arrastão", Santa Teresinha, São Paulo/SP, CEP: 02460-030; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 23 de junho de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS GABRIEL PIRES MONREAL**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que:, CARLOS GABRIEL PIRES MONREAL, RG nº 1.655.464-SSP/TO, CPF nº ***.402.191-**, e, VALDERES PIRES, RG nº 24.633.642-0-SSP/SP, CPF nº ***.903.588-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 10 na matrícula nº 121.668, deste Registro, referente ao Apartamento nº 21, do Edifício Hastings, situado à Rua Nebraska, nº 53, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que:, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO, RG nº 5.020.407-5-SSP/SP, CPF nº ***.930.028-**, e, MARIA DE LOURDES GONÇALVES PINHEIRO, RG nº 11.221.688-2-SSP/SP, CPF nº ***.100.318-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, registrada sob nº 03 na matrícula nº 236.825, deste Registro, referente a um Escritório Tipo II nº 803, do Condomínio Brooklin Prime Offices, situado na Rua Roque Petrella, nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

46, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES GONCALVES PINHEIRO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que:, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO, RG nº 5.020.407-5-SSP/SP, CPF nº ***.930.028-**, e, MARIA DE LOURDES GONÇALVES PINHEIRO, RG nº 11.221.688-2-SSP/SP, CPF nº ***.100.318-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, registrada sob nº 03 na matrícula nº 236.825, deste Registro, referente a um Escritório Tipo II nº 803, do Condomínio Brooklin Prime Offices, situado na Rua Roque Petrella, nº 46, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAILSON DOS SANTOS NUNES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: IRAILSON DOS SANTOS NUNES, CI. nº 33655322-SSP/SP, extraída da CNH nº 03090488138-DETRAN/SP, CPF nº ***.346.258-**, e GILZETE ALVES DOS SANTOS NUNES, CI. Nº 320837567-SSP/SP, CPF nº ***.546.198-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 864, na matrícula nº 269.868, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 299.124, deste Registro, referente ao Apartamento nº 22, Bloco 06, integrante do Condomínio Portal Cantareira, situado na Rua Barão Carlos de Souza Anhumas, nº 380, no 22º Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILZETE ALVES DOS SANTOS NUNES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: IRAILSON DOS SANTOS NUNES, CI. nº 33655322-SSP/SP, extraída da CNH nº 03090488138-DETRAN/SP, CPF nº ***.346.258-**, e GILZETE ALVES DOS SANTOS NUNES, CI. Nº 320837567-SSP/SP, CPF nº ***.546.198-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 864, na matrícula nº 269.868, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 299.124, deste Registro, referente ao Apartamento nº 22, Bloco 06, integrante do Condomínio Portal Cantareira, situado na Rua Barão Carlos de Souza Anhumas, nº 380, no 22º Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MUSZKAT BRETTHAUER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES DANIELA MUSZKAT BRETTHAUER CPF ***.822.538-**. WERNER BRETTHAUER CPF ***.863.008-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 880.160, em 27 de abril de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CNPJ 10.694.628/0001-98, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16147 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 17 de junho de 2025, o valor de R\$390.949,86, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 111.103 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DAVID GEBARA, Nº 60, AP. 41, EDIFÍCIO ITAGUABA, NO 13º SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCA TEIXEIRA DA SILVA SALVIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LUCA TEIXEIRA DA SILVA SALVIA CPF ***.535.698-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 949.108, em 21 de janeiro de 2025, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16147 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 17 de junho de 2025, o valor de R\$300.543,21 (trezentos mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 119.607 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PEDRO GOMES CARDIM, Nº 128, AP. 34, EDIFÍCIO PRAIA DE PERNAMBUCO, BLOCO A-1, CONDOMÍNIO TORRES DO MORUMBI, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO FRANCISCO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES CRISTIANO FRANCISCO DOS SANTOS CPF ***.193.518-**. LUANA COSTA DOS SANTOS CPF ***.292.368-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 950.284, em 31 de janeiro de 2025, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19431 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 17 de junho de 2025, o valor de R\$13.611,24 (treze mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 241.825 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ ARZÃO, Nº 73, AP. 23, TORRE 2, CONDOMÍNIO TREE MORUMBI, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA FATIMA DE SOUZA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ANDREIA FATIMA DE SOUZA LIMA CPF ***.713.308-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 913.097, em 11 de março de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 17639 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 17 de junho de 2025, o valor de R\$10.771,21, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 243.849 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.500, AP. 43, BLOCO 07, CONDOMÍNIO ÁGATA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON JOSE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE HAMILTON JOSE DOS SANTOS CPF ***.723.685-**. NILSON PINTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 953.259, em 25 de fevereiro de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19571 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 17 de junho de 2025, o valor de R\$11.812,45, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 289.492 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARCO GIANNINI, Nº 237, AP. 11, SUBCONDOMÍNIO 1, BLOCO 4, CONDOMÍNIO SAFIRA, NO 13º SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO CARLOS DE ALMEIDA SOUZA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA SOUZA**, RG n.º 46.358.725-X-SP, CPF n.º ***.670.788-**, brasileiro, divorciado, operador de empilhadeira, na Rua João Clóvis Cunha, n.º 94, Jardim Abaeté, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.095,03 (treze mil, noventa e cinco reais e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n.º 224.737 e endereço na Rua Seraphim Banietti, n.º 853, Bloco 04, Apartamento n.º 302, "Condomínio Residencial Santoro", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de junho(06) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA GALVAO VIEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alessandra Galvão Vieira, brasileira, divorciada, representante comercial, RG nº *0.*0*.*7*.*-SSP/SP, CPF nº *7*.*4*.*5*.*7, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.622, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.913,81, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0493268-4, assinado em Campinas/SP, aos 17 de janeiro de 2014, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 137.411, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 265, Casa Residencial nº 58, Villa Flora Hortolândia - Condomínio 03, Jardim Interlagos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA HEVELIN SEVERO PINTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Barbara Hevelin Severo Pinto, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº *7.*4*.*7*.*-SSP/SP, CPF nº *8*.*8*.*2*.*0, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.525, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.865,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1274339-5, assinado em Hortolândia/SP, em 01 de dezembro de 2021, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 201.049, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 17, nº 50, Apartamento nº 43, 4º Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial HM Smart Hortolândia 2, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PEREIRA LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Gustavo Pereira Lima, brasileiro, solteiro, supervisor de compras e vendas, RG nº **1*43**X-SSP/SP, CPF nº *1*.*3*.*3*-*7, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 476.633, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 38.213,62, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.7877.0183674-7, firmando em Hortolândia/SP, aos 22 de julho 2022, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 205.928, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Euclides Pires de Assis Junior, nº 100, Apartamento nº 28, localizado no 2º Pavimento, Torre B, Condomínio Inside Residence, Vila São Francisco, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO LUCIANO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Mauricio Luciano, brasileiro, separado judicialmente, diretor de empresas, CNH nº **5**9639**/DETRAN/SP, CPF nº **3.3**378-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representando a Virgo II Companhia de Securitização, inscrito no CNPJ nº 02.105.040/0001-23, prenotação nº 476.931 deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 444.844,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato habitacional nº 155552938858, firmado em Nova Odessa-SP, aos 24 de janeiro de 2014, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 137.045, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Saturnino Messias, nº 177, Apartamento nº 52, Edifício Napoles, 4º pavimento, Condomínio Residencial Terras D'Itália, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SIMOES SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Bruno Simões Santos, brasileiro, solteiro, microempresário, CNH nº 0**05**20**/ DETRAN/SP, CPF nº 0**.**4.**5-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.911 deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 38.908,92, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato habitacional nº 8.4444.1612549-3, firmado em Nova Odessa-SP, aos 21 de julho de 2017, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 138.848, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 05, Apartamento nº 24, 1º pavimento, Bloco 25 , Condomínio Residencial Sumaré III, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDEN HENRIQUE SANTANA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Brenden Henrique Santana, CNH nº 06**134*93*-DETRAN/SP, CPF nº 4**.*0*2.5**-80, brasileiro, casado, segurança e Fabíola Cruz Santos, CNH nº 074*06**510-DETRAN/SP, CPF nº 4*3.8**.*9*8-64, brasileira, casada, administradora, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de os referidos destinatários encontrarem-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação nº 477.626, Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 26.728,30 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1500657-0, firmado aos 19 de setembro de 2022, em Sumaré/SP, registrado sob nº R.08 e R.9 da Matrícula nº 204.808 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Inácio Valente, nº 135, Apartamento nº 504, tipo I, 5º Pavimento da Torre 04, Condomínio Portal Vale das Perolas, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA CRUZ SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Brendo Henrique Santana, CNH nº 06**134*93*-DETRAN/SP, CPF nº 4**.0*2.5**-80, brasileiro, casado, segurança e Fabíola Cruz Santos, CNH nº 074*06**510-DETRAN/SP, CPF nº 4*3.8**.9*8-64, brasileira, casada, administradora, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de os referidos destinatários encontrarem-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação nº 477.626, Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 26.728,30 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1500657-0, firmado aos 19 de setembro de 2022, em Sumaré/SP, registrado sob nº R.08 e R.9 da Matrícula nº 204.808 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Inácio Valente, nº 135, Apartamento nº 504, tipo I, 5º Pavimento da Torre 04, Condomínio Portal Vale das Perolas, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ROSEMIL GABRIEL

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que TERRAS DE SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 262, Pavimento 5, Sala 4 - Bairro Girassol, em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.296.555/0001-34, proprietária do loteamento denominado PARQUE TERRAS DE SANTA MARIA, REQUER que se intime o Sr. Rosemil Gabriel, RG nº 3*.2**.2*4-2-SSP/SP, CPF nº 0*5.6**.2*6-70, brasileiro, solteiro, operador logístico e Sirley Fabiane de Oliveira Pereira da Silva, RG nº 4*.9**.2*2-4-SSP/SP, CPF nº 3*1.3**.0*8-80, solteira, residentes e domiciliados na Rua Bernardino de Almeida, nº 51, Casa B, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, compromitentes compradores do LOTE nº 30, da QUADRA "Z", do loteamento denominado PARQUE TERRAS DE SANTA MARIA, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste Cartório sob nº 6 e aditamento averbado sob nº 7 e 8 da matrícula 136.228, conforme instrumento particular de compromisso de compra e venda, datado de 03 de agosto de 2020, que, no momento, possui um saldo devedor no valor de R\$ 20.677,36. Ficam as partes devedoras intimadas para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso de 10 (dez) dias da última publicação deste edital, efetuem o pagamento da importância mencionada, correspondente às prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, das custas de intimação, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº 508, Vila Santana, na Cidade e Comarca de Sumaré/SP. Ficam, portanto, INTIMADOS a efetuar os pagamentos no prazo estipulado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, ser cancelado o instrumento particular de compromisso de compra e venda, que ficará, assim, sem efeito, conforme disposto no artigo 32, 3º da Lei nº 6.766/79. E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado no site registrodeimoveis.org.br, conforme os artigos 49, 2º e 19, 3º da referida Lei. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 24 de junho de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2025. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SIRLEY FABIANE DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que TERRAS DE SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 262, Pavimento 5, Sala 4 - Bairro Girassol, em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.296.555/0001-34, proprietária do loteamento denominado PARQUE TERRAS DE SANTA MARIA, REQUER que se intime o Sr. Rosemil Gabriel, RG nº 3*.2**.2*4-2-SSP/SP, CPF nº 0*5.6**.2*6-70, brasileiro, solteiro, operador logístico e Sirley Fabiane de Oliveira Pereira da Silva, RG nº 4*.9**.2*2-4-SSP/SP, CPF nº 3*1.3**.0*8-80, solteira, residentes e domiciliados na Rua Bernardino de Almeida, nº 51, Casa B, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, compromitentes compradores do LOTE nº 30, da QUADRA "Z", do loteamento denominado PARQUE TERRAS DE SANTA MARIA, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste Cartório sob nº 6 e aditamento averbado sob nº 7 e 8 da matrícula 136.228, conforme instrumento particular de compromisso de compra e venda, datado de 03 de agosto de 2020, que, no momento, possui um saldo devedor no valor de R\$ 20.677,36. Ficam as partes devedoras intimadas para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso de 10 (dez) dias da última publicação deste edital, efetuem o pagamento da importância mencionada, correspondente às prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, das custas de intimação, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº 508, Vila Santana, na Cidade e Comarca de Sumaré/SP. Ficam, portanto, INTIMADOS a efetuar os pagamentos no prazo estipulado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, ser cancelado o instrumento particular de compromisso de compra e venda, que ficará, assim, sem efeito, conforme disposto no artigo 32, 3º da Lei nº 6.766/79. E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado no site registrodeimoveis.org.br, conforme os artigos 49, 2º e 19, 3º da referida Lei. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 24 de junho de 2025. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE SOUZA CURRALO**

Protocolo 256.142 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, garantido por alienação fiduciária firmada em 28/11/2023, registrada sob n.º R.11 na matrícula n.º 2.945 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis RICARDO DE SOUZA CURRALO, brasileiro, solteiro, empresário, RG 28.XXX.379-X-SSP/SP, CPF 277.XXX.878-XX, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo prédio nº 28 da Rua Antônio da Surreição, e seu respectivo terreno constituído pela Chácara nº 22 do local denominado Chácaras Nova Suzano, Quinhão nº 5, Bairro do Guaió, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, melhor descrito e caracterizado na referida matrícula nº 2.945 desta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 30/01/2025 correspondem a R\$ 57.743,13, sujeito à atualizações

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 17 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA PAULA SANTOS BRAGA**

Protocolo 257.913 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 05/05/2021, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 99.445 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARIA PAULA SANTOS BRAGA, brasileira, solteira, pensionista, RG 52.XXX.983-X-SSP/SP, CPF 079.XXX.531-XX, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 403, do 4º pavimento, do bloco 29, integrante do Condomínio Residencial Salinas do Ceará, com acesso pela Estrada Takashi Kobata, nº 995, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 99.445 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 23/06/2025 correspondem a R\$ 20.796,00, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 25 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE EDUARDO MOREIRA DA SILVA**

Prenotação: 258.183 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 09/04/2025 sob nº 258.183 o requerimento pelo qual JOSÉ EDUARDO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 34.XXX.603-X-SSP/SP, CPF/MF nº 294.XXX.168-XX e sua companheira FERNANDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 42.XXX.365-X-SSP/SP, CPF/MF nº 367.XXX.448-XX, solicitaram o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 18, da Quadra nº 39, do loteamento denominado Cidade Miguel Badra, situado na Gleba 01, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, que assim se descreve: com frente para a Rua 12, medindo 10,00 metros de frente para a citada Rua 12, por 28,70 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, encerrando a área de 287,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem do imóvel olha para a Rua, com o lote nº 19, do lado esquerdo com o lote nº 17 e nos fundos, com o lote nº 30, sendo os lotes confrontantes, todos da mesma quadra". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 54.032.018-A/B e possui origem registrária na matrícula nº 10.037 desta serventia, na qual constam como titulares de domínio ALBERTO BADRA JÚNIOR e sua mulher MARIA CRISTINA AUDI BADRA, brasileiros, proprietários, casados em comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, ele portador do RG nº 3.XXX.446/SP e CPF 226.XXX.128-XX, e ela do RG nº 6.XXX.519/SP e CPF 429.XXX.588-XX, e como compromissária compradora a empresa BRASIL LOTEAMENTOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.837.671/0001-33. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 17 de junho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO ROBERTO ALVES**

Prenotação: 257.266 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 10/03/2025 sob nº 257.266 o requerimento pelo qual FÁBIO ROBERTO ALVES, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 30.XXX.237-SSP/SP, CPF/MF nº 275.XXX.358-XX e sua companheira ANA MARIA PISAPIO, brasileira, divorciada, recepcionista, RG nº 19.XXX.292-SSP/SP, CPF/MF nº 072.XXX.218-XX, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 04, da Quadra nº 27, do loteamento denominado Parque Cerejeiras, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, medindo em linha reta 17,00 metros de frente para a Rua "I", e em curva 14,00 metros na confluência da Avenida "A" e rua "I", do lado direito de quem da referida rua "I" olha para o terreno mede 51,00 metros da frente aos fundos para o alinhamento da Avenida "A", do lado esquerdo mede 60,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 05, e nos fundos mede 26,00 metros e confronta com parte do lote nº 03, encerrando a área de 1.542,58m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 83.028.004 e possui origem registrária na matrícula nº 26.412 desta serventia, na qual constam como titulares de domínio ALBERTO FERNANDES MARTINS e sua mulher MARIA HELENA MONTEIRO MARTINS, portugueses, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6.515/77, ele comerciante, portador da Carteira de Identidade para estrangeiro permanente RG nº 2.XXX.040-RE, nº 587.XXX-DOPS-SP, 21.XX.1974, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade para estrangeiro permanente RG nº 3.XXX.995-RE, nº 681.XXX-DOPS-SP, 21/XX/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 289.XXX.108-XX. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 17 de junho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE ODAIR DOS SANTOS**

Prenotação: 255.978 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia aos 23/01/2025 sob nº 255.978 o requerimento pelo qual VALTER RODRIGUES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 8.XXX.079-SSP/SP, CPF/MF nº 878.XXX.318-XX, solicitou o registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/73 de "Uma Casa Residencial sob nº 465, da Rua Cássia Francisco e seu respectivo terreno constituído por Parte do Lote nº 90, da Quadra 04, do loteamento denominado Vila Figueira, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: mede 5,00 metros de frente para a Rua Cássia Francisco, por 22,00 metros da frente aos fundos, e nos fundos a largura da frente, com a área de 110,00 metros quadrados, dividindo no lado direito de quem da rua olha para o terreno com a outra parte que passa a pertencer ao condômino Aristides Gonçalves, no lado esquerdo com o lote nº 89 e nos fundos com propriedade de Takeshi Omori". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 11.047.037 e possui origem registrária na matrícula nº 35.416 desta serventia, na qual figuram como titulares de domínio 1) ARISTIDES GONÇALVES, brasileiro, aposentado, RG 2.XXX.502-X-SSP/SP, CPF 229.XXX.308-XX, casado sob o regime da comunhão de bens, aos 18/07/1963, com ROSALINA RAMOS GONÇALVES, brasileira, RG 20.XXX.115-X-SSP/SP, CPF 293.XXX.858-XX, 2) RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 23.XXX.214-X-SSP/SP, CPF 156.XXX.288-XX, casada sob o regime de comunhão universal de bens, aos 04/09/1976, com JOSÉ ODAIR DOS SANTOS, brasileiro, RG 4.XXX.788-SSP/SP, CPF 372.XXX.298-XX, 3) EXPEDITO GONÇALVES, brasileiro, gari, RG 12.XXX.083-SSP/SP, CPF 009.XXX.008-XX, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 19/05/1979, com SUELI APARECIDA DE CAMPOS GONÇALVES, brasileira, RG 20.XXX.123-SSP/SP, CPF 275.XXX.588-XX, 4) TEREZINHA ODILA GONÇALVES MARIA, brasileira, viúva, do lar, RG 26.XXX.282-X-SSP/SP, CPF 231.XXX.088-XX, e 5) MARIA APARECIDA GONÇALVES ALBUQUERQUE, brasileira, do lar, CIRG 37.XXX.785-X-SSP/SP, CPF 357.XXX.368-XX, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 07/07/1984, com ANESTALDO GUILHERME ALBUQUERQUE, brasileiro, RG 16.XXX.473-X-SSP/SP, CPF 893.XXX.028-XX. Assim, em cumprimento ao artigo 440-X, 1º, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, faço publicar este edital para a ciência dos titulares de domínio TEREZINHA ODILA GONÇALVES MARIA e MARIA APARECIDA GONÇALVES ALBUQUERQUE e seu esposo ANESTALDO GUILHERME ALBUQUERQUE, os quais não foram localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como dos espólios dos titulares de domínio RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ ODAIR DOS SANTOS e de ROSALINA RAMOS GONÇALVES, nas pessoas de seus herdeiros e sucessores, o(s) qual(is) poderá(ão) ANUIR à transmissão da propriedade ou IMPUGNAR a pretensão do requerente no prazo de 15 (quinze) dias úteis perante este serviço de Registro de Imóveis, sendo que a ausência de manifestação implicará anuência ao pedido, sendo adjudicado o imóvel supramencionado ao(s) requerente(s) com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 17 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RUTH GONCALVES DOS SANTOS**

Prenotação: 255.978 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia aos 23/01/2025 sob nº 255.978 o requerimento pelo qual VALTER RODRIGUES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 8.XXX.079-SSP/SP, CPF/MF nº 878.XXX.318-XX, solicitou o registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/73 de "Uma Casa Residencial sob nº 465, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Cássia Francisco e seu respectivo terreno constituído por Parte do Lote nº 90, da Quadra 04, do loteamento denominado Vila Figueira, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: mede 5,00 metros de frente para a Rua Cássia Francisco, por 22,00 metros da frente aos fundos, e nos fundos a largura da frente, com a área de 110,00 metros quadrados, dividindo no lado direito de quem da rua olha para o terreno com a outra parte que passa a pertencer ao condômino Aristides Gonçalves, no lado esquerdo com o lote nº 89 e nos fundos com propriedade de Takeshi Omori". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 11.047.037 e possui origem registrária na matrícula nº 35.416 desta serventia, na qual figuram como titulares de domínio 1) ARISTIDES GONÇALVES, brasileiro, aposentado, RG 2.XXX.502-X-SSP/SP, CPF 229.XXX.308-XX, casado sob o regime da comunhão de bens, aos 18/07/1963, com ROSALINA RAMOS GONÇALVES, brasileira, RG 20.XXX.115-X-SSP/SP, CPF 293.XXX.858-XX, 2) RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 23.XXX.214-X-SSP/SP, CPF 156.XXX.288-XX, casada sob o regime de comunhão universal de bens, aos 04/09/1976, com JOSÉ ODAIR DOS SANTOS, brasileiro, RG 4.XXX.788-SSP/SP, CPF 372.XXX.298-XX, 3) EXPEDITO GONÇALVES, brasileiro, gari, RG 12.XXX.083-SSP/SP, CPF 009.XXX.008-XX, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 19/05/1979, com SUELI APARECIDA DE CAMPOS GONÇALVES, brasileira, RG 20.XXX.123-SSP/SP, CPF 275.XXX.588-XX, 4) TEREZINHA ODILA GONÇALVES MARIA, brasileira, viúva, do lar, RG 26.XXX.282-X-SSP/SP, CPF 231.XXX.088-XX, e 5) MARIA APARECIDA GONÇALVES ALBUQUERQUE, brasileira, do lar, CIRG 37.XXX.785-X-SSP/SP, CPF 357.XXX.368-XX, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 07/07/1984, com ANESTALDO GUILHERME ALBUQUERQUE, brasileiro, RG 16.XXX.473-X-SSP/SP, CPF 893.XXX.028-XX. Assim, em cumprimento ao artigo 440-X, 1º, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, faço publicar este edital para a ciência dos titulares de domínio TEREZINHA ODILA GONÇALVES MARIA e MARIA APARECIDA GONÇALVES ALBUQUERQUE e seu esposo ANESTALDO GUILHERME ALBUQUERQUE, os quais não foram localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como dos espólios dos titulares de domínio RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ ODAIR DOS SANTOS e de ROSALINA RAMOS GONÇALVES, nas pessoas de seus herdeiros e sucessores, o(s) qual(is) poderá(ão) ANUIR à transmissão da propriedade ou IMPUGNAR a pretensão do requerente no prazo de 15 (quinze) dias úteis perante este serviço de Registro de Imóveis, sendo que a ausência de manifestação implicará anuência ao pedido, sendo adjudicado o imóvel supramencionado ao(s) requerente(s) com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 17 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROSALINA RAMOS GONCALVES**

Prenotação: 255.978 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia aos 23/01/2025 sob nº 255.978 o requerimento pelo qual VALTER RODRIGUES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 8.XXX.079-SSP/SP, CPF/MF nº 878.XXX.318-XX, solicitou o registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/73 de "Uma Casa Residencial sob nº 465, da Rua Cássia Francisco e seu respectivo terreno constituído por Parte do Lote nº 90, da Quadra 04, do loteamento denominado Vila Figueira, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: mede 5,00 metros de frente para a Rua Cássia Francisco, por 22,00 metros da frente aos fundos, e nos fundos a largura da frente, com a área de 110,00 metros quadrados, dividindo no lado direito de quem da rua olha para o terreno com a outra parte que passa a pertencer ao condômino Aristides Gonçalves, no lado esquerdo com o lote nº 89 e nos fundos com propriedade de Takeshi Omori". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 11.047.037 e possui origem registrária na matrícula nº 35.416 desta serventia, na qual figuram como titulares de domínio 1) ARISTIDES GONÇALVES, brasileiro, aposentado, RG 2.XXX.502-X-SSP/SP, CPF 229.XXX.308-XX, casado sob o regime da comunhão de bens, aos 18/07/1963, com ROSALINA RAMOS GONÇALVES, brasileira, RG 20.XXX.115-X-SSP/SP, CPF 293.XXX.858-XX, 2) RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 23.XXX.214-X-SSP/SP, CPF 156.XXX.288-XX, casada sob o regime de comunhão universal de bens, aos 04/09/1976, com JOSÉ ODAIR DOS SANTOS, brasileiro, RG 4.XXX.788-SSP/SP, CPF 372.XXX.298-XX, 3) EXPEDITO GONÇALVES, brasileiro, gari, RG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12.XXX.083-SSP/SP, CPF 009.XXX.008-XX, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 19/05/1979, com SUELI APARECIDA DE CAMPOS GONÇALVES, brasileira, RG 20.XXX.123-SSP/SP, CPF 275.XXX.588-XX, 4) TEREZINHA ODILA GONÇALVES MARIA, brasileira, viúva, do lar, RG 26.XXX.282-X-SSP/SP, CPF 231.XXX.088-XX, e 5) MARIA APARECIDA GONÇALVES ALBUQUERQUE, brasileira, do lar, CIRG 37.XXX.785-X-SSP/SP, CPF 357.XXX.368-XX, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 07/07/1984, com ANESTALDO GUILHERME ALBUQUERQUE, brasileiro, RG 16.XXX.473-X-SSP/SP, CPF 893.XXX.028-XX. Assim, em cumprimento ao artigo 440-X, 1º, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, faço publicar este edital para a ciência dos titulares de domínio TEREZINHA ODILA GONÇALVES MARIA e MARIA APARECIDA GONÇALVES ALBUQUERQUE e seu esposo ANESTALDO GUILHERME ALBUQUERQUE, os quais não foram localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como dos espólios dos titulares de domínio RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ ODAIR DOS SANTOS e de ROSALINA RAMOS GONÇALVES, nas pessoas de seus herdeiros e sucessores, o(s) qual(is) poderá(ão) ANUIR à transmissão da propriedade ou IMPUGNAR a pretensão do requerente no prazo de 15 (quinze) dias úteis perante este serviço de Registro de Imóveis, sendo que a ausência de manifestação implicará anuência ao pedido, sendo adjudicado o imóvel supramencionado ao(s) requerente(s) com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 17 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **TEREZINHA ODILA GONCALVES MARIA**

Prenotação: 255.978 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia aos 23/01/2025 sob nº 255.978 o requerimento pelo qual VALTER RODRIGUES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 8.XXX.079-SSP/SP, CPF/MF nº 878.XXX.318-XX, solicitou o registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/73 de "Uma Casa Residencial sob nº 465, da Rua Cássia Francisco e seu respectivo terreno constituído por Parte do Lote nº 90, da Quadra 04, do loteamento denominado Vila Figueira, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: mede 5,00 metros de frente para a Rua Cássia Francisco, por 22,00 metros da frente aos fundos, e nos fundos a largura da frente, com a área de 110,00 metros quadrados, dividindo no lado direito de quem da rua olha para o terreno com a outra parte que passa a pertencer ao condômino Aristides Gonçalves, no lado esquerdo com o lote nº 89 e nos fundos com propriedade de Takeshi Omori". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 11.047.037 e possui origem registrária na matrícula nº 35.416 desta serventia, na qual figuram como titulares de domínio 1) ARISTIDES GONÇALVES, brasileiro, aposentado, RG 2.XXX.502-X-SSP/SP, CPF 229.XXX.308-XX, casado sob o regime da comunhão de bens, aos 18/07/1963, com ROSALINA RAMOS GONÇALVES, brasileira, RG 20.XXX.115-X-SSP/SP, CPF 293.XXX.858-XX, 2) RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 23.XXX.214-X-SSP/SP, CPF 156.XXX.288-XX, casada sob o regime de comunhão universal de bens, aos 04/09/1976, com JOSÉ ODAIR DOS SANTOS, brasileiro, RG 4.XXX.788-SSP/SP, CPF 372.XXX.298-XX, 3) EXPEDITO GONÇALVES, brasileiro, gari, RG 12.XXX.083-SSP/SP, CPF 009.XXX.008-XX, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 19/05/1979, com SUELI APARECIDA DE CAMPOS GONÇALVES, brasileira, RG 20.XXX.123-SSP/SP, CPF 275.XXX.588-XX, 4) TEREZINHA ODILA GONÇALVES MARIA, brasileira, viúva, do lar, RG 26.XXX.282-X-SSP/SP, CPF 231.XXX.088-XX, e 5) MARIA APARECIDA GONÇALVES ALBUQUERQUE, brasileira, do lar, CIRG 37.XXX.785-X-SSP/SP, CPF 357.XXX.368-XX, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 07/07/1984, com ANESTALDO GUILHERME ALBUQUERQUE, brasileiro, RG 16.XXX.473-X-SSP/SP, CPF 893.XXX.028-XX. Assim, em cumprimento ao artigo 440-X, 1º, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, faço publicar este edital para a ciência dos titulares de domínio TEREZINHA ODILA GONÇALVES MARIA e MARIA APARECIDA GONÇALVES ALBUQUERQUE e seu esposo ANESTALDO GUILHERME ALBUQUERQUE, os quais não foram localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como dos espólios dos titulares de domínio RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ ODAIR DOS SANTOS e de ROSALINA RAMOS GONÇALVES, nas pessoas de seus herdeiros e sucessores, o(s) qual(is) poderá(ão) ANUIR à transmissão da propriedade ou IMPUGNAR a pretensão do requerente no prazo de 15 (quinze) dias úteis perante este serviço de Registro de Imóveis, sendo que a ausência de manifestação implicará

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anuência ao pedido, sendo adjudicado o imóvel supramencionado ao(s) requerente(s) com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 17 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA GONCALVES ALBUQUERQUE**

Prenotação: 255.978 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia aos 23/01/2025 sob nº 255.978 o requerimento pelo qual VALTER RODRIGUES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 8.XXX.079-SSP/SP, CPF/MF nº 878.XXX.318-XX, solicitou o registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/73 de "Uma Casa Residencial sob nº 465, da Rua Cássia Francisco e seu respectivo terreno constituído por Parte do Lote nº 90, da Quadra 04, do loteamento denominado Vila Figueira, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: mede 5,00 metros de frente para a Rua Cássia Francisco, por 22,00 metros da frente aos fundos, e nos fundos a largura da frente, com a área de 110,00 metros quadrados, dividindo no lado direito de quem da rua olha para o terreno com a outra parte que passa a pertencer ao condômino Aristides Gonçalves, no lado esquerdo com o lote nº 89 e nos fundos com propriedade de Takeshi Omori". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 11.047.037 e possui origem registrária na matrícula nº 35.416 desta serventia, na qual figuram como titulares de domínio 1) ARISTIDES GONÇALVES, brasileiro, aposentado, RG 2.XXX.502-X-SSP/SP, CPF 229.XXX.308-XX, casado sob o regime da comunhão de bens, aos 18/07/1963, com ROSALINA RAMOS GONÇALVES, brasileira, RG 20.XXX.115-X-SSP/SP, CPF 293.XXX.858-XX, 2) RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 23.XXX.214-X-SSP/SP, CPF 156.XXX.288-XX, casada sob o regime de comunhão universal de bens, aos 04/09/1976, com JOSÉ ODAIR DOS SANTOS, brasileiro, RG 4.XXX.788-SSP/SP, CPF 372.XXX.298-XX, 3) EXPEDITO GONÇALVES, brasileiro, gari, RG 12.XXX.083-SSP/SP, CPF 009.XXX.008-XX, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 19/05/1979, com SUELI APARECIDA DE CAMPOS GONÇALVES, brasileira, RG 20.XXX.123-SSP/SP, CPF 275.XXX.588-XX, 4) TEREZINHA ODILA GONÇALVES MARIA, brasileira, viúva, do lar, RG 26.XXX.282-X-SSP/SP, CPF 231.XXX.088-XX, e 5) MARIA APARECIDA GONÇALVES ALBUQUERQUE, brasileira, do lar, CIRG 37.XXX.785-X-SSP/SP, CPF 357.XXX.368-XX, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 07/07/1984, com ANESTALDO GUILHERME ALBUQUERQUE, brasileiro, RG 16.XXX.473-X-SSP/SP, CPF 893.XXX.028-XX. Assim, em cumprimento ao artigo 440-X, 1º, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, faço publicar este edital para a ciência dos titulares de domínio TEREZINHA ODILA GONÇALVES MARIA e MARIA APARECIDA GONÇALVES ALBUQUERQUE e seu esposo ANESTALDO GUILHERME ALBUQUERQUE, os quais não foram localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como dos espólios dos titulares de domínio RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ ODAIR DOS SANTOS e de ROSALINA RAMOS GONÇALVES, nas pessoas de seus herdeiros e sucessores, o(s) qual(is) poderá(ão) ANUIR à transmissão da propriedade ou IMPUGNAR a pretensão do requerente no prazo de 15 (quinze) dias úteis perante este serviço de Registro de Imóveis, sendo que a ausência de manifestação implicará anuência ao pedido, sendo adjudicado o imóvel supramencionado ao(s) requerente(s) com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 17 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANESTALDO GUILHERME ALBUQUERQUE**

Prenotação: 255.978 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia aos 23/01/2025 sob nº 255.978 o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento pelo qual VALTER RODRIGUES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 8.XXX.079-SSP/SP, CPF/MF nº 878.XXX.318-XX, solicitou o registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/73 de "Uma Casa Residencial sob nº 465, da Rua Cássia Francisco e seu respectivo terreno constituído por Parte do Lote nº 90, da Quadra 04, do loteamento denominado Vila Figueira, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: mede 5,00 metros de frente para a Rua Cássia Francisco, por 22,00 metros da frente aos fundos, e nos fundos a largura da frente, com a área de 110,00 metros quadrados, dividindo no lado direito de quem da rua olha para o terreno com a outra parte que passa a pertencer ao condômino Aristides Gonçalves, no lado esquerdo com o lote nº 89 e nos fundos com propriedade de Takeshi Omori". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 11.047.037 e possui origem registrária na matrícula nº 35.416 desta serventia, na qual figuram como titulares de domínio 1) ARISTIDES GONÇALVES, brasileiro, aposentado, RG 2.XXX.502-X-SSP/SP, CPF 229.XXX.308-XX, casado sob o regime da comunhão de bens, aos 18/07/1963, com ROSALINA RAMOS GONÇALVES, brasileira, RG 20.XXX.115-X-SSP/SP, CPF 293.XXX.858-XX, 2) RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 23.XXX.214-X-SSP/SP, CPF 156.XXX.288-XX, casada sob o regime de comunhão universal de bens, aos 04/09/1976, com JOSÉ ODAIR DOS SANTOS, brasileiro, RG 4.XXX.788-SSP/SP, CPF 372.XXX.298-XX, 3) EXPEDITO GONÇALVES, brasileiro, gari, RG 12.XXX.083-SSP/SP, CPF 009.XXX.008-XX, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 19/05/1979, com SUELI APARECIDA DE CAMPOS GONÇALVES, brasileira, RG 20.XXX.123-SSP/SP, CPF 275.XXX.588-XX, 4) TEREZINHA ODILA GONÇALVES MARIA, brasileira, viúva, do lar, RG 26.XXX.282-X-SSP/SP, CPF 231.XXX.088-XX, e 5) MARIA APARECIDA GONÇALVES ALBUQUERQUE, brasileira, do lar, CIRG 37.XXX.785-X-SSP/SP, CPF 357.XXX.368-XX, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 07/07/1984, com ANESTALDO GUILHERME ALBUQUERQUE, brasileiro, RG 16.XXX.473-X-SSP/SP, CPF 893.XXX.028-XX. Assim, em cumprimento ao artigo 440-X, 1º, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, faço publicar este edital para a ciência dos titulares de domínio TEREZINHA ODILA GONÇALVES MARIA e MARIA APARECIDA GONÇALVES ALBUQUERQUE e seu esposo ANESTALDO GUILHERME ALBUQUERQUE, os quais não foram localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como dos espólios dos titulares de domínio RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ ODAIR DOS SANTOS e de ROSALINA RAMOS GONÇALVES, nas pessoas de seus herdeiros e sucessores, o(s) qual(is) poderá(ão) ANUIR à transmissão da propriedade ou IMPUGNAR a pretensão do requerente no prazo de 15 (quinze) dias úteis perante este serviço de Registro de Imóveis, sendo que a ausência de manifestação implicará anuência ao pedido, sendo adjudicado o imóvel supramencionado ao(s) requerente(s) com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 17 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON CORAZZA FLORENTINO**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ELTON CORAZZA FLORENTINO, RG nº 30.576.007-5-SSP/SP e CPF/MF nº 275.611.908/32, brasileiro, servidor público municipal, e sua esposa MARCELA CRISTINA DA SILVA CORAZZA, RG nº 33.722.337-3-SSP/SP e CPF/MF nº 309.587.048/56, brasileira, auxiliar de escritório, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Piratininga nº. 318, Jardim Paulista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 110.947 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 680.241 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELTON CORAZZA FLORENTINO e sua esposa MARCELA CRISTINA DA SILVA CORAZZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA CRISTINA DA SILVA CORAZZA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ELTON CORAZZA FLORENTINO, RG nº 30.576.007-5-SSP/SP e CPF/MF nº 275.611.908/32, brasileiro, servidor público municipal, e sua esposa MARCELA CRISTINA DA SILVA CORAZZA, RG nº 33.722.337-3-SSP/SP e CPF/MF nº 309.587.048/56, brasileira, auxiliar de escritório, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Piratininga nº. 318, Jardim Paulista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 110.947 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 680.241 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELTON CORAZZA FLORENTINO e sua esposa MARCELA CRISTINA DA SILVA CORAZZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS, RG. 335423103-SSP-SP e CPF/MF. ***.240.948-**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, á Avenida São Judas Tadeu, nº 596, Vila São Judas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 155.186 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 663.931 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO APARECIDO CHAVES PERES**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: CLAUDIO APARECIDO CHAVES PERES, RG.442227504-SSP/SP e CPF/MF.***.396.828-**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Rua Andre Carrazone, nº 224, Estrela, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 163.464 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 680.645 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CLAUDIO APARECIDO CHAVES PERES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, - ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARIANO PEREIRA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARCELO MARIANO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral I, portador do RG nº 28.033.687-1-SSP/SP e CPF/MF nº 275.402.408/57, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Projetada 3, nº.309, Estancia Suíça, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 172.525 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 682.737 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCELO MARIANO PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, - ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO RABELO**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: PAULO SERGIO RABELO, RG.421611224-SSP/SP e CPF/MF.***.608.038-**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Rua Antonio Carlos de Oliveira Botas, nº 1820, Ca 21 A, Vila Borghese, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 184.866 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 682.059 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: PAULO SERGIO RABELO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA RIBEIRO**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: FABIANA RIBEIRO, RG.430853397-SSP/SP e CPF/MF.***.341.028-**, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal, residente e domiciliada na cidade de Bady Bassitt/SP, na Rua Projetada Dez, nº. 2332, Jd Dp III; e GABRIEL HENRIQUE CARLOS, RG.125197272-SSP/PR e CPF/MF.***.048.379-**, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, residente e domiciliado na cidade de Bady Bassitt/SP, na Rua Projetada Dez, nº. 2332, Jd Dp III, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 201.087 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 673.523 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FABIANA RIBEIRO e GABRIEL HENRIQUE CARLOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE CARLOS**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: FABIANA RIBEIRO, RG.430853397-SSP/SP e CPF/MF.***.341.028-**, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal, residente e domiciliada na cidade de Bady Bassitt/SP, na Rua Projetada Dez, nº. 2332, Jd Dp III; e GABRIEL HENRIQUE CARLOS, RG.125197272-SSP/PR e CPF/MF.***.048.379-**, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embalador e assemelhados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliado na cidade de Bady Bassitt/SP, na Rua Projetada Dez, nº. 2332, Jd Dp III, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 201.087 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 673.523 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FABIANA RIBEIRO e GABRIEL HENRIQUE CARLOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANI TEREZA DE FATIMA BARUFI**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JULIANI TEREZA DE FATIMA BARUFI, RG nº 433623731-SSP/SP e CPF/MF nº ***.358.068-**, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, residente e domiciliada na cidade de Bady Bassitt-SP, na Rua Rodolpho Brandolezi, nº 127, Nova Bady, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 202.158 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 683.371 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JULIANI TEREZA DE FATIMA BARUFI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO AUGUSTO SILVA LIMA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: BRENO AUGUSTO SILVA LIMA, RG nº 345472846-SSP/SP e CPF/MF nº ***.557.448-**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em enfermagem, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Rua Luciano Liso, nº 600, Ap 26, Jardim Bela Vista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.241 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 682.736 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: BRENO AUGUSTO SILVA LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILA GOMES DA SILVA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DANILA GOMES DA SILVA, RG.59.682.347-2-SSP/SP e CPF/MF.***.071.388-**, brasileira, solteira, maior, vendedora de comercio varejista e atacadista, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Felipe Antonio Tomaz, nº. 2056, Jardim Gisette, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 224.680 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 683.375 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DANILA GOMES DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS NUNES**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MATEUS NUNES, RG.407792338-SSP/SP e CPF/MF.***.294.898-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de controle de pragas, residente e domiciliado na cidade de Ibirá/SP, na Rua Americo Jose Dias, nº. 393, São Benedito, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 225.524 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 683.992 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MATEUS NUNES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA KAUANI DA SILVA SOUZA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: **BIANCA KAUANI DA SILVA SOUZA**, RG nº 57.175.517-3-SSP/SP e CPF/MF nº ***.745.328-**, brasileira, solteira, maior, cabeleireira barbeira manicure pedicure maquiladora esteticista e massagista, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Toshio Watanabe, nº. 141, Conjunto Habitacional São Deocleciano, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 225.546 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 684.015 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **BIANCA KAUANI DA SILVA SOUZA**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: **LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA**, RG.287399801-SSP/SP e CPF/MF.***.626.528-**, brasileira, divorciada, empregado domestico, residente e domiciliada na cidade de São José Do Rio Preto/SP, na Rua Conselheiro Saraiva, nº. 28, Vila Ercilia; e **LUCAS MATEUS GOMES PEDROSO**, RG.600045997-SSP/SP e CPF/MF.***.771.838-**, brasileiro, solteiro, maior, operador de loja, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Domingos Cocenzo, nº. 321, Lote 26, Residencial Nato Vitorasso, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 225.596 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 679.242 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA** e **LUCAS MATEUS GOMES PEDROSO**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATEUS GOMES PEDROSO**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, RG.287399801-SSP/SP e CPF/MF.***.626.528-**, brasileira, divorciada, empregado domestico, residente e domiciliada na cidade de São José Do Rio Preto/SP, na Rua Conselheiro Saraiva, nº. 28, Vila Ercilia; e LUCAS MATEUS GOMES PEDROSO, RG.600045997-SSP/SP e CPF/MF.***.771.838-**, brasileiro, solteiro, maior, operador de loja, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Domingos Cocenzo, nº. 321, Lote 26, Residencial Nato Vitorasso, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 225.596 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 679.242 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA e LUCAS MATEUS GOMES PEDROSO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DUAS RETAS EMPREENDIMENTOS LTDA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a empresa DUAS RETAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.842.781/0001-15, NIRE nº 35223177449, com sede na Estrada Vicinal Jose Bonifácio Coutinho, s/n, Sítio São Judas, Campinas-SP, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 19 de fevereiro de 2025, prenotado sob nº 681.365, a pedido de ANTONIO PALIN FILHO, RG.3.059.687-SSP/SP, CPF.***.295.198-**, militar da reserva e sua mulher MARIA APPARECIDA FACCIO PALIN, RG.2.749.930-SSP/SP, CPF.***.115.728-**, professora aposentada, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Bernardino de Campos, nº 3696, apartamento 21, bairro Centro, processa-se nesta unidade de serviço registrário, nos termos do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel rural, encravado na Fazenda Talhados, com a denominação especial de Nossa Senhora Aparecida, deste Município, com origem nos registros nºs 34 e 51, da matrícula nº 3.661, desta serventia, encerrando uma área de 58,0906 hectares, conforme cópia da inicial, memorial descritivo e planta elaborados pelo engenheiro Renan Lourenço Godoy, inscrito no CREA sob nº 506.366.956-2, com exibição da ART sob nº 28027230221553927, ficando assim na forma do parágrafo 3º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, NOTIFICADA, para se manifestar perante este oficial de registro, no prazo de quinze (15) dias uteis, contados da publicação, com expediente no horário das 9:00 horas às 16:00 horas, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira, ficando ainda ciente de que a ausência de contestação dos fatos alegados na inicial presumir-se-ão verdadeiros. UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO PAULO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CASSIO BORGES BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RAFAEL CASSIO BORGES BATISTA - RG nº 27.891.968-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.136.388-** VANESSA MATERE DE LIMA BATISTA - RG nº 34.261.539-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.273.598-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 544.412, em 18.11.2024, reapresentado em 05.06.2025, o Requerimento de 04 de junho de 2025, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes RAFAEL CASSIO BORGES BATISTA, RG nº 27.891.968-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.136.388-**; e, VANESSA MATERE DE LIMA BATISTA, RG nº 34.261.539-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.273.598-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 03/04/2025, o valor de R\$-20.239,67, decorrente do instrumento particular de 30 de novembro de 2020, registrado sob o nº R.7 e R.8, na Matrícula nº 116.933, referente ao APARTAMENTO DUPLEX nº 172, localizado no 17º e 18º andares do "EDIFÍCIO WINGFIELD PERDIZES", situado na Rua Pinto Gonçalves, nº 85, no 19º Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de junho de 2025. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MATERE DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RAFAEL CASSIO BORGES BATISTA - RG nº 27.891.968-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.136.388-** VANESSA MATERE DE LIMA BATISTA - RG nº 34.261.539-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.273.598-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 544.412, em 18.11.2024, reapresentado em 05.06.2025, o Requerimento de 04 de junho de 2025, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes RAFAEL CASSIO BORGES BATISTA, RG nº 27.891.968-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.136.388-**; e, VANESSA MATERE DE LIMA BATISTA, RG nº 34.261.539-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.273.598-**, o qual se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 03/04/2025, o valor de R\$-20.239,67, decorrente do instrumento particular de 30 de novembro de 2020, registrado sob o nº R.7 e R.8, na Matrícula nº 116.933, referente ao APARTAMENTO DUPLEX nº 172, localizado no 17º e 18º andares do "EDIFÍCIO WINGFIELD PERDIZES", situado na Rua Pinto Gonçalves, nº 85, no 19º Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de junho de 2025. O OFICIAL.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DHRASUS INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 852.899, em 02 de setembro de 2024, o requerimento datado de 18 de setembro de 2024, pelas credoras fiduciárias STARS SECURITIZADORA S/A, CNPJ nº 25.136.143/0001-56, com sede na Alameda Terracota, nº 215, Conjuntos 101 a 110, Cerâmica, São Caetano do Sul, SP, e STARS GROUP SECURITIZADORA S/A, CNPJ nº 48.627.919/0001-36, com sede na Alameda Terracota, nº 215, Conjunto 101 a 110, Cerâmica, São Caetano do Sul, SP, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante DHRASUS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA, CNPJ nº 34.422.294/0001-61, com sede na Rua Industrial, nº 186, Vila Bela, São Paulo, SP, representada pela sua sócia administradora NATHALIA PETERSON, solteira, maior, brasileira, empresária, RG nº 43.283.743-47-SSP/SP, CPF nº ***.398.618-**, residente e domiciliada na Rua Justiniano Paixão, nº 467, Apto nº 161, Bloco B, Jardim São Caetano, São Caetano do Sul, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de aviso de recebimento e intimações pessoais através do preposto desta serventia e pelo oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de São Caetano do Sul, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de junho de 2025, em R\$ 7.347.543,17 (sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 2.884,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 7.350.427,41 (sete milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 2 na matrícula nº 260.611, referente à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária dos prédios e casas situados na Rua das Papoulas, nºs 95, 97 e 111 e Rua Industrial nºs 166, 182, 184, 186 e 190, e seu respectivo terreno, no 26º Subdistrito-Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação da mesma através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de junho de 2025.

SÃO PAULO/SP**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RITA DE CASSIA PAIM BAUER**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que RITA DE CASSIA PAIM BAUER, brasileira, divorciada, secretária, portadora do RG nº 6196834-SSP/SP e inscrita no CPF nº ***.211.278-**, protocolizou sob nº 632.225 - Autuação 36/24 em 25 de outubro de 2024 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse a REQUERENTE alega exercer desde 27 de julho de 2006, somada a posse de seus antecessores, consistente em UMA VAGA indeterminada na garagem localizada no 1º e 2º subsolo do "Edifício Nossa Senhora de Guadalupe", à Rua Arthur de Azevedo, nº 1.537, no 45º subdistrito - Pinheiros, objeto da matrícula nº 38.103 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, contribuintes nºs 015.023.0191-1 e 015.023.0190-3, em área maior, com a seguinte descrição: com a área útil e total de 20,9053m², cabendo-lhe a fração ideal de 2,4372m² ou seja 0,2216% no terreno, figurando como proprietários Milton Peixinho, brasileiro, médico, casado sob regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com Anna Fernandes Peixinho. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 23 de junho de 2025. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

TATUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEBERT JOAO CAMPOS FERNANDES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, fone/fax(0**15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUI-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante HEBERT JOÃO CAMPOS FERNANDES, brasileiro, divorciado, vigilante, RG nº 41.154.338-6-SSP-SP, CPF nº ***.986.788-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Mateus Fiuza, nº 10, lote 34, Conjunto Parque Tatuí I, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 16 de junho de 2023 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97, e Medida Provisória nº 1.162/2023) referente ao imóvel situado na rua Joaquim de Campos Vieira, nº 698, bairro Rio Tatuí, Lageado, Lageadinho ou Tanquinho, loteamento Residencial Donato Flores, , neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 56.132. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 6.491,69 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), apurado até 25/06/2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 11 de abril de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS GABRIEL FRANCO MONTEIRO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor CARLOS GABRIEL FRANCO MONTEIRO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento (térreo) do BLOCO 01 do empreendimento denominado "PARQUE TRENTINO", com acesso pelo nº 1.427 da Avenida Francisco Alves Monteiro, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 156.131, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 492.449, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO EDUARDO DA SILVA AVILA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor FABRICIO EDUARDO DA SILVA AVILA, tendo se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do BLOCO 02 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL IMPÉRIO DOS BANDEIRANTES", com acesso pelo nº 432 da Rua Joaquim Carlos da Silva, no imóvel denominado Chácara São Manoel, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 168.097, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 491.250, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

TUPI PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISA ENERGIA BRASIL S.A**

FAZ SABER a CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA. (CNPJ nº 02.998.611/0001-04), com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre de Crystal, 6º andar, em São Paulo- SP; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei nº 6.015/73, pedido de GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL - PROTOCOLO Nº 93.178, objeto da matrícula nº 6.109, do Livro 2, deste Oficial, em que Vossa Senhoria é titular de servidão, conforme R. 4 - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISA ENERGIA BRASIL S.A**

FAZ SABER a CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA. (CNPJ nº 02.998.611/0001-04), com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre de Crystal, 6º andar, em São Paulo- SP; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei nº 6.015/73, pedido de GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL - PROTOCOLO Nº 93.177, objeto da matrícula nº 6.221, do Livro 2, deste Oficial, em que Vossa Senhoria é titular de servidão,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme R. 2 - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FORTI - ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA**

FAZ SABER a FORT - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ nº 27.699.409/0001-02), com endereço na Rua Manoel Cavalheiro, nº 321, Centro, São João do Pau D'Alho/SP; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei nº 6.015/73, pedido de GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL - PROTOCOLO Nº 93.212, objeto da matrícula nº 27.401, do Livro 2, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº 27.401, do Livro 2, deste Oficial, de sua propriedade. - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUPÃ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VICTOR DE AZEVEDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, n. 10185104602 firmado em 26/10/2023, registrado sob o n. R.5 da matrícula n. 41.919, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Timbiras, n. 46, Centro, CEP 17.600-280, do Município e Comarca de Tupã-SP, com saldo devedor de responsabilidade do fiduciante, Senhor JOÃO VICTOR DE AZEVEDO DA SILVA, como não foi encontrado no endereço indicado, após diligências realizadas, fica INTIMADO por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n. 503, Centro, nesta cidade de Tupã-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 17/01/2025 à 17/05/2025 correspondente às prestações n. 14 à 18, posicionado em 21/05/2025 no valor de R\$ 8.615,09, conforme tabela de projeção do dia fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 268,62, totalizando o valor de R\$ 8.883,71 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ITAÚ UNIBANCO S.A. - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 23 de junho de 2025. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALINHOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS - CNS: 123687**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO GONÇALVES LIMA**

ANTONIO ILSO DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da IAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ - 12.707.572/0001-94, datado de 23/05/2025, passado nesta cidade, integrantes da Prenotação nº 109.123, de 11/02/2025, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, GILBERTO GONÇALVES LIMA, CPF nº ***.516.218-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para cumprimento das obrigações da escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelião desta Comarca, datada de 23/10/2023 (Livro nº 694, páginas 229/246), referente ao imóvel constituído por APARTAMENTO nº "1106", 11º pavimento do BLOCO "A", do condomínio residencial "RAMPAZZO", à Rua João Bissoto Filho, nº 1.759, bairro Ortizes, nesta cidade e Comarca de Valinhos, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº R.6 na matrícula nº 42.076, deste cartório, cujo valor na data de 23/05/2025, importa em R\$55.862,32 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), mais as parcelas que vencerem, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o devedor fiduciante GILBERTO GONÇALVES LIMA, CPF nº ***.516.218-**, nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local incerto e não sabido, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos - SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos - SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para a purga do débito, ou, ainda, na IAS CONSTRUTORA LTDA, com sede à Rua João Bissotto Filho, nº 68, Piso Superior, sala 01, Bairro Ortizes, CEP: 13275-410, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, IAS CONSTRUTORA LTDA, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 23 de junho de 2025. O Oficial - ANTONIO ILSO DA SILVA MOTA.

VOTORANTIM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA APARECIDA CORREA**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a KATIA APARECIDA CORREA, CPF nº 404.XXX.598-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 21 de fevereiro de 2025, firmado pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, bloco G, lote s/nº, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 84.691, que fica INTIMADA, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 1.173,37 (um mil e cento e setenta e três reais e trinta e sete centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1º da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.5 da matrícula nº 19.479 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como unidade autônoma designada pelo apartamento nº 101, localizada no térreo do Bloco 17, parte integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SINFONIA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com acesso pela Rua Projetada, Lote Área 03B, Ipanema das Pedras, 315. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. ADVERTÊNCIA: se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, conforme o caso (artigo 26, 3º da Lei nº 9.514/1997). Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar, diretamente ao credor, as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n. 9.514/1997, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26-A, 2º). A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, em virtude de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 24 de junho de 2025. João Victor David Kerbauy, Escrevente Substituto.

ESTADO - TOCANTINS**ARAGUAINA/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RAIMUNDA PINTO RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento da Sra. RAIMUNDA PINTO RIBEIRO, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, aposentada, inscrita no CPF. ***.754.171-**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.956-SSP/TO, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel, 707, Bairro São João, nesta cidade de Araguaína-TO, datado em 07/01/2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado LOTE N.º 19, da Quadra n.º 125, situado à Rua Alto da Areia, Zona Urbana, Setor Urbano, nesta cidade, com área de 295,00m² de propriedade: ANA DE SOUSA PIRES, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 969.213-SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.738.551-**, residente e domiciliada neste Município, conforme consta na Matrícula 5.321 desta Serventia. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 413 do Provimento 149/CNJ, vem dar ciência a TERCEIROS INTERESSADOS, quanto ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária. O requerente aduz ao argumento de que na época da aquisição em 10/02/1992, utilizou todo o recurso que possuía para pagamento da compra do referido imóvel; a mesma não tinha muito conhecimento, então não fez nenhum contrato de compra e venda com a vendedora, apenas uma procuração, no qual a senhora Ana de Sousa Pires, nomeou como sua procuradora, a sua irmã, senhora Maria Ribeiro de Sousa, no qual deu poderes para o fim especial de escriturar o referido imóvel objeto desta usucapião, sendo o único título para comprovação de venda. Além do mais não tinha condições de arcar com as despesas para transferência do imóvel, como pagamento de escritura, registro, dentre outros. Porém quando realmente tentou realizar a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transferência do imóvel através de escritura pública de compra e venda, se utilizando da procuração que possuía, foi informada que a proprietária tabular já havia falecido, tendo assim o instrumento perdido sua validade para efetivação da escritura, conforme dispõe o item II do artigo 682, do Código Civil Brasileiro. Isto posto, não restou outra possibilidade de ter a propriedade do bem a não ser pela via da Usucapião Extrajudicial. Assim sendo ficam notificados os TERCEIROS INTERESSADOS, para tomar conhecimento do pedido de Usucapião Extrajudicial, a fim de que apresente impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, contendo as razões e fundamentos de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Esclareço que a falta de impugnação fundamentada e tempestiva presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel em nome da possuidora conforme determina a Lei. Araguaína-TO, 25 de junho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA495682 - Código de Validação: BJX. Consulte autenticidade em <http://corregedoriatjtojusbrindexpshelo.Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FILADELFIA/TO

OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA - CNS: 127704

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MARGARETH DIAS DA SILVA**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Filadélfia - Cartório Beltrão, em 26 de junho de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2º da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pelo Sra. MARIA MARGARETH DIAS DA SILVA,. Proprietário(s): MARIA MARGARETH DIAS DA SILVA,, intimar o Confrontante: Incra-Superintendência do Tocantins - SR-26, proprietário do imóvel matrícula 3.969, desta serventia, referente à confrontação com o imóvel 3.262 desta serventia, para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. Sª, a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificados(as) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2º da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Filadélfia-TO, 26 de junho de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA - CNS: 127704

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Filadélfia - Cartório Beltrão, em 26 de junho de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2º da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pelo Sra. MARIA MARGARETH DIAS DA SILVA,. Proprietário(s): MARIA MARGARETH DIAS DA SILVA,, intimar o Confrontante: Incra-Superintendência do Tocantins - SR-26, proprietário do imóvel matrícula 3.969, desta serventia, referente à confrontação com o imóvel 3.262 desta serventia, para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. Sª, a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fica V. S^a cientificados(as) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2º da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Filadélfia-TO, 26 de junho de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5211 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010396 - Matrícula nº 150.413 - Rua Jatobá, nº sn, Sobrado 03 Bairro Loteamento Goiânia 2

Nº do Lote: 02 ID: 12010396 Descrição legal: Sobrado, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 150.413, 2º Registro de Imóveis de Goiania, Rua Jatobá, sn, Sobrado 03, Lote 26 da Quadra 16, Condomínio Portal Jacaranda Residence, Loteamento Goiânia 2, Goiânia, GO, 74663-380. Áreas: privativa 131,10m² e fração ideal de 204,85m² ou 43,263%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 871.100,43. 2º Leilão - 17/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 693.499,57 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 871.100,43; Valor do 2º leilão: R\$ 693.499,57.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5211 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Senador Canedo/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Senador Canedo/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010397 - Matrícula nº 8.656 - Avenida Tiradentes, nº sn, Bairro Loteamento Setor Monte Azul

Nº do Lote: 03 ID: 12010397 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.656, Registro de Imóveis de Senador Canedo, Avenida Tiradentes, sn, Lote 24 da Quadra 21, Loteamento Setor Monte Azul, Senador Canedo, GO, 75262-622. Áreas: construída 159,14m² e terreno 374,70m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 861.860,15. 2º Leilão - 17/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 719.536,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 861.860,15; Valor do 2º leilão: R\$ 719.536,86.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
ANASTÁCIO/MS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO - CNS: 149328

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5211 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Anastácio/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Anastácio/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010400 - Matrícula nº 4.351 - Rua Dom Aquino, nº 496, Bairro Vila Ipiranga

Nº do Lote: 05 ID: 12010400 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.351, Registro de Imóveis de Anastácio, Rua Dom Aquino, 496, Lote A3 da Quadra 50, Vila Ipiranga, Anastácio, MS, 79210-000. Áreas: construída 69,83m² e terreno 145,00m². Obs.: Regularizações e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 481.705,52. 2º Leilão - 17/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 318.647,49 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 481.705,52; Valor do 2º leilão: R\$ 318.647,49.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
SÃO GABRIEL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL - CNS: 010272

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5211 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em São Gabriel/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Gabriel/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010385 - Matrícula nº 26.230 (CNM: 097253.2.0026230-26) - Rua Mauricio Cardoso, nº 2266, Bairro São Clemente

Nº do Lote: 01 ID: 12010385 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.230 (CNM: 097253.2.0026230-26), Registro de Imóveis de São Gabriel, Rua Mauricio Cardoso, 2266, São Clemente, São Gabriel, RS, 97314-004. Áreas: construída 57,60m² e terreno 226,80m². Obs.: Imóvel em via sem pavimentação. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 324.290,43. 2º Leilão - 17/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 194.368,43 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 324.290,43; Valor do 2º leilão: R\$ 194.368,43.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
ANCHIETA/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 104711

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5211 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Anchieta/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Anchieta/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010404 - Matrícula nº 610 - Uma parte do lote rural 20, com área superficial de 121.000,00m², situado em um lugar denominado Linha Capetinga, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula, nº sn, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 04 ID: 12010404 Descrição legal: Parte do lote rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 610, Registro de Imóveis de Anchieta, Uma parte do lote rural 20, com área superficial de 121.000,00m², situado em um lugar denominado Linha Capetinga, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula, sn, Zona Rural, Anchieta, SC, 89970-000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área superficial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(à) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico. 1º Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 900.847,26. 2º Leilão - 17/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 540.508,36 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 900.847,26; Valor do 2º leilão: R\$ 540.508,36.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SANTA FÉ DO SUL/SP**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - CNS: 119719

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5211 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Santa Fé do Sul/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/07/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Santa Fé do Sul/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010401 - Matrícula nº 16.933 - Rua São Luiz, nº 96, Bairro Jardim Alvorada

Nº do Lote: 06 ID: 12010401 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16.933, Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, Rua São Luiz, 96, Lote 13 da Quadra 06, Jardim Alvorada, Santa Fé do Sul, SP, 15775-000. Áreas: construída 301,08m² e terreno 460,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de IPTU por conta do arrematante. 1º Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 702.000,00. 2º Leilão - 17/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 421.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 702.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 421.200,00.

**BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
NATAL/RN**

7º OFÍCIO DE NATAL - CNS: 094979

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33663 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Daycoval 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/07/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/07/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzduk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-daycoval/33443> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzduk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzduk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Daycoval - Z-33663 Cod-Z: Z-33663; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 07/07/2025 às 10:00; 2ªPc 10/07/2025 às 10:00.

IMÓVEL - IDZ-33663-001 - Matrícula nº 69.488 - Doutor Múcio Villar Ribeiro Dantas (Condomínio Ponta Negra Boulevard), nº 500, Casa 60 Bairro Ponta Negra

Nº do Lote: 001 ID: Z-33663-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69.488, 7º Ofício de Natal, Doutor Múcio Villar Ribeiro Dantas (Condomínio Ponta Negra Boulevard), 500, Casa 60, Quadra G, Lote 06, Condomínio Ponta Negra Boulevard, Ponta Negra, Natal, RN, 59092-580. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite de Crédito Rotativo com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado de 04/06/2024, e Cédula de Crédito Bancário, n. 108413-7, de 03/06/2024 na qual figura como Fiduciante VANNAMEI AQUACULTURA LTDA., inscrita no CNPJ n. 35.674.806/0001-40, com sede em Nisia Floresta/RN, neste ato representada por seus sócios

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAULO GUEDES TRIGUEIRO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG n. 2690445-SSP/RN, inscrito no CPF n. ***.972.084-**, e LUCILENE GOMES, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG n. 311901-ITEP/RN, inscrita no CPF n. ***.248.682-**, residentes e domiciliados em Natal/RN levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07 de julho de 2025, às 10:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.317.032,08 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, trinta e dois reais e oito centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Casa n. 60, localizada no lote n. 06 da Quadra G, do Condomínio Ponta Negra Boulevard, situada na Rua Doutor Muciuo Vilar Ribeiro Dantas, n. 500, Ponta Negra, Natal/RN. Área de terreno: 420,00m² e Área construída: 419,30m². Imóvel objeto da matrícula n. 69.488 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Natal/RN. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observações: (I) Consta ação 0841365-30.2025.8.20.5001. (II) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 10 de julho de 2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.777.856,86 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do dever de fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. Todas as despesas incidentes sobre o imóvel arrematado, inclusive IPTU, decorrentes de atos ou fatos praticados a partir da data de arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Consta ação 0841365-30.2025.8.20.5001. (II) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 2.317.032,08; Valor do 2º leilão: R\$ 2.777.856,86.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CAMBÉ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5188 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Cambé/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 16:40 Data do 2º leilão: 15/07/2025 às 16:40 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cambé/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010211 - Matrícula nº 10.709 - Rua Tuiuti, nº 745 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Conjunto Habitacional Tancredo de A Neves (in loco)

Nº do Lote: 2 ID: 12010211 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.709, Registro de Imóveis de Cambe, Rua Tuiuti, 745 (lançado em cadastro imobiliário), Lote 10 da Quadra 07, Conjunto Habitacional Tancredo de A Neves (in loco), Cambé, PR, 86191-100. Áreas: construída 42,90m² e terreno 277,68m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro, numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias constantes nas AV.12, AV.13 e AV.18, das indisponibilidades constantes nas AV.11, AV. 16 e AV.17 da Penhora constante na AV.14 da citada matrícula. 1º Público Leilão: 08/07/2025, terça-feira às 16h40min (horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 358.000,00. 2º Público Leilão: 15/07/2025, terça-feira às 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 238.236,99 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 358.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 238.236,99.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5188 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 16:40 Data do 2º leilão: 15/07/2025 às 16:40 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010152 - Matrícula nº 112.912 - Rua Antero Mendes Leite, nº 162, Bairro Aclimação (in loco)

Nº do Lote: 1 ID: 12010152 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 112.912, 1º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Antero Mendes Leite, 162, Lote B, Aclimação (in loco), São Paulo, SP, 04108-020. Áreas: construída 162,835m² e terreno 132,00m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação constante na AV.13 da citada matrícula. 1º Público Leilão: 08/07/2025, terça-feira às 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.201.000,00. 2º Público Leilão: 15/07/2025, terça-feira às 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.198.265,46 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.201.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.198.265,46.

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA - SICOOB CREDIPONTAL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

SANTA VITÓRIA/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA - CNS: 059774

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33659 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Sicoob 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/07/2025 às 11:30 Data do 2º leilão: 14/07/2025 às 11:30 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-sicoob/33447> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Sicoob - Z-33659 Cod-Z: Z-33659; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 07/07/2025 às 11:30; 2ªPc 14/07/2025 às 11:30.

IMÓVEL - IDZ-33659-001 - Matrícula nº 22.975 - Avenida Dr Eduardo Brandão de Azeredo, nº 1523, Bairro Centro

Nº do Lote: 001 ID: Z-33659-001 Descrição legal: Prédio Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22.975, Registro de Imóveis de Santa Vitoria, Avenida Dr Eduardo Brandão de Azeredo, 1523, Centro, Santa Vitória, MG, 38320-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO LTDA - SICOOB CREDIPONTAL, inscrito no CNPJ sob n. 26.178.533/0001-51, com sede em Ituiutaba/MG, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB, n. 1009120, lavrada em 22/03/2024, na qual figura como Emitente PAIOL AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 32.460.510/0001-38, com sede em Santa Vitória/MG, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97, e nos termos do Artigo 9., §§ 1. e 2., da Lei 14.711/2023 e do Artigo 972 - G, acrescentado pelo Provimento Conjunto n. 142/2025, ao Provimento Conjunto n. 93/2020/CGJ-MG. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Prédio Comercial, situado na Avenida Dr. Eduardo Brandão de Azeredo, s/n., Quadra 10, Lote 22, Centro, Santa Vitória/MG. Área de Terreno: 876,20m², Área construída estimada: 780,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 22.975 do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Vitória/MG. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 07/07/2025, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 1.303.056,24 >2. Leilão: 14/07/2025, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 651.577,56 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalmazuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuc.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.303.056,24; Valor do 2º leilão: R\$ 651.577,56.

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA - SICOOB CREDIPONTAL
- EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO DE JANEIRO

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33659 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Sicoob 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/07/2025 às 11:30 Data do 2º leilão: 14/07/2025 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-sicoob/33447> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Sicoob - Z-33659 Cod-Z: Z-33659; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 07/07/2025 às 11:30; 2ªPc 14/07/2025 às 11:30.

IMÓVEL - ID Z-33659-002 - Matrícula nº 38.198 - C, nº 230, Casa 03 Bairro Maria Turri

Nº do Lote: 002 ID: Z-33659-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrito na matrícula nº 38.198, 2 Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, C, 230, Casa 03, Maria Turri, Rio das Ostras, RJ, 28891-204. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A, inscrito no CNPJ sob nº 02.038.232/0001-64, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Constituição Alienação Fiduciária em Garantia no Âmbito do SFH, e Cédula de Crédito Imobiliário, nº 000005279, série 01/2021, datado de 21/01/2021, na qual figuram como Fiduciários MARCOS PAULO DE OLIVEIRA LEITE, brasileiro, assessor administrativo, portador do CI nº 10.530.811-8-DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF nº. ***.776.817-**, e sua mulher PATRICIA FERREIRA FERREIRA LEITE, brasileira, empresária, portadora da CI nº 12.152.791-5-DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº. ***.429.807-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Rio de Janeiro/RJ, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa nº 3, situada na Rua C, nº 230, Residencial Maria Turri, Rio das Ostras/RJ. Área de terreno (privativo): 137,42m², Área construída: 59,62m². Imóvel objeto da matrícula nº 38.198 do Ofício Único de Registro de Imóveis de Rio das Ostras/RJ. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 07/07/2025, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 259.811,27. >2. Leilão: 14/07/2025, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 249.473,99. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalmazuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalmazuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 259.811,27; Valor do 2º leilão: R\$ 249.473,90.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES - SICREDI NOVOS
HORIZONTES PR/SP/RJ - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
OURINHOS/SP**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5159 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Ourinhos/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 15/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ourinhos/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010197 - Matrícula nº 29.267 - Rua Urbano Zaimpieri, nº 35, Bairro Conjunto Residencial Padre Eduardo Murante (in loco)

Nº do Lote: 06 ID: 12010197 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 29.267, Registro de Imóveis de Ourinhos, Rua Urbano Zaimpieri, 35, Conjunto Residencial Padre Eduardo Murante (in loco), Ourinhos, SP, 19905-245. Áreas: construída 149,13m² (in loco) e terreno 200,00m². Obs.: Denominação de bairro e benfeitorias pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante aos órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de bairro e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 263.945,00. 2º Público Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 131.972,50 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 263.945,00; Valor do 2º leilão: R\$ 131.972,50.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE
DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
TANGARÁ/SC**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA - CNS: 108456

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5159 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Tangará/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 15/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Tangará/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009122 - Matrícula nº 2.400 - Terreno rural com área superficial de 86.000,00m², situado em Paraíso Perdido, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA sob o nº 814.270.013.773-0, nº s/n, Bairro Distrito Marari

Nº do Lote: 04 ID: 12009122 Descrição legal: Terreno Rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.400, Registro de Imóveis de Tangará, Terreno rural com área superficial de 86.000,00m², situado em Paraíso Perdido, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA sob o nº 814.270.013.773-0, s/n, Distrito Marari, Tangará, SC, 89642-000. Obs.: Há sobre o terreno uma Área de Preservação Permanente - APP, conforme Av. 6. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto a eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, desmembramento de parcelas perante a Receita Federal, demarcação física, georreferenciamento e memorial descritivo. 1º Público Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 129.000,00. 2º Público Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 210.005,36 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação online: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 129.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 210.005,36.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

RIBEIRÃO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5159 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Ribeirão Preto/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 15/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ribeirão Preto/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**IMÓVEL - ID12009922 - Matrícula nº 15.753 - Rua B, nº sn (in loco) (Sítio 10 da Quadra 6),
Bairro Recreio Internacional**

Nº do Lote: 05 ID: 12009922 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.753, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua B, sn (in loco) (Sítio 10 da Quadra 6), Recreio Internacional, Ribeirão Preto, SP, 14094-578. Áreas: construída 197,50m² (in loco) e terreno 5.189,57m². Obs.: Trata-se de uma chácara residencial urbana. Numeração predial e área construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de numeração predial, área construída e área superficial do terreno que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1025933-89.2023.826.0506, em trâmite no(a) Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Ribeirão/SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. 1º Público Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 511.880,64. 2º Público Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 317.050,78 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 511.880,64; Valor do 2º leilão: R\$ 317.050,78.

**EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - MINAS GERAIS

UBERLÂNDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 008 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 14/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Elegem o foro da Comarca de Uberlândia para dirimir todas as questões eventualmente originadas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente; Uberlândia, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG,CPF: ***.868.366-**, devidamente autorizado por EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Xavantes, nº 1.067, sala 09, CNPJ: 24.649.987/0001-38, que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lanços mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LUIZOTE DE FREITAS IV - E2, com medidas e confrontações da respectiva matrícula nº 126.532 do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV - E2, na avenida 1E2-A, designado pelo lote n.º 24 da quadra n.º 01, medindo dez (10,00) metros de frente e aos fundos, por trinta (30,00) metros de extensão dos lados, com a área de 300,00m²; confrontando pela frente com a Avenida 1E2-A, pelo lado direito com o lote n.º 25, pelo lado esquerdo com o lote n.º 23, e aos fundos com o lote n.º 33.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 126.532 LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$398.422,11 (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e onze centavos) LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$324.610,70 (Trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e dez reais e setenta centavos) 1º PRAÇA: DIA: 07 de julho de 2025 HORÁRIO: 11:00 horas com término 12:00 horas SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 14 de julho de 2025 HORÁRIO: 11:00 horas com término 12:00 horas O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do atual proprietário. Todavia, as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão é de responsabilidade do arrematante. Uberlândia, 12 de junho de 2025 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID2401 - Matrícula nº 126532 - 1E2, nº S/N, Bairro Loteamento Luizote IV

Nº do Lote: 24 ID: 2401 Descrição legal: lote, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 126532, 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, 1E2, S/N, Quadra 01, A, Loteamento Luizote IV, Uberlândia, MG, 38418-513. Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV - E2, na avenida 1E2-A, designado pelo lote n.º 24 da quadra n.º 01, medindo dez (10,00) metros de frente e aos fundos, por trinta (30,00) metros de extensão dos lados, com a área de 300,00m²; confrontando pela frente com a Avenida 1E2-A, pelo lado direito com o lote n.º 25, pelo lado esquerdo com o lote n.º 23, e aos fundos com o lote n.º 33. Matrícula 126.532 Valor do 1º leilão: R\$ 398.422,11; Valor do 2º leilão: R\$ 324.610,70.

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

UBERLÂNDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 009 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/07/2025 às 12:00 Data do 2º leilão: 14/07/2025 às 12:00 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Elegem o foro da Comarca de Uberlândia para dirimir todas as questões eventualmente originadas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente; Uberlândia, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG, CPF: ***.868.366-**, devidamente autorizado por EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Xavantes, nº 1.067, sala 09, CNPJ: 24.649.987/0001-38, que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lanços mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LUIZOTE DE FREITAS IV - E2, com medidas e confrontações da respectiva matrícula nº 126.603 do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV - E2, na avenida 1E2-A, designado pelo lote n.º 39 da quadra n.º 02, medindo dez (10,00) metros de frente e aos fundos, por trinta (30,00) metros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extensão dos lados, com a área de 300,00m²; confrontando pela frente com a Avenida 1E2-A, pelo lado direito com o lote n.º40, pelo lado esquerdo com o lote n.º38, e aos fundos com o lote n.º 03. Matrícula 126.603 LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$411.879,23 (Quatrocentos e onze mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$301.522,37 (Trezentos e um mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) 1º PRAÇA: DIA: 07 de julho de 2025 HORÁRIO: 12:00 horas com término 13:00 horas SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 14 de julho de 2025 HORÁRIO: 12:00 horas com término 13:00 horas O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do atual proprietário. Todavia, as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão é de responsabilidade do arrematante. Uberlândia, 12 de junho de 2025 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID3902 - Matrícula nº 126603 - 1E2, nº S/N, Bairro Loteamento Luizote IV

Nº do Lote: 39 ID: 3902 Descrição legal: lote, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 126603, 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, 1E2, S/N, A, Loteamento Luizote IV, Uberlândia, MG, 38418-513. Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Convenciona Residencial Luizote de Freitas IV - E2, na avenida 1E2-A, designado pelo lote n.º39 da quadra n.º 02, medindo dez (10,00) metros de frente e aos fundos, por trinta (30,00) metros de extensão dos lados, com a área de 300,00m²; confrontando pela frente com a Avenida 1E2-A, pelo lado direito com o lote n.º40, pelo lado esquerdo com o lote n.º38, e aos fundos com o lote n.º 03. Matrícula 126.603 Valor do 1º leilão: R\$ 411.879,23; Valor do 2º leilão: R\$ 301.522,37.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SANTO ANDRÉ/SP**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33671 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 11/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33453> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33671 Cod-Z: Z-33671; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 01/07/2025 às 11:00; 2ªPc 11/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - ID Z-33671-001 - Matrícula nº 72.673 - Rosa de Siqueira, nº 58, Casa 58 e 62 Bairro Campestre

Nº do Lote: 001 ID: Z-33671-001 Descrição legal: Galpões à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 72.673, 1º Registro de Imóveis de Santo André, Rosa de Siqueira, 58, Casa 58 e 62, Campestre, Santo André, SP, 09080-020. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, firmado em 06/11/2023, no qual figura como Devedora GPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA., inscrita no CNPJ n. 07.230.180/0001-47, com sede em Mauá/SP e como Fiduciários ELIENE LEONEL RODRIGUES BERETTA, brasileira, do lar, portadora do RG n. 13.444.595-8, inscrita no CPF sob n. ***.527.398-**, e seu cônjuge ANTONIO BERETTA, brasileira, industrial, portadora do RG n. 7.391.115-X, inscrita no CPF sob n. ***.453.528-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul/SP, ADRIANA LEONEL RODRIGUES PEREZ, brasileira, esteticista, casada, empresário, portadora da cédula de identidade RG n.23.475.061-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. ***.856.478-**, ADRIANO PADOVAN PEREZ, brasileiro, policial militar, portador da cédula de identidade RG n.24.652.932-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. ***.499.478-**, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 01/07/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$1.195.807,00 (um milhão e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e sete reais), os imóveis abaixo descritos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 1) Uma Casa sob n. 62, da Rua Rosa Siqueira e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote 03, da quadra n. 56, medindo 10,00ms. de frente para a referida rua, por 20,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 200,00 ms2. confinando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio 58; do lado esquerdo com o prédio 80, ambos da Rua Rosa Siqueira; e, nos fundos com o lote 04. Imóvel objeto da matrícula n. 37.647 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. 2) A Casa sob n. 58 à Rua Rosa de Siqueira e seu respectivo terreno constituído de parte do lote n. 03, da quadra 56, situado no Bairro Utinga, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00ms de frente para a referida Rua Rosa de Siqueira, por 20,00ms da frente aos fundos, em ambos os lados, e, tendo nos fundos 10,00ms; confrontando no lado direito de quem da frente olha, com o prédio n. 56; no lado esquerdo com o prédio n. 62, ambos da Rua Rosa de Siqueira, e nos fundos com prédio n.81 da Rua Maria Ursula, encerrando a área de 200,00ms2. Imóvel objeto da matrícula n. 72.673 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Observação: (i) Imóveis com área construída estimada de 223,00m² (mat. 37.647) e 249,00m² (mat. 72.673). Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Atualmente o imóvel trata-se de um galpão. Eventual necessidade de regularização correrá por conta do comprador. (iii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11/07/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 3.950.623,22 (três milhões e novecentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Imóveis com área construída estimada de 223,00m² (mat. 37.647) e 249,00m² (mat. 72.673). Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (II) Atualmente o imóvel trata-se de um galpão. Eventual necessidade de regularização correrá por conta do comprador. (III) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.195.807,00; Valor do 2º leilão: R\$ 3.950.623,22.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 26/06/2025 18:25:32 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

